Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1821 | Sexta-feira - 04 de Setembro de 2015 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce 3
Anchieta 5
Antônio Carlos 6
Arabutã 8
Arroio Trinta 11
Ascurra 14
Balneário Rincão 15
Barra Velha 18
Benedito Novo 19
Biguaçu 20
Blumenau 21
Bom Jardim da Serra 24
Bom Retiro 25
Braço do Trombudo 28
Brusque 32
Caçador 43
Camboriú 72
Campo Alegre 73
Campos Novos 77
Canelinha 94
Canoinhas 95
Capinzal 97
Catanduvas 100
Caxambu do Sul 103
Chapadão do Lageado 105
Cocal do Sul 109
Concórdia 111
Cordilheira Alta 115
Coronel Freitas 116
Coronel Martins 118
Corupá 119
Curitibanos 120
Dionisio Cerqueira 121
Doutor Pedrinho 122
Faxinal dos Guedes 126
Forquilhinha 127
Fraiburgo 135
Frei Rogério 141
Galvão 142
Garopaba 143
Garuva 159
Gaspar 160
Grão Pará 162
Guaramirim 165
Guarujá do Sul 168
Herval d'Oeste 175
Ibiam 176
Ilhota 178
Imarui 180
Imbituba 188
Ipumirim 189
Irineópolis 190
Itá 192
Itaiópolis 193
Itapiranga 194
Itapoá 203
Jacinto Machado 206
Joaçaba 208
Lages 226
Laguna 228
Leoberto Leal 233
Luzerna 245
Macieira 247
Mafra 271
Maracajá 274
Maravilha 282
Massaranduba 285
Meleiro 291
Modelo 292
Navegantes 293
Nova Trento 295
Orleans 296
Palhoça 297
Palmitos 306
Papanduva 307
Passo de Torres 309
Passos Maia 310
Penha 312
Pinheiro Preto 314
Pomerode 318
Ponte Serrada 319
Porto União 320
Presidente Nereu 330
Rio do Sul 332
Salto Veloso 339
Santa Cecilia 341
Santa Terezinha do Progresso 342
Santiago do Sul 343
São Bento do Sul 346
São Carlos 354
São Domingos 363
São Joaquim 364
São José 365
São Lourenço do Oeste 370
São Miguel do Oeste 378
São Pedro de Alcântara 380
Schroeder 383
Serra Alta 391
Sombrio 392
Tigrinhos 393
Timbé do Sul 444
Timbó 445
Trombudo Central 450
Tunápolis 451
Urussanga 457
Vargeão 460
Vargem Bonita 461
Vidal Ramos 462
Videira 463
Vitor Meireles 467
Xanxerê 468
Xaxim 469

Consórcios

AGIR 470
ARIS 470
CIGA 473
CIMCATARINA 473

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC Assinatura Digital

Assinado de forma digital por CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Dados: 2015.09.04 14:43:42 -03'00'

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição Nº 1821 | Sexta-feira - 04 de Setembro de 2015 | Florianópolis/SC


sos Oeste
FECAM
EGEM
ARIS
Ciga
O Sistema FECAM entrou na Campanha de Arrecadação de Donativos para os atingidos pelas chuvas de julho, promovida pela Cruz Vermelha. É o momento de unirmos as forças e auxiliarmos àqueles que estão precisando de ajuda.
O QUE DOAR?
A maior necessidade é por materiais de higiene pessoal e limpeza. Alimentos não perecíveis também são bem-vindos.
Doações em dinheiro devem ser feitas diretamente na conta da Cruz Vermelha:
Banco do Brasil
Ag: 5453-4
Cc: 5916-1
VAMOS COLABORAR
Os donativos podem ser deixados na caixa de coleta localizada na recepção.
Ao final da segunda semana de Agosto eles serão encaminhados à Cruz Vermelha de Florianópolis para o envio aos necessitados.
CONTAMOS COM A COLABORAÇÃO DE TODOS.
Mais informações:
FECAM: (48) 3221-8800 | CRUZ VEMELHA: 3244-6681

Água Doce

Prefeitura

DECRETO Nº 096/2015

DECRETO Nº 096/2015 – DE 20 DE AGOSTO DE 2015

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce – SC, usando de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 17 da Lei n° 2.329, de 09 de dezembro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente instituído pela Lei n° 2.329, de 09 de dezembro de 2014, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), para a Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para manutenção dos Departamentos de Educação e Defesa Civil.

Art. 2º. Fica suplementado no orçamento vigente os elementos de despesas 3.1.90.00.0679/61 e 3.1.90.00.0679/128 Aplicações Diretas, com as seguintes classificações orçamentárias:

05 SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.2.020 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
3.1.90.00.00.0679/61 Aplicações Diretas.....R$ 70.000,00

16 DEFESA CIVIL
01 DEFESA CIVIL
06.182.0026.2.011 MANUNTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
3.1.90.00.00.0679/128 Aplicações Diretas ..... R$ 20.000,00
TOTAL ..... R$ 90.000,00

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado recursos de excesso de arrecadação verificado rubricas recursos próprios.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 20 de agosto de 2015
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 097/2015

DECRETO Nº 097/2015 - DE 28 DE AGOSTO DE 2015

"NOMEIA COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce - SC, no uso das atribuições legais e na forma da Lei nº 1.782/2009;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia Comissão Organizadora do concurso fotográfico "ÁGUA DOCE SOB UM NOVO FOCO" - Edição 2015, instituído pela Lei nº 1.782, de 04 de agosto de 2009, assim composta:

KÁRIN ANE CÔRSO – Presidente
CLAUDETE APARECIDA DE ASSIS – Secretário
MARIA LUIZA LUCHESE PIAIA – Tesoureiro
JOEL ROQUE PIAIA – Membro
MARILUCY SARE KUSMANN – Membro

Art. 2º. Deverá a Comissão nomeada elaborar o Regulamento do Concurso, divulgando-o na forma da lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Doce - SC, 28 de agosto de 2015.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 098/2015

DECRETO Nº 098/2015 – DE 31 DE AGOSTO DE 2015

"DECRETA O CANCELAMENTO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 30/2015 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS DA AVENIDA INDEPENDÊNCIA - ESTACA 109 A ESTACA 178, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, COM ÁREA TOTAL DE 3.522,46 M² , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. No uso de suas atribuições conferidas por Lei

CONSIDERANDO:

Que o processo licitatório nº 30/2015 que possui como objeto a contratação de empresa para PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS DA AVENIDA INDEPENDÊNCIA - ESTACA 109 A ESTACA 178, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, COM ÁREA TOTAL DE 3.522,46 M², foi homologado em 29/05/2015;
Que a empresa vencedora desistiu da assinatura do contrato nº. 30/2015 decorrente do processo acima mencionado, sendo o mesmo rescindido em 10/07/2015;
Que o segundo colocado foi convocado em 13/08/2015 para manifestar-se pela aceitabilidade em contratar pelas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, tendo recebido a comunicação oficial em 14/08/2015, conforme Aviso de Recebimento;
Que após o prazo estipulado, obedecendo o disposto no §2º do Art. 64 da Lei 8.666/93, a convocada não apresentou manifestação;

DECRETA:
Art. 1º. Fica cancelado o processo licitatório nº 30/2015 referente à contratação de empresa para PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS DA AVENIDA INDEPENDÊNCIA - ESTACA 109 A ESTACA 178, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, COM ÁREA TOTAL DE 3.522,46 M².

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 31 de agosto de 2015.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 009/2015

EDITAL Nº 009/2015 de 03 de setembro de 2015

A Secretaria de Educação, Cultura e Esporte no uso de suas atribuições e considerando o disposto na seção III, artigos 29 e 30 da Lei Complementar n° 011/98 de 22 de setembro/98 e n° 022/02 de 26 de fevereiro/02 torna público, para conhecimento do Membro do Magistério Público Municipal, que a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, estará recebendo no período de 04.09.2015 à 21.09.2015, solicitação para a PROGRESSÃO POR NOVA TITULAÇÃO OU HABILITAÇÃO, por comprovação de Nova Titulação ou Habilitação Profissional, nos termos legais supracitados e normas deste Edital.

1. DOS REQUISITOS

0.1 Ser membro efetivo do Quadro do Magistério Público Municipal;

1.2 Ter nova titulação ou habilitação profissional correlata a área de ensino, atuação disciplina ou local de trabalho;

1.3 Estar em exercício em Unidade Escolar ou no órgão de Administração da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte;

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Requerimento devidamente assinado pelo candidato, acompanhado de:

a) Certificado ou Diploma do curso Superior de Licenciatura Plena ou certificado de Pós-Graduação a nível de Especialização;

b) Histórico Escolar correspondente ao curso frequentado

3. DA ANÁLISE

3.1 A análise da solicitação para a Progressão por Nova Titulação ou Habilitação, de que trata o presente Edital, caberá a Secretaria da Educação, Cultura e Esporte.

3.2 A solicitação será indeferida quando não atender as disposições da Legislação Vigente e normas deste Edital.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1 O Departamento de Pessoal fará publicar, portaria concedendo a Progressão de que trata o presente Edital, bem como a listagem das solicitações indeferidas e dos motivos do indeferimento.

5. DA RECONSIDERAÇÃO

5.1 A contar da data da publicação da listagem das solicitações indeferidas, o membro do magistério terá o prazo de 10 (dez) dias, para solicitar a reconsideração, devendo para tanto apresentar:
a) Requerimento devidamente assinado
b) Documento que justifique a solicitação de reconsideração

5.2 Caberá a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, a análise do pedido de reconsideração, cujo resultado será publicado através de portaria pelo Departamento de Pessoal;

6. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 Serão aceitas para a solicitação da Progressão por Nova Titulação ou Habilitação, de que trata este Edital, as declarações de conclusão de cursos de Pedagogia e Pós-Graduação, quando estes tenham sido realizados em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte ficando contudo, a expedição da Portaria concedendo o beneficio, condicionado a apresentação do certificado ou diploma do respectivo curso, motivo da solicitação.

6.2 O membro do Magistério que na solicitação da Progressão, prestar declaração falsa ou apresentar documento adulterado, terá cancelado o ato dela decorrente, sem prejuízo de ação penal competente.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria da Educação, Cultura e Esporte.

Água Doce, 03 de setembro de 2015
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 16/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2015 - FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO 16/2015
PREGÃO PRESENCIAL 15/2015

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AGUA DOCE, com sua sede Administrativa situada à Praça João Macagnan 322, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto PROCESSO LICITATÓRIO nº 16/2015, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2015", do tipo "MENOR PREÇO POR GLOBAL", destinado a aquisição de jalecos para profissionais das áreas de odontologia, enfermagem, psicologia, médica e farmácia, o qual será processado e julgado no dia 17 de setembro de 2015 às 13h30, em consonância com a Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993 consolidada, e demais normas legais aplicáveis à espécie.
Integra do edital disponível em: www.aguadoce.sc.gov.br

Água Doce, SC, 04 de setembro de 2015
ORLANDO FÁVERO
Gestor do FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 17/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2015 - FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO 17/2015
PREGÃO PRESENCIAL 16/2015

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AGUA DOCE, com sua sede Administrativa situada à Praça João Macagnan 322, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto PROCESSO LICITATÓRIO nº 17/2015, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2015", do tipo "MENOR PREÇO POR POR LOTE", destinado a aquisição materiais para utilização nas campanhas Outubro Rosa, Novembro Azul , o qual será processado e julgado no dia 17 de setembro de 2015 às 16h00, em consonância com a Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993 consolidada, e demais normas legais aplicáveis à espécie.
Integra do edital disponível em: www.aguadoce.sc.gov.br

Água Doce, SC, 04 de setembro de 2015
ORLANDO FÁVERO
Gestor do FMS

Anchieta

Prefeitura

EXTRATO AVISO PREGÃO PREF - 042-2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
AVISO LICITAÇÃO – Pregão Presencial 042/2015

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, torna público, de acordo com as Leis 10.520/02, 8.666/93 8.883/94 e posteriores alterações, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, para Contratação de empresa especializada em Medicina do Trabalho para prestação de serviço de orientação ao Município de Anchieta e Autarquias, com a elaboração, atualização e fornecimento (de forma impressa e digital) dos seguintes documentos: PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho) com qualificação dos agentes insalubres; PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) e execução dos ASOs – Atestados de Saúde Ocupacional, para atender as necessidades da secretaria de Administração e Gestão do Município de Anchieta. A documentação para habilitação e propostas será recebida na Sala de Licitações até às 08:00 horas do dia 18/09/2015. Informações fone (0xx49)3653-3200. Os interessados poderão adquirir cópia integral do Edital no Setor de licitações, na Av. Anchieta, 838, em Anchieta, horário das 07:45 às 11:45 e das 13:30 às 17:30, de Segunda à Sexta – feira.

Anchieta, 03 de setembro de 2015.
Ari Prestes de Oliveira
Prefeito Municipal

EXTRATO AVISO PREGÃO PREF - 043-2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
AVISO LICITAÇÃO – Pregão Presencial 043/2015

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, torna público, de acordo com as Leis 10.520/02, 8.666/93 8.883/94 e posteriores alterações, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, para Prestação de serviço de mão-de-obra especializada para pintura das escolas municipais, pago com recursos do superávit do salário educação. A documentação para habilitação e propostas será recebida na Sala de Licitações até às 10:00 horas do dia 18/09/2015. Informações fone (0xx49)3653-3200. Os interessados poderão adquirir cópia integral do Edital no Setor de licitações, na Av. Anchieta, 838, em Anchieta, horário das 07:45 às 11:45 e das 13:30 às 17:30, de Segunda à Sexta – feira.

Anchieta, 03 de setembro de 2015.
Ari Prestes de Oliveira
Prefeito Municipal

Antônio Carlos

Prefeitura

DECRETO Nº 76/2015

DECRETO Nº 000076/15 de 31 de Agosto de 2015

Abre crédito adicional -suplementar -originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS no uso de suas atribuições que lhe confere a
Lei Orgânica do Município de ANTONIO CARLOS e autorização contida na Lei Municipal nº
001469/14 de 14 de Dezembro de 2014.

DE CRE TA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 47.778,02 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11.01.10.301.0007.2.027-3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias 25.000,00
11.01.10.301.0007.2.027-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 14.000,00
11.01.10.301.0007.2.026-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 8.778,02

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Excesso de arrecadação 47.778,02

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Agosto de 2015
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 77/2015

DECRETO Nº 000077/15 de 31 de Agosto de 2015

Abre crédito adicional -suplementar -originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS no uso de suas atribuições que lhe confere a
Lei Orgânica do Município de ANTONIO CARLOS e autorização contida na Lei Municipal nº
001469/14 de 14 de Dezembro de 2014.

DE CRE TA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 24.024,31 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
04 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
04.01 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
04.01.12.365.0004.1.002-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 24.024,31

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Excesso de arrecadação 24.024,31

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Agosto de 2015
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 146/2015, 147/2015 E 148/2015

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 146/2015; Origem: Processo Licitatório n.º 095/2013 – Credenciamento nº 02/2013; Contratante: Município de Antônio Carlos/SC; Contratada: RADIOLOGIA CONTINENTE S/S Ltda - ME; Objeto: Contratação de empresas/clinicas da saúde para realização de serviços de exames médicos relacionados no Anexo I e consultas médicas especializadas conforme Anexo II deste Edital, para pacientes do Município de Antônio Carlos encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, mediante agendamento prévio, em seus consultórios, desde que localizados nos Municípios de Antônio Carlos, Biguaçu, São José, Palhoça ou Florianópolis. Pagamento: Até o dia 5º (quinto) dia de cada mês, a CONTRATADA deverá apresentar ao Fundo Municipal da Saúde a produção do mês imediatamente anterior, acompanhada das respectivas autorizações expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Antônio Carlos. Aprovada a produção, a CONTRATADA deverá encaminhar a respectiva Nota Fiscal de Serviço para liquidação e pagamento até o dia 15 (quinze) do mês em que a produção foi apresentada, observado a ordem cronológica de vencimento das faturas para cada fonte diferenciada de recursos.. Prazo: 26 de agosto de 2015 a 26 de agosto de 2016.

Contrato nº. 147/2015; Origem: Processo Administrativo n° 001/2015 - Chamamento Público n° 01/2015; Contratante: Município de Antônio Carlos/SC; Contratada: RADIOLOGIA CONTINENTE S/S Ltda - ME; Objeto: Contratação de empresas/clinicas da saúde para realização de serviços de exames USG (utrassonografia) relacionados no Anexo I do Edital, para pacientes do Município de Antônio Carlos encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, mediante agendamento prévio, em Empresa/Clínica, desde que localizados nos Municípios de Antônio Carlos, Biguaçu, São José, Palhoça ou Florianópolis. Pagamento: Até o dia 5º (quinto) dia de cada mês, a CONTRATADA deverá apresentar ao Fundo Municipal da Saúde a produção do mês imediatamente anterior, acompanhada das respectivas autorizações expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Antônio Carlos. Aprovada a produção, a CONTRATADA deverá encaminhar a respectiva Nota Fiscal de Serviço para liquidação e pagamento até o dia 15 (quinze) do mês em que a produção foi apresentada, observado a ordem cronológica de vencimento das faturas para cada fonte diferenciada de recursos. Prazo: 26 de agosto de 2015 a 26 de agosto de 2016.

Contrato nº. 148/2015; Origem: Processo Administrativo n.º 041/2015 – Credenciamento nº 003/2015; Contratante: Município de Antônio Carlos/SC; Contratada: RADIOLOGIA CONTINENTE S/S Ltda - ME; Objeto: Contratação de empresas/clinicas da saúde para realização de serviços de exames de Ultrassonografia de Doppler Colorido relacionados no Anexo I do Edital, para pacientes do Município de Antônio Carlos encaminhados pela Secretaria Municipal

de Saúde e Assistência Social, mediante agendamento prévio, em Empresa/Clínica, desde que localizados nos Municípios de Antônio Carlos, Biguaçu, São José, Palhoça ou Florianópolis. Pagamento: Até o dia 5º (quinto) dia de cada mês, a CONTRATADA deverá apresentar ao Fundo Municipal da Saúde a produção do mês imediatamente anterior, acompanhada das respectivas autorizações expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Antônio Carlos. Aprovada a produção, a CONTRATADA deverá encaminhar a respectiva Nota Fiscal de Serviço para liquidação e pagamento até o dia 15 (quinze) do mês em que a produção foi apresentada, observado a ordem cronológica de vencimento das faturas para cada fonte diferenciada de recursos. Prazo: 26 de agosto de 2015 a 26 de agosto de 2016.

Antônio Carlos, 03 de setembro de 2015.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 118/2015; Origem: Processo Licitatório nº 066/2015 – Carta Convite nº 05/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC. Contratada: PRONORTE TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA EPP. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto, aditar quantitativamente do presente contrato, que consiste na contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para reforma da edificação do NEM Professora Goedert Kremer, localizada na localidade do Louro, Município de Antônio Carlos, com fornecimento de material e mão de obra especializada, conforme projetos, memorial descritivo, ART, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária e anexos. Aditamento: Fica alterada a cláusula sétima do presente contrato – cujo valor originário de R$ 63.683,83 (sessenta e três mil seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos), deve ser acrescido a importância de R$ 31.706,45 (trinta e um mil setecentos e seis reais e quarenta e cinco centavos) face a necessidade de serviços adicionais não previstos na planilha orçamentária constante nos anexos do processo licitatório, e suprimido a importância de R$ 7.682,14 (sete mil seiscentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos) passando a constar nesta cláusula a soma de R$ 87.708,14 (oitenta e sete mil setecentos oito reais e quatorze centavos). As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Antônio Carlos, 20 de agosto de 2015.
Antônio Paulo Remor
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 002/2015

CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 002/2015

A presidente do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Antônio Carlos, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 748/96, alterada pela Lei 1483/2015, e considerando os termos do edital CMDCA 001/2015 ,

RESOLVE:
Publicar a relação dos candidatos que concorrerão ao processo de escolha unificada dos conselheiros tutelares do município de Antônio Carlos, no dia 04 de outubro de 2015.

CANDIDATO	NUMERAÇÃO
ANDREZA SIMAS LOPES	004
BEATRIZ DE SÁ BIANCHETTI	008
CLEUZETE DA COSTA	007
GEISA GOEDERT	010
MARISA CRISTINA DE OLIVEIRA VEBER	009
MARTHA VALLADARES MESSIAS	006
PATRÍCIA AMARAL ALVES	005
PEDRO CASSIANO DOS SANTOS	003
ROMILDA MACHADO LUCCA	002
ROSANE APARECIDA FELTRIN	001

Publique-se, compre-se:

Antônio Carlos, em 02 de setembro de 2015.
Rafaela Roseli Kammer
Presidente do Conselho Municipal
Do Direito da Criança e do
Adolescente de Antônio Carlos

TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA - CONTRATO Nº 075/2015

EXTRATO DE TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA

Nº do Contrato: 075/2015; Contratada: Empreiteira Pavicon Ltda; Processo Licitatório n.º 032/2015; Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia Civil para empreitada por menor preço global, na construção de uma ponte de concreto armando na transversal a Rua Nilton Olegário Schmitz, na localidade de Guiomar, município de Antônio Carlos". Extrato de Paralisação: (...) "Fica paralisada a obra em questão, diante da indisponibilidade financeira do Governo Estadual que não vem cumprindo com as obrigações firmadas através do Convênio nº. 2014TR002329." (...) "Fica igualmente prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo de vencimento anunciado na Cláusula Quinta do contrato acima enumerado, após o reinício dos trabalhos, conforme disposto no art. 79, §5º da Lei Federal n.º 8.666/93".

Antônio Carlos, 01 de setembro de 2015.
Antônio Paulo Remor
Prefeito Municipal

TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA - CONTRATO Nº 076/2015

EXTRATO DE TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA

Nº do Contrato: 076/2015; Contratada: Empreiteira Pavicon Ltda; Processo Licitatório n.º 033/2015; Objeto: "Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia Civil para empreitada por menor preço global, na construção de uma ponte de concreto armando na transversal a Rua José Kammer, na localidade de Santa Maria, município de Antônio Carlos". Extrato de Paralisação: (...) Fica paralisada a obra em questão, diante da indisponibilidade financeira do Governo Estadual que não vem cumprindo com as obrigações firmadas através do Convênio nº. 2014TR002333 (...) Fica igualmente prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo de vencimento anunciado na Cláusula Quinta do contrato acima enumerado, após o reinício dos trabalhos, conforme disposto no art. 79, §5º da Lei Federal n.º 8.666/93

Antônio Carlos, 01 de setembro de 2015.
Antônio Paulo Remor
Prefeito Municipal

Arabutã

Prefeitura

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 53/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 053/2015

Primeiro termo aditivo ao contrato de trabalho temporário que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE ARABUTÃ e de outro lado, DAVID DLUGOVIT, celebrado em 03 de julho de 2015.

Pelo presente termo aditivo, o MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Lauro Muller, 210, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 95.995.221/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JACKSON LUIZ PATZLAFF, brasileiro, convivente, do comércio, inscrito no CPF sob o nº. 844.823.549-53, residente e domiciliado na Avenida dos Imigrantes, 250, Centro, neste Município, adiante identificado apenas como MUNICÍPIO; e de outra parte senhor DAVID DLUGOVIT, inscrito no CPF/MF sob o nº. 016.672.320.70 têm justos e contratados as seguintes alterações do contrato primitivamente celebrado:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Na Cláusula Segunda: da Vigência, fica aditado do dia 04 de setembro de 2015 a 30 de setembro de 2015.

CLAUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem, assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arabutã/SC, 03 de setembro de 2015.
MUNICÍPIO DE ARABUTÃ
Jackson Luiz Patzlaff – Prefeito

DAVID DLUGOVIT
Contratado

Testemunhas:
Leandra Christina Coldebella
CPF/MFnº. 039.438.689-23

Daiane Albiero Deuner
CPF/MF nº 034.928.909-38

ATA DE LICITAÇÃO -PL Nº. 53/2015

ATA 001
Processo Licitatório nº. 63/2015 - Convite nº 006/2015
Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos preventivos contra incêndio em edificações públicas diversas, todas localizadas no Município de Arabutã, em conformidade com as demais características constantes nos anexos que integram o presente edital.

A Comissão Permanente de Licitações promoveu a abertura dos envelopes de habilitação, sendo que não houve participação de representantes legais/credenciados.
Protocolaram os envelopes de habilitação e de propostas comerciais, no horário aprazado no Edital, as seguintes empresas: UNITECNO COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA, EXECUTTA PROJETO E CONSTRUÇÕES EIRELLI LTDA, EXATTA ENGENHARIA E ARQUITETURA E MAGA ENGENHARIA LTDA-ME.
Ato contínuo foram abertos os envelopes nº. 1 – Habilitação e após conferência e rubrica dos mesmos, constatou-se que as licitantes apresentaram a documentação em conformidade com as exigências do Edital.
Diante disso, as quatro empresas licitantes estão habilitadas e, por conseguinte, aptas à fase de classificação das propostas de preços.
Perante tal quadro e atendendo as disposições da legislação licitatória, todas as licitantes anteriormente referidas deverão ser cientificadas do teor da presente ata, para, querendo, apresentar recursos ou renunciar o direito de interposição de recursos, que deverá ser de forma expressa e poderá ser encaminhado para os e-mails: administração@arabuta.sc.gov.br ou licitacoes@arabuta.sc.gov.br. Concluída essa fase, a Comissão procederá à abertura dos envelopes de propostas.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

Arabutã, 03 de setembro de 2015.
Presidente da Comissão de Licitações - LEANDRA CHRISTINA COLDEBELLA

Presidente da Comissão de Licitações Suplente: DAIANE ALBIERO DEUNER

Membros: DULCI DRIEMEIER
FELIPE PATZLAFF
DELSI DRIEMEIER

ATA DE LICITAÇÃO Nº. 53/2015

ATA 007
Processo Licitatório nº. 53/2015 - Tomada de Preços nº 005/2015
Objeto: Contratação da execução de forma indireta, em regime de empreitada por preço unitário (material e mão de obra), em conformidade com as demais características constantes nos anexos que integram o presente edital, para:
a) Instalações elétricas para iluminação da Praça Municipal; e
b) Revitalização da Praça Municipal.

A Comissão Permanente de Licitações, ao constatar que o prazo legal para interposição de recurso administrativo, relativo à etapa de propostas encerrou no dia 02 de setembro de 2015 sem manifestação dos licitantes, entendeu que se encontra satisfeita as condições para que se viabilize a homologação/adjudicação do certame licitatório.
Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

Arabutã, 03 de setembro de 2015.
Presidente da Comissão de Licitações - LEANDRA CHRISTINA COLDEBELLA

Presidente da Comissão de Licitações Suplente: DAIANE ALBIERO DEUNER

Membros: DULCI DRIEMEIER
FELIPE PATZLAFF
DELSI DRIEMEIER

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 36/2015

MUNICÍPIO DE ARABUTÃ
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 067/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015.
O Município de Arabutã/SC torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando Processo Licitatório para o Registro de preços de mudas de erva-mate e eucalipto, conforme itens do anexo I. O recebimento dos envelopes e demais documentos exigidos no Edital será realizado até às 13h30 do dia 21 de setembro de 2015, sendo que na mesma data, às 14h em sessão pública, ocorrerá a abertura e julgamento dos mesmos. Íntegra do Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Diretoria de Administração e Fazenda ou pelo telefone: (49)3448-0048, e-mail: administração@arabuta.sc.gov.br e/ou licitacoes@arabuta.sc.gov.br e pelo site: www.arabuta.sc.gov.br.

Arabutã/SC, 04 de setembro de 2015.
JACKSON LUIZ PATZLAFF
Prefeito

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 59/2015

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 059/2015

Por este instrumento particular, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede à Avenida Lauro Muller nº. 210, centro, Arabutã/SC, inscrito no CGC/MF sob o nº. 95.995.221/0001-53, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e LETICIA BATISTA MACARIO, inscrita no CPF/MF sob o nº. 831.815.045-72, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato de Trabalho Temporário mediante as seguintes condições:

1) OBJETO: A presente contratação a contratação em caráter temporário para o cargo de Agente de Copa e Higienização conforme Edital processo Seletivo Simplificado nº03/2015 em conformidade com a Lei nº218 de 23 de 23 de abril 2002.

2) VIGÊNCIA: de 03 de setembro de 2015 até 03 de setembro de 2016;
3) REGIME JURIDICO: Administrativo, previsto no inc. IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 159/2014, cujo conteúdo o contratado declara conhecer e anuir;
4) VENCIMENTO: R$ 1076,01 (um mil e setenta e seis reais e um centavo) conforme Lei Complementar nº. 158, de 29 de dezembro de 2014, anexo único;
5) CARGO/FUNÇÃO: Agente de Copa e Higienização;
6) UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Saúde;
7) CARGA HORÁRIA SEMANAL: Será de 40h, pelo turno matutino e vespertino;
8) SEGURIDADE SOCIAL: Regime Geral da Previdência Social;
9) OBRIGAÇÕES: Durante a vigência do contrato, o contratado fica sujeito ao regime disciplinar previsto no Estatuto dos Servidores Municipais (LC 159/2014);

Arabutã/SC, 03 de setembro de 2015.
Leticia Batista Macario — Contratada
Jackson Luiz Patzlaff — Prefeito Municipal

Testemunhas:

Leandra Christina Coldebella
CPF/MFnº. 039.438.689-23

Daiane Albiero Deuner
CPF/MF nº 034.928.909-38

HOMOLOGAÇÃO - PL 53/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTA

CNPJ: 95.995.221/0001-53
RUA LAURO MULLER,210 - CENTRO
C.E.P.: 89740-000 - Arabutã - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 5/2015 - TP

Processo Administrativo: 53/2015
Processo de Licitação: 53/2015
Data do Processo: 10/07/2015

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, JACKSON LUIZ PATZLAFF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 53/2015
b) Licitação Nr.: 5/2015-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 03/09/2015
e) Data da Adjudicação: 03/09/2015 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Contratação da execução de forma indireta, em regime de empreitada por preço unitário (material e mão de obra), em conformidade com as demais características constantes nos anexos que integram o presente edital, para:
a) Instalações elétricas para iluminação da Praça Municipal; e
b) Revitalização da Praça Municipal.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1					
BALBINOT CONSTRUCOES EIRELI - EPP (8699)					
1 Instalações elétricas na Praça Municipal	SER	1,00	0,0000	27.219,26	27.219,26
				Total do Fornecedor:	**27.219,26**
LOTE: 2					
BALBINOT CONSTRUCOES EIRELI - EPP (8699)					
2 Revitalização da Praça Municipal	SER	1,00	0,0000	148.899,85	148.899,85
				Total do Fornecedor:	**148.899,85**
				Total Geral:	**176.119,11**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.030.4.4.90.00.00.00.00.00 (113), 1.030.4.4.90.00.00.00.00.00 (114), 1.030.4.4.90.00.00.00.00.00 (180)

Arabutã, 3 de Setembro de 2015.

Arroio Trinta

Prefeitura

CONTRATO Nº 0056/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- Nº 0056/2015

MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, 26, centro, inscrito no CNPJ sob nº 82.826.462.0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ALCIDIR FELCHILCHER, portador do CPF sob nº 518.040.009-06 e Carteira de Identidade nº 1.518.8051, residente e domiciliado na Rua do Comércio nº 227, Centro, Município de Arroio Trinta – Santa Catariana, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a senhora IVONETE BOSA SCHULLER, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Delvinio Manenti nº 225, Centro do Município de Arroio Trinta, portadora do CPF sob nº 868.605.939-20 e CI 2.970.080-9, de agora em diante denominada Contratada, normas legais aplicáveis à matéria, resolvem de comum acordo celebrar o presente Contrato, o qual se regerá pelas cláusulas abaixo da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a prestação dos serviços ATRAVÉS DE OFICINAS DE TRICÔ PARA MULHERES BENEFICIADAS PELO PROGRAMA DA BOLSA FAMÍLIA CADASTRADAS NO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEVENDO SER (06) SEIS HORAS MENSAIS, TODAS AS QUINTAS FEIRAS, EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELO CRAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços, a Contratante pagará ao Contratado o valor total de R$690,00(SEISCENTOS E NOVENTA REAIS) Dividido em 3(três) parcelas de R$230,00(Duzentos e trinta reais). O pagamento será efetuado até o 5º dia útil de cada mês, mediante apresentação de relatório de número de aulas e quantidade de alunos.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
O prazo do presente Contrato terá duração de 3(três) meses ou seja de 02 de setembro de 2015 a 30 de novembro de 2015.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES
As despesas decorrentes com a execução do presente Contrato serão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Municipal de 2015.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO
O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que presente o interesse público.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Videira – SC, para dirimir as dúvidas que possam advir da presente contratação, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por assim estarem certos e ajustados, fazem o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que a tudo assinam.

Arroio Trinta - SC, 02 de setembro de 2015.
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
CNPJ 82.826.462/0001-27
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

IVONETE BOSA SCHULLER
CPF 868.605.939-20
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
RONIVAN BRANDALISE
CPF: 027.783.989-02

TARCÍSIO LIDANI
CPF: 613.139.809-78

CONTRATO Nº 0056/2015
CONTRATADA: IVONETE BOSA SCHULLER
OBJETO: OFICINAS DE TRICÔ PARA MULHERES BENEFICIADAS PELO PROGRAMA DA BOLSA FAMÍLIA, DO CRAS.
VALOR: R$230,00(DUZENTOS E TRINTA REAIS) MENSAIS DE 09 A 11/2015

CONTRATO Nº 0057/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- Nº 0057/2015

MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, 26, centro, inscrito no C.N.P.J. sob nº 82.826.462.0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ALCIDIR FELCHILCHER, portador do CPF sob nº 518.040.009-06 e Carteira de Identidade nº 1.518.8051, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro sn, Centro, Município de Arroio Trinta – Santa Catariana, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a senhora LILIAM APARECIDA BOZA, Brasileira, solteira, professora, residente e domiciliada na Rua Vanderlei José Rotta s/n, Centro do Município de Arroio Trinta, portadora do CPF sob nº 026.213.299-00 e CI. Sob nº4.133.137, de agora em diante denominada CONTRATADA, normas legais aplicáveis à matéria, resolvem de comum acordo celebrar o presente Contrato, o qual se regerá pelas cláusulas abaixo da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a prestação dos serviços ATRAVÉS DE OFICINAS DE VIOLÃO PARA ALUNOS DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE BAIXA RENDA, DEVENDO SER 4(QUATRO) ALUNOS POR AULA DE 45(quarenta e cinco) MINUTOS, CONFORME HORÁRIO PROGRAMADO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TOTALIZANDO 10 HORAS/MÊS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços, a Contratante pagará ao Contratado o valor total anual de R$1.380,00(UM MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS) Dividido em 3 (três) parcelas de R$460,00 (Quatrocentos e sessenta reais). O pagamento será efetuado até o 5º dia útil de cada mês, mediante apresentação de relatório de número de aulas e quantidade de alunos.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
O prazo do presente Contrato terá duração de 3(três) meses ou seja de 02 de setembro de 2015 a 30 de novembro de 2015.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES

As despesas decorrentes com a execução do presente Contrato, serão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Municipal de 2015.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO
O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que presente o interesse público.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Videira – SC, para dirimir as dúvidas que possam advir da presente contratação, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por assim estarem certos e ajustados, fazem o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que a tudo assinam.

Arroio Trinta - SC, 02 de setembro de 2015.
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
CNPJ 82.826.462/0001-27
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

LILIAM APARECIDA BOZA
CPF 026.213.299-00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RONIVAN BRANDALISE
CPF: 027.783.989-02

TARCÍSIO LIDANI
CPF: 613.139.809-78

CONTRATO Nº 0023/2015
CONTRATADA: LILIAM APARECIDA BOZA
OBJETO: OFICINAS DE VIOLÃO PARA ALUNOS DO CRAS
VALOR: R$460,00 MENSAIS

PORTARIA Nº 272

PORTARIA Nº 272, de 01/09/2015.

Nomeia Servidor para Cargo Efetivo, e dá outras providências.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta - SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Artigo 37 da Constituição Federal, combinado com os Artigos 23 e 26 da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar n° 1712/2014, Lei Complementar nº 1713/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2015,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Nomear por Concurso Público, ANGELO ARALDI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Anibal Manenti, 110, centro, Município de Arroio Trinta – SC, inscrito no CPF sob nº 547.964.749-00 e Identidade nº 1.685.944, classificado em 1º lugar no Concurso Público, Edital n° 001/2015 para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de MECÂNICO, Nível XI - A, Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, por 40:00 (quarenta) horas semanais, no horário compreendido entre 07:30 as 11:30 horas e 13:30 as 17:30 horas de 2ª à 6ª feira, com vencimentos em Lei, a partir do dia 01 de setembro de 2015.

Artigo 2.º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Artigo 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 01 de setembro de 2015.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 273

PORTARIA Nº 273, de 01/09/2015.

Nomeia Servidor para Cargo Efetivo, e dá outras providências.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta - SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Artigo 37 da Constituição Federal, combinado com os Artigos 23 e 26 da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar n° 1712/2014, Lei Complementar nº 1713/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2015,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Nomear por Concurso Público, GILMAR KASBURG, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Fidelis Magro, 45, centro, Município de Arroio Trinta – SC, inscrito no CPF sob nº 802.938.329-00 e Identidade nº 1.914.795, classificado em 2º lugar no Concurso Público, Edital n° 001/2015 para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de PEDREIRO, Nível VIII - A, Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, por 40:00 (quarenta) horas semanais, no horário compreendido entre 07:30 as 11:30 horas e 13:30 as 17:30 horas de 2ª à 6ª feira, com vencimentos em Lei, a partir do dia 01 de setembro de 2015.

Artigo 2.º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Artigo 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 01 de setembro de 2015.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 274

PORTARIA Nº 274, de 01/09/2015.

Nomeia Servidor para Cargo Efetivo, e dá outras providências.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta - SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Artigo 37 da Constituição Federal, combinado com os Artigos 23 e 26 da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar n° 1712/2014, Lei Complementar nº 1713/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001 de 04/04/2013,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Nomear por Concurso Público, IVAN CARLOS LIDANI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Vergilio Biava, 40, centro, Município de Arroio Trinta – SC, inscrito no CPF sob nº 022.814.389-61 e Identidade nº 3.320.014-9, classificado em 5º lugar no Concurso Público, Edital n° 001/2013 para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA, Nível VIII - A, Lotado na Secretaria Municipal de Educação do Quadro de Pessoal do Poder

Executivo Municipal, por 40:00 (quarenta) horas semanais, no horário compreendido entre 08:00 as 12:00 horas e 13:30 as 17:30 horas de 2ª à 6ª feira, com vencimentos em Lei, a partir do dia 01 de setembro de 2015.

Artigo 2.º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Artigo 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 01 de setembro de 2015.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 0006/2015

TERMO ADITIVO Nº 0006/2015 CONTRATO Nº0047/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0020/2014, TOMADA DE PREÇOS Nº0003/2014, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), ADEQUAÇÃO AO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM VÁRIAS RUAS DA CIDADE – RECURSOS DO FUNDAM.

Pelo presente Termo Aditivo, O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º. 82.826.462/000-27, com se de a Rua XV de novembro, 26, em Arroio Trinta - SC, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALCIDIR FELCHILCHER, portador do CPF sob nº 518.040.009-06 e Carteira de Identidade nº 1.518.8051, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, sn Centro, Município de Arroio Trinta – Santa Catarina e empresa VIGA – PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º. 09.223.659/0001-81, com sede na Avenida XV de Novembro, 468, 1º andar, Centro, no Município de Joaçaba – SC, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FELIPE RAMOS D'AGOSTINI, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do CPF sob nº 008.482.959-19 e identidade sob nº 3.538.752, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas 1.800, apto 301, Centro, no Município de Joaçaba - SC, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam, o presente Termo Aditivo de acordo com o Art. 57, inciso II, § 1º da Lei 8.666/93 para nele promover as seguintes alterações:

CLAÚSULA ADITIVA PRIMEIRA - CLÁUSULA 5ª: DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica aditivado o prazo para a execução da obra, objeto do contrato nº 047/2014, por mais 30(trinta) dias, ou seja, até 16 de setembro de 2015.
§1º - (...)
§2º – (...)

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA- As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual Teor e forma, na presença de duas testemunhas.

ARROIO TRINTA - SC, 17 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA
CNPJ. 82.826.462/0001-27
ALCIDIR FELCHILCHER
PREFEITO MUNICIPAL

VIGA – PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA
CNPJ: 09.223.659/0001-81
FELIPE RAMOS D'AGOSTINI
Sócio Gerente
Contratado

TESTEMUNHAS:

MICHEL JUNIOR SERIGHELLI
CPF – 000.077.349-21

RONIVAN BRANDALISE
CPF: 027.783.989-02

ARROIO TRINTA-SC, 17 DE AGOSTO DE 2015.
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO ATRAVÉS DESTE, EM CONFORMIDADE COM O ART. 57, INCISO II, § 1º, da Lei 8.666/93, A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL NO CONTRATO ACIMA REFERIDO REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), ADEQUAÇÃO AO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM VÁRIAS RUAS DA CIDADE. A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DEVERÁ SER POR MAIS 30(TRINTA) DIAS, TENDO EM VISTA OS ARGUMENTOS APRESENTADOS PELA EMPRESA.

ALCIDIR FELCHILCHER
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO Nº 0006/2015 AO CONTRATO Nº 0047/2014,
OBJETO: EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), ADEQUAÇÃO AO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE TOTALIZANDO UMA ÁREA TOTAL A PAVIMENTAR DE 10.896,18M²,
PRAZO DE MAIS 30(TRINTA) DIAS TERMINO 16/09/2015

Ascurra

Prefeitura

EDITAL DE PREGÃO Nº08/2015 FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
EDITAL DE PREGÃO Nº08/2015 FMS

O Prefeito Municipal de Ascurra comunica aos interessados que fará no dia 17/09/2015 às 08h30min horas, PREGÃO PRESENCIAL, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Edital. Maiores Informações e cópia do Edital poderão ser solicitadas na Prefeitura Municipal de Ascurra, no horário de expediente, e pelo site www.ascurra.sc.gov.br

Ascurra, 03 de setembro de 2015.
MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal

Balneário Rincão

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PP 058/PMBR/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BALNEARIO RINCÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/PMBR/2015.
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.
Data e horário da sessão de abertura: 17/09/2015 às 14h00min.
Local: Prefeitura Municipal de Balneário Rincão/SC, situado na Avenida Leoberto Leal, SN, Centro, do Município de Balneário Rincão - SC.
Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para a prestação de serviços de (diagramação, layout e arte gráfica com edição de imagem) e confecção de materiais gráficos, para a produção de livro de inventário, cartilha e banners de bens culturais de Balneário Rincão para cumprimento do Convênio do Contrato Nº. 144/2013 da Fundação Catarinense de Cultura - FCC, "Elisabete Anderle de Estímulo a Cultura" projeto intitulado "A mesma paisagem, novos olhares", no qual o Município de Balneário Rincão foi contemplado.
Fone/Fax: (48) 3468-7218/ e-mail: licitacao.rincao@hotmail.com

Balneário Rincão – SC, 03 de Setembro de 2015.
Gisele Ferreira
Pregoeira

AVISO DE REVOGAÇÃO PP 055/PMBR/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 055/PMBR/2015.
Considerando a ausência de interessados no certame, em sua abertura.
A Pregoeira, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, torna público que:
A Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/PMBR/2015, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo pertinente para Locação, Montagens e Desmontagens de Sonorização para Palco em ambiente aberto para o evento de "7 de Setembro", no Município de Balneário Rincão/SC., com abertura programada para o dia 03/09/2015, às 14h00min horas, SERÁ REVOGADA, face a ausência de interessados.
Balneário Rincão, 03 de Setembro de 2015.
DECIO GOMES GOES
PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCÃO

EDITAL - CULTURA VERÃO 2015.2016

EDITAL PARA A APRESENTAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E RECREATIVOS TEMPORADA DE VERÃO 2015/2016
Balneário Rincão/SC
A Prefeitura de Balneário Rincão, através do Departamento de Cultura, torna público que estarárecebendo propostas para patrocínio e parcerias para a realização na programação naTEMPORADA DE VERÃO 2015/2016, nos termos aqui estabelecidos.
PREÂMBULO
A TEMPORADA DE VERÃO 2015/2016 será promovida pela Prefeitura Municipal de Balneário Rincão, durante os meses de dezembro, janeiro, fevereiro e março, com a realização de eventos culturais, programação diversificada, distribuída por todo o município, buscando o entretenimento e propiciar momentos de lazer, recreação e atividades esportivas e saudáveis. Os eventosdevem buscar, antes de tudo, promover a convivência harmônica em espaço público, convidando a população fixa, veranistas e turistas, a se apropriar da cidade de forma criativa, por meio da arte, da música, da dança, do esporte, da gastronomia e das manifestações populares e espontâneas, reforçando a cultura de paz, com valores de solidariedade e companheirismo.
1. DO OBJETIVO
1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar empresas parceiras que manifestem interesse em colaborar com a Secretaria Municipal de Cultura,Esporte e Turismo para arealização da programação da TEMPORADA DE VERÃO 2015/2016, e é regido pelos Decretos Municipais n°s69/2013, 2010/2014, 113/2014, sem prejuízo de outros normativos aplicáveis.
1.2 As empresas selecionadas nos termos deste Edital celebrarão termo de patrocíniocopatrocínio, permissão de uso ou outro termo competente com a Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo, no qual constará, especificamente, a forma de inserção do(s) nome(s) e/ou marca(s) de cada parceiro nos materiais relacionados de divulgação ou detalhadamente os eventos a serem promovidos em espaços públicos na TEMPORADA DE VERÃO 2015/2016, bem como as demais contrapartidas estabelecidas entre as partes para a viabilização do pretendido patrocínio ou parceria.
1.3 Os recursos captados a título de patrocínio ou copatrocínio, conforme o objeto deste Edital de Chamamento, constituirão receitas da Prefeitura Municipal do Balneário Rincão, e serão depositados em conta específica, aplicados na promoção, organização e execução de eventos artístico-culturais e demais ações correlatas no âmbito da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Turismo e demais Secretarias participantes.
1.4 As inscrições serão gratuitas, realizadas até 30/09/2015 em requerimento endereçado à Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.
1.5 A TEMPORADA DE VERÃO 2015/2016 ofereceráatrações culturais, tais como shows, intervenções artísticas, performances, atividades esportivas para pessoas de diferentes faixas etárias.
2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
2.1 Poderão participar do presente chamamento pessoas jurídicas com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
2.2. É permitida a participação, em conjunto, de duas ou mais pessoas jurídicas como proponentes nesse Chamamento, observadas as seguintes regras:
2.2.1 Ofício comprovando o compromisso particular de participação conjunta no edital, subscrito pelos interessados;
2.2.2 Indicação da empresa, dos responsáveis para a celebração do termo de compromisso para a execução de projeto ou termo de patrocínio, que assumirá a posição de liderança e obrigatoriamente deverá atender ao compromisso ora firmado perante a Secretaria Municipal da Cultura Esporte e Turismo;
2.2.3 Responsabilidade solidária dos representantes da empresa compromissária pela execução do evento ou o pagamento do patrocínio.
2.2.4 No caso de participação em conjunto, todas as pessoas jurídicas envolvidas deverão estar indicadas na proposta, com a discriminação dos eventos ou valores a serem aportados por cada uma e a descrição de sua respectiva atribuição e responsabilidades na parceria proposta.
2.2.5 A relação entre as pessoas jurídicas participantes em conjunto

deste edital não poderá ser alterada sem prévio consentimento da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.
3. DAS PROPOSTAS DE PATROCÍNIO
3.1 As PROPOSTAS DE PATROCÍNIO serão apresentadas em forma de termo de compromisso, emitido(s) em nome da(s) pessoa(s) jurídicas interessada(s), isoladamente ou em conjunto, ou em nome de terceiros interessados, que as segure(m) a exequibilidade do(s) valor(es) de patrocínio proposto(s).
3.2 O(s) termo(s) de compromisso de patrocínio referidos no item anterior devem estar assinados por representante legal da pessoa jurídica correspondente, discriminando o valor proposto, de maneira a demonstrar a respectiva capacidade financeira para a realização do objeto da parceria.
3.3 Caberá ao proponente instruir a proposta com todos os elementos e documentos necessários à confirmação da capacidade econômico-financeira dos signatários, de forma a assegurar perante a Prefeitura Municipal a exequibilidade da proposta e viabilidade do objeto do Chamamento.
3.4Os signatários dos termos de compromisso de patrocínio serão responsáveis perante a Prefeitura Municipal por sua materialização;
4. DA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS PARA SHOWS, EVENTOS CULTURAIS, DE LAZER, ENTRETENIMENTO E ESPORTIVOS
4.1 Os projetos serão apresentados por ofício, acompanhados de termo(s) de compromisso de execução do projeto, em nome da(s) pessoa(s) jurídicas interessada(s), isoladamente ou em conjunto, ou em nome de terceiros interessados, que assegure(m) a exequibilidade do(s) projeto(s) proposto(s).
4.2 O(s) termo(s) de compromisso de referidos no item anterior devem estar assinados por representante legal da pessoa jurídica correspondente, discriminando detalhadamente o evento, show ou similar de maneira a demonstrando ainda a respectiva capacidade financeira para a realização do objeto da parceria.
4.3 Caberá ao proponente instruir a proposta com todos os elementos e documentos necessários à confirmação da capacidade econômico-financeira dos signatários do termo de compromisso para a execução do projeto, de forma a assegurar perante a Prefeitura Municipal a exequibilidade da proposta e viabilidade do objeto do Chamamento.
4.4Os signatários do projeto serão responsáveis perante a Prefeitura Municipal por sua materialização, caso vencedora a pessoa jurídica ou o conjunto de pessoas jurídicas a que ele se refere;
5. As proponentes deverão instruir suas propostas com a seguinte documentação:
I – comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
II – cópia dos atos constitutivos, devidamente registrados;
III – regularidade fiscal: a) Certificado de regularidade de situação perante o FGTS. b) Certidão Negativa de Débitos – CND – relativa às contribuições previdenciárias emitida pela Secretaria da Receita Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (INSS); c) Certidão conjunta de regularidade de tributos federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal (que pode abranger a prova de regularidade quanto às Contribuições Previdenciárias); d) Prova de Regularidade perante a Fazenda do Município (tributos mobiliários e imobiliários) ou declaração de não cadastramento e de que nada deve ao Município.
IV - cópia dos documentos de identificação (RG e CPF/MF) do representante legal da proponente e respectivo comprovante de residência, e;
VI – termo de compromisso itens3.1 e 4.1;
6. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DE PATROCÍNIO
6.1 Os interessados em participar do presente Chamamento deverão apresentar PROPOSTA até às 18:00 do dia 25/09/2015, junto a Secretaria de Cultura Esporte e Turismo.
6.2 A seleção das PROPOSTAS será processada e julgada pela Comissão Especial de Avaliação, cabendo-lhe conduzir os trabalhos necessários à sua realização.
6.3 A Comissão Especial de Avaliação será composta pelos seguintes servidores:
a) REGINALDO VARGAS
b) VALDIR DAMIANI
c) ROSANGELA BITENCOURT
d) CRISTIANO CANCELIER
Serão considerados para a seleção da proposta os critérios abaixo:
I – valor econômico da proposta;
II - vantagem para a Administração Pública Municipal;
III - compatibilidade entre a proposta e escopo do evento;
IV - qualidade técnica da proposta;
V - adequação da proposta com as normas de proteção ao Consumidor, proteção da Criança e Adolescente, sanitárias, ambientais, de trânsito e de segurança, e outras eventualmente aplicáveis, conforme o caso.
7. DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1 Após a seleção do(s) proponente(s), a Comissão Especial de Avaliação encaminhará o resultado ao Prefeito Municipal para a devida homologação do procedimento.
7.2 O(s) proponente(s) selecionado(s) cuja(s) proposta(s) envolva(m) patrocínio financeiro ou projetos de eventos, o desembolso ou execução será rigorosamente de acordo com o cronograma apresentado.
7.3. A empresa selecionada que não cumprir a proposta, garantida a defesa prévia e o devido processo legal, estará sujeita, de forma concomitante, à aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Balneário Rincão, pelo prazo de 02 (dois) anos, e ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor do evento ou patrocínio proposto.
7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação e pela Procuradoria Geral do Município, que deverá interpretar as regras previstas neste Chamamento e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

Balneário Rincão, 31 de agosto de 2015.
DÉCIO GOMES GÓES
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ADITIVO - CONSONI CONTRUÇÕES

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao Contrato Nº. 153/PMBR/2014. OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do PRAZO DE EXECUÇÃO que prevê o termino em 12/08/2015, por mais 4 (Quatro) meses, ou seja, até 12/12/2015, em face do interesse publico, baseado nos fatos elencados pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Balneário Rincão - SC. ASSINATURA: 10/08/2015, SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Décio Góes - Prefeito Municipal e pela empresa o Sr. Valmor Consoni.

EXTRATO DE ADITIVO - JOSÉ SCUSSEL

TERMO ADITIVO Nº. 03 ao Contrato Nº. 051/PMBR/2013. OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº. 051/PMBR/2013, que prevê o termino em 02/09/2015, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 02/09/2016, em face do interesse publico baseado nos fatos elencados pelo Município de Balneário Rincão. ASSINATURA: 01/09/2015. SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Decio Goes - Prefeito Municipal e pelo Sr. José Scussel.

EXTRATO DE ADITIVO - LUIS MACHADO

TERMO ADITIVO Nº. 03 ao Contrato Nº. 052/PMBR/2013. OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº. 052/PMBR/2013, que prevê o termino em 02/09/2015, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 02/09/2016, em face do interesse publico, baseado nos fatos elencados pelo Município de Balneário Rincão. ASSINATURA: 01/09/2015. SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Decio Goes - Prefeito Municipal e pelo Sr. Luis Machado.

EXTRATO DE ADITIVO - WILLIAN BIFF N°02

TERMO ADITIVO Nº. 02 ao Contrato Nº. 087/PMBR/2014. OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes, o REAJUSTE DE PREÇOS do Contrato Nº. 087/PMBR/2014, conforme clausula sexta deste contrato, de acordo com o Parecer Jurídico Nº. 97 de 02/06/2015, pelo índice INPC/IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses (Junho/2014 a Junho/2015). ASSINATURA: 30/08/2015. SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Decio Goes - Prefeito Municipal e pelo Sr. Willian Biff Brigido.

EXTRATO DE ADITIVO - MARIA ALBERTINA N°02

TERMO ADITIVO Nº. 02 ao Contrato Nº. 086/PMBR/2014. OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes, o REAJUSTE DE PREÇOS do Contrato Nº. 086/PMBR/2014, conforme clausula sexta deste contrato, de acordo com o Parecer Jurídico Nº. 97 de 02/06/2015, pelo índice INPC/IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses (Junho/2014 a Junho/2015). ASSINATURA: 30/08/2015. SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Decio Goes - Prefeito Municipal e pela Sr.ª Maria Albertina Gislon.

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, Fernanda Lopes, inscrito no CPF sob o número 048.672.299-62, frente à aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Balneário Rincão, confirmo o interesse de tomar posse no Cargo de Agente de Serviços Gerais, nos termos da legislação municipal em vigor.

Balneário Rincão/SC, 01 de Setembro de 2015.
ASSINATURA DO CANDIDATO

SAMAE - Balneário Rincão

AVISO DE PREGÃO 020/SAMAE/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/SAMAE/2015
Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE
Data e horário da sessão de abertura: 21 de setembro de 2015 às 15:00 hrs.
Local: Samae de Balneário Rincão/SC, situado na Rua Paraná, 389, Centro, do Município de Balneario Rincão - SC.
Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e/ou preventiva para a frota de veículos automotores do Samae de Balneário Rincão, com o fornecimento de peças de reposição/acessórios (novas - primeiro uso) e quaisquer componentes necessários, cuja descrição dos serviços, bem assim as condições gerais para sua execução. atendendo as necessidades do Samae de Balneário Rincão, conforme anexos do presente edital.Fone/Fax: (48) 3468- 7800 email:licitacao.samae-br@gmail.com

Balneário Rincão, 03 de setembro de 2015.
RENATA DAROS TORRES
PREGOEIRA

EXTRATO DE CONTRATOS 042 A 044

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 042 /SAMAE/2015.; HIDROLUNA MATERIAS PARA SANEMANTO LTDA: Contratação de empresa do ramo pertinente, para a aquisição de materiais hidráulicos para saneamento básico para uso do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Balneário Rincão, durante ASSINATURA: 19/08/2015; SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. João Iris Raupp Junior – Presidente e pela empresa a Sra. IRIANA CUSTODIA KOCH TONIN

CONTRATO Nº. 043/SAMAE/2015; C FORTSAM COMERCIAL EIRELI: OBJETO Contratação de empresa do ramo pertinente, para a aquisição de materiais hidráulicos para saneamento básico para uso do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Balneário Rincão, durante ASSINATURA: 19/08/2015; SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. João Iris Raupp Junior – Presidente e pela empresa a Sr. ANTENOR CALDEIRA FILHO

CONTRATO Nº. 044/SAMAE/2015; LAO INDUSTRIA LTDA., OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente, para a aquisição de materiais hidráulicos para saneamento básico para uso do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Balneário Rincão, durante ASSINATURA: 19/08/2015; SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. João Iris Raupp Junior – Presidente e pela empresa ao Sr. EMERSON DA COSTA RODRIGUES

EXTRATO DE RESCISÃO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 007/SAMAE/2015; CARRETRUCK PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS; OBJETO: O presente termo tem como objeto a RESCISÃO do contrato firmado entre as partes em 02 de janeiro de 2015, nos termos previstos.: ASSINATURA: 20/08/2015; SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. João Iris Raupp Junior – Presidente l e pela empresa o Sr. Jose Adilor Pavei

Barra Velha

Prefeitura

PP 003/2015 FMAS

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Processo Administrativo nº 004/2015 – FMAS - Pregão Presencial nº 003/2015-FMAS
A PREFEITURA DE BARRA VELHA, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Lote, para confecção de camisetas personalizadas para o publico participante dos projetos realizados pela Secretaria de Assistência Social, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. Recebimento dos Envelopes até: 21/09/2015 às 08:30 horas. Data da Sessão Pública: 21/09/2015 às 08:45 horas, na Secretaria da Administração, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. Coordenação do Processo: Rubia Fernanda Alves. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura de Barra Velha, no endereço acima citado, horário: das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br.

Barra Velha, 03 de setembro de 2015.
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO – Prefeito

PP 008/2015 FUNREBOM

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Processo Administrativo nº 008/2015 - FUNREBOM
Pregão Presencial nº 008/2015 FUNREBOM
A Prefeitura de Barra Velha, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo Menor Preço por LOTE para fornecimento parcelado de óleo diesel para uso nas viaturas do Fundo Municipal de Reequipamento de Bombeiro Militares do Município de Barra Velha/SC, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. Recebimento dos Envelopes até: 18/09/2015 às 14:00 horas. Data da Sessão Pública: 18/09/2015 às 14:30 horas, na Secretaria da Administração, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. Coordenação do Processo: Pregoeiro Rubia Fernanda Alves. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no endereço supra, horário: 8:00 às 12:00horas e 13:30 às 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br.

Barra Velha, 03 de setembro de 2015.
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO – Prefeito.

Benedito Novo

Prefeitura

ATA PP 56-2015

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2015
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 56/2015
DATA: 28/08/2015 - HORÁRIO DE INÍCIO: 09:05 horas
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DUAS MÁQUINAS ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS

No dia e horário supramencionados, realizou-se na sala de reuniões, na sede da Prefeitura Municipal de Benedito Novo, situada na Rua Celso Ramos, 5.070, Centro, em Benedito Novo, sessão pública para o recebimento do credenciamento, dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação, e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços apresentados em razão do certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 56/2015, com a presença do Pregoeiro JOÃO ULLER e da Equipe de Apoio ROSE CARLA LIESKOW MENGARDA e MAURICIO STEFFEN, nomeados pela Portaria nº 157/2015. Compareceram ao certame, protocolando os envelopes necessários à realização do certame no setor de protocolo até o horário estipulado as empresas: MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 79.879.318/0002-25, representada por HAMILTON JOSÉ COELHO, portador da carteira de identidade nº 745.111; MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 83.675.413/0001-01, representada por CARLOS GEORG MICHEL, portador da carteira de identidade nº 13.009.065-8; SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 06.224.121/0017-60, representada por PAULO ALEXANDRE CARDOSO DOS SANTOS, portador da carteira de identidade nº 2.553.377-0; BMC HYUNDAI S/A, CNPJ: 14.168.536/0001-25, representada por RAFAEL ARI MEDEIROS, portador da carteira de identidade nº 3.758.962 e ROMAC TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 91.595.678/0001-10, representada por VALDONEI DE MELO, portador da carteira de identidade nº 3.281.680. Quanto aos documentos apresentados, constatou-se que as empresas participantes apresentaram seus credenciamentos em conformidade com o exigido no item 3.4 do Edital. Foram analisadas as Declarações de Habilitação apresentadas pelas empresas acima mencionadas, e concluiu-se que as mesmas cumprem a exigência do item 3.5 do Edital. Nenhuma das licitantes participantes apresentou a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial para comprovação da situação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não gozando portanto dos benefícios e das condições especiais previstas pela LC nº 123/2006. Foram disponibilizados a todos os presentes os documentos de credenciamento para serem rubricados. Em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes identificados como de Propostas de Preços apresentados pelas empresas, sendo as propostas neles contidas disponibilizadas a todos os presentes para serem analisadas e rubricadas. Ato contínuo, o Pregoeiro determinou a suspensão da sessão para uma análise mais detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes. O pregoeiro informou aos presentes que será disponibilizado no Portal Eletrônico do Município (www.beneditonovo.sc.gov.br) o resultado da análise das propostas, bem como, fixará uma nova data para continuação dos trabalhos. Consultados, os representantes das licitantes optaram por não aguardarem a lavratura da ata, deixando portanto de assinar a mesma. Em seguida lavrou-se a presente Ata. Nada mais digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo está assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Benedito Novo, 28 de agosto de 2015, às 11:50 horas.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

JOÃO ULLER Pregoeiro	ROSE C. L. MENGARDA Equipe de Apoio	MAURICIO STEFFEN Equipe de Apoio

Biguaçu

Prefeitura

ERRATA Nº. 01 DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2015 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA Nº. 01 AO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 53/2015 – PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SOB O Nº 53/2015

Devido à suspensão do processo em questão é necessário adequar a data para realização da sessão de licitação. Neste sentido, altera-se o edital.

Onde se lê no Aviso de Licitação (Pregão Presencial nº. 53/2015– FMS)
(...)AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (APARELHO DE ANESTESIA, COLCHÃO TÉRMICO, MONITOR MULTIPARÂMETROS) PARA COMPOR O HOSPITAL REGIONAL DE BIGUAÇU cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital. (...)
Recebimento das Propostas: das 14h00min do dia 12/08/2015, às 13h59min do dia 24/08/2015;
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14h00min do dia 24/08/2015, no endereço Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, s/nº., anexo à Policlínica Municipal, Praia João Rosa, Biguaçu – Diretoria de Compras, Licitações e Contratos.
Caso a sessão não venha a findar na data aprazada acima (24/08/2015), o feito ficará suspenso, dando continuidade através de novas sessões de licitação a serem realizadas na sala da Diretoria de Compras, Licitações e Contratos. (...)
Caso a empresa licitante deseje indicar outro representante que não seja o credenciado para participar de sessões que se estendam além da data determinada acima (24/08/2015), tem-se que somente este (o próprio credenciado, com poderes específicos para firmar substabelecimento estabelecido em sua procuração) poderá fazê-lo através do instrumento de substabelecimento, com firma reconhecida, bem como apresentar cópia autenticada de seu documento de identificação, com foto. (...)

LEIA-SE no Aviso de Licitação (Pregão Presencial nº. 53/2015 – FMS)
(...)AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (APARELHO DE ANESTESIA, COLCHÃO TÉRMICO, MONITOR MULTIPARÂMETROS) PARA COMPOR O HOSPITAL REGIONAL DE BIGUAÇU cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital. (...)
Recebimento das Propostas: das 14h00min do dia 08/09/2015, às 13h59min do dia 21/09/2015;
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14h00min do dia 21/09/2015, no endereço Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, s/nº., anexo à Policlínica Municipal, Praia João Rosa, Biguaçu – Diretoria de Compras, Licitações e Contratos.
Caso a sessão não venha a findar na data aprazada acima (21/09/2015), o feito ficará suspenso, dando continuidade através de novas sessões de licitação a serem realizadas na sala da Diretoria de Compras, Licitações e Contratos. (...)
Caso a empresa licitante deseje indicar outro representante que não seja o credenciado para participar de sessões que se estendam além da data determinada acima (21/09/2015) tem-se que somente este (o próprio credenciado, com poderes específicos para firmar substabelecimento estabelecido em sua procuração) poderá fazê-lo através do instrumento de substabelecimento, com firma reconhecida, bem como apresentar cópia autenticada de seu documento de identificação, com foto. (...)

As demais informações constantes no Aviso de Licitação e Edital permanecem inalteradas.

Biguaçu, 03 de setembro de 2015.
ÂNGELO RAMOS VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Blumenau

Prefeitura

DECRETO Nº 10.720/2015

DECRETO N.10.720, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

ALTERA O DECRETO N. 8.612, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2008, QUE "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM REGIME EXTRAORDINÁRIO DE TRABALHO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 59, V, e 75, I, a, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e com suporte no art. 112 da Lei Complementar n. 660, de 28 de novembro de 2007,

DECRETA:
Art. 1º Os §§2º, 3º e 4º do art. 1º do Decreto n. 8.612, de 01 de fevereiro de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º [....]
[...]
§2º Compete aos titulares das unidades administrativas a convocação por escrito, devidamente justificada, do servidor para a realização de serviço em regime extraordinário, mediante autorização do titular da Secretaria ou dos Dirigentes Superiores das autarquias e fundações.
§3º A realização individual de serviço em regime extraordinário de que trata este artigo fica limitada a 10 (dez) horas semanais.
§4º O limite individual previsto no §3º poderá ser ampliado mediante autorização expressa do Comitê Gestor de Redução de Despesas, instituído pela Portaria n. 18.866, de 22 de junho de 2015".

Art. 2º Fica revogado o inciso II do art. 1º do Decreto n. 10.048, de 23 de julho de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 31 de agosto de 2015.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.721/2015

DECRETO N. 10.721, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

REDUZ PARA CINCO DIAS O PERÍODO MÁXIMO MENSAL, ININTERRUPTO OU NÃO, POR SERVIDOR, EM REGIME DE SOBREAVISO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 59, V, e 75, I, a, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e com suporte na Lei Complementar n. 681, de 13 de março de 2008,

DECRETA:
Art. 1º Fica reduzido para cinco dias o período máximo mensal, ininterrupto ou não, por servidor, em regime de sobreaviso, organizado mediante escala pela autoridade competente, previsto no art. 4º da Lei Complementar n. 681, de 13 de março de 2008.

Parágrafo único. O limite de que trata o caput poderá ser ampliado até o máximo mensal de quinze dias, mediante prévia autorização do Comitê Gestor de Redução de Despesas, instituído pela Portaria n. 18.866, de 22 de junho de 2015.

Art. 2º As horas extraordinárias prestadas pelo servidor no serviço de plantão observarão os limites fixados no Decreto n. 8.612, de 01 de fevereiro de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 31 de agosto de 2015.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.065/2015

PORTARIA Nº 19.065, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.
NOMEIA MARCOS FERNANDO ZICKA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DO CEPREAD, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, I, combinado com o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica
do Município, promulgada em 29/03/1990, com fundamento no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007 e no art. 42, da Lei Complementar nº 870, de 01/01/2013 e alterações posteriores, e de conformidade com o Decreto
nº 10.567, de 13 de fevereiro de 2015, resolve:

NOMEAR

MARCOS FERNANDO ZICKA, para o exercício do cargo em comissão de Gerente do CEPREAD, símbolo CC-3,
na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no dia 01 de setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 01 de setembro de 2015.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.066/2015

PORTARIA Nº 19.066, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.
CONCEDE EXONERAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE INDICA.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990 e de acordo com o art. 45, caput, da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, resolve:

CONCEDER EXONERAÇÃO aos seguintes servidores públicos municipais:

SILVIO CLEFFI, do cargo de provimento efetivo de Médico, lotado

na Secretaria Municipal de Saúde,
a contar de 18 de agosto de 2015, conforme Processo Administrativo nº 5431/08/2015;

EVANDRO MAYER, do cargo de provimento efetivo de Desenhista Projetista, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a contar de 12 de agosto de 2015, conforme Processo Administrativo nº 5470/08/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 01 de setembro de 2015.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO CMMA Nº 004/2015 - FAEMA

Resolução CMMA N.º 004/2015

Aprova o licenciamento ambiental simplificado, para as atividades de desassoreamento de leito de cursos d'água naturais e execução de roçada da parte aérea de espécies vegetais herbáceas de origem exóticas, inclusive, invasoras no Município de Blumenau, por meio de expedição de Autorização Ambiental – AuA, e estabelece outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – CMMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso V, da Lei Complementar nº 785, de 15 de dezembro de 2010, e:

CONSIDERANDO a existência de diversas áreas no Município de Blumenau sujeitas a inundações regulares causadas, principalmente por ações antrópicas e pelo processo natural de assoreamento dos leitos de seus corpos hídricos naturais;

CONSIDERANDO a necessidade e interesse do Município de Blumenau em controlar a manutenção dos leitos de cursos d'água naturais, por medidas públicas ou privadas, com ações de desassoreamento e limpeza do leito através da roçada da parte aérea de espécies vegetais herbáceas, em sua grande maioria invasoras, que interferem e alteram o fluxo d'água em eventos climáticos críticos de grande precipitação pluviométrica, diminuindo sua capacidade de vazão através da redução da área da seção transversal da drenagem dos canais naturais;

CONSIDERANDO a necessidade e o interesse do Município de Blumenau em promover ações que objetivam a redução e a prevenção dos riscos oriundos de enxurradas, e consequentemente inundações causadoras de desastres naturais à população em geral;

CONSIDERANDO que, o licenciamento ambiental e a fiscalização de obras públicas ou privadas, realizados oportunamente, vislumbrando o conjunto de procedimentos de avaliação e acompanhamento do tratamento dispensado ao meio ambiente quando do planejamento, implantação e operação de um determinado empreendimento de utilidade pública ou de interesse social mitigam os danos ao meio ambiente que determinado evento pluviométrico, porventura, possa causar à sociedade;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a viabilidade técnica e de execução de tais obras, bem como o adequado tratamento à mitigação do impacto ambiental, com soluções que tornem o projeto compatível com a manutenção de um meio ambiente saudável, aplicando-se os princípios da eficiência, da precaução, da razoabilidade, da proporcionalidade e da celeridade, adotando-se medidas de cautela necessárias para evitar o desenvolvimento de processos erosivos, rupturas de taludes, assoreamento e interrupção de drenagens naturais ou outras situações que possam, porventura, acarretar novos danos ambientais;

CONSIDERANDO que, o § 3º do art. 8° Lei Federal nº 12.651/2012 (Novo Código Florestal), que versa sobre a intervenção em Área de Preservação Permanente – APP, inclusive, dispensa de autorização do órgão ambiental competente, em caráter de urgência, para a execução de obras de interesse da defesa civil e destinadas à prevenção e mitigação de acidentes em áreas urbanas;

CONSIDERANDO que, o inciso IX e alínea "a" do art. 3° Lei Federal n° 12.651/2.012 (Novo Código Florestal) dispõe sobre o Interesse Social as atividades de erradicação de espécies vegetais invasoras;

CONSIDERANDO a Resolução/CONSEMA nº. 14/2012 que aprova a Listagem das Atividades Consideradas Potencialmente Causadoras de Degradação Ambiental de impacto local para fins do exercício da competência do licenciamento ambiental municipal, dispõe da possibilidade dos Conselhos Municipais do Meio Ambiente definirem outras atividades de impacto local não previstas nas Resoluções do CONSEMA;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 12.651/2012, a intervenção em APP somente ocorrerá nas hipóteses de Utilidade Pública, Interesse Social e Baixo Impacto Ambiental;

CONSIDERANDO como Utilidade Pública as atividades que comprovadamente proporcionem melhorias na proteção das funções ambientais, consoante dispõe o art. 3°, inciso VIII, alínea "d" da Lei Federal nº 12.651/2012;

CONSIDERANDO as normas legais que dispõem sobre os casos excepcionais de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilite a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente – APP;

CONSIDERANDO que a intervenção em APP, situada em área urbana, pode ser autorizada pelo órgão ambiental municipal, consoante dispõe o art. 2º, § 2°, da Resolução/CONSEMA nº 10/2010;

CONSIDERANDO que o desassoreamento e a limpeza do leito dos cursos d'água, de forma manual ou mecânica, por agente público ou privado, com ações de retiradas de entulhos, sedimentos e/ou espécies vegetais herbáceas, normalizam o fluxo d'água,

RESOLVE:
Art. 1º - As atividades de desassoreamento de leito de curso d'água natural, bem como a roçada de espécies vegetais herbáceas, inclusive invasoras, nas margens de curso d'água naturais, localizados no Município de Blumenau dependerão de prévio licenciamento do órgão ambiental competente.

Parágrafo único. O licenciamento ambiental de que trata o caput observará o porte, o potencial poluidor/degradador e a competência estabelecida nesta Resolução, assim como os estabelecidos na Resolução/CONSEMA nº 013/2012 e Resolução/CONSEMA nº 014/2012, ou dispositivo que venha a substituí-las no período de vigência desta resolução.

Art. 2º - A instrução do processo de licenciamento ambiental de que trata o Art. 1º, dispensa os estudos ambientais previstos na Resolução/CONSEMA Nº 01/2006, na Resolução/CONSEMA Nº 02/2006, na Resolução/CONSEMA Nº 013/2012 e na Resolução/CONSEMA Nº 014/2012, em caráter preventivo e temporário, devendo conter, exclusivamente, os seguintes documentos:
I – Requerimento da Autorização Ambiental – AuA, expedido pela instituição interessada, caracterizando o empreendimento, sua localização e justificativa, encaminhado ao órgão ambiental competente;

II – Declaração informativa se o trecho onde haverá a interferência

sobre APP, está a montante ou a jusante do ponto de captação de águas para o abastecimento público, e se a intervenção interferirá sobre o sistema público de captação de água bruta;

III – Declaração informativa se a área está sujeita a qualquer tempo, a alagamentos, inundações e/ou enxurradas. Em caso positivo, deve ser informada a cota de máxima cheia registrada para o local;

I
V – Nos casos emergenciais, declaração da Defesa Civil que ateste, explicitamente, que a atividade objeto da solicitação de licenciamento ambiental, através do desassoreamento e supressão de vegetação herbácea em APP, se enquadra nas condições previstas no art. 8º e § 3º, bem como na alínea "a" e "d", inciso VIII do art 3º e, alínea "a", inciso IX do art. 3º, ambos da Lei Federal n° 12.651/2.012;

V – Levantamentos, informações técnicas e/ou projetos da atividade a ser autorizada, contendo no mínimo: a locação geográfica da área de interferência, sua extensão em metros, seções longitudinais e transversais do trecho da calha do curso d'água a ser desassoreado, os acessos, o tipo do material a ser removido, o local utilizado como "bota-fora", o memorial de cálculo do volume de desassoreamento, e o cronograma de execução dos trabalhos;

VI – Memorial descritivo da obra;
§ 1º Nas áreas mapeadas oficialmente como de "risco geológico" o responsável técnico deverá avaliar a interferência das intervenções propostas e adotar medidas de ordem técnica necessárias para prevenir ou mitigar eventuais perigos decorrentes da intervenção.

VII – Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Anotação de Função Técnica – AFT do(s) responsável(is) legalmente habilitado(s) (Projeto e Execução), referente à elaboração dos Levantamentos, informações técnicas e/ou projetos, Memoriais de Calculo e Descritivo e da Execução;

VIII – Termo de Compromisso assinado pelo requerente, comprometendo-se a apresentar ao órgão ambiental licenciador o relatório conclusivo em relação às ações efetuadas na realização da obra;

§ 1º - Fica definida a extensão máxima licenciável de 500 (quinhentos) metros de comprimento para o desassoreamento de corpo hídrico natural e de 500 (quinhentos) metros de comprimento para a supressão de vegetação herbácea contida em APP em obras públicas .

§ 2º - Em obras privadas, a extensão máxima licenciável é de 300 (trezentos) metros de comprimento para o desassoreamento de corpo hídrico natural e para a supressão de vegetação herbácea contida em APP em obras públicas
§ 3º - No caso de pleito coletivo, a extensão máxima permitida será idêntica ao disposto no § 1º. acima.

§ 4º - As emissões das respectivas autorizações ambientais ficam condicionadas a vistoria(s) realizada(s) no local de interferência, bem como a emissão de Parecer Técnico Conclusivo por parte da FAEMA.

§ 5º - Todo material resultante da intervenção deverá ser removido da APP e do leito do corpo hídrico e deverá ser depositado em local adequado, estando este previamente licenciado.

Art. 3º - O órgão ambiental licenciador, quando da emissão da Autorização Ambiental objeto de licenciamento ambiental, poderá, desde que motivado em parecer técnico, requerer exigências adicionais para o projeto, execução e acompanhamento das atividades de desassoreamento e supressão de vegetação herbácea em APP.

Art. 4º - Para fins do licenciamento ambiental de que trata o art. 1º, sempre que for necessária à remoção de vegetação arbórea com vistas à acessibilidade de equipamentos, a autorização de corte(AuC) deverá ser solicitada juntamente ao processo, cabendo ao requerente fazê-la, bem como identificar e proteger as espécies da flora e da fauna endêmicas, raras e ameaçadas de extinção, através de informações técnicas específicas acompanhadas da respectiva ART do profissional responsável.

Parágrafo único - A autorização de corte de vegetação será expedida juntamente com a respectiva Autorização Ambiental – AuA.

Art. 5º - A tramitação no órgão ambiental competente do processo de licenciamento ambiental, de que trata o art. 1º, terá prioridade em sua análise e caráter de urgência por apresentar relevante interesse público e social, no caso de obras solicitadas por órgãos públicos.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Blumenau, 26 de agosto de 2015.
FERNANDO LEITE
Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA.

EXTRATO Nº 206/2015 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº 206/2015
Inexigibilidade de Licitação n°. 133/2015

A Fundação Universidade Regional de Blumenau, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, CNPJ nº. 82.662.958/0001-02, torna público que após o devido processo legal, inexigiu o procedimento em epígrafe com fundamento no Artigo 25, I, da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações, para a aquisição de peças para completar a instalação do espectrômetro UV – visível lambda 25, com instalação e treinamento de operadores.

Blumenau, 01 de setembro de 2015.
Prof. Dr. João Natel Pollonio Machado
Reitor da FURB

PORTARIA Nº 29.076/2015 - SEDEAD

PORTARIA SEDEAD Nº 29.076, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

CEDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL
EVANI APARECIDA ALBANO DE OLIVEIRA À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FAEMA.

RONALDO ROGÉRIO WAN-DALL, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.049, de 23/07/2013, resolve:

CEDER
com ônus para o Município, a servidora pública municipal EVANI APARECIDA ALBANO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEDEAD, à Fundação Municipal do Meio Ambiente – FAEMA, a contar de 13 de março de 2015, de acordo com o Processo Administrativo nº 2015/08/005486.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 01 de setembro de 2015.
RONALDO ROGÉRIO WAN-DALL
Secretário Municipal de Administração

Bom Jardim da Serra

Prefeitura

PR 18/2015
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA/SC
Processo licitatório N° 38/2015
Modalidade: Pregão presencial para registro de preço 18/2015
Forma de julgamento: menor preço por item
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAL PÉTREO, nesta cidade, em conformidade com o instrumento convocatório que está completo e disponível no site oficial do município: www.bomjardimdaserra.sc.gov.br . Data de abertura das propostas 17/09/2015 às 14h. base legal Lei 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes

Bom Jardim da Serra(SC), 03 de setembro de 2015.
Edelvânio Nunes Topanoti
Prefeito Municipal

Bom Retiro

Prefeitura

61.15 - DECR.SUPLEMENTAÇÃO ANULAÇÃO

Decreto N.º 61/2015 de 01.09.2015.

Suplementa recursos orçamentários no Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Retiro, Exercício Financeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei n.º 2262/2014 de 09 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementado os recursos orçamentários na Prefeitura Municipal de Bom Retiro na seguinte dotação orçamentária:

04.01- SECR. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
20.122.048.2023 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00 - Aplicações Diretas
Recurso 01.01 - Recursos 25% da Educação R$ 90.000,00
SubTotal R$ 90.000,00
Total da Suplementação R$ 90.000,00

Art. 2º - Para fazer face a presente suplementação apresenta-se como fonte de recurso a anulação da seguinte dotação orçamentária:

04.01- SECR. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
20.122.048.2023 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.1.90.00 - Aplicações Diretas
Recurso 01.01 - Recursos 25% da Educação R$ 90.000,00
SubTotal R$ 90.000,00
Total Geral das Anulações R$ 90.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 01 de setembro de 2015.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Na Data Supra

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

753.08.15 - P. COMISSÃO SINDICANCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 753/15 de 31.08.15

Altera Representante da Comissão nomeada pela Portaria nº 669/15 de 21.07.2015.

O Prefeito Municipal de Bom Retiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, § único da Lei Complementar 01/03 de 02 de dezembro de 2003;

Considerando o pedido de dispensa de Ires Kapitula Bosquetti - Assessor de Serviços Gerais que por motivos de acumulo de trabalho e problemas de saúde, resolve baixar a seguinte Portaria:

RESOLVE:
Art. 1º- Alterar os representantes da Comissão que fica composta pelos servidores: Rosa Luiza Pereira da Silva Assistente Administrativo, matrícula nº 4840-2, Andreia de Oliveira Deucher, Professora, matrícula nº 5827-0, Jeferson Ulisses Nunes, Assessor Gabinete do Prefeito, matrícula 6325-8.

Art. 2º - A Presidência da Comissão de Sindicância ficará a cargo da servidora Rosa Luiza Pereira da Silva.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
31 de agosto de 2015.
ALBINO GONÇALVES PADILHA — Prefeito Municipal
DARIO CESAR DE LINS — Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

754.09.15 - P. LIC. TRAT. SAÚDE IOLANDA F. B. PADILHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 754/15 de 01.09.15
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 12 (doze) dias de licença para realizar tratamento de saúde a contar do dia 27 de agosto com término no dia 07 de setembro de 2015, a funcionária Iolanda de Fatima de Brida Padilha, ocupante do cargo de Servente - Padrão 1 – Nível 1, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Núcleo Henrique Hemkmaier.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
01 de setembro de 2015.
ALBINO GONÇALVES PADILHA — Prefeito Municipal
DARIO CESAR DE LINS — Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

755.09.15 - P. LIC. TRAT. SAÚDE MAICON D. B. CHIQUETTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 755/15 de 01.09.15
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores

Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 26 de agosto de 2015, ao funcionário Maicon Douglas Barth Chiquetti, ocupante do cargo de Professor I – 3 - Padrão 1 – Nível 22, 30 horas, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
01 de setembro de 2015.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

756.09.15 - P. LIC. TRAT. SAÚDE MAICON D. B. CHIQUETTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 756/15 de 01.09.15
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 28 de agosto de 2015, ao funcionário Maicon Douglas Barth Chiquetti, ocupante do cargo de Professor I – 3 - Padrão 1 – Nível 22, 30 horas, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
01 de setembro de 2015.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

757.09.15 - P. LIC. TRAT. SAÚDE ANGELITA AP. S. VIEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 757/15 de 01.09.15
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 02 (dois) dias de licença para realizar tratamento de saúde nos dias 31 de agosto e 01 de setembro de 2015, a funcionária Angelita Aparecida de Souza Vieira, ocupante do cargo de Pedagoga – Padrão I – Nível 9, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal do Bem Estar Social - CRAS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
01 de setembro de 2015.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

758.09.15 - P. LIC. TRAT. SAÚDE JOSÉ A. ROVARIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 758/15 de 01.09.15
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 02 (dois) dias de licença para realizar tratamento de saúde nos dias 27 e 28 de agosto de 2015, ao funcionário José Artur Rovaris, ocupante do cargo de Pedagogo – Padrão I – Nível 9, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal do Bem Estar Social - CRAS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
01 de setembro de 2015.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

759.09.15 - P. FÉRIAS LENI FRANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 759/15 de 02.09.15
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2014 (Dois Mil e Quatorze) a 2015 (Dois Mil Quinze) a funcionária Leni França, ocupante do cargo de Servente - Padrão 1 – Nível 01, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Creche Irmã Paula, para gozá-las a contar de 02 de setembro com término no dia 01 de outubro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
02 de setembro de 2015.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

760.09.15 - P. FÉRIAS NILTON C. SANTOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 760/15 de 02.09.15
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2013 (Dois Mil e Treze) a 2014 (Dois Mil Quatorze) ao funcionário Nilton Cesar dos Santos, ocupante do cargo de Assistente Administrativo - Padrão 1 – Nível 06, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, para gozá-las a contar de 02 de setembro com término no dia 01 de outubro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
02 de setembro de 2015.
ALBINO GONÇALVES PADILHA — Prefeito Municipal
DARIO CESAR LINS — Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

761.09.15 - P. APOSENTADORIA SULAMITA AP. B. LAATSCH
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 761/15 de 02.09.15
Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, usando da competência que lhe confere o item VIII, do artigo 95 da Lei Orgânica do Município de Bom Retiro – SC;

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme Beneficio 153.967.517-0, Espécie: 57 a servidora municipal Sulamita Aparecida Becker Laatsch - ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão I – Nível 22, enquadrado no Regime Geral de Previdência Social Cfe. Leis Municipais n.ºs 1494 de 16 de Março de 2000 e 1499 de 27 de Março de 2000, a partir da presente data 02.09.2015, bem como fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso V do artigo 35, da Lei Municipal nº 01/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
02 de setembro de 2015.
ALBINO GONÇALVES PADILHA — Prefeito Municipal
DARIO CESAR DE LINS — Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

762.09.15 - P. LIC. TRAT. SAÚDE ELIANE E. R. ROVARIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 762/15 de 02.09.15
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 03 (três) dias de licença para realizar tratamento de saúde nos dias 02, 03 e 04 de setembro de 2015, a funcionária Eliane Eleusa Rosar Rovaris, ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão 1 – Nível 22, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Núcleo Municipal Henrique Hemkmaier.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
02 de setembro de 2015.
ALBINO GONÇALVES PADILHA — Prefeito Municipal
DARIO CESAR DE LINS — Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

Braço do Trombudo

Prefeitura

DECRETO 0104/2015

DECRETO 0104/2015

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Charles Rafael Schwambach, Prefeito do município de Braço do Trombudo, no uso de suas atribuições legais, etc...

DECRETA:

Art. 1º Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, a servidora:

Alair Franz Hein – matrícula nº 110601

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, os servidores:

Jean Carlos Correa da Costa Scharf – matrícula nº 190501 - Secretário
Priscila Coelho – matrícula nº 189201 – Membro

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº025/2015 de 05.03.2015.

Braço do Trombudo, em 02 de setembro de 2015
Charles Rafael Schwambach
Prefeito Municipal

EDITAL DE LIC. PREGÃO PRESENCIAL 42/2015 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO 52/2015
EDITAL DE LIC. PREGÃO PRESENCIAL 42/2015 - SRP

O Município de Braço do Trombudo SC torna público para conhecimento dos interessados que as 13h30min do dia 21.09.2015, estará selecionando a melhor proposta para Aquisição de troféus e medalhas para premiação das competições desenvolvidas pela Comissão Municipal de Esportes (CME) do Município de Braço do Trombudo, informações pelo fone 47 3547-0179 pelo e-mail: licitacao@bracodotrombudo.sc.gov.br ou pelo site www.bracodotrombudo.sc.gov.br.

Braço do Trombudo, em 04 de setembro de 2015.
Charles Rafael Schwambach
Prefeito Municipal.

PORTARIA 0135/2015

PORTARIA Nº 0135/2015

Charles Rafael Schwambach, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, e amparado nas Leis 0504/2005 de 23.12.05 e na Lei 0512/2006 de 05.04.06, etc.

RESOLVE:
Art. 1º Determinar o 5º sorteio do concurso "Pague para Ver, Braço do Trombudo Crescer", que será realizado no dia 04.09.2015.

Art. 2º O sorteio será realizado às 16hs, na Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 03 de setembro de 2015
Charles Rafael Schwambach
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2015 FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2015

Número do Registro de Preços: 1/2015 **Data do Registro: 05/03/2015** **Válido até: 05/03/2016**

Objeto da Compra: Aquisição de Cestas Básicas para as famílias em situações de Vulnerabilidade do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Arroz parboilizado pct com 5kg (387)	PCT	COOP.REG.AGROP.ALTO VALE DO ITAJAI LTDA (6001)	Do Vale	0	8,9800	1
2	Farinha de Trigo (pct c/ 5kg) (350)	PCT	COOP.REG.AGROP.ALTO VALE DO ITAJAI LTDA (6001)	Nordeste	0	8,3800	1
3	Açúcar Refinado (pct c/ 5kg) (351)	PCT	COOP.REG.AGROP.ALTO VALE DO ITAJAI LTDA (6001)	Caravelas	0	8,0200	1
4	Fubá grosso (pct c/ 1kg) (352)	PCT	COOP.REG.AGROP.ALTO VALE DO ITAJAI LTDA (6001)	Sinha	0	1,6800	1
5	Farinha de mandioca (pct c/ 1kg) (353)	PCT	COOP.REG.AGROP.ALTO VALE DO ITAJAI LTDA (6001)	Santa Rita	0	4,0400	1
6	Feijão Preto (pct c/ 1kg) (355)	PCT	COOP.REG.AGROP.ALTO VALE DO ITAJAI LTDA (6001)	Cravil	0	3,9400	1
7	Sal refinado (pct c/ 1kg) (356)	PCT	COOP.REG.AGROP.ALTO VALE DO ITAJAI LTDA (6001)	Zizo	0	1,0300	1
8	MACARRÃO PARAFUSO C/ OVOS (PCT 1 KG) (306)	KG	COOP.REG.AGROP.ALTO VALE DO ITAJAI LTDA (6001)	Ninfa	0	3,4500	1
9	Bolacha doce sabor leite pct 400 gr (388)	PCT	COOP.REG.AGROP.ALTO VALE DO ITAJAI LTDA (6001)	Isabella	0	3,0100	1
10	Óleo de soja refinado 900ml (359)	UND	COOP.REG.AGROP.ALTO VALE DO ITAJAI LTDA (6001)	Coamo	0	2,9800	1
11	Café torrado e moído pact 500 gr (389)	PCT	COOP.REG.AGROP.ALTO VALE DO ITAJAI LTDA (6001)	Caboclo	0	6,5700	1
12	Sardinha em óleo comestível lata de 125 gr (390)	UND	COOP.REG.AGROP.ALTO VALE DO ITAJAI LTDA (6001)	Pescador	0	3,0200	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2015

Número do Registro de Preços: 1/2015 **Data do Registro: 05/03/2015** **Válido até: 05/03/2016**

Objeto da Compra: Aquisição de Cestas Básicas para as famílias em situações de Vulnerabilidade do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
13	Doce de frutas cremoso pote 400 gr (391)	UND	COOP.REG.AGROP.ALTO VALE DO ITAJAI LTDA (6001)	Oliveira	0	2,9300	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2015

Número do Registro de Preços: 1/2015 **Data do Registro: 05/03/2015** **Válido até: 05/03/2016**

Objeto da Compra: Aquisição de Cestas Básicas para as famílias em situações de Vulnerabilidade do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2015
PROCESSO N° 1/2015
(6001) - COOP.REG.AGROP.ALTO VALE DO ITAJAI LTDA

Braço do Trombudo, 5 de Março de 2015.

Brusque

Prefeitura

PORTARIA Nº 2105/2015

PORTARIA Nº 2105/2015

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque, Decreto nº 7.056/2013 e o disposto na Lei Complementar 147/2009, RESOLVE:
Art. 1° - Retornar ao exercício do cargo de provimento efetivo e reiniciar a contagem do Estágio Probatório, o servidor Sr. JULIO WITTACKER DE MORAES, matrícula n° 4126181-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por ter recebido alta médica, retornando às atividades laborais a partir de 13/08/2015.
Parágrafo 1° - O reinício da contagem do Estágio Probatório do artigo supracitado será observado da data de reinício do exercício do cargo do qual ocupa.
Parágrafo 2° - O retorno ao exercício do cargo do artigo supracitado é em decorrência da alta médica concedida pelo IBPREV - Instituto Brusquense de Previdência, com fulcro no art. 39, § 2° da LC 174/2012.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 13 de agosto de 2015.
Cristiano Bittencourt
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1998/2015

PORTARIA Nº 1998/2015

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque, Decreto nº 7.056/2013 e o disposto na Lei Complementar 147/2009, RESOLVE:
Art. 1° - Retornar ao exercício do cargo de provimento efetivo e reiniciar a contagem do Estágio Probatório, a servidora Sra. SARA OLMEDO BENGIVENGA, matrícula n° 1016890-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por ter recebido alta médica, retornando às atividades laborais a partir de 25/07/2015.
Parágrafo 1° - O reinício da contagem do Estágio Probatório do artigo supracitado será observado da data de reinício do exercício do cargo do qual ocupa.
Parágrafo 2° - O retorno ao exercício do cargo do artigo supracitado é em decorrência da alta médica concedida pelo IBPREV - Instituto Brusquense de Previdência, com fulcro no art. 39, § 2° da LC 174/2012.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 25/07/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 29 de julho de 2015.
Cristiano Bittencourt
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2058/2015

PORTARIA Nº 2058/2015

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Afastar em decorrência de licença – Auxílio Doença – concedido nos termos da Lei pelo Instituto Brusquense de Previdência - IBPREV, a servidora Sra. MARIA ISOLETE CORREA, matrícula n° 374660-05, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Serviços Especiais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em decorrência do atestado do dia 06/08/2015 de 15 (quinze) dias, sendo seu afastamento no dia 21/08/2015.

Parágrafo Único - A licença concedida no art. 1° está em conformidade com o art. 39, parágrafos 1° e 3° da LC 174/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 06 de agosto de 2015.
Cristiano Bittencourt
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2101/2015

PORTARIA Nº 2101/2015

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Afastar em decorrência de licença – Auxílio Doença – concedido nos termos da Lei pelo Instituto Brusquense de Previdência - IBPREV, a servidora Sra. IVANI MARIA MERISIO NOLDIN, matrícula n° 4650-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em decorrência do atestado do dia 12/08/2015 de 27 (vinte e sete) dias, sendo seu afastamento no dia 27/08/2015.

Parágrafo Único - A licença concedida no art. 1° está em conformidade com o art. 39, parágrafos 1° e 3° da LC 174/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 12 de agosto de 2015.
Cristiano Bittencourt
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2083/2015

PORTARIA Nº 2083/2015

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° -Suspender do Estágio Probatório o servidor Sr. ADIR JOSE DE OLIVEIRA, matrícula n° 851981-03, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Obras, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para tratamento de saúde na modalidade de Acidente de Trabalho, em decorrência do atestado do dia 11/05/2015 de 30 (trinta) dias, ficando suspenso a contar de 09/08/2015.

Parágrafo Único - A suspensão do Estágio Probatório do artigo supracitado será observada nos termos do art. 26,§ 5°, alínea c, item 2, da Lei Complementar n° 147, de 25 de setembro de 2009.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 09/08/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 10 de agosto de 2015.
Cristiano Bittencourt
Secretário de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2162/2015

PORTARIA Nº 2162/2015

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Afastar em decorrência de licença – Auxílio Doença – concedido nos termos da Lei pelo Instituto Brusquense de Previdência - IBPREV, a servidora Sra. ROSIANE VANDRESEN, matrícula n° 684325-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência do atestado do dia 20/08/2015 de 15 (quinze) dias, sendo seu afastamento no dia 04/09/2015.

Parágrafo Único - A licença concedida no art. 1° está em conformidade com o art. 39, parágrafos 1° e 3° da LC 174/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 20 de agosto de 2015.
Cristiano Bittencourt
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2197/2015

PORTARIA Nº 2197/2015

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque, Decreto nº 7.056/2013 e o disposto na Lei Complementar 147/2009,
RESOLVE:
Art. 1° - Retornar ao exercício do cargo de provimento efetivo e reiniciar a contagem do Estágio Probatório, a servidora Sra. EUGENIA REGINA DOS SANTOS, matrícula n° 1042394-01, lotada na Secretaria Trânsito e Mobilidade, por ter recebido alta médica, retornando às atividades laborais a partir de 26/08/2015.
Parágrafo 1° - O reinício da contagem do Estágio Probatório do artigo supracitado será observado da data de reinício do exercício do cargo do qual ocupa.
Parágrafo 2° - O retorno ao exercício do cargo do artigo supracitado é em decorrência da alta médica concedida pelo IBPREV - Instituto Brusquense de Previdência, com fulcro no art. 39, § 2° da LC 174/2012.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 26 de agosto de 2015.
Cristiano Bittencourt
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2100/2015

PORTARIA Nº 2100/2015

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Afastar em decorrência de licença – Auxílio Doença – concedido nos termos da Lei pelo Instituto Brusquense de Previdência - IBPREV, a servidora Sra. JANDIRA ANTONIA DE SOUZA, matrícula n° 15504-09, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em decorrência do atestado do dia 12/08/2015 de 15 (quinze) dias, sendo seu afastamento no dia 27/08/2015.

Parágrafo Único - A licença concedida no art. 1° está em conformidade com o art. 39, parágrafos 1° e 3° da LC 174/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 12 de agosto de 2015.
Cristiano Bittencourt
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2216/2015

PORTARIA Nº 2216/2015

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque, Decreto nº 7.056/2013 e o disposto na Lei Complementar 147/2009,
RESOLVE:
Art. 1° - Retornar ao exercício do cargo de provimento efetivo e reiniciar a contagem do Estágio Probatório, a servidora Sra. CLAUDIA PACHECO DA SILVA, matrícula n° 10000000658-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por ter recebido alta médica, retornando às atividades laborais a partir de 28/08/2015.
Parágrafo 1° - O reinício da contagem do Estágio Probatório do artigo supracitado será observado da data de reinício do exercício do cargo do qual ocupa.
Parágrafo 2° - O retorno ao exercício do cargo do artigo supracitado é em decorrência da alta médica concedida pelo IBPREV - Instituto Brusquense de Previdência, com fulcro no art. 39, § 2° da LC 174/2012.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 28 de agosto de 2015.
Cristiano Bittencourt
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1923/2015

PORTARIA Nº 1923/2015

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença Maternidade, à servidora Sra. TATIANE VENTURA, matrícula n° 444375-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coordenador Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 20/07/2015.

Parágrafo Único - A licença supracitada será custeada pelo IBPREV - Instituto Brusquense de Previdência com fulcro no art. 41 da LC 174/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, , revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 20 de julho de 2015.
Cristiano Bittencourt
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1999/2015

PORTARIA Nº 1999/2015

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença Maternidade, à servidora Sra. SARA OLMEDO BENGIVENGA, matrícula n° 1016890-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 25/07/2015.

Parágrafo Único - A licença supracitada será custeada pelo IBPREV - Instituto Brusquense de Previdência com fulcro no art. 41 da LC 174/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 25/07/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 29 de julho de 2015.
Cristiano Bittencourt
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2027/2015

PORTARIA Nº 2027/2015

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque, Decreto nº 7.056/2013 e o disposto na Lei Complementar 147/2009,
RESOLVE:
Artigo 1° - Retornar ao exercício do cargo de provimento efetivo e reiniciar a contagem do Estágio Probatório, o servidor Sr. FÁBIO MARTINS VIDAL, matrícula n° 1034057-00, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, retornando às atividades laborais a partir de 02/08/2014.
Parágrafo 1° - O reinício da contagem do Estágio Probatório do artigo supracitado será observado da data de reinício do exercício do cargo do qual ocupa.
Parágrafo 2° - O retorno ao exercício do cargo do artigo supracitado é em decorrência da alta médica concedida pelo IBPREV - Instituto Brusquense de Previdência, com fulcro no art. 39, § 2° da LC 174/2012.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02/08/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 03 de agosto de 2015.
Cristiano Bittencourt
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2082/2015

PORTARIA Nº 2082/2015

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Afastar em decorrência de licença – Auxílio Doença – concedido nos termos da Lei pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o servidor Sr. ANDERSON RODRIGUES VARELA, matrícula n° 910040-01, exercendo as funções de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em decorrência do atestado do dia 10/08/2015 de 15 (quinze) dias, sendo seu afastamento no dia 25/08/2015.

Parágrafo Único - A licença concedida no art. 1° está em conformidade com os arts. 71, 72, inciso I, e art. 75 do Decreto 3048/1999.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 10 de agosto de 2015.
Cristiano Bittencourt
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2044/2015

PORTARIA Nº 2044/2015

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Afastar em decorrência de licença – Auxílio Doença – concedido nos termos da Lei pelo Instituto Brusquense de Previdência - IBPREV, a servidora Sra. JERUSA SCHNAIDER, matrícula n° 723193-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência do atestado do dia 05/08/2015 de 15 (quinze) dias, sendo seu afastamento no dia 20/08/2015.

Parágrafo Único - A licença concedida no art. 1° está em conformidade com o art. 39, parágrafos 1° e 3° da LC 174/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 05 de agosto de 2015.
Cristiano Bittencourt
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

EXTRATO CREDENCIAMENTO 002/2015 - FMS

CREDENCIAMENTO 002/2015 - FMS

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n. 77, Centro, através do Fundo Municipal de saúde (FMS), torna público que abriu o prazo para o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS/ CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO EM REGIME RESIDENCIAL PARA TRATAMENTO, RECUPERAÇÃO E REINSERÇÃO SOCIAL DE DEPENDENTES QUÍMICOS, DEPENDENTES DE SUBSTANCIAS PSICOATIVAS DO SEXO MASCULINO E FEMININO. A ENTIDADE DEVERA RESPEITAR AS LEGISLAÇÕES E RESOLUÇÕES VIGENTES, INCLUSIVE RESOLUÇÃO RDC 29/2011 AMVISA, PORTARIA MS 131/2012 E RDC 63/2011. Os Credenciamentos serão realizados até 31.12.2015.
Informações e retirada do Edital através do site: http://www.brusque.sc.gov.br. 03/09/2015

IVONIR ZANATA WEBSTER
Secretária de Saúde

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2015

EXTRATO RECURSO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE/SC
PROCESSO LICITATÓRIO nº 039/2015
TOMADA DE PREÇO nº 003/2015
OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, PADRÃO FNDE, NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL AYRES GEVAERD, LOCALIZADA NA RUA ALBERTO MICHEL, N. 67, BAIRRO BATEAS, MUNICÍPIO DE BRUSQUE.
RECORRENTE: SONA CONSTRUTORA LTDA ME
RESULTADO DO RECURSO: Pelo exposto, recebo o recurso apresentado pela empresa SONA CONSTRUTORA LTDA- ME, para no mérito considerá-lo IMPROCEDENTE, com fundamento nos artigos 41 da Lei 8.666/93 e art. 37, XXI da Constituição Federal, mantendo-se a habilitação das Recorridas.

08/07/2015
RAFAEL LUIZ PINTO
Presidente da Comissão de Licitação

CRISTIANO BITTENCOURT
Secretário de Orçamento e Gestão

PORTARIA N° 2000/2015

PORTARIA N° 2000/2015

O Secretário de Orçamento e Gestão de Brusque, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Prorrogar, Licença Maternidade, com fundamento no Decreto n° 6.118, de 30 de setembro de 2009, à servidora Sra. SARA OLMEGO BENGIVENGA, matricula n° 1016890-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por 60 (sessenta) dias, a contar de 22/11/2015.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 29 de julho de 2015.
Cristiano Bittencourt
Secretário de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2035/2015

PORTARIA Nº 2035/2015

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque, Decreto nº 7.056/2013 e o disposto na Lei Complementar 147/2009,
RESOLVE:
Art. 1° - Retornar ao exercício do cargo de provimento efetivo e reiniciar a contagem do Estágio Probatório, o servidor Sr. CLAYTON MASIERO PEDROSO, matrícula n° 871800-02, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, por ter recebido alta médica, retornando às atividades laborais a partir de 04/08/2015.
Parágrafo 1° - O reinício da contagem do Estágio Probatório do artigo supracitado será observado da data de reinício do exercício do cargo do qual ocupa.
Parágrafo 2° - O retorno ao exercício do cargo do artigo supracitado é em decorrência da alta médica concedida pelo IBPREV - Instituto Brusquense de Previdência, com fulcro no art. 39, § 2° da LC 174/2012.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 04 de agosto de 2015.
Cristiano Bittencourt
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2163/2015

PORTARIA Nº 2163/2015

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque, Decreto nº 7.056/2013 e o disposto na Lei Complementar 147/2009,

RESOLVE:
Art. 1° - Retornar ao exercício do cargo de provimento efetivo o servidor Sr. ADEMIR LOFY, matrícula n° 723398-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Obras, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a contar de 20/08/2015.

Paragrafo único - O retorno ao exercício do cargo do artigo supracitado é em decorrência da alta médica concedida pelo IBPREV -Instituto Brusquense de Previdência, com fulcro no art. 39, § 2° da LC 174/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 20 de agosto de 2015.
Cristiano Bittencourt
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2179/2015

PORTARIA Nº 2179/2015

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque, Decreto nº 7.056/2013 e o disposto na Lei Complementar 147/2009,

RESOLVE:
Art. 1° - Retornar ao exercício do cargo de provimento efetivo a servidora Sra. MARLETE TOLIO COMASSETTO, matrícula n° 8729-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 22/08/2015.

Paragrafo único - O retorno ao exercício do cargo do artigo supracitado é em decorrência da alta médica concedida pelo IBPREV -Instituto Brusquense de Previdência, com fulcro no art. 39, § 2° da LC 174/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 22/08/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 24 de agosto de 2015.
Cristiano Bittencourt
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

EDITAL N° 004/2015 - PRORROGAÇÃO DE PERÍODO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PERÍODO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
004/2015

A Prefeitura Municipal de Brusque, através da Comissão Permanente de Avaliação Funcional, que tem por finalidade a coordenação do processo de avaliação, titulação e promoção dos servidores, em uso de suas atribuições legais, devidamente representadas pelo seu Presidente Sr. Joel Cesar Schwamberger e demais representantes da Comissão, PRORROGA O PERÍODO DE AVALIAÇÕES através do presente edital, de todos os servidores efetivos estáveis do Poder Executivo, Educação, suas Autarquias e Fundações, no período de 01/09/2015 à 30/09/2015 através do site: http://portal.brusque.sc.gov.br/atendenet_consulta/ regida pelas leis LC 143/2009, LC 146/2009, LC159/2010 regulamentadas pelo Decreto n. 6.565/2011.

Brusque,03 de setembro de 2015.

Joel Cesar Schwamberger Presidente	Tânia M. Vieira Pompermayer Representante do Sindicato
Alexandre Ivan Mafra Membro	Ernâni Bolognini Representante das Autarquias
Sandra Bertolini Bertoldi Membro	Eliana Geremias Representante da Educação
Flavia Maria Hammers Duarte Representante da Educação	Miriam Leda Soares Representante do Sindicato

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2015

Espécie: Ata de Registro de Preços n° 049/2015, em 24/08/2015. Objeto: Aquisição de filtros para manutenção dos veículos/equipamentos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Valor: R$ 69.096,28. Origem: Pregão n° 054/2015. Fundamento legal: artigo 15 da Lei 8.666/93. Signatário: Miguel Comandoli Junior.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2015

Espécie: Ata de Registro de Preços n° 050/2015, em 31/08/2015. Objeto: Aquisição de materiais de construção. Valor: R$ 351.754,00. Origem: Pregão n° 064/2015. Fundamento legal: artigo 15 da Lei 8.666/93. Signatário: Cristiano Bittencourt.

EXTRATO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2012 - FEZB

EXTRATO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2012 - FEZB
Espécie: 9º Termo Aditivo, Contrato n° 002/2012 – FEZB, entre o Município de Brusque e a empresa Montálica Montagens e Estruturas Metálicas Ltda, em 15/06/2015. Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual. Fundamento legal: artigo 57, §1º, inc. I e II da Lei 8.666/93. Origem: Tomada de Preços n° 001/2012 – FEZB. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Signatários: Marciano Giraldi e Mauricio Ludim.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2014 - FMS

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2014 - FMS

Espécie: 1º Termo Aditivo, Contrato n° 014/2014 - FMS, entre o Município de Brusque e a Empresa WDF Serviços Ltda, em 16/07/2015. Objeto: Alteração qualitativa do contrato, cujo objeto é a execução das obras de construção da unidade de saúde do Bairro Limeira Alta, localizada na Rua Alberto Muller, Município de Brusque. Valor: R$ 5.913,24. Fundamento legal: Art. 58, inc. I da Lei 8.666/93. Origem: Tomada de Preços nº 005/2014 - FMS. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Signatários: Ivonir Zanata Webster e Wilson José De Franceschi.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2014 - FMS

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2014 - FMS

Espécie: 1º Termo Aditivo, Contrato n° 018/2014 - FMS, entre o Município de Brusque e a Empresa GERMANN CONSTRUTORA LTDA - EPP, em 17/08/2015. Objeto: Acréscimo quantitativo e alteração qualitativa do contrato, cujo objeto é a execução das obras de construção de academia no Bairro Santa Luzia, Município de Brusque. Valor: R$ 26.142,58. Fundamento legal: Art. 58, inc. I e art. 65, §1º ambos da Lei 8.666/93. Origem: Tomada de Preços nº 006/2014. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Signatários: Ivonir Zanata Webster e Queila Katiuscia Rios Burin Da Rocha.

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 036/2015 SAMAE

PROCESSO LICITATÓRIO 036/2015
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Encontra-se aberta no SAMAE de Brusque/SC, o Processo Licitatório 036/2015, na modalidade de Pregão Presencial, para serviço de lavação dos veículos do SAMAE. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 22 de setembro de 2015, às 08:30 horas.
O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados junto ao Setor de Compras do SAMAE, sito a Rua Doutor Penido, 297, Centro, Brusque, ou pelo site: www.samaebru.com.br
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 47 3255-0500, ramal 207.
Roberto Bolognini
Diretor Presidente
SAMAE – Brusque

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 116/2015

LEILÃO nº 001/2015
Processo Licitatório n° 116/2015

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n 77, Centro, torna público que realizará LEILÃO, objetivando a venda veículos, sucatas e outros bens inservíveis, no dia 09/10/2015, às 09h00min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br. 02/09/2015

CRISTIANO BITTENCOURT
Secretário de Orçamento e Gestão

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2015

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO nº 090/2015
Pregão nº 053/2015
OBJETO: Locação de caminhões, máquinas e equipamentos pesados, para a Administração Municipal.
Recorrente: CARLA ROBERTA GARCIA CONSTRUÇÕES EIRELI ME.
RESULTADO DO RECURSO ADMINISTRATIVO: Pelo exposto, recebo o recurso apresentado pela empresa CARLA ROBERTA GARCIA CONSTRUÇÕES EIRELI ME, para no mérito considerá-lo IMPROCEDENTE, com fundamento nos artigos 41 da Lei 8.666/93 e art. 37, XXI da Constituição Federal, mantendo-se a habilitação da empresa Recorrida.
12/08/2015
CRISTIANO BITTENCOURT
Secretário de Orçamento e Gestão

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2015

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO nº 090/2015
Pregão nº 053/2015
OBJETO: Locação de caminhões, máquinas e equipamentos pesados, para a Administração Municipal.
Recorrente: ÂNCORA SERVIÇOS EIRELI - ME.
RESULTADO DO RECURSO ADMINISTRATIVO: Pelo exposto, recebo o recurso apresentado pela empresa ANCORA SERVIÇOS EIRELLI ME, para no mérito considerá-lo IMPROCEDENTE, com fundamento nos artigos 41 da Lei 8.666/93 e art. 37, XXI da Constituição Federal.
12/08/2015
CRISTIANO BITTENCOURT
Secretário de Orçamento e Gestão

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2015

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO nº 090/2015
Pregão nº 053/2015
OBJETO: Locação de caminhões, máquinas e equipamentos pesados, para a Administração Municipal.
Recorrente: ELETRO TÉCNICA CENTRO SUL LTDA EPP.
RESULTADO DO RECURSO ADMINISTRATIVO: Pelo exposto, NÃO CONHEÇO do recurso apresentado pela empresa ELETRO TÉCNICA CENTRO SUL LTDA EPP, com fundamento no art. 4º, XVIII e XX da Lei 10.520/02.
12/08/2015
CRISTIANO BITTENCOURT
Secretário de Orçamento e Gestão

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2014 - FMS

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2014 - FMS

Espécie: 2º Termo Aditivo, Contrato n° 006/2014 - FMS, entre o Município de Brusque e a Empresa Sona Construtora Ltda ME, em 07/08/2015. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual. Fundamento legal: artigo 57, § 1º, inciso I e II, da Lei 8.666/93. Origem: Tomada de Preços nº 001/2014 - FMS. Signatários: Ivonir Zanatta Webster e Edemilson Pereira.

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2014 - FMS

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2014 - FMS

Espécie: 2º Termo Aditivo, Contrato n° 014/2014 - FMS, entre o Município de Brusque e a Empresa WDF Serviços Ltda, em 16/07/2015. Objeto: Supressão do contrato, cujo objeto é a execução das obras de construção da unidade de saúde do Bairro Limeira Alta, localizada na Rua Alberto Muller, Município de Brusque. Valor: R$ 4.362,72. Fundamento legal: Art. 65 65, §1º da Lei 8.666/93, Origem: Tomada de Preços nº 005/2014 - FMS. Signatários: Ivonir Zanata Webster e Wilson José De Franceschi.

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2014

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2014

Espécie: 2º Termo Aditivo, Contrato n° 023/2014, entre o Município de Brusque e a Empresa Sona Construtora Ltda ME, em 14/08/2015. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual. Fundamento legal: artigo 57, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93. Origem: Tomada de Preços nº 004/2014. Signatários: Cristiano Bittencourt e Edemilson Pereira.

LEI Nº 3.904, DE 21 DE AGOSTO DE 2015

LEI nº 3.904, DE 21 DE AGOSTO DE 2015.
(republicação)

Institui a Semana Brusquense da Bicicleta e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal da Bicicleta no Município de Brusque, a ser realizada anualmente de 13 a 19 de agosto.

Parágrafo único. A data ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município, ficando as iniciativas para comemorar a "Semana Brusquense da Bicicleta" livres e abertas às instituições públicas e privadas, aos grupos de ciclistas e/ou a qualquer cidadão ou cidadã ou grupo para realização de eventos comemorativos que venham a incentivar o uso das bicicletas.

Art. 2º Na Semana que trata esta lei o Poder Executivo poderá envidar esforços no sentido de articular, mobilizar e sensibilizar a sociedade civil, através de políticas públicas que levem a massificação do uso da bicicleta em benefício do trânsito, do meio ambiente e da saúde pública.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 21 de agosto de 2015.

ROBERTO PEDRO PRUDÊNCIO NETO
Prefeito Municipal

DANILO VISCONTI
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

EVANDRO CARNEIRO FLORA
Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 1924/2015

PORTARIA N° 1924/2015

O Secretário de Orçamento e Gestão de Brusque, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Prorrogar, Licença Maternidade, com fundamento no Decreto n° 6.118, de 30 de setembro de 2009, à servidora Sra. TATIANE VENTURA, matricula n° 444375-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coordenador Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 60 (sessenta) dias, a contar de 17/11/2015.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 26 de agosto de 2015.
Cristiano Bittencourt
Secretário de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA N° 2255/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria n° 2255/2015
Concede benefício de Aposentadoria Voluntária a
Maria Helena Kormann

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e §1° da Lei Orgânica Municipal c/c o Decreto Municipal n°. 7.056/13, e com fundamento no artigos 33, I, c, 61 e 97 da Lei Complementar Municipal nº. 174, de 20/09/11, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº. 178, de 06/12/11, e no artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder, conforme processo IBPREV nº. 138/2015, benefício de Aposentadoria Voluntária a MARIA HELENA KORMANN, CPF 501.194.949-49.

Art. 2° - O benefício concedido por esta portaria será pago com recursos do Plano Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/08/2015, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 03 de setembro de 2015.
Cristiano Bittencourt
Secretário de Orçamento e Gestão

PORTARIA N°. 242/2015 SAMAE
PORTARIA N°. 242/2015

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, no uso de suas atribuições:

RESOLVE

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial de Licitação para Elaboração de Estudos e Projetos Básicos para a Melhoria e Ampliação do Sistema Produtor de Água do Município de Brusque/SC e Aquisição e Montagem de Reservatório de Água Tratada em Aço Vitrificado.

Art. 2º - Ficam nomeados membros desta comissão Armando Alberto Walendowsky, Diego Ribeiro Pena, Gilberto Cesar Albrecht, Luan Ariel Freisleben e Luiza Sarah Thomsen Pereira

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01/08/2015.

Brusque, 20 de agosto de 2015.
ROBERTO BOLOGNINI
Diretor Presidente
SAMAE

PORTARIA N°. 245/2015 SAMAE
PORTARIA N°. 245/2015

O Diretor Presidente do SAMAE, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 149 da Lei n.º 147 de 25 de setembro de 2009:

RESOLVE

1) Conceder Licença Prêmio de 01 (hum) mês à servidora CAROLINA ZIMMERMANN, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, referente ao exercício de 21.03.2010 a 20.03.2015;

2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir do dia 08.09.2015.

Período de Gozo: 08/09/2015 a 07/10/2015

Brusque, 01 de setembro de 2015.
ROBERTO BOLOGNINI
Diretor Presidente
SAMAE

PORTARIA Nº 2059/2015
PORTARIA Nº 2059/2015

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Retornar às funções do cargo de Professor a Sra. JAKELINE ANGIOLETTI KOHLER, matrícula n° 727962-03, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 06/08/2015.

Parágrafo Único - O retorno às funções do cargo do artigo supracitado é em decorrência da denegação do benefício em auxílio-doença pelo INSS -Instituto Nacional do Seguro Social conforme benefício n° 6112300781.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 06 de agosto de 2015.
Cristiano Bittencourt
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2198/2015
PORTARIA Nº 2198/2015

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Retornar às funções do cargo de Agente Serviços Especiais o Sr. RUAN CARLOS WORTMEYER, matrícula n° 717177-01, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a contar de 26/08/2015.

Parágrafo Único - O retorno às funções do cargo do artigo

supracitado é em decorrência da alta médica do INSS -Instituto Nacional do Seguro Social conforme benefício n° 6112334538.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 26 de agosto de 2015.
Cristiano Bittencourt
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1192/2015, DE 12 DE MAIO DE 2015

PORTARIA Nº 1192/2015, de 12 de maio de 2015.

"Prorroga prazo para apresentação de relatório final referente a membro da Comissão Processante nomeada pela portaria nº 1953/2013 – referente ao Processo Administrativo de Sindicância nº 04/2013 e dá outras providências."

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições e da delegação prevista no art. 1º, do Decreto 7 056/13,

RESOLVE
Considerando, os feriados ocorridos em 03/04/2015 (Paixão de Cristo), 21/04/2015 (tiradentes) e 01/05/2015 (dia do trabalhador)
Considerandos, o ponto facultativo ocorrido em 20/04/2015;
Considerando, a alteração de Prefeito, Vice-Prefeito e ex-Secretários.
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias o procedimento da Comissão Processante em desfavor das servidoras: DULCE NEIDA CONTREIRAS BELLODI, portadora do CPF n º 325.866.088-36, ocupante do cargo de provimento efetivo de psicóloga – termo de posse datado de 26 setembro de 2011, e PAMELA GARCIA VOGELBACHER, portadora do CPF nº 065.752.239-23, contratada para exercer as funções do cargo de Enfermeira desde 07/03/2012, para apurar os fatos constante da denúncia/memorandos nº 394/2013 (datado de 13/08/2013) e Despacho/ Denúncia encaminhada pelo Departamento de Recursos Humanos datada de 11/09/2013, em tese por: prescrever medicamentos e emitiram atestados, considerando que as mesmas não são profissionais médicas, em desacordo com os artigos: 1º) Exercício irregular de suas atribuições (art.178 da LC147/2009); 2º) Ato de omissão ou Comissão que resultou prejuízo (art. 179 - caput da LC 147/2009); 3º) Não exerceu com zelo e dedicação as atribuições do cargo, emprego ou função; Não observou as normas legais e regulamentares; (art. 174, I, VI da LC 147/2009); Cometer à pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de encargos que seja de sua competência ou de subordinado; Proceder de forma desidiosa (art. 175 VI e XIX da LC 147/2009); Improbidade administrativa; Transgressão (art. 188, inciso IX), sem prejuízo de outros que poderão surgir no curso da Sindicância.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 12 de maio de 2015.
Cristiano Bittencourt
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 1922/2015

PORTARIA Nº 1922/2015

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque, Decreto nº 7.056/2013 e o disposto na Lei Complementar 147/2009,

RESOLVE:
Art. 1° - Retornar ao exercício do cargo de provimento efetivo a servidora Sra. TATIANE VENTURA, matrícula n° 444375-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coordenador Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 20/07/2015.

Paragrafo único - O retorno ao exercício do cargo do artigo supracitado é em decorrência da alta médica concedida pelo IBPREV -Instituto Brusquense de Previdência, com fulcro no art. 39, § 2° da LC 174/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 20 de julho de 2015.
Cristiano Bittencourt
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2102/2015

PORTARIA Nº 2102/2015

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque, Decreto nº 7.056/2013 e o disposto na Lei Complementar 147/2009,

RESOLVE:
Art. 1° - Retornar ao exercício do cargo de provimento efetivo a servidora Sra. JOANA MARTINENGHI BOLOGNINI, matrícula n° 719536-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 12/08/2015.

Paragrafo único - O retorno ao exercício do cargo do artigo supracitado é em decorrência da alta médica concedida pelo IBPREV -Instituto Brusquense de Previdência, com fulcro no art. 39, § 2° da LC 174/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 12 de agosto de 2015.
Cristiano Bittencourt
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2180/2015

PORTARIA Nº 2180/2015

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque, Decreto nº 7.056/2013 e o disposto na Lei Complementar 147/2009,
RESOLVE:
Art. 1° - Retornar ao exercício do cargo de provimento efetivo e reiniciar a contagem do Estágio Probatório, a servidora Sra. LIGIA DOS SANTOS MAIDANA, matrícula n° 883433-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por ter recebido alta médica, retornando às atividades laborais a partir de 23/08/2015.
Parágrafo 1° - O reinício da contagem do Estágio Probatório do artigo supracitado será observado da data de reinício do exercício do cargo do qual ocupa.
Parágrafo 2° - O retorno ao exercício do cargo do artigo supracitado é em decorrência da alta médica concedida pelo IBPREV - Instituto Brusquense de Previdência, com fulcro no art. 39, § 2° da LC 174/2012.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 23/08/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 24 de agosto de 2015.
Cristiano Bittencourt
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2215/2015

PORTARIA Nº 2215/2015

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque, Decreto nº 7.056/2013 e o disposto na Lei Complementar 147/2009,
RESOLVE:
Art. 1° - Retornar ao exercício do cargo de provimento efetivo e reiniciar a contagem do Estágio Probatório, a servidora Sra. ALINE DIEMER VARNER, matrícula n° 4153049-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por ter recebido alta médica, retornando às atividades laborais a partir de 28/08/2015.
Parágrafo 1° - O reinício da contagem do Estágio Probatório do artigo supracitado será observado da data de reinício do exercício do cargo do qual ocupa.
Parágrafo 2° - O retorno ao exercício do cargo do artigo supracitado é em decorrência da alta médica concedida pelo IBPREV - Instituto Brusquense de Previdência, com fulcro no art. 39, § 2° da LC 174/2012.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 28 de agosto de 2015.
Cristiano Bittencourt
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2267/2015

PORTARIA Nº 2267/2015

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° -Suspender do Estágio Probatório a servidora Sra. ROSIANE VANDRESEN, matrícula n° 684325-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada no Secretaria Municipal de Saúde, para tratamento de saúde na modalidade auxílio-doença, em decorrência do atestado do dia 20/08/2015 de 15 (quinze) dias, ficando suspenso a contar de 04/09/2015.

Parágrafo Único - A suspensão do Estágio Probatório do artigo supracitado será observada nos termos do art. 26,§ 5°, alínea c, item 1, da Lei Complementar n° 147, de 25 de setembro de 2009.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 04 de setembro de 2015.
Cristiano Bittencourt
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 244/2015 SAMAE

PORTARIA Nº 244/2015

O Prefeito Municipal, juntamente com o Diretor Presidente do SAMAE de Brusque, no uso de suas atribuições, e de acordo com os moldes do art. 37, § IX da Constituição Federal e da Lei nº 2174/97;

RESOLVE

1) Rescindir Contrato por tempo determinado, por término em 31/07/2015, dos servidores:

2684.0-00 ADRIANO ESPINOZE DA COSTA – Agente de Serviços Especiais
2682.4-00 ANDERSON LUIZ MIRANDA – Agente de Serviços Especiais

2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 31/07/2015.

Brusque, 31 de agosto de 2015.

ROBERTO PEDRO PRUDÊNCIO NETO Prefeito Municipal	ROBERTO BOLOGNINI Diretor Presidente SAMAE

PORTARIA Nº 246/2015 SAMAE

PORTARIA Nº 246/2015

O Diretor Presidente do SAMAE, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 119, Parágrafo Único e Art.122, da Lei Complementar Nº. 147/09, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS:

RESOLVE

Conceder Férias aos servidores:

Adalberto João Garcia, matrícula 730.7-02, ocupante do cargo de Agente de Serviços Especiais;
Django Deucher, matrícula 846.1-00, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações;
Flori Ramos de Moraes, matrícula 810.9-00, ocupante do cargo de Agente de Leitura e Inspeção;
Rogério Borges de Jesus, matrícula 319.0-00, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações;
Valmir Gonçalves Junior, matrícula 824.9-00, ocupante do cargo de Operador de ETA/ETE;

Pelo período de 10/09/2015 até 29/09/2015

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 10/09/2015.

Brusque, 01 de setembro de 2015.

Roberto Bolognini Diretor Presidente SAMAE

PORTARIA Nº 247/2015 SAMAE

PORTARIA Nº 247/2015

O Prefeito Municipal de Brusque, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei Complementar Nº 147/09, Artigo 42,

RESOLVE

1) Exonerar, a pedido, SUZANA MARIA PUCCI, do cargo de Serventе de Serviços Gerais.

2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02/09/2015, revogadas as disposições em contrário.

Brusque/SC, 02 de setembro de 2015.

ROBERTO PEDRO PRUDÊNCIO NETO	ROBERTO BOLOGNINI
Prefeito Municipal	Diretor Presidente

PORTARIA Nº 248/2015 SAMAE

PORTARIA Nº 248/2015

O Prefeito Municipal de Brusque, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei Complementar Nº 147/09, Artigo 42,

RESOLVE

1) Exonerar, a pedido, SUZANA MARIA PUCCI, do cargo de Serventе de Serviços Gerais.

2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02/09/2015, revogadas as disposições em contrário.

Brusque/SC, 02 de setembro de 2015.

ROBERTO PEDRO PRUDÊNCIO NETO	ROBERTO BOLOGNINI
Prefeito Municipal	Diretor Presidente

Caçador

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008-2015 – FUNDEMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008-2015 – FUNDEMA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015, REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS, PODADOR, SOPRADOR, MOTOSSERRA, MÁQUINA DE CORTAR GRAMA E MÁQUINA DE CORTAR ASFALTO, SENDO SERVIÇOS DE CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO, COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS DA MARCA DOS EQUIPAMENTOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, MEDIANTE ORÇAMENTO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDEMA, empresa CAÇADOR COMÉRCIO DE MOTORES LTDA EPP - TORTELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.291.722/0001-69, com sede na cidade de Caçador/SC, O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, conforme as seguintes especificações e preços unitários:

ITEM	Valor Máximo a ser atribuído para o custo da Mão de Obra/Hora	Valor estimado a ser contratado (Mão de Obra + Peças)	Percentual mínimo de desconto para as peças
01	85,00	R$ 16.007,00	5%
02	75,00	R$ 6.027,00	5%
03	75,00	R$ 5.267,00	5%
04	81,67	R$ 5.133,00	5%
05	81,67	R$ 4.583,00	5%
06	105,00	R$ 2.767,00	5%

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100 - 2015 – PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100 - 2015 – PREFEITURA – PROCESO DE LICITAÇÃO Nº 79/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2015, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR/SC, empresa, KALBRINK MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS -ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.760.614/001-95, com sede na cidade de ERECHIM/RS, O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, conforme as seguintes especificações e preços unitários:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	12	Und	Batedeira planetária 20L: Batedeira planetária industrial, com capacidade para 20 litros, fabricada em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Altura: 764mm, Comprimento: 517mm, Largura: 374mm Cuba em aço inox. Sistema de engrenagens helicoidais. Com três níveis de velocidade. Sistema de troca de velocidade progressiva com polia variadora. Com batedor espiral, batedor raquete, batedor globo e escorregador para ingredientes. Grade de segurança que desliga a máquina ao ser levantada. Protetor de recipiente que proporciona segurança operacional. Temporizador de 15 minutos. Acessórios inclusos. Voltagens (V): 230/60/1. Motor: ½ HP.	Braesi	R$ 4.300,00	R$ 51.600,00
6	03	Und	Centrífuga de frutas de 800 W: Potência: 800W / Coletor de polpa: 2l / Frequência: 50/60 Hz/ Comprimento do cabo: 1,2m Suporte e grampos: Alumínio escovado Tubo para polpa: Aço inoxidável Cores disponíveis: Alumínio escovado Jarra de suco: 1.500 ml, Potência do Juicer: 800W Volume: 0,0380 m³, Cor: Alumínio, Voltagem: 110 ou 220V (monofásica).	Britania	R$ 337,00	R$ 1.011,00

7	06	Und	Cilindro elétrico com laminador de talharim: Pintura epóxi Pés antiderrapantes; Cilindros cromados com 300mm de largura e abertura de 8mm entre rolos; Capacidade de produção 0,6m de massa por minuto	Bigolar	R$ 500,00	R$ 3.000,00
9	06	Und	Espremedor de frutas industrial: Corpo em aço inox Bico, tampa, peneira e copo em polipropileno Potência total: 200 W Tensão/Voltagem: Bivolt Conteúdo da embalagem - 1 Motor - 2 Cones de extração (laranja e limão) - 1 Copo com bica - 1 Copo para suco - 1 Peneira - 1 Tampa - Manual de Instruções	Vitalex	R$ 227,00	R$ 1.362,00
17	03	Und	Máquina de cortar grama Potência (Watts): 1000W Diâmetro de corte: 28 cm Possui abastecimento do fio automático através do carretel Espessura do fio de nylon: 1,6 mm Voltagem: 110v; 220v Inmetro: Certificação SGS Rotação 11.000 RPM	Tramontina		
19	03	Und	Máquina de lavar roupa tanquinho 10 kg Cor: Branca Com filtro, timer, eliminação de fiapos Voltagem: 220 V RPM: 500	Sugar	R$ 785,00	R$ 2.355,00
20	07	Und	Multiprocessador de Alimentos: com lâminas multifuncionais, modelo doméstico. Tigela grande: aprox. 2 litros de ingredientes líquidos ou 3 kg de massa. Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável. Segurança: detecção de tampa e tigela e freio mecânico de 1,5s. Cabo com armazenamento integrado. Base firme com pés antideslizantes (ventosa). Motor com potência de 700W. Voltagem: 110V e 220V. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Os acessórios devem combinar com a cor da velocidade; e possibilitar a limpeza em lava louças. Acessórios: batedor para mistura de massas leves e pesadas; 1 faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras; 2 discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios; liquidificador (jarra) com tampa, com capacidade para 1,5 litros para misturar, triturar e mexer ingredientes variados;47 1 disco emulsificador para preparar alimentos como clara em neve e maionese	Philco	R$ 980,00	R$ 6.860,00
VALOR TOTAL						R$ 66.755,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101 - 2015 – PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101 - 2015 – PREFEITURA – PROCESO DE LICITAÇÃO Nº 79/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2015, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR/SC, empresa, L.A.CN INFORMÁTICA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.924.851/001-47, com sede na cidade de Campo Novos/SC, O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, conforme as seguintes especificações e preços unitários:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	05	Und	Aparelhos de DVD com entrada USB Tensão/Voltagem bivolt Consumo: 10 W Cor: preto Conteúdo da embalagem - 1 DVD Player - 1 Controle remoto - 1 Pilha AAA - 1 Cabo de Áudio/Vídeo - 1 Manual de Instruções		R$ 149,00	R$ 745,00
2	09	Und	Aparelhos de som com entrada USB USB Direct para reprodução fácil de música em MP3 Tensão/Voltagem bivolt Leitor de CD Potência de 10 a 50 W Conteúdo da embalagem - Cabo de alimentação CA, - Antena FM, - Manual do utilizador - Controle remoto		R$ 316,00	R$ 2.844,00
3	30	Und	Aquecedor Halógeno com três níveis de aquecimento, pino de proteção anti queda e sistema de segurança. Potência: 1200 W Cor: Preto Voltagem: 220V		R$ 152,00	R$ 4.560,00
5	03	Und	Bebedouro elétrico de mesa: Opções de temperatura:2 Gelada e natural Comporta Garrafão de 10 ou 20 litros Cor: Branco Bivolt Potência: 70w		R$ 445,00	R$ 1.335,00
8	04	Und	Enceradeira industrial: Com cabo elétrico de 12 metros. Para discos de 350 mm. Tensão: 220 v. Peso: 25 kg Acompanha 1 suporte para disco e 1 suporte com escova.		R$ 1.100,00	R$ 4.400,00
15	05	Und	Lava jato industrial: Trava de Segurança no Gatilho Rodinha para Transporte Alojamento para Acessórios Comprimento da mangueira: 5 Metros Potência: 1.500 Watts		R$ 518,00	R$ 2.590,00
25	07		Ventilador de teto: Nº de velocidades: 3 Controles na parede Lustre: Sim Quantidade de pás: 3 Diâmetro da hélice: 110cm Potência: 130W Consumo de Energia (kW/h): 0,08 kW/h Frequência: 60 Hz Tensão/Voltagem: 220V Conteúdo da Embalagem 01 Ventilador de Teto com Luste e 3 Velocidades		R$ 122,00	R$ 854,00
VALOR TOTAL						R$ 17.328,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102 - 2015 – PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102 - 2015 – PREFEITURA – PROCESO DE LICITAÇÃO Nº 79/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2015, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR/SC, empresa TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.613.975/001-65, com sede na cidade de Paraíso do Tocantins-TO, O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, conforme as seguintes especificações e preços unitários:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	10	Und	Geladeira frost free capacidade 250L: Capacidades mínimas: De armazenamento: 250 litros. Líq. Congelador: 30 litros, Líq. Refrigerador: 220 l Total Bruta: 250 l Bruta Congelador: 31 l Bruta Refrigerador: 220l Consumo máximo: 22,8 KWh/mês Cor: branca	Electrolux	R$ 1.640,00	R$ 16.400,00
18	05	Und	Máquina de lavar roupa 15 L Consumo de Energia: 0,47 kWh Cor: Branco Dispenser de Sabão Dispenser de Amaciante Dispenser de Alvejante Trava de Segurança	Electrolux	R$ 1.820,00	R$ 9.100,00
22	02	Und	Secadora de roupa 10 kg: Cor: Branca Gabinete aço galvanizado, cesto inox Abertura: frontal Tampa de vidro Pés reguláveis 6 programas de secagem Filtro pega-fiapos Seletor de temperatura Voltagem 220 V	Electrolux	R$ 1.235,80	R$ 2.471,60
VALOR TOTAL						R$ 27.971,60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103 - 2015 – PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103 - 2015 – PREFEITURA – PROCESO DE LICITAÇÃO Nº 79/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2015, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR/SC, empresa VW COMERCIO ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.573.408/0001-06, com sede na cidade de Caçador, SC, O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, conforme as seguintes especificações e preços unitários:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	16	Und	Forno elétrico 44 l: Timer 0 a 2 horas com aviso sonoro; Dourador; Luz interna; Grade cromada removível e ajustável (2 alturas); Bandeja esmaltada para resíduos; Corpo interno autolimpante; Corpo externo pintado branco; Termostato de 50°C a 320°C; Isolamento em fibra cerâmica; Pés antiderrapantes; 1 lâmpada de 15W;	Muller	R$ 473,00	R$ 7.568,00

12	02	Und	Freezer vertical: Freezer vertical 300L, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree". O refrigerador deverá possuir certificação do INMETRO apresentando classificação energética "A ou B", conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006. Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. Voltagem: 110V / 220V (conforme demanda). Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Certificação INMETRO apresentando classificação energética "A ou B". O produto deve atender os requisitos de segurança estabelecidos na NM 60335- 1: 2006 - Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares Parte 1: Requisitos gerais	Electrolux	R$ 1.960,00	R$ 3.920,00
13	06	Und	Freezer horizontal 546l: Cor: Branco Portas: 2 Congelamento rápido; Dreno de gelo. Rodízios de Pés Selo de segurança do INMETRO. Voltagem: 220 V	Electrolux	R$ 2.400,00	R$ 14.400,00
21	02	Und	Panela de pressão 7 l: Revestimento antiaderente; Aprovação pelo INMETRO.	Panelux	R$ 90,00	R$ 180,00
22	02	Und	Secadora de roupa 10 kg: Cor: Branca Gabinete aço galvanizado, cesto inox Abertura: frontal Tampa de vidro Pés reguláveis 6 programas de secagem Filtro pega-fiapos Seletor de temperatura Voltagem 220 V	Electrolux	R$ 1.087,00	R$ 5.435,00
VALOT TOTAL						R$ 31.503,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80 / 2015 – PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80 / 2015 – PREFEITURA - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 66/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2015, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO VISUAL E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DESTINADOS À DIRETORIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR/SC, a empresa FLASH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETRÔNICOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.844.206/0001-59, com sede na cidade de SOROCABA-SP, O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, conforme as seguintes especificações e preços unitários:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	VALOR TOTAL
01	10	Kit	Sinalizador Acústico Visual – New Visor LED'S Conjunto de sinalizador, na cor rubi (vermelho) com ângulo de 90° graus, sobre perfil de alumínio de alta resistência, cobertos com segmentos injetadas em policarbonato altura de 90 mm rubi, farol de busca na lateral direita e esquerda, baixo consumo de energia, evitando descarga de bateria, menor custo de manutenção e longa durabilidade dos módulos. Sirene eletrônica 12V – 100W, com 01 unidade sonofletora (alto falante de 100Watts) com driver blindado e bobina auto centrante, 4 tons sendo oscilante, intermitente, contínuo e prioridade, com megafone incorporado entrada para rádio e saída de voz.	Flash Engenharia	R$ 5.000,00	R$ 50.000,00
02	10	Kit	Kit strobo Led's para utilização em faróis e lanternas Power Super Led – Efeito Strobo.	Flash Engenharia	R$ 990,00	R$ 9.900,00

03	10	Kit	Sinalizador visual em formato de "ARCO", permite total visualização em um ângulo de 360°, sem que haja pontos de luminosidade, injetado em módulo único de policarbonato na cor cristal (incolor), afim de não gerar perda da intensidade luminosa, com tampa superior na cor vermelho rubi, resistentes a impactos e descoloração com tratamento UV, com comprimento mínimo de 1.000mm e máximo de 1.300mm, largura mínima de 250mm e máxima de 500mm e altura mínima de 70mm e máxima de 150mm, com base em alumínio extrudado de alta resistência mecânica. Composto por no mínimo 200 led's vermelhos distribuídos em blocos ópticos, contendo 6 led's cada, distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra com intensidade luminosa de 7000mc e ângulo de abertura de 70° (categoria alto brilho). Sirene eletrônica composta de 01(um) amplificador de 100 watts RMS de potência e unidade sonotletora única em formato de "U" ou similar, com drive embutido dentro do corpo do sinalizador, com no mínimo 6 (seis) tipos de sons, gerando pressão sonora não inferior a 120 db a 01 (um) metro de distância. Módulo de controle único instalado no painel do veículo, que permite controlar todo o sistema de sinalização (acústico e visual), dotado de microcontrolador pic, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequencia de 1 lampejo a cada 250ms (ciclos de 4 lampejos x 1000ms = 1s), com circuito eletrônico que gerencia a corrente aplicada nos led's, garantindo maior eficiência luminosa e vida útil dos led's. Geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento, em patrulhamento e em emergência, os quais deverão ser acionados separadamente. Possui sistema de sensor de baixa voltagem e indicador no módulo de controle, para impedir o funcionamento do sinalizador, quando a bateria estiver com capacidade mínima, priorizando a partida no motor.	Flash Engenharia	R$ 5.600,00	R$ 56.000,00
TOTAL						R$ 115.900,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2015 – PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2015 – PREFEITURA, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 66 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2015, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO VISUAL E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DESTINADOS À DIRETORIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR/SC, a empresa ADELVO BASQUERA & CIA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.554.179/0001-90, com sede na cidade de Caçador-SC, O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, conforme as seguintes especificações e preços unitários:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	VALOR TOTAL
07	50	Unid	Separador de Fluxo Laranja, retangular com Refletivo Branco – com SUPER BASE , viga vertical, com 1 metro de altura x 18 cm de largura, com refletivos dispostos em forma de setas direcionais e 4 refletivos na base	Planeta	R$ 153,00	R$ 7.650,00
08	30	Unid	Pisca de advertência INTERNO - 4 LED´S DE ALTO BRILHO, para uso interno em cones, barreiras e balizadores, botão liga / desliga externo, alimentação por 4 pilhas AA (inclusas) , com fotocélula.	Planeta	R$ 135,00	R$ 4.050,00
10	20	Unid	Cavalete Tipo Placa 1 m X 1 m Completo – com painel de 1 m x 1 m na cor laranja com borda refletiva prata de 2 cm e espaço para personalização , duas laterais tipo "A" com faixas refletivas	Planeta	R$ 665,00	R$ 13.300,00

11	20	Unid	Cavalete Desmontável Econômico – extremamente fácil de ser utilizado, composto de 2 laterais e 1 viga fabricado em polietileno de media densidade, 4 fitas grau técnico medindo 6 cm x 18 cm em cada face da viga e 4 fitas grau técnico medindo 6 cm x 29 cm em cada face da lateral totalizando 24 fitas em todo cavalete.	Planeta	R$ 340,00	R$ 6.800,00
12	20	Unid	Cavalete Tipo Placa – 2 m x 1 m x 60 cm - Placa Laranja 60cm de largura por 2 metros comprimento, suspensa ao chão por duas laterais tipo "A" com 1 metro de altura (lateral do cavalete 1x1), na cor laranja com 6 faixas perpendicular refletivas cor prata + uma placa central "PARE", peso enchimento mineral de 10 a 30 kg.	Planeta	R$ 1.100,00	R$ 22.000,00
13	50	Unid	Barreira Plástica 55 cm Lateral Inclinada - Laranja e Branco- comprimento de 1 metro X 50 cm de largura X 55 m de altura (63 CM COM A ALÇA), possui fitas refletivas, empilhável, peso de 5 kg (podendo ser acopladas 4 gavetas internas de lastro com 6 kg cada), chegando até 30 kg. Gavetas inclusas	Planeta	R$ 365,00	R$ 18.250,00
14	50	Unid	Barreira Tipo Cerca – painel cor laranja com duas sapatas (base) cor preto medindo 1,10 m de altura por 1,55 m de comprimento base retangular nas medidas de 35 cm x 45 cm, peso do conjunto é de 15 kg, com enchimento mineral nas bases alcança ate 25 kg	Planeta	R$ 1.070,00	R$ 53.500,00
15	100	Unid	Colete tipo "X" c/ filme refletivo – diversas cores – (padrão – laranja c/ refletivo verde , ou laranja c/ refletivo prata), PVC com filme soldado. CA 13775	Planeta	R$ 28,00	R$ 2.800,00
16	100	Unid	Colete tipo "XH" c/ filme refletivo – diversas cores (padrão – laranja c/ refletivo verde , ou laranja c/ refletivo prata)., PVC com filme soldado. Disposto com um X na frente e H nas costas (pode ser personalizado).	Planeta	R$ 31,00	R$ 3.100,00
17	50	Unid	Colete Motociclista " Moto Boy" – confeccionado em tela de poliéster cor preta, dois elásticos de 20mm de largura por 15cm de comprimento em cada lateral, fechamento frontal através de velcro de 1", elemento refletivo aprovado pelo DENATRAN sendo três fitas horizontais na costa e três fitas na frente perpendiculares ao peito com 5cm de largura cada.	Planeta	R$ 75,00	R$ 3.750,00
18	500	Unid	Fita Zebrada Preto e Amarelo – 7cm x 200m	Planeta	R$ 12,60	R$ 6.300,00
TOTAL						R$ 141.500,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2015 – PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2015 – PREFEITURA, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 66 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2015, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO VISUAL E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DESTINADOS À DIRETORIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR/SC, a empresa VW COMERCIO ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.573.408/0001-06, com sede na cidade de Caçador, SC, O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, conforme as seguintes especificações e preços unitários:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	VALOR TOTAL
04	300	Unid	Cone de Sinalização em polietileno semi-flexível – 75 cm – Laranja e Branco – com 2 FITAS BRANCAS REFLETIVAS – Base Preta – completo – com peso de aprox. 4 Kg	Planeta	R$ 70,00	R$ 21.000,00

05	300	Unid	Cone de Sinalização em polietileno semi-flexível – 75 cm – Laranja e Branco – com 2 FITAS BRANCAS REFLETIVAS – Base Laranja – completo – com peso de aprox. 4 Kg	Planeta	R$ 76,00	R$ 22.800,00
06	30	Unid	Super Cone Barril- 1,23 m Laranja com Refletivo Branco, 3 fitas refletivas, de até 15 cm cada, rebaixo para fita, empilhável, robusto, fitas paralelas, base de 60 cm. Possui cavidade superior para encaixe de Pisca de Advertência, fita zebrada e vigas de bloqueio. Peso de 6,5 kg ,com acoplamento de até 08 gavetas internas inclusas que chegam à 30 kg.	Planeta	R$ 380,00	R$ 11.400,00
09	40	Unid	Cavalete Plástico 1 x 1 Laranja - desmontável com 1 metro altura x 1 metro comprimento, abertura entre pés de 90 cm (largura), com refletivo Prata, possui duas vigas de 18 cm de largura por 1 metro de comprimento com fitas refletivas Prata, peso de ate 25kg com enchimento mineral.	Planeta	R$ 385,00	R$ 15.400,00
TOTAL						R$ 70.600,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83 - 2015 – PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83 - 2015 – PREFEITURA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2015, REGISTRO DE PREÇOS PARA COTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, MONTAGEM, BALANCEAMENTO, RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, ALINHAMENTO, SERVIÇOS DE SOCORRO E AQUISIÇÃO DE BICOS DE AR, TIP TOP, CÂMARAS DE AR, PROTETORES ETC., PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO, FUNDOS E FUNDAÇÕES, empresa FRANÇA & CIA LTDA EPP (BORRACHARIA CALMON), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.225.566/0001-00, com sede na cidade de Caçador, SC, O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, conforme as seguintes especificações e preços unitários:

LOTE 01 – DIVERSAS SECRETARIAS

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	VALOR TOTAL
01	50	UNIDADE	Conserto pneu/câmara 750 x 16	CALMON	22,00	1.100,00
02	50	UNIDADE	Vulcanização pneu Aro 13, 14, 15, 16 e 17	CALMON	65,00	3.250,00
03	50	UNIDADE	Conserto pneu aro 13,14,15,16,17	CALMON	20,00	1.000,00
04	50	UNIDADE	Conserto pneu aro 18	CALMON	30,00	1.500,00
05	50	UNIDADE	Conserto de rodas de ferro	CALMON	50,00	2.500,00
06	50	UNIDADE	Conserto de rodas de liga leve	CALMON	130,00	6.500,00
07	50	UNIDADE	Cambagem e alinhamento rodas	CALMON	95,00	4.750,00
08	50	UNIDADE	Bicos de ar para rodas aro 13, 14,15,16	SCHRADER	12,00	600,00
09	50	UNIDADE	Geometria e alinhamento de rodas	CALMON	50,00	2.500,00
10	50	UNIDADE	Bicos de ar para roda aro 20	SCHRADER	25,00	1.250,00
11	50	UNIDADE	Tip top para pneu n º 03 comum	VIPAL	18,00	900,00
12	50	UNIDADE	Tip top para pneu n º 12 e 20 radial	VIPAL	25,00	1.250,00
13	50	UNIDADE	Tip top para pneu n º 4 e 5 comum	VIPAL	18,00	900,00
14	100	UNIDADE	Montagem pneu R-13/14/15/16/17	CALMON	15,00	1.500,00
15	100	UNIDADE	Balanceamento R-13/14/15/16/17/18	CALMON	10,00	1.000,00

16	30	UNIDADE	Câmara de ar aro 14	TORTUGA	45,00	1.350,00
17	30	UNIDADE	Câmara 750 x 16	TORTUGA	90,00	2.700,00
18	30	UNIDADE	Montagem pneus 750 x 16	CALMON	20,00	600,00
19	40	UNIDADE	Vulcanização ARO 7,50 x16	CALMON	100,00	4.000,00
20	40	UNIDADE	Geometria de automóveis	CALMON	55,00	2.200,00
21	600	KM	Km rodado para prestação de socorro no Município, dentro e fora do perímetro urbano	CALMON	3,90	2.340,00

TOTAL	43.690,00

LOTE 02 – SECRETARIA DE SAÚDE (SERVIÇOS 24 HORAS)

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	VALOR TOTAL
22	120	UNIDADE	Consertos Pneus motos	CALMON	20,00	2.400,00
23	100	UNIDADE	Consertos Pneus ARO 13, 14, 15 e 16	CALMON	20,00	2.000,00
24	100	UNIDADE	Consertos Pneus 175/70R13	CALMON	20,00	2.000,00
25	1.500	UNIDADE	Consertos Pneus 175/70R14	CALMON	20,00	30.000,00
26	120	UNIDADE	Consertos Pneus 185/65R14	CALMON	20,00	2.400,00
27	120	UNIDADE	Consertos Pneus 185R14	CALMON	20,00	2.400,00
28	150	UNIDADE	Consertos Pneus 195/70R15	CALMON	25,00	3.750,00
29	120	UNIDADE	Consertos Pneus 205/70R15	CALMON	25,00	3.000,00
30	120	UNIDADE	Consertos Pneus 235/75R15	CALMON	25,00	3.000,00
31	240	UNIDADE	Consertos Pneus 205/75R16	CALMON	25,00	6.000,00
32	120	UNIDADE	Conserto Pneus ônibus 215/75R17,5	CALMON	25,00	3.000,00
33	60	UNIDADE	Montagem Pneus motos	CALMON	20,00	1.200,00
34	150	UNIDADE	Geometria de Rodas 14 15 16	CALMON	55,00	8.250,00
35	100	UNIDADE	Cambagem	CALMON	90,00	9.000,00
36	800	UNIDADE	Balanceamentos	CALMON	10,00	8.000,00
37	60	UNIDADE	Montagem Pneus Aro 14 15	CALMON	15,00	900,00
38	60	UNIDADE	Consertos de rodas de ferro	CALMON	50,00	3.000,00
39	80	UNIDADE	Montagem Pneus 195/70R15	CALMON	20,00	1.600,00
40	80	UNIDADE	Montagem Pneus 205/70R15	CALMON	20,00	1.600,00
41	60	UNIDADE	Montagem Pneus 235/75R15	CALMON	20,00	1.200,00
42	120	UNIDADE	Montagem Pneus 205/75R16	CALMON	20,00	2.400,00
43	80	UNIDADE	Montagem Pneus ônibus 215/75R17,5	CALMON	25,00	2.000,00

44	1.000	KM	Km rodado para prestação de socorro no Município, dentro e fora do perímetro urbano	CALMON	3,90	3.900,00

TOTAL	103.000,00

LOTE 03 – POLÍCIA MILITAR (SERVIÇO 24 HORAS)

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	VALOR TOTAL
45	10	UNIDADE	Montagem pneu 90/90 XRE 300	CALMON	20,00	200,00
46	10	UNIDADE	Montagem pneu 120/80 XRE 300	CALMON	20,00	200,00
47	16	UNIDADE	Montagem pneu 2.75/18 HONDA CG 125 e YAMAHA YBR 125	CALMON	20,00	320,00
48	10	UNIDADE	Montagem pneu 90/90/18 HONDA CG 125 e YAMAHA YBR 125	CALMON	20,00	200,00
49	10	UNIDADE	Montagem pneu 100/90/18 HONDA CBX 200	CALMON	20,00	200,00
50	40	UNIDADE	Conserto pneu 90/90 XRE 300	CALMON	20,00	800,00
51	20	UNIDADE	Conserto pneu 2.75/18 HONDA CG 125 e YAMAHA YBR 125	CALMON	20,00	400,00
52	10	UNIDADE	Conserto pneu 100/90/18 HONDA CBX 200	CALMON	20,00	200,00
53	12	UNIDADE	Montagem pneu 205/50/17 GM CRUZE	CALMON	20,00	240,00
54	200	UNIDADE	Montagem 175/70/14 FIAT PALIO WEEKE-ND E FORD FIESTA,	CALMON	20,00	4.000,00
55	100	UNIDADE	Montagem pneu 175/70/13 GM CLASSIC,	CALMON	20,00	2.000,00
56	12	UNIDADE	Montagem pneu 215/65/16 RENAUT DASTER,	CALMON	20,00	240,00
57	76	UNIDADE	Montagem pneu 195/70/15 RENAUT LOGAN	CALMON	20,00	1.520,00
58	20	UNIDADE	Conserto pneu 205/50/17GM CRUZE	CALMON	15,00	300,00
59	300	UNIDADE	Conserto 175/70/14 FIAT PALIO WEEKEND E FORD FIESTA,	CALMON	20,00	6.000,00
60	80	UNIDADE	Conserto pneu 175/70/13 GM CLASSIC,	CALMON	15,00	1.200,00
61	20	UNIDADE	Conserto pneu 215/65/16 RENAUT DASTER,	CALMON	20,00	400,00
62	80	UNIDADE	Conserto pneu 195/70/15 RENAUT LOGAN	CALMON	20,00	1.600,00
63	04	UNIDADE	Geometria GM CRUZE	CALMON	55,00	220,00
64	25	UNIDADE	Geometria FIAT PALIO WEEKEND E FORD FIESTA,	CALMON	55,00	1.375,00
65	06	UNIDADE	CAMBAGEM e ALINHAMENTO DE RODAS ,13,14,15,16,17	CALMON	90,00	540,00
66	04	UNIDADE	Geometria de rodas aro 13,14,15,16,17	CALMON	55,00	220,00
67	11	UNIDADE	Geometria RENAUT LOGAN	CALMON	55,00	605,00
68	12	UNIDADE	Balanceamento de rodas aro 13,14,15	CALMON	10,00	120,00
69	200	UNIDADE	Vulcanização de pneus aro 13,14,15,16,17	CALMON	65,00	13.000,00
70	100	UNIDADE	Montagem de pneus aro 13,14,15,16,17	CALMON	18,00	1.800,00
71	100	UNIDADE	Balanceamento de roda de liga leve aro 16,17	CALMON	10,00	1.000,00
72	76	UNIDADE	Balanceamento de roda aro15 RENAUT LOGAN	CALMON	10,00	760,00

73	24	UNIDADE	Montagem pneu 225/70/15 GM IMP TRAFIC E MB SPRINTER	CALMON	25,00	600,00
74	36	UNIDADE	Montagem 235/70/15 GM BLAZER	CALMON	25,00	900,00
75	18	UNIDADE	Montagem pneu 7.50/16 AGRALE1600,	CALMON	25,00	450,00
76	12	UNIDADE	Montagem pneu 215/70/16 TOYOTA BANDEIRANTE,	CALMON	25,00	300,00
77	04	UNIDADE	Geometria GM IMP TRAFIC E MB SPRINTER	CALMON	75,00	300,00
78	18	UNIDADE	Geometria GM BLAZER,	CALMON	60,00	1.080,00
79	04	UNIDADE	Geometria AGRALE1600,	CALMON	75,00	300,00
80	04	UNIDADE	Geometria TOYOTA BANDEIRANTE,	CALMON	75,00	300,00
81	40	UNIDADE	Balanceamento de roda GM IMP TRAFIC E MB SPRINTER	CALMON	25,00	1.000,00
82	84	UNIDADE	Balanceamento de roda GM BLAZER,	CALMON	20,00	1.680,00
83	24	UNIDADE	Balanceamento de roda AGRALE1600,	CALMON	35,00	840,00
84	12	UNIDADE	Balanceamento de roda TOYOTA BANDEIRANTE,	CALMON	35,00	420,00
85	12	UNIDADE	Montagem 1100/22 SCANIA K113,	CALMON	42,00	504,00
86	20	UNIDADE	Conserto pneu 900/20 MB 1113	CALMON	40,00	800,00
87	20	UNIDADE	Conserto 1100/22 SCANIA K113	CALMON	40,00	800,00
88	04	UNIDADE	Geometria MB 1113	CALMON	40,00	160,00
89	04	UNIDADE	Geometria SCANIA K113	CALMON	100,00	400,00
90	18	UNIDADE	Montagem pneu 900/20 MB 1113	CALMON	38,00	684,00
91	08	UNIDADE	Bico para roda aro 13 GM CLASSIC	SCHRADER	10,00	80,00
92	20	UNIDADE	Bico para roda aro 14 FIAT PALIO WEEKEND E FORD FIESTA	SCHRADER	10,00	200,00
93	12	UNIDADE	Bico para roda aro 15 RENAUT LOGAN, GM BLAZER,	SCHRADER	10,00	120,00
94	04	UNIDADE	Bico para roda aro 16 RENAUT DASTER, AGRALE1600, TOYOTA BANDEIRANTE,	SCHRADER	10,00	40,00
95	04	UNIDADE	Bico para roda aro 17 GM CRUZE,	SCHRADER	10,00	40,00
96	06	UNIDADE	Bico para roda aro 20 MB 1113	SCHRADER	10,00	60,00
97	06	UNIDADE	Bico para roda aro 22 SCANIA K113	SCHRADER	25,00	150,00

TOTAL	51.868,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84 - 2015 – PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84 - 2015 – PREFEITURA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2015 - REGISTRO DE PREÇOS PARA COTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, MONTAGEM, BALANCEAMENTO, RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, ALINHAMENTO, SERVIÇOS DE SOCORRO E AQUISIÇÃO DE BICOS DE AR, TIP TOP, CÂMARAS DE AR, PROTETORES ETC., PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO, FUNDOS E FUNDAÇÕES, empresa RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.372.878/0001-05, com sede na cidade de Caçador, SC, O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, conforme as seguintes especificações e preços unitários:
LOTE 04 – FUNDEMA

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	VALOR TOTAL
98	02	UNIDADE	Conserto pneu ou câmara para moto 90/90-19 (dianteiro)	VIPAL	13,00	26,00
99	02	UNIDADE	Conserto pneu ou câmara para moto 410X18 (traseiro)	VIPAL	13,00	26,00
100	04	UNIDADE	Conserto pneu ou câmara 165/70R13 (Corsa)	VIPAL	14,00	56,00
101	04	UNIDADE	Tip Top pneu 165/70R13 (Corsa)	RAYTAK	32,00	128,00
102	08	UNIDADE	Recapagem pneu 165/70R13 (Corsa)	VIPAL	120,00	960,00
103	04	UNIDADE	Alinhamento pneu 165/70R13 (Corsa)	RIO DO PEIXE	20,00	80,00
104	04	UNIDADE	Balanceamento pneu 165/70R13 (Corsa)	J. JUNIOR	15,00	60,00
105	04	UNIDADE	Geometria pneu 165/70R13 (Corsa)	RIO DO PEIXE	20,00	80,00
106	04	UNIDADE	Montagem pneu 165/70R13 (Corsa)	RIO DO PEIXE	12,00	48,00
107	08	UNIDADE	Conserto pneu ou câmara 175/70R13 (Pálio e Fiesta)	VIPAL	14,00	112,00
108	08	UNIDADE	Tip Top pneu 175/70R13 (Pálio e Fiesta)	RAYTAK	32,00	256,00
109	12	UNIDADE	Recapagem pneu 175/70R13 (Pálio e Fiesta)	VIPAL	120,00	1.440,00
110	08	UNIDADE	Alinhamento pneu 175/70R13 (Pálio e Fiesta)	RIO DO PEIXE	20,00	160,00
111	08	UNIDADE	Balanceamento pneu 175/70R13 (Pálio e Fiesta)	J. JUNIOR	15,00	120,00
112	08	UNIDADE	Geometria pneu 175/70R13 (Pálio e Fiesta)	RIO DO PEIXE	20,00	160,00
113	08	UNIDADE	Montagem pneu 175/70R13 (Pálio e Fiesta)	RIO DO PEIXE	12,00	96,00
114	12	UNIDADE	Conserto pneu ou câmara 175/70R14 (Dobló e Strada)	VIPAL	14,00	168,00
115	12	UNIDADE	Tip Top pneu 175/70R14 (Dobló e Strada)	RAYTAK	32,00	384,00
116	12	UNIDADE	Recapagem pneu 175/70R14 (Dobló e Strada)	VIPAL	120,00	1.440,00
117	12	UNIDADE	Alinhamento pneu 175/70R14 (Dobló e Strada)	RIO DO PEIXE	20,00	240,00
118	12	UNIDADE	Balanceamento pneu 175/70R14 (Dobló e Strada)	J. JUNIOR	15,00	180,00
119	12	UNIDADE	Geometria pneu 175/70R14 (Dobló e Strada)	RIO DO PEIXE	20,00	240,00
120	08	UNIDADE	Montagem de pneu 175/70R14 (Dobló e Strada)	RIOI DO PEIXE	12,00	96,00
121	04	UNIDADE	Conserto pneu ou câmara 185/60R14 (Scort)	RIO DO PEIXE	14,00	56,00
122	04	UNIDADE	Tip Top pneu 185/60R14 (Scort)	RAYTAK	32,00	128,00
123	08	UNIDADE	Recapagem pneu 185/60R14 (Scort)	VIPAL	120,00	960,00

124	04	UNIDADE	Alinhamento pneu 185/60R14 (Scort)	RIO DO PEIXE	20,00	80,00
125	04	UNIDADE	Balanceamento pneu 185/60R14 (Scort)	J. JUNIOT	15,00	60,00
126	04	UNIDADE	Geometria pneu 185/60R14 (Scort)	RIO DO PEIXE	20,00	80,00
127	04	UNIDADE	Montagem de pneu 185/60R14 (Scort)	RIO DO PEIXE	12,00	48,00
128	12	UNIDADE	Conserto pneu ou câmara 185/R14 (Kombi)	RIO DO PEIXE	14,00	168,00
129	12	UNIDADE	Tip Top pneu 185/R14 (Kombi)	RAYTAK	32,00	384,00
130	12	UNIDADE	Recapagem pneu 185/R14 (Kombi)	VIPAL	180,00	2.160,00
131	08	UNIDADE	Alinhamento pneu 185/R14 (Kombi)	RIO DO PEIXE	20,00	160,00
132	08	UNIDADE	Balanceamento pneu 185/R14 (Kombi)	J. JUNIOR	15,00	120,00
133	08	UNIDADE	Geometria pneu 185/R14 (Kombi)	RIO DO PEIXE	20,00	160,00
134	08	UNIDADE	Montagem pneu 185/R14 (Kombi)	RIO DO PEIXE	12,00	96,00
135	24	UNIDADE	Conserto pneu ou câmara 7.50 - 16 (Caminhão e microônibus)	VIPAL	25,00	600,00
136	24	UNIDADE	Tip Top pneu 7.50 - 16 (Caminhão e microônibus)	RAYTAK	52,00	1.248,00
137	24	UNIDADE	Recapagem pneu 7.50 - 16 (Caminhão e microônibus)	DREBOR	234,00	5.616,00
138	12	UNIDADE	Alinhamento pneu 7.50 - 16 (Caminhão e microônibus)	RIO DO PEIXE	30,00	360,00
139	12	UNIDADE	Balanceamento pneu 7.50 - 16 (Caminhão e microônibus)	J. JUNIOR	40,00	480,00
140	12	UNIDADE	Geometria pneu 7.50 - 16 (Caminhão e microônibus)	RIO DO PEIXE	30,00	360,00
141	12	UNIDADE	Montagem pneu 7.50 - 16 (Caminhão e microônibus)	RIO DO PEIXE	16,00	192,00
142	24	UNIDADE	Conserto pneu 215/75R 17,5 (Caminhão Cargo)	VIPAL	25,00	600,00
143	24	UNIDADE	Tip Top pneu 215/75R 17,5 (Caminhão Cargo)	RAYTAK	52,00	1.248,00
144	24	UNIDADE	Recapagem pneu 215/75R 17,5 (Caminhão Cargo)	DREBOR	308,00	7.392,00
145	12	UNIDADE	Alinhamento pneu 215/75R 17,5 (Caminhão Cargo)	RIO DOPEIXE	30,00	360,00
146	12	UNIDADE	Balanceamento pneu 215/75R 17,5 (Caminhão Cargo)	J. JUNIOR	40,00	480,00
147	12	UNIDADE	Geometria pneu 215/75R 17,5 (Caminhão Cargo)	RIO DO PEIXE	30,00	360,00
148	32	UNIDADE	Conserto pneu 275/80R 22,5 (Caminhão)	VIPAL	28,00	896,00
149	32	UNIDADE	Tip Top pneu 275/80R 22,5 (Caminhão)	RAYTAK	70,00	2.240,00
150	32	UNIDADE	Recapagem pneu 275/80R 22,5 (Caminhão)	DREBOR	453,00	14.496,00
151	16	UNIDADE	Alinhamento pneu 275/80R 22,5 (Caminhão)	RIO DO PEIXE	60,00	960,00
152	16	UNIDADE	Balanceamento pneu 275/80R 22,5 (Caminhão)	J. JUNIOR	65,00	1.040,00
153	16	UNIDADE	Geometria pneu 275/80R 22,5 (Caminhão)	RIO DO PEIXE	60,00	960,00
154	16	UNIDADE	Montagem pneu 275/80R 22,5 (Caminhão)	RIO DO PEIXE	20,00	320,00
155	12	UNIDADE	Conserto pneu 195/75R 16 (Caminhão leve)	VIPAL	25,00	300,00

156	12	UNIDADE	Tip Top pneu 195/75R 16 (Caminhão leve)	RAYTAK	52,00	624,00
157	12	UNIDADE	Recapagem pneu 195/75R 16 (Caminhão leve)	DREBOR	225,00	2.700,00
158	12	UNIDADE	Alinhamento pneu 195/75R 16 (Caminhão leve)	RIO DO PEIXE	30,00	360,00
159	12	UNIDADE	Balanceamento pneu 195/75R 16 (Caminhão leve)	J. JUNIOR	40,00	480,00
160	12	UNIDADE	Geometria pneu 195/75R 16 (Caminhão leve)	RIO DO PEIXE	30,00	360,00
161	12	UNIDADE	Montagem pneu 195/75R 16 (Caminhão leve)	RIO DO PEIXE	16,00	192,00
162	12	UNIDADE	Conserto pneu 235/75R 17,5 (Caminhão)	VIPAL	25,00	300,00
163	12	UNIDADE	Tip Top pneu 235/75R 17,5 (Caminhão)	RAYTAK	52,00	624,00
164	12	UNIDADE	Recapagem pneu 235/75R 17,5 (Caminhão)	DREBOR	308,00	3.696,00
165	06	UNIDADE	Alinhamento pneu 235/75R 17,5 (Caminhão)	RIO DO PEIXE	30,00	180,00
166	06	UNIDADE	Balanceamento pneu 235/75R 17,5 (Caminhão)	J. JUNIOR	40,00	240,00
167	06	UNIDADE	Geometria pneu 235/75R 17,5 (Caminhão)	RIO DO PEIXE	30,00	180,00
168	06	UNIDADE	Montagem pneu 235/75R 17,5 (Caminhão)	RIO DO PEIXE	16,00	96,00
169	08	UNIDADE	Vulcanização de pneu aro 13, 14, 15 (automóveis e Kombi)	RAYTAK	32,00	256,00
170	10	UNIDADE	Vulcanização de pneu aro 16, 17, 22 (caminhões)	RAYTAK	52,00	520,00
171	08	UNIDADE	Vulcanização de pneu aro 24, 30 (máquinas e tratores)	RAYTAK	280,00	2.240,00
172	04	UNIDADE	Conserto pneu 7,50 – 16 agrícola (Trator Valmet)	VIPAL	25,00	100,00
173	04	UNIDADE	Tip Top pneu 7,50 – 16 agrícola (Trator Valmet)	RAYTAK	52,00	208,00
174	02	UNIDADE	Montagem pneu 7,50 – 16 agrícola (Trator Valmet)	RIO DO PEIXE	16,00	32,00
175	06	UNIDADE	Recapagem pneu 7,50 – 16 agrícola (Trator Valmet)	DREBOR	234,00	1.404,00
176	04	UNIDADE	Conserto pneu 16,9 - 30 (Trator Valmet)	VIPAL	68,00	272,00
177	04	UNIDADE	Tip Top pneu 16,9 - 30 (Trator Valmet)	RAYTAK	280,00	1.120,00
178	02	UNIDADE	Montagem pneu 16,9 - 30 (Trator Valmet)	RIO DO PEIXE	50,00	100,00
179	06	UNIDADE	Recapagem pneu 16,9 - 30 (Trator Valmet)	VIPAL	1.300,00	7.800,00
180	08	UNIDADE	Conserto pneu 10 – 16,5 (Máq. Bobcat)	VIPAL	30,00	240,00
181	08	UNIDADE	Tip Top pneu 10 – 16,5 (Máq. Bobcat)	RAYTAK	90,00	720,00
182	08	UNIDADE	Montagem pneu 10 – 16,5 (Máq. Bobcat)	RIO DO PEIXE	20,00	160,00
183	16	UNIDADE	Recapagem pneu 10 – 16,5 (Máq. Bobcat)	VIPAL	530,00	8.480,00
184	06	UNIDADE	Conserto pneu 12 – 16,5 dianteiros (Retroescavadeira)	VIPAL	30,00	180,00
185	06	UNIDADE	Tip Top pneu 12 – 16,5 dianteiros (Retroescavadeira)	RAYTAK	90,00	540,00
186	06	UNIDADE	Recapagem pneu 12 – 16,5 dianteiros (Retroescavadeira)	VIPAL	530,00	3.180,00
187	02	UNIDADE	Montagem pneu 12 – 16,5 dianteiros (Retroescavadeira)	RIO DO PEIXE	20,00	40,00

188	06	UNIDADE	Conserto pneu 19,5L - 24 traseiros (Retroescavadeira)	VIPAL	68,00	408,00
189	06	UNIDADE	Tip Top pneu 19,5L - 24 traseiros (Retroescavadeira)	RAYTAK	240,00	1.440,00
190	06	UNIDADE	Recapagem pneu 19,5L - 24 traseiros (Retroescavadeira)	VIPAL	930,00	5.580,00
191	02	UNIDADE	Montagem pneu 19,5L - 24 traseiros (Retroescavadeira)	RIO DO PEIXE	50,00	100,00
192	06	UNIDADE	Conserto pneu ou câmara para carrinho de mão	VIPAL	10,00	60,00
193	20	UNIDADE	Câmaras de ar para pneus aro 13, 14, 15 (automóveis)	RS	40,00	800,00
194	15	UNIDADE	Câmaras de ar para pneus aro 16 (caminhão e microônibus)	TORTUGA	70,00	1.050,00
195	20	UNIDADE	Bicos de ar para pneus aro 13, 14, 15 e 16	AUTO JR	7,00	140,00
196	15	UNIDADE	Bicos de ar para pneus aro 17, 20, 22	SCHRADER	17,00	255,00
197	20	UNIDADE	Válvulas para bicos de ar para pneus aro 13, 14, 15 e 16	AUTO JR	7,00	140,00
198	15	UNIDADE	Válvulas para bicos de ar para pneus aro 17, 20 e 22	SCHRADER	17,00	255,00
199	600	KM	Km rodado para prestação de socorro no Município, dentro e fora do perímetro urbano	RIO DO PEIXE	3,00	1.800,00

TOTAL	101.376,00

LOTE 05 – INFRAESTRUTURA

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	VALOR TOTAL
200	60	UNIDADE	Conserto pneu/câmara 19.5 L x 24	VIPAL	68,00	4.080,00
201	90	UNIDADE	Conserto pneu/câmara 1.400 x 24	VIPAL	68,00	6.120,00
202	50	UNIDADE	Conserto pneu/câmara 17.5 x 25	VIPAL	68,00	3.400,00
203	30	UNIDADE	Conserto pneu/câmara 23.5 x 25	VIPAL	68,00	2.040,00
204	15	UNIDADE	Conserto pneu/câmara 23.5 x 25 com corrente	VIPAL	68,00	1.020,00
205	30	UNIDADE	Conserto pneu/câmara 14,9 x 28	VIPAL	68,00	2.040,00
206	50	UNIDADE	Conserto pneu/câmara 16.9 x 30	VIPAL	68,00	3.400,00
207	40	UNIDADE	Conserto pneu/câmara 16.4 x 30	VIPAL	68,00	2.720,00
208	600	UNIDADE	Conserto pneu/câmara 1.000 x 20	VIPAL	28,00	16.800,00
209	170	UNIDADE	Conserto pneu/câmara 750 x 16	VIPAL	25,00	4.250,00
210	70	UNIDADE	Conserto pneu 215/75 R 17.5	VIPAL	25,00	1.750,00
211	90	UNIDADE	Conserto pneu 9 17.5	VIPAL	25,00	2.250,00
212	50	UNIDADE	Conserto pneu 11 R 22.5	VIPAL	28,00	1.400,00
213	70	UNIDADE	Conserto pneu/câmara 735 x 14	VIPAL	14,00	980,00
214	155	UNIDADE	Conserto pneu 165 R 13	VIPAL	14,00	2.170,00
215	125	UNIDADE	Conserto pneu 175 R 13	VIPAL	14,00	1.750,00

216	115	UNIDADE	Conserto pneu 185 R 13	VIPAL	14,00	1.610,00
217	100	UNIDADE	Conserto pneu 195 R 14	VIPAL	14,00	1.400,00
218	90	UNIDADE	Conserto pneu 195 R 15	VIPAL	14,00	1.260,00
219	70	UNIDADE	Bicos de ar para rodas aro 13, 14 e 15	AUTO JR	7,00	490,00
220	50	UNIDADE	Bicos de ar para roda aro 16	AUTO JR	16,00	800,00
221	60	UNIDADE	Bicos de ar para roda aro 20	AUTO JR	17,00	1.020,00
222	70	UNIDADE	Bicos de ar para roda aro 24, 25, 28 e 30	AUTO JR	20,00	1.400,00
223	25	UNIDADE	Bicos de ar para roda sem câmara 17.5	SCHRADER	15,00	375,00
224	25	UNIDADE	Bicos de ar para roda sem câmara 22.5	SCHRADER	17,00	425,00
225	160	UNIDADE	Tip top para pneu n º 03 comum	RAYTAK	30,00	4.800,00
226	70	UNIDADE	Tip top para pneu n º 12 e 20 radial	RAYTAK	32,00	2.240,00
227	70	UNIDADE	Tip top para pneu n º 4 e 5 comum	RAYTAK	34,00	2.380,00
228	45	UNIDADE	Tip top para pneu n º 22, 40 e 42 radial	RAYTAK	52,00	2.340,00
229	60	UNIDADE	Tip top para pneu n º 7 e 8 comum	RAYTAK	50,00	3.000,00
230	30	UNIDADE	Tip top para pneu n º 44 e 46 radial	RAYTAK	70,00	2.100,00
231	80	UNIDADE	Montagem pneu R-13/14 /15	RIO DO PEIXE	12,00	960,00
232	50	UNIDADE	Montagem pneu R-16/17.5	RIO DO PEIXE	16,00	800,00
233	40	UNIDADE	Montagem pneu aro 20/11 R 22.5	RIO DO PEIXE	20,00	800,00
234	40	UNIDADE	Montagem pneu aro 24	RIO DO PEIXE	50,00	2.000,00
235	10	UNIDADE	Montagem pneu 23.5 x 25 com corrente	RIO DO PEIXE	60,00	600,00
236	20	UNIDADE	Montagem pneu aro 25/28/30	RIO DO PEIXE	50,00	1.000,00
237	130	UNIDADE	Balanceamento R-13/14/15	RIO DO PEIXE	15,00	1.950,00
238	90	UNIDADE	Balanceamento R-16/17.5	RIO DOPEIXE	40,00	3.600,00
239	50	UNIDADE	Balanceamento R-20/11 R 22.5	RIO DO PEIXE	65,00	3.250,00
240	130	UNIDADE	Válvula para bico de ar	AUTO JR	7,00	910,00
241	40	UNIDADE	Troca pneu aro 20/11R 22.5	RIO DO PEIXE	15,00	600,00
242	30	UNIDADE	Troca pneu aro 24/28/30	RIO DO PEIXE	35,00	1.050,00
243	40	UNIDADE	Conserto pneu 90.90. 18 . borra-chudo (moto)	VIPAL	13,00	520,00
244	40	UNIDADE	Conserto pneu 2.75.18 dianteiro liso (moto)	VIPAL	13,00	520,00
245	20	UNIDADE	Conserto pneu 250.8 (carrinho de mão)	VIPAL	10,00	200,00
246	20	UNIDADE	Conserto pneu 350.8 (carrinho de mão)	VIPAL	10,00	200,00
247	60	UNIDADE	Câmaras de ar aro 20	RS TORTUGA	130,00	7.800,00

248	10	UNIDADE	Câmaras de ar aro 14.9 x 24 p/ patrola	RS TORTUGA	300,00	3.000,00
249	55	UNIDADE	Protetores aro 20	IBORFLEX	55,00	3.025,00
250	25	UNIDADE	Câmaras de ar aro 14	RS	40,00	1.000,00
251	38	UNIDADE	Câmaras 750 x 16	TORTUGA	70,00	2.660,00
252	02	UNIDADE	Câmaras de ar aro 23.5 x 25	RS/TORTUGA	420,00	840,00
253	04	UNIDADE	Câmaras de ar 17.5 aro 25	RS/TORTUGA	330,00	1.320,00
254	02	UNIDADE	Câmaras de ar 14.9 aro 28	RS/TORTUGA	365,00	730,00
255	02	UNIDADE	Câmaras de ar 14.9 aro 25 trator Valmet	RS/TORTUGA	320,00	640,00
256	30	UNIDADE	Protetores aro 16	IBORFLEX	40,00	1.200,00
257	3.100	KM	Km rodado para prestação de socorro no Município, dentro e fora do perímetro urbano	RIO DO PEIXE	3,00	9.300,00

TOTAL	132.285,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85 - 2015 – PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85 - 2015 – PREFEITURA, PROCESSO DE LICIOTAÇÃO Nº 80 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2015 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, empresa TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.093.048/0001-80, com sede na cidade de Pato Branco/PR, O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais conforme as seguintes especificações e preços unitários:
LOTE 02

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
01	200	Unid.	TUBO DE CONCRETO DE 2,00M COM TELA DUPLA 02 MALHAS	TUBOFORTE	1.600,00	320.000,00
02	150	Unid.	TUBO DE CONCRETO DE 1,50MX1,00M PA2 COM ARMAÇÃO DE FERRO	TUBOFORTE	712,00	106.800,00
03	100	Unid.	TUBO DE CONCRETO DE 1,00MX1,00M PA1 COM ARMAÇÃO DE FERRO	TUBOFORTE	310,00	31.000,00
04	3.000	Unid.	TUBO DE CONCRETO 0,40MX1,00M PA1 SEM ARMAÇÃO DE FERRO	TUBOFORTE	36,00	108.000,00
05	1.000	Unid.	TUBO DE CONCRETO 0,60MX1,00M PA1 SEM ARMAÇÃO DE FERRO	TUBOFORTE	75,00	75.000,00
06	200	Unid.	TUBO DE CONCRETO 0,80MX1,00M PA1 SEM ARMAÇÃO DE FERRO	TUBOFORTE	211,00	42.200,00
07	3.000	Unid.	TUBO DE CONCRETO 0,30MX1,00M PA1 SEM ARMAÇÃO DE FERRO	TUBOFORTE	24,00	72.000,00
TOTAL LOTE						755.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86 – 2015 – PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86 – 2015 – PREFEITURA – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 85/2015 -PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2015, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA DESTINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, empresa MINEROCHA CATARINENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.720.984/0001-00, com sede na cidade de .Caçador/SC, O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, conforme as seguintes especificações e preços unitários:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
1	20.000,00	TONELADAS	PEDRA BRITA N° 1	R$ 31,50	R$ 630.000,00
2	17.000,00	TONELADAS	PEDRA BRITA N° 2	R$ 39,50	R$ 671.500,00
3	15.000,00	TONELADAS	PÓ DE PEDRA	R$ 44,50	R$ 667.500,00
4	15.000,00	TONELADAS	PEDRISCO	R$ 39,50	R$ 592.500,00
5	11.000,00	TONELADAS	PEDRA PULMÃO	R$ 36,50	R$ 401.500,00
6	11.000,00	TONELADAS	BRITA GRADUADA	R$ 44,50	R$ 489.500,00
7	20.000,00	TONELADAS	BICA CORRIDA	R$ 35,00	R$ 700.000,00
TOTAL					R$ 4.152.500,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87 - 2015 – PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87 - 2015 – PREFEITURA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2015, REGISTRO DE PREÇOS PARA COTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, MONTAGEM, BALANCEAMENTO, RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, ALINHAMENTO, SERVIÇOS DE SOCORRO E AQUISIÇÃO DE BICOS DE AR, TIP TOP, CÂMARAS DE AR, PROTETORES ETC., PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO, FUNDOS E FUNDAÇÕES, empresa GRANDO PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.562.696/0001-38, com sede na cidade de Vacaria, RS, conforme as seguintes especificações e preços unitários: O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais.
LOTE 06 – INFRAESTRUTURA (recapagem)

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	VALOR TOTAL
258	50	UNIDADE	Recapagem de Pneu Motoniveladora - Pneu 1400x24 16 L	RUZI	1.247,482	62.374,10
259	10	UNIDADE	Recapagem Pneu Motoniveladora Liso c/ carcaça - Pneu 1400x24	RUZI	1.960,3285	19.603,29
260	10	UNIDADE	Recapagem Pneu Retroescavadeira Randon - 12 x 16.5 Diant.	RUZI	712,8467	7.128,47
261	04	UNIDADE	Recapagem Pneu Retroescavadeira New Holland - 12.5 x 80/18 Diant.	RUZI	784,1314	3.136,53
262	04	UNIDADE	Recapagem de Pneu Trator Pneu Valmet - 14.9 x 26 12L (Diant)	RUZI	980,1643	3.920,66
263	06	UNIDADE	Recapagem de Pneu Trator Pneu Valmet - 7.5 x 16 (Diant)	RUZI	267,3175	1.603,91
264	04	UNIDADE	Recapagem de Pneu Trator Pneu Valmet Stand 1118 - 14.9 x 24 10L (Diant)	RUZI	846,5055	3.386,02
265	04	UNIDADE	Recapagem de Pneu Trator Pneu Valmet Stand 1118 - 18.4 x 34 10L (Tras)	RUZI	1.425,6935	5.702,77
266	60	UNIDADE	Recapagem de Pneu Caminhões - 1000x20 Borrachudo	RUZI	516,8139	31.008,83

267	08	UNIDADE	Recapagem pneus rolo - 1100 x20 liso maciço	RUZI	712,8467	5.702,77
268	50	UNIDADE	Recapagem pneu - 1100 x 22 Borrachudo	RUZI	552,4562	27.622,81
269	20	UNIDADE	Recapagem de Pneu Ônibus - 7,50x16 Borrachudo	RUZI	267,3175	5.346,35
270	08	UNIDADE	Recapagem pneu - 17.5 x 25	RUZI	1.514,7993	12.118,39
271	50	UNIDADE	Consertos p/ recape - Recape do nº 02 a 05	RUZI	44,5529	2.227,65
272	50	UNIDADE	Consertos p/ recape - Recape do nº06 a 09	RUZI	89,1058	4.455,29
273	20	UNIDADE	Consertos p/ recape - Recape nº 12 a 22	RUZI	44,5529	891,06
274	20	UNIDADE	Consertos p/ recape - Recape nº40 a 46	RUZI	89,1058	1.782,12
275	10	UNIDADE	Consertos - Nº 02 a 05	RUZI	44,5529	445,53
276	10	UNIDADE	Consertos - Nº 06 a 09	RUZI	89,1058	891,06
277	10	UNIDADE	Vulcanização, tela e manchão - Pneu 750x16	RUZI	89,1058	891,06
278	10	UNIDADE	Vulcanização, tela e manchão - Pneu 1000x20	RUZI	151,4799	1.514,80
279	10	UNIDADE	Vulcanização, tela e manchão - Pneu 1100x22	RUZI	151,4799	1.514,80
280	10	UNIDADE	Vulcanização , Tip Top - Pneu aro 24	RUZI	356,4234	3.564,23
281	10	UNIDADE	Vulcanização , Tip Top - Pneu aro 25	RUZI	400,9763	4.009,76
282	10	UNIDADE	Vulcanização , Tip Top - Pneu aro 28	RUZI	356,4234	3.564,23
283	10	UNIDADE	Vulcanização manchão - Pneu aro 24	RUZI	356,4234	3.564,23
284	10	UNIDADE	Vulcanização manchão - Pneu aro 25	RUZI	400,9763	4.009,76
285	10	UNIDADE	Vulcanização manchão - Pneu aro 28	RUZI	400,9763	4.009,76
286	10	UNIDADE	Vulcanização manchão - Pneu aro 30	RUZI	400,9763	4.009,76

TOTAL	230.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88-2015 – PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88-2015 – PREFEITURA – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 87/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2015 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, empresa CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO E ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 82.381.815/0001-22, com sede na cidade de .Curitiba/PR, O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, conforme as seguintes especificações e preços unitários:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	UNITARIO	TOTAL
2	150	TONELADAS	ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO (CM-30) PETRÓLEO BRASILEIRO	R$ 2.610,00	R$ 391.500,00
3	150	TONELADAS	EMULSÃO ASFÁLTICA (RM-1C) CBB	R$ 1.515,00	R$ 227.250,00
TOTAL GERAL R$					R$ 618.750,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89-2015 – PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89 - 2015 – PREFEITURA PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 87/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2015, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, empresa COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.382.022/0001-26, com sede na cidade de Curitiba/PR, O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, conforme as seguintes especificações e preços unitários:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
1	600	TONELADAS	CIMENTO ASFALTICO DE PETRÓLEO (CAP 50-70)	R$ 1.599,00	R$ 959.400,00
TOTAL GERAL R$					R$ 959.400,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90 – 2015 – PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90 – 2015 – PREFEITURA – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 88/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2015, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS DESTINADAS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR, empresa CAPRI TINTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.129.354/0001-29, com sede na cidade de Caçador/SC, O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, conforme as seguintes especificações e preços unitários:

ITEM	QTD.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	100	LATAS 18 LTS	TINTA ACR STD CONCRETO MARCA: ATLAS	R$ 100,00	R$ 10.000,00
TOTAL R$					R$ 10.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91 – 2015 – PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91 – 2015 – PREFEITURA – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 88/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2015, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS DESTINADAS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR JOINMIX COMÉRCIO CASA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.031.062/0001-99, com sede na cidade de Fraiburgo/SC, O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, conforme as seguintes especificações e preços unitários:

ITEM	QTD.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	120	Unidades	Rolo kit (cabo + rolo) 1228 Marca: Roma	R$ 9,00	R$ 1.080,00
17	120	Unidades	Rolo 306/15 Marca: Roma	R$ 4,60	R$ 552,00
18	120	Unidades	Rolo 303/9 Marca: Roma	R$ 3,00	R$ 360,00
19	120	Unidades	Pincel 395 4” Marca: Roma	R$ 4,60	R$ 552,00
20	120	Unidades	Pincel 395 2” Marca: Roma	R$ 2,70	R$ 324,00
21	120	Unidades	Pincel 395 1” Marca: Roma	R$ 2,00	R$ 240,00
TOTAL R$					R$ 3.108,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92 – 2015 – PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92 – 2015 – PREFEITURA – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 88/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2015, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS DESTINADAS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR, empresa NEY TINTAS LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.257.552/0001-54, com sede na cidade de Caçador/SC, O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, conforme as seguintes especificações e preços unitários:

ITEM	QTD.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	40	Latas 18 lts	Acrílico fosco Premium verde. Marca: Dacar	R$ 123,00	R$ 4.920,00
TOTAL R$					R$ 4.920,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93 – 2015 – PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93 – 2015 – PREFEITURA – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 88/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2015, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS DESTINADAS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR, empresa THOMÉ COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE TINTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.289.348/0001-67, com sede na cidade de Curitiba/PR, O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, conforme as seguintes especificações e preços unitários:

ITEM	QTD.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	100	Litros	Verde ecológico Audi 2002 sintético. Marca: Dratec	R$ 13,00	R$ 1.300,00
02	60	Galões 3,6 lts	Verde místico. Marca: Dratec	R$ 42,00	R$ 2.520,00
03	120	Galões 3,6 lts	Vermelho sintético. (Padrão Prefeitura) Marca: Dratec	R$ 39,00	R$ 4.680,00
04	120	Galões 3,6 lts	Azul sintético. (Padrão Prefeitura) Marca: Dratec	R$ 40,00	R$ 4.800,00
05	60	Galões 3,6 lts	Amarelo sintético. Marca: Dratec	R$ 39,00	R$ 2.340,00
06	80	Galões 3,6 lts	Branco sintético. Marca: Dratec	R$ 39,00	R$ 3.120,00
07	60	Galões 3,6 lts	Cinza sintético. Marca: Dratec	R$ 39,00	R$ 2.340,00
08	70	Galões 3,6 lts	Preto fosco sintético. Marca: Dratec	R$ 47,00	R$ 3.290,00
11	40	Latas 18 lts	Acrílico fosco Premium cinza. Marca: Dratec	R$ 120,00	R$ 4.800,00
12	50	Latas 18 lts	Acrílico fosco Premium bege. Marca: Dratec	R$ 123,00	R$ 6.150,00
13	100	Latas 18 lts	Acrílico fosco Premium branco. Marca: Dratec	R$ 120,00	R$12.000,00
14	50	Galões 3,6 lts	Esmalte sintético transp. Imbuia. Marca: Dratec	R$ 41,00	R$ 2.050,00
15	60	Galões 3,6 lts	Thinner 2900 Marca: Dratec	R$ 32,00	R$ 1.920,00
TOTAL R$					R$51.310,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94 – 2015 – PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94 – 2015 – PREFEITURA – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 88/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2015, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS DESTINADAS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR empresa UNIDAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 83.055.020/0001-97, com sede na cidade de Caçador/SC, O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, conforme as seguintes especificações e preços unitários:

ITEM	QTD.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	50	Galões 3,6 lts	Fundo fosfatizante Marca: Anjo	R$ 59,00	R$ 2.950,00
TOTAL R$					R$ 2.950,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95 – 2015 – PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95 – 2015 – PREFEITURA – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 89/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2015, REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS PARA O FORNECIMENTO DE CÓPIAS, IMPRESSÕES, EXECUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E ENVIO/RECEBIMENTO DE FAX, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS, AUTARQUIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR/SC, empresa SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 83.483.230/0001-86, com sede na cidade de Joinville/SC
, conforme as seguintes especificações e preços unitários:

Lote: 01 Prefeitura de Caçador

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	720.000	Cópias/página	15 (quinze) máquinas modelo (TIPO II) conforme anexo.	R$ 0,062	R$ 44.640,00
02	528.000	Cópias/página	08 (oito) máquinas modelo (TIPO I) conforme anexo.	R$ 0,062	R$ 32.736,00
03	336.000	Cópias/página	04 (quatro) máquinas modelo (TIPO V) conforme anexo.	R$ 0,062	R$ 20.832,00
04	24.000	Cópias/página	01 (uma) máquinas modelo (TIPO III) conforme h.	R$ 0,68	R$ 16.320,00
05	96.000	Cópias/página	01(uma) máquina modelo (TIPO IV) conforme anexo.	R$ 0,124	R$ 11.904,00
06	48	Locação / Mês	Scanner Profissional (TIPO VI).	R$ 250,00	R$ 12.000,00
07	12	Mês	Licenciamento de usuários ilimitados, suporte e atualização de software de gerenciamento de documentos e processos, para a Prefeitura Municipal Caçador.	R$ 4.691,00	R$ 56.292,00
08	1500	Hora	Pacote de horas de consultoria para implementação e configuração de documentos e processos eletrônicos presencial, incluindo capacitação e treinamento de usuários	R$ 120,00	R$180.000,00
09	200	Hora	Pacote de horas de consultoria para implementação e configuração de documentos e processos eletrônicos remoto, incluindo capacitação e treinamento de usuários	R$ 82,00	R$ 16.400,00
TOTAL LOTE					R$ 391.124,00

Lote: 02 Assistência Social

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	192.000,00	Cópias/página	04 (quatro) máquinas modelo (TIPO II) conforme anexo.	R$ 0,062	R$ 11.904,00
11	96.000,00	Cópias/página	04 (quatro) máquinas modelo (TIPO I) conforme anexo.	R$ 0,062	R$ 5.952,00
12	24.000	Cópias/página	01 (uma) máquinas modelo (TIPO III) conforme anexo.	R$ 0,68	R$ 16.320,00
13	12	Locação/ Mês	Scanner Profissional (TIPO VI)	R$ 250,00	R$ 3.000,00
14	12	Mês	Licenciamento de usuários ilimitados, suporte e atualização de software de gerenciamento de documentos e processos, para a Prefeitura Municipal Caçador.	R$ 900,00	R$ 10.800,00

TOTAL LOTE					R$ 47.976,00

Lote: 03 Fundação Municipal de Esportes.

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	144.000	Cópias/página	03 (três) máquinas modelo (TIPO II) conforme anexo.	R$ 0,062	R$ 8.928,00
16	12	Mês	Licenciamento de usuários ilimitados, suporte e atualização de software de gerenciamento de documentos e processos, para a Prefeitura Municipal Caçador.	R$ 900,00	R$ 10.800,00
TOTAL LOTE					R$ 19.728,00

Lote: 04 Fundação Municipal de Meio Ambiente.

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	48.000,00	Cópias/página	01 (uma) máquinas modelo (TIPO II) conforme anexo.	R$ 0,062	R$ 2.976,00
18	24.000	Cópias/página	01 (uma) máquinas modelo (TIPO I) conforme anexo.	R$ 0,062	R$ 1.488,00
19 24.000 Cópias/página 01 (uma) máquinas modelo (TIPO III) conforme anexo. R$ 0,68					R$ 16.320,00
20	12	Mês	Licenciamento de usuários ilimitados, suporte e atualização de software de gerenciamento de documentos e processos, para a Prefeitura Municipal Caçador.	R$ 900,00	R$ 10.800,00
TOTAL LOTE					R$ 31.584,00

Lote: 05 Fundação Municipal de Cultura.

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	48.000	Cópias/página	1 (quinze) máquinas modelo (TIPO II) conforme anexo.	R$ 0,062	R$ 2.976,00
22	12	Mês	Licenciamento de usuários ilimitados, suporte e atualização de software de gerenciamento de documentos e processos, para a Prefeitura Municipal Caçador.	R$ 900,00	R$ 10.800,00
TOTAL LOTE					R$ 13.776,00

Lote:06 Secretaria de Educação.

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R$
23	1.296.000	Cópias/página	27 (vinte sete) máquinas modelo (TIPO II) conforme anexo.	R$ 0,062	R$ 80.352,00
24	120.000	Cópias/página	05 (cinco) máquinas modelo (TIPO I) conforme anexo.	R$ 0,062	R$ 7.440,00
25 84.000 Cópias/página 01 (um) máquinas modelo (TIPO V) conforme anexo. R$ 0,062					R$ 5.208,00
26	24.000	Cópias/página	01 (um) máquinas modelo (TIPO III) conforme anexo.	R$ 0,68	R$ 16.320,00
27	12	Mês	Licenciamento de usuários ilimitados, suporte e atualização de software de gerenciamento de documentos e processos, para a Prefeitura Municipal Caçador.	R$ 900,00	R$ 10.800,00
28	24	Locação / Mês	Scanner Profissional (TIPO VI)	R$ 250,00	R$ 6.000,00
TOTAL LOTE					R$ 126.120,00

Lote: 07 Fundo Municipal de Saúde.

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁ-RIO	VALOR TOTAL R$
29	140.000	Cópias/página	28 (vinte oito) máquinas modelo (TIPO II) conforme anexo.	R$ 0,062	R$ 8.680,00
30	96.000	Cópias/página	04 (quatro) máquinas modelo (TIPO I) conforme anexo.	R$ 0,062	R$ 5.952,00
31	24.000	Cópias/página	01 (um) máquinas modelo (TIPO III) conforme anexo.	R$ 0,68	R$ 16.320,00
32	24	Locação / Mês	Scanner Profissional (TIPO VI)	R$ 250,00	R$ 6.000,00
33	12	Mês	Licenciamento de usuários ilimitados, suporte e atua-lização de software de gerenciamento de documentos e processos, para a Prefeitura Municipal Caçador.	R$ 900,00	R$ 10.800,00
TOTAL LOTE					R$ 47.752,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96 – 2015 – PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96 – 2015 – PREFEITURA – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 91/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2015 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA EM TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA DESLOCAMENTOS DE PACIENTES, ATLETAS E OUTROS DESTINADOS ÀS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR, empresa IVONEI GONÇALVES TURISMO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.571.106/0001-73, com sede na cidade de Fraiburgo-SC, O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, conforme as seguintes especificações e preços unitários:

ITEM	QTDE.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	180.000	Km	Transporte de passageiros com veículo tipo VAN com capacidade mínima para 15 (quinze) pessoas, com no máximo 06 (seis) anos de fabricação, equi-pado com tacógrafo e GPS.	R$ 1,79	R$ 322.200,00
04	50.000	Km	Transporte de passageiros com veículo com capa-cidade para 06 (seis) pessoas (lugares), equipado com tacógrafo e GPS.	R$ 1,50	R$ 75.000,00
VALOR TOTAL					R$ 397.200,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97 2015 – PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97 2015 – PREFEITURA – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 91/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2015 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA EM TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA DESLOCAMENTOS DE PACIENTES, ATLETAS E OUTROS DESTINADOS ÀS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR, empresa KARINE DE OLIVEIRA TRANSPORTES EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.593.239/0001-15, com sede na cidade de Fraiburgo-SC, O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, conforme as seguintes especificações e preços unitários:

ITEM	QTDE.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	40.000	Km	Transporte de passageiros com veículo com capaci-dade para 04 (quatro) pessoas (lugares), equipado com tacógrafo e GPS.	R$ 2,15	R$ 86.000,00
VALOR TOTAL					R$ 86.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98 - 2015 – PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98 - 2015 – PREFEITURA – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 91/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2015 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA EM TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA DESLOCAMENTOS DE PACIENTES, ATLETAS E OUTROS DESTINADOS ÀS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR, empresa VIAÇÃO SANTA CECÍLIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.251.940/0001-96, com sede na cidade de Santa Cecília-SC, O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, conforme as seguintes especificações e preços unitários:

ITEM	QTDE.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	100.000	Km	Transporte de passageiros com veículo tipo ÔNIBUS com capacidade mínima para 40 (quarenta) pessoas, com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação, com bancos reclináveis e apoio de braço, equipado com tacógrafo e GPS.	R$ 2,46	R$ 246.000,00
05	100.000	Km	Transporte de passageiros com veículo tipo MICROÔNIBUS, com capacidade para 24 (vinte quatro) pessoas (lugares), equipado com tacógrafo e GPS.	R$ 2,20	R$ 220.000,00
VALOR TOTAL					R$ 466.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99 - 2015 – PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99 - 2015 – PREFEITURA – PROCESO DE LICITAÇÃO Nº 79/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2015, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR/SC, empresa BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.053.748/0001-27, com sede na cidade de Taió/SC, O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, conforme as seguintes especificações e preços unitários:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	05	Und.	Fogão industrial 06 bocas Fogão industrial baixa pressão. Ficha Técnica: fogão industrial 6 bocas 3 dupla com forno e chapa cristalaço grelha 30x30 preto baixa pressão stander a gás perfil 7 .modelo com forno baixa pressão com chapa .queimadores 6 simples + 3 duplo em ferro fundido .pintura a pó eletrostática cor preta .estrutura desmontável .grelha removíveis em ferro fundido 30x30 cm com 4 pontas . mesa em cantoneira perfil 7 cm .queimadores com fixação através de encaixe . queimadores simples e duplo são em ferro fundido .registros semi-industrial estágios contínuos .aquecimento a gás baixa pressão .registro recomendado de vazão 2,8 kg acima (não incluso) . bandeja coletora de gordura e impurezas . totalmente desmontável para facilitar o transporte e armazenamento Dimensões do Fogão: (CxAxP) . comprimento 142 cm . altura 80 cm . profundidade 82 cm . peso líquido 40,100 kg . peso bruto 45,700 kg Forno: . modelo com porta de inox e grade .capacidade 150 litros aproximado . comprimento 58 cm . altura 48 cm . profundidade 68 cm . peso líquido 27,100 kg . peso bruto 29,800 kg Itens que acompanha o produto: . pés desmontáveis . quadro inferior . kit de porcas e parafusos	Cristalaço	R$ 1.680,00	R$ 8.400,00

16	17	Und	Liquidificador industrial 8L Especificações: Corpo do motor e copo em aço inox com alças laterais. Potência mínima: 0,5 CV, frequência: 60Hz, consumo aproximado:0.36Kw/h, capacidade Nominal: 8 litros. Dimensões aproximadas do produto (AxLxP): 700x300x250 mm. Peso aproximado: 10 Kg.	Spolu	R$ 734,00	R$ 12.478,00
23	02	Und	Triturador industrial 4 l Composição: Aço inox e nylon com fibra Copo inox e tampa alumínio Potência: 850 w	Spolu	R$ 957,00	R$ 1.914,00
VALOR TOTAL						R$ 22.792,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01 – 2015 – FUNDEMA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01 – 2015 – FUNDEMA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2015, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTÕES, JANELAS E ALAMBRADO PARA FECHAMENTO DO CANIL MUNICIPAL, LOCALIZADO JUNTO AO HORTO MUNICIPAL, CONTRATADA: OTTIMIZZARE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.295.741/0001-59, com sede na Rua Fausto Machado de Quadros, nº 177, Bairro Martello, O presente Contrato tem o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses sendo:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	55	metros	Tela de alambrado 1,3m de altura, colocada conforme especificado em memorial e projeto.	Itla	R$ 38,3325	R$ 2,108,29
2	1	unidade	Portão de abrir tipo grade com cantoneiras e tela conforme especificado em projeto e memorial medindo 1,45x2,10m.	Ottimizzare	R$ 656,4447	R$ 656,44
3	1	unidade	Portão de abrir tipo grade com cantoneiras e tela conforme especificado em projeto e memorial medindo 1,44x2,65m.	Ottimizzare	R$ 680,4025	R$ 680,40
4	5	unidade	Portão de correr tipo chapa matálica conforme especificado em projeto e memorial medindo 0,70x1,30m.	Ottimizzare	R$ 603,7374	R$ 3.018,69
5	7	unidade	Portão de abrir tipo grade com cantoneiras e tela conforme especificado em projeto e memorial medindo 0,88x1,30m.	Ottimizzare	R$ 469,5736	R$ 3.287,02
6	2	unidade	Janela de Ferro basculante medindo 2,00x1,40m.	Ottimizzare	R$ 503,1145	R$ 1.006,23
7	1	unidade	Janela de Ferro basculante medindo 1,40x1,00m.	Ottimizzare	R$ 395,7834	R$ 395,78
8	7	m2	Vidrol liso 3mm colocado em janela basculante.	Ottimizzare	R$ 49,5927	R$ 347,15
TOTAL GLOBAL						R$ 11.500,00

DECRETO Nº 6.523

DECRETO Nº 6.523, de 28 de agosto de 2015.
Dispõe sobre ações de contenção orçamentária e financeira na Administração Direta e Indireta do Município de Caçador, objetivando o equilíbrio das contas públicas.

O Prefeito Municipal de Caçador, no uso de atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica Municipal e do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

CONSIDERANDO que as projeções econômicas e financeiras apontam para um cenário nacional restritivo, com ausência de crescimento, taxas de juros altas e inflação acima da meta projetada para o atual exercício;

CONSIDERANDO que a crise nacional já está afetando a arrecadação no Município, reduzindo as transferências de recursos federais e estaduais;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer metas, procedimentos e rotinas eficazes na otimização do gasto e no enfrentamento de cenários fiscais adversos no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, § 1º e art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal,

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei de Responsabilidade Fiscal exige dos administradores públicos a correta aplicação dos recursos públicos, devendo esta ser tratada com austeridade, controle e, principalmente, em atendimento ao princípio da moralidade administrativa, cuja

desobediência pode ensejar posteriores sanções civis e criminais contra o ordenador de despesas;

DECRETA:

Art. 1º A Administração Direta e Indireta do Município deverá adotar as medidas abaixo relacionadas, visando a obtenção do equilíbrio orçamentário e financeiro de seus recursos próprios, a partir de 01 de setembro até 31 de dezembro de 2015:

I – reduzir em 20% (vinte por cento) os salários/subsídios do Prefeito, Vice-Prefeita, Secretários, Cargos Comissionados, Funções de Confiança e Funções Gratificadas;

II – suspender o pagamento de produtividade, sendo que a pontuação ficará registrada em banco de pontos;

III – promover atos de gestão de pessoal para redução das horas extras e de regime de sobreaviso de todas suas Secretarias/Fundações, exceto em casos comprovadamente considerados emergenciais, as quais serão registradas junto ao banco de horas;

IV – evitar novas contratações de servidores, as quais somente serão autorizadas desde que seja para substituição de outro servidor desligado (exoneração, demissão ou falecimento), analisada a situação de extrema necessidade;

V – reduzir as despesas com adiantamento e diárias de viagem (exceto as do

Tratamento Fora do Domicílio – TFD, por se tratar de saúde pública);

VI – reduzir as despesas com peças e serviços em veículos de todas as secretarias, bem como, despesas com outros materiais de consumo e serviços de terceiros, exceto despesas com a merenda escolar;

VII - suspender a concessão de subvenções sociais, exceto as já autorizadas em Lei;

VIII – paralisar a realização de compras de todas as Secretarias/Fundações, devendo ser comprado apenas o estritamente necessário;

IX – proibir qualquer conversão em pecúnia de férias e de licença prêmio, sendo permitido apenas seu gozo, desde que não haja necessidade de contratação para substituir de servidor;

X – reduzir os gastos com publicidade;

XI – reduzir os trabalhos da Secretaria de Infraestrutura, mantendo apenas os serviços de extrema necessidade;

XII – revisar todos os contratos vigentes, inclusive os de locação.

Art. 2º No caso de inobservância das medidas previstas no artigo anterior, o gestor ou servidor que autorizar a despesa responderá pessoalmente pela mesma, devendo à Administração proceder ao desconto em folha de pagamento.

Art. 3º As medidas previstas no art. 1º deste Decreto, terão validade até 31 de dezembro de 2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 28 de agosto de 2015.
Gilberto Amaro Comazzetto,
PREFEITO MUNICIPAL.

Jovani Scremin,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

Gilberto Nicolao Haudsch,
SECRETÁRIO DA FAZENDA.

DECRETO Nº 6.528

DECRETO Nº 6.528, de 02 de setembro de 2015.

Dá nova redação ao Decreto nº 6.492/2015, que Estabelece horário especial de expediente para a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, incisos VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, de 05/04/1990,

DECRETA :

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 6.492, de 20 de agosto de 2015, que Estabelece horário especial de expediente para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica estabelecido horário especial de expediente para Secretaria Municipal de Infraestrutura, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h48min, a partir de 08 de agosto de 2015."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 02 de setembro de 2015.
Gilberto Amaro Comazzetto,
PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 6.537

DECRETO Nº 6.537, de 03 de setembro de 2015.

Nomeia o Conselho Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 529, de 19/6/1992, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Saúde, pelo prazo de dois anos, de acordo com a Lei nº 529, de 19/6/1992 e suas alterações, na forma que segue:

A) SEGMENTO: GOVERNAMENTAL

1 – Titular: Paula Francielly Zictkievcz
Suplente: Jorge Jair Moura Borges

2 – Titutlar: Dayana Holz
Suplente: Luzia Michelina dos Santos

3 – Titular: Regis Fabiano de Oliveira
Suplente: Graziela Léa Gallina

B) SEGMENTO: PRESTADORES DE SERVIÇO

1 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE CAÇADOR – APAS
Titular: Jussara Jonbra Durek
Suplente: Rubens Ribeiro

2 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
Titular: Gabriela Nunes
Suplente: Maralisa Keli de Lima

3 – ASSOCIAÇÃO FRANCO BRASILEIRA – HOSPITAL MAICÉ
Titular: Izabel de Amorim
Suplente: Liliane Bier Scherer

C) SEGMENTO: TRABALHADORES EM SAÚDE

1 – ASSOCIAÇÃO DOS PSICÓLOGOS DE CAÇADOR E REGIÃO – APSIC
Titular: Maria Aparecida Dal Bosco Baseggio
Suplente: Maria Augusta Nhoato

2 – ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENTES SOCIAIS DE CAÇADOR
Titular: Cristiane Aline Santi
Suplente: Sirlei Hanemann Weber

3 – SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E SEGURIDADE SOCIAL PÚBLICO E PRIVADO DE CAÇADOR E REGIÃO
Titular: Nelcy Batistella
Suplente: Marinice Pirolli

4 – SINDICATO MÉDICO DE SANTA CATARINA – REGIONAL DE CAÇADOR
Titular: Claudio Rogerio Araldi
Suplente: Eduardo Barbosa Lopes

5 – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA
Titular: Dayane Carla Borille
Suplente: Ignês Balatka Weber

6 – CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Titular: Gelcimar Moresco
Suplente: André Menegazzo

D) SEGMENTO: USUÁRIOS

1 – PASTORAL DA CRIANÇA
Titular: Enriete Fantin Basqueira
Suplente: Rosemar Camuzzato

2 – PASTORAL DA SAÚDE
Titular: Maria do Carmo Silva
Suplente: Erci Terezinha Carneiro

3 – ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS AURÉLIA BERTOTTO
Titular: Samantha Pereira
Suplente: Maria Adelina Pereira

4 – SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CAÇADOR E MACIEIRA - SITRUC
Titular: Jucinei Aparecida Scapinelli Parizotto
Suplente: Vanderlei Dalpiaz

5 – SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO E ARTIGO DE COURO DE CAÇADOR E REGIÃO – SITRIVEST
Titular: Nadir da Silva Ribeiro
Suplente: Ivo José Weber (Representando o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Papel, Celulose, Pasta de Madeira do Papel, Papelão e Cortiça de Caçador – SIPAPEL

6 – BPW - MULHERES DE NEGÓCIOS E PROFISSIONAIS
Titular: Leoni Terezinha Welicz
Suplente: Rita Maria Pelegrinello Carneiro (Representando a Pastoral da Pessoa Idosa)

7 – REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE CAÇADOR
Titular: Sirlei Rachel Zardo Casagrande
Suplente: Laura Rodrigues Colpini

8 - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CAÇADOR – SEC
Titular: Vilmar Zollner
Suplente: Luiz Antonio Furtado

9 – SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO NA REDE PÚBLICA DO ENSINO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Titular: Valmira Moriggi
Suplente: Ilone Moriggi

10 – UNIÃO DAS ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE CAÇADOR
Titular: Dirceu Ribeiro de Mello
Suplente: Elena Lucia Picolotto (Representendo a Associação de Moradores do Bairro Bom Jesus).

11 – SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE CAÇADOR
Titular: Joselei Rebicki
Suplente: Adelmir Meireles da Silva

12 – ASSOCIAÇÃO MARIA ROSA – AMAR
Titular: Zilda de Melo Albuquerque
Suplente: Neuzeli Aparecida da Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 5.658, de 07 de agosto de 2013.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 03 de setembro de 2015.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

ERRATA – PROCESSO DE LICITAÇÃO 94/2015 - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAÇADOR

ERRATA – PROCESSO DE LICITAÇÃO 94/2015 - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015

EDITAL: Tomada de Preço nº 02/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA POR EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE CERCA METÁLICA EM CRECHE PRÓ-INFANCIA TIPO B, SITO A RUA ELOE HENRIQUE FORMIGHIERI, BAIRRO NOSSA SENHORA SALETE, COM EXTENSÃO DE 168,00 M.

1. Onde consta: Prova de possuir em seu quadro permanente de funcionários, profissional de nível superior em engenharia civil devidamente registrado junto ao CREA ou arquiteto devidamente registrado no CAU; passa a ser: Prova de possuir em seu quadro permanente de funcionários, profissional de nível superior devidamente registrado junto ao CREA ou CAU.

A abertura passa ser para o dia 23 de setembro de 2015 às 14:00 horas.

Maiores Informações e o edital Completo poderão ser obtidos na Coordenação de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Caçador, SC, através do email: licitacacao@cacador.sc.gov.br, telefone: (049) 3666.2432 ou pelo site www.cacador.sc.gov.br dás 13:00 às 19:00 horas.

Caçador, 03 de setembro de 2015.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito do Município de Caçador

PROCESSO LICITATORIO Nº 10 - 2015 PR Nº - 10 - 2015 - FUNDEMA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA

PROCESSO LICITATORIO Nº 10 - 2015 PR Nº - 10 - 2015 - FUNDEMA

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2015
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO, DESTINADA AO SETOR DE ZOONOSES, PARA ALIMENTAÇÃO DOS CÃES ABANDONADOS E VITIMAS DE MAUS TRATOS - FUNDEMA - CAÇADOR-SC
ENTREGA DOS ENVELOPES: 14h00min do dia 24/09/2015.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14h10min do dia 24/09/2015.
Maiores Informações e o Edital completo poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, no horário de expediente em vigor ou no site caçador.sc.gov.br no ícone licitações

Caçador, 03 de setembro de 2015.
Luiz Gustavo Pavelski
Presidente FUNDEMA

Camboriú

Prefeitura

CONTRATO N° 053/2015
RESUMO DE CONTRATO

PMC

Contrato n° 053/2015
Processo: Concorrência Pública nº. 006/2015
Contratado: CONSTRUTORA E INCORPORADORA NATINHO LTDA
Data: 03/09/2015
Prazo: 10 (dez) meses
Valor: R$ 7.719.003,26 (Sete milhões, setecentos e dezenove mil, três reais, e vinte e seis centavos)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA E SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA DRENAGEM PLUVIAL E PARA PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTA SEXTAVADA, PASSEIO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO SANTA REGINA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONTRATO DE FINANCIAMENTO FGTS Nº 0400.762-80 - PAC 2 - 2º ETAPA - MCIDADES - PRÓ TRANSPORTES.

MARCIO DA ROSA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

Campo Alegre

Prefeitura

ATA DESERTA PREGÃO 20/2015 FMS

ATA CIRCUNSTANCIADA
(Processo Licitatório nº 20/2015 FMS)

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, na cidade de Campo Alegre, na Rua Cel. Bueno Franco, 292, reuniram-se às dez horas, em sessão pública, reuniram-se em sessão pública, Maria Cristina Marciniak Munhoz Pregoeira Municipal, Lilian Terezinha Bartsch e Irineu Woitskovski Júnior, membros da equipe de apoio, abaixo assinados, responsáveis pelo Processo Licitatório nº 20/2015 FMS, modalidade Pregão Presencial, para procederem a abertura e julgamento das propostas apresentadas na referida licitação, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa para transporte de pacientes para centros especializados através de locação de ônibus, vans e micro-ônibus. Inicialmente a Pregoeira declarou aberta a sessão, declarando a licitação DESERTA, considerando que nenhum licitante protocolizou documentação e proposta para tal licitação. Não havendo nada mais a tratar encerrou-se a presente sessão com a lavratura da presente ata, que vai assinada por todos os presentes:

DECRETO Nº 9.273 DE 02 DE SETEMBRO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.273 DE 02 DE SETEMBRO DE 2015
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.240 de 17 de Dezembro de 2014; Decreta:
Art.1º) Abre crédito Especial suplementar no valor de R$ 3.009,51 (três mil nove reais e cincoenta e um centavos), a fim de suplementar o seguinte Elemento de Despesa de Dotação do Orçamento vigente.

11.00 -	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.	
11.01 -	Coordenadoria de Cultura.	
13.392.0082.2.017 -	Comemorações a Datas Alusivas e Eventos Locais.	
300000.00.896 -	Despesas Correntes	
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.896 -	Aplicações Diretas	
339039.00.896 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 3.009,51

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de anulação parcial da seguinte Dotação do Orçamento vigente.

11.00 -	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.	
11.01 -	Coordenadoria de Cultura.	
13.392.0082.2.017 -	Comemorações a Datas Alusivas e Eventos Locais.	
300000.00.896 -	Despesas Correntes	
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.896 -	Aplicações Diretas	
339030.00.896 -	Material de Consumo	R$ 1.409,51
339036.00.896 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 1.600,00
	Total	R$ 3.009,51

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
02 de Setembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 04/09/2015.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete Interino

DECRETO Nº 9.274 DE 02 DE SETEMBRO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.274 DE 03 DE SETEMBRO DE 2015
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 088 de 15 de Março de 2012, em seu Artigo 69 Inciso I; Decreta:

Art.1º) Autorizar alteração da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, á Servidora Pública Municipal FLÁVIA ALIANE TURECK HANTESCHEL, Matrícula Funcional nº 000674, Registro no Sistema sob o nº 955105, ocupante do Cargo Público de Professor I, exercendo a Função de Professor da Educação Infantil e Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Setembro de 2015.

Parágrafo único – A alteração de que trata o caput deste Artigo, em atenção ao pedido de Redução da Jornada de trabalhado devidamente assinado pela Servidora Pública Municipal e protocolado sob nº 4.354 de 11 de Agosto de 2015.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Setembro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
03 de Setembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 04/09/2015.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete Interino

PORTARIA Nº 12.201 DE 03 DE SETEMBRO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11.668 DE 13 DE SETEMBRO DE 2015
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias ao Servidor Público Municipal, ocupante do cargo público de Motorista, exercendo a função Gratificada, IVONEI FRIEDRICH, Matrícula funcional nº 338, Registro no Sistema sob nº 351650, lotado na Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental, referente ao período aquisitivo: 01 de Junho de 2014 a 31 de Maio de 2015.

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 12 de Janeiro de 2015 á 21 de Janeiro de 2015, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
03 de Setembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 04/09/2015.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete Interino

PORTARIA Nº 12.202 DE 03 DE SETEMBRO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.202 DE 03 DE SETEMBRO DE 2015
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO CONSELHEIRO TUTELAR.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Parágrafo 6º do Artigo 37 da Lei Municipal nº 4.040 de 04 de Dezembro de 2013; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Conselheiro Tutelar, LUIZ TADEU VALÉRIO MUNHOZ, Registro no Sistema sob nº 955305, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, referente ao período aquisitivo 03 de Janeiro de 2014 a 03 de Janeiro de 2015, pagamento de um terço de férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) O Conselheiro Tutelar gozará as férias no período de 08 de Setembro de 2015 á 07 de Outubro de 2015, segundo comunicação da Presidente do Conselho Tutelar Srª. Ivanir Narloch Larson, pelo ofício nº 064-2015-CT devidamente protocolado sob o nº 4387 em data de 13 de Agosto de 2015.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Campo Alegre/SC., 03 de Setembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 04/09/2015.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete Interino

PREGÃO 78/2015

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE - SC
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2015
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

A licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada para reestruturação da infraestrutura da rede de internet da Escola Municipal de Educação Básica Maria José Duarte Silva Bernardes, no município de Campo Alegre - SC, conforme tabela abaixo:

LOTE 01					
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	01	Unidade	Armário de telecomunicações 19' de piso altura 44U com profundidade de 1000mm	R$ 2.270,00	R$ 2.270,00
02	03	Unidade	Bandeja de fixação simples 19' perfurada	R$ 43,85	R$ 131,55
03	02	Unidade	Régua com 10 tomadas 19' 10A sem disjuntor	R$ 109,11	R$ 218,22
04	02	Unidade	Guia de cabos fechado 19' 1U	R$ 21,00	R$ 42,00
05	30	Unidade	Patch cord Categoria 5e comprimento de 1,5m	R$ 11,00	R$ 330,00
06	01	Unidade	Repetidor Wireless N 300Mbps	R$ 191,00	R$ 191,00
07	01	Unidade	Tomada RJ-45 Fêmea Categoria 5e	R$ 25,00	R$ 25,00
08	01	Unidade	Tomada elétrica de sobrepor com uma posição	R$ 12,00	R$ 12,00
09	10	Unidade	Adaptador de rede sem fio interno, 300Mbps, PCI, tecnologia N	R$ 86,76	R$ 867,60
10	1	Serviço	Mão de obra para prestação dos serviços descritos no item 2.2 deste Edital.	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R$ 5.687,37	

Critério julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.

Data, horário e local para início da realização da sessão pública do pregão: dia 17/09/2015, às 10 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre - SC.

Data, horário e local para a entrega dos envelopes com a documentação e propostas: até 09 horas e 45 minutos, do dia 17/09/2015, no protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre - SC.

As despesas oriundas de eventuais contratações correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade	1	Prefeitura Municipal de Campo Alegre
Órgão	5.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	5.06	Serviço de Manutenção do Salário Educação
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	13	Salário Educação
Projeto	2.108	Manter e Coordenar Atividades do Ensino
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo

Entidade	1	Prefeitura Municipal de Campo Alegre
Órgão	5.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	5.06	Serviço de Manutenção do Salário Educação
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	13	Salário Educação
Projeto	2.108	Manter e Coordenar Atividades do Ensino
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.
Para obter cópia deste Edital e anexos, os interessados deverão acessar o site www.campoalegre.sc.gov.br, no ícone "Licitação" / "Pregão" / "Pregão 78/2015".
A entrega dos envelopes no Serviço de Protocolo do Município é de total responsabilidade da empresa licitante, excluindo a responsabilidade do Município em receber os envelopes via Correios ou por outro meio, assim como de controlar a tramitação dos documentos até o Serviço de Protocolo do Município.

Campo Alegre, 04 de setembro de 2015.
Lucilaine Mokfa Schwarz
Secretária Municipal de Administração

RETIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 77/2015

RETIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2015
TOMADA DE PREÇOS

Necessário se faz a retificação do ANEXO I – Memorial Descritivo do edital do processo licitatório em epígrafe, considerando que a exigência presente no item 4.1 é desnecessária e não se encontra listada nos requisitos de habilitação do edital, podendo assim, gerar conflito de interpretação.

Deste modo, EXCLUI-SE a observação presente no item 4.1, conforme segue:

OBS: A licitante deverá apresentar declaração, junto aos documentos habilitatórios, de que possui software que atenda todos estes requisitos, cuja operação do sistema seja 100% web padrão W3C.

As demais informações contidas no Edital do processo licitatório em epígrafe permanecem inalteradas e em vigor.

Publique-se esta alteração na íntegra na imprensa oficial deste Município (DOM) e no site www.campoalegre.sc.gov.br.

Publique-se ainda o Memorial Descritivo retificado no site do Município www.campoalegre.sc.gov.br

Campo Alegre, 03 de setembro de 2015.
LUCILAINE MOKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

TOMADA DE PREÇOS 84/2015

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE – SC
AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório nº 84/2015 – TP
Está aberto Processo Licitatório, na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, cujo objeto é fornecimento de material e mão de obra para EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA DE CONCRETO NAS SEGUINTES RUAS: Francisco Narlock, Rodolfo Heiden e Estanislau Ossoski, localizadas no Distrito de Bateias de Baixo, neste Município. Julgamento: menor preço global, com fixação de valor máximo unitário. Valor global estimado: R$ R$ 155.515,80. Recursos: FUNDAM. Data/horário/local para a realização da sessão de julgamento: 22/09/2015, 10 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Campo Alegre (entregar os envelopes no protocolo até as 09h45min). Os interessados poderão obter o edital e anexos no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br). Informações: (47) 3632-2266 - Serviço de Suprimentos.

Campo Alegre, 04 de setembro de 2015.
Lucilaine Mokfa Schwarz – Secretária Municipal de Administração.

Campos Novos

Prefeitura

AVISO PP 43_15

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2015

O Município de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 17 de setembro de 2015 às 15 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou na sede da Prefeitura, localizado na Rua expedicionário João Batista de Almeida nº 323, no horário das 13h30min às 18h30 horas, diariamente.

Campos Novos, 04 de setembro de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

FHJA PORTARIA Nº 149/15

PORTARIA Nº 149/15 DE 25/08/15
CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXÍLIO DOENÇA A ALENIR DOS SANTOS

Leonardo Farias Santos, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Conceder afastamento por auxílio doença à servidora ALENIR DOS SANTOS, pelo período em que permanecer no INSS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de agosto de 2015.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,25 de agosto de 2015
Leonardo Farias Santos
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio

FHJA PORTARIA Nº 150/15

PORTARIA Nº 150/15 DE 25/08/15
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES A SERVIDORA LUANNA CONINCK SOUZA

Leonardo Farias Santos, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanazio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Conceder Licença para tratar de Assuntos Particulares a servidora LUANNA CONINCK SOUZA, Técnica de Radiologia, no período de 01/08/15 pelo período de até (02)dois anos.

C O M U N I Q U E – S E.

Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 25 de agosto de 2015.
Leonardo Farias Santos
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

FHJA PORTARIA Nº 151/15

PORTARIA Nº 151/15 DE 25/08/15
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES O (A) SERVIDOR (A) ROSELEI AMARAL DE QUADROS

Leonardo Farias Santos, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares o (a) servidor (a) ROSELEI AMARAL DE QUADROS referente ao período aquisitivo de 06/03/13 a 05/08/14, a serem gozadas no período de 01/09/15 a 30/09/15.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 25 de agosto de 2015.
Leonardo Farias Santos
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio

FHJA PORTARIA Nº 152/15

PORTARIA Nº 152/15 DE 25/08/15
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES O (A) SERVIDOR (A) LUCIANE APARECIDA MELO

Leonardo Farias Santos, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares o (a) servidor (a) LUCIANE APARECIDA MELO referente ao período aquisitivo de 01/02/14 a 31/01/15, a serem gozadas no período de 24/08/15 a 24/09/15.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,25 de agosto de 2015.
Leonardo Farias Santos
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio

FHJA PORTARIA Nº 153/15
PORTARIA Nº 154/15 DE 25/08/15
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES O (A) SERVIDOR (A) ISABEL LIZ DE SOUZA

Leonardo Farias Santos, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares o (a) servidor (a) ISABEL LIZ DE SOUZA
referente ao período aquisitivo de 01/10/12 a 30/09/13, a serem gozadas no período de 01/09/15 a 30/09/15.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,25 de agosto de 2015.
Leonardo Farias Santos
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio

FHJA PORTARIA Nº 154/15
PORTARIA Nº 154/15 DE 25/08/15
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES O (A) SERVIDOR (A) ISABEL LIZ DE SOUZA

Leonardo Farias Santos, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares o (a) servidor (a) ISABEL LIZ DE SOUZA referente ao período aquisitivo de 01/01/14 a 31/12/14, a serem gozadas no período de 01/08/15 a 30/08/15.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,25 de agosto de 2015.
Leonardo Farias Santos
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio

FHJA PORTARIA Nº 155/15
PORTARIA Nº 155/15 DE 25/08/15
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES O (A) SERVIDOR (A) JOSE ROBERTO CATÃO MIRANDA

Leonardo Farias Santos, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares o (a) servidor (a) JOSE ROBERTO CATAO MIRANDA referente ao período aquisitivo de 07/01/14 a 06/01/15, a serem gozadas no período de 01/07/15 a 30/07/15.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,25 de agosto de 2015.
Leonardo Farias Santos
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio

FHJA PORTARIA Nº 156/15
PORTARIA Nº 156/15 DE 25/08/15
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES O (A) SERVIDOR (A) ANGELICA MARQUES

Leonardo Farias Santos, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares o (a) servidor (a) ANGELICA MARQUES referente ao período aquisitivo de 02/06/13 a 01/06/14, a serem gozadas no período de 14/08/15 a 13/09/15.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 25 de agosto de 2015.
Leonardo Farias Santos
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio

FHJA PORTARIA Nº 157/15
PORTARIA Nº 157/15 DE 25/08/15
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES O (A) SERVIDOR (A) EMIR OMAR NUNES LOPES

Leonardo Farias Santos, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares o (a) servidor (a) EMIR OMAR NUNES LOPES referente ao período aquisitivo de 02/02/13 a 01/02/14, a serem gozadas no período de 01/09/15 a 30/09/15.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 25 de agosto de 2015.
Leonardo Farias Santos
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio

PORTARIA Nº 1359/15
PORTARIA Nº 1359/15 de 28/08/15
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) LEA MARIA F. DALLANORA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) LEA MARIA F. DALANORA referente ao período aquisitivo de 03/11/06 a 02/011/07 a serem gozadas no período de 07/08/15 a 05/09/15.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 28 de agosto de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1360/15

PORTARIA Nº 1360/15 de 28/08/15
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) MARCELO RICARDO KUTZKE

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) MARCELO RICARDO KUTZKE referente ao período aquisitivo de 01/08/13 a 28/02/14 a serem gozadas no período de 01/08/15 a 31/08/15.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
28 de agosto de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1361/15

PORTARIA Nº 1361/15 de 28/08/15
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) LEONETA FATIMA VELASQUES

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) LEONETA FATIMA VELASQUES referente ao período aquisitivo de 01/02/14 a 31/01/15 a serem gozadas no período de 20/07/15 a 18/08/15.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
28 de agosto de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1362/15

PORTARIA Nº 1362/15 de 28/08/15
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) MARCILENE GUIMARÃES D. TITON

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) MARCILENE GUIMARÃES D. TITON referente ao período aquisitivo de 02/02/12 a 01/02/13 a serem gozadas no período de 24/08/15 a 22/09/15.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
28 de agosto de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1363/15

PORTARIA Nº 1363/15 de 28/08/15
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) SOLIDE VOLPATO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) SOLIDE VOLPATO referente ao período aquisitivo de 01/02/13 a 31/01/14 a serem gozadas no período de 10/08/15 a 08/09/15.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
28 de agosto de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1364/15

PORTARIA Nº 1364/15 de 28/08/15
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) HELENA MICHELIN

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) HELENA MICHELIN referente ao período aquisitivo de 01/04/13 a 31/03/14 a serem gozadas no período de 11/08/15 a 11/09/15.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
28 de agosto de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1365/15

PORTARIA Nº 1365/15 de 28/08/15
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) LEILA AP. LINS DE LIMA GABRIELLI

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) LEILA AP. LINS DE LIMA GABRIELLI referente ao período aquisitivo de 01/08/14 a 31/07/15 a serem gozadas no período de 19/12/14 a 18/01/15.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
28 de agosto de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1366/15

PORTARIA Nº 1366/15 de 28/08/15
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) MARIO J. MENA BARRETO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) MARIO J. MENA BARRETO referente ao período aquisitivo de 11/03/09 a 10/03/10 a serem gozadas no período de 01/08/15 a 31/08/15.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
28 de agosto de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1367/15

PORTARIA Nº 1367/15 de 28/08/15
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) PRISCILA VARGAS VIEIRA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) PRISCILA VARGAS VIEIRA referente ao período aquisitivo de 10/08/14 a 09/08/15 a serem gozadas no período de 08/09/15 a 07/10/15.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
28 de agosto de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1368/15

PORTARIA Nº 1368/15 de 28/08/15
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) SILMARA DE FATIMA CARNIEL SILVEIRA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) SILMARA DE FATIMA CARNIEL SILVEIRA referente ao período aquisitivo de 01/08/14 a 31/07/15 a serem gozadas no período de 19/12/15 a 20/01/15.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
28 de agosto de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1369/15

PORTARIA Nº 1369/15 de 28/08/15
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) MARIA BERNARDETE FRANÇA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) MARIA BERNARDETE FRANÇA referente ao período aquisitivo de 16/02/13 a 15/02/14 a serem gozadas no período de 10/08/15 a 08/09/15.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
28 de agosto de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1370/15
PORTARIA Nº 1370/15 de 28/08/15
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) CELITA SOUTHIER SOUZA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) CELITA SOUTHIER SOUZA referente ao período aquisitivo de 01/04/13 a 01/04/14 a serem gozadas no período de 08/089/15 a 017/10/15.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
28 de agosto de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1371/15
PORTARIA Nº 1371/15 de 28/08/15
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) LUANA DEBASTIANI

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) LUANA DEBASTIANI referente ao período aquisitivo de 01/03/14 a 01/03/15 a serem gozadas no período de 01/08/15 a 30/08/15.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
28 de agosto de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1372/15
PORTARIA Nº 1372/15 de 28/08/15
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) CARLA DENISE GABIN

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) CARLA DENISE GABIN referente ao período aquisitivo de 02/02/13 a 01/02/14 a serem gozadas no período de 01/09/15 a 30/09/15.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
28 de agosto de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1373/15
PORTARIA Nº 1373/15 de 28/08/15
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) AURÉLIO DE ASSIS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) AURÉLIO DE ASSIS referente ao período aquisitivo de 15/06/11 a 14/06/12 a serem gozadas no período de 03/08/15 a 02/09/15.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
28 de agosto de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1374/15
PORTARIA Nº 1374/15 de 28/08/15
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) THÉMIS A. A. ROSSI

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) THÉMIS A. A. ROSSI referente ao período aquisitivo de 01/05/14 a 30/04/15 a serem gozadas no período de 01/09/15 a 01/10/15.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
28 de agosto de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1375/15
PORTARIA Nº 1375/15 de 28/08/15
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) EMERSON LUIZ CARVALHO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) EMERSON LUIZ CARVALHO referente ao período aquisitivo de 01/01/14 a 01/01/15 a serem gozadas no período de 06/09/15 a 05/10/15.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
28 de agosto de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1377/15

PORTARIA Nº 1377/15 de 28/08/15
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) JAQUELINE SCHALY

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) JAQUELINE SCHALY referente ao período aquisitivo de 08/04/14 a 07/04/15 a serem gozadas no período de 20/07/15 a 18/08/15.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
28 de agosto de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1378/15

PORTARIA Nº 1378/15 de 28/08/15
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) CATIA R. XAVIER FESTUGATTO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) CATIA R. XAVIER FESTUGATTO referente ao período aquisitivo de 14/08/14 a 13/08/15 a serem gozadas no período de 18/08/15 a 17/09/15.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
28 de agosto de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1379/15

PORTARIA Nº 1379/15 de 28/08/15
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) JOSEANE RODRIGUES PEIXOTO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) JOSEANE RODRIGUES PEIXOTO referente ao período aquisitivo de 27/07/14 a 26/07/15 a serem gozadas no período de 26/07/15 a 24/08 /15.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
28 de agosto de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1380/15

PORTARIA Nº 1380/15 DE 28/08/15
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ALEXSANDRO PUCCI CEREGATTI

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º § 1º, inciso I da Lei 1.968/93; considerando a Lei nº 3.476 de 05/01/2010,

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário ALEXSANDRO PUCCI CEREGATTI, para exercer o cargo de MOTORISTA, com os vencimentos previstos em lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de agosto de 2015.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
28 de agosto de 2015
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1383/15

PORTARIA Nº 1383/15 de 01/09/2015
EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA IDAIANE APARECIDA ANDRADE

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar a pedido a servidora IDAIANE APARECIDA ANDRADE do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
01 de setembro de 2015
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1384/15

PORTARIA Nº 1384/15 de 01/09/2015
EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA ROSEMERY RECALCATTI

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar a pedido a servidora ROSEMERY RECALCATTI do cargo de PROFESSOR. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
01 de setembro de 2015
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1385/15

PORTARIA Nº 1385/15 de 01/09/2015
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) VANUSA FATIMA FACIN CAMASSOLA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) VANUSA FATIMA FACIN CAMASSOLA do cargo de PROFESSOR. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
01 de setembro de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1386/15

PORTARIA Nº 1386/15 de 01/09/2015
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) REJANE RIBEIRO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) REJANE RIBEIRO do cargo de PROFESSOR. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
01 de setembro de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1341/15

PORTARIA Nº 1341/15 DE 28/08/15
CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXÍLIO MATERNIDADE A SERVIDORA HAYETT S. KANAAN MILANEZ

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Conceder afastamento por auxílio maternidade à servidora HAYETT S. KANAAN MILANEZ no período de 18/08/15 a 15/12/15.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
28 de agosto de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1342/15

PORTARIA 1342/15 DE 28/08/15
CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXÍLIO MATERNIDADE A SERVIDORA THAIS ANGELICA MOREIRA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Conceder afastamento por auxílio maternidade à servidora THAIS ANGELICA MOREIRA no período de 01/08/15 a 22/11/15.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
28 de agosto de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1343/15

PORTARIA Nº 1343/15 DE 28/08/15
CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA MARGARIDA MOREIRA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Conceder afastamento por auxílio doença a MARGARIDA MOREIRA pelo período em que permanecer no INSS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 07 de agosto de 2015.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
28 de agosto de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1344/15

PORTARIA Nº 1344/15 DE 28/08/15
CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA CLAUDIA KLEIN

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Conceder afastamento por auxílio doença a CLAUDIA KLEIN pelo período em que permanecer no INSS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 27 de agosto de 2015.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
28 de agosto de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1345/15

PORTARIA Nº 1345/15 DE 28/08/15
CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA MICHELLE MAZZOCO MEDEIROS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Conceder afastamento por auxílio doença a MICHELLE MAZZOCO MEDEIROS pelo período em que permanecer no INSS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 19 de agosto de 2015.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
28 de agosto de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1346/15

PORTARIA Nº 1346/15 DE 28/08/15
CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA VANILDA LIDIA DOS SANTOS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Conceder afastamento por auxílio doença a VANILDA LIDIA DOS SANTOS pelo período em que permanecer no INSS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2015.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
28 de agosto de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1347/15

PORTARIA Nº 1347/15 DE 28/08/15
CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA ROSANGELA APARECIDA CANONICA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Conceder afastamento por auxílio doença a ROSANGELA APARECIDA CANONICA pelo período em que permanecer no INSS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 05 de agosto de 2015.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
28 de agosto de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1348/15

PORTARIA Nº 1348/15 DE 28/08/15
CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA NELLI TEREZINHA PAGANINI

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Conceder afastamento por auxílio doença a NELLI TEREZINHA PAGANINI pelo período em que permanecer no INSS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 05 de agosto de 2015.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
28 de agosto de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1349/15

PORTARIA Nº 1349/15 DE 28/08/15
CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA BERNADETE JARDIM RIBEIRO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Conceder afastamento por auxílio doença a BERNADETE JARDIM RIBEIRO pelo período em que permanecer no INSS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 20 de agosto de 2015.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
28 de agosto de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1350/15

PORTARIA Nº 1350/15 DE 28/08/15
CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXÍLIO MATERNIDADE A SERVIDORA NADIA DORINI

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Conceder afastamento por auxílio maternidade à servidora NADIA DORINI no período de 03/08/15 a 30/11/15.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
28 de agosto de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1351/15

PORTARIA Nº 1351/15 DE 28/08/15
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA LUCIA KEMER CAPELARI

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio à servidora LUCIA KEMER CAPELARI, referente ao período aquisitivo de 01/04/1991 a 30/03/1996 a serem gozadas no período de 13/05/15 a 10/11/15.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
28 de agosto de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1352/15

PORTARIA Nº 1352/15 de 28/08/15
CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, conforme Art. 38 da Lei Complementar nº 10 de 2011.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora ANA PAULA DA SILVA ROVEDA, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Apoio Administrativo, gratificação por titulação, referente à conclusão do Curso de Graduação em Administração.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2015.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
28 de agosto de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1353/15

PORTARIA Nº 1353/15 de 28/08/15
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) SIBELI WRUBEL

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) SIBELI WRUBEL referente ao período aquisitivo de 01/07/14 a 02/07/15 a serem gozadas no período de 24/08/15 a 02/09/15.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
28 de agosto de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1354/15

PORTARIA Nº 1354/15 de 28/08/15
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) DEISE SALMÓRIA PIRES

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) DEISE SALMÓRIA PIRES referente ao período aquisitivo de 07/02/12 a 06/02/13

a serem gozadas no período de 14/08/15 a 12/09/15.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
28 de agosto de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1355/15

PORTARIA Nº 1355/15 de 28/08/15
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) MARCOS EMIR MOREIRA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) MARCOS EMIR MOREIRA referente ao período aquisitivo de 05/04/13 a 04/04/14 a serem gozadas no período de 14/08/15 a 13/09/15.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
28 de agosto de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1356/15

PORTARIA Nº 1356/15 de 28/08/15
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) JANAYNA BUGANÇA CORDEIRO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) JANAYNA BUGANÇA CORDEIRO referente ao período aquisitivo de 17/01/14 a 16/01/15 a serem gozadas no período de 01/07/15 a 30/07/15.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
28 de agosto de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1357/15

PORTARIA Nº 1357/15 de 28/08/15
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) BEZTRIZ FATIMA MARCON BASILIO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) BEATRIZ FATIMA MARCON BASILIO referente ao período aquisitivo de 14/01/14 a 13/01/15 a serem gozadas no período de 21/09/15 a 20/10/15.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
28 de agosto de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1376/15

PORTARIA Nº 1376/15 de 28/08/15
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) CAMILA SCHALY DE MOURA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) CAMILA SCHALY DE MOURA referente ao período aquisitivo de 03/07/13 a 02/07/14 a serem gozadas no período de 11/08/15 a 09/09/15.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
28 de agosto de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº1358/15

PORTARIA Nº 1358/15 de 28/08/15
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) CLEIA ESTEVES M. DE ALMEIDA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) CLEIA ESTEVES M. DE ALMEIDA referente ao período aquisitivo de 02/01/14 a 01/01/15 a serem gozadas no período de 17/08/15 a 15/09/15.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
28 de agosto de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE AGOSTO_2015 FUNREBOM

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUMREBOM DE CAMPOS NOVOS

Folha: 1/1

CNPJ: 20.202.916/0001-31
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: 89620-000 - Campos Novos - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Agosto/2015.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: MADENISA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - M
CNPJ: 07.953.040/0001-05
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 1/2015 **Número do Processo:** 1/2015 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 01/2015
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA REFORMA DA VIATURA ASU-402 DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS.

Data da Assinatura: 06/08/2015
Data da Publicação no Diário Oficial: 06/08/2015
Vigência: 06/08/2015 a 31/12/2015
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 7.850,10 **Forma de Pagamento:** 30 dias

EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE AGOSTO_2015 PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 1/5

CNPJ: 82.939.232/0001-74
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: 89620-000 - Campos Novos - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Agosto/2015.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: IRMÃOS PACHECO COM E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 15.874.834/0001-01
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 28/2015 **Número do Processo:** 58/2015 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 158/2015
Fundamento Legal:
Objeto: Mediante necessidade e solicitação da Secretaria de Educação, o município resolve aditar ao Contrato Original Nº 141/15 o valor de R$ 2.072,00 (Dois mil e setenta e dois reais), para complementação do Item 13 - balcão em "L", com 5 portas, do Pregão 28/2015, pois na descrição de medidas do balcão, não consta o tampo em granito para o móvel.

Data da Assinatura: 06/08/2015
Data da Publicação no Diário Oficial: 06/08/2015
Vigência: 06/08/2015 a 31/12/2015
Programa de Trabalho: 04.10 12.365.0022 1.016.4.4.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 2.072,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

Contratado: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 37/2015 **Número do Processo:** 72/2015 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 159/2015
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E AOS CEDIDOS AO MUNICÍPIO POR OUTROS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Data da Assinatura: 07/08/2015
Data da Publicação no Diário Oficial: 07/08/2015
Vigência: 07/08/2015 a 31/12/2015
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 83.000,00 **Forma de Pagamento:** PARCELADO 30,60,90 DIAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 2/5

CNPJ: 82.939.232/0001-74
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: 89620-000 **- Campos Novos - SC**

Mês/Ano da Assinatura:
Agosto/2015.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: YASUDA MARITIMA SEGUROS S.A.
CNPJ: 61.383.493/0001-80
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 37/2015 **Número do Processo:** 72/2015 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 160/2015
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E AOS CEDIDOS AO MUNICÍPIO POR OUTROS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Data da Assinatura: 07/08/2015
Data da Publicação no Diário Oficial: 07/08/2015
Vigência: 07/08/2015 a 31/12/2015
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 62.272,69 **Forma de Pagamento:** 30,60,90 DIAS

Contratado: INFORLINE LTDA - ME
CNPJ: 10.750.391/0001-15
Modalidade: Convite p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação: 27/2014 **Número do Processo:** 157/2014 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 161/2015
Fundamento Legal:
Objeto: : A execução do serviço estava prevista em contrato com o prazo de execução de 5 meses a partir da ordem de serviço, porém a empresa não terminou a obra no prazo estabelecido devido a fatores adversos, desta forma, mediante necessidade e solicitação do Departamento de Engenharia, o município resolve prorrogar prazo e vigência do contrato original nº 380/2014, até 30 de outubro de 2015, para instalação de links de internet nas comunidades rurais do município de campos novos.

Data da Assinatura: 07/08/2015
Data da Publicação no Diário Oficial: 07/08/2015
Vigência: 07/08/2015 a 31/12/2015
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 0,00 **Forma de Pagamento:**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 3/5

CNPJ: 82.939.232/0001-74
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: 89620-000 **- Campos Novos - SC**

Mês/Ano da Assinatura:
Agosto/2015.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: DECIO FRANA
CNPJ: 76.546.381/0001-70
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 38/2015 **Número do Processo:** 73/2015 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 162/2015
Fundamento Legal:
Objeto: LINHA 2: TRANSPORTE ESCOLAR INICIANDO NA DIVISA DE ERVAL VELHO, ASSENTAMENTO 30 DE OUTUBRO, SENHOR AFONSO ROSETO, SR. ANILDO CHAVES, JOSE DARCI CAURIO, EI PADRE JOSIMO TAVARES, CEIM CAMPO FELIZ, SRA ROSELI NUNES, SR. RENATO PIOVESAN, SR. ANTONIO PEDROSO, SR. ITAMAR DEGARAIS, SR CKLAIR KLEIN, SRA MARIA BARBOSA, SR. ANTONIO PEDROSO, NO PERIODO MATUTINO E VESPERTINO COM VEICULO DE NO MINIMO 09 LUGARES, PERCORRENDO 120 KM DIÁRIOS.

Data da Assinatura: 13/08/2015
Data da Publicação no Diário Oficial: 13/08/2015
Vigência: 13/08/2015 a 31/12/2015
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 22.208,40 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

Contratado: CARLOS EMILIO MACHADO
CNPJ: 83.016.907/0001-76
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 3/2013 **Número do Processo:** 12/2013 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 163/2015
Fundamento Legal:
Objeto: Aditivo de 6 Km, na Linha 12, passando de 72 Km para 78 Km. PERCORRENDO: GUARANI, PRÓXIMO FAZENDA BOM RETIRO, CAXAMBU, FAZENDA ÁGUAS CLARAS, PARQUE DE EXPOSIÇÕES, ATÉ A FAZENDA SÃO SEBASTIÃO, ATÉ A ESCOLA PAULO BLASI NO PERÍODO NOTURNO, COM VEÍCULO DE NO MÍNIMO 15 LUGARES.

Data da Assinatura: 14/08/2015
Data da Publicação no Diário Oficial: 14/08/2015
Vigência: 14/08/2015 a 31/12/2015
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 0,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 4/5

CNPJ: 82.939.232/0001-74
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: 89620-000 - Campos Novos - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Agosto/2015.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: BETHA SISTEMAS LTDA.
CNPJ: 00.456.865/0001-67
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 28/2013 **Número do Processo:** 82/2013 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 164/2015
Fundamento Legal:
Objeto: Fica acrescido valor reajustado pelo índice IGP-M (FGV) acumulado nos últimos 12 meses, no percentual de 3,5442 % no mês de maio conforme previsto no contrato original nº 253/2013, cláusula terceira, item 3.3.

Data da Assinatura: 26/08/2015
Data da Publicação no Diário Oficial: 26/08/2015
Vigência: 26/08/2015 a 31/12/2015
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 0,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

Contratado: PERDONCINI TRANSPORTES ESCOLARES LTDA - ME
CNPJ: 08.575.249/0001-37
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 25/2014 **Número do Processo:** 51/2014 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 165/2015
Fundamento Legal:
Objeto: Aditivo de 4 Km, passando de 114 km para 118 Km, iniciando na residencia do Sr. Perdoncini, Espinilho, Sr. Ademir Batista, Sr. Vilmar Walter, Sr. Tranquilo Camiel, Fazenda Foppa, aluna Rita Kemer, Sr. Joel Tibola, Gilmar Di Domenico, aluno Luiz Di Domenico também percorrendo fazenda Sr. Chico Chiochetta, fazenda Postinho, Sr. Mulito, até as escolas Gasparino, Henrique Rupp, Caic e Paulo Blasi, período matutino, com veículo de no minimo 39 lugares. O aumento de quilometragem na Linha 6, ocorreu

Data da Assinatura: 26/08/2015
Data da Publicação no Diário Oficial: 27/08/2015
Vigência: 26/08/2015 a 31/12/2015
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 0,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 5/5

CNPJ: 82.939.232/0001-74
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: 89620-000 - Campos Novos - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Agosto/2015.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: PERDONCINI TRANSPORTES ESCOLARES LTDA - ME
CNPJ: 08.575.249/0001-37
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 54/2014 **Número do Processo:** 113/2014 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 166/2015
Fundamento Legal:
Objeto: Aditivo de supressão de 3 Km, na Linha 2 passando de 112,6 Km para 109,6 Km, o percurso inicia na Fazenda Gerwal, residência do Sr. Amandio Carvalho, Espinilho, Altidor da Silva, Gervásio Comikivek, Vilibaldo até a EEB Paulo Blasi, no período noturno, com o veículo de no mínimo 32 lugares

Data da Assinatura: 26/08/2015
Data da Publicação no Diário Oficial: 26/08/2015
Vigência: 26/08/2015 a 31/12/2015
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 0,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE AGOSTO_2015 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 1/1

CNPJ: 01.850.671/0001-04
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: 89620-000 - Campos Novos - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Agosto/2015.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: BETHA SISTEMAS LTDA
CNPJ: 00.456.865/0001-67
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 12/2014 **Número do Processo:** 18/2014 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 22/2015
Fundamento Legal:
Objeto: Fica acrescido valor reajustado pelo índice IGP-M (FGV) acumulado nos últimos 12 meses, no percentual de 3,5442 % no mês de maio conforme previsto no contrato original nº 28/2014, cláusula terceira, item 3.4.

Data da Assinatura: 26/08/2015
Data da Publicação no Diário Oficial: 26/08/2015
Vigência: 26/08/2015 a 31/12/2015
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPOS NOVOS / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 0,00 **Forma de Pagamento:** 30 dias

Canelinha

Prefeitura

EXTRATO EDITAL 67/2015 - PMC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANELINHA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 67/2015
MODALIDADE: Concorrência Pública 06/2015
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo receber propostas para outorga de permissão do direito de exploração de uma (01) vaga dos serviços de táxi, considerados os transportes individuais de passageiros, em caráter contínuo e permanente, mediante o pagamento pelo usuário de tarifa, em conformidade com as normas estabelecidas no Decreto Municipal nº. 001/81, de 26 de fevereiro de 1981 e nas estabelecidas neste edital. ENTREGA DOS ENVELOPES: Até o dia 19 de outubro de 2015, às 10:00 horas. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e inteiro teor, está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito à Av. Cantório Florentino da Silva, 1683, Centro, Canelinha/SC e no site www.canelinha.sc.gov.br. Canelinha/SC, 03 de setembro de 2015. ANTÔNIO DA SILVA - Prefeito do Município

EXTRATO EDITAL 68/2015 - PMC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANELINHA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 68/2015
MODALIDADE: Tomada de Preço 07/2015
OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de mão-de-obra, com fornecimento de material, para conclusão do Terminal Rodoviário do Município de Canelinha/SC, com área total de 291,21 m², situado na Rua Bento Aragão, s/n, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Quadro de Composições, ART e Projetos, em anexo ao processo, parte integrante e inseparável do edital. DATA DE ABERTURA: 22 de setembro de 2015, às 090:00 horas. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito à Av. Cantório Florentino da Silva, 1683, Centro, Canelinha/SC e no site www.canelinha.sc.gov.br. Canelinha/SC, 03 de setembro de 2015. ANTÔNIO DA SILVA - Prefeito do Município

RESULTADO CONCORRÊNCIA 03/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANELINHA
RESULTADO JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/2015

O MUNICÍPIO DE CANELINHA – SC inscrita sob o CNPJ nº 82.562.893/0001-23, com sede na Av. Cantório Florentino da Silva, nº 1683, Bairro: Centro, Canelinha – SC, de conformidade com a lei nº 8.666/93, alterada pela lei nº 8.883/94, por determinação do Sr. Antônio da Silva, Prefeito Municipal, torna público que foi julgada a proposta da empresa habilitada na CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/2015, a doação de bem imóvel de propriedade do Município, com encargos e cláusula de reversão, para finalidade especifica de instalação ou realocação de empresa, para fomentar o desenvolvimento econômico, com vistas à geração de emprego e renda, classificando-se vencedora a proposta da empresa Cartonagem Meyer LTDA ME. Canelinha, 31 de agosto de 2015. Antônio da Silva - Prefeito do Município

Canoinhas

Prefeitura

ANULAÇÃO DO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º FMS 05/2015

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º FMS 27/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º FMS 05/2015
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Sr. Luiz Alberto Rincoski Faria, Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas/SC, no uso de suas atribuições legais, torna pública a anulação da DISPENSA DE LICITAÇÃO N° FMS 05/2015 que tem por objeto AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO IMPORTADO CAYSTON (AZTREONAM) 75MG PARA USO DA PACIENTE GABRIELLA CARINE PEREIRA. Motivo: DISPENSA ANULADA PELO FATO DE ESTAR SENDO PROVIDENCIADO O RADAR NA RECEITA FEDERAL PARA IMPORTACAO DO MEDICAMENTO DIRETAMENTE PELO MUNICIPIO/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE COM INSEÇÃO DE IMPOSTOS. Assim, conforme autoriza o art. 49 da lei 8.666/93, fica a licitação ANULADA.
Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito/Presidente do Fundo

ANULAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO N.º PMC 76/2015 (ELETRÔNICO)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMC 126/2015
PREGÃO N.º PMC 76/2015 (ELETRÔNICO)
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Prefeito do Município de Canoinhas, no uso de suas atribuições legais, torna pública a anulação do Pregão N° PMC 76/2015 (ELETRÔNICO), que tem por objeto AQUISIÇÃO DE 50 UNIDADES DE ROTEADORES WI-FI, PARA UTILIZAÇÃO NAS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE CANOINHAS. Motivo: ITENS COTADOS NÃO ATENDEM AO EDITAL. Assim, conforme autoriza o art. 49 da lei 8.666/93, fica a licitação ANULADA.
Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PORTARIA Nº. 820/2015

PORTARIA Nº. 820/2015

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme previsão do art.13, I da Lei Municipal nº. 2.305 de 03/07/1990, da Lei Complementar nº 0038/2011 e da Lei Municipal nº 4.851/2011; resolve:

NOMEAR APROVADO PELO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 1º – Fica nomeado para exercer o cargo de Professor de Educação Física, 10 horas semanais, junto à Secretaria Municipal de Educação, o profissional ELI FRANCISCO FRIEDRICH, aprovado em hábil e competente concurso público previsto no Edital do Concurso Público nº 001/2012, iniciando as suas atividades a partir de 03/09/2015, conforme comunicação interna nº 403/SME/2015, sendo que o referido servidor já é efetivo 30 horas semanais no Município, totalizando assim 40 horas semanais.

Art. 2º - A efetiva posse do aprovado será contada nos termos da Lei nº. 2.305 de 03/07/90.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 31 de agosto de 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

HAMILTON WENDT
Secretário Municipal de Educação

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 31/08/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PUBLICAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO EDITAL E DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO N° FMAS 13/2015 (ELETRÔNICO)

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. FMAS 13/2015
EDITAL DE PREGÃO Nº. FMAS 13/2015 (ELETRÔNICO)
ALTERAÇÃO DE EDITAL
O Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 11.455.005/0001-25, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, torna público, que alterou o edital descrito acima. Diante disto, a data de entrega e abertura dos envelopes contendo a documentação e propostas, foi transferida para o dia 18/09/2015, ficando estipulado os seguintes horários: até 13h30min (recebimento das propostas) e 14h00min. (abertura das propostas). Início da disputa as 15h00mim do dia 18/09/2015. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital (acesso livre) e pregão (acesso identificado): www.bll.org.br.
Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito/Presidente do Fundo

PUBLICAÇÃO DA ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇO N.º FMS 02/2015. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO ABRE O PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ASSINATURA DESTA ATA PARA INTERPOSIÇÃO DE POSSÍVEIS RECURSOS QUANTO AO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

ATA DA REUNIÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº FMS 26/2015, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº FMS 02/2015, QUE TEM POR OBJETO SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS A CONSTRUÇÃO DE MURO E PAVIMENTAÇÃO DO ESTACIONAMENTO NA POLICLÍNICA MUNICIPAL, NESTA CIDADE DE CANOINHAS.
Aos 03 (três) dias, do mês de setembro do ano de 2015, às 09h15min, no edifício da Prefeitura do Município de Canoinhas, SC, situada na Rua Felipe Schmidt, nº 10, Centro, Canoinhas, reuniu-se a Comissão de Licitação, formada pelo Sr. Paulo Cesar Safanelli, Sr. Claudio Henrique Matias e Cleison Tarcisio Fuck, nomeados pela Portaria nº 342/2015, sob a Presidência do primeiro, a fim de receber os invólucros de documentação e das propostas relativas

ao certame conforme previsto no Edital correspondente. Abertos os trabalhos verificou-se a participação das empresas ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA representada pela Sra. Ione Aparecida Machado Rocha e J. LOPES CONSTRUÇÕES LTDA sem representante presente. Primeiramente foram verificados todos os protocolos a fim de ser verificado o cumprimento do horário limite. Em seguida foram rubricadas as aberturas dos envelopes de propostas de preços de todas as participantes, os quais foram acondicionados em envelope maior, que foi lacrado e rubricado pela Comissão de Licitação e representante presente. Dando continuidade aos trabalhos foram abertos os envelopes contendo a documentação das empresas participantes a qual foi analisada e rubricada pela Comissão de Licitação e representante presente. A empresa J. LOPES CONSTRUÇÕES LTDA participa da licitação na condição de EPP. Os CNPJ de todas as empresas participantes foram consultados no Portal da Transparência, onde foi constatado que nenhuma das empresas participantes consta como inidônea no referido Portal. Após análise da documentação apresentada foi dada a palavra a representante presente, declinou de usá-la. Em razão da documentação apresentada atender as exigências do Edital, a Comissão de Licitação declarou as empresas ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA e J. LOPES CONSTRUÇÕES LTDA habilitadas no certame e nenhuma empresa participante foi inabilitada. As empresas assinaram o termo de renúncia referente fase de habilitação. A Comissão de Licitação decidiu proceder a abertura das propostas das empresas habilitadas no certame, qual seja, ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA e J. LOPES CONSTRUÇÕES LTDA. Primeiramente foi verificada a inviolabilidade das propostas, as quais estavam devidamente lacradas. Abertos os envelopes de propostas das empresas HABILITADAS, os valores ficaram assim distribuídos: em 1º a empresa J. LOPES CONSTRUÇÕES LTDA com o valor global de R$ 219.359,16 e em 2º a empresa ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA, com o valor global de R$ 244.292,77, A Comissão declarou vencedora da licitação a empresa J. LOPES CONSTRUÇÕES LTDA com o valor global de R$ 219.359,16. A comissão de licitação abre o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da assinatura desta ata para interposição de possíveis recursos quanto ao julgamento das propostas. A comissão de licitação encerrou os trabalhos, nada mais havendo a tratar, a presente ata vai assinada pela Comissão de Licitação e representantes presentes. A comissão de licitação abre o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da assinatura desta ata para interposição de possíveis recursos quanto ao julgamento da documentação de habilitação. A comissão de licitação encerrou os trabalhos, nada mais havendo a tratar, a presente ata vai assinada pela Comissão de Licitação e representante presente.

Paulo Cesar Safanelli — Presidente
Claudio Henrique Matias — Secretário

Cleison Tarcisio Fuck
Membro

ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA
Sra. Ione Aparecida Machado Rocha

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº FESMATE 16/2015

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º FESMATE 16/2015

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, com sede à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, torna público que fará realizar CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE JARDINAGEM, PARA EXPOSIÇÃO DE FLORES E FOLHAGENS, NUMA ÁREA EM FORMA TRAPÉZIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 20,30 M2, LOCALIZADA NA ENTRADA DO PAVILHÃO DO RESTAURANTE, DURANTE A REALIZAÇÃO DA 20ª. FESMATE, NO PERÍODO DE 11 A 13 DE SETEMBRO DE 2015, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES OURO VERDE.. Início de recebimento dos documentos para credenciamento 08/09/2015 a partir das 10h30min. Sem remuneração, nem para o Credenciado e nem para a Prefeitura, em função de que a credenciada em contrapartida pelos serviços de jardinagem utilizará o espaço para divulgar seu estabelecimento na 20ª. FESMATE. Classificação por ordem de protocolo. Informações e esclarecimentos relativos à licitação serão fornecidos em horário de expediente, de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 15h30min, através do telefone n. º (47) 3621-7721 (Coordenação da 20ª. FESMATE), ou ainda diretamente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Cópia do edital poderá ser obtida no site www.pmc.sc.gov.br link licitações.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

Capinzal

Prefeitura

PMC CONTRATO 0254/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0254/2015
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada...: MARCELO ANTONIO DUARTE - ME
Valor ..... : 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
Vigência ..... : Início: 03/09/2015 Término: 03/12/2015
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 33/2015 Processo_Licitatório....: 000151 / 2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenheiro eletricista, com ART, para fiscalização de execução de subestação 112,5 KVA, localizada no Centro de Reabilitação Profissional e ESF, sito à Rua Ermelinda Debastiane Thomazoni, Loteamento Lar Imóveis, no município de Capinzal/SC, com Repasse do Ministério Público do Trabalho - MPT

Capinzal, 3 de Setembro de 2015

PMC PROCESSO LICITATÓRIO 0152/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO 0034/2015

Processo Licitatório Nº 0152/2015
Dispensa de Licitação Nº 0034/2015

ISRAEL BONIEK GOONÇALVES, Secretário de Educação, Cultura e Esportes, do Município de Capinzal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o incisos abaixo citados do art. 24 da Lei Nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público o Processo Licitatório de 0152/2015 conforme segue:

OBJETO

Contratação de empresa especializada em Sonorização para o Desfile Alusivo ao Dia da Independência, a ser realizado no dia 07 de Setembro de 2015.

FORNECEDOR

Item	Qdade	Un	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	UN	Sonorização palco principal (palanque oficial), composta por 08 caixas PA; 02 monitores ativo; mesa de som 24 canais digital; 04 microfones sem fio profissional; 01 Microfone com fio em pedestal para protocolos. Sonorização distribuídas pela avenida XV de Novembro da esquina do Bradesco até o Banco do Brasil , com 20 pontos de sonorização e amplificação; cabeamentos de som e A/C necessários; sonorização em frente ao Ginásio Dileto Bertaioli (local da concentração dos pelotões), composta por 06 pontos de som para comunicação da organização do desfile. O serviço de sonorização deverá ter acompanhamento de no mínimo 02 operadores técnicos. O som deverá estar totalmente instalado às 8 horas do dia 7 de setembro. Início das atividades às 8 horas com término previsto para às 11 horas e 30 min.	YAN BEVILAQUA	3.795,00	3.795,00
Total						3.795,00

VALORES TOTAIS POR FORNECEDOR

Fornecedor	Itens
Yan Bevilaqua 07803758908	001
3.795,00 (Três mil setecentos e noventa e cinco reais)	

PREVISÃO LEGAL

Lei 8666/93, alterada pela Lei 8883/94
Art. 24. É dispensável a Licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Os fornecedores participaram de cotação de preços, e os que apresentaram menores valores foram selecionados para o fornecimento do objeto.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços relacionados foram obtidos por intermédio de ampla pesquisa de mercado, com valores máximos fixados.

DO CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA

Despesa: 110 - Eventos anuais da Cultura
Órgão: 5 - SECRETARIA DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 2 - DIRETORIA DE CULTURA
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 95 - RAIZES CULTURAIS
Projeto/Atividade: 2.143 - Eventos anuais da Cultura
Elemento: 33903999000000 - Aplicacoes Diretas
Recurso: 0 - Recursos Ordinários
Publique-se e Registre-se na forma da Lei.

Capinzal, 3 de Setembro de 2015
ISRAEL BONIEK GOONÇALVES
SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PMC TERMO ADITIVO 001/2015 C189

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA 001/2015 C189 - Contrato Nº: 0189/2015 Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL Contratada...: M.A.J. CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA - ME Valor ..... : 0,00 (zero) Vigência ..... : Início: 03/09/2015 Término: 03/12/2015 Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 4/2015 Processo_Licitatório....: 000101 / 2015 Recursos ..... : Dotação: Objeto ..... : O Objeto do presente TERMO ADITIVO, é a prorrogação da vigência do contrato original, findando em 03/12/2015, conforme solicitação da secretaria responsável, parecer técnico e parecer jurídico.
Capinzal, 3 de Setembro de 2015

PMC TERMO ADITIVO 001/2015 C250

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA 001/2015 C250 - Contrato Nº: 0250/2015
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada...: POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME
Valor ..... : 2.236,25 (dois mil duzentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos)
Vigência ..... : Início: 03/09/2015 Término: 31/12/2015
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 86/2015 Processo_Licitatório....: 000145 / 2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : O objeto do presente Termo Aditivo é o aumento das quantidades em até 25%, de acordo com o artigo 65 do § 1º, da lei 8.666/93; acrescendo o valor do contrato original em R$ 2.236,25 (dois mil duzentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos) conforme justificativa e parecer jurídico em anexo.

Capinzal, 3 de Setembro de 2015

PMC TERMO ADITIVO 002/2015 C189

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA 002/2015 C189 - Contrato Nº: 0189/2015
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada...: M.A.J. CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA - ME
Valor ..... : 22.989,47 (vinte e dois mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos)
Vigência ..... : Início: 03/09/2015 Término: 03/12/2015
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 4/2015 Processo_Licitatório....: 000101 / 2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Objeto do presente TERMO ADITIVO é o aditamento do valor de R$ 22.989,47 (vinte e dois mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos), em conformidade com a solicitação, justificativas, parecer técnico e parecer jurídico em anexo, e, ainda, a autorização legal prevista no Artigo 65 do § 1º, da lei 8.666/93.

Capinzal, 3 de Setembro de 2015

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de capinzal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº CAO/33/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº CAO/33/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N° CAO/0304/2015

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa de engenharia para a prestação de serviços de implantação de rede adutora em Ferro Fundido, incluindo a execução da travessia subterrânea da rodovia, com utilização de método não destrutivo (com fornecimento de ART de execução).

TIPO: Menor Preço Global

PRAZO PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Até às 09:00 horas, do dia 21 de setembro de 2015.

LOCAL: Escritório do SIMAE, sito a Rua Domingos Omizollo, n° 447, Bairro São Luiz - Capinzal - SC, CEP 89.665.000.

O edital poderá ser retirado no escritório do SIMAE, com a comissão de licitação, solicitado pelo e-mail francieli@simaecao.sc.gov.br material@simaecao.sc.gov.br ou pelo site do SIMAE www.simaecao.sc.gov.br.

Maiores esclarecimentos poderão ser prestados no escritório do SIMAE, sito à Rua Domingos Omizollo, n° 447, Bairro São Luiz - Capinzal - SC, CEP 89.665.000, ou pelo fone (049) 3555-1107, com a comissão de licitação das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

Capinzal/SC, 04 de setembro de 2015.
Francieli da Rosa
Pregoeira

Catanduvas

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO PMC Nº 0076/2015
TERMO DE CONTRATO PMC N° 0076/2015

INEXIGIBILIDADE N° 0005/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0054/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADO: LATICINIO FAMILIAR MANFE EIRELI – ME

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Merenda Agricultura Familiar por meio da Secretaria Municipal de Educação, para alunos matriculados na educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2015, de acordo com o Credenciamento n.º 0003/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2015.
VALOR: R$ 7.890,00 (sete mil oitocentos e noventa reais).
LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Catanduvas, SC, 25 de agosto de 2015.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC
Gisa Aparecida Giacomin

EXTRATO DO CONTRATO PMC Nº 0077/2015
TERMO DE CONTRATO PMC N° 0077/2015

INEXIGIBILIDADE N° 0005/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0054/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADO: DANIEL ROMEU BITTENCOURT

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Merenda Agricultura Familiar por meio da Secretaria Municipal de Educação, para alunos matriculados na educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2015, de acordo com o Credenciamento n.º 0003/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2015.
VALOR: R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).
LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Catanduvas, SC, 25 de agosto de 2015.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC
Gisa Aparecida Giacomin

EXTRATO DO CONTRATO PMC Nº 0078/2015
TERMO DE CONTRATO PMC N° 0078/2015

INEXIGIBILIDADE N° 0005/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0054/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO AGROINDUSTRIAL DE JABORA - COPERJABORA

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Merenda Agricultura Familiar por meio da Secretaria Municipal de Educação, para alunos matriculados na educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2015, de acordo com o Credenciamento n.º 0003/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2015.
VALOR: R$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais).
LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Catanduvas, SC, 25 de agosto de 2015.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC
Gisa Aparecida Giacomin

EXTRATO DO CONTRATO PMC Nº 0079/2015
TERMO DE CONTRATO PMC N° 0079/2015

INEXIGIBILIDADE N° 0005/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0054/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADO: ADAILSO DE OLIVEIRA

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Merenda Agricultura Familiar por meio da Secretaria Municipal de Educação, para alunos matriculados na educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2015, de acordo com o Credenciamento n.º 0003/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2015.
VALOR: R$ 7.729,80 (sete mil setecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).
LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Catanduvas, SC, 25 de agosto de 2015.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC
Gisa Aparecida Giacomin

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC Nº 0035/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC N° 0035/2014

TOMADA DE PREÇO N° 0003/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0019/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: CONCATAN CONCRETOS CATANDUVAS LTDA

Reportam-se ao Contrato firmado entre as partes em 28 de março de 2014 para:

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Suprimir do Contrato Original a importância de R$ 5.470,00 (cinco mil quatrocentos e setenta reais), perfazendo um total de 10,46% (dez virgula quarenta e seis por cento) de supressão à quantidade inicialmente pactuada.

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente supressão é referente:

Item	Cód Item	Especificações	Marca	UN	Qtde	Preço Unitário	TOTAL
3	11171	Forn. assen. e rejunte de galeria pluvial c. tubos simpl. de conc. 400mm		M	-102	35,00	3.570,00
4	11172	Forn. assen. e rejunte de galeria pluvial c. tubos simpl. de conc. 600mm		M	-5	60,00	300,00
5	11169	Meio-fio em concreto FCK=15 MPa 100x15x20cm		M	-100	16,00	1.600,00
Total Geral							5.470,00

Catanduvas – SC, 27 de agosto de 2015.
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC
Gisa Aparecida Giacomin

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC Nº 0037/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC N° 0037/2014

TOMADA DE PREÇO N° 0003/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0019/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: PEDREIRA JOACABA LTDA

Reportam-se ao Contrato firmado entre as partes em 28 de março de 2014 para:

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Suprimir do Contrato Original a importância de R$ 980,40 (novecentos e oitenta reais e quarenta centavos), perfazendo um total de 1,88 (um virgula oitenta e oito por cento) de supressão à quantidade inicialmente pactuada.

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente supressão é referente:

Item	Cód Item	Especificações	Marca	UN	Qtde	Preço Unitário	TOTAL
1	11167	Pedrisco (Entregue no Local) para colchão regularizador e=12,00 cm ,		M³	-12,62	70,00	883,40
2	11168	Pó de pedra (entregue no Local)para rejuntamento com pó de pedra e = 2,00 cm		M³	-2,10	70,00	147,00
Total Geral							980,40

Catanduvas – SC, 27 de agosto de 2015.
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC
Gisa Aparecida Giacomin

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC Nº 0041/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC N° 0041/2014

TOMADA DE PREÇO N° 0004/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0020/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: PEDREIRA JOACABA LTDA

Reportam-se ao Contrato firmado entre as partes em 28 de março de 2014 para:

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Aditivar ao Contrato Original a importância de R$ 2.826,60 (dois mil oitocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos), perfazendo um total de 6,42% (seis virgula quarenta e dois por cento) de acréscimo à quantidade inicialmente pactuada.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente aditivo é referente:

Item	Cód Item	Especificações	Marca	UN	Qtde	Preço Unitário	TOTAL
1	11167	Pedrisco (Entregue no Local) para colchão regularizador e=12,00 cm ,		M³	+40,38	70,00	2.826,60

Catanduvas – SC, 27 de agosto de 2015.
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC
Gisa Aparecida Giacomin

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC Nº 0053/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC N° 0053/2014

TOMADA DE PREÇO N° 0005/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0040/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: MATERIAIS DE CONSTRUCOES TRELISSA LTDA

Reportam-se ao Contrato firmado entre as partes em 24 de abril de 2014 para:

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Aditivar ao Contrato Original a importância de R$ 8.748,48 (oito mil setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos), perfazendo um total de 8,03% (oito virgula zero três por cento) de acréscimo à quantidade inicialmente pactuada.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente aditivo é referente:

Item	Cód Item	Especificações	UN	Qtde	Preço Unitário	TOTAL
1	11177	Fornecimento e assentamento de paralelepípedo, nivelamento do pedrisco para assentamento e rejuntamento com pó-de- pedra. ,	M²	+336,48	26,00	8.748,48

Catanduvas – SC, 27 de agosto de 2015.
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC
Gisa Aparecida Giacomin

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC Nº 0061/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC N° 0061/2014

TOMADA DE PREÇO N° 0006/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0041/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: MATERIAIS DE CONSTRUCOES TRELISSA LTDA

Reportam-se ao contrato firmado entre os signatários em 07 de maio de 2014, para alterá-lo conforme segue:

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Suprimir do Contrato Original a importância de R$ 3.133,90 (três mil cento e trinta e três reais e noventa centavos), perfazendo um total de 2,07 (dois vírgula zero sete por cento) de supressão à quantidade inicialmente pactuada.

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente supressão é referente:

Item	Cód Item	Especificações	Marca	UN	Qtde	Preço Unitário	TOTAL
1	11176	Fornecimento e assentamento de paralelepípedo, nivelamento do pedrisco para assentamento(depois que a máquina espalhou) e rejuntamento com pó-de- pedra. ,		M²	-105,15	26,00	2.733,90
2	11165	Mão de obra para colocação demeio fio, incluso material para rejunte		UN	-100	4,00	400,00
Total Geral							3.133,90

Catanduvas – SC, 27 de agosto de 2015.
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC
Gisa Aparecida Giacomin

Caxambu do Sul

Prefeitura

DECRETO 83/2015

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL

DECRETO Nº 000083/15 de 1 de Setembro de 2015

Outros no Orçamento programa de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXAMBU DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a
Lei Orgânica do Município de CAXAMBU DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº
001334/14 de 3 de Novembro de 2014.
DECRETA :

Art. 1º -
Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 101.086,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.04 - Gabinete do Prefeito
02.04.04.122.0002.2.002-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 5.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. FIN. E PLANEJAMENTO
03.01 - Departamento de Administração
03.01.04.122.0003.2.003-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 15.000,00
03.02 - Departamento Financeiro
03.02.04.123.0004.2.005-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 2.086,00
04 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
04.03 - Departamento de Esportes
04.03.27.812.0007.2.016-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 5.000,00
04.02 - Departamento de Cultura
04.02.13.392.0008.2.017-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 4.000,00
04.01 - Departamento de Educação
04.01.12.361.0006.2.010-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 45.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.01 - Departamento de Assistência Social
06.01.08.244.0009.2.018-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 15.000,00
07 - SEC. MUN. DE DES. ECON. IND. COM. TUR. AGRIC. M. A
07.01 - Departamento da Indústria, Comércio e Agricultura
07.01.20.606.0014.2.028-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 5.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
09.01 - Departamento de Serviços Urbanos
09.01.15.452.0012.2.024-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 5.000,00

Art. 2º -

Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.04 - Gabinete do Prefeito
02.04.04.122.0002.2.002-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 5.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. FIN. E PLANEJAMENTO

04 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
04.03 - Departamento de Esportes
04.03.27.812.0007.2.016-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 5.000,00
04.02 - Departamento de Cultura
04.02.13.392.0008.2.017-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 4.000,00
04.01 - Departamento de Educação
04.01.12.361.0006.2.010-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 45.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.01 - Departamento de Assistência Social
06.01.08.244.0009.2.018-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 15.000,00
07 - SEC. MUN. DE DES. ECON. IND. COM. TUR. AGRIC. M. A
07.01 - Departamento da Indústria, Comércio e Agricultura
07.01.20.606.0014.2.028-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 5.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
09.01 - Departamento de Serviços Urbanos
09.01.15.452.0012.2.024-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2015
VILMAR FOPPA
PREFEITO

PORTARIA 78/2015

PORTARIA N° 078/2015
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidades com o Art. 61 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 001/2001 de 06 de Dezembro de 2011.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder férias ao Servidor ANDREI JUNIOR ZAMONER, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento por um período de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 03/04/2014 a 02/04/2015

Art. 2° - O período de gozo das férias que trata o art. 1° será do dia 01/09/2015 à 30/09/2015.

Art. 3° - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul – SC, 01 de Setembro de 2015.
VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 79/2015
PORTARIA N° 079/2015

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidades com o Art. 61 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder férias a Servidora DIONE APARECIDA ZEFERINO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por um período de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 01/05/2014 a 30/04/2015.

Art. 2° - O período de gozo das férias que trata o art. 1° será do dia 03/09/2015 a 02/10/2015.

Art. 3° - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul – SC, 03 de Setembro de 2015
VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

Chapadão do Lageado

Prefeitura

DECRETO N° 089, DE 04.09.2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

DECRETO N° 089, DE 04.09.2015

Anula e suplementa dotações orçamentárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei n° 0627, de 17.12.2014 e em conformidade com a Lei nº 0639, de 03.09.2015,

DECRETA:

Art. 1° Fica anulado a importância de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), das seguintes dotações do orçamento vigente:

01 – CAMARA DE VEREADORES
01- CAMARA DE VEREADORES
01- LEGISLATIVO
01 – PROCESSO LEGISLATIVO
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
101 – RECURSOS ORDINARIOS
449000000 – APLICAÇÕES DIRETAS
2.001 – MANUTENÇÃO DA CAMARA DE VEREADORES ..... R$ 2.000,00

01 – CAMARA DE VEREADORES
01- CAMARA DE VEREADORES
01- LEGISLATIVO
01 – PROCESSO LEGISLATIVO
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
101 – RECURSOS ORDINARIOS
449000000 – APLICAÇÕES DIRETAS
1.003 – CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CAMARA DE VEREADORES .....
..... R$ 14.500,00

Art. 2º Por conta dos recursos constantes do art. 1º, fica aberto um crédito suplementar no valor de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações do Orçamento Vigente:

01 – CAMARA DE VEREADORES
01- CAMARA DE VEREADORES
01- LEGISLATIVO
01 – PROCESSO LEGISLATIVO
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
101 – RECURSOS ORDINARIOS
449000000 – APLICAÇÕES DIRETAS
1.001 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E MOBILIARIO EM GERAL .....
.....R$ 16.500,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 04 de setembro de 2015.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 090, DE 03.09.2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
DECRETO N° 090, DE 03.09.2015

Anula e suplementa dotações orçamentárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art.7º, §2º, II, da Lei n° 0627, de 17.12.2014,

DECRETA:

Art. 1° Por conta do excesso de arrecadação na fonte de recurso 115 (transferências de convênios - educação) no valor de R$ 51.096,80 (cinquenta e um mil noventa e seis reais e oitenta centavos), fica aberto um Crédito suplementar na seguinte dotação do Orçamento Vigente:

05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
01 – Divisão de Ensino
12 – Educação
06 – Educação para Todos
361– Ensino Fundamental
06 – Educação para Todos
115 – Transferência de Convênios
4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
1030 - Construção Reforma e Ampliação de Escolas, Ginásios e Quadras Esportivas ..... R$ 51.096,80

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 03 de setembro de 2015.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2015 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

EXTRATO DE CONTRATO n° 59/2015 - PM

Nº. do Contrato Administrativo: 59/2015.
Vigência: 03/09/2015 à 31/12/2015
Processo Licitatório nº 77/2015
Contratante: Município de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: RT Tratores Comércio de Peças e Serviços Ltda
Valor: R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).
Objeto: O Contrato tem por objeto aquisição de peças e à contratação de mão-de-obra (serviços mecânicos) para conserto da Retroescavadeira New Holland LB 90 utilizada pela Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Chapadão do Lageado/SC, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo II – Termo de Referência.

DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2015.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS HABILITADOS AO PROCESSO DE SELEÇÃO E ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PROCESSO DE SELEÇÃO E ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

HOMOLOGAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS HABILITADOS AO PROCESSO DE SELEÇÃO E ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2015

O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Comissão de Escolha do processo de seleção dos membros do Conselho Tutelar do Município de Chapadão do Lageado- SC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais nº0629 de 18.03.15 e nº 0568, de 01.03.13, TORNA PÚBLICO:

I – A homologação final dos candidatos habilitados (1ª Etapa), após resultado da prova escrita, para eleição do processo de seleção dos membros do Conselho Tutelar do Município de Chapadão do Lageado- SC.

Inscrição	Classif.	Nome	Data Nascimento	Nota Prova Escrita
003	1º	CLEIDE LOPES PADILHA	14.05.1990	10,0
016	2º	EDELVIRA DE FREITAS ANACLETO	21.01.1961	9,5
017	3º	ATOS ALAN BORGES DOS SANTOS	26.02.1992	9,5
007	4º	LUZIA MOREIRA DA SILVA MONTEIRO DOS SANTOS	13.12.1975	9,0
014	5º	DIEGO RENGEL	28.06.1987	9,0
004	6º	VALI VAIS	15.10.1988	9,0
005	7º	MÁRCIA SCHRODER HINTEMANN	10.12.1967	8,5
002	8º	LUCIMARA DA SILVA DE OLIVEIRA	12.03.1969	7,0
008	9º	ROSMERI PAUL DE OLIVEIRA	07.09.1966	6,5
011	10º	GORETI FRANÇA CLEMENTE	26.07.1967	6,0
012	11º	MARILEIA MICHELS KEMPNER	24.06.1975	6,0

II – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado, 02 de setembro de 2015.
ELOÍNA PORTES DOS SANTOS
Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente

DEIZE REGINA DOS SANTOS CRUZ
Presidente da Comissão de Escolha

LEI N.º 0639 DE 03.09.2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

LEI N.º 0639 DE 03.09.2015

Anula e suplementa dotações orçamentárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a anular a importância de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), das seguintes dotações do orçamento vigente:

01 – CAMARA DE VEREADORES
01- CAMARA DE VEREADORES
01- LEGISLATIVO
01 – PROCESSO LEGISLATIVO
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
101 – RECURSOS ORDINARIOS
449000000 – APLICAÇÕES DIRETAS
2.001 – MANUTENÇÃO DA CAMARA DE VEREADORES ..... R$ 2.000,00

01 – CAMARA DE VEREADORES
01- CAMARA DE VEREADORES

01- LEGISLATIVO
01 – PROCESSO LEGISLATIVO
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
101 – RECURSOS ORDINARIOS
449000000 – APLICAÇÕES DIRETAS
1.003 – CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CAMARA DE VEREADORES ..... R$ 14.500,00

Art. 2º Por conta dos recursos constantes do art. 1º, fica aberto um crédito suplementar no valor de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações do Orçamento Vigente:

01 – CAMARA DE VEREADORES
01- CAMARA DE VEREADORES
01- LEGISLATIVO
01 – PROCESSO LEGISLATIVO
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
101 – RECURSOS ORDINARIOS
449000000 – APLICAÇÕES DIRETAS
1.001 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E MOBILIARIO EM GERAL .....R$ 16.500,00

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 03 de setembro de 2015.
José Braulio Inácio
Prefeito Municipal

LEI Nº 0638 DE 31.08.2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

LEI Nº 0638 DE 31.08.2015
Dispõe sobre o atendimento preferencial de gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo, idosos e pessoas com deficiência nas repartições públicas municipais.

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Todas as repartições públicas no Município de Chapadão do Lageado, prestarão atendimento preferencial e prioritário a gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo, idosos e pessoas com deficiência onde a esperança e sujeição às filas lhes causem desconforto e constrangimento.

Parágrafo único. A preferência e a prioridade estabelecidas no "caput" deste artigo compreendem a não sujeição a filas comuns, além de outras medidas que tornem ágil e fácil o atendimento.

Art.2º Nas repartições da área da saúde e da assistência social, os casos de emergência terão prioridade sobre o atendimento mencionado no art. 1.º.

Art.3º As repartições públicas deverão manter em locais visíveis de suas dependências, placas com os dizeres estabelecidos no Anexo Único, parte integrante desta lei.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado, 31 de agosto de 2015.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

ANEXO ÚNICO

ATENDIMENTO
PREFERENCIAL:

- Gestantes

- Lactantes

- Pessoas com criança de colo

- Idosos

- Portadores de Deficiência Física

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria 343/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIA N° 343/2015

- CONSIDERANDO, a apresentação do atestado médico de 04, (quatro) dias, datado em 01.09.15;

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 008 de 23.12.99,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença para tratamento de Saúde a Servidora Pública LÚCELIA KEMPNER INÁCIO, ocupante do Cargo Efetivo de Agente de Serviços Gerais – 40 horas, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, pelo período de 01.09.15 a 04.09.15, conforme Atestado Médico, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01.09.2015.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 03 de setembro de 2015.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Cocal do Sul

Prefeitura

DECRETO SAF/N. 369/15

DECRETO SAF/Nº. 369/15, de 31 de agosto de 2015.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

ADEMIR MAGAGNIN, Prefeito Municipal de Cocal do Sul, usando de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, a Lei Complementar nº 35, de 12 de setembro de 2011, e

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento efetivo no serviço público municipal, conforme Edital nº 001/2014, de 10 de dezembro de 2014, homologado através do Decreto SAF/N. 194/15, de 04 de março de 2015.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o candidato aprovado no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, realizado de acordo com o Edital n° 001/2014, de 10 de dezembro de 2014, conforme relacionado no Anexo Único deste Decreto, obedecendo à ordem de classificação.

Art. 2º O candidato têm o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse.

Art. 3º No ato da posse o candidato deve apresentar os seguintes documentos:
a) comprovação da idade mínima de 18 anos;
b) prova de quitação das obrigações eleitorais;
c) prova de quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
d) comprovação da escolaridade, conforme estabelecido no edital (item 4.4);
e) comprovação da capacidade técnica (qualificação para o exercício da função) conforme estabelecido no edital (item 4.4);
f) declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 e seu parágrafo único da Lei nº 8.112/1990;
g) declaração de bens, na forma da Lei nº 8.730/1993;
h) declaração negativa de acumulação de cargo público;
i) atestado de médico declarando aptidão para exercer o respectivo cargo;
j) nacionalidade brasileira ou gozo das prerrogativas insertas nos Decretos nºs 70.391/1972 e 70.436/1972.

Parágrafo único. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas.

Art. 4º Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso publico o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

Parágrafo único. A falta de um único documento inabilitará o candidato á posse do cargo.

Art. 5º O nomeado para posse será lotado de acordo com a conveniência da Administração, no respectivo cargo a que se inscreveu e fora considerado aprovado, conforme Edital.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 31 de agosto de 2015.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado por afixação no lugar de costume, data supra.

CLÉDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e
Finanças Públicas

ANEXO ÚNICO

Médico Veterinário

Inscrição	Nome do Candidato	Classificação
138	ANDREIA RODRIGUES LEMES	3°

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 31 de agosto de 2015.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado por afixação no lugar de costume, data supra.

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e
Finanças Públicas

EXTRATO DO CONTRATO N° 44/PMCS/2015

CONTRATO Nº: 44/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
CONTRATADA: ADRIANO GHELLERE DA SILVA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/PMCS/2015
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/PMCS/2015

Objeto: Contratação de locutor para realização dos cerimoniais e apresentação das bandas, para a lll CocalFest.
Assinatura: 21/08/2015
Vigência: Início: 21/08/2015 Término: 31/12/2015
Valor: R$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. reduzido	Descrição da atividade
07.03.2.053.3.3.90.36.99	99	Manutenção de eventos Municipais

EXTRATO DO CONTRATO N° 45/PMCS/2015

CONTRATO Nº: 45/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
CONTRATADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS NEGRO LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/PMCS/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/PMCS/2015

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Bolo comemorativo), para a abertura da lll CocalFest no Município de Cocal do Sul/SC.
Assinatura: 25/08/2015
Vigência: Início: 25/08/2015 Término: 31/12/2015
Valor: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	Descrição da Atividade
07.03.2.053.3.3.90.00.00.00.00.00	99	Manutenção de eventos Municipais

EXTRATO DO CONTRATO N° 46/PMCS/2015

CONTRATO Nº: 46/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA COCAL DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/PMCS/2015
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°04/PMCS/2015

Objeto: Contratação de emissoras de rádio difusão, com abrangência no Município de Cocal do Sul, para transmissão de publicidade legal e institucional de interesse público, bem como divulgação e transmissão de eventos, conforme a demanda da Prefeitura Municipal .
Assinatura: 02/09/2015
Vigência: Início: 02/09/2015 Término: 31/12/2015
Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	Descrição das Atividades
02.01.2.004.3.3.90.00.00.00.00.00	04	Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice e Assessorias.
07.03.2.053.3.3.90.00.00.00.00.00	99	Manutenção de Eventos Municipais

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 15/PMCS/2015

CONTRATO Nº: 04/2015
ADITIVO Nº:15/2015
TIPO DE ADITIVO: PRIMEIRO TA - ACRÉSCIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
CONTRATADA: ANTERIO ANTONIO CAMBRUZZI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 02/PMCS/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO (CHAMADA PÚBLICA) N° 01/PMCS/2015

Objeto do contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE.
Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 13,00% (treze vírgula zero por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes.
Assinatura: 14/08/2015
Vigência: Início: 14/08/2015 Término: 31/12/2015
Valor: R$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais).

Concórdia

Prefeitura

ADENDO 02 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL OBRAS N°11/2015 PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC

ADENDO 02 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL OBRAS N°11/2015 PMC

O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, SC, por intermédio do Secretário Municipal de Urbanismo e Obras, leva ao conhecimento dos interessados que o edital de licitação em referência, cujo objeto é a Aquisição e instalação de 09 (nove) padrões de entrada de energia elétrica monofásicos, para Cemitérios, Praça Bairro Floresta e Terminal Urbano, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" deste edital teve alterações:
O prazo para protocolo dos envelopes, contendo as propostas de preços e documentação para habilitação, fica alterado para dia 22 de setembro de 2015, até as 16h00min, sendo que a sessão de abertura da licitação fica para o dia 23 de setembro às 08h30min.
Informações complementares: o Edital e a alteração em questão, em inteiro teor, estão à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª à 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2195.

Concórdia, SC, 02 de Setembro de 2015.
MAURI MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 1/2015-PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA – SC
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2015 - PMC
Objeto: Inscrições para credenciamento de empresas interessadas na exposição de livros para comercialização na Feira do Livro de Concórdia a ser realizada nos dias 01 a 03 de outubro de 2015, na Rua Coberta, na cidade de Concórdia – SC.
Tipo: Credenciamento a todos os interessados
Recebimento dos documentos: a partir do dia 03/09/2015.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na homepage www.concordia.sc.gov.br, link "Credenciamento Publico". Quaisquer informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Educação, na Rua Marechal Deodoro, 1.280, sala 301, Centro - Edifício Golden Office (ao lado do restaurante a Barca do Noé), de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo fone (49) 3030-0222.

Concórdia, SC, 03 de Setembro de 2015.
SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2015-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2015 - FMS

Objeto: aquisição de licenciamento Microsoft, por dispositivo, Windows Server CAL 2012 – Serviço de Área de Trabalho Remoto (RDS), conforme descrições constantes nos anexos "A" e "B" deste edital.
Forma de Pregão: Eletrônico
Tipo: Menor Preço por item
Recebimento das propostas: até as 08 h e 15 min do dia 17/09/2015.
Início da Sessão: dia 17/09/2015, às 08h e 30min, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília – DF.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.cidadecompras.com.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras do Fundo Municipal de Saúde de Concórdia, situada à Rua Atalípio Magarinos, nº 326, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo fone (0**49) 3444-0627.

Concórdia, SC, 03 de setembro de 2015.
Alessandro Vernize
Gestor do FMS

COMUNICAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°13/2015-PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - SC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2015 – PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para possível aquisição de pneus novos e correlatos visando à manutenção da frota de veículos e máquinas do Município de Concórdia seus Fundos e Fundações e para o 20° Batalhão da Polícia Militar, conforme descrições constantes nos anexos "A" e "B" do edital.

COMUNICAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 41, § 1º da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, a Pregoeira torna público que na data de 02 de setembro de 2015 foi INDEFERIDA a impugnação interposta pela licitante: LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA.
De consequência, ficam as licitantes convocadas para abertura da sessão de habilitação, ora suspensa, a ocorrer no dia 17 de setembro de 2015, às 08h15min. Fica a disposição da licitante, se tiver interesse na consulta e cópia dos pareceres, os quais devem ser solicitados e retirados junto à diretoria de compras.

Concórdia, SC, 03 de setembro de 2015.
CAMILA CRISTINA M. V. NOGUEIRA
Pregoeira

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 77/2015
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 77/2015

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos referente à 8ª parcela do Convênio Alimentação Escolar - PNAE - Creche, no valor de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

Concórdia SC, 03 de setembro de 2015.
Joaquim Pedro de B. Bicca Neto Segundo
Secretário Municipal de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 78/2015
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 78/2015

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos referente à 8ª parcela do Convênio Alimentação Escolar - PNAE - Pré Escola, no valor de R$ 17.460,00 (dezessete mil quatrocentos e sessenta reais).

Concórdia SC, 03 de setembro de 2015.

Joaquim Pedro de B. Bicca Neto Segundo
Secretário Municipal de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 79/2015
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 79/2015

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos referente à 8ª parcela do Convênio Alimentação Escolar - PNAE - Ensino Fundamental, no valor de R$ 34.406,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e seis reais).

Concórdia SC, 03 de setembro de 2015.
Joaquim Pedro de B. Bicca Neto Segundo
Secretário Municipal de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 80/2015
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 80/2015

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos referente à 8ª parcela do Convênio Alimentação Escolar - PNAE - EJA, no valor de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Concórdia SC, 03 de setembro de 2015.
Joaquim Pedro de B. Bicca Neto Segundo
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO 1° TA CONTRATO N° 12/2015 -FMEC
Contrato Nº : 12/2015
Aditivo Nº : 1TA Ctr 12/2015
Tipo Aditivo : Prazo
Contratante : FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES
Contratada : CONSTRUTORA FOSCARINI LTDA EPP
Licitação : Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia 1/2015
Objeto : Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de obra em regime de empreita por preços máximo unitários (material e mão de obra), de reforma das dependências do Estádio Municipal Domingos Machado de Lima, neste Município, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto, constantes no Anexo "D" deste Edital
Vigência : Início: 21/08/2015 Término: 09/10/2015
Assinatura : 21/08/2015
Valor R$: 0,00 (Zero)

Dotação : 294 - 17.001.1451.344905107000000.01000001

EXTRATO 4° TA CONTRATO N° 5/2011 -FMC
Contrato Nº : 5/2011/2011
Aditivo Nº : 4TA Ctr 5/2011/2015
Tipo Aditivo : Prorrogacao
Contratante : FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA
Contratada : ALERT SEGURANÇA LTDA - ME
Licitação : Pregão Eletrônico 1/2011
Objeto : Contratação de empresa para prestação de serviço de vigilancia organica.
Vigência : Início: 26/08/2015 Término: 04/09/2016
Assinatura : 26/08/2015
Valor R$: 24.682,20 (Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte Centavos)

Dotação : 281 - 16.001.2401.333903401000000.01000001

EXTRATO 5° TA CONTRATO N° 83/2014 -PMC
Contrato Nº : 83/2014
Aditivo Nº : 5 TA/2015
Tipo Aditivo : Outros
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : BALBINOT CONSTRUÇÕES EIRELLI EPP
Licitação : Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia 1/2014
Objeto : Contratação de serviços de empresa do ramo da construção civil, em regime de empreitada global (material e mão-de-obra), para construção de edificação destinada a abrigar a Estratégia da Saúde da Família Novo Horizonte, localizada na Rua Guilherme Munaretto, Loteamento Novo Horizonte, Bairro da Gruta, neste Município, a serem executados com recursos oriundos do convênio com Governo Federal - Programa de Requalificação das Unidades Básicas de Saúde e contrapartida municipal, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto, constantes no Anexo "D" deste Edital.
Vigência : Início: 21/08/2015 Término: 12/03/2016
Assinatura : 21/08/2015
Valor R$: 0,00 (Zero)

Dotação : 220 - 13.001.2102.344905198000000.01020000

Dotação : 221 - 13.001.2102.344905198000000.01380002

EXTRATO CONTRATO N° 1/2015 -FIA
Contrato Nº : 1/2015
Contratante : FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA
Contratada : TENDENCIA MATERIAIS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA EPP
Licitação : Pregão Presencial 1/2015
Objeto : Aquisição de instrumentos musicais e uniformes em atendimento às crianças e adolescentes participantes do projeto Brasilidade, desenvolvido pela Fundação Municipal de Cultural. Conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Vigência : Início: 13/08/2015 Término: 12/10/2015
Assinatura : 13/08/2015
Valor R$: 8.895,00 (Oito Mil e Oitocentos e Noventa e Cinco Reais)

Dotação : 241 - 14.001.2152.344905226000000.01000001

Dotação : 374 - 14.001.2152.333903023000000.03000001

Dotação : 406 - 14.001.2152.344905226000000.03000001

EXTRATO CONTRATO N° 19/2015 -FMEC
Contrato Nº : 19/2015
Contratante : FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES
Contratada : START SPORTS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Licitação : Pregão Presencial 9/2015
Objeto : Contratação de empresa para prestação de serviços de cronometragem eletrônica e serviços de infraestrutura e montagem para realização da 2° Meia maratona, caminhada e 1° revezamento misto edição 2015, visando o envolvimento de atletas de alto rendimento e integração da comunidade, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Vigência : Início: 26/08/2015 Término: 25/10/2015
Assinatura : 26/08/2015
Valor R$: 14.500,00 (Quatorze Mil e Quinhentos Reais)

Dotação : 302 - 17.001.2452.333903979000000.01000001

EXTRATO CONTRATO N° 2/2015 -FIA
Contrato Nº : 2/2015
Contratante : FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA
Contratada : BOHRER EQUIPAMENTO DE AUDIO E VIDEO EIRELIME
Licitação : Pregão Presencial 1/2015
Objeto : Aquisição de instrumentos musicais e uniformes em atendimento às crianças e adolescentes participantes do projeto Brasilidade, desenvolvido pela Fundação Municipal de Cultural. Conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Vigência : Início: 13/08/2015 Término: 13/10/2015
Assinatura : 13/08/2015
Valor R$: 3.930,00 (Três Mil e Novecentos e Trinta Reais)

Dotação : 241 - 14.001.2152.344905226000000.01000001

Dotação : 374 - 14.001.2152.333903023000000.03000001

Dotação : 406 - 14.001.2152.344905226000000.03000001

EXTRATO CONTRATO N° 3/2015 -FIA
Contrato Nº : 03/2015
Contratante : FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA
Contratada : GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
Licitação : Pregão Presencial 1/2015
Objeto : Aquisição de instrumentos musicais e uniformes em atendimento às crianças e adolescentes participantes do projeto Brasilidade, desenvolvido pela Fundação Municipal de Cultural. Conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Vigência : Início: 13/08/2015 Término: 12/10/2015
Assinatura : 13/08/2015
Valor R$: 2.690,00 (Dois Mil e Seiscentos e Noventa Reais)

Dotação : 241 - 14.001.2152.344905226000000.01000001

Dotação : 374 - 14.001.2152.333903023000000.03000001

Dotação : 406 - 14.001.2152.344905226000000.03000001

EXTRATO CONTRATO N° 7/2015 -FUMDEMA
Contrato Nº : 7/2015
Contratante : FUMDEMA FUNDACAO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
Contratada : PROMIDIA COMUNICAÇÃO LTDA
Licitação : Pregão Presencial 2/2015
Objeto : Aquisição de revistas (gibis) educativas "composteira domestica" para campanha em escolas, para conscientização ambiental conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Vigência : Início: 28/08/2015 Término: 27/10/2015
Assinatura : 28/08/2015
Valor R$: 37.500,00 (Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais)

Dotação : 350 - 18.001.2503.333903299000000.03000001

EXTRATO CONTRATO N° 74/2015 -FMS
Contrato Nº : 74/2015
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : BALBINOT CONSTRUÇÕES EIRELLI EPP
Licitação : Tomada de Preços para Compras e Serviços 1/2015
Objeto : Contratação de serviços de empresa do ramo da construção civil, em regime de empreitada por preços máximos unitários (material e mão de obra), para reforma e ampliação da edificação que abriga a Estratégia da Saúde da Família do Bairro Salete, localizada na Rua João Zanardi, Bairro Salete, neste Município, a serem executados com recursos oriundos do convênio com o Programa do Ministério da Saúde "Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS)" e contrapartida municipal conforme proposta n° 104558230001-13002, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto, constantes no Anexo "D" deste Edital.
Vigência : Início: 28/08/2015 Término: 22/08/2016
Assinatura : 28/08/2015
Valor R$: 247.817,99 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil, Oitocentos e Dezessete Reais e Noventa e Nove Centavos)

Dotação : 220 - 13.001.2102.344905107000000.01020000

Dotação : 221 - 13.001.2102.344905107000000.01380002

Dotação : 435 - 13.001.2102.344905107000000.03020000

EXTRATO CONTRATO N° 75/2015 -FMS

Contrato Nº : 75/2015
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : BALBINOT CONSTRUÇÕES EIRELLI EPP
Licitação : Tomada de Preços para Compras e Serviços 2/2015
Objeto : Contratação de serviços de empreitada do ramo da construção civil, em regime de empreitada por preços máximos unitários (material e mão de obra), para reforma e ampliação da edificação que abriga Estratégia de Saúde da Família Vila Jacob Biezus, localizada na Rua Andorinhas esquina com Rua Colibris, neste Município, a serem executados com recursos oriundos do convênio com o Programa do Ministério da Saúde "Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS)" e contrapartida municipal conforme proposta n° 104558230001-13005, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto, constantes no Anexo "D" deste Edital.
Vigência : Início: 28/08/2015 Término: 22/08/2016
Assinatura : 28/08/2015
Valor R$: 182.287,93 (Cento e Oitenta e Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Noventa e Três Centavos)

Dotação : 220 - 13.001.2102.344905107000000.01020000

Dotação : 221 - 13.001.2102.344905107000000.01380002

Dotação : 435 - 13.001.2102.344905107000000.03020000

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 38/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2015
O Secretário Municipal de Agricultura Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que ratificou o ato do Senhor CÉSAR PELLIZZARO, Diretor de Desenvolvimento Rural, que declarou Dispensável a Licitação, nos termos do inciso II, do artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/1993 e posteriores alterações, homologada em 02 de setembro de 2015, para o transporte de passageiros, para a locomoção dos agricultores e técnicos da SEMADRA para visita a EXPOINTER 2015, na cidade de Esteio – RS, a ser realizada nos dias 03(três) e 04(quatro) de setembro de 2015, em percurso de ida e volta. De acordo com a Lei Complementar Nº 134/97, do Programa de Profissionalização Rural, a favor da empresa: PATY TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA, no valor total de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

LEONIR GRIGOLLO
Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

PORTARIA Nº 38/2015, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015-FMEC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

PORTARIA Nº 38/2015, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

O Superintendente da Fundação Municipal de Esportes.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.289, de 20 de janeiro de 1989, no Estatuto da Fundação Municipal de Esportes – FMEC, aprovado pelo Decreto nº 2.382, de 4 de abril de 1989, c/c o disposto na Lei Complementar nº 212, de 12 de dezembro de 2001 e alterações.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a senhora AMANDA CAROLINE SZLACHTA TECHIO, para exercer o cargo de Encarregada de Seção, do Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Esportes – Cargos de Provimento em Comissão, percebendo vencimentos próprios do cargo, nível 4, acrescidos da gratificação de 40% (quarenta por cento), a partir de 08 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Esportes.
VILMAR ANTÔNIO BENTZ
Superintendente da Fundação Municipal de Esportes

Publicado no Mural do CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL e no Mural da CÂMARA DE VEREADORES em 03 de setembro de 2015.

ROSILENE SALVADOR POLINA
Fundação Municipal de Esportes

Câmara Municipal

DECRETO 2638/2015

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.638, DE 3 DE SETEMBRO DE 2015.
Concede Adicional por Tempo de Serviço.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 23, VII da Lei Orgânica do Município de Concórdia e de conformidade com os arts. 41 a 43 da Lei Complementar nº 574, de 13 de dezembro de 2010,

RESOLVE:
CONCEDER a servidora Delair Mara Selbach Dallegrave, ocupante do Cargo de Contador, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Legislativo, o Adicional por Tempo de Serviço de 1% (um por cento) do padrão de vencimento do cargo efetivo do servidor, correspondente a 1 (um) anuênio do período de 7 de setembro de 2014 a 6 de setembro de 2015, a partir de 1º de setembro de 2015.

Concórdia, 3 de setembro de 2015.
Mauro Mendes
Presidente

Vilmar Comassetto
1º Secretário

Cordilheira Alta

Prefeitura

DECRETO N. 416/2015

DECRETO Nº 416/2015, DE 27 DE AGOSTO DE 2015

"CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e o Decreto N° 209/2014,

DECRETA

Art. 1º Conceder 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde à servidora Municipal, Sra. ANA PAULA BREANCINI, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria municipal de Educação , de acordo com o atestado anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 27 de agosto de 2015.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

DECRETO N. 419/2015

DECRETO N. 419/2015 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

"CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e o Decreto N° 209/2014,

DECRETA

Art. 1º Conceder 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde à servidora Municipal, Sra. ADRIANA FAVARETTO , Professora, com carga horária de 20 (vinte) horas semanal lotada na Secretaria Municipal de Educação de acordo com o atestado anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 01 de setembro de 2015.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Coronel Freitas

Prefeitura

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 55/2015

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 55/2015
Contratado: ITO COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA ME
Valor total: R$ 6.000,00 (Seis mil reais)
Vigência: 31/12/2015
Objeto: SERVIÇO DE SOLDA TROCA E ADAPTAÇÃO DE TANQUE DE ÁGUA NO CAMINHÃO PLACA MBQ 1987
Fundamento Legal: Art. 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.
Coronel Freitas (SC), 03 De setembro de 2015
Mauri José Zucco
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2015

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2015
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E SERVIÇOS DE RECAPAGEM E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS
Validade: 12 meses

Ata Registro de Preço nº 11a/2015
Empresa com preços registrados: J. VASCHILESKI E CIA LTDA ME
CNPJ: 20.160.869/0001-00
Itens: 08
Total: R$ 85.600,00 (oitenta e cinco mil e seiscentos reais)

Ata Registro de Preço nº 11b/2015
Empresa com preços registrados: FM PNEUS LTDA
CNPJ: 81.374.845/0001-49
Item: 10; 12 e 13
Total: R$ 25.556,00 (vinte e cinco mil quinhentos e cinqüenta e seis reais)

Ata Registro de Preço nº 11c/2015
Empresa com preços registrados: GIARETTA PNEUS LTDA
CNPJ: 82.708.660/0001-96
Itens: 09
Total: R$ 38.800,00 (trinta e oito mil oitocentos reais)

Ata Registro de Preço nº 11d/2015
Empresa com preços registrados: RECAPADORA MARRECAS LTDA EPP
CNPJ: 05.689.415/0001-38
Itens: 01 a 07
Total: R$ 82.360,00 (oitenta e dois mil trezentos e sessenta reais)

Coronel Freitas (SC), 03 de setembro de 2015
Mauri José Zucco
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

DISPENSA 006/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Aviso Dispensa de Licitação
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS 006/2015
Aviso de Dispensa de Licitação
Processo Licitatório 006/2015
CÂMARA DE VEREADORES DE CORONEL FREITAS
AVISO DE DISPENSA Nº 006/2015
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0001/2013

A Câmara de Vereadores torna pública a Dispensa de Licitação referente A COMPRA DE MICROFONES PARA EXECUÇÃO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO.

CORONEL (SC), 03 de setembro de 2015.
Isaura Candida Provin
Presidente da Mesa Diretora

Coronel Martins

Prefeitura

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 055/2015 REFERENTE AO CONVÊNIO 2014TR003575, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 055/2015 REFERENTE AO CONVÊNIO 2014TR003575, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

MÊS/ANO: JUNHO/2014. CONVÊNIO Nº: 2014 TR 002375
PMCM 011/2014
PROCESSO SEF 19516/2014

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 25/06/2014

Celebram o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONVÊNIO 2014TR003575, firmado em 25 de junho de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da alteração do prazo da vigência do Convênio

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Trigésima Segunda, passando a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA –
Este Convênio terá início de vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado e fim de vigência em 26 de março de 2016".

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Ratificação
Ratificam-se neste ato, todas as cláusulas e condições do Contrato de Convênio 2014TR003575, Processo SEF 19516/2014, do qual este termo passa a ser parte integrante.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Julcemar Comachio OAB/SC n. 18.445

TIPO PESSOA (1/2): 2 CNPJ: 82.951.229/0001-76
CONTRATADA: ESTADO DE SANTA CATARINA.

MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 EXTRATO DE EDITAL Nº 003/2015 REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA.

MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015
EXTRATO DE EDITAL Nº 003/2015
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA.
TORNA PÚBLICO o resultado dos recursos das inscrições. O Edital na íntegra, com maiores informações, encontra-se divulgado no Painel de Publicações do Município e nos sites www.objetivas.com.br e www.coronelmartins.sc.gov.br,. Coronel Martins/SC, em 04 de setembro de 2015. Dirceu Favretto - Prefeito Municipal.

Corupá

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO 131/15 - METALPRE

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
EXTRATO DE CONTRATO 042/15
Processo Licitatório nº 071/15
Dispensa de Licitação 026/15
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.
CONTRATADA: METALPRE FORMAS E PREMOLDADOS LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.619.872/0001-75, situada na Rua Victor Schutze, nº 207, Galpão 02, Ano Bom, CEP 89.278-000, Município de Corupá - Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu representante legal o Sr. Luan dos Santos Soranso, portador do RG. nº. 5.683.244 SSP/SC e CPF nº 090.914.849-00.
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Obras e Serviços de Engenharia na confecção de estrutura metálica galvanizada à fogo, incluindo montagem e instalação sobre o Rio Pedra de Amolar no Município de Corupá-SC.
VALOR DO CONTRATO: R$ 14.950,00 (Quatorze Mil e Novecentos e Cinquenta Reais).
Data da Assinatura: 03/09/2015
Data da Vigência: 31/12/2015

LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Curitibanos

Prefeitura

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2015

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2015

O Fundo Municipal de Cultura, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço Global, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA USO NA DECORAÇÃO NATALINA DO ANO DE 2015, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 18/09/2015, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal, sito na rua Cel. Vidal Ramos, 860, Centro, Curitibanos/SC.
A partir das 14:00 horas do dia 18/09/2015, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no Setor de Licitações e Contratos, sito na rua Cel. Vidal Ramos, 860, Centro, Curitibanos/SC.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 03 de Setembro de 2015.
Kleberson Luciano Lima — Presidente do Fundo
Diego Sebem Wordell — Pregoeiro

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 160/2015

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 160/2015

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço global, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para a AQUISIÇÃO DE BANNERS E FAIXAS PARA USO DOS PROGRAMAS DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL. Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 15:30 horas do dia 17/09/2015, no Protocolo Central da Prefeitura, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860.
A partir das 16:00 horas do dia 17/09/2015, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 03 de Setembro de 2015.
José Antonio Guidi — Prefeito Municipal
Diego Sebem Wordell — Pregoeiro

Dionisio Cerqueira

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÕES 2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNCIPAL DA SAÚDE DE DIONISIO CERQUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
O Fundo Municipal de Saúde de Dionísio Cerqueira torna público que se encontra aberta ao Pregão n. 045/2015. Objeto: Aquisição de pastai impermeável, chapéu em juta, sapato em couro preto... Entrega da documentação e propostas até as 08:00 horas do dia 16/09/2015 no Depto. de Compras e Licitações. Maiores informações junto ao Depto. de Compras e Licitações deste Município, sito a Rua Santos Dumont, N.413. Dionísio Cerqueira, 03/09/2015.
João Stahl – Gestor do FMS.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNCIPAL DA SAÚDE DE DIONISIO CERQUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
O Fundo Municipal de Saúde de Dionísio Cerqueira torna público que se encontra aberta ao Pregão n. 046/2015. Objeto: Contratação de oficina mecânica para manutenção dos veículos Voyage e Gol da Secretaria da Saúde... Entrega da documentação e propostas até as 10:00 horas do dia 16/09/2015 no Depto. de Compras e Licitações. Maiores informações junto ao Depto. de Compras e Licitações deste Município, sito a Rua Santos Dumont, N.413.

Dionísio Cerqueira, 03/09/2015.
João Stahl – Gestor do FMS

CONTRATOS 2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DIONÍSIO CERQUEIRA
CONTRATO: 017/2015.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Dionísio Cerqueira
Contratado: RSC Imobiliária LTDA
Objeto Locação de imóvel para funcionamento do Caps – Centro de Atendimento Psicossocial Origem: DL 044/2015 FMS. Valor R$ 6.200,00.- Vigência: 02/09/2015 à 01/01/2016.
Dionísio Cerqueira 02/09/2015.
João Stahl – Gestor FMS.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DIONÍSIO CERQUEIRA
CANCELAMENTO DE CONTRATO: 003/2014.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Dionísio Cerqueira
Contratado: Terezinha Irene Cazune
Objeto Locação de casa em alvenaria com área total construída de 170,00 (cento e setenta) metros quadrados, no Município de Dionísio cerqueira na rua Argemiro Pereira nº 190 -Bairro Peperiguacu, dá em locação ao segundo, aqui designado locatario, para funcionamento do caps (centro de atenção psicossocial). Por esse instrumento fica cancelado o contrato 003/2014 apartir da data de 01de Outubro de 2015 - Origem: DL 007/2014 FMS.

Dionísio Cerqueira 02/09/2015.
João Stahl – Gestor FMS.

RESULTADO DE LICITAÇÕES 2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
DIONÍSIO CERQUEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O Fundo Municipal de Saúde de Dionísio Cerqueira comunica aos interessados o resultado do Processo 044/2015 Modalidade: DL nº 044/2015, Objeto locação de imóvel para o Caps- Centro de Atendimento Psicossocial. - Vencedor RSC Imobiliária Ltda - Valor R$ 6.200,00. - Dionísio Cerqueira 02/09/2015
João Stahl – Gestor do FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
DIONÍSIO CERQUEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O Fundo Municipal de Saúde de Dionísio Cerqueira comunica aos interessados o resultado do Processo 043/2015 Modalidade: Pregão nº 043/2015, Objeto Aquisição de materiais odontológicos para confecção de modelagem de próteses dentárias em atendimento ao programa do Ministério da Saúde. - Vencedores Altermed Mat. Médicos e Hosp. Ltda. - Valor R$ 324,39 - Dental Oeste -Eirelli. - Valor R$ 1.484,75 - Fusão Com. E Prod. Odontol.. Ltda. - Valor R$ 4.878,07 - Odontomedi Prod. Odont. E Hosp.. Ltda. - Valor R$ 6.271,58 - Odontosul. Ltda. - Valor R$ Vanusa Dias – Eirelli -EPP Valor R$ 2.507,18 - Dionísio Cerqueira 03/09/2015
João Stahl – Gestor do FMS

Doutor Pedrinho

Prefeitura

DECRETO Nº 034/2015

DECRETO Nº 034, de 21 de agosto de 2015.
Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 28.000,00.

JOSÉ ARILDO DE CASTILHO, Prefeito Municipal em Exercício de Doutor Pedrinho, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o artigo 52, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1.990, e com fundamento na Lei nº 846, de 05 de dezembro de 2014;

DECRETA:
Art. 1º - O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a proceder à anulação, no valor de até R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), do saldo existente nas dotações dos seguintes Projetos/Atividade, Operações Especiais, Elementos e Unidades Orçamentárias do Orçamento-Programa 2015 da Administração Direta do Município de Doutor Pedrinho (Lei nº 846, de 05/12/2014).

05.001.012.365.0050.2030	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	
05.001.012.365.0050.2030	DIVISÃO EDUCAÇÃO	
05.001.012.365.0050.2030	MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
300000	DESPESAS CORRENTES	
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000	APLICAÇÕES DIRETAS	
1010000	RECEITA DE IMPOSTO DA EDUCAÇÃO	28.000,00
TOTAL		28.000,00
TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO		28.000,00

Art. 2º - O Prefeito Municipal fica autorizado à suplementação no valor de até R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), à conta da anulação prevista no artigo anterior, obedecendo às seguintes distribuições nas dotações Projetos/Atividade, Elementos e Unidades Orçamentárias do Orçamento-Programa 2015 da Administração Direta do Município de Doutor Pedrinho (Lei nº 846, de 05/12/2014):

05.001.012.365.0050.2030	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	
05.001.012.365.0050.2030	DIVISÃO EDUCAÇÃO	
05.001.012.365.0050.2030	MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
300000	DESPESAS CORRENTES	
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
319000	APLICAÇÕES DIRETAS	
1010000	RECEITA DE IMPOSTO DA SAÚDE	28.000,00
TOTAL		28.000,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO		28.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, em 21 de agosto de 2015; 27o ano de Fundação; 26o ano de Emancipação Política.
JOSÉ ARILDO DE CASTILHO
Prefeito em Exercício de Doutor Pedrinho/SC

Este Decreto foi publicado na forma regulamentar.

Doutor Pedrinho, SC, 21 de agosto de 2015.
EDIR ANA FRAINER MAZZI
Técnica em Contabilidade.

DECRETO Nº 035/2015

DECRETO Nº 035, de 24 de agosto de 2015.
Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 200,00.

JOSÉ ARILDO DE CASTILHO, Prefeito Municipal em Exercício de Doutor Pedrinho, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o artigo 52, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1.990, e com fundamento na Lei nº 846, de 05 de dezembro de 2014;

DECRETA:
Art. 1º - O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a proceder à anulação, no valor de até R$ 200,00 (duzentos reais), do saldo existente nas dotações dos seguintes Projetos/Atividade, Operações Especiais, Elementos e Unidades Orçamentárias do Orçamento-Programa 2015 da Administração Direta do Município de Doutor Pedrinho (Lei nº 846, de 05/12/2014).

03.001.04.122.0015.2003	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001.04.122.0015.2003	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001.04.122.0015.2003	MAN DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
300000	DESPESAS CORRENTES	
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000	APLICAÇÕES DIRETAS	
1000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	200,00
TOTAL		200,00
TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO		200,00

Art. 2º - O Prefeito Municipal fica autorizado à suplementação no valor de até R$ 200,00 (duzentos reais), à conta da anulação prevista no artigo anterior, obedecendo às seguintes distribuições nas dotações Projetos/Atividade, Elementos e Unidades Orçamentárias do Orçamento-Programa 2015 da Administração Direta do Município de Doutor Pedrinho (Lei nº 846, de 05/12/2014):

03.001.04.122.0015.2003	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001.04.122.0015.2003	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001.04.122.0015.2003	MAN DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
400000	DESPESAS DE CAPITAL	
440000	INVESTIMENTOS	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS	
1000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	200,00
TOTAL		200,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO		200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, em 24 de agosto de 2015; 27o ano de Fundação; 26o ano de Emancipação Política.
JOSÉ ARILDO DE CASTILHO
Prefeito em Exercício de Doutor Pedrinho/SC

Este Decreto foi publicado na forma regulamentar.

Doutor Pedrinho, SC, 24 de agosto de 2015.
EDIR ANA FRAINER MAZZI
Técnica em Contabilidade.

DECRETO Nº 036/2015

DECRETO nº 036, de 31 de Agosto de 2015.
Substituí representante da Secretaria de Saúde e Assistência Social no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Doutor Pedrinho, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 52 c/c art. 72 da Lei Orgânica Municipal, combinando com as Leis nº 545, de 12/12/2003, e nº 812, de 20/12/2012, e

DECRETA

Art. 1º - Fica substituído representante da Secretaria de Saúde e Assistência Social no CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, de que trata o Decreto nº 011/2014, para o mandato de 23/01/2014 à 22/01/2016, na forma que segue:

"(...)
SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Onorita Buzzi
Suplente: José Carlos Rosa Filho
(...)"

Art. 2º - O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, instituído pelo art. 05 da Lei nº 545, de 12/12/2003, está composto, para o mandato de 23/01/2014 à 22/01/2016, pelos seguintes membros:
I – Representantes da Secretaria da Educação:
Titular: Giane Cristina Giacomozzi Claudino dos Santos
Suplente: Norton Gabriel Fernandes

II – Representantes do Departamento da Agricultura e EPAGRI:
Titular: Alicio Giacomozzi
Suplente: José Marcos Claudino dos Santos

III – Representantes da Secretaria de Obras Estradas e Serviços Urbanos:

Titular: Dirceu Koslowski
Suplente: Mario Schipietz

IV – Representantes da Secretaria da Saúde e Assistência Social:
Titular: Onorita Buzzi
Suplente: José Carlos Rosa Filho

V – Representantes do Funcionalismo Municipal:
Titular: Tassiana Ouriques Becker
Suplente: Cristiane Tonolli Tomelim

VI – Representantes das Associações de Pais e Professores Municipais:
Titular: Juranice Ap. Buzzi Rode
Suplente: Mathilde Judith Doemer Bocchi

VII – Representantes da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Doutor Pedrinho:
Titular: Marlene O. Bagio
Suplente: Givanildo Bernardes

VIII – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Doutor Pedrinho:
Titular: Mansueto Galkowski
Suplente: Marlene Nones

IX – Representantes da Comunidade Católica de Doutor Pedrinho:
Titular: Ilse Maria Girardi
Suplente: Antonio Nereu Girardi

X – Representantes da Comunidade da Assembléia de Deus de Doutor Pedrinho:
Titular: Elias Ossemer
Suplente: Germano Ossemer

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, em 29 de agosto de 2015; 27º ano de Fundação; 26º ano de Emancipação Política.
JOSÉ ARILDO DE CASTILHO
Prefeito em Exercício de Doutor Pedrinho/SC

O presente decreto foi devidamente registrado e publicado na forma determinada pela legislação vigente, nos locais da Prefeitura Municipal, aos 29 dias do mês de agosto de 2015.

EDIR ANA FRAINER MAZZI
Técnica em Contabilidade

PORTARIA Nº 102/2015

PORTARIA no 102, de 24 de agosto de 2015.
Altera o período de contratação de servidora em caráter temporário para Secretaria Municipal de Educação e Promoção Social, no emprego de Auxiliar de Serviços Gerais.

O Prefeito em Exercício de Doutor Pedrinho/SC, no uso da competência privativa que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04/04/1990, fundamentado no art. 37, IX, da CF e na LC nº 47/2006; e
Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público prevista no Inciso IV do art. 2º da Lei Complementar n° 47, de 14/06/2006, ou seja, substituição de pessoal nas unidades escolares, pré-escolares e núcleos de educação infantil do município, por vacância nos casos de falecimento, aposentadoria, exoneração e demissão, aumento do número de alunos, ou nos casos de licença e/ou afastamento temporário do titular;
Considerando-se a exoneração da servidora titular (Denise Becker) através da Portaria n° 016, de 03/02/2012, e a inexistência de candidatos aprovados em Concurso Público para o emprego;
Considerando-se a aprovação desta candidata no Processo Seletivo nº 01/2015, a ausência de outros candidatos no cadastro de aprovados, a urgência da contratação para manutenção do atendimento dos alunos da rede municipal de educação, e a ponderação de princípios constitucionais; resolve:

ALTERAR
O período de contratação da servidora MARCELA FLORENCIO, nas funções do emprego de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 44 horas semanais e vencimento de R$ 1.026,40 (Um mil e vinte e seis reais e quarenta centavos) mensais, previsto na Portaria nº 013 de 03/02/2014, alterado pela Portaria nº 069 de 24/06/2014, Portaria nº 154 de 15/12/2014, Portaria nº 028 de 12/02/2015 e Portaria nº 077 de 22/06/2015, que passa a ser de 03/02/2014 à 18/12/2015.

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, em 24 de agosto de 2015; 27o ano de Fundação; 26o ano de Emancipação Política.
JOSÉ ARILDO DE CASTILHO
Prefeito em Exercício de Doutor Pedrinho/SC.

PORTARIA Nº 103/2015

PORTARIA no 103, de 24 de agosto de 2015.
Altera o período de contratação de servidora em caráter temporário para Secretaria Municipal de Educação e Promoção Social, no emprego de Auxiliar de Serviços Gerais.

O Prefeito em Exercício de Doutor Pedrinho/SC, no uso da competência privativa que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04/04/1990, fundamentado no art. 37, IX, da CF e na LC nº 47/2006; e
Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público prevista no Inciso IV do art. 2º da Lei Complementar n° 47, de 14/06/2006, ou seja, substituição de pessoal nas unidades escolares, pré-escolares e núcleos de educação infantil do município, por vacância nos casos de falecimento, aposentadoria, exoneração e demissão, aumento do número de alunos, ou nos casos de licença e/ou afastamento temporário do titular;
Considerando-se a exoneração da servidora (Mariléia Gumz) através da Portaria n° 012, de 20/01/2012, e a inexistência de candidatos aprovados em Concurso Público para o emprego;
Considerando-se a aprovação desta candidata no Processo Seletivo nº 01/2015, e a urgência da contratação para manutenção do atendimento dos alunos da rede municipal de educação, e a ponderação de princípios constitucionais; resolve:
ALTERAR
O período de contratação da servidora CRISTINA KLEIN PISKE, nas funções do emprego de Auxiliar de Serviços gerais, com carga horária de 44 horas semanais e vencimento de R$ 1.026,40 (Um mil e vinte e seis reais e quarenta centavos) mensais, previsto na Portaria nº 059 de 04/05/2015, alterada pela Portaria nº 090 de 22/06/2015, que passa a ser de 04/05/2015 à 18/12/2015.

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, em 24 de agosto de 2015; 27o ano de Fundação; 26o ano de Emancipação Política.
JOSÉ ARILDO DE CASTILHO
Prefeito em Exercício de Doutor Pedrinho/SC.

Faxinal dos Guedes

Prefeitura

DISTRATO DE CONTRATOS_1 DIVERSOS - MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 0081/2015
Distratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes
Distratado: Adeval Bike Papelaria E Bazar Ltda Me
Objeto: Aquisição de forma parcelada de material didático e pedagógico a serem utilizados nas atividades pedagógicas da secretaria municipal de educação e rede municipal de ensino.
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0049/2015, na Modalidade Pregão Presencial nº 0025/2015.
Faxinal dos Guedes, SC, em 03 de setembro de 2015.
ODYMAR OLIVO BOMBASSARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 0082/2015
Distratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes
Distratado: Jandira Capellaro Rodrigues e cia Ltda Me.
Objeto: Aquisição de forma parcelada de material didático e pedagógico a serem utilizados nas atividades pedagógicas da secretaria municipal de educação e rede municipal de ensino.
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0049/2015, na Modalidade Pregão Presencial nº 0025/2015.
Faxinal dos Guedes, SC, em 03 de setembro de 2015.
ODYMAR OLIVO BOMBASSARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 0083/2015
Distratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes
Distratado: Mercado Kaeka Ltda Me.
Objeto: Aquisição de forma parcelada de material didático e pedagógico a serem utilizados nas atividades pedagógicas da secretaria municipal de educação e rede municipal de ensino.
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0049/2015, na Modalidade Pregão Presencial nº 0025/2015.
Faxinal dos Guedes, SC, em 03 de setembro de 2015.
ODYMAR OLIVO BOMBASSARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 0084/2015
Distratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes
Distratado: Objetiva Comércio de Equipamentos Ltda Me
Objeto: Aquisição de forma parcelada de material didático e pedagógico a serem utilizados nas atividades pedagógicas da secretaria municipal de educação e rede municipal de ensino.
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0049/2015, na Modalidade Pregão Presencial nº 0025/2015.
Faxinal dos Guedes, SC, em 03 de setembro de 2015.
ODYMAR OLIVO BOMBASSARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO TP 00032015

Estado de Santa Catarina. Município de Faxinal dos Guedes. O Município de Faxinal dos Guedes, tendo em vista a continuação do processo licitatório nº0051/2015, tomada de preço nº0003/2015, modalidade técnica e preço, torna público para conhecimento dos interessados, nova convocação da Subcomissão Técnica, prevista no art. 10 e parágrafos da Lei 12.232/10, para justificativa de notas atribuídas no processo mencionado acima. Ficam convocados para se fazerem presentes no dia 11/09/2015, às 09h00min na prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 458. Os convocados são: Juarez Antonio de Souza-CPF: 668.261.950-20; Fernando Jorge Brum Mattos–CPF: 020.579.399-10 e Vanessa Hubner Girotto–CPF: 035.959.989-36. Faxinal dos Guedes/SC, 03 de Setembro de 2015. Edegar Giordani, Prefeito Municipal.

Forquilhinha

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 47/PMF/2015- REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 134/ PMF/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 47/PMF/2015
(Referente Pregão Presencial nº. 134/PMF/2015)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, com sede na Avenida 25 de julho, 3400 - Paço Municipal 26 DE ABRIL – FORQUILHINHA/SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o No. 81.531.162/0001-58, neste ato representado pelo Sr. VANDERLEI ALEXANDRE, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n° 2.570.672-1, e inscrito no CPF sob o n° 705.686.189-04, ora denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e as empresas:

1. HERCÍLIO DE MATTIA ME, estabelecida na Rua Silvano Romagna, 126, Bairro Bortolotto, Nova Veneza/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 19.325.837/0001-39, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela Sra. Sabrina Romagna Bortolotto Daniel, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.483.739, e inscrita no CPF sob o nº. 069.921.859-42;

2. ROCHA MÓVEIS PROJETADOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, estabelecida na Avenida 7 de Setembro, 487, Araranguá/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 14.009.437/0001-09, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Alexandre Flores dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.319.713, e inscrito no CPF sob o nº. 821.317.240-04;

Doravante denominadas DETENTORA(s) DA ATA nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 53/2013 e demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº. 134/PMF/2015, para REGISTRO DE PREÇOS, segundo as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1. A presente ATA tem por objetivo estabelecer cláusulas e condições gerais para REGISTRAR PREÇO para a aquisição de móveis de escritório para atendimento às diversas secretarias e Fundos do Município de Forquilhinha/SC, para futuras aquisições.

Cláusula Segunda – Dos preços Registrados

1. Os valores unitários dos bens registrados nesta ata são OS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO e estão disponíveis no site www.forquilhinha.sc.gov.br

Cláusula Terceira – Do Prazo, Condições e Local de Entrega

1. A DETENTORA DA ATA, quando solicitada pelo setor competente do Município, deverá atender às seguintes exigências:

1.1. Fornecer e entregar o objeto desta ATA, parceladamente, de acordo com as necessidades do Município de Forquilhinha, dentro das especificações e quantitativos solicitados, sempre através de requisições previamente emitidas.
1.2. O objeto será solicitado de acordo com a necessidade do Município de Forquilhinha.
1.3. O prazo e o local de entrega constarão expressamente nas requisições que deverá ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste contrato.
1.4. O prazo de entrega a ser exigido nas requisições será de no máximo 15 (quinze) dias a partir da data de recebimento das mesmas.
1.5. Os proponentes deverão apresentar prazo de garantia de 01 (um) ano sob os produtos ofertados, contado a partir do recebimento dos produtos.

2. O objeto será transportado por conta e risco da CONTRATADA, dentro das normas técnicas de transporte e segurança exigidas na forma da Lei vigente, e entregues em perfeitas condições de uso, nos locais pré-determinados nas requisições em todo o território do Município de Forquilhinha.

3. O setor competente do município terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para processar a conferencia dos produtos entregues, ou serviços executados, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a CONTRATADA para substituição do produto entregue em desacordo com as especificações exigidas.
3.1. Na hipótese de não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela CONTRATADA no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios defeitos ou incorreções.

5. Nos casos da CONTRATADA não entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas ou se negar a fazer a substituição dos produtos ou serviços não aceitos, a pessoa responsável pelo recebimento lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

6. O objeto somente será considerado devidamente aceito após analisado e aprovado pelo órgão competente do Município de Forquilhinha, com base nas exigências previstas no Edital e de acordo com a proposta da CONTRATADA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante desta ata de registro de preços.

7. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações e adquirir os produtos e serviços registrados.

Cláusula Quarta – Da Vigência e Revisão de Preços

1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal 53/2013.

2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos

fornecedores.

3. O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos da lei vigente, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para o Município.

Cláusula Quinta – Da Forma e Condições de Pagamento

1. O pagamento pelos materiais efetivamente fornecidos e aceitos será feito em até 30 (trinta) dias após a data do CERTIFICO na Nota Fiscal/Fatura, através de Ordem Bancária ou na tesouraria da Secretaria de Administração e Finanças do CONTRATANTE.
1.1. A aprovação da Nota Fiscal/Fatura eletrônica se dará mediante o "CERTIFICO" pelo responsável do Município de Forquilhinha, autorizado para o recebimento, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores.
1.2. Na Nota Fiscal/Fatura eletrônica deverá constar necessariamente o número do processo licitatório e o número da Autorização de Fornecimento.
1.3. O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Forquilhinha/SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil.

3. O CONTRATANTE não efetuará aceite de títulos negociados com terceiros, isentando-se quaisquer consequências surgidas e responsabilizando a CONTRATADA por perdas e danos em decorrência de tais transações.

4. O CONTRATANTE não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste contrato.

5. A quantidade dos produtos determinados no cláusula segunda deste contrato, para efeito de pagamento, deverá ser considerada apenas como prevista, não importando em obrigação do Município de Forquilhinha, de autorizar seu fornecimento integral, respeitados os limites de acréscimo e/ou supressão previstos no art. 65, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações subsequentes.

Cláusula Sexta – Da Autorização para Aquisição

1. A aquisição do objeto da presente Ata de registro de Preços, será autorizado, em cada caso, pelo Órgão Gerenciador, sendo obrigatório informar ao setor de compras os quantitativos das aquisições.
1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.
1.2. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador, do registro de preços, será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Sétima – Das Obrigações

1. Do Município:
1.1. Atestar as notas fiscais a efetiva entrega do objeto desta ata;
1.2. Aplicara à DETENTORA DA ATA penalidade, quando for o caso;
1.3. Prestar à DETENTORA DA ATA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;
1.4. Efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avencado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
1.5. Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.

2. Da Detentora da Ata:
2.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos;
2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos.
2.3. Manter durante a vigência desta ata, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
2.4. Fornecer o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, edital e anexos;
2.5. Fornecer os produtos/executar os serviços dentro dos padrões exigidos nesta ata, no edital de licitação e seus anexos.

Cláusula Oitava – Das penalidades e Sanções

1. A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

2. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:
I - advertência;
II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega equipamento no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega estabelecido neste instrumento.
b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.
c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;
d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso do produto não serem entregues a partir da data aprazada.

4. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

5. No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

6. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

7. Da penalidade aplicada caberá recurso por escrito, no prazo de

05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei Nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

Cláusula Nona – Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
1.3. A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.4. Tiver presentes razões de interesse público devidamente demonstrados e justificados pela administração;

2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador do município.

3. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Circulação Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da administração, quando comprovada a ocorrência das hipóteses previstas no art. 78, incisos XII a XVI, da Lei Federal 8.666/93 e Alterações.

5. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária

1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias dos exercícios correspondentes.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais

1. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Presencial nº. 134/PMF/2015, seus anexos e a proposta da Detentora desta ata.

2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, suas alterações, com as disposições da Lei Federal 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 53/2013, no que não colidir as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

Cláusula Vigésima
Do Foro

1. Elegem as partes contratadas o Foro da Comarca de Forquilhinha, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente feito em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Forquilhinha/SC, 31 de agosto de 2015.
MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

HERCÍLIO DE MATTIA ME
Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: Sabrina Romagna Bortolotto Daniel
CPF: 069.921.859-42

ROCHA MÓVEIS PROJETADOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: Alexandre Flores dos Santos
CPF: 821.317.240-04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 48/PMF/2015- REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 137/ PMF/2015

	ESTADO DE SANTA CATARINA GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 48/PMF/2015
(Referente Pregão Presencial nº. 137/PMF/2015)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, com sede na Avenida 25 de julho, 3400 - Paço Municipal 26 DE ABRIL - FORQUILHINHA-SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o No. 81.531.162/0001-58, neste ato representado pelo Sr. VANDERLEI ALEXANDRE, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n° 2.570.672-1, e inscrito no CPF sob o n° 705.686.189-04, ora denominado ÓRGÃO GERENCIADOR
e a empresa STECKERT ENGENHARIA LTDA CNPJ/MF n.º 10.920.074/0001-08 estabelecida na Rua Frei Gregório Dal Mont, 1623, em Turvo/SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Raniere Steckert Marcello , brasileiro, CI 3.889.657, CPF 966.500.529-49, doravante denominada DETENTORA(s) DA ATA nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 53/2013 e demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº. 137/PMF/2015, para REGISTRO DE PREÇOS, segundo as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1. A presente ATA tem por objetivo estabelecer cláusulas e condições gerais para REGISTRAR PREÇO para a prestação de serviços na elaboração de projetos complementares para edificações públicas do Município de Forquilhinha/SC, para futuras aquisições.

Cláusula Segunda – Dos preços Registrados

1. Os valores unitários dos bens registrados nesta ata são OS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO e estão disponíveis no site www.forquilhinha.sc.gov.br

Cláusula Terceira – Do Prazo, Condições e Local de Entrega

1. A DETENTORA DA ATA, quando solicitada pelo setor competente do Município, deverá atender às seguintes exigências:

1.1. Fornecer e entregar o objeto desta ATA, parceladamente, de acordo com as necessidades da Secretaria correspondente, dentro das especificações e quantitativos solicitados, sempre através de Ordens de Serviço previamente emitidas.
1.2. O objeto será solicitado de acordo com a necessidade do Município de Forquilhinha.
1.3. O prazo e o local de entrega constarão expressamente nas requisições que deverá ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas Neste edital de licitação.
1.4. O prazo de entrega a ser exigido nas requisições será de no máximo 60 (sessenta) dias.
1.5. Para cada item, objeto deste processo licitatório, a empresa prestadora do serviço deverá emitir e apresentar à Prefeitura Municipal de Forquilhinha a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de responsabilidade Técnica – RRT referente aos serviços solicitados.

2. O setor competente do município processará a conferencia dos produtos entregues, ou serviços executados, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a CONTRATADA para substituição do produto entregue em desacordo com as especificações exigidas.
2.1. Na hipótese de não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser refeito pela CONTRATADA num prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da notificação da não aceitação.

3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios defeitos ou incorreções.

4. Nos casos da CONTRATADA não entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas ou se negar a fazer a substituição dos produtos ou serviços não aceitos, a pessoa responsável pelo recebimento lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

5. O objeto somente será considerado devidamente aceito após analisado e aprovado pelo órgão competente do Município de Forquilhinha, com base nas exigências previstas no Edital e de acordo com a proposta da CONTRATADA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante desta ata de registro de preços.

6. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações e adquirir os produtos e serviços registrados.

Cláusula Quarta – Da Vigência e Revisão de Preços

1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal 53/2013.

2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3. O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos da lei vigente, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para o Município.

Cláusula Quinta – Da Forma e Condições de Pagamento

1. O pagamento pelos serviços aceitos será feito em até 30 (trinta) dias após a data do CERTIFICO na Nota Fiscal/Fatura, através de Ordem Bancária ou na tesouraria da Secretaria de Administração e Finanças do CONTRATANTE.
1.1. A aprovação da Nota Fiscal/Fatura eletrônica se dará mediante o "CERTIFICO" pelo engenheiro fiscal do departamento técnico da Secretaria correspondente, autorizado para o recebimento, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores.
1.2. Na Nota Fiscal/Fatura eletrônica deverá constar, necessariamente o número do processo licitatório e o número da Autorização de Fornecimento.
1.3. O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Forquilhinha/SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil.

3. O CONTRATANTE não efetuará aceite de títulos negociados com terceiros, isentando-se quaisquer consequências surgidas e responsabilizando a CONTRATADA por perdas e danos em decorrência de tais transações.

4. O CONTRATANTE não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste contrato.

5. A quantidade dos produtos determinados no cláusula segunda deste contrato, para efeito de pagamento, deverá ser considerada apenas como prevista, não importando em obrigação da Secretaria correspondente, de autorizar seu fornecimento integral, respeitados os limites de acréscimo e/ou supressão previstos no art. 65, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações subsequentes.

Cláusula Sexta – Da Autorização para Aquisição

1. A aquisição do objeto da presente Ata de registro de Preços, será autorizado, em cada caso, pelo Órgão Gerenciador, sendo obrigatório informar ao setor de compras os quantitativos das aquisições.
1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.
1.2. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador, do registro de preços, será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Sétima – Das Obrigações

1. Do Município:
1.1. Atestar as notas fiscais a efetiva entrega do objeto desta ata;
1.2. Aplicara à DETENTORA DA ATA penalidade, quando for o caso;
1.3. Prestar à DETENTORA DA ATA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;
1.4. Efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avencado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
1.5. Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.

2. Da Detentora da Ata:
2.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos;
2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos.
2.3. Manter durante a vigência desta ata, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
2.4. Fornecer o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, edital e anexos;

2.5. Executar os serviços dentro dos padrões exigidos nesta ata, no edital de licitação e seus anexos.

Cláusula Oitava – Das penalidades e Sanções
1. A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

2. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:
I - advertência;
II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega equipamento no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega estabelecido neste instrumento.
b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.
c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;
d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso do produto não serem entregues a partir da data aprazada.

4. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

5. No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

6. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

7. Da penalidade aplicada caberá recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei Nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

Cláusula Nona – Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
1.3. A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.4. Tiver presentes razões de interesse público devidamente demonstrados e justificados pela administração;

2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador do município.

3. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Circulação Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da administração, quando comprovada a ocorrência das hipóteses previstas no art. 78, incisos XII a XVI, da Lei Federal 8.666/93 e Alterações.

5. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária
1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias dos exercícios correspondentes.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais

1. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Presencial nº. 137/PMF/2015, seus anexos e a proposta da Detentora desta ata.

2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, suas alterações, com as disposições da Lei Federal 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 53/2013, no que não colidir as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

Cláusula Vigésima
Do Foro

1. Elegem as partes contratadas o Foro da Comarca de Forquilhinha, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente feito em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Forquilhinha/SC, 02 de setembro de 2015.
MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

STECKERT ENGENHARIA LTDA
Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: Raniere Steckert mello
CPF: 966.500.529-49

ATA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 132/PMF/2015

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 132/PMF/2015

PRIMEIRA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA PARA ANÁLISE DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 132/PMF/2015, QUE TEM POR OBJETIVO RECEBER PROPOSTAS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, URBANIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE DE PASSEIOS PÚBLICOS COM EXTENSÃO TOTAL DE 580,27M, DA RODOVIA JÁCOMO BERETA, SANGA DO CAFÉ, MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA/SC, CONFORME CONTRATO Nº. 804237/2014 E PROCESSO Nº. 1016695-74/2014.

Às nove horas do dia vinte e quatro do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, na Sala de reuniões, da Prefeitura Municipal de Forquilhinha, na Avenida 25 de julho, 3400, nesta cidade de Forquilhinha, Estado de Santa Catarina, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações do Município, para abertura, processamento e julgamento do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 132/PMF/2015. Abertos os trabalhos pelo Presidente, Sr. Valdecir Tiscoski, o mesmo informou que a empresa SETEP CONSTRUÇÕES S.A., protocolou tempestivamente seus envelopes no Setor de Protocolo desta Prefeitura. Determinada a abertura dos envelopes n. 01 da HABILITAÇÃO, a comissão analisou os documentos de habilitação, juntamente com o participante da empresa Setep Construções S.A., o Sr. José Carlos de Souza, e o Engº. Sr. Luiz Renato Steiner. Assim, por estar tudo em conformidade com o disposto do edital, a mesma foi habilitada para a próxima fase – da Proposta de Preços (envelope 02). A empresa participante renunciou expressamente o prazo para interposição de recurso na forma da lei configurando a decadência deste. Decide esta comissão em dar continuidade a este processo licitatório com a abertura da segunda etapa. Aberto o envelope nº. 02 da Proposta de Preço, o preço global apresentado foi: SETEP CONSTRUÇÕES S.A., R$ 285.792,67 (duzentos e oitenta e cinco mil setecentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos). A proposta de menor valor global, pertencente à empresa SETEP CONSTRUÇÕES S.A. foi conferida pela comissão de licitação, a mesma certificou-se que a proposta apresentada de acordo com as exigências do edital. Assim, decide esta comissão, por unanimidade, declarar vencedora a empresa SETEP CONSTRUÇÕES S.A.. O representante da empresa participante renunciou expressa o prazo para interposição de recurso sofrendo assim, a decadência deste. A presente ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Nada mais havendo a tratar, os membros da Comissão Permanente de Licitações deram por encerrada a reunião e ordenaram que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e presentes que desejarem. Forquilhinha, 24 de agosto de 2015.

VALDECIR TISCOSKI
Presidente da Comissão de Licitação

KEND BERNARDO
Membro da Comissão

RENATA PEREIRA
Membro da Comissão

LUIZ RENATO STEINER
Engenheira Civil

SETEP CONSTRUÇÕES S.A.
José Carlos de Souza

ATA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 133/PMF/2015

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 133/PMF/2015

PRIMEIRA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA PARA ANÁLISE DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 133/PMF/2015, QUE TEM POR OBJETIVO RECEBER PROPOSTAS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, URBANIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE DE PASSEIOS PÚBLICOS COM EXTENSÃO TOTAL DE 620,00M, DA AVENIDA ADÉLIA ROSA BOSA BÚRIGO, MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA/SC, CONFORME CONTRATO Nº. 804308/2014 E PROCESSO Nº. 1017075-37/2014.

Às dez horas do dia vinte e quatro do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, na Sala de reuniões, da Prefeitura Municipal de Forquilhinha, na Avenida 25 de julho, 3400, nesta cidade de Forquilhinha, Estado de Santa Catarina, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações do Município, para abertura, processamento e julgamento do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 133/PMF/2015. Abertos os trabalhos pelo Presidente, Sr. Valdecir Tiscoski, o mesmo informou que a empresa SETEP CONSTRUÇÕES S.A., protocolou tempestivamente seus envelopes no Setor de Protocolo desta Prefeitura. Determinada a abertura dos envelopes n. 01 da HABILITAÇÃO, a comissão analisou os documentos de habilitação, juntamente com o participante da empresa Setep Construções S.A., o Sr. José Carlos de Souza, e o Engº. Sr. Luiz Renato Steiner. Assim, por estar tudo em conformidade com o disposto do edital, a mesma foi habilitada para a próxima fase – da Proposta de Preços (envelope 02). A empresa participante renunciou expressamente o prazo para interposição de recurso na forma da lei configurando a decadência deste. Decide esta comissão em dar continuidade a este processo licitatório com a abertura da segunda etapa. Aberto o envelope nº. 02 da Proposta de Preço, o preço global apresentado foi: SETEP CONSTRUÇÕES S.A., R$ 425.061,05 (quatrocentos e vinte e cinco mil sessenta e um reais e cinco centavos). A proposta de menor valor global, pertencente à empresa SETEP CONSTRUÇÕES S.A. foi conferida pela comissão de licitação, a mesma certificou-se que a proposta apresentada de acordo com as exigências do edital. Assim, decide esta comissão, por unanimidade, declarar vencedora a empresa SETEP CONSTRUÇÕES S.A.. O representante da empresa participante renunciou expressa o prazo para interposição de recurso sofrendo assim, a decadência deste. A presente ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Nada mais havendo a tratar, os membros da Comissão Permanente de Licitações deram por encerrada a reunião e ordenaram que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e presentes que desejarem. Forquilhinha, 24 de agosto de 2015.

VALDECIR TISCOSKI
Presidente da Comissão de Licitação

KEND BERNARDO
Membro da Comissão

RENATA PEREIRA
Membro da Comissão

LUIZ RENATO STEINER
Engenheira Civil

SETEP CONSTRUÇÕES S.A.
José Carlos de Souza

AVISO DE ERRATA – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34/PMF/2015 – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/PMF/2015

AVISO DE ERRATA – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34/PMF/2015 – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/PMF/2015

O Poder Executivo do Município de Forquilhinha, no uso das atribuições legais, vem por meio desta retificar a publicação legal da Ata de Registro de Preço nº 34/PMF/2015 – referente ao Pregão Presencial nº. 85/PMF/2015 realizada neste diário oficial em 02 de setembro de 2015, Edição nº. 1819, Página nº. 178.
A retificação se dá na digitação equivocada do objeto do processo licitatório, como se segue:

Onde se lê: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34/PMF/2015 – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 87/PMF/2015

Leia-se: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34/PMF/2015 – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/PMF/2015

Feita a retificação acima, ficam todos notificados para os fins legais e de direito, na forma da lei vigente.

Forquilhinha, 03 de setembro de 2015.
ERIKA DE LUCA TISCOSKI BACK
Pregoeira

DECRETO Nº 145, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

DECRETO Nº 145, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.
NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.488, de 28 de outubro de 2009, combinado o art. 51, incisos I, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), como segue:
I – Representantes da área governamental:
a) Secretaria de Educação:
Titular: Carlene da S. Forgiarini;
Suplente: Daiana Candido da Silveira Minatto;
Titular: Daiane Dondossola da Rosa;
Suplente Regina Vitali Felisberto;
b) Secretaria de Saúde:
Titular: Miriela Peruchi Guidarini;
Suplente: Carini Cesa de Souza;
c) Secretaria de Assistência Social:
Titular: Lilian Arns Topanotti;
Suplente: Roberta Casagrande Gonçalves Pasini;
d) Secretaria de Administração e Finanças
Titular: Silvana Goulart Padoin;
Suplente: Jadna Colombo Pereira;
e) Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo:
Titular: José Eloir de Costa;
Suplente: Adilson José Martillo;
f) Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Econômico:
Titular: Rogério Dagostim;
Suplente: Maria Sônia Pacheco Tiscoski.
II – Representantes de organizações de participação popular eleitos pelo Fórum Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente realizado no dia 26 de agosto de 2015:
a) Representante das Associações de Moradores:
Titular: Ademir Dalmaso Dias – Comunidade de Santa Cruz;
Suplente: João Sebastião da Silva – Comunidade de Nova York;
b) Colégio Sagrada Família:
Titular: Maria Liberaci Motta;
Suplente: Irmã Silvia Maria Tedesco;
c) Igreja Batista Conservadora Betel:
Titular: Pastor José Silva dos Santos;
Suplente: Valcir da Silva Lopes;

d) Pastoral da Criança:
Titular: Daiane Save;
Suplente: Leonilda Ana de Souza;
e) Associação de Pais e Professores:
Titular: Joelma Pereira Ugioni;
Suplente: Renata de Souza;
f) Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/SC:
Titular: Mabel Tibes da Silva;
Suplente: Keiser Madrid Borges Lopes;
g) Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL e Associação dos Clubes de Mães de Forquilhinha:
Titular: Maciel da Soler;
Suplente: Gudula Maria Berkenbrock.

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) será de 02 (dois).

Art. 3º Nos termos do disposto no art. 89 da Lei nº. 8.069/90, a função do membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), não remunerada, tem caráter público relevante e o seu exercício será considerado prioritário, justificando a ausência a qualquer outro serviço quanto determinado pelo comparecimento às suas Sessões Plenárias, reunião de comissão ou participação em diligência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 27 de agosto de 2015.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 27 de agosto de 2015.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/PMF/2015

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 123/2015
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO – DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO – O presente contrato tem por objetivo a aquisição de diversos materiais (mobiliário, enxoval, eletrodomésticos, brinquedos) para atender as necessidades da rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Forquilhinha.
VALOR – R$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA – até 31/12/2015.
DOTAÇÃO – 0501.2015.3390 (81), 0501.2015.3390 (82), 0501.2015.4490 (87), 0501.2015.4490 (88).
FUNDAMENTO LEGAL – Lei Federal 8.666/93 e Pregão Presencial nº. 121/PMF/2015.
DATA DA ASSINATURA – 07 de agosto de 2015.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/PMF/2015

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 125/2015
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO – GOLD COMPUTADORES LTDA
OBJETO – O presente contrato tem por objetivo a aquisição de diversos materiais (mobiliário, enxoval, eletrodomésticos, brinquedos) para atender as necessidades da rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Forquilhinha.
VALOR – R$ 9.916,00 (nove mil novecentos e dezesseis reais).

VIGÊNCIA – até 31/12/2015.
DOTAÇÃO – 0501.2015.3390 (81), 0501.2015.3390 (82), 0501.2015.4490 (87), 0501.2015.4490 (88).
FUNDAMENTO LEGAL – Lei Federal 8.666/93 e Pregão Presencial nº. 121/PMF/2015.
DATA DA ASSINATURA – 07 de agosto de 2015.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/PMF/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 135/PMF/2015
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO – PONTO CERTO CONSTRUÇÕES EIRELI EPP

OBJETO – contratação de empresa especializada para execução da reforma da Escola de Educação Básica Waldemar Casagrande, com área de 526,57 m², localizada na Rua Francisco Ronchi, Bairro Ouro Negro, do Município de Forquilhinha/SC.

VALOR – R$ 249.222,68 (duzentos e quarenta e nove mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA – 270 (duzentos e setenta) dias corridos (prazo de execução + 90 dias).

FUNDAMENTO LEGAL – Lei Federal 8.666/93 e Tomada de Preço N° 118/PMF/2015.

DATA DA ASSINATURA – 20 de agosto de 2015.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 12/FMS/2015

EXTRATO DO TERMO ADITIVO FMS Nº 12/2015

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 105/2013
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO – PONTO CERTO CONSTRUÇÕES LTDA

DO OBJETO – Constitui objeto do presente contrato, a execução de serviços na construção da unidade de saúde da Vila Lourdes na Rua Hercílio Minatto, Bairro Vila Lourdes, com área de 268,09 m², conforme proposta nº. 10540697000113001 do Ministério da Saúde junto ao Fundo Municipal de Saúde de Forquilhinha/SC, compreendendo material, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias, obedecendo integralmente às especificações, determinações previstas no projeto básico e projeto executivo e de acordo com a proposta da contratada, que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste instrumento contratual

DO PRAZO – Prorrogação do prazo da vigência contratual do contrato nº. 105/FMS/2013, de 15/08/2015 para 13/12/2015.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 10 de agosto de 2015.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 49/PMF/2015

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 49/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº 141/2014
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRATADO – MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA SA

DO OBJETO – Prestação de serviços, através de empresa especializada, para cobertura de seguros de veículos diversos da Frota Oficial do Município de Forquilhinha/SC.

DO PRAZO – O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº. 141/PMF/2014 de 10/07/2015 para 27/05/2016.

DO VALOR – O valor global para o período acima citado correspondente a R$ 3.363,41 (três mil trezentos e sessenta e tres reais e quarenta e um centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 18 de junho de 2015.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 71/2015

TERMO ADITIVO Nº. 71/2015

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO 24/2013

CONVENENTES – MUNICIPIO DE FORQUILHINHA e COOPERATIVA PIONEIRA DE ELETRIFICAÇÃO - COOPERA.

DO OBJETO – O objeto do convênio é obra de terraplanagem, pavimentação urbana com asfalto, drenagem e obras de arte corrente, sinalização, meio fio, calçada, acostamento, canteiro e ciclovia numa extensão de 664,78 metros e com largura de 20 metros da Rua Rosa Dagostim Pasini, localizada do Parquel Industrial Santo Aníbal Maria de Francia, no Bairro Santa Cruz, no Município de Forquilhinha/SC.

O convênio trata da participação da COOPERA com R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) transferindo este valor para o MUNICÍPIO para a execução da obra descrita acima.

DO PRAZO – O presente termo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio de 20/08/2015 para 20/08/2016.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 19 de agosto de 2015.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Fraiburgo

Prefeitura

AT15FMS27
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT15FMS27
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO
Contratada...: IVONEI GONÇALVES TURISMO ME
Valor ..... : 124.500,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais)
Vigência ..... : Início: 28/08/2015 Término: 29/02/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 21/2015
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS ENCAMINHADAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO MÉDICO E REALIZAÇÃO DE EXAMES NOS CENTROS MÉDICOS DE REFERENCIA DO MUNICIPIO, DURANTE O PERÍODO DE SETEMBRO DE 2015 A FEVEREIRO DE 2016.

Fraiburgo, 3 de Setembro de 2015
NILCE PINZ - Secretária de Saúde

AT15PMF100
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT15PMF100
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: ARCO ÍRIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
Valor ..... : 12.500,00 (doze mil quinhentos reais)
Vigência ..... : Início: 26/08/2015 Término: 31/12/2015
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 96/2015
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, TACHÕES E COLA PARA TACHÕES, QUE SERÁ USADO NA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PARA USO DO ÓRGÃO EXECUTIVO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO (ORTFRAI), DURANTE OS MESES DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2015.

Fraiburgo, 3 de Setembro de 2015
IVO BIAZZOLO - Prefeito

AT15PMF101
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT15PMF101
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: LUBRILAX COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA
Valor ..... : 42.190,00 (quarenta e dois mil cento e noventa reais).
Vigência ..... : Início: 27/08/2015 Término: 31/12/2015
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 100/2015
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E ADITIVOS, PARA USO NA MANUTENÇÃO DA FROTA DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO), DURANTE OS MESES DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2015.

Fraiburgo, 3 de Setembro de 2015
IVO BIAZZOLO - Prefeito

AT15PMF102
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT15PMF102
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: GREENFORCE LTDA EPP
Valor ..... : 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Vigência ..... : Início: 31/08/2015 Término: 31/01/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 99/2015
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO, VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SERRAGEM DE MADEIRA DE PINUS E DE EUCALIPTO, PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICIPIO DE FRAIBURGO) DURANTE OS MESES DE SETEMBRO DE 2015 A JANEIRO DE 2016.

Fraiburgo, 3 de Setembro de 2015
IVO BIAZZOLO - Prefeito

AT15PMF99
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT15PMF99
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: MADEVIA EIRELI EPP
Valor ..... : 18.900,00 (dezoito mil novecentos reais)
Vigência ..... : Início: 26/08/2015 Término: 31/12/2015
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 96/2015
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, TACHÕES E COLA PARA TACHÕES, QUE SERÁ USADO NA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PARA USO DO ÓRGÃO EXECUTIVO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO (ORTFRAI), DURANTE OS MESES DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2015.

Fraiburgo, 3 de Setembro de 2015
IVO BIAZZOLO - Prefeito

CT15PMF100
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CT15PMF100
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: ANDRADE, PASSINI COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA.
Valor ..... : 3.649,00 (três mil seiscentos e quarenta e nove reais).
Vigência ..... : Início: 26/08/2015 Término: 31/12/2015
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 95/2015
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE UM MICROCOMPUTADOR E MONITOR PARA UTILIZAÇÃO NO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS.

Fraiburgo, 3 de Setembro de 2015
IVO BIAZZOLO - Prefeito

CT15PMF101
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CT15PMF101
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: PERSIANAS CRISDAN LTDA
Valor ..... : 7.899,96 (sete mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)
Vigência ..... : Início: 28/08/2015 Término: 31/12/2015
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 98/2015
Objeto ..... : AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS PARA USO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24 HORAS, NESTA CIDADE.

Fraiburgo, 3 de Setembro de 2015
IVO BIAZZOLO - Prefeito

CT15PMF102
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CT15PMF102
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: DISMACENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI.
Valor ..... : 13.080,00 (treze mil oitenta reais)
Vigência ..... : Início: 31/08/2015 Término: 31/12/2015
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 94/2015
Objeto ..... : AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA, PARA O NOVO PRÉDIO DA SEDE DO CORPO DE BOMBEIROS, SITUADO NA AVENIDA CAÇADOR, Nº 582, BAIRRO SÃO JOSÉ.

Fraiburgo, 3 de Setembro de 2015
IVO BIAZZOLO - Prefeito

EXTRATO ACT Nº 0019-2015 - PROFESSOR
EXTRATO DE EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0019 DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRAIBURGO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Contratação de Professores em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na área da educação do Município de Fraiburgo, nas funções públicas de PROFESSOR nas seguintes áreas de atuação e disciplina Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Educação Infantil, Anos Iniciais, História, Geografia, Artes, Ciências e Programas de Saúde, Educação Física, Língua Inglesa, Filosofia ou Teologia, Língua Portuguesa, Matemática, Atendimento Educacional Especializado – AEE, Intérprete de Libras do quadro geral e quadros especiais de inscrições e Auxiliar Educacional (Educação Infantil e Ensino Fundamental). O preenchimento de vagas será para o ano de 2016, podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 4 de junho de 1997 e suas alterações. As inscrições serão realizadas no período de 8 de setembro a 07 de outubro de 2015, das 08:30 as 11:00 horas e das 14:30 às 19:00 horas, sendo de 08 de setembro de 2015 (terça-feira) a 30 de setembro de 2015 (quarta-feira) das 8:30_as 11:00 horas e das 14:00 as 17:00 horas e no período de 1º de outubro de 2015 (quinta-feira) até 07 de outubro de 2015 (quarta-feira): das 8:30 as 11:00 horas e das 14:30 às 19:00 horas. em dia de expediente (excetuados sábado e domingo), no Prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Arnoldo Frey, n. 179, Centro, Fraiburgo, SC. A íntegra do Edital estará disponível na internet no site "www.fraiburgo.sc.gov.br". Outras informações junto a Prefeitura Municipal de Fraiburgo, pelo fone (49) 3256-3089.

Fraiburgo, 03 de setembro de 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 1960/2015
PORTARIA Nº 1960, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º – Rescindir a pedido, o contrato de ARNALDO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 081.376.569-28, contratado em caráter temporário na função de INSTRUTOR DE TRABALHOS CULTURAIS, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 02 de setembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 03 de setembro de 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 1961/2015
PORTARIA Nº 1961, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º – Rescindir, o contrato de ESTÉFANI GOETEN, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº. 068.704.029-90, contratada em caráter temporário na função de INSTRUTOR DE TRABALHOS MANUAIS, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de setembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 03 de setembro de 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 1962/2015

PORTARIA Nº 1962, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º – Rescindir a pedido, o contrato de ANTONIO IRINEU VICENTIN, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 865.559.369-91, contratado em caráter temporário na função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 03 de setembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 03 de setembro de 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 1963/2015

PORTARIA Nº 1963, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº 0040 de 22 de outubro de 2014 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário ANTONIO IRINEU VICENTIN, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 865.559.369-91, na função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de setembro de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 03 de setembro de 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 1964/2015

PORTARIA Nº 1964, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

Revoga Função Gratificada de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a portaria n° 0792 de 13 de fevereiro de 2013, que concedeu Função Gratificada Nível 6, para o servidor MOISES AMADEU PATRÍCIO, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 387.161.359-20, nomeado no cargo de provimento efetivo de CONTADOR, com efeitos retroativos a partir de 01 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01 de setembro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 03 de setembro de 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

RESOLUÇÃO Nº 12/2015

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
DO MUNICIPIO DE FRAIBURGO-SC

RESOLUÇÃO Nº12 Dispõe sobre a retificação do edital nº 001/2015, o qual versa sobre o processo de escolha unificado para conselheiros tutelares do município de Fraiburgo, para alterar dispositivos do item "da eleição".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e adolescente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais nº 920/1992, 1219/1997 e Leis Complementares de nº 072/2006 e 165/2013, considerando a necessidade de adequar o Edital nº 001/2015, especialmente no item que trata sobre a eleição, resolve:

Art. 1º – Onde se lê:
3.4.6 O eleitor votará uma única vez em apenas um candidato.
Leia-se:
3.4.6 O eleitor votará uma única vez, podendo escolher até 5 (cinco) candidatos.

Art.2ª – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fraiburgo(SC), 03 de setembro de 2015.
Lia Frey
Presidente do CMDCA

TA.AT15FME03

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA.AT15FME03 - Contrato Nº: AT15FME10
Contratante..: FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Contratada...: TOTAL SPORTS LTDA
Vigência ..... : Início: 31/08/2015 Término: 31/12/2015
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 6/2015
Objeto ..... : AS PARTES DA ATA EPIGRAFADA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 11 DO DECRETO MUNICIPAL N° 0149, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006, RESOLVEM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA PARA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

Fraiburgo, 3 de Setembro de 2015
Antonio Marcos de Almeida - Superintendente

TA.AT15FME04
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA.AT15FME04 - Contrato Nº: AT15FME03
Contratante..: FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Contratada...: REI LAVANDERIA LTDA - ME
Valor ..... : 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais)
Vigência ..... : Início: 02/09/2015 Término: 31/12/2015
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2015
Objeto ..... : AS PARTES DA ATA EPIGRAFADA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 17 DO DECRETO MUNICIPAL N° 0149, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006 E COM O ART. 65, § 1º DA LEI N° 8.666/93, DE COMUM ACORDO, AJUSTAM E CONTRATAM O ACRÉSCIMO DE 25% NAS QUANTIDADES DO ITEM 01.

Fraiburgo, 3 de Setembro de 2015
Antonio Marcos de Almeida - Superintendente

TA.AT15PMF61
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA.AT15PMF61 - Contrato Nº: AT15PMF58
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: PEDRA AZUL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Vigência ..... : Início: 27/08/2015 Término: 31/12/2015
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 56/2015
Objeto ..... : AS PARTES DA ATA EPIGRAFADA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 11 DO DECRETO MUNICIPAL N° 0149, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006, RESOLVEM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA PARA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

Fraiburgo, 3 de Setembro de 2015
IVO BIAZZOLO - Prefeito

TA.AT15PMF62
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA.AT15PMF62 - Contrato Nº: AT15PMF53
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: F.VACHILESKI & CIA LTDA
Valor ..... : 3.684,50 (três mil seiscentos e oitenta e quatro reais e cinqüenta centavos).
Vigência ..... : Início: 27/08/2015 Término: 31/01/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 49/2015
Objeto ..... : AS PARTES DA ATA EPIGRAFADA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 17 DO DECRETO MUNICIPAL N° 0149, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006 E COM O ART. 65, § 1º DA LEI N° 8.666/93, DE COMUM ACORDO, AJUSTAM E CONTRATAM O ACRÉSCIMO DE 25% NAS QUANTIDADES DO ITEM 1,2,4,5,6 DO LOTE 1. DE COMUM ACORDO, RESOLVEM TAMBÉM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PARA ATÉ O DIA 31 DE JANEIRO DE 2016.

Fraiburgo, 3 de Setembro de 2015
IVO BIAZZOLO - Prefeito

TA.AT15PMF63
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA.AT15PMF63 - Contrato Nº: AT15PMF61
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: PEDRA AZUL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Valor ..... : 3.242,32 (três mil duzentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos)
Vigência ..... : Início: 27/08/2015 Término: 31/12/2015
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 51/2015
Objeto ..... : AS PARTES DA ATA EPIGRAFADA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 17 DO DECRETO MUNICIPAL N° 0149, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006 E COM O ART. 65, § 1º DA LEI N° 8.666/93, DE COMUM ACORDO, AJUSTAM E CONTRATAM O ACRÉSCIMO DE 25% NAS QUANTIDADES DO ITEM 1,36,41,60 DO LOTE 1,7,11. DE COMUM ACORDO, RESOLVEM TAMBÉM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PARA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

Fraiburgo, 3 de Setembro de 2015
IVO BIAZZOLO - Prefeito

TA.AT15PMF64
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA.AT15PMF64 - Contrato Nº: AT15PMF62
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: ARCO ÍRIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
Valor ..... : 2.324,22 (dois mil trezentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos).
Vigência ..... : Início: 27/08/2015 Término: 31/12/2015
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 51/2015
Objeto ..... : AS PARTES DA ATA EPIGRAFADA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 17 DO DECRETO MUNICIPAL N° 0149, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006 E COM O ART. 65, § 1º DA LEI N° 8.666/93, DE COMUM ACORDO, AJUSTAM E CONTRATAM O ACRÉSCIMO DE 25% NAS QUANTIDADES DOS ITENS 3,4,5,6,7,10,14,17,20,22,24, 25,26,27,28 E 30 DOS LOTES 3,5,6. DE COMUM ACORDO, RESOLVEM TAMBÉM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PARA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

Fraiburgo, 3 de Setembro de 2015
IVO BIAZZOLO - Prefeito

TA.AT15PMF65
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA.AT15PMF65 - Contrato Nº: AT15PMF63
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: DELCIR BOESING ME
Vigência ..... : Início: 28/08/2015 Término: 31/01/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 51/2015
Objeto ..... : AS PARTES DA ATA EPIGRAFADA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 11 DO DECRETO MUNICIPAL N° 0149, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006, RESOLVEM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA PARA ATÉ O DIA 31 DE JANEIRO
DE 2016.

Fraiburgo, 3 de Setembro de 2015
IVO BIAZZOLO - Prefeito

TA.AT15PMF66
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA.AT15PMF66 - Contrato Nº: AT15PMF68
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: SUPERMERCADO SERVELAR LTDA EPP
Valor ..... : 1.001,68 (um mil e um reais e sessenta e oito centavos).
Vigência ..... : Início: 28/08/2015 Término: 30/11/2015
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 57/2015
Objeto ..... : AS PARTES DA ATA EPIGRAFADA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 17 DO DECRETO MUNICIPAL N° 0149, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006 E COM O ART. 65, § 1º DA LEI N° 8.666/93, DE COMUM ACORDO, AJUSTAM E CONTRATAM O ACRÉSCIMO DE 25% NAS QUANTIDADES DOS ITENS 1 AO 15 DO LOTE 1. DE COMUM ACORDO, RESOLVEM TAMBÉM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA PARA ATÉ O DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

Fraiburgo, 3 de Setembro de 2015
IVO BIAZZOLO - Prefeito

TA15PMF106A
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA15PMF106A - Contrato Nº: CT13PMF128
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: BALESTRIN IMOVEIS LTDA
Valor ..... : 27.264,00 (vinte e sete mil duzentos e sessenta e quatro reais).
Vigência ..... : Início: 01/08/2015 Término: 31/07/2016
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 10/2013.
Objeto ..... : AS PARTES DO CONTRATO EPIGRAFADO, DE COMUM ACORDO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, AJUSTAM A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA QUE CONSTA DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO E TA14PMF90, FICANDO VIGENTE ATÉ O DIA 31 DE JULHO DE 2016. DIANTE DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E NOS TERMOS DO ITEM 2.1.1 DO CONTRATO, FICA REAJUSTADO COM BASE NO IGP-M NO PERCENTUAL DE 6,9639%, O VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO QUE PASSARÁ R$ 2.125,00, PARA R$ 2.272,00.

Fraiburgo, 3 de Setembro de 2015
IVO BIAZZOLO - Prefeito

TA15PMF115
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA15PMF115 - Contrato Nº: CT15PMF18
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: DOCA OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP
Valor ..... : 8.952,52 (oito mil novecentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta e dois centavos).
Vigência ..... : Início: 28/08/2015 Término: 28/09/2015
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 18/2015
Objeto ..... : AS PARTES DO CONTRATO ACIMA EPIGRAFADAS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 57, § 1º DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES, AJUSTAM E PRORROGAM O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO QUE CONSTAM DA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO E ADITIVOS PARA ATÉ A DATA DE 28 DE SETEMBRO DE 2015. APÓS O INÍCIO DA OBRA, HOUVE A NECESSIDADE DE TROCAR ALGUMAS PARTES DO FORRO, IMPORTANDO NUM VALOR DE ACRÉSCIMO DE R$ 8.952,52 (OITO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

Fraiburgo, 3 de Setembro de 2015
IVO BIAZZOLO - Prefeito

TA15PMF116
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA15PMF116 - Contrato Nº: CT14PMF108
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: A.R.G INDUSTRIAL LTDA
Vigência ..... : Início: 28/08/2015 Término: 28/11/2015
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 9/2014.
Objeto ..... : AS PARTES ACIMA EPIGRAFADAS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 57, § 1º, VI, DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A PEDIDO DA CONTRATADA E COM ANUÊNCIA EXPRESSA DO ENGENHEIRO FISCAL DA OBRA, AJUSTAM E CONTRATAM A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO QUE CONSTAM DA CLÁUSULA TERCEIRA DO REFERIDO CONTRATO E ADITIVOS PARA ATÉ O DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2015.

Fraiburgo, 3 de Setembro de 2015
IVO BIAZZOLO - Prefeito

TA15PMF117
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA15PMF117 - Contrato Nº: CT11PMF103
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: GERALDO DA RE
Vigência ..... : Início: 28/08/2015 Término: 30/09/2015
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 6/2011.
Objeto ..... : AS PARTES ACIMA EPIGRAFADAS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 57, INC. II DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES E PREVISÃO CONTRATUAL CONTIDA NA CLÁUSULA SEGUNDA, CUJAS CONDIÇÕES PARA A SUA CONCRETIZAÇÃO FICARAM DEVIDAMENTE DEMONSTRADAS NO PARECER JURÍDICO E NA DECISÃO ANEXAS AO PAL, RESOLVEM DE PLENO ACORDO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO ATÉ O DIA 30 DE SETEMBRO DE 2015.

Fraiburgo, 3 de Setembro de 2015
IVO BIAZZOLO - Prefeito

TA15PMF118
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA15PMF118 - Contrato Nº: CT14PMF22
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA
Valor ..... : 11.729,56 (onze mil setecentos e vinte e nove reais e cinqüenta e seis centavos).
Vigência ..... : Início: 28/08/2015 Término: 31/08/2015
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 1/2014.
Objeto ..... : AS PARTES DO CONTRATO ACIMA EPIGRAFADO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 65, ALÍNEA "B" E § 1º DA LEI N° 8.666/93, AJUSTAM E CONTRATAM A SUA ALTERAÇÃO DEVIDO A MUDANÇA DO TIPO DE FUNDAÇÃO PREVISTO NO ORÇAMENTO

CONFORME TERMO ADITIVO Nº TA14PMF80, DATADO DE 30 DE JUNHO DE 2014, SENDO NECESSÁRIO A GLOSA DO ITEM 4.1 DA PLANILHA DA PROPOSTA DE PREÇOS, NO VALOR DE R$ 11.729,56 (ONZE MIL, SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), CONFORME DETALHAMENTO NA PLANILHA DE ADITIVO CONTRATUAL.

Fraiburgo, 3 de Setembro de 2015
IVO BIAZZOLO - Prefeito

TA15SF12
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA15SF12 - Contrato Nº: CT15SF15
Contratante..: SANEFRAI SANEAMENTO FRAIBURGO
Contratada...: LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA
Valor ..... : 3.861,00 (três mil oitocentos e sessenta e um reais).
Vigência ..... : Início: 28/08/2015 Término: 11/09/2015
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 2/2015.
Objeto ..... : AS PARTES ACIMA EPIGRAFADAS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 65 INCISO I "A", DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES, AJUSTAM E CONTRATAM A SUA ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO NO VALOR DE R$ 3.861,00 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS), DETALHADAS NA PLANILHA DE ADITIVO CONTRATUAL E AUTORIZADA PELA ENGENHEIRA FISCAL DA OBRA SRA. DÉBORA PELISER NOS TERMOS DOS DOCUMENTOS ANEXOS.

Fraiburgo, 3 de Setembro de 2015
ELOI REGALIN - Presidente

TERMO DE CONVOCAÇÃO JOSIANE RIBEIRO 48º LUGAR
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Sr.(a)

JOSIANE RIBEIRO

Inscrição Nº: 102

Cargo: 1 -Agente Comunitário de Saúde -São Miguel/ Nossa Sra. Aparecida -ESF

Classificação 48 º Lugar

Em cumprimento ao disposto no EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER

TEMPORÁRIO -ACT N° 0050 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014 e seu resultado homologado pelo

Decreto n.º 0000/2014 convocamos-lhe à comparecer na Departamento de Gestão de Pessoal,

localizado à Av. Rio das Antas, 185, em Fraiburgo, para exercer as funções de Agente Comunitário de

Saúde -São Miguel/ Nossa Sra. Aparecida -ESF 1/2 na vaga onde o município de Fraiburgo tenha necessidade temporária de atendimento.

O não comparecimento em até 3 dias do Recebimento desta Convocação implicará em Renúncia

Tácita e a não aceitação da vaga disponibilizada para exercer as atividades de Agente Comunitário de

Saúde -São Miguel/ Nossa Sra. Aparecida -ESF 1/2 ao qual foi convocado implicará em Renúncia

Explícita.

Em caso de aceitação o candidato deverá apresentar os documentos abaixo relacionados para contrataçã

Entrega da copia dos mesmos setor RH :
a) 01 foto ¾ recente; k) Atestado de Saúde Ocupacional;
b) Carteira Profissional; l) Diploma de Formação Escolar;
c) Cartão PIS/PASEP; m) Conta Bancária (BRADESCO);
d) CPF ; n) Endereço Completo (fatura de água,luz ou
e) Identidade; telefone);
f) Título de eleitor e comprovante da última o) Comprovante de Imunização;
votação ou certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certificado de Reservista (somente para homens);
h) Registro Civil de Nascimento ou Casamento;
i) Registro dos Filhos menores de 14 anos;
j) Carteira de vacina dos filhos menores de 05 anos;

Fraiburgo, SC, 19/08/2015

Responsável pela Convocação

Declaro que recebi e estou ciente da presente convocação
_____ /_____/ _____

JOSIANE RIBEIRO

Frei Rogério

Prefeitura

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO 2016

CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA
LDO 2016

A Prefeitura Municipal de Frei Rogério convida a todos os munícipes para participarem da Audiência Pública para a discussão da Lei Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2016, que será realizado dia 08 de Setembro de 2015 nas dependências da Câmara Municipal as 14:30hs.

Frei Rogério, 02 de setembro de 2015.
Hélio Oki
Secretário de Administração e Finanças

Galvão

Prefeitura

EXTRATO CONTRATO 024 A 027 DE 2015

Contrato Nº: 024/2015
Contratante: Município de Galvão
Contratada: VILSON ZATERA E CIA LTDA
Valor: 16.000,00(dezesseis mil reais)
Vigência: Inicio: 03/07/2015 Termino: 31/12/2015
Licitação: Inexigibilidade de Licitação N: 2/2015
Objeto: Contratação de banda para a realização do Festival Da Musica Sertaneja Galvonense-FEMUSG a ser realizado nos dias 09 e 10 de outubro de 2015 e Contratação de Equipe Humorística para realizar show para grupo da melhor idade no dia 01 de outubro de 2015.

Contrato Nº:025/2015
Contratante: Município de Galvão
Contratada: ALIANÇA DO BRASIL SEGURO S/A.
Valor: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
Vigência: Inicio: 16/07/2015 Termino: 31/12/2015
Licitação: Pregão Presencial N: 24/2015
Objeto: Contratação de seguros total para veículos do Município de Galvão e Fundos com cobertura anual contra acidentes em geral, danos causados pela natureza e assistência 24 horas, conforme quantitativos e especificações estabelecidas no anexo I.

Contrato Nº: 026/2015
Contratante: Município de Galvão
Contratada: GENTE SEGURADORA S/A
Valor: 8.669,98(oito mil seiscentos e sessenta e nove reais noventa e oito centavos).
Vigência: Inicio: 16/07/2015 Termino: 31/12/2015
Licitação: Pregão Presencial: N:24/2015
Objeto: Contratação de seguros total para veículos do Município de Galvão e Fundos com cobertura anual contra acidentes em geral, danos causados pela natureza e assistência 24 horas, conforme quantitativos e especificações estabelecidas no anexo I.

Contrato Nº: 027/2015
Contratante: Município de Galvão
Contratada: CUSTODIA DA SILVA PINTO 04554852911
Valor: 23.250,00 (vinte e três mil duzentos e cinquenta reais)
Vigência: Inicio: 20/08/2015 Termino: 31/12/2015
Licitação: Convite para compra e serviços N: 5/2015
Objeto: A contratação de empresa para assistência na organização da II Mostra Da Bezerra a ser realizada nos dias 25 e 26 de setembro, no município de Galvão.

PROCESSO DE LICITAÇÃO 041/2015 AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 041/2015
TOMADA DE PREÇO nº 004/2015
AVISO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS
A Comissão de Licitação comunica a todos os interessados que a sessão de abertura do envelope contendo a Proposta de Preços (Envelope Nº 02) da licitação em epígrafe será realizada no dia 14 de setembro de 2015 (segunda-feira) às 09h00min. Na sala de licitações, localizado na Avenida Sete de Setembro, 548, Centro 89838-000 Galvão - SC. Galvão – SC, 03 de setembro de 2015.
Alessandra Paula Querino Bernardo
Presidente da Comissão de Licitação

Garopaba

Prefeitura

LEI Nº 1.910, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015

LEI Nº 1.910, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.
AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM MÓVEL A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA ENCANTADA - ASCOMEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à doação a Associação de Moradores da Encantada - ASCOMEM, CNPJ n.º 80.987.712/0001-85, o bem móvel abaixo relacionado:

I – 01 (um) fogão industrial, patrimônios: 001940.

Art. 2º. O bem de que trata o artigo 1º, será utilizado pela Associação de Moradores da Encantada - ASCOMEM, em serviços de utilidade pública.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 03 de setembro de 2015.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei no DOM/SC em 04/09/2015, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.891 de 03/06/2015.

HONORATO TIMÓTEO PACHECO
Secretário de Administração

PORTARIA N.º 648/2015.

PORTARIA N.º 648, DE 04 DE AGOSTO DE 2015.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, à Servidora SUELI TEREZINHA DOS SANTOS, Matrícula Funcional n.° 3595, referente a 2014/2015, no período de 19/08/2015 a 01/09/2015.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 04 de agosto de 2015.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 649/2015.

PORTARIA N.º 649, DE 04 DE AGOSTO DE 2015.
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.° 1000/2005, ao(a) servidor(a) JANETE COELHO GONÇALVES, Merendeira, matrícula funcional n.º 0785, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 07/07/2015, conforme Laudo Médico Pericial, cópia em anexo.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 07/07/2015.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 04 de agosto de 2015.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 650/2015.

PORTARIA N.º 650, DE 04 DE AGOSTO DE 2015.
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, nos termos do art. 123, da Lei n.º 1000/2005, à servidora CLAUDETE MEDEIROS, Matrícula Funcional n.° 4293, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, a partir de 19/08/2015.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 04 de agosto de 2015.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 651/2015.

PORTARIA N.º 651, DE 04 DE AGOSTO DE 2015.
DISPÕE SOBRE O ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO POR JUNTA MÉDICA PERICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. ENCAMINHAR, nos termos dos art. 135, da Lei Municipal n.° 1000/2005, o(a) servidor(a) BRUNA BATISTA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional n.º 5305, contribuinte do Regime Geral de Previdência, a partir de 18/07/2015, sendo encaminhado(o) após o décimo quinto dia ao INSS.

Art. 2º. Fica determinado, no prazo máximo de 07 (sete) dias, o encaminhamento do servidor, para avaliação por Junta Médica Pericial.

Art. 3º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 17/07/2015.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 04 de agosto de 2015.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 652/2015.

PORTARIA N.º 652, DE 04 DE AGOSTO DE 2015.
DISPÕE SOBRE O ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO POR JUNTA MÉDICA PERICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. ENCAMINHAR, nos termos dos art. 135, da Lei Municipal n.° 1000/2005, o(a) servidor(a) RAQUEL IVANI MENDONÇA, Técnico de Enfermagem, matrícula funcional n.º 5837, contribuinte do Regime Geral de Previdência, a partir de 26/06/2015, sendo encaminhado(o) após o décimo quinto dia ao INSS.

Art. 2º. Fica determinado, no prazo máximo de 07 (sete) dias, o encaminhamento do servidor, para avaliação por Junta Médica Pericial.

Art. 3º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 26/06/2015.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 04 de agosto de 2015.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 653/2015.

PORTARIA N.º 653, DE 05 DE AGOSTO DE 2015.
DISPÕE SOBRE LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 137, da Lei n.º 1000/2005, à servidora ADRIANE PEREIRA DE SOUZA ROSA, Matrícula Funcional n.° 0051, referente a 2007-2012, no período de 03/08/2015 a 01/09/2015.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 03/08/2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 05 de agosto de 2015.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 654/2015.

PORTARIA N.º 654, DE 05 DE AGOSTO DE 2015.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. Formalizar a concessão do descanso de FÉRIAS, de 10 (dez) dias, concedidas através da Portaria n.º 561/2015 e suspensas através da Portaria n.º 611/2015, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, à servidora JULIANA APARECIDA LUIZ, Matrícula Funcional n.° 5672, no período de 27/07/2015 a 05/08/2015.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 27/07/2015.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 05 de agosto de 2015.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 655/2015.

PORTARIA N.º 655, DE 05 DE AGOSTO DE 2015.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, à Servidora

KARYNI CARDOSO TEIXEIRA, Matrícula Funcional n.° 5217, referente a 2013/2014, no período de 17/08/2015 a 04/09/2015.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 05 de agosto de 2015.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 656/2015.

PORTARIA N.º 656, DE 05 DE AGOSTO DE 2015.
DISPÕE SOBRE O ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO POR JUNTA MÉDICA PERICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. ENCAMINHAR, nos termos dos art. 135, da Lei Municipal n.° 1000/2005, o(a) servidor(a) ROSINEI RODRIGUES PEREIRA LOPES, Professora, matrícula funcional n.º 5860, contribuinte do Regime Geral de Previdência, a partir de 24/07/2015, sendo encaminhado(o) após o décimo quinto dia ao INSS.

Art. 2º. Fica determinado, no prazo máximo de 07 (sete) dias, o encaminhamento do servidor, para avaliação por Junta Médica Pericial.

Art. 3º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 24/07/2015.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 05 de agosto de 2015.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 657/2015.

PORTARIA N.º 657, DE 05 DE AGOSTO DE 2015.
DISPÕE SOBRE O ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO POR JUNTA MÉDICA PERICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. ENCAMINHAR, nos termos dos art. 135, da Lei Municipal n.° 1000/2005, o(a) servidor(a) MARIA ELIZABET DE LIMA RODRIGUES, Técnico de Enfermagem, matrícula funcional n.º 5823, contribuinte do Regime Geral de Previdência, a partir de 27/07/2015, sendo encaminhado(o) após o décimo quinto dia ao INSS.

Art. 2º. Fica determinado, no prazo máximo de 07 (sete) dias, o encaminhamento do servidor, para avaliação por Junta Médica Pericial.

Art. 3º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 27/07/2015.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 05 de agosto de 2015.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 658/2015.

PORTARIA N.º 658, DE 07 DE AGOSTO DE 2015.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.701/2013 e alterações,

RESOLVE,
Art. 1º NOMEAR, nos termos do art. 5º, da Lei n.º 1000/2005, TATIANA RIBEIRO DE ROYA, CPF n.º 085.663.829-35, para exercer o cargo comissionado de CHEFE DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, da Secretaria de Assistência Social, a partir de 10 de agosto de 2015.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 07 de agosto de 2015.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 659/2015.

PORTARIA N.º 659, DE 07 DE AGOSTO DE 2015.
DISPÕE SOBRE AUSÊNCIA JUSTIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. Nos termos do art. 63, III, b, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a servidora FERNANDA ALINE MARTINS, matrícula funcional n.º 5901, JUSTIFICA SUA AUSÊNCIA, por 07 (sete) dias consecutivos, a partir de 22 de julho de 2015, por motivo de falecimento da mãe.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 22/07/2015.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 07 de agosto de 2015.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 664/2015.
PORTARIA N.º 664, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.
DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA À MATERNIDADE, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 131, da Lei n.º 1000/2005, a servidora FRANCINI PEDRO MIGUEL, Chefe Setor de Apoio, matrícula funcional n.º 4624, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 28/07/2015 .

Art. 2º. Esta Portaria tem efeitos retroativos a 28/07/2015.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba,11 de agosto de 2015.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 691/2015.
PORTARIA N.º 691, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. DISPENSAR, a pedido, nos termos do art. 216, da Lei Municipal n.º 1000/2005, conforme EXTINÇÃO DE CONTRATO, o(a) contratado(a) PRISCILA GONÇALVES BERNARDI, Contrato n.º 392/2015, em 08/08/2015.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 08/08/2015.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba 12 de agosto de 2015.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 692/2015.
PORTARIA N.º 692, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. Formalizar a concessão do descanso de FÉRIAS, de 19 (dezenove) dias, concedidas através da Portaria n.º 038/2015 e suspensas através da Portaria n.º 053/2015, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, á servidora MARIA ALICE SILVA, Matrícula Funcional n.° 3745, no período de 10/08/2015 à 29/08/2015.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 10/08/2015.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 12 de agosto de 2015.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 693/2015.
PORTARIA N.º693, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.
DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. INTERROMPER FÉRIAS, em 10/08/2015, nos termos do art. 108, § 8º, da Lei Municipal n.º 1000/2005, da servidora, ALESSANDRA DINIZ GREGORIO, Matrícula Funcional n.° 5290, concedidas através da Portaria n.º 590/2015, por motivo de excepcional interesse público.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 10/08/2015.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 13 de agosto de 2015.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 694/2015.
PORTARIA N.º 694, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.° 1000/2005, ao(a) servidor(a) ROSILENE RODRIGUES, Merendeira, matrícula funcional n.º 0029, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 01/08/2015, conforme Laudo Médico Pericial, cópia em anexo.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 01/08/2015.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 13 de agosto de 2015.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 695/2015.

PORTARIA N.º 695, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.° 1000/2005, ao (a) servidor(a) FERNANDO DA SILVA FERREIRA, Auxiliar Administrativo, matrícula funcional n.º 3556, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, pelo período de 21 (vinte e um) dias, a partir de 20/07/2015, conforme Laudo Médico Pericial, cópia em anexo.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 20/07/2015.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 13 de agosto de 2015.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 696/2015.

PORTARIA N.º 696, 13 DE AGOSTO 2015.
DISPÕE SOBRE O ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO POR JUNTA MÉDICA PERICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. ENCAMINHAR, nos termos dos art. 125, da Lei Municipal n.° 1000/2005, o (a) servidor (a) SILVIA MARIA VIEIRA PORTO, Professor matrícula funcional n.º4675, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, à Avaliação por Junta Médica Pericial, para a concessão de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 06/08/2015.

Art. 2º. Fica determinado, no prazo máximo de 07 (Sete) dias, o encaminhamento do servidor, para avaliação por Junta Médica Pericial.

Art. 3º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 06/08/2015.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 13 de agosto de 2015.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 697/2015.

PORTARIA N.º 697, 13 DE AGOSTO 2015.
DISPÕE SOBRE O ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO POR JUNTA MÉDICA PERICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. ENCAMINHAR, nos termos dos art. 125, da Lei Municipal n.° 1000/2005, o(a) servidor(a) ROSEMAR DE SOUZA, Professor matrícula funcional n.º0753, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, à Avaliação por Junta Médica Pericial, para a concessão de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 04/08/2015.

Art. 2º. Fica determinado, no prazo máximo de 07 (Sete) dias, o encaminhamento do servidor, para avaliação por Junta Médica Pericial.

Art. 3º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 04/08/2015.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 13 de agosto de 2015.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 698/2015.

PORTARIA N.º 698, 13 DE AGOSTO 2015.
DISPÕE SOBRE O ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO POR JUNTA MÉDICA PERICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. ENCAMINHAR, nos termos dos art. 125, da Lei Municipal n.° 1000/2005, o(a) servidor(a) DEBORA CARVALHO NOGUEIRA, Médico Plantonista, matrícula funcional n.º5034, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, à Avaliação por Junta Médica Pericial, para a concessão de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 15/08/2015.

Art. 2º. Fica determinado, no prazo máximo de 07 (Sete) dias, o encaminhamento do servidor, para avaliação por Junta Médica Pericial.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 13 de agosto de 2015.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 699/2015.

PORTARIA N.º 699, 13 DE AGOSTO 2015.
DISPÕE SOBRE O ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO POR JUNTA MÉDICA PERICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. ENCAMINHAR, nos termos dos art. 125, da Lei Municipal n.° 1000/2005, o(a) servidor(a) JANETE COELHO GONÇALVES, Merendeira matrícula funcional n.º 0785, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, à Avaliação por Junta Médica Pericial, para a concessão de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 21/08/2015.

Art. 2º. Fica determinado, no prazo máximo de 07 (Sete) dias, o encaminhamento do servidor, para avaliação por Junta Médica Pericial.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 13 de agosto de 2015.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 700/2015.

PORTARIA N.º 700, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, à Servidora ROZILDA DE AMORIM, Matrícula Funcional n.° 3643, referente a 2014/2015, no período de 15/08/2015 a 13/09/2015.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 15/08/2015.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 13 de agosto de 2015

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 701/2015.

PORTARIA N.º 701, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, à Servidora ALICE LOBO, Matrícula Funcional n.° 0083, referente a 2014, no período de 17/08/2015 a 31/08/2015.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 17/08/2015.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 13 de agosto de 2015

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 702/2015.

PORTARIA N.º 702, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. DISPENSAR, a pedido, nos termos do art. 216, da Lei Municipal n.º 1000/2005, conforme EXTINÇÃO DE CONTRATO, o(a) contratado(a) ELIANA DE CASTRO SILVA, Contrato n.º 236/2015, em 17/08/2015.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 17/08/2015.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba 13 de agosto de 2015.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 703/2015.

PORTARIA N.º 703, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, à Servidora KAREN LLOYD ALVES MOREIRA, Matrícula Funcional n.° 3772,

referente a 2012/2013, no período de 01/09/2015 a 20/09/2015.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 13 de agosto de 2015.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 704/2015.

PORTARIA N.º 704, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES A FAZEREM JUS AO ADICIONAL POR PLANTÃO DIFERENCIADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,
RESOLVE,
Art. 1º. DESIGNAR, nos termos da Lei Municipal n.º 1.623/2012 e demais legislação vigente, os Servidores do Plantão Diferenciado dos cargos de Enfermeiro, Técnico em Enfermagem e Vigilante da Secretaria de Saúde no período de Agosto de 2015:

MATRICULA	Nome
6107	Adão de Souza
5717	Adriana Bessa da Silva
6046	Aldemir Marques dos Santos
5779	Ana Cristina Almeida da Silva de Oliveira
3764	Ana Maria de Souza Roecker
5804	Atanásio Gonçalves Filho
3552	Bruna da Silva
5679	Carlos Eduardo de Abreu
6100	Clemir Zanelato
5800	Danúbia Cascaes Lopes
5830	Fabíula Rodrigues Garcia
5784	Giselle de Souza Silva
6102	Luciane dos Santos
6166	Margarete Martins Pause
6181	Maria Aparecida Bernardino Fernandes
3759	Maria Aparecida dos Santos
5831	Maria Raimunda Miranda
794	Mariana da Silva
5752	Priscila Gonçalves Bernardi
3643	Rozilda de Amorim
6158	Simone Feitosa dos Reis
3595	Sueli Terezinha dos Santos
5829	Vanessa Márcia Ragievicz Tabaczinski

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 01/08/2015.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 13 de agosto de 2015.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 705/2015.

PORTARIA N.º 705, DE 13 DE AGOTO DE 2015.
DISPÕE SOBRE INCORPORAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. INCORPORAR aos vencimentos da servidora MARIVONE INACIA DE ABREU, Datilógrafo, Matricula n.º 0722, o valor de R$ 61,38 (sessenta e um reais e trinta e oito centavos), correspondentes a 20% (vinte por cento) da diferença entre seu vencimento e a remuneração definida para o cargo ao qual foi nomeado, através da Portaria n.º 461/2012, conforme calculo constante no Anexo I, em cumprimento ao parágrafo 8º, do artigo 5º, da Lei Municipal n.º 1.000/2005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Garopaba, 13 de agosto de 2015.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 707/2015.

PORTARIA N.º 707, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor JEFERSON AVILA DE SOUZA, Matrícula Funcional n.º 3642, referente a 2015, no período de 01/09/2015 a 30/09/2015.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 17 de agosto de 2015.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 708/2015.

PORTARIA N.º 708, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES

PARTICULARES, sem remuneração, nos termos do art. 123, da Lei n.º 1000/2005, a servidora AMARANTA DE BONA RAMOS, Matrícula Funcional n.° 4473, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 09/09/2015.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 17 de agosto de 2015.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 709/2015.

PORTARIA N.º 709, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.
DISPÕE SOBRE LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 137, da Lei n.º 1000/2005, á servidora MARLISE GOULART DE OLIVEIRA PAES, Matrícula Funcional n.° 3691, referente a 2010/2015, no período de 18/08/2015 à 16/10/2015

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 18 de agosto de 2015.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 710/2015.

PORTARIA N.º 710, DE 18 DE AGOSTO DE 2015 .
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor FERNANDO DA SILVA FERREIRA, Matrícula Funcional n.° 3556, referente à 2014/2015, no período de 01/09/2015 à 30/09/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 18 de agosto de 2015.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 711/2015.

PORTARIA N.º 711, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, á Servidora ruth miqueleto honorato baptista, Matrícula Funcional n.° 4663, referente à 2014, no período de 08/09/2015 à 24/09/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 19 de agosto de 2015.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 712/2015.

PORTARIA N.º 712, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.° 1000/2005, o (a) servidor(a) DULCINEIA DE CAMPOS, Professora, matrícula funcional n.º 3854, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 04/08/2015, conforme Laudo Médico Pericial, cópia em anexo.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 04/08/2015.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 19 de agosto de 2015.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 713/2015.

PORTARIA N.º 713, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.
DISPÕE SOBRE AUSÊNCIA JUSTIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. Nos termos do art. 63, III, b, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a servidora EDILENE DA SILVA, matrícula funcional n.º 6205, JUSTIFICA SUA AUSÊNCIA, por 07 (sete) dias consecutivos, a partir de 11 de agosto de 2015, por motivo de falecimento do pai.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 11/08/2015.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 19 de agosto de 2015.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 714/2015.

PORTARIA N.º 714, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.
DISPÕE SOBRE INCORPORAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. INCORPORAR aos vencimentos do servidor CLAUDIO PEREIRA, Datilógrafo, Matricula n.º 0005, o valor de R$ 129,73 (cento e vinte nove reais e setenta e três centavos) correspondentes a 20% (vinte por cento) da diferença entre seu vencimento e a remuneração definida para o cargo ao qual foi nomeado, através da Portaria n.º 454/2013, conforme calculo constante no Anexo I, em cumprimento ao parágrafo 8º, do artigo 5º, da Lei Municipal n.º 1.000/2005.

Art. 2º. Esta Portaria tem efeitos retroativos a 01/08/2015, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 19 de agosto de 2015.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 715/2015.

PORTARIA N.º 715, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.° 1000/2005, ao(a) servidor(a) LUZIA FIGUEREDO DA SILVA, Professora, matrícula funcional n.º 0035, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 09/08/2015, conforme Laudo Médico Pericial, cópia em anexo.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 09/08/2015.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 19 de agosto de 2015.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 716/2015.

PORTARIA N.º 716, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. Formalizar a concessão do descanso de FÉRIAS, de 19 (dezenove) dias, concedidas através da Portaria n.º 054/2013 e suspensas através da Portaria n.º 060/2013, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao servidor FABIO TEIXEIRA DA SILVA, Matrícula Funcional n.° 3814, no período de 21/08/2015 à 08/09/2015.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 19 de agosto de 2015.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 717/2015.

PORTARIA N.º 717, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. Formalizar a concessão do descanso de FÉRIAS, de 12 (doze) dias, concedidas através da Portaria n.º 197/2015 e suspensas através da Portaria n.º 276/2015, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, á servidora JULIANA VIEIRA, Matrícula Funcional n.° 5315, no período de 02/09/2015 à 13/09/2015.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 19 de agosto de 2015.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 718/2015.

PORTARIA N.º 718, 19 DE AGOSTO 2015.
DISPÕE SOBRE O ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO POR JUNTA MÉDICA PERICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. ENCAMINHAR, nos termos do art. 125, da Lei Municipal n.° 1000/2005, o(a) servidor(a) TEREZINHA DE JESUS COELHO, Professor matrícula funcional n.º 0745, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, à Avaliação por Junta Médica Pericial, para a concessão de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 13/08/2015.

Art. 2º. Fica determinado, no prazo máximo de 07 (Sete) dias, o encaminhamento do servidor, para avaliação por Junta Médica Pericial.

Art. 3º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 13/08/2015.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 19 de agosto de 2015.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 719/2015.

PORTARIA N.º 719, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, à Servidora CLEIDE DE AGUIAR PEREIRA RIVOIRE, Matrícula Funcional n.° 0017, referente à 2013/2014, no período de 01/09/2015 à 30/09/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 19 de agosto de 2015.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 720/2015.

PORTARIA N.º 720, 19 DE AGOSTO 2015.
DISPÕE SOBRE O ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO POR JUNTA MÉDICA PERICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. ENCAMINHAR, nos termos do art. 125, da Lei Municipal n.° 1000/2005, o(a) servidor(a) JACIRA CONCEIÇÃO MARTINS LOPES, servente matrícula funcional n.º 3763, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, à Avaliação por Junta Médica Pericial, para a concessão de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 17/08/2015.

Art. 2º. Fica determinado, no prazo máximo de 07 (Sete) dias, o encaminhamento do servidor, para avaliação por Junta Médica Pericial.

Art. 3º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 17/08/2015.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 19 de agosto de 2015.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 721/2015.

PORTARIA N.º 721, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.° 1000/2005, ao(a) servidor(a) LAURA AMORIM DA ROCHA, Servente, matrícula funcional n.º 0042, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 06/08/2015, conforme Laudo Médico Pericial, cópia em anexo.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 06/08/2015.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 19 de agosto de 2015.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 724/2015.

PORTARIA N.º 724, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.° 1000/2005, à servidora MARGARETE GARCIA COSTA, Diretora da Policlínica, matrícula funcional n.º 4662, contribuinte do Regime Geral de Previdência, pelo período de 128 (cento e vinte e oito) dias, a partir de 11/05/2015, conforme Laudo Médico Pericial, cópia em anexo.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 11/05/2015.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 20 de agosto de 2015.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 725/2015.

PORTARIA N.º 725, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. Formalizar a concessão do descanso de FÉRIAS, de 19 (dezenove) dias, concedidas através da Portaria n.º 318/2015 e suspensas através da Portaria n.º 332/2015, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, á servidora ROSILENE GONÇALVES VIEIRA, Matrícula Funcional n.° 0763, no período de 20/07/2015 à 08/08/2015.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 20/07/2015.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 20 de agosto de 2015.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 726/2015.

PORTARIA N.º 726, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.° 1000/2005, ao servidor PAULINO DE JESUS, Auxiliar de conservação/Manutenção, matrícula funcional n.º 6140, contribuinte do Regime Geral de Previdência, contrato temporário, pelo período de 79 (setenta e nove) dias, a partir de 14/07/2015, conforme Laudo Médico Pericial, cópia em anexo.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 14/07/2015.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 20 de agosto de 2015.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 727/2015.

PORTARIA N.º 727, DE 21 DE AGOSTO DE 2015.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor VALDIR PEREIRA, Matrícula Funcional n.° 0114, referente à 2014/2015, no período de 01/09/2015 à 30/09/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 21 de agosto de 2015.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 728/2015.

PORTARIA N.º 728, DE 21 DE AGOSTO DE 2015.
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.° 1000/2005, ao(a) servidor(a) ROSEMAR DE SOUZA, Professora, matrícula funcional n.º 0753, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 07/08/2015, conforme Laudo Médico Pericial, cópia em anexo.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 07/08/2015.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 21 de agosto de 2015.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 729/2015.

PORTARIA N.º 729, DE 21 DE AGOSTO DE 2015.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. Formalizar a concessão do descanso de FÉRIAS, de 17 (dezessete) dias, concedidas através das Portarias n.º 027/2010 e suspensas através das Portarias n.º 037/2010, 02 (dois) dias, concedidas através das Portarias n.º 114/2013 e suspensas através das Portarias n.º 197/2013 e 07 (sete) dias, concedidas através das Portarias n.º 078/2014 e suspensas através das Portarias n.º 114/2014, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a servidora JANETE ZEFERINA TEIXEIRA, Matrícula Funcional n.° 0781, no período de 10/08/2015 à 04/09/2015.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 10/08/2015.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 21 de agosto de 2015.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 730/2015.

PORTARIA N.º 730, DE 24 DE AGOSTO DE 2015 .
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor luiz carlos gaspar, Matrícula Funcional n.° 4999, referente à 2014/2015, no período de 01/09/2015 à 30/09/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 24 de agosto de 2015.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 731/2015.

PORTARIA N.º 731, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.° 1000/2005, ao(a) servidor(a) JACIRA CONCEIÇÃO MARTINS LOPES, Servente, matrícula funcional n.º 3763, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 17/08/2015, conforme Laudo Médico Pericial, cópia em anexo.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 17/08/2015.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 24 de agosto de 2015.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 732/2015.

PORTARIA N.º 732, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.° 1000/2005, ao(a) servidor(a) DÉBORA CARVALHO NOGUEIRA, Médico Plantonista -40hs, matrícula funcional n.º 5034, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 15/08/2015, conforme Laudo Médico Pericial, cópia em anexo.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 15/08/2015.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 24 de agosto de 2015.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 736/2015.

PORTARIA N.º 736, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.° 1000/2005, ao(a) servidor(a) SILVIA MARIA DE VIEIRA PORTO , Professora, matrícula funcional n.º 4675, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 06/08/2015, conforme Laudo Médico Pericial, cópia em anexo.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 06/08/2015.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 25 de agosto de 2015.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 737/2015.

PORTARIA N.º 737, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.
DISPÕE SOBRE LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. Formalizar a concessão do descanso de LICENÇA-PRÊMIO, de 10 (dez) dias, concedidas através da Portaria n.º 602/2012 e suspensas através da Portaria n.º 607/2012, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, à servidora LÉIA CRISTINA DE ABREU VIEIRA, Matrícula Funcional n.° 0297, no período de 28/08/2015 a 08/09/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data sua assinatura.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 25 de agosto de 2015.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 738/2015.

PORTARIA N.º 738, 26 DE AGOSTO 2015.
DISPÕE SOBRE O ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO POR JUNTA MÉDICA PERICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. ENCAMINHAR, nos termos dos art. 125, da Lei Municipal n.° 1000/2005, o(a) servidor(a) MARIA HELENA FELICIANO MARTINS, Professora matrícula funcional n.º 0778, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, à Avaliação por Junta Médica Pericial, para a concessão de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 26/08/2015.

Art. 2º. Fica determinado, no prazo máximo de 07 (Sete) dias, o encaminhamento do servidor, para avaliação por Junta Médica Pericial.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 26 de agosto de 2015.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 739/2015.
PORTARIA N.º 739, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.
DISPÕE SOBRE O ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO POR JUNTA MÉDICA PERICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. ENCAMINHAR, nos termos dos art. 135, da Lei Municipal n.° 1000/2005, o(a) servidor(a) ROSIMARIA RODRIGUES, Servente, matrícula funcional n.º 5821, contribuinte do Regime Geral de Previdência, a partir de 20/08/2015, sendo encaminhado(o) após o décimo quinto dia ao INSS.

Art. 2º. Fica determinado, no prazo máximo de 07 (sete) dias, o encaminhamento do servidor, para avaliação por Junta Médica Pericial.

Art. 3º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 20/08/2015.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 26 de agosto de 2015.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 751/2015.
PORTARIA N.º 751, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.701/2013 e alterações,

RESOLVE,
Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 55, da Lei Municipal n.º 1000/2005, CARINA LEITORLES, CPF n.º 006.275.029-11das funções comissionadas do cargo de ASSISTENTE DE DIREÇÃO, da Secretaria Municipal de Turismo, a partir de 31/08/2015.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 54, inciso I, da Lei n.º 1000/2005.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 26 de agosto de 2015.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 752/2015.
PORTARIA N.º 752, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.° 1000/2005, ao(a) servidor(a) TEREZINHA DE JESUS COELHO, Professora, matrícula funcional n.º 0745, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 13/08/2015, conforme Laudo Médico Pericial, cópia em anexo.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 13/08/2015.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 26 de agosto de 2015.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 753/2015.
PORTARIA N.º 753, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor GILMAR PACHECO, Matrícula Funcional n.° 0016, referente à 2014/2015, no período de 04/09/2015 à 03/10/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 26 de agosto de 2015.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 754/2015.
PORTARIA N.º 754, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos

termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, á Servidora BRUNA DA SILVEIRA MARQUES, Matrícula Funcional n.° 5512, referente à 2014/2015, no período de 01/09/2015 à 30/09/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 27 de agosto de 2015.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 755/2015.

PORTARIA N.º 755, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.° 1000/2005, ao(a) servidor(a) ROSALIA DA SILVEIRA LOURENÇO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula funcional n.º 0401, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 20/07/2015, conforme Laudo Médico Pericial, cópia em anexo.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 20/07/2015.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 27 de agosto de 2015.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 756/2015.

PORTARIA N.º 756, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. Formalizar a concessão do descanso de FÉRIAS, de 15 (quinze) dias, concedidas através da Portaria n.º 129/2015 e suspensas através da Portaria n.º 207/2015, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao servidor RAFAEL TONVILDES DE ABREU, Matrícula Funcional n.° 4957, no período de 31/08/2015 à 14/09/2015.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 27 de agosto de 2015.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 758/2015.

PORTARIA N.º 758, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.
DISPÕE SOBRE LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 137, da Lei n.º 1000/2005, a servidora ELIANE DOS PASSOS DE SOUZA, Matrícula Funcional n.° 3651, referente a 2010-2015, no período de 31/08/2015 à 29/09/2015.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 27 de agosto de 2015.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 759/2015.

PORTARIA N.º 759, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.° 1000/2005, ao(a) servidor(a) JANETE COELHO GONÇALVES,Merendeira, matrícula funcional n.º 0785, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, pelo período de 60 (sessenta)dias, a partir de 23/08/2015, conforme Laudo Médico Pericial, cópia em anexo.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 23/08/2015.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 27 de agosto de 2015.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 760/2015.

PORTARIA N.º 760, DE 28 DE AGOSTO 2015.
DISPÕE SOBRE O ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO POR JUNTA MÉDICA PERICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. ENCAMINHAR, nos termos dos art. 135, da Lei Municipal n.° 1000/2005, o(a) servidor(a) GABRIEL ROSTTIROLLA, Monitor De Oficina Terapêutica - CAPS, matrícula funcional n.º 6084, contribuinte do Regime Geral de Previdência, a partir de 18/08/2015, sendo encaminhado(o) após o décimo quinto dia ao INSS.

Art. 2º. Fica determinado, no prazo máximo de 07 (sete) dias, o encaminhamento do servidor, para avaliação por Junta Médica Pericial.

Art. 3º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 18/08/2015.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 18 de agosto de 2015.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 767/2015.

PORTARIA N.º 767, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.° 1000/2005, ao(a) servidor(a) ROSINEIA SANTOS DE SOUZA RICARDO, Professor, matrícula funcional n.º 0054 contribuinte do Regime Próprio de Previdência, pelo período de 30 (Trinta) e dias, a partir de 20/07/2015, conforme Laudo Médico Pericial, cópia em anexo.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 20/07/2015.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 28 de agosto 2015.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Garuva

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO FMAS Nº 002/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARUVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório FMAS nº 002/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo de julgamento: Menor Preço

Objeto: Registro de Preço para possível aquisição de cesta s básicas, com entrega de forma parcelada, para atender as necessidades das Famílias em situação de vulnerabilidade social.

Credenciamento, Entrega e Abertura dos Envelopes: 21/09/2015 as 08:30 horas.
A fase de lances verbais ocorrerá logo após.

O Edital completo está disponível para consulta ou retirada no site: www.garuva.sc.gov.br.

GARUVA, 02 de setembro de 2015.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO FUMREBOM Nº 001/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório FUMREBOM nº 001/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo de julgamento: Menor Preço por lote

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de portões tipo basculante, a ser executada no aquartelamento do Corpo de Bombeiros Militar de Garuva, conforme especificações técnicas contidas nas planilhas descritivas.

Credenciamento, Entrega e Abertura dos Envelopes: 17/09/2015 as 08:30 horas.
A fase de lances verbais ocorrerá logo após.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no site www.garuva.sc.gov.br.

GARUVA, 01 de setembro de 2015.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PMG Nº 051/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório PMG nº 051/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo de julgamento: Maior lance ou Oferta

Objeto: Seleção de instituição financeira para explorar, a través de concessão onerosa, em caráter de exclusividade, centralização, processamento e manutenção de 100% (cem por cento) da folha de pagamento gera da pelo Município de Garuva, abrangendo todos os servidores, funcionários da administração direta e indireta, autarquias e fundações, ativos (efetivos ou não), estagiários, inativos e pensionistas e qualquer outra pessoa que venha a manter vínculo de remuneração com o Município.

Credenciamento, Entrega e Abertura dos Envelopes: 18/09/2015 as 08:30 horas.
A fase de lances verbais ocorrerá logo após.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no site www.garuva.sc.gov.br.

GARUVA, 02 de setembro de 2015.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

LEI Nº 1903/2015

LEI Nº 1903, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015
"Reconhece dívida do Município de Garuva com as empresas Estrela Prateada Viagens Ltda, RTT Reinert Transportes e Turismo Ltda e Viação Catuaí Ltda EPP e dá outras providências".

O povo do Município de Garuva, Estado de Santa Catarina, por seus representantes legais do Poder Legislativo Municipal, aprova e eu, JOSÉ CHAVES, na qualidade de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1o - Fica reconhecida a dívida total de R$ 18.844,00 (Dezoito mil oitocentos e quarenta e quatro reais) do Município de Garuva, referente serviço de transporte escolar realizado nos dias 14 e 15 de julho de 2015 pelas empresas:
I – Estrela Prateada Viagens Ltda, CNPJ nº 05.683.805/0001-09 R$ 8967,90
II – RTT Reinert Transportes e Viagens Ltda, CNPJ nº 02.552.760/0001-37 R$ 5783,00
III – Viação Catuaí Ltda EPP, CNPJ nº 05.007.170/0001-11 R$ 4093,10
Parágrafo Único: os serviços descritos neste artigo constam no demonstrativo inserido no Ofício nº 188/2015 apensado a presente lei.

Art. 2o - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar o empenhamento, liquidação e pagamento das despesas decorrentes do artigo 1° por conta do orçamento vigente na seguinte rubrica orçamentária:

07.001.012.361.1043.2030 – Manutenç de repasses de conv (Educ) 339039.33600 R$ 18.844,00.
Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Gaspar

Prefeitura

PORTARIA RH 90/2015

MUNICÍPIO DE GASPAR
PORTARIA RH 90/2015

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Prêmio Integral de 03 (três) meses, o(a) servidor(a) EDITE MULLER, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 05/10/2008 a 06/10/2013, devendo folgar a partir de 06/09/2015 a 04/12/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 03 de setembro de 2015.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Rua Coronel Aristiliano Ramos, n. 435 Centro, CEP. 89110-000 -Fone/Fax (0**47) 3331-6300-Gaspar /SC
CNPJ: 83.102.244/0001-02 www.gaspar.sc.gov.br

PORTARIA RH 91/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
PORTARIA RH 91/2015

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Prêmio com 1/3 em pecúnia, a(o) servidor(a) LEONITA MARTINS PITZ, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, referente ao período aquisitivo de 08/12/2009 a 01/01/2015, devendo folgar 02 meses a partir de 08/09/2015 a 06/11/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 03 de setembro de 2015.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Rua Coronel Aristiliano Ramos, n. 435 Centro, CEP. 89110-000 -Fone/Fax (0**47) 3331-6300-Gaspar /SC
CNPJ: 83.102.244/0001-02 www.gaspar.sc.gov.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 173/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Tomada de Preços nº 173/2015
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de estudos e projetos de transporte coletivo urbano de passageiros. ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 09 horas do dia 01/10/2015. ABERTURA: dia 01/10/2015 às 09h30min. A íntegra do Edital está disponível no Depto. de Compras do Paço Municipal, Rua Coronel Aristiliano Ramos, 435, Centro, Gaspar/SC, ou no site www.gaspar.sc.gov.br Gaspar(SC), 03/09/2015.

SOLY WALTRICK ANTUNES FILHO
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento

TOMADA DE PREÇOS Nº 184/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL
Tomada de preços nº 184/2015

A Prefeitura de Gaspar torna público e para conhecimento dos interessados em participar da Licitação supramencionada, a qual tem por objeto a construção do CDI Belchior, que foram efetivadas alterações no Edital. Em face disto, fica redesignado o dia 25/09/2015, às 09 horas, para o recebimento dos envelopes e às 09h30min do mesmo dia para a abertura do certame. As alterações poderão ser obtidas no Depto. de Compras ou através do site www.gaspar.sc.gov.br.

Gaspar (SC), em 03/09/2015.
MARLENE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 56/2015

RESOLUÇÃO Nº 56/2015
Altera Resolução nº 06/2015 que "Nomeia Pregoeiro e Membros de Equipe de Apoio para licitações na modalidade pregão no âmbito da Câmara de Vereadores de Gaspar e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Gaspar, no uso de suas atribuições contidas no art. 39, incisos I e VIII, da Lei Orgânica do Município e art. 31, incisos I e IX do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a nomeação do servidor Pedro Paulo Schramm ao cargo de procurador jurídico desta Casa Legislativa [Resolução nº 44, de 1º/7/2015, cópia anexa] e, portanto, tendo por obrigatória sua saída da equipe de apoio ao pregão [Resolução 06/2015];

CONSIDERANDO que a Lei nº 10.520, de 17/7/2002, que instituiu a modalidade pregão, em seu art. 3º, IV, § 1º, não define quantos serão os membros da equipe de apoio, remetendo suas lacunas legislativas à aplicação de dispositivos existentes na Lei 8.666/93 [licitações e contratos];

CONSIDERANDO que a Lei 8.666/1993, em seu art. 51, dispõe que a Comissão de Licitação terá, no mínimo, três membros, dentre os quais dois serão, necessariamente, servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo; e

CONSIDERANDO que o servidor Rui Donisete de Góis Vieira, ocupante do cargo de provimento efetivo de motorista, obteve Certificado de participação do curso de "LICITAÇÕES E CONTRATOS COM FORMAÇÃO E HABILITAÇÃO DE PREGOEIRO" [conforme cópia anexa];

RESOLVE:
Art. 1º Fica excluído da equipe de apoio ao pregão o servidor Pedro Paulo Schramm, então integrado através da Resolução nº 06/2015 de 30 de janeiro de 2015.

Art. 2º Fica integrado à equipe de apoio ao pregão o servidor Rui Donisete de Góis Vieira, ocupante do cargo de provimento efetivo de motorista.

Art. 3º As demais disposições da Resolução nº 06/2015, de 30/1/2015, permanecem em vigor, revogando-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Gaspar (SC), em 2 de setembro de 2015.
Mesa Diretora

José Hilário Melato Presidente	Ivete Mafra Hammes Vice-Presidente (em licença)
Hamilton Graf 1º Secretário	Giovano Borges 2ª Secretário

Grão Pará

Prefeitura

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 15/2015

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 15/2015
(De 1º de setembro de 2015)
"EXPANDE OS LIMITES DO PERÍMETRO URBANO SITUADO EM RIO PEQUENO NO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica expandido o Perímetro Urbano na Localidade de Rio Pequeno, Município de Grão-Pará/SC, com a área total de 23.973,17 m2 (vinte e três mil, novecentos e setenta e três metros e dezessete centímetros quadrados), matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Braço do Norte, sob o M-25.145, Lv-2-CN, conforme Planta Georreferenciada em anexo.

Art. 2º. A área de que trata o caput do artigo anterior apresenta limites e confrontações, conforme adiante descritos.

Parágrafo Único. Ao NORTE, medindo 457,22m (quatrocentos e cinquenta e sete metros e vinte e dois centímetros), com terras de Valmor Heinzen; Ao LESTE, medindo 55,70m (cinquenta e cinco metros e setenta centímetros), com terras de Adolfo Eduardo Wessling, separadas pela Rodovia Estadual SC 370; Ao SUL, onde mede 465,75m (quatrocentos e sessenta e cinco metros e setenta e cinco centímetros), com terras de Adolfo Wessling; e, ao OESTE, onde mede 49,11m (quarenta e nove metros e onze centímetros), com terras da proprietária, a empresa Anibal Dacoregio & Filho Ltda ME.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Grão-Pará/SC, 1º de setembro de 2015.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria da Administração e Fazenda em 1º de setembro de 2015.

DIONE HEINZEN
Secretário Municipal da Administração e Fazenda

DECRETO DF 050/2015 - ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO PARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

DECRETO Nº 000050/15 de 3 de Setembro de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO PARÁ no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de GRÃO PARÁ e autorização contida na Lei Municipal nº 001981/14 de 16 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DA ADMNISTRAÇÃO E FAZENDA
03.01 - DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

(007)3.3.93.00.00.00.00.00.2.003-0000 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	680,00
Total Suplementação:	**680,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DA ADMNISTRAÇÃO E FAZENDA
03.01 - DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

(006)3.3.90.00.00.00.00.00.2.003-0000 - Aplicacoes Diretas	680,00
Total Anulação:	**680,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Setembro de 2015.

AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 3 de Setembro de 2015.

DIONE HEINZEN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

DECRETO DF 051/2015 - ORÇAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GRAO PARA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

DECRETO Nº 000051/15 de 3 de Setembro de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO PARÁ no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de GRÃO PARÁ e autorização contida na Lei Municipal nº 001981/14 de 16 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS
14.02 - DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA

(074)3.3.90.00.00.00.00.00.2.038-0159 - Aplicacoes Diretas	10.000,00
Total Suplementação:	**10.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS
14.02 - DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA

(032)4.4.90.00.00.00.00.00.2.038-0159 - Aplicacoes Diretas	10.000,00
Total Anulação:	**10.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Setembro de 2015.

AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 3 de Setembro de 2015.

DIONE HEINZEN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Guaramirim

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 67/2015 – PMG

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/ SETOR DE LICITAÇOES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 67/2015 – PMG
PREGÃO PRESENCIAL N.º 77/2015 – PMG

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tampas de túmulos de concreto usados para lacrar carneiras nos cemitérios municipais.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n.º 77/2015 - PMG.
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC, inscrita no CNPJ sob nº 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2.042, Centro, Guaramirim (SC).
Fornecedor: FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO IRMÃOS VICENZI, inscrita no CNPJ sob nº 97.478.002/0001-22, com sede na Rua Frida Piske Krueger, 570, Barra do Rio Cerro, Jaraguá do Sul/SC.
Valor Registrado: R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).

Vigência: Início: 02/09/2015 Término: 01/09/2016.

Fornecedor: 270628 - FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO IRMAOS VICENZI LTD					
Item	Qtd	Und	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	400	UN	TAMPA PARA TÚMULO, DE CONCRETO, COM 0,55 x 0,03 x 0,85	16,00	6.400,00
2	400	UN	TAMPA PARA TÚMULO, DE CONCRETO, COM 0,55 x 0,03 x 0,90	16,00	6.400,00
3	100	UN	TAMPA PARA TÚMULO, DE CONCRETO, COM 0,55 X 0,03 X 1,00	20,00	2.000,00
Total				R$14.800,00	

LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 69/2015 – PMG

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/ SETOR DE LICITAÇOES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 69/2015 – PMG
PREGÃO PRESENCIAL N.º 108/2015 – PMG

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva mecânica, hidráulica e eletrônica para a frota de máquinas das secretarias de agricultura e infraestrutura da prefeitura Municipal de Guaramirim.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n.º 108/2015 - PMG.
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC, inscrita no CNPJ sob nº 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2.042, Centro, Guaramirim (SC).
Fornecedor: OFICINA MECÂNICA DE TRATORES SANTA CECÍLIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 78.538.899/0001-98, com sede na Rua Goiás, 318, Vila Lenzi, Jaraguá do Sul/SC.
Valor Registrado: R$ 69.720,00 (sessenta e nove mil, setecentos e vinte reais).

Vigência: Início: 02/09/2015 Término: 01/09/2016.

Fornecedor: 246760 - OFICINA MECANICA DE TRATORES SANTA CECILIA LTDA - EPP					
Item	Qtd	Und	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	2800	SR	MAO DE OBRA MECANICA	24,90	69.720,00
Total				R$69.720,00	

LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2015 - FMS.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAMIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital: Pregão Eletrônico 27/2015 - FMS
Processo Licitatório: 27/2015 - FMS
Tipo: Menor Preço - Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS, ELETRODOMÉSTICOS, ÓRTESES, PRÓTESES E MEIOS DE LOCOMOÇÃO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAMIRIM (SC).
Entrega dos Envelopes: 23/09/2015 às 08h45min
Abertura dos Envelopes: 23/09/2015 às 09h00min
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, na segunda, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h e de terça a sexta-feira, das 07h às 13h, pelo site www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo site www.cidadecompras.com.br ou pelo fone (47) 3373-0247.

Guaramirim (SC), 3 de setembro de 2015.
LAURO FROHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2015 - PMG.

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital: Pregão Presencial 117/2015 – PMG
Processo Licitatório: 117/2015 - PMG
Tipo: Menor Preço - Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTROS (INCLUIDA A TROCA) PARA VEÍCULOS A GASOLINA, ÁLCOOL E DIESEL DA FROTA DAS SECRETARIAS, DAS FUNDAÇÕES E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
Entrega dos Envelopes: 28/09/2015 às 13h30min
Abertura dos Envelopes: 28/09/2015 às 13h30min

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis segunda das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h e de terça à sexta feira das 07:00h às 13:00h, pelo site www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3373-0247.

Guaramirim (SC), 03 de setembro de 2015.
LAURO FROHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO N.° 99/2015 PMG

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital: Pregão Presencial 99/2015 – PMG
Processo Licitatório: 99/2015 - PMG
Tipo: Menor Preço - Por Item
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ETILÔMETRO PARA FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NA ÁREA DA SEDE DA 2ª/14º BPM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Entrega dos Envelopes: 30/09/2015 às 09h00min
Abertura dos Envelopes: 30/09/2015 às 09h00min

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis na segunda feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h,de de terça à sexta feira das 07:00h às 13:00h e pelo site www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3373-0247.

Guaramirim (SC), 03 de setembro de 2015.
LAURO FROHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 538/2015

DECRETO N°. 538/2015
Abre crédito suplementar no valor de R$ 290.883,80.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R$ 290.883,80 (duzentos e noventa mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos), constante do orçamento Municipal, a saber:

12.00 – Fundo Municipal de Saúde
12.001
2031 – Cofinanciamento da Atenção Básica - ESF
33900000000000
33820 ..... R$ 290.883,80

Art. 2º. Os recursos para abertura do presente crédito suplementar provém do superávit apurado no balanço do exercício anterior, no vínculo 33820 – atenção básica, no valor de R$ 290.883,80.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 01 de setembro de 2015.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº. 539/2015

DECRETO N°. 539/2015
Altera dispositivo do Decreto nº. 318/2014, que cria o Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Municipal.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º. Altera parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº. 318/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. O Grupo Especial de Trabalho ficará diretamente vinculado ao Secretário Municipal de Administração e Finanças e terá a coordenação a cargo dos servidores: Maria Rosângela dos Santos Kuszkowski mat. – 28.8926 - Coordenadora e Janice Andreia Kunzler - mat. 37.3257 - Sub-coordenadora, sendo constituído pelos seguintes membros:

1º - Uiliam Marcio Gonçalves - mat. 37.0851 (Planej/Desenv. Urbano);
2º - Paulo Roberto dos Santos Lima - mat. 29.3490 (Administração);
3º - Frank Ricardo de Oliveira - mat. 22316.6-00 (Área de Planej/Desenv.Organizacional);

4º - Stephano Diego de Souza Wessler - mat. 37.1696 (Planej/ Desenv. Urbano);
5º - Tarcizio Rodrigues Pinto - mat. 41.0209 (Área de Informárica);
6º - Jonas Verbinen – mat. 65.536 (Área de Fiscalização)."

Art. 2º. Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 01 de setembro de 2015.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº. 541/2015

DECRETO N°. 541/2015
Abre crédito suplementar no valor de R$ 100.000,00.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), constante do orçamento Municipal, a saber:

08.00 – Secretaria de Infraestrutura
08.001
0026.0782.0011.2091 - Manutenção e Abertura de Estradas, Canais, Córrego
333900000000000
10000 ..... R$ 100.000,00

Art. 2º. Os recursos para abertura do presente crédito suplementar provém da anulação dos itens abaixo relacionados:

08.00 – Secretaria de Infraestrutura
08.001
0026.0782.0011.2091 - Manutenção e Abertura de Estradas, Canais, Córrego
331900000000000
10000 ..... R$ 100.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº. 536/2015.

Guaramirim/SC, 02 de setembro de 2015.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

EXTRATO DO DECIMO TERMO ADITIVO 42/2011

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 042/2011 – PMG

Processo de licitação: 08/2011 - PMG
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARME PARA AS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaramirim (SC), inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, n. º 2.042, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.
CONTRATADA: Casvig Catarinense de Segurança e Vigilância, inscrito no CNPJ 83.719.963/0001-77, localizada na rua Getúlio Vargas n.º 2729, município de São José, Estado de Santa Catarina.
Objeto do Aditivo: a) Realizar a supressão de 07 (sete) pontos de monitoramento na unidade onde funcionava o SENAI, BR 280 KM 55, em virtude da mudança de endereço de imóvel.
b) Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 23/09/2015 à 22/09/2016, de acordo com a Cláusula Décima Segunda do Contrato Original e artigo 57, II da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua.

Data da Assinatura: 26/08/2015 Vigência 22/09/2016.
GUARAMIRIM (SC), 03/09/2015
LAURO FROHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 39/2014

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 039/2014 – PMG

Processo de licitação: 028/2014 - PMG
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES –ANATEL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MOVEL PESSOAL – SMP, EM SISTEMA PÓS PAGO E FORNECIMENTO DE 90 (NOVENTA) ACESSOS MÓVEIS COM APARELHOS EM COMODATO PARA USO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaramirim (SC), inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, n. º 2.042, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.
CONTRATADA: TIM CELULAR S.A., Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Avenida Giovani Gronchi, n.º 7143, cidade de São Pulo - SP, inscrita no CNPJ sob nº 04.206.050/0001-80
Objeto do Aditivo: a) Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 meses, de acordo com a Cláusula Décima do Contrato Original e artigo 57, II da Lei de Licitações, compreendendo o intervalo de 02/07/2015 à 31/12/2015.

Data da Assinatura: 07/08/2015 Vigência 31/12/2015.
GUARAMIRIM (SC), 03/09/2015
LAURO FROHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

Guarujá do Sul

Prefeitura

134/2015

DECRETO Nº 134/2015
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJA DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GUARUJA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº002.446/15 de 03 de setembro de 2015.
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais), no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Guarujá do Sul, no exercício de 2015, destinado ao reforço do seguinte item orçamentário:
11- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
01- Departamento Administrativo de Saúde:
Atividade: 1101.10.301.0010.2.046
(29)3.3.90.00-00.00.002- Aplicações Diretas ..... R$ 48.600,00

Soma ..... R$ 48.600,00

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica reduzido do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, os seguintes itens orçamentários:

05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:
02- Departamento de Ensino Fundamental e Infantil:
Atividade: 0502.12.361.0014.2.009
(74)3.3.90.00-00.00.142- Aplicações Diretas ..... R$ 12.000,00
Atividade: 0502.12.365.0015.2.015
(90)3.1.90.00-00.00.142- Aplicações Diretas ..... R$ 12.000,00
06- SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:
01- Departamento de Agricultura e Meio Ambiente:
Projeto: 0601.17.511.0008.1.015
(105)4.4.90.00-00.00.118- Aplicações Diretas ..... R$ 12.600,00
Atividade: 0601.20.606.0022.2.025
(108)3.3.90.00-00.00.118- Aplicações Diretas ..... R$ 12.000,00

Soma ..... R$ 48.600,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, 03 DE SETEMBRO DE 2015.
JOSÉ CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi registrado e publicado nesta data.

Rosa Isabel Montagner
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

LEI 2446/2015

LEI Nº 2.446/2015
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Carlos Foiatto, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais), no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Guarujá do Sul, no exercício de 2015, destinado ao reforço do seguinte item orçamentário:
11- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
01- Departamento Administrativo de Saúde:
Atividade: 1101.10.301.0010.2.046
(29)3.3.90.00-00.00.002- Aplicações Diretas ..... R$ 48.600,00

Soma ..... R$ 48.600,00

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica reduzido do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, os seguintes itens orçamentários:

05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:
02- Departamento de Ensino Fundamental e Infantil:
Atividade: 0502.12.361.0014.2.009
(74)3.3.90.00-00.00.142- Aplicações Diretas ..... R$ 12.000,00
Atividade: 0502.12.365.0015.2.015
(90)3.1.90.00-00.00.142- Aplicações Diretas ..... R$ 12.000,00
06- SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:
01- Departamento de Agricultura e Meio Ambiente:
Projeto: 0601.17.511.0008.1.015
(105)4.4.90.00-00.00.118- Aplicações Diretas ..... R$ 12.600,00
Atividade: 0601.20.606.0022.2.025
(108)3.3.90.00-00.00.118- Aplicações Diretas ..... R$ 12.000,00

Soma ..... R$ 48.600,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, 03 DE SETEMBRO DE 2015.
JOSÉ CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal

Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

Rosa Isabel Montagner
Secretária Administração e Fazenda

RREO 4 BIM

Município de GUARUJA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**17.590.724,87**	**17.590.724,87**	**3.265.327,72**	**18,56**	**10.801.891,06**	**61,41**	**6.788.833,81**
RECEITAS CORRENTES	**14.686.107,84**	**14.686.107,84**	**2.353.262,39**	**16,02**	**9.341.399,48**	**63,61**	**5.344.708,36**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.302.000,00	1.302.000,00	307.720,87	23,63	715.033,03	54,92	586.966,97
IMPOSTOS	1.130.000,00	1.130.000,00	242.791,10	21,49	608.375,52	53,84	521.624,48
TAXAS	172.000,00	172.000,00	64.929,77	37,75	106.657,51	62,01	65.342,49
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	150.000,00	150.000,00	36.682,75	24,46	138.703,16	92,47	11.296,84
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	150.000,00	150.000,00	36.682,75	24,46	138.703,16	92,47	11.296,84
RECEITA PATRIMONIAL	40.200,00	40.200,00	32.552,60	80,98	121.494,62	302,23	-81.294,62
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	200,00	200,00	317,20	158,60	317,20	158,60	-117,20
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	40.000,00	40.000,00	32.235,40	80,59	121.177,42	302,94	-81.177,42
RECEITA DE SERVIÇOS	270.000,00	270.000,00	55.179,85	20,44	197.530,71	73,16	72.469,29
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.834.807,84	12.834.807,84	1.912.588,91	14,90	8.136.038,51	63,39	4.698.769,33
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	12.740.807,84	12.740.807,84	1.899.377,52	14,91	8.089.965,45	63,50	4.650.842,39
TRANSF. DE PESSOAS	0,00	0,00	28,11	0,00	28,11	0,00	-28,11
TRANSF. DE CONV.	94.000,00	94.000,00	13.183,28	14,02	46.044,95	48,98	47.955,05
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	89.100,00	89.100,00	8.537,41	9,58	32.599,45	36,59	56.500,55
MULTAS E JUROS DE MORA	27.600,00	27.600,00	4.075,59	14,77	14.637,08	53,03	12.962,92
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	273,51	5,47	4.726,49
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	46.500,00	46.500,00	4.461,82	9,60	17.688,86	38,04	28.811,14
RECEITAS DIVERSAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**2.904.617,03**	**2.904.617,03**	**912.065,33**	**31,40**	**1.460.491,58**	**50,28**	**1.444.125,45**
ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	2.107,80	2,63	77.892,20
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	2.107,80	2,63	77.892,20
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.824.617,03	2.824.617,03	912.065,33	32,29	1.458.383,78	51,63	1.366.233,25
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	407.999,78	407.999,78	0,00	0,00	489.000,00	119,85	-81.000,22
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.416.617,25	2.416.617,25	912.065,33	37,74	969.383,78	40,11	1.447.233,47
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**17.590.724,87**	**17.590.724,87**	**3.265.327,72**	**18,56**	**10.801.891,06**	**61,41**	**6.788.833,81**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de GUARUJA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**17.590.724,87**	**17.590.724,87**	**3.265.327,72**	**18,56**	**10.801.891,06**	**61,41**	**6.788.833,81**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	17.590.724,87	17.590.724,87	3.265.327,72	18,56	10.801.891,06	61,41	6.788.833,81
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	905.459,84	—	—	505.784,12	—	—
Superávit Financeiro	—	905.459,84	—	—	505.784,12	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**17.590.724,87**	**19.375.694,11**	**1.585.766,20**	**14.202.444,86**	**5.173.249,25**	**2.984.366,07**	**9.399.500,56**	**9.976.193,55**	**9.309.838,48**
DESPESAS CORRENTES	**13.099.587,84**	**14.549.010,41**	**1.480.170,42**	**10.615.926,71**	**3.933.083,70**	**2.104.459,43**	**8.221.250,42**	**6.327.759,99**	**8.131.588,34**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.476.668,24	7.245.065,04	1.084.368,82	4.278.092,05	2.966.972,99	1.092.522,86	4.255.035,97	2.990.029,07	4.165.621,23
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	81.500,00	81.500,00	0,00	50.889,79	30.610,21	7.784,12	37.694,10	43.805,90	37.694,10
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.541.419,60	7.222.445,37	395.801,60	6.286.944,87	935.500,50	1.004.152,45	3.928.520,35	3.293.925,02	3.928.273,01
DESPESAS DE CAPITAL	**4.471.137,03**	**4.806.683,70**	**105.595,78**	**3.586.518,15**	**1.220.165,55**	**879.906,64**	**1.178.250,14**	**3.628.433,56**	**1.178.250,14**
INVESTIMENTOS	4.171.137,03	4.466.683,70	105.595,78	3.286.518,15	1.180.165,55	820.696,48	941.409,50	3.525.274,20	941.409,50
AMORTIZACAO DA DIVIDA	300.000,00	340.000,00	0,00	300.000,00	40.000,00	59.210,16	236.840,64	103.159,36	236.840,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—		—	—		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**17.590.724,87**	**19.375.694,11**	**1.585.766,20**	**14.202.444,86**	**5.173.249,25**	**2.984.366,07**	**9.399.500,56**	**9.976.193,55**	**9.309.838,48**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de GUARUJA DO SUL - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**17.590.724,87**	**19.375.694,11**	**1.585.766,20**	**14.202.444,86**	**5.173.249,25**	**2.984.366,07**	**9.399.500,56**	**9.976.193,55**	**9.309.838,48**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.402.390,50	—	10.801.891,06
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.590.724,87	19.375.694,11	1.585.766,20	14.202.444,86	—	2.984.366,07	10.801.891,06	—	20.111.729,54

FONTE:

GUARUJA DO SUL , 04/09/2015

JOSÉ CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal

DEISI CEMIN FRANCO
Contador CRC 028174/O-0

Município de GUARUJA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.590.724,87	19.375.694,11	1.585.786,20	14.202.444,86	100,00	5.173.249,25	2.984.366,07	9.399.500,56	100,00	9.976.193,55
Legislativa	616.500,00	616.500,00	119.654,62	373.838,76	2,63	242.661,24	83.774,39	336.928,53	3,58	279.571,47
Ação Legislativa	616.500,00	616.500,00	119.654,62	373.838,76	2,63	242.661,24	83.774,39	336.928,53	3,58	279.571,47
Administração	1.562.920,00	1.784.064,70	151.371,58	1.415.052,25	9,96	369.012,45	286.065,67	1.115.033,03	11,86	669.031,67
Administração Geral	1.053.420,00	1.221.964,70	73.378,22	996.320,91	7,02	225.643,79	184.504,13	766.797,85	8,16	455.166,85
Administração Financeira	442.000,00	484.600,00	67.303,72	370.721,00	2,61	113.879,00	90.167,26	301.986,44	3,21	182.613,56
Controle Interno	67.500,00	77.500,00	10.689,64	48.010,34	0,34	29.489,66	11.394,28	46.248,74	0,49	31.251,26
Segurança Pública	69.600,00	106.737,00	8.440,82	62.387,27	0,44	44.349,73	19.566,89	51.845,82	0,55	54.891,18
Policiamento	54.600,00	91.737,00	8.440,82	62.387,27	0,44	29.349,73	19.566,89	51.845,82	0,55	39.891,18
Defesa Civil	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Assistência Social	994.423,08	1.108.559,69	79.164,27	735.516,98	5,18	373.042,71	166.257,28	610.871,03	6,50	497.688,66
Assistência ao Idoso	102.800,00	122.800,00	4.446,22	89.590,16	0,63	33.209,84	24.428,86	79.387,75	0,84	43.412,25
Assistência ao Portador de Deficiência	50.000,00	50.000,00	0,00	46.400,00	0,33	3.600,00	12.800,02	46.400,00	0,49	3.600,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	50.000,00	50.000,00	2.648,39	10.877,34	0,08	39.122,66	4.469,42	8.834,54	0,09	41.165,46
Assistência Comunitária	791.623,08	885.759,69	72.069,66	588.649,48	4,14	297.110,21	124.558,98	476.248,74	5,07	409.510,95
Saúde	2.500.080,76	3.592.202,76	286.402,44	2.519.603,45	17,74	1.072.599,31	517.249,32	1.965.016,28	20,91	1.627.186,48
Atenção Básica	2.430.580,76	3.510.565,03	275.000,27	2.460.098,66	17,32	1.050.468,37	499.527,09	1.916.182,01	20,39	1.594.383,02
Vigilância Sanitária	46.000,00	59.637,73	11.123,17	42.152,62	0,30	17.485,11	14.577,79	36.804,66	0,39	22.833,07
Vigilância Epidemiológica	23.500,00	22.000,00	279,00	17.354,17	0,12	4.645,83	3.144,44	12.029,61	0,13	9.970,39
Educação	5.362.699,78	5.195.193,83	467.823,92	3.610.961,13	25,42	1.584.232,70	1.200.051,69	2.720.875,94	28,95	2.474.317,89
Alimentação e Nutrição	121.200,00	149.598,86	59.907,00	136.405,00	0,96	13.192,86	42.532,10	62.799,90	0,67	86.798,96
Ensino Fundamental	3.999.699,78	4.119.640,18	275.952,06	2.891.686,63	20,36	1.227.953,55	1.006.349,58	2.090.099,91	22,24	2.029.540,27
Educação Infantil	1.241.800,00	925.954,79	131.964,86	582.868,50	4,10	343.086,29	151.170,01	567.976,13	6,04	357.978,66
Cultura	109.900,00	131.268,87	50.100,00	110.198,87	0,78	21.072,00	25.728,00	53.196,87	0,57	78.072,00
Difusão Cultural	109.900,00	131.268,87	50.100,00	110.198,87	0,78	21.072,00	25.728,00	53.196,87	0,57	78.072,00
Urbanismo	2.204.190,67	2.166.857,87	89.371,02	2.021.835,06	14,24	145.022,81	121.410,27	330.848,24	3,52	1.836.009,63
Infra-Estrutura Urbana	1.765.690,67	1.685.690,67	39.503,28	1.562.190,69	11,00	123.499,98	39.503,28	39.503,28	0,42	1.646.187,39
Serviços Urbanos	438.500,00	481.167,20	49.867,74	459.644,37	3,24	21.522,83	81.906,99	291.344,96	3,10	189.822,24
Habitação	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	75.100,00	47.990,00	7.890,00	35.230,00	0,25	12.760,00	7.890,00	7.890,00	0,08	40.100,00
Saneamento Básico Rural	50.000,00	47.890,00	7.890,00	35.230,00	0,25	12.660,00	7.890,00	7.890,00	0,08	40.000,00
Saneamento Básico Urbano	25.100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Agricultura	997.500,00	1.279.086,00	94.136,71	1.093.529,52	7,70	185.556,48	130.399,81	728.339,30	7,75	550.746,70
Extensão Rural	997.500,00	1.279.086,00	94.136,71	1.093.529,52	7,70	185.556,48	130.399,81	728.339,30	7,75	550.746,70

Continua 1/2

Município de GUARUJA DO SUL - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.590.724,87	19.375.694,11	1.585.766,20	14.202.444,86	100,00	5.173.249,25	2.984.366,07	9.399.500,56	100,00	9.976.193,55
Indústria	323.500,00	235.643,27	15.000,00	16.000,00	0,11	219.643,27	177,71	573,81	0,01	235.069,46
Promoção Industrial	323.500,00	235.643,27	15.000,00	16.000,00	0,11	219.643,27	177,71	573,81	0,01	235.069,46
Comunicações	220.000,00	230.000,00	24.366,03	216.543,16	1,52	13.456,84	21.402,30	72.787,10	0,77	157.212,90
Telecomunicações	220.000,00	230.000,00	24.366,03	216.543,16	1,52	13.456,84	21.402,30	72.787,10	0,77	157.212,90
Transporte	1.594.450,00	1.884.464,20	148.326,32	1.212.049,96	8,53	672.414,24	221.201,96	841.067,18	8,95	1.043.397,02
Transporte Rodoviário	1.594.450,00	1.884.464,20	148.326,32	1.212.049,96	8,53	672.414,24	221.201,96	841.067,18	8,95	1.043.397,02
Desporto e Lazer	304.360,58	381.625,92	43.718,47	287.562,66	2,02	94.063,26	94.558,27	201.966,02	2,15	179.629,90
Desporto Comunitário	254.360,58	308.679,26	43.718,47	214.716,62	1,51	93.962,64	31.870,77	139.308,52	1,48	169.370,74
Lazer	50.000,00	72.946,66	0,00	72.846,04	0,51	100,62	62.687,50	62.687,50	0,67	10.259,16
Encargos Especiais	555.500,00	595.500,00	0,00	492.137,79	3,47	103.362,21	88.622,51	362.231,41	3,85	233.268,59
Serviço da Dívida Interna	381.500,00	421.500,00	0,00	350.889,79	2,47	70.610,21	66.994,28	274.534,74	2,92	146.965,26
Outros Encargos Especiais	174.000,00	174.000,00	0,00	141.248,00	0,99	32.752,00	21.628,23	87.696,67	0,93	86.303,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	17.590.724,87	19.375.694,11	1.585.766,20	14.202.444,86	100,00	5.173.249,25	2.984.366,07	9.399.500,56	100,00	9.976.193,55

FONTE:

GUARUJA DO SUL , 04/09/2015

JOSÉ CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal

DEISI CEMIN FRANCO
Contador CRC 028174/O-0

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de GUARUJA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.806.683,70	3.586.518,15	1.178.250,14	0,00	1.220.165,55
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**4.806.683,70**	**3.586.518,15**	**1.178.250,14**	**0,00**	**1.220.165,55**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-4.806.683,70**	**-3.586.518,15**	-	-	**-1.220.165,55**

FONTE:

GUARUJA DO SUL , 04/09/2015

JOSÉ CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal

DEISI CEMIN FRANCO
Contador CRC 028174/O-0

Herval d'Oeste

Prefeitura

NOTIFICAÇÃO CC002/2013 Nº 002/2015

Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste
NOTIFICAÇÃO CC002/2013 Nº 002/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00067/2013
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0002/2013
Objeto: Contratação em regime de empreitada por preço unitário, de empresa especializada para a pavimentação em paralelepípedos de estrada vicinais e via pública no município de Herval d'Oeste, com fornecimento de material e mão de obra.

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL do município de Herval d'Oeste, com sede administrativa na Rua Nereu Ramos, 389 – Centro Município de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, por seu Prefeito Municipal, Senhor NELSON GUINDANI, inscrito no CPF sob nº. 501.589.459-72

NOTIFICADO: POLICENO COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA. ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 09.428.416/0001-80, com sede administrativa na Rua Prefeito José Acco, Nº 250 Bairro Loteamento Dona Helena, município de Ibicaré, Estado de Santa Catarina, na pessoa do seu representante legal, senhor José Luiz Policeno da Silva, inscrito no CPF sob nº. 833.031.039-68;

A Administração Municipal do Município de Herval d'Oeste, através de seu representante já qualificado, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos, bem como manifestar intenção de modo formal e prevenir responsabilidade, em conformidade com a Legislação vigente vem.
NOTIFICAR:
POLICENO COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA. ME. também já qualificado, nos termos que a seguir articula:

Tendo em vista a emissão de parecer técnico emitido pelo analista de execução de obras públicas, o qual é favorável ao reinício imediato da execução da obra pavimentação em paralelepípedos de estrada vicinais e via pública no município de Herval d'Oeste.
NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a reiniciar a execução do objeto contratado nos termos do instrumento contratual e seus anexos.

Prazo final para conclusão: até 31/12/2015 conforme termo aditivo nº 028/2015.

Herval d'Oeste, em 03 de setembro de 2015.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015
CONTRATO Nº 031/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE
CONTRATADA: ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2015 DE 02 DE SETEMBRO DE 2015
NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, autoriza a empresa ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA. Inscrita no CNPJ sob o nº 03.377.072/0001-40 em conformidade com o contrato Nº 031/2015 de 20/07/2015 iniciar os serviços de execução do sistema de esgotamento sanitário no município de Herval d'Oeste, com fornecimento de material e mão de obra.

Características: Execução de redes coletoras de esgoto, ligações domiciliares, caixas concentradoras de inspeção, poços de visita (PV), escavação em solo; reposição de pavimentação.
Áreas Contempladas: Ruas Leoberto Leal até Serra Alta; Santa Catarina até Serra Alta; Laurentino Fiorentin; Beco Esperança; Travessa Mondai; Itororó(entre a elevatória e ETE) Santos Dumont (entre Cemitério e Felix Zanela), 31 de Março(parte da rua) Carlos Chagas(fundos da Delegacia)
Prazo de Conclusão: 240 dias
Valor Total – R$ 1.604.397,07 (Um milhão seiscentos e quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e sete centavos)

Recursos - Programa de Aceleração do Crescimento – PAC do Governo Federal, através do Ministério da Saúde – FUNASA- Fundação Nacional de Saúde. (TERMO DE COMPROMISSO Nº 0393/2011)

Herval d'Oeste (SC) 02 de setembro de 2015.
NELSON GUINDANI
Prefeitura de Herval d'Oeste

JUCENEI SILVA DE ANDRADE
Andrade Construções Ltda.

CLEIMAR PIOVESAN
Engenheiro Civil

PORTARIA Nº 1007/2015

PORTARIA Nº 1007/2015

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Contratar em Caráter Temporário, a Senhora THAIS LIANA BELLÓ COLUSSO (Matr. 4169), para exercer a função de Professor, Nível – 1 - Referência "A", 20 horas semanais, anexo XI da LC nº 316/2013, turno vespertino, Ensino Fundamental, junto a EBM Cruz e Souza, a partir de 03 de setembro de 2015, até o término do ano letivo de 2015, classificada na Chamada Pública de que trata o Edital Nº 035/2015/SMECE, de 31 de agosto de 2015, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 291/2011. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Setembro de 2015.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

Ibiam

Prefeitura

PORTARIA Nº 170/2015

PORTARIA Nº 170, DE 31 DE AGOSTO DE 2015
"RETIFICA PORTARIA QUE SUSPENDEU SERVIDOR DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLÓVIS JOSÉ BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII, IX e XIII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando, o ofício nº 0000768-39.2015.8.24.0071-0002, de 28 de agosto de 2015, do Juiz de Direito, Dr. Flávio Luís Dell'Antônio;

RESOLVE:
Art. 1º. Retificar o artigo 1º da Portaria nº 163, de 25 de agosto de 2015, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Em decorrência de decisão judicial, fica afastada do exercício da função junto a Tesouraria, a servidora ANA PAULA ORTIGARA, brasileira, casada, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo – Nível 5 – Referência E.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 25 DE AGOSTO DE 2015.
CLÓVIS JOSÉ BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

PORTARIA Nº 171/2015

PORTARIA Nº 171, DE 31 DE AGOSTO DE 2015
"RETIFICA PORTARIA QUE SUSPENDEU SERVIDOR DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLÓVIS JOSÉ BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII, IX e XIII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando, o ofício nº 0000768-39.2015.8.24.0071-0002, de 28 de agosto de 2015, do Juiz de Direito, Dr. Flávio Luís Dell'Antônio;
RESOLVE:
Art. 1º. Retificar o artigo 1º da Portaria nº 162, de 25 de agosto de 2015, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Em decorrência de decisão judicial, fica afastada do exercício da função junto ao Setor de Licitações, a servidora JANETE APARECIDA FELICETTI, brasileira, casada, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo – Nível 5 – Referência E.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 25 DE AGOSTO DE 2015.
CLÓVIS JOSÉ BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

PORTARIA Nº 172/2015

PORTARIA N° 172, DE 31 DE AGOSTO DE 2015
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLÓVIS JOSÉ BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal e, de conformidade com o art. 76 e ss., da Lei Municipal n° 255, de 07 de janeiro de 2004, bem como o Decreto nº 2.114, de 09 de julho de 2010, RESOLVE:

Art. 1°. Conceder férias regulamentar ao servidor público municipal vinculado a Secretaria Municipal da Saúde, abaixo relacionado:

Servidores	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Antonio Osmar Oliveira	20.08.2014 a 19.08.2014	08.09.2015 a 17.09.2015

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 31 DE AGOSTO DE 2015.
CLÓVIS JOSÉ BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

PORTARIA Nº 173/2015

PORTARIA N° 173, DE 31 DE AGOSTO DE 2015
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal e, de conformidade com o art. 76 e ss., da Lei Municipal n° 255, de 07 de janeiro de 2004, bem como o Decreto nº 2.114, de 09 de julho de 2010, RESOLVE:

Art. 1°. Conceder férias regulamentares ao servidor público municipal vinculado a Secretaria Municipal da Educação, abaixo relacionado:

Servidores	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Domingos machado da Silva	01.03.2013 a 28.02.2014	01.09.2015 a 20.09.2015

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 31 DE AGOSTO DE 2015.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

PORTARIA Nº 174/2015

PORTARIA N° 174, DE 31 DE AGOSTO DE 2015
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal e, de conformidade com o art. 76 e ss., da Lei Municipal n° 255, de 07 de janeiro de 2004, bem como o Decreto nº 2.114, de 09 de julho de 2010, RESOLVE:

Art. 1°. Conceder férias regulamentar aos servidores públicos municipais vinculados a Secretaria Municipal da Infraestrutura, Obras e Transportes, abaixo relacionado:

Servidores	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Janete Terres	12.12.2013 a 11.12.2014	16.09.2015 a 30.09.2015
Miguel Ernesto Hetzler	18.02.2014 a 17.02.2015	01.09.2015 a 30.09.2015

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 312 DE AGOSTO DE 2015.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

PORTARIA Nº 175/2015

PORTARIA Nº 175, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015
"ATRIBUI EXERCÍCIO A SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina;

Considerando a necessidade de adequar os serviços junto a Secretaria da Educação;

Com amparo no artigo 88, incisos VII, IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica designada a Sra. ANA PAULA ORTIGARA – AGENTE ADMINISTRATIVO – NÍVEL 5 – REFERÊNCIA "E", para prestar exercício junto a Secretaria da Educação.

Parágrafo único. A servidora continuará percebendo os vencimentos relativos ao seu cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.
.
CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 01 DE SETEMBRO DE 2015.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

PORTARIA Nº 176/2015

PORTARIA N° 176, DE 04 DE MAIO DE 2015
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DA FAZENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLÓVIS JOSÉ BUSATTO Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal e, de conformidade com o art. 76 e ss., da Lei Municipal n° 255, de 07 de janeiro de 2004, bem como o Decreto nº 2.114, de 09 de julho de 2010;

Considerando, que no período de 12.01.2015 a 31.01.2015, a servidora deveria ter usufruído férias, conforme Portaria nº 003/2015;

Considerando, a convocação da servidora para retornar as suas atividades em 05 de janeiro de 2015;

Considerando, que a servidora já usufruiu dois dias de férias;

Considerando, o requerimento da servidora, de 01 de setembro de 2015;

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder o gozo das férias regulamentares a servidora pública municipal vinculada a Secretaria Municipal da Administração e Finanças, abaixo relacionada:

Servidores	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Janete Aparecida Felicetti	08.03.2012 a 07.03.2013	01.09.2015 a 18.09.2015

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 01 DE SETEMBRO DE 2015.
CLÓVIS JOSÉ BUSATTO

Publicação e Registro:

Ilhota

Prefeitura

DECRETO 88 2015

DECRETO Nº 88, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

Estabelece diretrizes e adota medidas visando a redução e otimização das despesas de custeio e de pessoal, no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências.

DANIEL CHRISTIAN BOSI, Prefeito Municipal de Ilhota, no uso das atribuições que lhe confere o art.72, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a retração prevista no PIB e os reflexos na economia nacional, que se projetam na administração pública municipal, determinando a necessidade de ajustes nas contas públicas;

Considerando a obrigação contínua de planejar, acompanhar e avaliar as ações do Poder Executivo no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa;

Considerando os princípios e normas que norteiam a conduta administrativa pautada pela responsabilidade na gestão fiscal, estabelecidos na Constituição Federal; Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000)e Lei de Finanças Públicas (Lei nº 4.320/1964);

Considerando os reflexos na redução do ICMs e de comportamento diverso do projetado em relação a arrecadação do próprio Município, impactando diretamente na sua receita;

Considerando a necessária e imediata adoção de medidas mais impactantes, estabelecendo novos parâmetros e procedimentos na revisão, controle e ajuste dos gastos públicos, a fim de viabilizar ações essenciais e imprescindíveis ao interesse público,

DECRETA:
Art. 1º A administração pública direta e indireta, nos termos deste Decreto, implementará as seguintes medidas :

I – Fica proibido o labor extraordinário, com exceção aos motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde e motoristas de ônibus escolar, lotados na Secretaria Municipal de Educação, e operadores da balsa, eaos quais o pagamento de horas extras fica limitado a 50% (cinqüenta por cento). Eventuais horas laboradas acima deste percentual, serão creditadas em banco de horas.

Somente serão admitidas exceções, em caso de necessidade extraordinária e temporária, de relevante interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, ou ainda nas situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, na garantia de manutenção de serviços essenciais e serão condicionadas à justificativa, avaliação e autorização da chefia à qual diretamente subordinado o servidor, juntamente com o Prefeito Municipal;

II – As gratificações por exercício de função diferenciada sofrerão redução de 50% (cinqüenta por cento), sem prejuízo à base contribuitiva;

III – Os salários do Prefeito, Vice Prefeito, Secretários e de todos os demais Cargos Comissionados, sofrerão redução de 10% (dez por cento) incidentes sobre a remuneração liquida;

IV – Recolhimento de todos os telefones funcionais e paralelamente estabelecida redistribuição, limitada a cessão de uso a funções essenciais a serem redefinidas;

V – Suspensão de concessão de diárias, excepcionados os motoristas vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

Excepcionalmente, em caso de necessidade extraordinária e temporária, de relevante interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, ou ainda nas situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, na garantia de manutenção de serviços essenciais e serão condicionadas à justificativa, avaliação e autorização da chefia à qual diretamente subordinado o servidor, juntamente com o Prefeito Municipal.

VI – Suspensão de pagamento de cursos, treinamentos e afins;

VII – Suspensão de novas locações de veículos (mantendo-se a locação dos 02 veículos atualmente locados);

VIII – A concessão de férias ou pagamento de férias em abono pecuniário, fica restrita a situações excepcionais, pré analisadas e pré deferidas pela chefia imediata;

IX – Suspensão de pagamento de licença prêmio, exceto para fins de aposentadoria.

X – Suspensão de novas nomeações de cargos de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º O presente Decreto e as medidas administrativas sobre as quais dispõe, terão vigência até 31/12/2015, podendo haver prorrogação, se necessária ou julgada conveniente a manutenção das medidas.

Art. 3º Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal Ilhota (SC), 03 de setembro de 2015.
Daniel Christian Bosi
Prefeito Municipal de Ilhota

EXTRATO 2° TERMO ADITIVO 2015 PMI - COLETA DE LIXO (RECICLE)

Extrato do Segundo Termo Aditivo de Contrato nº 016/2014 – PMI
Estado de Santa Catarina
Município de Ilhota
Setor de Compras e Licitações
Extrato de Contrato nº 016/2014 – PMI
Processo: Pregão 03/2014.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS E COMPACTÁVEIS DOMICILIARES, COMERCIAL-INDUSTRIAIS (COM CARACTERÍSTICAS DOMICILIARES), DAS REPARTIÇÕES PÚPLICAS E DA LIMPEZA DE ÁREAS PÚPLICAS.

Fornecedor: RECICLE CATARINENSE DE COLETA DE LIXO E ENTULHOS LTDA

VALOR: R$ 50.480,63 (cinqüenta mil quatrocentos e oitenta reais e sessenta e três centavos) para 266,67 toneladas.

PRAZO: 07/09/2015 à 02/10/2015

Assinatura: 03/09/2015

Daniel Christian Bosi
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 450/2015

PORTARIA Nº 450/2015

Tatiana Richart Reichert, Secretária de Administração do Município de Ilhota, no uso de suas atribuições Legais, e dentro do que estabelece o Decreto nº 79 de 17/07/2015, e na forma da Lei:

RESOLVE
DESTITUIR, o Sr. PAULO EDUARDO PEREIRA, do cargo de DIRETOR DE ESPORTES, com 200 horas mês, a partir de 01 de setembro de 2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 01 de setembro de 2015.
TATIANA RICHART REICHERT
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 451/2015

PORTARIA Nº 451/2015

Tatiana Richart Reichert, Secretária de Administração do Município de Ilhota, no uso de suas atribuições Legais, e dentro do que estabelece o Decreto nº 79 de 17/07/2015, e na forma da Lei:

RESOLVE
DESIGNAR, a Srª. CARLA FRANCIELE DIAS DA LUZ, no cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA, com função gratificada de 30%, com 200 horas mês, a partir de 01 de setembro de 2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 01 de setembro de 2015.
TATIANA RICHART REICHERT
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 452/2015

PORTARIA Nº 452/2015

Tatiana Richart Reichert, Secretária de Administração do Município de Ilhota, no uso de suas atribuições Legais, e dentro do que estabelece o Decreto nº 79 de 17/07/2015, e na forma da Lei:

RESOLVE
DESIGNAR, a Srª. JOZIANE RICHARTS, no cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA, com função gratificada de 25%, com 200 horas mês, a partir de 01 de setembro de 2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 01 de setembro de 2015.
TATIANA RICHART REICHERT
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 453/2015

PORTARIA Nº 453/2015

Tatiana Richart Reichert, Secretária de Administração do Município de Ilhota, no uso de suas atribuições Legais, e dentro do que estabelece o Decreto nº 79 de 17/07/2015, e na forma da Lei:

RESOLVE
ADMITIR, o Sr. FLÁVIO ADAUTO MONDINI DA SILVA, no cargo de PROFESSOR NH, em caráter temporário, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 200 horas mês, a partir de 02 de setembro de 2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 02 de setembro de 2015.
TATIANA RICHART REICHERT
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 454/2015

PORTARIA Nº 454/2015

Tatiana Richart Reichert, Secretária de Administração do Município de Ilhota, no uso de suas atribuições Legais, e dentro do que estabelece o Decreto nº 79 de 17/07/2015, e na forma da Lei:

RESOLVE
EXONERAR, a Srª. GILMARA SCHMITT, do cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 150 horas mês, a partir de 02 de setembro de 2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 02 de setembro de 2015.
TATIANA RICHART REICHERT
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 455/2015

PORTARIA Nº 455/2015

Tatiana Richart Reichert, Secretária de Administração do Município de Ilhota, no uso de suas atribuições Legais, e dentro do que estabelece o Decreto nº 79 de 17/07/2015, e na forma da Lei:

RESOLVE
ADMITIR, o Sr. JEFERSON VITOR DE FREITAS, no cargo de FISIOTERAPEUTA, em caráter temporário, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 100 horas mês, a partir de 02 de setembro de 2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 02 de setembro de 2015.
TATIANA RICHART REICHERT
Secretária de Administração

Imarui

Prefeitura

PORTARIA GP N° 444/2015 DE 04 DE AGOSTO DE 2015

PORTARIA GP N° 444/2015 DE 04 DE AGOSTO DE 2015.
Nomeação para o Cargo de Professor de Língua Portuguesa EJA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 1.850/2015, e posteriores alterações, de acordo com n °001/2015 resolve:

NOMEAR:
LUANA MARQUES MACHADO DE SOUZA com CPF: 098.952.209-40 para exercer o Cargo de Professor de Língua Portuguesa, com carga horária de 20 horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura , conforme a C.I nº 093/2015 da Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 04 de Agosto de 2015.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 04/08/2015

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 454/2015 DE 06 DE AGOSTO DE 2015

PORTARIA GP N° 454/2015, DE 06 DE AGOSTO DE 2015.
Conceder Licença sem vencimento

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei Complementar 004/2007, de acordo com o requerimento resolve:

CONCEDER
Licença Sem vencimento para a funcionaria SELMA DE ESPINDOLA MONTEIRO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Imaruí, 06 de Agosto de 2015.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura em 06/08/2015

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº. 092, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

DECRETO Nº. 092, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.
RECONHECE DÍVIDA DE EXERCÍCIO FINANCEIRO ANTERIOR E AUTORIZA O PAGAMENTO.

MANOEL VIANA DE SOUSA, Prefeito Municipal de Imaruí, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 61, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o processo administrativo protocolado sob o n. 2104/2015;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.100/2015/DMF/PMI protocolada sob o n. 2722/2015 solicitando o reconhecimento de divida de exercício anterior;

CONSIDERANDO o informativo de existência de dotação orçamentária para quitação da dívida (fl.031 do processo administrativo);

CONSIDERANDO a justificativa exara pelo Exmo. Sr. Secretário de Administração e Finanças (fl. 032 do processo administrativo);

CONSIDERANDO o Parecer: MPTC/6766/2010 - Processo: COM-10/00457823 – Relatório n.591/2010 (Unidade Gestora: Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina) que reconhece a legalidade do reconhecimento da dívida não empenhada, não liquidada e não paga referente ao exercício anterior;

CONSIDERANDO os prejulgados 1366 e 1822 do Tribunal de Constas do Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO nos termos do art. 37, in fine, da Lei n.4.320/64 os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível a ordem cronológica;

CONSIDERANDO que é legal o pagamento, em exercício seguinte, de despesa não empenhada, liquidada e não paga no exercício anterior, desde que conste do orçamento do exercício corrente dotação para atender despesa de exercícios anteriores ou mediante abertura de crédito especial, bem como haja apuração da legitimidade da despesa em processo administrativo específico, nos termos dos prejulgados supramencionados;

CONSIDERANDO que o processo administrativo supramencionado atendeu a todos os requisitos dos prejulgados 1366 e 1822 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO a revogação, com fundamento no art. 156 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, os prejulgados 004,809 e item 3 do prejulgado 587, item 1 do prejulgado 593, e item 1 do prejulgado 1315; e

CONSIDERANDO por fim, a legalidade de que o reconhecimento da obrigação do pagamento seja realizado mediante ato emanado pela autoridade competente para ordenar a despesa, nos termos do art. 22, § 1º do Decreto Federal n.93.872, de 23 de dezembro de 1986;

DECRETA:

Art. 1º Município de Imaruí reconhece e autoriza o pagamento de dívida junto à Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – EPAGRI, na importância de R$24.814,30 (vinte e quatro mil oitocentos e quatorze reais e trinta centavos).

Parágrafo único. O montante do débito referido no caput deste artigo está definido no Termo de Reconhecimento de Débito e Parcelamento de Dívida.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de Dotações Orçamentárias do Município de Imaruí, Orçamento de 2005, a seguir especificada:

Órgão 09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Pecuário
Unidade: 09.01 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Pecuário
Funcional: 20.606.0014 – Extensão Rural
Projeto/Atividade: 2.050 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Pecuário
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000 – Aplicações Diretas
Código Reduzido: 000127

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.
Imaruí, SC, 03 de setembro de 2015.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

PORTARIA GP N° 446/2015 DE 04 DE AGOSTO DE 2015

PORTARIA GP N° 446/2015, DE 04 DE AGOSTO DE 2015.
Exoneração do Cargo de Professor de Anos Iniciais

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Imaruí e posteriores alterações, á pedido resolve:

EXONERAR:
SANDRA FERNANDES MARCOS do Cargo de Professor de Anos Iniciais, com carga horaria de 20h semanais do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura, de acordo com a C.I n° 097/2015 da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 04 de Agosto de 2015.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 04/08/2015

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 442/2015 DE 04 DE AGOSTO DE 2015

PORTARIA GP N° 442/2015 DE 04 DE AGOSTO DE 2015.
Nomeação para o Cargo de Professor de História.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 1.850/2015, e posteriores alterações, de acordo com n °001/2015 resolve:

NOMEAR:
FELIPE CARVALHO MONTEIRO com CPF: 103.461.139-97 para exercer o Cargo de Professor de História, com carga horária de 20 horas semanais, na E.E.F.M Pref. Portinho Bittencourt, do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura ,conforme a C.I nº 092/2015 da Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 04 de Agosto de 2015.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 04/08/2015

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 435/2015 DE 03 DE AGOSTO DE 2015

PORTARIA GP N° 435/2015, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.
Exoneração do Cargo de Professor de Anos Iniciais

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Imaruí e posteriores alterações, resolve:

EXONERAR:
ROSIANE MARIA DOS SANTOS ALEXANDRE do Cargo de do Professor de Anos Iniciais, com carga horaria de 10 horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura, de acordo com a C.I n°092 da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 03 de Agosto de 2015.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 03/08/2015

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 436/2015 DE 03 DE AGOSTO DE 2015

PORTARIA GP N° 436/2015, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.
Exoneração do Cargo de Professor de Educação Infantil

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Imaruí e posteriores alterações, resolve:

EXONERAR:
ROSIANE MARIA DOS SANTOS ALEXANDRE do Cargo de do Professor de Educação Infantil, com carga horaria de 10 horas semanais,

do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura, de acordo com a C.I n°092 da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 03 de Agosto de 2015.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 03/08/2015

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 437/2015 DE 03 DE AGOSTO DE 2015

PORTARIA GP N° 437/2015, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.
Exoneração do Cargo de Coordenadora de Defesa Civil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Imaruí e posteriores alterações, á pedido resolve:

EXONERAR:
HALINE MENDONÇA JACQUES DIAS do Cargo de Coordenadora de Defesa Civil, do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura.

Imaruí, 03 de Agosto de 2015.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 03/08/2015

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 438/2015 DE 03 DE AGOSTO DE 2015

PORTARIA GP N° 438/2015 DE 03 DE AGOSTO DE 2015.
Nomeação para o Cargo de Professor de Anos Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 1.850/2015, e posteriores alterações, de acordo com n °001/2015 resolve:

NOMEAR:
JÉSSICA GONÇALVES DA ROSA com CPF: 080.268.069-05 para exercer o Cargo de Professor de Anos Iniciais, com carga horária de 40 horas semanais, para a Escola E.E.F.M. Vereador Osvaldo Siqueira, conforme a C.I nº 092/2015 da Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 03 de Agosto de 2015.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 03/08/2015

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 439/2015 DE 03 DE AGOSTO DE 2015

PORTARIA GP N° 439/2015 DE 03 DE AGOSTO DE 2015.
Nomeação para o Cargo de Professor de Anos Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 1.850/2015, e posteriores alterações, de acordo com n °001/2015 resolve:

NOMEAR:
ROBERTA CABRAL MATIAS com CPF: 085.910.399-47 para exercer o Cargo de Professor de Anos Iniciais, com carga horária de 40 horas semanais, para a Escola E.E.F.M. Pref. Portinho Bittencourt , conforme a C.I nº 092/2015 da Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 03 de Agosto de 2015.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 03/08/2015

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 440/2015 DE 03 DE AGOSTO DE 2015

PORTARIA GP N° 440/2015 DE 03 DE AGOSTO DE 2015.
Nomeação para o Cargo de Agente Educador.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 1.850/2015, e posteriores alterações, resolve:

NOMEAR:
CRISTINA SILVA DE JESUS com CPF: 036.319.329-447 para exercer o Cargo de Agente Educador, do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura, conforme a C.I nº 092/2015 da Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 03 de Agosto de 2015.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 03/08/2015

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 441/2015 DE 04 DE AGOSTO DE 2015

PORTARIA GP N° 441/2015 DE 04 DE AGOSTO DE 2015.
Nomeação para o Cargo de Professor de Anos Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 1.850/2015, e posteriores alterações, de acordo com n °001/2015 resolve:

NOMEAR:
ROSIANE MARIA DOS SANTOS ALEXANDRE com CPF:

042.408.869-02 para exercer o Cargo de Professor de Anos Iniciais, com carga horária de 20 horas semanais, conforme a C.I nº 092/2015 da Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 04 de Agosto de 2015.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 04/08/2015

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 443/2015 DE 04 DE AGOSTO DE 2015

PORTARIA GP N° 443/2015 DE 04 DE AGOSTO DE 2015.
Nomeação para o Cargo de Assistente na Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 1028/2005, e posteriores alterações, resolve:

NOMEAR:
JOSICLÉIA OLIVEIRA MACHADO com CPF: 107.373.379-31 para exercer o Cargo de Assistente na Educação, do Quadro Geral de Pessoal Prefeitura, conforme a C.I nº 092/2015 da Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 04 de Agosto de 2015.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 04/08/2015

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 445/2015 DE 04 DE AGOSTO DE 2015

PORTARIA GP N° 445/2015 DE 04 DE AGOSTO DE 2015.
Nomeação para o Cargo de Professor de Matemática EJA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 1.850/2015, e posteriores alterações, de acordo com n °001/2015 resolve:

NOMEAR:
WESLEN CASTRO DE RESENDES com CPF: 095.553.919-63 para exercer o Cargo de Professor de Matemática EJA, com carga horária de 10 horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura , conforme a C.I nº 093/2015 da Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 04 de Agosto de 2015.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 04/08/2015

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 448/2015 DE 05 DE AGOSTO DE 2015

PORTARIA GP N° 448/2015 DE 05 DE AGOSTO DE 2015.

Nomeação para o Cargo de Segundo Professor Auxiliar na Educação Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 1.850/2015, e posteriores alterações, de acordo com n °001/2015 resolve:

NOMEAR:
ROSIANE MARIA DOS SANTOS ALEXANDRE com CPF: 042.408.869-2 para exercer o Cargo de Segundo Professor Auxiliar na Educação Especial, com carga horária de 20 horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura, conforme a C.I nº 092/2015 da Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 05 de Agosto de 2015.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 05/08/2015

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 449/2015 DE 05 DE AGOSTO DE 2015

PORTARIA GP N° 449/2015, DE 05 DE AGOSTO DE 2015.
Exoneração do Cargo de Assistente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Imaruí e posteriores alterações, resolve:

EXONERAR:
TAMARA EDELTRAUDT VON DER HAYDE DE LIMA do Cargo de Assistente, do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura.

Imaruí, 05 de Agosto de 2015.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 05/08/2015

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 450/2015 DE 05 DE AGOSTO DE 2015

PORTARIA GP N° 450/2015, DE 05 DE AGOSTO DE 2015.
Exoneração do Cargo de Diretor Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Imaruí e posteriores alterações, resolve:

EXONERAR:
JESSYKA NUNES RAIMUNDO do Cargo de Diretor Financeiro, do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura.

Imaruí, 05 de Agosto de 2015.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 05/08/2015

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 451/2015 DE 05 DE AGOSTO DE 2015

PORTARIA GP N° 451/2015, DE 05 DE AGOSTO DE 2015.
Nomeação para o Cargo de Assistente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei n° 1028/2005, e posteriores alterações, resolve:

NOMEAR:
MANUELA BERNARDO DA SILVA com CPF: 099.632.509-32 para exercer o cargo de Assistente, do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura, de acordo com a C.I n° 050, da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Pecúario.

Imaruí, 05 de Agosto de 2015.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 05/08/2015

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 452/2015 DE 05 DE AGOSTO DE 2015

PORTARIA GP N° 452/2015 DE 05 DE AGOSTO DE 2015
Nomeação para o Cargo de Professor de Anos Iniciais

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 1.850/2015, e posteriores alterações, de acordo com Edital n° 001/2015 resolve:

NOMEAR:
JOSILANE DA ROSA MACIEL com CPF: 054.078.449-40 para exercer o Cargo de Professor de Anos Iniciais, com carga horaria de 30 horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal Prefeitura, conforme a C.I nº 097/2015 da Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 05 de Agosto de 2015.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 05/08/2015

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 453/2015 DE 05 DE AGOSTO DE 2015

PORTARIA GP N° 453/2015 DE 05 DE AGOSTO DE 2015.
Nomeação para o Cargo de Professor de Anos Iniciais

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 1.850/2015, e posteriores alterações, de acordo com Edital n°001/2015 resolve:

NOMEAR:
SIMONE ROUSSENQ GOULART DE SOUZA com CPF: 054.078.469-93 para exercer o Cargo de Professor de Anos Iniciais, com carga horaria de 30 horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal Prefeitura, conforme a C.I nº 097/2015 da Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 05 de Agosto de 2015.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 05/08/2015

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 455/2015 DE 06 DE AGOSTO DE 2015

PORTARIA GP N° 455/2015, DE 06 DE AGOSTO DE 2015.
Designa Servidor Municipal com Função Gratificada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei N° 1028 de 24 de janeiro de 2005, e posteriores alteração, resolve:

DESIGNA:
MARIA ALBERTINA SOARES, para atuar como responsável pelo agendamento das consultas do NASF, de acordo com a C. I n° 0154/2015 da Secretaria Municipal de Saúde.

Imaruí, 06 de Agosto de 2015.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/DOM em 06/08/2015

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 456/2015 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

PORTARIA GP N° 456/2015 DE 10 DE AGOSTO DE 2015.
Nomeação para o Cargo de Assistente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 1028/2005 e posteriores alterações, resolve:

NOMEAR:
TAMIRES DOS SANTOS com CPF: 093.347.159-95 para exercer o Cargo de Assistente na Secretária da Industria, Comercio e Turismo, do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura.

Imaruí, 10 de Agosto de 2015.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 10/08/2015
.

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 457/2015 DE 17 DE AGOSTO DE 2015

PORTARIA GP N° 457/2015 DE 17 DE AGOSTO DE 2015
Nomeação para o Cargo de Professor de Educação Infantil

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 1.850/2015, e posteriores alterações, de acordo com Edital n° 001/2015 resolve:

NOMEAR:
CARLA VITORINO DA SILVA com CPF: 097.620.819-94 para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, com carga horaria de 30 horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal Prefeitura, conforme a C.I nº 100/2015 da Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 17 de Agosto de 2015.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 17/08/2015

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 458/2015 DE 17 DE AGOSTO DE 2015

PORTARIA GP N° 458/2015 DE 17 DE AGOSTO DE 2015
Nomeação para o Cargo de Professor de Anos Iniciais

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 1.850/2015, e posteriores alterações, de acordo com Edital n° 001/2015 resolve:

NOMEAR:
INDIANARA DE OLIVEIRA FERMINO com CPF: 064.203.139-88 para exercer o Cargo de Professor de Anos Iniciais, com carga horaria de 20 horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal Prefeitura, conforme a C.I nº 100/2015 da Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 17 de Agosto de 2015.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 17/08/2015

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 459/2015 DE 17 DE AGOSTO DE 2015

PORTARIA GP N° 459/2015 DE 17 DE AGOSTO DE 2015
Nomeação para o Cargo de Professor de Anos Iniciais

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 1.850/2015, e posteriores alterações, de acordo com Edital n° 001/2015 resolve:

NOMEAR:
EDIMARA MARCELINO MACHADO com CPF: 085.711.949-47 para exercer o Cargo de Professor de Anos Iniciais, com carga horaria de 20 horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal Prefeitura, conforme a C.I nº 100/2015 da Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 17 de Agosto de 2015.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 17/08/2015

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 461/2015 DE 19 DE AGOSTO DE 2015

PORTARIA GP N° 461/2015, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.
Ampliação de carga horária de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei complementar nº 005, de 04 de abril de 2008, rESOLVE,
AMPLIAR:

A carga horária do (a) Professor (a) LUCIANE AMARO CARDOSO ALVES de 20 horas para 40 horas semanais, com regência de classe na Educação Infantil no C.E.I.M Carlos Gomes, conforme C.I n° 100/2015 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 19 de Agosto de 2015.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura em 19/08/2015.

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 462/2015 DE 21 DE AGOSTO DE 2015

PORTARIA GP N° 462/2015, DE 21 DE AGOSTO DE 2015.
Exoneração do Cargo de Fonoaudióloga.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Imaruí e posteriores alterações, á pedido resolve:

EXONERAR:

MARINA MEDEIROS TEIXEIRA do Cargo de Fonoaudióloga, do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura, de acordo com a C.I n° 104/2015 da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 21 de Agosto de 2015.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 21/08/2015

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 463/2015 DE 24 DE AGOSTO DE 2015

PORTARIA GP N° 463/2015, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.
Conceder Licença sem vencimento

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei Complementar 004/2007, de acordo com o requerimento resolve:

CONCEDER
Licença Sem vencimento para o funcionário GUNTHER ALDRIN HAMES, ocupante do cargo de Motorista.

Imaruí, 24 de Agosto de 2015.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura em 24/08/2015

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 464/2015 DE 24 DE AGOSTO DE 2015

PORTARIA GP N° 464/2015, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.
Exoneração do Cargo de Professor de Educação Infantil

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Imaruí e posteriores alterações, resolve:

EXONERAR:
ARMINDA MONTEIRO do Cargo de Professor de Educação Infantil, de acordo com a carta de concessão do INSS de aposentadoria.

Imaruí, 24 de Agosto de 2015.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 24/08/2015

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N°433/2015 DE 03 DE AGOSTO DE 2015

PORTARIA GP N° 433/2015, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.
Exoneração do Cargo de Enfermeira da ESF.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Imaruí e posteriores alterações, á pedido resolve:

EXONERAR:
VERONICA VALENTIM DA SILVA do Cargo de Enfermeira da ESF, do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura .

Imaruí, 03 de Agosto de 2015.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 03/08/2015

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N°434/2015 DE 03 DE AGOSTO DE 2015

PORTARIA GP N° 434/2015, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.
Exoneração do Cargo de Segundo Professor Auxiliar na Educação Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Imaruí e posteriores alterações, á pedido resolve:

EXONERAR:
IARA LÚCIA DUTRA CORRÊA do Cargo de Segundo Professor Auxiliar na Educação Especial, com carga horaria de 20 horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura, de acordo com a C.I n°092 da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 03 de Agosto de 2015.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 03/08/2015

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N°447/2015 DE 04 DE AGOSTO DE 2015

PORTARIA GP N° 447/2015, DE 04 DE AGOSTO DE 2015.
Exoneração do Cargo de Professor de Anos Iniciais

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Imaruí e posteriores alterações, á pedido resolve:

EXONERAR:
SANDRA FERNANDES MARCOS do Cargo de Professor de Anos Iniciais, com carga horaria de 10h semanais do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura, de acordo com a C.I n° 097/2015 da Secretaria

Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 04 de Agosto de 2015.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 04/08/2015

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N°460/2015 DE 19 DE AGOSTO DE 2015

PORTARIA GP N° 460/2015 DE 19 DE AGOSTO DE 2015
Nomeação para o Cargo de Agente Educador.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 1.850/2015, e posteriores alterações, de acordo com Edital n° 001/2015 resolve:

NOMEAR:
PAMYLA LAURINDO com CPF: 105.249.849-30 para exercer o Cargo de Agente Educador, para a escola C.E.I.M Carlos Gomes, do Quadro Geral de Pessoal Prefeitura, conforme a C.I nº 100/2015 da Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 19 de Agosto de 2015.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 19/08/2015

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

Imbituba

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO N° 011, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE IMBITUBA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 35, inciso IV do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO N° 011, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.
Denomina "Vereador Professor Nilso Inácio Alves" a Escola do Legislativo da Câmara de Vereadores do Município de Imbituba.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IMBITUBA, RESOLVE:

Art. 1° Fica denominada "Vereador Professor Nilso Inácio Alves" a Escola do Legislativo da Câmara de Vereadores de Imbituba, criada pela Lei Resolução n° 003, de 03 de março de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de Setembro de 2015.
Luiz Cláudio Carvalho de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Imbituba

Registre-se e Publique-se
Registrada, publicada, e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 03/09/2015 e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Ipumirim

Prefeitura

PORTARIA N°.370/2015 DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

TRANSFERE SERVIDORA PUBLICA POR APOSENTADORIA
PARA O QUADRO DE INATIVOS

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

TRANSFERE
MARI LUCIA ARTIFON Matricula nº. 86-8 e 536-3 brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade sob o n°. 15574555 CPF n°.74402560934, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo Efetivo de Professora, com vencimentos previstos no Anexo II, Classe B e H, do Grupo D, da Lei n° 001/2002, que dispõe sobre o novo Plano de Cargos e Salários do Município e da outras providências, com proventos previstos no RGPS que concedeu Aposentadoria por Tempo de Contribuição, e atendido o disposto no §2º do artigo 69 da Lei Complementar 001/2002 que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Ipumirim SC.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzira efeitos a partir de 03 de Setembro de 2015.

Ipumirim - SC, 03 de Setembro de 2.015.
VALDIR ZANELLA
Prefeito.

Irineópolis

Prefeitura

EXTRATO CONTRATO Nº 27/2015 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 27/2015
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis.
Contratada: Centro de Integração de Estudantes – Estagios CIN.
Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN, PARA OS PROCEDIMENTOS SUBSIDIÁRIOS DE CARÁTER LEGAL, TÉCNICO, BUROCRÁTICO E ADMINISTRATIVO NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS.
Vigência: 02.09.2015 a 01.09.2016
Valor total de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).
Base Legal – Processo Licitatório nº 45/2015 – Dispensa de Licitação nº. 03/2015
Lei 10.520/02 e 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 69/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 69/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.
Contratada: Alínea Consultoria Contabil Ltda ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTO APLICADA AO ENVIO DOS DADOS DO E-SFINGE AO TRIBUNAL DE CONTAS.
Vigência: 05.08.2015 a 31.12.2015
Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Base Legal – Lei 8.666/93 consolidada.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 74/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.
Contratada: Centro de Integração de Estudantes – Estagios CIN.
Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN, PARA OS PROCEDIMENTOS SUBSIDIÁRIOS DE CARÁTER LEGAL, TÉCNICO, BUROCRÁTICO E ADMINISTRATIVO NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS.
Vigência: 02.09.2015 a 01.09.2016
Valor: correspondente a taxa administrativa mensal de R$ 12,00 por estagiário contratado, pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo um total de R$ 5.040,00 (quatro mil e quarenta reais).
Base Legal – Processo Licitatório nº 45/2015 –Dispensa de Licitação nº. 03/2015
Lei 10.520/02 e 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 45/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 45/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2015
Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Centro de Integração de Estudantes – Estagios CIN.
Irineópolis, 02 de setembro de 2015.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO DO DECRETO Nº 2852/2015

Decreto nº 2.852/2015
DISPÕE SOBRE LOCALIZAÇÃO E OUTROS DADOS DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO – FMDI DE IRINEÓPOLIS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferido e autorizado pela atribuição do Cargo,

DECRETA:
Art. 1º - O Fundo Municipal de Direitos do Idoso – FMDI de Irineópolis, passará a ter sede a partir da data da publicação deste Decreto na:
· Rua Paraná, nº 200, complemento sala no Centro do Município de Irineópolis (SC), CEP: 89.440-00
· Telefone nº: (47) 3625-1111;
· E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br.;
· Código e descrição da atividade econômica principal: 84.12-4-00 – Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais;
· Código e descrição da natureza jurídica: 120-1 – Fundo Público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 28 de agosto de 2015.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO DECRETO Nº 2853/2015

Decreto nº 2.853/2015
DISPÕE SOBRE LOCALIZAÇÃO E OUTROS DADOS DO FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA DE IRINEÓPOLIS - FIA.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferido e autorizado pela atribuição do Cargo,

DECRETA:
Art. 1º - O Fundo da Infância e da Adolescência de Irineópolis – FIA, passará a ter sede a partir da data de publicação deste Decreto na:
· Rua Paraná, nº 200, complemento sala no Centro do Município de Irineópolis (SC), CEP: 89.440-00
· Telefone nº: (47) 3625-1111;
· E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br.;

· Código e descrição da atividade econômica principal: 84.12-4-00 – Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais;
· Código e descrição da natureza jurídica: 120-1 – Fundo Público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 28 de agosto de 2015.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Itá

Prefeitura

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2015
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015

A Prefeita Municipal de Itá - SC, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, no dia 18 de setembro de 2015, para contratação de empresa especializada para realização de evento artístico no dia 24 de outubro, durante as festividades de abertura de temporada de verão 2015/2016. As propostas serão recebidas até as 08h30min do dia 18 de setembro de 2015 e abertas às 08h30min nesta mesma data. O edital encontra-se disponível no site "www.ita.sc.gov.br" as demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e pelo telefone (49) 3458-9508. Itá - SC, 03 de setembro de 2015.

LEIDE MARA BENDER
Prefeita Municipal

EDITAL 013 - PROCESSO SELETIVO 002/2015

EDITAL013 - CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
N° 002/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITÁ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e considerando o disposto no inciso IV do artigo 2° da Lei Complementar n° 031/2006, que "dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público e dá outras providências" convoca os abaixo relacionados classificados no Processo Seletivo 002/2015, homologado pelo Decreto 027/2015 de 28 de abril de 2015, para comparecerem no dia 03 de setembro 2015, ás 15 h na Secretaria Municipal de Turismo, Departamento de Cultura, Itá/SC.

Estagiários

014	Paulo Vinicius Hassemer
036	Amanda Porn

Itá, 02 de setembro de 2015
LEIDE MARA BENDER
Prefeita Municipal

Itaiópolis

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PR Nº 35/2015

Processo Licitatório n° 49/2015 - Pregão Presencial nº 35/2015 – Objeto: aquisição de materiais para pavimentação com lajotas, nas Ruas José Schmokel e Costa Carvalho - Convênio n° 2015TR001147, Processo n° SDR25 00004799/2014. LOCAL/DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: Avenida Getúlio Vargas, 308, 3° Piso, Centro, Itaiópolis – SC, no Departamento de Compras e Licitações, junto a Prefeitura Municipal, no dia 17 de setembro de 2015, até às 09h20min. ABERTURA DOS ENVELOPES: no dia 17 de setembro de 2015, às 09h30min. O Edital estará à disposição dos interessados, no endereço acima mencionado ou pelo Site www.itaiopolis.sc.gov.br. Itaiópolis, 03 de setembro de 2015. José Heraldo Schritke Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - TP Nº 5/2015

Processo Licitatório n° 48/2015 – Tomada de Preços nº 5/2015 – Objeto: contratação de empresa para pavimentação com lajotas nas Ruas José Schmokel e Costa Carvalho. Convênio n° 2015TR001147, Processo n° SDR25 00004799/2014. LOCAL/DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: Avenida Getúlio Vargas, 308, 3° Piso, Centro, Itaiópolis – SC, no Departamento de Compras e Licitações, junto a Prefeitura Municipal, no dia 22 de setembro de 2015, até as 09hs20min. ABERTURA DOS ENVELOPES: no dia 22 de setembro de 2015, as 09hs30min. O Edital estará à disposição dos interessados, no endereço acima mencionado ou pelo Site www.itaiopolis.sc.gov.br. Itaiópolis, 03 de setembro de 2015. José Heraldo Schritke Prefeito Municipal

Itapiranga

Prefeitura

DECRETO N. 168, DE 2 DE SETEMBRO DE 2015

DECRETO N. 168, DE 2 DE SETEMBRO DE 2015.
Prorroga o prazo do Concurso Público referente Edital n. 01/2013 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Lei Orgânica Municipal e conforme o item 12.5 do Edital de Concurso Público nº 001/2013, de 5 de julho de 2013;

D e c r e t a:
Art. 1º. Fica prorrogado o prazo do Concurso Público decorrente do Edital de Concurso Público nº 001/2013, de 5 de julho de 2013, por mais dois anos, até 3 de setembro de 2017.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Itapiranga - SC, 2 de setembro de 2015.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios

Secretario Municipal de Administração.

DECRETO Nº 165 DE 1 DE SETEMBRO DE 2015

DECRETO Nº 165 DE 1 DE SETEMBRO DE 2015.
Abre crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Itapiranga - SC, por conta da previsão do "Excesso de Arrecadação" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.939 de 25 de novembro de 2014;

Decreta:
Art. 1º Fica aberto o credito adicional suplementar no orçamento vigente de 2015 do Município de Itapiranga- SC, por conta da Previsão de "Excesso de Arrecadação" na seguinte fonte de Recurso 110 – Transferência de Rec. da União - Salario Educação, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais):

06.01 – Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto – Ensino Fundamental
12.361.0066.2029- Manutenção e Desenv. das Atv. da Educação Ensino Fundamental
33.90.00.00.00.00.00.0110 – Aplicações Diretas ..... R$ 100.000,00

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itapiranga – SC, 1 de setembro de 2015.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios

Secretaria Municipal de Administração.

DECRETO Nº 166 DE 2/9/15

DECRETO 166 DE 02 DE SETEMBRO DE 2015
HOMOLOGA O RESULTADO CLASSIFICATÓRIO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO Nº 04/2015

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, Sr. MILTON SIMON, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica homologado para conhecimentos dos candidatos que prestaram as provas relativas ao Edital de Processo Seletivo nº 04/2015, o Resultado Classificatório Preliminar (Antes dos recursos), conforme segue:

*Professor de Educação Física - Habilitado | Modalidade A							
C. Int.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	Prova Objetiva	Títulos	Total	Class.
9	96152	Luis Carlos Dall Soto	05/03/1969	5,225	3,500	8,725	1º
10	95387	Aline Schoeninger Wiest	25/12/1990	5,225	3,500	8,725	2º
2	94622	Ivana Raquel Krug	06/08/1987	4,675	3,500	8,175	3º
20	92457	Rafael Schneider Welter	14/11/1992	4,400	3,500	7,900	4º
11	96234	Karoline Ertel	20/01/1981	4,125	3,500	7,625	5º
18	93352	Tatiane Spaniol Walker	04/06/1988	4,125	3,500	7,625	6º
5	88982	Jose Gilvane Lauer	09/10/1977	3,850	3,500	7,350	7º
15	88925	Juliano Da Rocha Castanhede	27/06/1980	3,850	3,500	7,350	8º
8	87878	Danieli Hensel	09/08/1991	3,850	3,500	7,350	9º
22	86659	Hugo Vinicius Werlang	11/08/1992	3,850	3,160	7,010	10º
14	86818	Vanessa Cristina Corti Sturm	06/04/1988	3,575	2,950	6,525	11º
7	95775	Lucir Pedro Guareschi Junior	26/07/1993	4,400	1,200	5,600	12º
12	89456	Katiana Giehl	18/05/1978	2,750	2,700	5,450	13º
21	96030	Ricardo Rother	21/09/1988	4,125	1,200	5,325	14º
16	95361	Fabio Oswald	24/03/1988	4,125	0,800	4,925	15º
19	87901	Bruna Grolli	23/04/1988	3,575	1,000	4,575	16º
17	94680	Gessica Balestrin	15/03/1991	3,300	1,200	4,500	17º
1	95727	Marco Antonio Klein	21/03/1985	3,025	1,200	4,225	18º
13	92984	Fernanda Kummer Mueller	09/01/1994	3,300	0,580	3,880	19º
3	96014	Adriana Soares Nunes	24/05/1985	3,575	- -	3,575	20º
4	94683	Pablo Andre Silva Weber	06/01/1990	3,025	- -	3,025	21º
Professor de Artes - Habilitado | Modalidade A							
C. Int.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	Prova Objetiva	Títulos	Total	Class.
28	88263	Celsi Kessler	06/11/1971	2,750	3,500	6,250	1º
30	87504	Bruna Regina Reckziegel	15/02/1990	2,750	3,500	6,250	2º
23	93162	Marli Schmitz Schoffen	28/02/1970	2,200	3,500	5,700	3º
24	87536	Claudia Paulina S. Azevedo	27/08/1986	3,850	1,200	5,050	4º
32	96328	Karin Scholz	20/11/1994	3,575	1,200	4,775	5º
26	96297	Felipe Jose Bozzetto	22/04/1991	3,025	1,200	4,225	6º
31	94018	Diangela Strack	22/10/1992	3,025	1,200	4,225	7º
25	91794	Ester Schoenwald Da Silva	03/07/1981	3,025	0,720	3,745	8º
29	88987	Denise De Castro	16/04/1983	2,750	0,920	3,670	9º
27	92532	Carine Kaufmann	02/02/1993	1,925	1,200	3,125	10º
Professor de Ciências - Habilitado | Modalidade A							
C. Int.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	Prova Objetiva	Títulos	Total	Class.
42	95582	Jaqueline Ferraz	20/10/1991	3,850	3,100	6,950	1º
40	92016	Maria Elena Pereira	17/04/1976	2,750	3,500	6,250	2º
43	95270	Carmen Lucia Drebel Dehlano	09/03/1965	2,475	3,260	5,735	3º
35	86300	Tatiana Feyh Wagner	08/12/1992	4,400	- -	4,400	4º

44	88855	Leandro Hinterholz	20/10/1983	2,750	1,200	3,950	5º
41	94204	Edimara De Mattos Zimmer	10/06/1994	1,925	1,200	3,125	6º
36	87655	Charlene Paes Copini	09/07/1987	3,025	- -	3,025	7º
38	93532	Matiele Kloh Coczenski	23/05/1987	1,375	1,200	2,575	8º
37	93521	Paloma Cristiane Dos Santos	09/03/1994	1,100	1,200	2,300	9º
39	92416	Maique Kessler	25/07/1995	2,200	- -	2,200	10º
Professor de Ciências - Não Habilitado | Modalidade A							
C. Int.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	Prova Objetiva	Títulos	Total	Class.
45	91781	Jusemar Freitag	25/08/1988	2,750	2,4375	5,1875	1º
47	96705	Adelise Maria Feyh	31/03/1993	3,025	- -	3,0250	2º
46	91908	Lucas Fuchs Klein	29/04/1991	2,475	- -	2,4750	3º
Professor de Educação Física - Não Habilitado | Modalidade A							
C. Int.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	Prova Objetiva	Títulos	Total	Class.
58	88955	Cristian Reckziegel Kaufmann	28/03/1993	2,475	3,2625	5,738	1º
60	94532	Karine Schneiders	05/10/1994	3,025	2,2825	5,308	2º
66	95972	Bruna Sehnem Fernandes	13/12/1996	3,300	1,3975	4,698	3º
65	96274	Mathias Back Kühlkamp	16/05/1996	3,025	1,2375	4,263	4º
59	89406	Andrey Sohn	28/01/1992	2,475	1,7500	4,225	5º
54	87671	Luiz Theodoro Wesendonck	06/12/1993	4,125	- -	4,125	6º
52	86500	Jordy Kuhn	29/03/1995	3,300	0,8250	4,125	7º
63	94108	Leandro Cesar de A. Becher	20/03/1980	2,200	1,7500	3,950	8º
68	96000	Jaine Finger	08/05/1996	3,850	- -	3,850	9º
51	91910	Mateus Feil Haas	07/04/1994	3,575	- -	3,575	10º
57	96348	Fernanda Hentges Brinhol	07/09/1996	1,650	1,4975	3,148	11º
61	86994	Jader Beumer	05/11/1996	3,025	- -	3,025	12º
49	94439	Renan Cesar Mueller	30/04/1990	2,200	0,8250	3,025	13º
53	89212	Daniela Fernanda N. Paschoali	04/10/1994	1,925	1,0125	2,938	14º
70	87630	Gabriela Philipsen	05/01/1996	2,750	- -	2,750	15º
50	88923	Rafael Moesch Ribeiro	28/01/1994	2,200	0,4125	2,613	16º
55	87296	Jaine Karal	11/07/1997	2,475	- -	2,475	17º
67	92036	Mariluze Borges Da Silva	25/04/1991	2,200	- -	2,200	18º
56	86791	Lenice Lurdes Walker Klein	04/04/1990	2,200	- -	2,200	19º
69	96450	Daiane Ames Kehl	15/08/1996	1,925	- -	1,925	20º
64	95675	Luis Carlos Schneider Furlan	11/03/1992	1,925	- -	1,925	21º
62	86958	Diego Rohrig Eichler	09/03/1993	1,650	- -	1,650	22º
Professor de Geografia - Habilitado | Modalidade A							
C. Int.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	Prova Objetiva	Títulos	Total	Class.
71	86852	Marcos Fiorentin	15/04/1977	3,575	4,220	7,795	1º
72	86061	Sergio Renato Machado Fagundes	05/01/1959	2,750	- -	2,750	2º
Professor de Geografia - Não Habilitado | Modalidade A							
C. Int.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	Prova Objetiva	Títulos	Total	Class.
73	86184	Lucileia Bottega	16/11/1981	2,750	1,2000	3,950	1º
75	92707	Vania Witeck	09/08/1984	3,025	- -	3,025	2º
76	92399	Vanessa De Castro	03/03/1989	2,475	- -	2,475	3º
Professor de História - Habilitado | Modalidade A							

C. Int.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	Prova Objetiva	Títulos	Total	Class.
78	93048	Tatieli Zeni Canova	14/02/1989	4,400	3,500	7,900	1º
79	96033	Solange Bitencourt Rodrigues	19/02/1981	3,575	3,500	7,075	2º
77	94823	Adriana Maria Dos Santos	01/11/1988	3,025	3,500	6,525	3º
Professor de História - Não Habilitado | Modalidade A							
C. Int.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	Prova Objetiva	Títulos	Total	Class.
81	86280	Jaqueline Maria Söhn Zulian	02/11/1987	3,575	2,4375	6,013	1º
82	94029	Taiane Machado	20/10/1991	3,025	1,6375	4,663	2º
Professor de Língua Estrangeira (Alemão) - Habilitado | Modalidade A							
C. Int.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	Prova Objetiva	Títulos	Total	Class.
83	96155	Ivete Altenhofen	07/02/1977	3,025	1,200	4,225	1º
Professor de Língua Estrangeira (Alemão) - Não Habilitado | Modalidade A							
C. Int.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	Prova Objetiva	Títulos	Total	Class.
84	96194	Franciele Thome	21/01/1998	1,375	- -	1,375	1º
Professor de Língua Estrangeira (Inglês) - Habilitado | Modalidade A							
C. Int.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	Prova Objetiva	Títulos	Total	Class.
85	95267	Jone Maria Rech Rambo	04/03/1964	2,200	3,500	5,700	1º
86	95593	Ivanice Teresa Rambo	24/10/1980	1,650	3,060	4,710	2º
Professor de Língua Estrangeira (Inglês) - Não Habilitado | Modalidade A							
C. Int.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	Prova Objetiva	Títulos	Total	Class.
87	96308	Aline Brizzolla Dos Santos	21/08/1995	1,375	- -	1,375	1º
Professor de Língua Portuguesa (Português) - Não Habilitado | Modalidade A							
C. Int.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	Prova Objetiva	Títulos	Total	Class.
89	88718	Marciane Preis Teloeken	01/08/1996	3,575	1,4250	5,000	1º
92	94873	Jaqueline Orth	31/05/1988	3,025	0,4125	3,438	2º
90	95575	Cleomar Pereira	21/09/1984	2,200	0,9125	3,113	3º
88	86275	Cristiane Finger Grave	02/12/1985	2,750	- -	2,750	4º
91	88930	Janice Lucia Walker Klein	28/06/1988	2,200	- -	2,200	5º
Professor de Matemática - Habilitado | Modalidade A							
C. Int.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	Prova Objetiva	Títulos	Total	Class.
98	95774	Tatiana Mees	30/06/1989	4,950	3,500	8,450	1º
94	87437	Eduardo Hinterholz	18/06/1980	3,025	3,500	6,525	2º
96	95420	Patricia Mees	22/12/1992	2,200	3,500	5,700	3º
97	91898	Roseli Gass	20/03/1975	3,025	1,200	4,225	4º
95	96616	Rosanete De Souza	30/03/1985	3,025	1,200	4,225	5º
Professor de Matemática - Não Habilitado | Modalidade A							
C. Int.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	Prova Objetiva	Títulos	Total	Class.
99	95245	Francisco Rother	12/08/1996	4,950	1,7875	6,738	1º
102	88035	Jussara Karal	24/02/1994	3,850	2,6800	6,530	2º
100	94754	Marcia Jorgina Casagrande	23/03/1976	2,750	3,2625	6,013	3º
101	88195	Suelen Rauber	08/03/1998	4,125	- -	4,125	4º
Professor de Português - Habilitado | Modalidade A							
C. Int.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	Prova Objetiva	Títulos	Total	Class.
103	94052	Jocieli Aparecida Marcondes	08/07/1977	2,200	2,960	5,160	1º
Professor Ensino Fundamental e Educação Infantil (Educação Infantil) - Habilitado | Modalidade A							
C. Int.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	Prova Objetiva	Títulos	Total	Class.
150	95852	Cleusa Kaufmann	28/09/1975	5,225	3,460	8,685	1º

133	94409	Marli Ames Hickmann	22/12/1974	5,225	3,420	8,645	2º
159	94764	Josiani Pauli	20/02/1990	4,950	3,500	8,450	3º
163	94387	Fatima Nelia Fassbinder	11/10/1953	4,675	3,500	8,175	4º
135	92209	Elisangela Da Rosa	30/08/1979	4,675	3,500	8,175	5º
149	95313	Aline Elisa Schneider Weber	28/02/1990	4,675	3,500	8,175	6º
130	87899	Michele Reimann	26/12/1991	4,675	3,500	8,175	7º
164	87261	Fabiane Dewes	02/07/1985	5,225	2,900	8,125	8º
112	93547	Roseli Sehnem Wirth	28/10/1979	4,400	3,500	7,900	9º
105	94874	Fabiana Krug	25/08/1993	4,400	3,500	7,900	10º
137	94192	Cintia Pauli	12/08/1989	4,400	3,400	7,800	11º
132	87257	Neilise Beatriz Muller Nyland	07/07/1967	4,125	3,500	7,625	12º
134	88256	Rosane Bernadete Schwertz	24/05/1971	4,125	3,500	7,625	13º
160	89142	Luciane Dresch Hendges	05/11/1981	4,125	3,500	7,625	14º
122	87805	Rubia Mara Weber Eidt	03/02/1987	4,125	3,500	7,625	15º
127	88848	Maria Zeli Ferreira	16/05/1953	3,850	3,500	7,350	16º
128	94346	Rosane Becker Valk	09/09/1979	3,850	3,500	7,350	17º
109	85810	Lucia Hemsing	27/11/1987	3,850	3,500	7,350	18º
143	86578	Clenice Costa	28/11/1989	3,850	3,500	7,350	19º
162	94745	Lori Müller	18/10/1965	3,575	3,500	7,075	20º
106	92110	Gicela Lourdes Nunes	05/11/1978	3,575	3,500	7,075	21º
113	96560	Silene Costa Da Silva Lazaretti	06/04/1989	3,575	3,500	7,075	22º
121	93735	Simone Da Luz Reichert	27/08/1976	4,675	2,300	6,975	23º
131	93912	Metilde Bido Locatelli	21/11/1962	3,300	3,500	6,800	24º
111	92632	Sirlei Maria A. Schneiders	05/12/1973	3,300	3,500	6,800	25º
126	94366	Noeli Nadir Raimann	21/10/1976	3,300	3,500	6,800	26º
124	88560	Marilene Sehnem Fernandes	14/09/1977	3,300	3,500	6,800	27º
125	93807	Patricia Mallmann	19/04/1991	4,400	2,300	6,700	28º
108	94691	Lovane Machado	01/11/1978	3,025	3,500	6,525	29º
161	86655	Liane Schwengber Körbes	30/09/1975	3,025	3,420	6,445	30º
110	88659	Marlene Gruetzmann	25/02/1983	3,300	3,100	6,400	31º
151	93549	Anelise Stülp Finger	19/01/1984	2,750	3,500	6,250	32º
147	86592	Juliane Ines Hofer Ghilardi	09/06/1993	5,225	0,960	6,185	33º
145	88038	Luana Mueller	23/07/1993	4,400	1,200	5,600	34º
117	86820	Tania Mari Missio Kowalski	18/02/1986	1,925	3,500	5,425	35º
141	89054	Cristiane Welchen	15/03/1982	4,400	1,000	5,400	36º
123	89182	Michele Kaufmann	19/11/1991	4,125	1,200	5,325	37º
114	93157	Scheila Luiza Staub Finger	06/11/1993	4,400	0,600	5,000	38º
148	86521	Cleunice Bourscheid	14/08/1989	3,575	1,200	4,775	39º
154	88405	Claudia Padilha	20/03/1992	3,575	1,200	4,775	40º
140	88873	Elisane Albarello	06/01/1993	3,575	1,200	4,775	41º
152	86434	Candida Fabiana De Moura	02/07/1993	3,575	1,200	4,775	42º
107	94983	Jessica Sima Ramos	22/10/1992	4,675	- -	4,675	43º
156	93891	Juline Kuhn Meier	29/04/1988	3,575	0,960	4,535	44º
146	92609	Fernanda Bottega	23/02/1992	3,850	0,600	4,450	45º
138	93096	Carolina Hofer	26/01/1994	3,850	0,600	4,450	46º
136	96277	Daiane Dill	13/01/1990	3,025	1,200	4,225	47º
153	93731	Claunice Ines Reichert	07/07/1992	3,850	0,200	4,050	48º
115	93802	Monica Tais Korbes Schneider	11/07/1994	3,025	1,000	4,025	49º
158	86206	Karine Klement Feyh	17/04/1993	3,575	0,320	3,895	50º
139	96570	Ariane Luiza Fellini Constante	07/10/1990	3,850	- -	3,850	51º
155	86272	Daniele Heck	21/10/1993	3,850	- -	3,850	52º

120	96503	Patricia De Lima Dos Santos	16/09/1992	3,025	0,720	3,745	53º
157	91949	Karine Ines Kunst	15/01/1993	3,025	0,720	3,745	54º
119	95356	Nubia Naue	11/02/1993	2,750	0,800	3,550	55º
116	86317	Maiara Beatriz Pauli	27/03/1995	2,750	0,560	3,310	56º
118	92041	Margarete Lisaki	15/06/1988	3,300	- -	3,300	57º
142	96352	Cristiane Ferrari	15/01/1983	2,475	- -	2,475	58º
Professor Ensino Fundamental e Educação Infantil (Séries Iniciais) - Habilitado | Modalidade A							
C. Int.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	Prova Objetiva	Títulos	Total	Class.
209	94177	Fabiane Morgenstern	24/06/1988	5,225	3,500	8,725	1º
212	93728	Daiane Cristine Anschau	10/04/1990	5,225	3,500	8,725	2º
192	88509	Franciele Cristina Bracht	05/10/1988	4,950	3,500	8,450	3º
195	88021	Gabriela Caspers	13/09/1985	4,675	3,500	8,175	4º
169	87879	Rosane Marli Werlang	28/02/1971	4,675	3,300	7,975	5º
211	86360	Marcia Cristina Pascoa Preis	25/06/1970	4,400	3,500	7,900	6º
183	92507	Luciane Dewes	02/05/1985	4,400	3,500	7,900	7º
189	94769	Loiva Heck Schaefer	27/10/1979	4,125	3,500	7,625	8º
205	91859	Ediane Ripplinger Melz	18/09/1989	4,125	3,500	7,625	9º
170	93177	Raquel Aparecida Caliari Spies	23/09/1972	3,850	3,500	7,350	10º
191	94161	Ani Beatriz Ostgen Kipper	18/04/1991	3,850	3,500	7,350	11º
208	86350	Luciana Freitag	13/05/1983	3,575	3,500	7,075	12º
184	87415	Ediane Weis	19/06/1990	3,300	3,300	6,600	13º
201	87260	Marli Lucia S. Schaefer	08/01/1965	3,025	3,500	6,525	14º
190	87553	Marilene Oswald	11/05/1971	3,025	3,500	6,525	15º
171	95918	Vanda Rohden Neckel	17/08/1976	3,025	3,500	6,525	16º
199	93806	Francieli Krawczak	20/02/1985	3,025	3,500	6,525	17º
166	94755	Rafaela Thums Ebeling	06/08/1992	3,575	2,700	6,275	18º
210	87749	Marlene Valk	21/12/1975	2,750	3,500	6,250	19º
172	94002	Vaneza Maria Werlang Gabriel	21/04/1983	2,750	3,500	6,250	20º
194	92106	Liciane Mara Wesendonck	19/05/1977	2,475	3,500	5,975	21º
168	87349	Tatiane Rods L. Habitzreiter	18/03/1979	2,475	3,200	5,675	22º
186	86916	Aurea Kaufmann Werlang	29/06/1969	4,400	1,200	5,600	23º
204	87738	Daniela Antunes	24/04/1985	5,500	- -	5,500	24º
203	95110	Julia Schmitz	28/09/1990	4,125	1,200	5,325	25º
165	95747	Suzane Buss	09/02/1991	4,125	1,200	5,325	26º
175	94731	Vania Schmitz	15/12/1991	4,125	1,200	5,325	27º
173	94829	Thais Regina Marasca	12/12/1994	4,125	1,200	5,325	28º
176	95719	Susana Michels	29/01/1993	3,850	1,200	5,050	29º
180	89385	Tainessa Keil	06/08/1993	3,850	1,200	5,050	30º
181	95809	Soeli Kothe	02/09/1994	3,850	1,200	5,050	31º
185	95862	Elenice Teresinha R. Henn	26/06/1968	3,850	1,080	4,930	32º
182	88735	Sirlene Stuelp Giehl	21/04/1988	3,575	1,200	4,775	33º
207	93135	Janaina Dewes	20/10/1993	4,125	0,600	4,725	34º
187	93031	Julia Caterine Brixner	03/08/1992	3,575	0,980	4,555	35º
177	94362	Tatiane Staub	24/10/1993	4,400	- -	4,400	36º
178	88853	Siamara Meier	06/06/1993	3,575	0,800	4,375	37º
206	94887	Neide Sehn Epping	05/03/1983	3,025	1,200	4,225	38º
198	95350	Andreia Pereira Da Silva	24/11/1989	3,300	0,400	3,700	39º
202	86515	Francieli Eyng	24/06/1991	2,475	1,200	3,675	40º
193	95347	Dioneia Pereira Da Silva	24/11/1989	2,750	0,600	3,350	41º
188	95318	Danieli Spaniol Walker	16/12/1989	2,750	0,520	3,270	42º
200	87692	Gracieli Krawczak	26/12/1988	1,650	1,200	2,850	43º

179	93309	Tais Cristine Meurer Vogel	17/07/1992	2,750	- -	2,750	44º
167	95828	Rosilei Fatim De Lima Martins	25/06/1976	1,650	0,460	2,110	45º
Professor Ensino Fundamental e Educação Infantil - Não Habilitado | Modalidade A							
C. Int.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	Prova Objetiva	Títulos	Total	Class.
239	94370	Patricia Fernanda F. da Rosa	19/05/1992	4,400	3,4875	7,888	1º
264	94626	Josane Rita A. do Nascimento	29/12/1983	4,400	2,8500	7,250	2º
216	86954	Thais Boufleur	24/12/1994	3,850	3,2625	7,113	3º
265	87187	Glaucia Petry Dorneles	20/02/1995	3,850	2,8625	6,713	4º
248	93537	Daniele Teresinha Preuss	26/09/1991	3,025	3,6875	6,713	5º
242	86772	Marilete Staub	17/12/1995	3,300	3,2625	6,563	6º
244	88303	Janaina Giehl Deters	18/05/1995	3,575	2,9825	6,558	7º
277	89163	Cristiane Pradella	10/06/1988	2,750	3,8075	6,558	8º
249	87029	Thanara Petry	13/02/1996	3,850	2,6625	6,513	9º
218	95311	Deise Roden Vogel	11/06/1995	3,575	2,8625	6,438	10º
273	95810	Patricia Luisa Klein Santos	27/07/1994	3,575	2,8500	6,425	11º
233	86764	Debora Adriana De Brum	21/12/1994	3,575	2,8225	6,398	12º
272	87037	Rosilei Kroetz Walker	09/10/1981	2,750	3,2625	6,013	13º
217	96431	Natalie Schneiders	14/04/1981	3,575	2,4225	5,998	14º
224	87006	Franciele Denise Kuhlkamp	28/08/1993	3,850	2,0500	5,900	15º
231	96091	Andreia Neiss	05/01/1995	2,475	3,4075	5,883	16º
243	96038	Daiane Ines Butzge	30/05/1995	3,575	2,2625	5,838	17º
237	94076	Krysllen Tainara Gass Soares	27/05/1995	3,300	2,5300	5,830	18º
267	87506	Carla Cristina Finger	12/03/1994	3,300	2,4625	5,763	19º
240	87188	Ana Beatriz F. Wermuth	21/03/1980	3,300	2,4375	5,738	20º
266	88172	Tatiane Muller	04/03/1992	2,750	2,8625	5,613	21º
236	88581	Ecleia Cleonice Zimmer	03/07/1988	2,750	2,8500	5,600	22º
257	95512	Catia Naue	01/05/1996	3,025	2,4375	5,463	23º
226	87034	Edina Schmitz	15/05/1995	2,750	2,6225	5,373	24º
259	94861	Josenara Tais Heck	23/07/1995	3,850	1,3975	5,248	25º
228	96283	Aline Scholz	17/01/1993	3,575	1,5575	5,133	26º
227	92081	Ivana Ruppenthal Vieira	24/05/1984	3,300	1,6500	4,950	27º
213	87501	Catia Schmitz	29/01/1994	2,475	2,4375	4,913	28º
256	96236	Evelyn Bergmann	01/07/1996	3,300	1,5575	4,858	29º
261	92900	Fabiane Brixius	27/12/1996	3,575	1,2375	4,813	30º
235	88715	Janete Cavalheiro	09/03/1987	1,925	2,8500	4,775	31º
214	94491	Alessandra Regina Deters	03/08/1996	3,025	1,7175	4,743	32º
215	93253	Cintia Taiza Klein	29/03/1995	4,675	- -	4,675	33º
225	93058	Cidiane Michelon	05/12/1990	3,850	0,8250	4,675	34º
269	94467	Salete Sausen	25/09/1982	2,200	2,4375	4,638	35º
238	96132	Jaqueline Meier	04/12/1996	3,025	1,5975	4,623	36º
241	86345	Simone Beatriz Soffiatti	04/06/1997	4,125	0,4125	4,538	37º
246	96109	Camila Majolo	12/12/1996	3,025	1,4375	4,463	38º
234	88797	Rosane Kirchhof	21/01/1984	1,650	2,7500	4,400	39º
220	88584	Camila Anschau	13/07/1994	1,650	2,4625	4,113	40º
254	88593	Ana Luisa Kolling Hemming	20/09/1997	3,575	0,4000	3,975	41º
230	94236	Larissa Rodrigues De Lima	06/08/1993	3,575	- -	3,575	42º
251	92734	Jaqueline Kessler	04/10/1997	3,300	- -	3,300	43º
253	88382	Natanatieli Da Silva	20/04/1997	2,750	0,4000	3,150	44º
247	87008	Francieli Bottega Schneider	19/03/1993	3,025	- -	3,025	45º
260	92602	Joice Roden Schlickmann	17/06/1996	3,025	- -	3,025	46º
245	95272	Verenice Rafaela Feyh	27/10/1996	3,025	- -	3,025	47º

252	86960	Aline Spies Borscheid	30/09/1997	3,025	- -	3,025	48º
262	92764	Camila Dewes	26/08/1996	2,200	0,4125	2,613	49º
275	92466	Suzana Silva	10/04/1980	2,475	- -	2,475	50º
258	87195	Vanessa Angelica Reckziegel	09/03/1995	2,475	- -	2,475	51º
268	91609	Fernanda Regina Gabriel	07/05/1995	2,475	- -	2,475	52º
274	96709	Franciele Hofmann	19/05/1997	2,475	- -	2,475	53º
232	96123	Adriane Neiss	22/04/1997	1,925	0,5325	2,458	54º
271	96256	Deise Dill	18/04/1997	1,925	0,4000	2,325	55º
229	95165	Vaniele Solange Hermes	22/02/1986	2,200	- -	2,200	56º
270	95794	Ediane Carla Luft	20/12/1995	2,200	- -	2,200	57º
276	89382	Bruna Follmann Barden	23/02/1996	2,200	- -	2,200	58º
250	96040	Pietra Cristina Lima	13/05/1997	1,925	- -	1,925	59º
255	86585	Raquel Klein	02/01/1991	1,650	- -	1,650	60º
263	95791	Eliane Luisa Luft	09/07/1997	1,100	- -	1,100	61º

Art. 2º. Os desempates estão de acordo com o item 7 do edital.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ITAPIRANGA – SC, 02 de setembro de 2015.
Milton Simon
Prefeito

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios
Alberto Lengert
Secretario Municipal da Fazenda.

DECRETO Nº 167, DE 2 DE SETEMBRO DE 2015

DECRETO Nº 167, DE 2 DE SETEMBRO DE 2015.
Designa Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Itapiranga - SC e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em atendimento a Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas atribuições;

D e c r e t a:
Art. 1º Fica com o presente Decreto designada a PREGOEIRA e EQUIPE DE APOIO, para julgamento dos Processos Licitatórios na Modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico para o exercício de 2015, sendo composta pelos seguintes servidores:
Função: Nome: CPF: Matrícula
PREGOEIRA: Janete F. Baumann 621.384.999-87 11824/02
SUPLENTE: Adriano Karal 034.494.889-70 14103/04

EQUIPE DE APOIO: Dienifer Strack 065.829.389-32 15042/01
Ricardo Kraemer 710.735.319-53 6405/01
Osmar Paulo Mueller 482.529.800-15 3985/01

SUPLENTES: Egon Haas 347.581.279-72 14185/02
Clério José Boesing 777.645.609-87 14612/01

Art. 2º A designação mencionada no artigo 1º do presente Decreto não conta ônus para os cofres públicos municipais por se tratar de serviço relevante prestado ao Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 01, de 2 de janeiro de 2015.

Itapiranga- SC, 2 de setembro de 2015.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios

Secretaria Municipal de Administração

EDITAL Nº 5/2015

EDITAL Nº 5/2015
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal e o Presidente da Câmara de Vereadores de Itapiranga – SC, tornam público a todos os munícipes, que será realizada a Audiência Pública de Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2015, no dia 24 de setembro de 2015, às 13h30min, no auditório da Câmara Municipal, sita à Rua São Jacó, n. 211, nesta cidade, em atendimento ao disposto no § 4º do artigo 9º, da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 (Responsabilidade Fiscal).

Itapiranga – SC - SC, 2 de setembro de 2015.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Gabriel Antonio Celuppi
Presidente Câmara Vereadores

EDITAL Nº 6/2015

EDITAL Nº 6/2015
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Itapiranga – SC, torna público a todos os munícipes, que será realizada a Audiência Pública de Prestação de Contas dos relatórios de receita e despesa e serviços prestados referente o 2º quadrimestre de 2015, no dia 24 de setembro de 2015, às 14h00min, no auditório da Câmara Municipal, sita à Rua São Jacó, n. 211, nesta cidade, em atendimento ao disposto no artigo 36, da Lei Complementar n. 141, de 13 de janeiro de 2012.

Itapiranga – SC, 2 de setembro de 2015.
Luis Carlos Steffenon
Secretario Municipal de Saúde

EDITAL Nº 7/2015

EDITAL Nº 7/2015
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO 2016.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto no parágrafo único do Art. 48, da Lei 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), torna público que será realizada a Audiência Pública no dia 24 de setembro de 2015, às 15h30min, no auditório da Câmara Municipal, sita à Rua São Jacó, n. 211, nesta cidade, para a elaboração do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, exercício de 2016.

Itapiranga – SC - SC, 2 de setembro de 2015.
Milton Simon
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 214/2015

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2015
PARTES: Município de Itapiranga e Confecções Alto Astral LTDA - ME
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 141/2015.
OBJETO: aquisição de mão de obra para confecção dos trajes para apresentações culturais na escola municipal Funei, da Secretaria da Educação, desta municipalidade.
VALOR: R$ 16717,10
VIGÊNCIA: 03 de setembro de 2016.

Itapiranga – SC., 03 de setembro de 2015
Milton Simon
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2015/RH

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2015/RH
PARTES: Município de Itapiranga e ANDREIA NEISS
ORIGEM: Processo Seletivo nº 02/2014
OBJETO: Primeiro Termo Aditivo do contrato nº 110/2015 onde altera a vigência de 01/09/2015 para 14/12/2015 do contrato de Prestação de Serviço Temporário, como Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil em 40 horas.
Nível salarial: Piso Nacional do Magistério
Classe - Referencia:
VIGÊNCIA: 01/09/2015 a 14/12/2015

Itapiranga – SC, 25 de agosto de 2015.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Itapoá

Prefeitura

DECRETO MUNICIPAL N° 2532/2015 EXONERA ASSESSOR ESPECIAL DE COMÉRCIO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

DECRETO MUNICIPAL nº 2532/2015
Data: 31 de agosto de 2015.
EXONERA ASSESSOR ESPECIAL DE COMÉRCIO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
Art. 1º. Fica exonerado, o Sr. Joarez Antonio Santin, do cargo de Assessor Especial de Comércio, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria e Comércio.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 31 de agosto de 2015.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL N° 2533/2015 NOMEIA ASSESSORA ESPECIAL DE COMÉRCIO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

DECRETO MUNICIPAL nº 2533/2015
Data: 02 de setembro de 2015.
NOMEIA ASSESSORA ESPECIAL DE COMÉRCIO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
Art. 1º. Fica nomeada, a Sra Victoria Maria Giovana Caldeira Santin, no cargo de Assessora Especial de Comércio, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria e Comércio.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 02 de setembro de 2015.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - LOA 2016

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Itapoá, no uso de suas atribuições e de conformidade com o parágrafo único, do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000, faz saber a quem interessar possa, que fará realizar Audiência Pública para apresentação e Discussão do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2016, no

Local - Plenário Câmara Municipal de Itapoá
Rua Mariana Michels Borges nº 1115
Bairro Itapema do Norte
Data - 10 de setembro de 2015
Horário – 09:30 horas

Os cidadãos itapoaenses ficam convidados para participarem desta Audiência Pública.

Itapoá-SC, 01 de setembro de 2015.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: TERMO DE CONVOCAÇÃO 04/2015 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 038/2015

TERMO DE CONVOCAÇÃO 04/2015 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N° 038/2015

Terezinha Fávaro da Silveira, no uso de suas atribuições legais CONVOCA o(os) candidato(s) abaixo relacionado(s):

• Veridiana Gomes Almeida Silva ;

Para comparecer Secretaria de Educação, cito, rua 1590, nº 430, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação desta convocação, a fim de manifestar interesse pela nomeação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados:

1. Cédula de Identidade (RG) original e cópia;
2. Cadastro de Pessoa Física (CPF) original e cópia;
3. Título de Eleitor - original e cópia;
4. Certidão de Quitação Eleitoral (internet);
5. Certidão de nascimento ou casamento – original e cópia;
6. Carteira de Trabalho com Inscrição de Pis/Pasep;
7. Uma foto 3/4 recente;
8. Comprovante de residência – original e cópia;
9. Comprovante de Escolaridade exigido no edital para o cargo – original e cópia;
10. Certidão de Antecedentes Criminais (emitido pelo Fórum de Itapoá/SC);
11. Certidão de Nascimento dos Filhos – original e cópia;
12. Certidão de Regularização do CPF (internet);
13. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de acumulação pela
constituição. (prefeitura fornece);
14. Declaração de bens e ou IRRF;
15. Declaração de não ter sofrido processo disciplinar (prefeitura fornece);
16. Declaração de dependentes para Imposto de Renda (Prefeitura fornece);
17. Tipagem sanguínea;
18. Laudo Médico;
19. Nº Conta corrente na Caixa Econômica Federal Itapoá.

O não comparecimento junto a Secretaria de Educação ou a não apresentação de qualquer um dos itens obrigatórios acima relacionados, dentro do prazo estipulado, implicará na DESISTÊNCIA SOBRE A VAGA.

Itapoá, 03 de setembro de 2015
Terezinha Fávaro da Silveira
Secretária da Educação

TERMO ADITIVO Nº 45/2015 DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2015. (1º ADITIVO).

TERMO ADITIVO Nº 45/2015 DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2015. (1º Aditivo).

Pelo presente instrumento particular que, entre si, celebram de um lado o MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, inscrito no CNPJ/MF sob N.º 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges nº 201, neste Município, aqui denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, o Sr. CRISTIAN ANGELO GRASSI, portador do CI.RG nº 28955307 SSP/SC e do CNPF/MF nº 758.746.019-53, e pelo Prefeito Municipal Sr. SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, brasileiro, casado, portador do RG nº 873994 SSP/PR e CNPF/MF nº 230944279-87, residente e domiciliado à Estrada José Alves, de outro lado a Empresa OLIMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, com sede á Via Expressa Paul Fritz kuehnrich, n° 1515, Itoupava Norte, Blumenau/SC, CEP: 89.052-381, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.033.589/0001-12, Inscrição Estadual: 253.869.366, representada neste ato por Sócia Gerente, a Sra. DEISE EVANI PEREIRA WANDALL, portador do CNPF/MF nº 775.898.829-68 e do CI.RG nº 2.799.186 SSP/SC, aqui denominada CONTRATADA, ajustam o presente termo aditivo visando retificar e ratificar a Aquisição de material de procedimento para uso nas Unidades Básicas de Saúde (PSF), Pronto Atendimento 24hrs e Centro de Reabilitação, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 2438/2015, de 16 de abril de 2015 e do edital do Pregão nº 26/2015 em epígrafe, ao Processo nº 44/2015 resolvem retificar o preço Total dos itens abaixo discriminados, pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO LOTE

O presente termo visa retificar a marca dos produtos n° 23 e 24 da Ata de Registro de Preço nº 30/2015, haja vista tratar apenas de erro de digitação, passando a vigorar da seguinte forma:

ITEM/ LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA
23	LUVA ESTÉRIL	
23.1	Luva estéril 6,5 (luva cirúrgica estéril, nº 6,5 , confeccionada em látex natural, com alta densidade tátil, formato anatômico, boa elasticidade, resistência, perfeita adaptação, acabamento no punho, textura uniforme sem falhas, com lubrificante à base de pó absorvível, com identificação de fácil visualização, envelopada aos pares, embalada em papel grau cirúrgico, sem visor transparente, esterilizada a raio gama ou óxido de etileno, contendo externamente dados de identificação e de procedência.) Esta numeração nacional deverá constar no rótulo.	MAXITEX
23.2	Luva estéril 7,0 (luva cirúrgica estéril, nº 7,0 , confeccionada em látex natural, com alta densidade tátil, formato anatômico, boa elasticidade, resistência, perfeita adaptação, acabamento no punho, textura uniforme sem falhas, com lubrificante à base de pó absorvível, com identificação de fácil visualização, envelopada aos pares, embalada em papel grau cirúrgico, sem visor transparente, esterilizada a raio gama ou óxido de etileno, contendo externamente dados de identificação e de procedência.)Esta numeração nacional deverá constar no rótulo.	MAXITEX
23.3	Luva estéril 7,5 (luva cirúrgica estéril, nº 7,5 , confeccionada em látex natural, com alta densidade tátil, formato anatômico, boa elasticidade, resistência, perfeita adaptação, acabamento no punho, textura uniforme sem falhas, com lubrificante à base de pó absorvível, com identificação de fácil visualização, envelopada aos pares, embalada em papel grau cirúrgico, sem visor transparente, esterilizada a raio gama ou óxido de etileno, contendo externamente dados de identificação e de procedência.) Esta numeração nacional deverá constar no rótulo.	MAXITEX
23.4	Luva esteril 8,0 (luva cirúrgica estéril, nº 8,0 , confeccionada em látex natural, com alta densidade tátil, formato anatômico, boa elasticidade, resistência, perfeita adaptação, acabamento no punho, textura uniforme sem falhas, com lubrificante à base de pó absorvível, com identificação de fácil visualização, envelopada aos pares, embalada em papel grau cirúrgico, sem visor transparente, esterilizada a raio gama ou óxido de etileno, contendo externamente dados de identificação e de procedência.) Esta numeração nacional deverá constar no rótulo.	MAXITEX
23.5	Luva estéril 8,5 (luva cirúrgica estéril, nº 8,5 , confeccionada em látex natural, com alta densidade tátil, formato anatômico, boa elasticidade, resistência, perfeita adaptação, acabamento no punho, textura uniforme sem falhas, com lubrificante à base de pó absorvível, com identificação de fácil visualização, envelopada aos pares, embalada em papel grau cirúrgico, sem visor transparente, esterilizada a raio gama ou óxido de etileno, contendo externamente dados de identificação e de procedência.) Esta numeração nacional deverá constar no rótulo.	MAXITEX
24	LUVA PROCEDIMENTO	
24.1	Luva proced p c/ 100 (confeccionada em látex natural flexível, com bainha,ambidestra,com perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço, material resistente,coloração uniforme,inodoro e hipoalergênico, sem furos, que permita sensibilidade tátil, punho adequado ao uso, tamanho médio conforme padrão nacional, deverão ser levemente lubrificadas com pó absorvível, atóxico de forma que propicie seu calçamento fácil, deve apresentar no punho o número do ca (certificado de aprovação) impresso. Deverão estar acondicionadas em caixa tipo "dispenser box" com abertura que permita a retirada das luvas uma a uma, contendo 100 unidades. Embalagem íntegra e resistente, com identificação em língua portuguesa de: material, marca, fabricante, lote, prazo de validade, com número do c.a. do ministério do trabalho, impresso no produto conforme nr6, estar em conforme com nbr 13392 e rdc nº5 de 19/02/2008)	NUGARD

24.2	Luva proced m c/ 100 (confeccionada em látex natural flexível,com bainha,ambidestra,com perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço, material resistente,coloração uniforme,inodoro e hipoalergênico, sem furos, que permita sensibilidade tátil, punho adequado ao uso, tamanho médio conforme padrão nacional, deverão ser levemente lubrificadas com pó absorvível, atóxico de forma que propicie seu calçamento fácil, deve apresentar no punho o número do ca (certificado de aprovação) impresso. Deverão estar acondicionadas em caixa tipo "dispenser box" com abertura que permita a retirada das luvas uma a uma, contendo 100 unidades. Embalagem íntegra e resistente, com identificação em língua portuguesa de: material, marca, fabricante, lote, prazo de validade, com número do c.a. do ministério do trabalho, impresso no produto conforme nr6, estar em conforme com nbr 13392 e rdc nº5 de 19/02/2008)	NU-GARD
24.3	Luva proced g c/ 100 (confeccionada em látex natural flexível,com bainha,ambidestra,com perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço, material resistente,coloração uniforme,inodoro e hipoalergênico, sem furos, que permita sensibilidade tátil, punho adequado ao uso, tamanho médio conforme padrão nacional, deverão ser levemente lubrificadas com pó absorvível, atóxico de forma que propicie seu calçamento fácil, deve apresentar no punho o número do ca (certificado de aprovação) impresso. Deverão estar acondicionadas em caixa tipo "dispenser box" com abertura que permita a retirada das luvas uma a uma, contendo 100 unidades. Embalagem íntegra e resistente, com identificação em língua portuguesa de: material, marca, fabricante, lote, prazo de validade, com número do c.a. do ministério do trabalho, impresso no produto conforme nr6, estar em conforme com nbr 13392 e rdc nº5 de 19/02/2008)	NU-GARD

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 30/2015, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento da Ata de Registro de Preço nº 30/2015, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Itapoá/SC, 21 de agosto de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR MUNICÍPIO DE ITAPOÁ PREFEITO MUNICIPAL	OLIMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DEISE EVANI PEREIRA WANDALL
CRISTIAN ANGELO GRASSI SECRETÁRIO DE SAÚDE	
TESTEMUNHAS: NOME: CNPF/MF:	NOME: CNPF/MF:

Jacinto Machado

Prefeitura

PORTARIAS Nº. 397 A 415 DE 2015

PORTARIA Nº. 397 DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

Art. 1º - EXONERAR a servidora MARIANI ROCHA, portadora do CPF n.º 072.597.919-42, matrícula 3762, do cargo de Chefe de Divisão de Material e Patrimônio, nível DAS-2, lotada junto a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

PORTARIA Nº. 398 DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio de 01 (um) mês a Servidora JANE TEREZINHA PEREIRA POSSAMAI DELLA, matrícula nº. 2373, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, a serem gozadas no período de 03/08/2015 á 01/09/2015, período aquisitivo 02/04/2007 à 01/04/2012.

PORTARIA Nº. 399 DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Vinculada a Professora de Séries Iniciais MARCIA SIMONI CARDOSO CLAUDINO MATEUS, portadora do CPF n°. 837.484.239-34, nível MAG LP 1A, para atuar na EMEB Arizona, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 03/08/2015 à 01/09/2015, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

PORTARIA Nº. 400 DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio de 01 (um) mês a Servidora LUCIMAR TAVARES LACERDA DA SILVA, matrícula nº. 2701, ocupante do cargo de Professora, a serem gozadas no período de 03/08/2015 á 01/09/2015, período aquisitivo 09/02/2009 à 08/02/2014.

PORTARIA Nº. 401 DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio de 01 (um) mês a Servidora TEREZINHA DA LUZ BORGES, matrícula nº. 126, ocupante do cargo de Professora, a serem gozadas no período de 31/07/2015 á 29/08/2015, período aquisitivo 01/01/2008 à 31/12/2012.

PORTARIA Nº. 402 DE 04 DE AGOSTO DE 2015.

Art. 1º - NOMEAR MARIANI ROCHA, portadora do CPF nº. 072.597.919-42, no cargo em comissão de Diretor de Planejamento, nível DAS-3, lotada junto a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

PORTARIA Nº. 403 DE 04 DE AGOSTO DE 2015.

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio de 01 (um) mês a Servidora LUIZA ALBINO, matrícula nº. 124, ocupante do cargo de Professora, a serem gozadas no período de 04/08/2015 á 02/09/2015, período aquisitivo 10/08/2004 à 09/08/2009.

PORTARIA Nº. 404 DE 05 DE AGOSTO DE 2015.

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio de 01 (um) mês a Servidora DENICE PACHECO, matrícula nº. 129, ocupante do cargo de Professora, a serem gozadas no período de 05/08/2015 á 03/09/2015, período aquisitivo 30/05/2010 à 29/05/2015.

PORTARIA Nº. 405 DE 05 DE AGOSTO DE 2015.

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio de 01 (um) mês a Servidora MARIA CONCEICAO FURLANETTO, matrícula nº. 191, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, a serem gozadas no período de 05/08/2015 á 03/09/2015, período aquisitivo 04/01/2008 à 03/01/2013.

PORTARIA Nº. 406 DE 05 DE AGOSTO DE 2015.

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio de 01 (um) mês ao Servidor EDEVAR DA RÉ, ocupante do cargo de Diretor Geral do SAMAE, a serem gozadas no período de 05/08/2015 á 03/09/2015, período aquisitivo 20/05/2006 à 19/05/2011.

PORTARIA Nº. 407 DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

Art. 1º - Interromper a pedido, e em consonância com o que prevê o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, os efeitos da Portaria nº. 258 de 01 de abril de 2015, que trata de Licença Sem Vencimentos do Servidor ÉZIO COSTA.

PORTARIA Nº. 408 DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio de 01 (um) mês a Servidora ROSANGELA FERREIRA, matrícula nº. 2349, ocupante do cargo de Professora,

a serem gozadas no período de 12/08/2015 á 10/09/2015, período aquisitivo 08/03/2007 à 07/03/2012.

PORTARIA Nº. 409 DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

Art. 1º - Prorroga os efeitos da Portaria n°. 356 de 15 de junho de 2015, o período de contratação do servidor ARY DIAS CABELLEIRA NETO, matrícula nº 3976, até 10/09/2015, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

PORTARIA Nº. 410 DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio de 01 (um) mês a Servidora CLEUSA MARIA ELIAS PADILHA, matrícula nº. 156, ocupante do cargo de Professora, a serem gozadas no período de 12/08/2015 á 10/09/2015, período aquisitivo 01/06/2003 à 31/05/2008.

PORTARIA Nº. 411 DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

Art. 1º - Licença saúde, conforme atestado médico, a Servidora Pública Municipal, por motivo de encaminhamento para beneficio de auxilio doença junto a Previdência Social, conforme segue:

MAT.	NOME	CARGO
3774	ANITA CRISTINA NEOTTI MAIA	Servente - ACT

PORTARIA Nº. 412 DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

Art. 1º - Redistribuir o Servidor EZIO COSTA, matrícula nº. 1239, CPF nº. 561.328.839-91, cargo de Motorista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, da Secretária de Educação, Cultura e Esportes para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

PORTARIA Nº. 413 DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

Art. 1º - Conceder, pensão por morte, conforme dispõe o Art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal e os Arts. 12 e 14 da Lei nº 34/1993, à Srª. ONDINA BORGES ANTONIN, inscrita no CPF nº 967.117.879-00 e portadora do RG nº 3418611 – SSP/SC, dependente do servidor inativo da Prefeitura Municipal de Jacinto Machado DOMINGOS ANTONIN, falecido em 02/06/2015.

PORTARIA Nº. 414 DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Transitória o Professor de Educação Física MARCOS DE FARIAS ZANATTA, portador do CPF n°. 099.397.899-12, nível MAG ST 1A, para atuar no Ginásio de Esportes Governador Pedro Ivo Campos, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 24/08/2015 à 31/12/2015, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

PORTARIA Nº. 415 DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, com respectivo número de matricula, período de gozo e período aquisitivo, com pagamento de 1/3 (Um terço) a mais do que a remuneração normal, a saber:

NOME DO (A) SERVIDOR (A)	MATR.	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ADRIANA BORGES DA SILVA	2468	13/08/13 à 12/08/14	01/09/15 à 30/09/15
CINARA RANAKOSKI GUETNER ZEFERINO	3337	21/01/13 à 20/01/14	01/09/15 à 30/09/15
EDNÉIA GUETENER HIPÓLITO	1270	07/10/13 à 06/10/14	01/09/15 à 30/09/15
ÊNIO PEREIRA BOEIRA	2598	01/04/14 à 31/03/15	01/09/15 à 30/09/15
LUIZ ANTONIO SCUSSEL	1230	05/07/12 à 18/08/13	01/09/15 à 30/09/15
GETULIO FERREIRA	3521	02/09/13 à 01/09/14	01/09/15 à 30/09/15
PAULO SERGIO LOPES	3712	09/04/14 à 08/04/15	01/09/15 à 30/09/15
SALETE LUCIANO	1449	04/02/14 à 03/02/15	01/09/15 à 30/09/15
VALDENI JOAQUIM INÁCIO	251	02/02/14 à 01/02/15	01/09/15 à 30/09/15
VALMIR POSSAMAI	186	12/08/13 à 11/08/14	01/09/15 à 30/09/15

Joaçaba

Prefeitura

DECRETO Nº 4.814 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

DECRETO Nº 4.814 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.
"SUBSTITUI, MEMBRO PARA COMPOR CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA – IMPRES, QUE ESPECIFICA".

O Prefeito do Município de Joaçaba, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º Fica substituída a servidora Rejani Paganini, pela servidora Silvane Maier, na representação do SIMAE, no Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba – IMPRES, de que trata o Decreto nº 4.444 de 06 de novembro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA- SC, em 01 de setembro de 2015.
RAFAEL LASKE
Prefeito

PORTARIA N.º 4611

PORTARIA Nº 4.611 DE 26 DE AGOSTO DE 2015
"REDUZ CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. – REDUZ A CARGA HORÁRIA d(a) Sr.(a) FABIANA GONÇALVES PEREIRA, Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, a partir de 07 de agosto de 2015, de acordo com o memorando interno n.º 225/2015 da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 07 de agosto de 2015, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 26 de agosto de 2015.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 4612

PORTARIA Nº 4.612 DE 26 DE AGOSTO DE 2015
"ALTERA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. ALTERAR A CARGA HORÁRIA do(a) Servidor(a) Sr.(a) GRAZIELA DE MARCO BASSO das funções de Professor Temporário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (reduzida em 23/03/2015, memorando n.º 86/2015 – Secretaria Municipal de Educação), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a partir de 07 de agosto de 2015, de acordo com o memorando interno n.º 225/2015 da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 07 de agosto de 2015, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 26 de agosto de 2015.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 4613

PORTARIA Nº 4.613 DE 26 DE AGOSTO DE 2015
"ACATA PEDIDO DE DEMISSÃO DE FUNCIONÁRIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. ACATAR O PEDIDO DE DEMISSÃO, do(a) Sr.(a) TATIANE DA SILVA, a partir do dia 07 de agosto de 2015, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 059 de 06 de junho de 2002, que instituiu o Quadro de Pessoal, para atendimento do Programa de Saúde da Família-PSF e Programa de Agentes Comunitários de Saúde-PACS e por ter sido classificada em teste para emprego público n.º 004/2014/FMS com base na Lei Complementar n.º 147 de 13 de agosto de 2007.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 07 de agosto de 2015, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 26 de agosto de 2015.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 4614

PORTARIA Nº 4.614 DE 27 DE AGOSTO DE 2015
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor IONE MARIA BELOTTO CORREA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ESF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – ESF (Estratégia de Saúde da Família), sendo seu Contrato de Trabalho regido pelo art. 2º § 1º I e II da Lei Complementar n.º 97 de 18 de março de 2005, em função da classificação no edital de Processo Seletivo n.º 04/2014/FMS.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 27 de agosto de 2015
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 4615

PORTARIA Nº 4.615 DE 28 DE AGOSTO DE 2015
"ACATA PEDIDO DE DEMISSÃO DE FUNCIONÁRIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. ACATAR O PEDIDO DE DEMISSÃO, do(a) Sr.(a) RAPHAELA ZANIOLO, a partir do dia 28 de agosto de 2015, lotado(a) na Secretaria de Saúde, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 059 de 06 de junho de 2002, que instituiu o Quadro de Pessoal, para atendimento do Programa de Saúde da Família-PSF e Programa de Agentes Comunitários de Saúde-PACS e por ter sido classificada em teste para emprego público com base na Lei Complementar n.º 147 de 13 de agosto de 2007.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 28 de agosto de 2015.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 4616

PORTARIA Nº 4.616 DE 31 DE AGOSTO DE 2015
"EXONERA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º - EXONERAR EM VIRTUDE DE SUA APOSENTADORIA, o(a) Senhor(a) DIRCE MARIA CARPEGIANI GAVASSO, do cargo de Telefonista/Recepcionista, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e n.º 211 de 05 de dezembro de 2012.

Art. 2º – Fica declarada a vacância do cargo conforme Art. 34, IV da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 31 de agosto de 2015.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 4617

PORTARIA Nº 4.617 DE 31 DE AGOSTO DE 2015
"EXONERA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º - EXONERAR EM VIRTUDE DE SUA APOSENTADORIA, o(a) Senhor(a) MARIA LUIZA SILVAIRA, do cargo de Professor Nível I (Licenciatura), sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e n.º 210 de 05 de dezembro de 2012.

Art. 2º – Fica declarada a vacância do cargo conforme Art. 34, IV da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 31 de agosto de 2015.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 4618

PORTARIA Nº 4.618 DE 31 DE AGOSTO DE 2015
"EXONERA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º - EXONERAR EM VIRTUDE DE SUA APOSENTADORIA, o(a) Senhor(a) SERGIO CONSTANTINO STARES, do cargo de Arquiteto, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e n.º 211 de 05 de dezembro de 2012.

Art. 2º – Fica declarada a vacância do cargo conforme Art. 34, IV da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de

julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 31 de agosto de 2015.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 4619
PORTARIA Nº 4.619 DE 31 DE AGOSTO DE 2015
"EXONERA SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, o (a) Sr. (a) PAULO AFONSO RODRIGUES DA SILVA, Diretor de Comunicação, nível CC-2, com lotação vinculada ao Gabinete do Prefeito Municipal, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009, Lei Complementar nº 230 de 14 de fevereiro de 2013 e alterações.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 31 de agosto de 2015.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 4620
PORTARIA Nº 4.620 DE 31 DE AGOSTO DE 2015

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a (o) Servidor (a) Sr.(a) LUCI TEREZINHA HEBERLE, Técnico de Administração, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito solicitada através de memorando da Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período de 14 de janeiro de 2013 a 13 de janeiro de 2014 (12 dias) por um período de 12 (doze) dias, a partir de 31 de agosto de 2015 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 31 de Agosto de 2015.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 4621
PORTARIA Nº 4.621 DE 31 DE AGOSTO DE 2015
"CONCEDE PROGRESSÃO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC) no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal e pelo art. 31 da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO a(o) Servidor(a) Sr(a). GIOVANI JOSE MARIANO, Auxiliar de Serviços Internos, em função da titulação de Ensino Médio, conforme pedido protocolado através do processo n.º 139.385 de 10 de agosto de 2015, ficando enquadrado em função da nova titulação como Auxiliar de Serviços Internos Nível B-II.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 10 de agosto de 2015, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 31 de agosto de 2015.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 4622
PORTARIA Nº 4.622 DE 31 DE AGOSTO DE 2015
"CONCEDE PROGRESSÃO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC) no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal e pelo art. 31 da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO a(o) Servidor(a) Sr(a). GENECI MATTOS DE JESUS TERENCIO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Internos, em função da titulação de Ensino Médio, conforme pedido protocolado através do processo n.º 139.431 de 13 de agosto de 2015, ficando enquadrado em função da nova titulação como Auxiliar de Serviços Internos Nível B-II.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 13 de agosto de 2015, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 31 de agosto de 2015.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 4623
PORTARIA Nº 4.623 DE 31 DE AGOSTO DE 2015
"CONCEDE PROGRESSÃO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC) no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal e pelo art. 31 da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO a(o) Servidor(a)

Sr(a). IARA TEREZINHA HECKLER VASTRES, Auxiliar de Serviços Internos, em função da titulação de Ensino Médio, conforme pedido protocolado através do processo n.º 139.440 de 13 de agosto de 2015, ficando enquadrado em função da nova titulação como Auxiliar de Serviços Internos Nível B-II.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 13 de agosto de 2015, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 31 de agosto de 2015.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 4624

PORTARIA Nº 4.624 DE 31 DE AGOSTO DE 2015
"CONCEDE PROGRESSÃO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC) no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal e pelo art. 31 da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO a(o) Servidor(a) Sr(a). DAIANE APARECIDA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Internos, em função da titulação de Ensino Médio, conforme pedido protocolado através do processo n.º 139.456 de 14 de agosto de 2015, ficando enquadrado em função da nova titulação como Auxiliar de Serviços Internos Nível B-II.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de agosto de 2015, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 31 de agosto de 2015.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 4625

PORTARIA Nº 4.625 DE 31 DE AGOSTO DE 2015
"CONCEDE PROGRESSÃO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC) no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal e pelo art. 31 da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO a(o) Servidor(a) Sr(a). SONIA REGINA MARESCH, Médico, em função da titulação de Pós Graduação, conforme pedido protocolado através do processo n.º 139.473 de 17 de agosto de 2015, ficando enquadrado em função da nova titulação como Médico Nível C-III.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 17 de agosto de 2015, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 31 de agosto de 2015.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 4626

PORTARIA Nº 4.626 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015
"EXONERA SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, o (a) Sr. (a) ELIANA ZARDO, Diretor Geral, nível CC-2, com lotação vinculada a Secretaria Municipal de Gestão Financeira, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009, Lei Complementar nº 230 de 14 de fevereiro de 2013 e alterações.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 01 de setembro de 2015.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 4627

PORTARIA Nº 4.627 DE 02 DE SETEMBRO DE 2015
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a (o) Servidor (a) Sr.(a) JOSE ANTONIO PIAIA, Auxiliar de Serviços Internos, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito solicitada através de memorando da Coordenadoria de Serviços Públicos, referente ao período de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010 (12 dias) por um período de 12 (doze) dias, a partir de 02 de setembro de 2015 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 02 de setembro de 2015.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 4628

PORTARIA Nº 4.628 DE 02 DE SETEMBRO DE 2015
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a (o) Servidor (a) Sr.(a) JULIO VALECIO FERREIRA, Técnico de Administração, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito solicitada através de memorando da Diretoria de Esportes, referente ao período de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011 (12 dias) por um período de 12 (doze) dias, a partir de 08 de setembro de 2015 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 08 de setembro de 2015, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 02 de setembro de 2015.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

TERMO DE NÃO ATENDIMENTO A CONVOCAÇÃO

TERMO DE NÃO ATENDIMENTO DE CONVOCAÇÃO

Tendo em vista que decorreu o prazo de 30 dias da convocação do candidato(a) Sr(a) DIEGO RAFAEL HARWIG, Cargo de Motorista, classificado em 38º lugar, referente ao Concurso Público n.º 001/2011, sem que a convocação fosse atendida, fica registrado a perda da vaga pelo referido candidato.

Esta termo entra em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 02 de agosto de 2015.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

IMPRES

PORTARIA 162/2015 - SALETE ZAGO SILVESTRI

PORTARIA 162 DE 03 DE SETEMBRO DE 2015

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba – IMPRES, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 79, da Lei Complementar nº 099/2005, de 24 de junho de 2005, e suas alterações, e tendo em vista o que consta de decisão exarada nos Autos do Processo nº 0300247-26.2015.8.24.0037, resolve:

Art. 1º. Conceder pensão por morte, a SALETE ZAGO SILVESTRI, inscrita no CPF sob o nº 593.565.459-87, portadora do RG nº 1.309.533, em virtude do falecimento do servidor HELDER ANTONIO SILVESTRI, inscrito no CPF sob o nº 294.858.009-91, portador do RG nº 11/R - 674.676, inscrito no PASEP sob o nº 106.40712.07-7, ocupante do cargo de Técnico de Administração, lotado na Prefeitura de Joaçaba, matrícula nº 1.115, do quadro efetivo da Prefeitura de Joaçaba, nos termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal com redação dada pela da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como dos arts. 25, I, e 27, I, da Lei Complementar nº 099/2005.

Art. 2º. Autorizar o pagamento dos proventos de pensão vitalícia, nos termos do art. 28, § 1º, da Lei Complementar na 99/2005, calculados na forma do art. 27, I da Lei Complementar nº 099/2005 c/c art. 40, § 7º, I da Constituição Federal, que serão pagos pelo IMPRES.

Parágrafo único. Os proventos serão reajustados nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 99/2005, para a manutenção de seu valor real.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2015.

Joaçaba(SC), 03 de setembro de 2015
Elisabet Maria Zanela Sartori
Diretora Presidente

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba

ATA DE REGISTRO DE PREÇO JHL 0008/2014 - SIMAE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0008/2014

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e catorze, no Setor de Compras, localizado na Sede Administrativa do SIMAE, no Município de Joaçaba, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços nº 0045/2014, na Ata de julgamento de preços, homologada em 04/12/2014, RESOLVE registrar os preços da(s) empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços de Produtos Químicos para utilização no tratamento da água distribuída pelo SIMAE à população dos municípios de Joaçaba, Herval d' Oeste e Luzerna, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Pregão Presencial nº 0045/2014.

1.2 As licitantes registradas para os materiais cotados são as seguintes:

Item 01 – Cloro Gás Acondicionado em Cilindros de aço 50 a 68kg, Quantidade – 10.000 - Unidade de medida - Kg.
1º. Colocado – HIDROMAR INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA, no valor de R$ 6,85 o Kg;

Item 02 – Coagulante Inorgânico Catiônico Pré Polimerizado, Quantidade – 150.000 -Unidade de medida - Kg.
1º. Colocado – AVANEX IND. E COM. LTDA, no valor de R$ 1,05 o Kg;

Item 03 – Ácido Fluossilícico Líquido, Quantidade – 25.000 -Unidade de medida - Kg.
1º. Colocado – AVANEX IND. E COM. LTDA, no valor de R$ 0,74 o Kg;

Item 04 – Cal Hidratada Especial para tratamento de água, Quantidade – 24.000 - Unidade de medida - Kg.
1º. Colocado – AVANEX IND. E COM. LTDA, no valor de R$ 0,82 o Kg;

Item 05 – Hipoclorito de Sódio Líquido, Quantidade – 7.000 - Unidade de medida - Kg.
1º. Colocado – BUSCHLE & LEPPER S/A, no valor de R$ 1,80 o Kg;

1.3 Este instrumento não obriga o SIMAE a firmar contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência na contratação em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o SIMAE solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 0045/2014 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s);
c) Planilha de lances do pregão.

3. VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, após a homologação da Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 Os Produtos Químicos deverão ser entregues conforme a necessidade do SIMAE, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que julgar necessárias, através de envio da Autorização de Fornecimento-AF ou Nota de Empenho-NE.
4.2 Após o recebimento da AF ou NE, por parte do fornecedor, o produto deverá ser entregue, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, em um prazo de até 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da solicitação, sem a exigência de valor mínimo e sem custos adicionais;
4.3 Os produtos deverão ser entregues nas dependências da Estação de Tratamento de Água, localizado na AV Caetano Natal Branco, 1845, Frei Bruno, Joaçaba, SC, em dias de expediente, das 7h30min às 11h30min ou das 13h30min às 17h30min.
4.4 Os produtos fornecidos deverão ser produzidos e entregues seguindo o disposto na norma ABNT NBR 15784:2009 – Produtos Químicos utilizados no tratamento de água, destaca-se especialmente as concentrações de impurezas estabelecidas nos Anexos A e B da referida norma.
4.5 Conforme estabelecido no art.13 da Portaria 2.914/11 deverão ser apresentados:

a) Laudo de atendimento dos requisitos de saúde estabelecidos em norma técnica da ABNT para o controle de qualidade dos produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano e;
b) Laudo de inocuidade dos materiais utilizados na produção e distribuição que tenham contato com a água.

4.6 A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pelo envio e frete das mercadorias solicitadas.

4.7 Por ocasião do recebimento dos materiais, o SIMAE, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, obrigando a empresa contratada a promover a devida substituição, observando-se os prazos contratuais.

4.8 A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pela troca

da mercadoria enviada, no caso de eventual problema que venham a ser detectados com o lote entregue de qualquer um dos produtos, após o seu recebimento, a empresa contratada será responsável pelo recolhimento do mesmo, devendo também dar a destinação adequada ao produto com problema ou resíduos gerados, como é o caso de acúmulo indevido de resíduos no fundo dos tanques de armazenamento de ácido fluossilícico e policloreto de alumínio.

4.9 O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

4.10 Caso os produtos sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

4.11 Na eventual necessidade de se realizar manutenção nos tanques de armazenamento de ácido fluossilícico e policloreto de alumínio, localizados nas dependências do SIMAE, deverá a contratada fornecer suporte para a manutenção, incluindo containers para armazenamento temporário dos produtos e demais equipamentos que se fizerem necessários ao processo, como bombas, conexões, etc.

4.12 A proponente vencedora fica obrigada aos acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

4.13 No ato da entrega do Material a proponente deverá apresentar Nota Fiscal eletrônica NFe correspondente às quantias entregues, que será submetida à aprovação do gestor responsável.

4.14 Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, cujo pagamento se dará no até 5º (quinto) dia útil subsequente da entrega.

4.15 O Material que for recusado (tanto no recebimento provisório, ou antes, do recebimento definitivo) deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o SIMAE.

4.16 Se a substituição do Material recusado, por qualquer problema, não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O pagamento será:

5.1.1. Efetivado de acordo com o material entregue, mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação. Sendo OBRIGATÓRIO A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRONICA (NF-e), em substituição às notas impressas 1 e 1 A, para o registro de circulações de mercadorias destinadas às administrações públicas. Devendo ser ENCAMINHANDO PARA EMAIL smtp@simae.sc.gov.br.

5.1.2 - realizado através SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto, até o 5 º (quinto) dia subsequente ao do material entregue, devidamente atestado por servidor competente, contados da data de entrega e aceite da Nota Fiscal.

5.2 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.3 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.4 No eventual atraso de pagamento por parte do SIMAE, a compensação financeira será a atualização ocorrida entre o último dia para pagamento estabelecido e a data do pagamento efetivamente ocorrido, baseado no INPC-IBGE.

5.5 As despesas decorrentes de aquisição dos produtos correrão à conta dos recursos orçamentários, existentes nas dotações:

PROJETO/ATIVIDADE: 2.061
FUNÇÃO/PROGRAMA: 14.01.
ELEMENTO: 3.3.90.30.11

6 RESPONSABILIDADES

6.1 A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o SIMAE ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo SIMAE.

6.2 A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4 A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos.

6.5 A empresa registrada autoriza o SIMAE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7 OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1 Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

a) Efetuar a entrega dos Produtos Químicos pós solicitação em até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento – AF ou Nota de Empenho- NE, em horário comercial;
b) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
c) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
d) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estiverem em desacordo com as especificações exigidas;
e) Fornecer junto com os produtos Laudos de atendimento de requisitos de saúde e inopcuidade;
f) Responsabilizar-se pelo frete e envio dos produtos.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Designar servidor ou constituir comissão especial visando à fiscalização da execução do contrato;
b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o pactuado neste instrumento;
c) Providenciar a publicação da ata de Registro de Preços conforme legislação;
d) Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro

próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
e) Efetuar o pagamento em até 05 dias após a entrega a contento.

9 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

9.1 O SIMAE poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
9.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

10 PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:
1- De 0,2% (dois décimos) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);
2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item 01 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

10.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Joaçaba, SC, em 04 de dezembro de 2014.
Eliane Aparecida Ceron Vier
Pregoeiro

Equipe de Apoio:

Mônica Saraiva Romani — Paulo César Lamin

Mario Augusto de Siqueira — Rodrigo Tavares
Avanex Indústria e Comércio Ltda. — Buschle & Lepper S.A.

Daniele Sarabando
Hidromar Indústria Química Ltda.

HOMOLOGAÇÃO PR 0036/2015 - SIMAE

ESTADO DE SANTA CATARINA SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ: 84.591.890/0001-43 Rua Tiradentes, 123 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 36/2015 - PR Processo Administrativo: 48/2015 Processo de Licitação: 48/2015 Data do Processo: 05/08/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretora Presidente, ELISABET MARIA ZANELA SARTORI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 48/2015
b) Licitação Nr.: 36/2015-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE MATERIAL EM PVC PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO SIMAE NO EXERCICIO DE 2015.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
BONATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (7046)					
2 ADAPTADOR, PARA EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIARES, FABRICADO A PARTIR DE PVC RÍGIDO AZUL POR PROCESSO DE INJEÇÃO, SEM REGISTRO, EXTREMIDADES: UMA TIPO JUNTA MECÂNICA COM GARRAS DE POLIACETAL (POM) BRANCO OU PVC AZUL PARA CONEXÃO A TUBOS DE POLIETILENO PE 80 E OUTRA DO TIPO JUNTA ROSCÁVEL (ROSCA EXTERNA DO ADAPTADOR), PRESSÃO DE TRABALHO 1,6 MPa, CONFORME COM A ÚLTIMA VERSÃO DAS NORMAS DA ABNT NBR 9052 E NBR NM ISO 7-1 E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DAS MESMAS, DN 20 X DNR 1/2". - Marca: TIGRE	PÇ	500,00	0,0000	1,79	895,00
3 ADAPTADOR, PARA EXECUÇÃO DE SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, FABRICADO A PARTIR DE PVC RÍGIDO MARROM 6,3, PN 750 kPa, POR PROCESSO DE INJEÇÃO, EXTREMIDADES: UMA COM BOLSA PARA JUNTA SOLDÁVEL E OUTRA COM ROSCA EXTERNA PARA JUNTA ROSCÁVEL, CONFORME COM A ÚLTIMA VERSÃO DAS NORMAS DA ABNT NBR 5648. NBR 9821 E NBR NM ISO 7-1 E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DAS MESMAS, DE 60 X DNR 2". - Marca: TIGRE	PÇ	10,00	0,0000	4,92	49,20

Elisabet M. Z. Sartori - Diretora Presidente

ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

CNPJ: 84.591.890/0001-43
Rua Tiradentes, 123
C.E.P.: 89600-000 - **Joaçaba - SC**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 36/2015 - PR

Processo Administrativo: 48/2015
Processo de Licitação: 48/2015
Data do Processo: 05/08/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

BONATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (7046)

5	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA, PARA EXECUÇÃO DE SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, FABRICADA A PARTIR DE PVC RÍGIDO 6,3 MARROM, POR PROCESSO DE INJEÇÃO, PN 750 KPa, AMBAS AS EXTREMIDADES COM BOLSAS PARA JUNTA SOLDÁVEL, CONFORME COM A ÚLTIMA VERSÃO DA NORMA DA ABNT NBR 5648 E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DA MESMA, DE 40 X de 32. - Marca: TIGRE	PÇ	50,00	0,0000	0,42	21,00
6	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA, PARA EXECUÇÃO DE SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, FABRICADA A PARTIR DE PVC RÍGIDO 6,3 MARROM, POR PROCESSO DE INJEÇÃO, PN 750 KPa, AMBAS AS EXTREMIDADES COM BOLSAS PARA JUNTA SOLDÁVEL, CONFORME COM A ÚLTIMA VERSÃO DA NORMA DA ABNT NBR 5648 E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DA MESMA, DE 60 X DE 50. - Marca: TIGRE	PÇ	30,00	0,0000	1,18	35,40
7	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PARA EXECUÇÃO DE SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, FABRICADA A PARTIR DE PVC RÍGIDO 6,3 MARROM, POR PROCESSO DE INJEÇÃO, PN 750 KPa, AMBAS AS EXTREMIDADES COM BOLSAS PARA JUNTA SOLDÁVEL, CONFORME COM A ÚLTIMA VERSÃO DA NORMA DA ABNT NBR 5648 E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DA MESMA, DE 60 X DE 40 - Marca: TIGRE	PÇ	40,00	0,0000	2,20	88,00
8	REDUÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SISTEMAS DE INFRAESTRUTURA DE ÁGUA FRIA, FABRICADA A PARTIR DE PVC RÍGIDO 6,3 MARROM, PN 1,0 MPa, POR PROCESSO DE INJEÇÃO, EXTREMIDADES COM PONTA E BOLSA, COM ANÉIS DE BORRACHA, CONFORME COM A ÚLTIMA VERSÃO DA NORMA DA ABNT NBR 5647 PARTES 1 E 2, E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DA MESMA, DN 75 X DN 50. - Marca: TIGRE	PÇ	10,00	0,0000	12,00	120,00
9	REDUÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SISTEMAS DE INFRAESTRUTURA DE ÁGUA FRIA, FABRICADA A PARTIR DE PVC RÍGIDO 6,3 MARROM, PN 1,0 MPa, POR PROCESSO DE INJEÇÃO, EXTREMIDADES COM PONTA E BOLSA, COM ANÉIS DE BORRACHA, CONFORME COM A ÚLTIMA VERSÃO DA NORMA DA ABNT NBR 5647 PARTES 1 E 2, E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DA MESMA, DN 100 X DN 50. - Marca: TIGRE	PÇ	10,00	0,0000	21,87	218,70
10	CAPS, PARA EXECUÇÃO DE SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, FABRICADO A PARTIR DE PVC RÍGIDO 6,3 MARROM, POR PROCESSO DE INJEÇÃO, PN 750 KPa, EXTREMIDADE COM BOLSA PARA JUNTA SOLDÁVEL, CONFORME COM A ÚLTIMA VERSÃO DA NORMA DA ABNT NBR 5648 E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DA MESMA, DE 40. - Marca: TIGRE	PÇ	70,00	0,0000	0,67	46,90

Elisabet M. Z. Sartori - Diretora Presidente

ESTADO DE SANTA CATARINA SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 36/2015 - PR
CNPJ: 84.591.890/0001-43 Rua Tiradentes, 123 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	Processo Administrativo: 48/2015 Processo de Licitação: 48/2015 Data do Processo: 05/08/2015

Folha: 3/10

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

BONATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (7046)

11	CAPS, PARA EXECUÇÃO DE SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, FABRICADO A PARTIR DE PVC RÍGIDO 6,3 MARROM, POR PROCESSO DE INJEÇÃO, PN 750 KPa, EXTREMIDADE COM BOLSA PARA JUNTA SOLDÁVEL, CONFORME COM A ÚLTIMA VERSÃO DA NORMA DA ABNT NBR 5648 E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DA MESMA, DE 60. - Marca: TIGRE	PÇ	20,00	0,0000	2,70	54,00
12	CAPS PARA EXECUÇAO DE SISTEMAS PREDIAIS DE AGUA FRIA, FABRICADO A PARTIR DE PVC RÍGIDO 6,3, POR PROCESSO DE INJEÇÃO, PN 750 KPA, EXTREMIDADE COM BOLSA PARA JUNTA SOLDÁVEL, CONFORME COM A ULTIMA VERSAO DA NORMA DA ABNT NBR 5648 E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DA MESMA, DE 20. - Marca: TIGRE	PÇ	300,00	0,0000	0,16	48,00
13	COLAR DE TOMADA, FABRICADO A PARTIR DE PVC RÍGIDO 6,3, POR PROCESSO DE INJEÇÃO, CONSTITUÍDO DE DUAS PARTES SEMICIRCULARES, SENDO UMA LISA E OUTRA COM DERIVAÇÃO E ESTA COM ROSCA INTERNA (SEM INSERTO METÁLICO) DE ¾" CONFORME COM A ULTIMA VERSÃO DA NORMA DA ABNT NBR NM ISO 7-1, A CONEXÃO DEVERÁ SER FORNECIDA COM DUAS TRAVAS PARA A UNIÃO DAS PARTES CONSTITUINTES REFERIDAS ANTERIORMENTE E ESTAS TRAVAS SERÃO FABRICADAS DO MESMO PVC RÍGIDO 6,3 POR PROCESSO DE INJEÇÃO. A CONEXÃO TERÁ CLASSE DE PRESSÃO MÍNIMA DE 750 KPA E A VEDAÇÃO INTERNA SERÁ FEITA POR MEIO DE ANEL FABRICADO COM BORRACHA NITRÍLICA. O CONJUNTO COLAR DE TOMADA DEVERÁ ATENDER A TODAS AS EXIGÊNCIAS DA ULTIMA VERSÃO DA NORMA DA ABNT NBR 10390 E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DA MESMA, DE 32 X DNR 3/4". - Marca: TIGRE	PÇ	50,00	0,0000	2,97	148,50
14	CURVA DE RAIO CURTO (JOELHO) DE 90°, PARA EXECUÇÃO DE SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, FABRICADA A PARTIR DE PVC RÍGIDO 6,3 MARROM, POR PROCESSO DE INJEÇÃO, PN 750 KPa, AMBAS AS EXTREMIDADES COM BOLSAS PARA JUNTA SOLDÁVEL, CONFORME COM A ÚLTIMA VERSÃO DA NORMA DA ABNT NBR 5648 E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DA MESMA, DE 20. - Marca: TIGRE	PÇ	1.500,00	0,0000	0,43	645,00
15	CURVA DE RAIO CURTO (JOELHO) DE 90°, PARA EXECUÇÃO DE SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, FABRICADA A PARTIR DE PVC RÍGIDO 6,3 MARROM, POR PROCESSO DE INJEÇÃO, PN 750 KPa, AMBAS AS EXTREMIDADES COM BOLSAS PARA JUNTA SOLDÁVEL, CONFORME COM A ÚLTIMA VERSÃO DA NORMA DA ABNT NBR 5648 E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DA MESMA, DE 60. - Marca: TIGRE	PÇ	40,00	0,0000	6,88	275,20

Elisabet M. Z. Sartori - Diretora Presidente

ESTADO DE SANTA CATARINA SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 36/2015 - PR
CNPJ: 84.591.890/0001-43 Rua Tiradentes, 123 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	Processo Administrativo: 48/2015 Processo de Licitação: 48/2015 Data do Processo: 05/08/2015

Folha: 4/10

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

BONATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (7046)

16	CURVA DE RAIO CURTO (JOELHO) DE 90°, PARA EXECUÇÃO DE SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, FABRICADA A PARTIR DE PVC RÍGIDO 6,3 MARROM, POR PROCESSO DE INJEÇÃO, PN 750 KPa, EXTREMIDADES: UMA COM BOLSA PARA JUNTA SOLDÁVEL E OUTRA COM ROSCA INTERNA PARA JUNTA ROSCAVEL, CONFORME COM A ÚLTIMA VERSÃO DAS NORMAS DA ABNT NBR 5648 E NBR NM ISO 7-1 E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DAS MESMAS, DE 20 X DNR 1/2". - Marca: TIGRE	PÇ	1.500,00	0,0000	0,40	600,00
17	CURVA DE RAIO CURTO (JOELHO) DE 90°, PARA EXECUÇÃO DE SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, FABRICADA A PARTIR DE PVC RÍGIDO 6,3 MARROM, POR PROCESSO DE INJEÇÃO, PN 750 KPa, AMBAS AS EXTREMIDADES COM BOLSAS PARA JUNTA SOLDÁVEL, CONFORME COM A ÚLTIMA VERSÃO DA NORMA DA ABNT NBR 5648 E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DA MESMA, DE 32. - Marca: TIGRE	PÇ	10,00	0,0000	1,00	10,00
18	CURVA DE RAIO CURTO (JOELHO) DE 90°, PARA EXECUÇÃO DE SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, FABRICADA A PARTIR DE PVC RÍGIDO 6,3 MARROM, POR PROCESSO DE INJEÇÃO, PN 750 KPa, AMBAS AS EXTREMIDADES COM BOLSAS PARA JUNTA SOLDÁVEL, CONFORME COM A ÚLTIMA VERSÃO DA NORMA DA ABNT NBR 5648 E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DA MESMA, DE 85. - Marca: TIGRE	PÇ	10,00	0,0000	15,38	153,80
19	CURVA DE RAIO CURTO (JOELHO) DE 90°, PARA EXECUÇÃO DE SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, FABRICADA A PARTIR DE PVC RÍGIDO 6,3 MARROM, POR PROCESSO DE INJEÇÃO, PN 750 KPa, AMBAS AS EXTREMIDADES COM BOLSAS PARA JUNTA SOLDÁVEL, CONFORME COM A ÚLTIMA VERSÃO DA NORMA DA ABNT NBR 5648 E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DA MESMA, DE 110. - Marca: TIGRE	PÇ	10,00	0,0000	31,80	318,00
21	LUVA, PARA EXECUÇÃO DE SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, FABRICADA A PARTIR DE PVC RÍGIDO 6,3 MARROM, POR PROCESSO DE INJEÇÃO, PN 750 KPa, AMBAS AS EXTREMIDADES COM BOLSAS PARA JUNTA SOLDÁVEL, CONFORME COM A ÚLTIMA VERSÃO DA NORMA DA ABNT NBR 5648 E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DA MESMA, DE 20. - Marca: TIGRE	PÇ	500,00	0,0000	0,38	190,00
22	LUVA, PARA EXECUÇÃO DE SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, FABRICADA A PARTIR DE PVC RÍGIDO 6,3 MARROM, POR PROCESSO DE INJEÇÃO, PN 750 KPa, AMBAS AS EXTREMIDADES COM BOLSAS PARA JUNTA SOLDÁVEL, CONFORME COM A ÚLTIMA VERSÃO DA NORMA DA ABNT NBR 5648 E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DA MESMA, DE 32. - Marca: TIGRE	PÇ	50,00	0,0000	0,90	45,00

Elisabet M. Z. Sartori - Diretora Presidente

ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

CNPJ: 84.591.890/0001-43
Rua Tiradentes, 123
C.E.P.: 89600-000 - **Joaçaba - SC**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 36/2015 - PR

Processo Administrativo: 48/2015
Processo de Licitação: 48/2015
Data do Processo: 05/08/2015

Folha: 5/10

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

BONATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (7046)

23	LUVA, PARA EXECUÇÃO DE SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, FABRICADA A PARTIR DE PVC RÍGIDO 6,3 MARROM, POR PROCESSO DE INJEÇÃO, PN 750 KPa, AMBAS AS EXTREMIDADES COM BOLSAS PARA JUNTA SOLDÁVEL, CONFORME COM A ÚLTIMA VERSÃO DA NORMA DA ABNT NBR 5648 E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DA MESMA, DE 40. - Marca: TIGRE	PÇ	200,00	0,0000	1,00	200,00
24	LUVA, PARA EXECUÇÃO DE SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, FABRICADA A PARTIR DE PVC RÍGIDO 6,3 MARROM, POR PROCESSO DE INJEÇÃO, PN 750 KPa, AMBAS AS EXTREMIDADES COM BOLSAS PARA JUNTA SOLDÁVEL, CONFORME COM A ÚLTIMA VERSÃO DA NORMA DA ABNT NBR 5648 E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DA MESMA, DE 60. - Marca: TIGRE	PÇ	100,00	0,0000	2,80	280,00
25	LUVA, PARA EXECUÇÃO DE SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, FABRICADA A PARTIR DE PVC RÍGIDO 6,3 MARROM, POR PROCESSO DE INJEÇÃO, PN 750 KPa, AMBAS AS EXTREMIDADES COM BOLSAS PARA JUNTA SOLDÁVEL, CONFORME COM A ÚLTIMA VERSÃO DA NORMA DA ABNT NBR 5648 E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DA MESMA, DE 85. - Marca: TIGRE	PÇ	10,00	0,0000	7,80	78,00
26	LUVA DE CORRER, PARA EXECUÇÃO DE SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, FABRICADA A PARTIR DE PVC RÍGIDO 6,3 MARROM, POR PROCESSO DE INJEÇÃO, PN 750 KPa, AMBAS AS EXTREMIDADES COM BOLSAS PARA JUNTA SOLDÁVEL COM ANÉIS DE BORRACHA, CONFORME COM A ÚLTIMA VERSÃO DA NORMA DA ABNT NBR 5648 E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DA MESMA, DE 20. - Marca: TIGRE	PÇ	100,00	0,0000	1,50	150,00
27	LUVA DE CORRER, PARA EXECUÇÃO DE SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, FABRICADA A PARTIR DE PVC RÍGIDO 6,3 MARROM, POR PROCESSO DE INJEÇÃO, PN 750 KPa, AMBAS AS EXTREMIDADES COM BOLSAS PARA JUNTA SOLDÁVEL COM ANÉIS DE BORRACHA, CONFORME COM A ÚLTIMA VERSÃO DA NORMA DA ABNT NBR 5648 E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DA MESMA, DE 32. - Marca: TIGRE	PÇ	50,00	0,0000	4,24	212,00
28	LUVA DE CORRER, PARA EXECUÇÃO DE SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, FABRICADA A PARTIR DE PVC RÍGIDO 6,3 MARROM, POR PROCESSO DE INJEÇÃO, PN 750 KPa, AMBAS AS EXTREMIDADES COM BOLSAS PARA JUNTA SOLDÁVEL COM ANÉIS DE BORRACHA, CONFORME COM A ÚLTIMA VERSÃO DA NORMA DA ABNT NBR 5648 E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DA MESMA, DE 40. - Marca: TIGRE	PÇ	200,00	0,0000	5,49	1.098,00

Elisabet M. Z. Sartori - Diretora Presidente

ESTADO DE SANTA CATARINA SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 36/2015 - PR
CNPJ: 84.591.890/0001-43 Rua Tiradentes, 123 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	Processo Administrativo: 48/2015 Processo de Licitação: 48/2015 Data do Processo: 05/08/2015

Folha: 6/10

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

BONATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (7046)

29	LUVA DE CORRER, PARA EXECUÇÃO DE SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, FABRICADA A PARTIR DE PVC RÍGIDO 6,3 MARROM, POR PROCESSO DE INJEÇÃO, PN 750 KPa, AMBAS AS EXTREMIDADES COM BOLSAS PARA JUNTA SOLDÁVEL COM ANÉIS DE BORRACHA, CONFORME COM A ÚLTIMA VERSÃO DA NORMA DA ABNT NBR 5648 E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DA MESMA, DE 50. - Marca: TIGRE	PÇ	50,00	0,0000	6,96	348,00
30	LUVA DE CORRER, PARA EXECUÇÃO DE SISTEMAS DE INFRAESTRUTURA DE ÁGUA FRIA, FABRICADA POR PROCESSO DE INJEÇÃO OU CONFORMAÇÃO A PARTIR DE PVC RÍGIDO 6,3 MARROM, PN 1,0 MPa, AMBAS EXTREMIDADES COM BOLSAS PARA JUNTA ELÁSTICA, COM ANÉIS DE BORRACHA, REVESTIDA COM FIBRA DE VIDRO (RPVC), CLASSE DE PRESSÃO R 16, CONFORME A ÚLTIMA VERSÃO DA NORMA DA ABNT NBR 5647 PARTES 1 E 2, E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DA MESMA, DN 50. - Marca: TIGRE	PÇ	150,00	0,0000	8,39	1.258,50
31	LUVA DE CORRER, PARA EXECUÇÃO DE SISTEMAS DE INFRAESTRUTURA DE ÁGUA FRIA, FABRICADA POR PROCESSO DE INJEÇÃO OU CONFORMAÇÃO A PARTIR DE PVC RÍGIDO 6,3 MARROM, PN 1,0 MPa, AMBAS EXTREMIDADES COM BOLSAS PARA JUNTA ELÁSTICA, COM ANÉIS DE BORRACHA, REVESTIDA COM FIBRA DE VIDRO (RPVC), CLASSE DE PRESSÃO R 16, CONFORME A ÚLTIMA VERSÃO DA NORMA DA ABNT NBR 5647 PARTES 1 E 2, E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DA MESMA, DN 100. - Marca: TIGRE	PÇ	50,00	0,0000	25,00	1.250,00
32	LUVA, PARA EXECUÇÃO DE SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, FABRICADA A PARTIR DE PVC RÍGIDO 6,3 MARROM, POR PROCESSO DE INJEÇÃO, PN 750 KPa, EXTREMIDADES: UMA COM BOLSA PARA JUNTA SOLDÁVEL E OUTRA COM ROSCA INTERNA PARA JUNTA ROSCAVEL, CONFORME COM A ÚLTIMA VERSÃO DAS NORMAS DA ABNT NBR 5648 E NBR NM ISO 7-1 E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DAS MESMAS, DE 20 X DNR 1/2". - Marca: TIGRE	PÇ	3.500,00	0,0000	0,40	1.400,00
33	LUVA, PARA EXECUÇÃO DE SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, FABRICADA A PARTIR DE PVC RÍGIDO 6,3 MARROM, POR PROCESSO DE INJEÇÃO, PN 750 KPa, EXTREMIDADES: UMA COM BOLSA PARA JUNTA SOLDÁVEL E OUTRA COM ROSCA INTERNA PARA JUNTA ROSCAVEL, CONFORME COM A ÚLTIMA VERSÃO DAS NORMAS DA ABNT NBR 5648 E NBR NM ISO 7-1 E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DAS MESMAS, DE 32 X DNR 1". - Marca: TIGRE	PÇ	30,00	0,0000	1,60	48,00

Elisabet M. Z. Sartori - Diretora Presidente

ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

CNPJ: 84.591.890/0001-43
Rua Tiradentes, 123
C.E.P.: 89600-000 - **Joaçaba - SC**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 36/2015 - PR

Processo Administrativo: 48/2015
Processo de Licitação: 48/2015
Data do Processo: 05/08/2015

Folha: 7/10

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

BONATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (7046)

34	LUVA PARA JUNTA ROSCÁVEL, PARA EXECUÇÃO DE SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, FABRICADA A PARTIR DE PVC RÍGIDO BRANCO, PN 1,0 MPa, POR PROCESSO DE INJEÇÃO, AMBAS AS EXTREMIDADES: COM ROSCA INTERNA, CONFORME COM A ÚLTIMA VERSÃO DAS NORMAS CEDIPLAC, peCP 34/2000 (norma de fabricantes) E DA ABNT NBR 5648 e NBR NM ISO 7-1, DNR 1/2" - Marca: TIGRE	PÇ	200,00	0,0000	0,53	106,00
35	LUVA PARA JUNTA ROSCÁVEL, PARA EXECUÇÃO DE SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, FABRICADA A PARTIR DE PVC RÍGIDO BRANCO, PN 1,0 MPa, POR PROCESSO DE INJEÇÃO, AMBAS AS EXTREMIDADES: COM ROSCA INTERNA, CONFORME COM A ÚLTIMA VERSÃO DAS NORMAS CEDIPLAC, peCP 34/2000 (NORMA DE FABRICANTES) E DA ABNT NBR 5648 e NBR NM ISO 7-1, DNR 3/4" - Marca: TIGRE	PÇ	60,00	0,0000	1,18	70,80
39	TÊ, PARA EXECUÇÃO DE SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, FABRICADO A PARTIR DE PVC RÍGIDO 6,3 MARROM, POR PROCESSO DE INJEÇÃO, PN 750 KPa, EXTREMIDADES: NO TRAMO PRINCIPAL BOLSAS PARA JUNTA SOLDÁVEL E NA DERIVAÇÃO ROSCA INTERNA PARA JUNTA ROSCAVEL, CONFORME COM A ÚLTIMA VERSÃO DAS NORMAS DA ABNT NBR 5648 E NBR NM ISO 7-1 E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DAS MESMAS, DE 20 X DNR 1/2". - Marca: TIGRE	PÇ	50,00	0,0000	0,79	39,50
40	TÊ, PARA EXECUÇÃO DE SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, FABRICADO A PARTIR DE PVC RÍGIDO 6,3 MARROM, POR PROCESSO DE INJEÇÃO, PN 750 KPa, EXTREMIDADES: NO TRAMO PRINCIPAL BOLSAS PARA JUNTA SOLDÁVEL E NA DERIVAÇÃO ROSCA INTERNA PARA JUNTA ROSCAVEL, CONFORME COM A ÚLTIMA VERSÃO DAS NORMAS DA ABNT NBR 5648 E NBR NM ISO 7-1 E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DAS MESMAS, DE 25 X DNR 1/2". - Marca: TIGRE	PÇ	40,00	0,0000	1,99	79,60
43	TÊ, PARA EXECUÇÃO DE SISTEMAS DE INFRAESTRUTURA DE ÁGUA FRIA, FABRICADO POR PROCESSO DE INJEÇÃO A PARTIR DE PVC RÍGIDO 6,3 MARROM, PN 1,0 MPa, TODAS AS EXTREMIDADES (TRAMO PRINCIPAL E DERIVAÇÃO) COM BOLSAS PARA JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA OU JUNTA ELÁSTICA REMOVÍVEL INTEGRADA E COM OS RESPECTIVOS ANÉIS, CONFORME A ÚLTIMA VERSÃO DA NORMA DA ABNT NBR 5647 PARTES 1 E 2, E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DA MESMA, DN 100. - Marca: TIGRE	PÇ	10,00	0,0000	50,90	509,00

Elisabet M. Z. Sartori - Diretora Presidente

ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

CNPJ: 84.591.890/0001-43
Rua Tiradentes, 123
C.E.P.: 89600-000 - **Joaçaba - SC**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 36/2015 - PR

Processo Administrativo: 48/2015
Processo de Licitação: 48/2015
Data do Processo: 05/08/2015

Folha: 8/10

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

BONATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (7046)

44	TÊ, PARA EXECUÇÃO DE SISTEMAS DE INFRAESTRUTURA DE ÁGUA FRIA, FABRICADO POR PROCESSO DE INJEÇÃO A PARTIR DE PVC RÍGIDO 6,3 MARROM, PN 1,0 MPa, TODAS AS EXTREMIDADES (TRAMO PRINCIPAL E DERIVAÇÃO) COM BOLSAS PARA JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA OU JUNTA ELÁSTICA REMOVÍVEL INTEGRADA E COM OS RESPECTIVOS ANÉIS, CONFORME A ÚLTIMA VERSÃO DA NORMA DA ABNT NBR 5647 PARTES 1 E 2, E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DA MESMA, DN 100 X dn 50. - Marca: TIGRE	PÇ	5,00	0,0000	40,00	200,00
45	UNIÃO PARA EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIARES, FABRICADA A PARTIR DE COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO (PP), EXTREMIDADES COM JUNTA MECANICA E ESTA COM GARRAS FABRICADAS A PARTIR DE POLIACETAL BRANCO (POM). A CONEXAO DEVERA SER FORNECIDA AO SIMAE ATENDENDO A TODAS AS EXIGENCIAS DA NORMA DA ABNT NBR 9798 (ITENS PERTINENTES) E RESPECTIVAS REFERENCIAS NORMATIVAS DA MESMA. DN 25 - Marca: TIGRE	PÇ	10,00	0,0000	5,75	57,50

Total do Fornecedor: **11.346,60**

DOAL PLASTIC IND. E COMERCIO LTDA (6708)

1	ADAPTADOR PARA EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIARES, FABRICADO A PARTIR DE PVC RÍGIDO AZUL POR PROCESSO DE INJEÇÃO COM REGISTRO TIPO ESFERA (FORMANDO UMA PEÇA MONOLÍTICA), EXTREMIDADES; UMA TIPO JUNTA MECÂNICA COM GARRAS DE POLIACETAL (POM) BRANCO OU PVC AZUL PARA CONEXÃO A TUBOS DE POLIETILENO PE 80 E OUTRA DO TIPO JUNTA ROSCÁVEL (ROSCA EXTERNA DO REGISTRO), O ACIONAMENTO DO REGISTRO SERÁ ATRAVÉS DE CABEÇA QUADRADA E BORBOLETA, OS BATENTES LATERAIS DA ESFERA SERÃO FABRICADOS EM POLIURETANO E AS VEDAÇÕES SERÃO EM BORRACHA NITRÍLICA, PRESSÃO DE TRABALHO 1,6 MPa, CONFORME COM A ÚLTIMA VERSÃO DAS NORMAS DA ABNT NBR 11306 E NBR NM ISO 7-1 E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DAS MESMAS, DN 20 X DNR 3/4". - Marca: DOAL PLASTIC	PÇ	200,00	0,0000	3,50	700,00

Total do Fornecedor: **700,00**

Elisabet M. Z. Sartori - Diretora Presidente

ESTADO DE SANTA CATARINA SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ: 84.591.890/0001-43 Rua Tiradentes, 123 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 36/2015 - PR Processo Administrativo: 48/2015 Processo de Licitação: 48/2015 Data do Processo: 05/08/2015

Folha: 9/10

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

HIDROVALVULAS - LEAO LOUREIRO ME (7692)

36	REGISTRO PARA EXECUÇÃO DE RAMAIS PREDIAIS, TIPO ESFERA, CONSTITUÍDO POR CORPO, HASTE, ESFERA, SUPORTE DA ESFERA, PORCA DA EXTREMIDADE, EXTREMIDADE DA BOLSA E VOLANTE FABRICADOS POR PROCESSO DE INJEÇÃO A PARTIR DE PVC RÍGIDO, VEDAÇÕES FABRICADAS A PARTIR DE BORRACHA NITRÍLICA, COM EXCEÇÃO DA VEDAÇÃO DA ESFERA QUE SERÁ FABRICADA A PARTE DE PTFE E PE, PRESSÃO DE TRABALHO 1,6 MPa, EXTREMIDADES COM BOLSAS PARA JUNTA SOLDÁVEL E ACIONAMENTO POR VOLANTE E ESTE PIGMENTADO DE TAL FORMA QUE SE DESTAQUE NO MEIO AMBIENTE, DE 40 X 1.1/4". - Marca: TIGRE	PÇ	20,00	0,0000	16,63	332,60
37	REGISTRO PARA EXECUÇÃO DE RAMAIS PREDIAIS, TIPO ESFERA, CONSTITUÍDO POR CORPO, HASTE, ESFERA, SUPORTE DA ESFERA, PORCA DA EXTREMIDADE, EXTREMIDADE DA BOLSA E VOLANTE FABRICADOS POR PROCESSO DE INJEÇÃO A PARTIR DE PVC RÍGIDO, VEDAÇÕES FABRICADAS A PARTIR DE BORRACHA NITRÍLICA, COM EXCEÇÃO DA VEDAÇÃO DA ESFERA QUE SERÁ FABRICADA A PARTE DE PTFE E PE, PRESSÃO DE TRABALHO 1,6 MPa, EXTREMIDADES COM BOLSAS PARA JUNTA SOLDÁVEL E ACIONAMENTO POR VOLANTE E ESTE PIGMENTADO DE TAL FORMA QUE SE DESTAQUE NO MEIO AMBIENTE, DE 50 X 1.1/2". - Marca: TIGRE	PÇ	10,00	0,0000	20,23	202,30
38	REGISTRO PARA EXECUÇÃO DE RAMAIS PREDIAIS, TIPO ESFERA, CONSTITUÍDO POR CORPO, HASTE, ESFERA, SUPORTE DA ESFERA, PORCA DA EXTREMIDADE, EXTREMIDADE DA BOLSA E VOLANTE FABRICADOS POR PROCESSO DE INJEÇÃO A PARTIR DE PVC RÍGIDO, VEDAÇÕES FABRICADAS A PARTIR DE BORRACHA NITRÍLICA, COM EXCEÇÃO DA VEDAÇÃO DA ESFERA QUE SERÁ FABRICADA A PARTE DE PTFE E PE, PRESSÃO DE TRABALHO 1,6 MPa, EXTREMIDADES COM BOLSAS PARA JUNTA SOLDÁVEL E ACIONAMENTO POR VOLANTE E ESTE PIGMENTADO DE TAL FORMA QUE SE DESTAQUE NO MEIO AMBIENTE, DE 60 X 2". - Marca: TIGRE	PÇ	10,00	0,0000	36,21	362,10

Total do Fornecedor: 897,00

Total Geral: 12.943,60

Elisabet M. Z. Sartori - Diretora Presidente

ESTADO DE SANTA CATARINA SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ: 84.591.890/0001-43 Rua Tiradentes, 123 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 36/2015 - PR Processo Administrativo: 48/2015 Processo de Licitação: 48/2015 Data do Processo: 05/08/2015

Folha: 10/10

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.061.3.3.90.00.00.00.00.00 (18) Saldo: 99.915,91

Elisabet M. Z. Sartori - Diretora Presidente

Lages

Prefeitura

EXTRATO CONTRATO 375/2015 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 375/2015PML.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADO: RARIDADE INDUSTRIA QUÍMICA LTDA ME inscrita no CNPJ sob n.º 85.101731/0001-86, com endereço a Av. Rio Maina, 709 – Bairro Cidade mineira Nova – CEP 88.806-390 – Criciúma/SC.
Contrato em decorrência do Processo Licitatório nº 184/2015, correlato ao Pregão Presencial nº 78/2015.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para uso nas Unidades Escolares, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante deste Edital
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato, decorrente;
2.2 De Execução, da data da assinatura do Contrato decorrente, até 31/12/2015;
2.3 De Entrega(s): em até 10 (dez) dias a contar da(s) data(s) da(s) solicitação(ões), na Secretaria de Educação, à Av. Papa João XXIII, 1.115 Bairro Petrópolis, nesta cidade
CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, de R$ 87.560,00 (oitenta e sete mil e quinhentos e sessenta reais)

Lages, 31 de julho de 2015.
Antônio Arcanjo Duarte
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO CONTRATO 376/2015 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 376/2015PML.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADO: PKB PRODUTOS QUÍMICOS LTDA inscrita no CNPJ sob n.º 01.648.513/0001-76, com endereço a ROD. SC 408 KM 10– Bairro Centro – Antônio Carlos/SC.
Contrato em decorrência do Processo Licitatório nº 184/2015, correlato ao Pregão Presencial nº 78/2015.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para uso nas Unidades Escolares, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante deste Edital
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato, decorrente;
2.2 De Execução, da data da assinatura do Contrato decorrente, até 31/12/2015;
2.3 De Entrega(s): em até 10 (dez) dias a contar da(s) data(s) da(s) solicitação(ões), na Secretaria de Educação, à Av. Papa João XXIII, 1.115 Bairro Petrópolis, nesta cidade
CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, de R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)

Lages, 31 de julho de 2015.
Antônio Arcanjo Duarte
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO CONTRATO 377/2015 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 377/2015PML.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADO: MAYCON WILL ME, inscrita no CNPJ: 18.712.730/0001-80 com sede a Rua Treze de Junho, 769 – Flor de Nápoles – CEP 106-735 – São José/SC.
Contrato em decorrência do Processo Licitatório nº 184/2015, correlato ao Pregão Presencial nº 78/2015.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para uso nas Unidades Escolares, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante deste Edital
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato, decorrente;
2.2 De Execução, da data da assinatura do Contrato decorrente, até 31/12/2015;
2.3 De Entrega(s): em até 10 (dez) dias a contar da(s) data(s) da(s) solicitação(ões), na Secretaria de Educação, à Av. Papa João XXIII, 1.115 Bairro Petrópolis, nesta cidade
CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)
R$ 10.909,00 (dez mil novecentos e nove reais)

Lages, 31 de julho de 2015.
Antônio Arcanjo Duarte
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO CONTRATO 378/2015 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 378/2015PML.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADO: LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 18.941.818/0001-74 com sede a Rua Araquari, 80, – Bairro Municípios – CEP 88.337-480 – Balneário Camboriú/SC.
Contrato em decorrência do Processo Licitatório nº 184/2015, correlato ao Pregão Presencial nº 78/2015.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para uso nas Unidades Escolares, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante deste Edital
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato, decorrente;
2.2 De Execução, da data da assinatura do Contrato decorrente, até 31/12/2015;
2.3 De Entrega(s): em até 10 (dez) dias a contar da(s) data(s) da(s) solicitação(ões), na Secretaria de Educação, à Av. Papa João XXIII, 1.115 Bairro Petrópolis, nesta cidade

CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)
R$ 113.828,00 (cento e treze mil oitocentos e vinte e oito reais)

Lages, 31 de julho de 2015.
Antônio Arcanjo Duarte
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO CONTRATO 379/2015 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 379/2015PML.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADO: JP DE LIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 05.785.417/0001-20 com sede a Rua Treze de Maio, 400 – Bairro Czerniewicz CEP 89255-400 – Jaraguá do Sul/.
Contrato em decorrência do Processo Licitatório nº 184/2015, correlato ao Pregão Presencial nº 78/2015.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para uso nas Unidades Escolares, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante deste Edital
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato, decorrente;
2.2 De Execução, da data da assinatura do Contrato decorrente, até 31/12/2015;
2.3 De Entrega(s): em até 10 (dez) dias a contar da(s) data(s) da(s) solicitação(ões), na Secretaria de Educação, à Av. Papa João XXIII, 1.115 Bairro Petrópolis, nesta cidade
CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, de R$ 6.143,50 (seis mil cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos)

Lages, 31 de julho de 2015.
Antônio Arcanjo Duarte
Prefeito Municipal em Exercício

TP 01-2015 FMAS; PP 107, 108, 109 E 110-2015 PML

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: TP 01-2015 FMAS
Objeto: Prestação de Serviços de Pavimentação do Estacionamento do CRAS – Conta Dinheiro
Tipo: Menor Preço Global
Abertura: 23/09/2015 às 16:30
Valor Estimado: R$ 65.449,37

Modalidade: PP 107-2015 PML
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza
Tipo: Menor Preço Por Item
Abertura: 22/09/2015 às 13:30
Valor Estimado: R$ 62.368,50

Modalidade: PP 108-2015 PML
Objeto: Aquisição de Berços com Colchão
Tipo: Menor Preço Por Item
Abertura: 30/09/2015 às 13:30
Valor Estimado: R$ 26.272,00

Modalidade: PP 109-2015 PML
Objeto: Aquisição de Abraçadeiras e Materiais Elétricos
Tipo: Menor Preço Por Item
Abertura: 01/10/2015 às 13:30
Valor Estimado: R$ 84.790,00

Modalidade: PP 110-2015 PML
Objeto: Aquisição de Lubrificantes e Filtros
Tipo: Menor Preço Por Lote
Abertura: 22/09/2015 às 17:00
Valor Estimado: R$ 12.639,78

A retirada obter-se-á no Executivo de Licitações e Contratos, ao custo de R$ 10,00 cada ou pelo www.lages.sc.gov.br sem ônus. Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 03 de setembro de 2015.
Pedro Marcos Ortiz
Secretário de Administração

Laguna

Prefeitura

DECRETO Nº 4.469/15

DECRETO Nº 4.469 DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.
"DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o art. 5º da Lei Municipal nº 1.781 de 22/12/2014.

DECRETA:
Art. 1º Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014 e transpostos os valores de dotação orçamentária entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2015, no Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 18.168,00 (dezoito mil, cento e sessenta e oito reais), na seguinte dotação:

Órgão: 14 Fundo Municipal de Assistência Social.
Unidade: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social.
Proj/ Atividade: 2.212 – Gestão SUAS
Elemento da Despesa:
38 – 3.3.90.32.00.00.00.00.0001 - Material de Distribuição Gratuita ..... R$ 1.000,00
44 – 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 17.168,00

Art. 2º Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste Decreto, ficam utilizados recursos de igual valor, da seguinte dotação:

Órgão: 14 Fundo Municipal de Assistência Social.
Unidade: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social.
Proj/ Atividade: 2.212 – Gestão SUAS
Elemento da Despesa:
35 – 3.3.90.14.00.00.00.00.0001 - Diária Civil ..... R$ 5.000,00
41 – 3.3.90.36.00.00.00.00.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... R$ 3.168,00
47 – 3.3.90.92.00.00.00.00.0001 - Despesas de Exercícios Anteriores ..... R$ 5.000,00
48 – 4.4.90.52.00.00.00.00.0001 - Obras e Instalações R$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.470/15

DECRETO Nº 4.470 DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.
"DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE LAGUNA ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o art. 5º da Lei Municipal nº 1.781 de 22/12/2014.

DECRETA:
Art. 1º Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e, transpostos os valores de dotação orçamentária no orçamento vigente do Município de Laguna, no valor de R$ 47.396,81 (quarenta e sete mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos), na seguinte dotação:

Órgão: 09 - Poder Executivo
Unidade: 07 - Secretaria de Obras e Saneamento
Proj/Atividade: 2.022 – Manutenção da Coleta do Lixo e da Limpeza Pública
Elemento da Despesa: 209 – 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 47.396,81

Art. 2º Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste Decreto, ficam utilizados recursos de igual valor da seguinte dotação:

Órgão: 09 - Poder Executivo
Unidade: 07 - Secretaria de Obras e Saneamento
Proj/Atividade: 2.022 – Manutenção da Coleta do Lixo e da Limpeza Pública
Elemento da Despesa: 211 – 4.4.90.52.00.00.00.00.00.01 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 47.396,81

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.471/15

DECRETO N.º 4.471 DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.
"REMANEJA RECURSOS NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO - PODER LEGISLATIVO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1.781, de 22/12/14 e, no Ofício CML/GAB/Nº 196/15 da Presidência do Poder Legislativo,

DECRETA:
Art. 1º Fica remanejada a importância de R$ 13.000,00 (treze mil reais), dentro da programação de gastos no Orçamento vigente do Poder Legislativo, para a seguinte classificação:

Órgão: 12 - Poder Legislativo
Unidade: 01 - Câmara Municipal de Vereadores
P/A: 2000 - Funcionamento e Manutenção da Câmara
Elemento da Despesa: 319094000000000100 – Indenizações Restituições Trabalhistas ..... R$ 13.000,00

Art. 2º Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, fica reduzida em igual valor as seguintes dotações:

Órgão: 12 - Poder Legislativo
Unidade: 01 - Câmara Municipal de Vereadores
P/A: 2000 - Funcionamento e Manutenção da Câmara
Elemento da Despesa: 319011000000000100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 13.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003 - APRESENTAÇÃO PROJETO HIDRO-SANITÁRIO MAR GROSSO E NAVEGANTES

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA – S/C
COORDENADORIA ESPECIAL DE CONTROLE DAS AÇÕES FISCAIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO HIDRO-SANITARIO COM A DEVIDA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DOS EDIFICIOS LOCALIZADOS NOS BAIRROS MAR GROSSO E NAVEGANTES.
Considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal, especialmente e, no que couber, nas legislações adiante mencionadas;
Considerando o disposto no Código de Posturas e Meio Ambiente do Município de Laguna (Lei Complementar nº 270/2013), na Lei nº 1.287/08, Lei nº 1.139/06, todas do Município de Laguna S/C, NBR 7229/93 e NBR 13969/97, no art. 54, da Lei Nº 9.605/98 (Lei dos Crimes Ambientais), no art. 40, da Lei Estadual Nº 6.320/83,
Considerando as atribuições dos departamentos de fiscalização municipal, visando assegurar e garantir o cumprimento das obrigações acessórias previstas na legislação vigente;
Considerando que, segundo o artigo. 225 da Constituição da República, "todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações";
Considerando que a destinação inadequada de esgotos é a principal causadora da poluição do solo, de lençóis freáticos, de mananciais e de cursos d'água, provocada em virtude da infiltração dos efluentes sanitários;
Considerando a possível existência da ligação de esgotos sanitários clandestinos na rede pluvial dos bairros mar grosso e navegantes que desembocam na praia do mar grosso, causando poluição, sendo esse fato público e notório, pela coloração e cheiro dos efluentes líquidos que saem das canalizações, causando incômodos à população, principalmente no período de veraneio;
Considerando que a mencionada poluição causa prejuízos não só à saúde, mas também à segurança e ao bem-estar da população, criando-se condições adversas ao desenvolvimento das atividades sociais e econômicas, comprometendo-se os padrões estéticos e sanitários do meio ambiente local, em evidente prejuízo à vocação turística da cidade de Laguna;

A Prefeitura Municipal de Laguna/SC, através da Coordenadoria Especial de Controle das Ações Fiscais (CECAF), resolve:

NOTIFICAR todos os proprietários, inquilinos, posseiros, possuidores ou titulares a qualquer título, de edifícios (imóveis) situados nos bairros Mar Grosso e Navegantes, na cidade de Laguna/SC, para que procedam a entrega junto a Prefeitura Municipal, do projeto hidro-sanitário, juntamente com a devida anotação de responsabilidade técnica (ART) no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste.

O não atendimento ao disposto neste Edital de Notificação, ensejará a instauração de procedimento administrativo no qual poderá ser feita a interdição do edifício, com possível aplicação de multa e apuração de crime contra o meio ambiente, ficando ainda os proprietários dos imóveis ou titulares a qualquer título, sujeitos à inscrição do débito em dívida ativa e a execução judicial da multa e demais encargos, caso não sejam apresentados dentro do prazo.

Com a previsão legal da interdição de multas e encargos e, concedido o prazo mencionado no presente edital, é recomendável que os proprietários ou titulares a qualquer título promovam a regularização por sua conta, uma vez que qualquer serviço em caráter emergencial, se realizado pelo município, poderá acarretar maiores custos.

Prefeitura Municipal de Laguna/SC, 01 de Setembro de 2015.
Waldir José de Souza
Coordenador Geral da CECAF

LEI Nº 1.839/15

LEI Nº 1.839 DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.
"AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Fundação Lagunense de Cultura, autorizada a conceder uma subvenção social, à Sociedade Musical Carlos Gomes, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Parágrafo único. O valor da subvenção de que trata este artigo será repassado de acordo com as condições dos cofres públicos e, limitado a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta do orçamento vigente com a seguinte classificação:

Órgão: 15 – Fundação Lagunense de Cultura
Unidade: 01 - Fundação Lagunense de Cultura
P/A: 2.307 - Gestão Administrativa Superior da Fundação Lagunense de Cultura
Elemento de Despesa: 6 - 3.3.50.43.00.00.00.00.01 .....Subvenções Sociais.

Art. 3º A entidade contemplada com a concessão da subvenção social, fica obrigada a prestar contas da aplicação do recurso recebido, ao Poder Executivo e Legislativo Municipal, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a liberação do recurso.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1151/2015

PORTARIA RH Nº 1151/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
NOMEAR, SKARLATY BORGES CORRÊA MAURÍCIO para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Consultas de Alto Custo, DS 5, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 03/08/2015.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 14 de Agosto de 2015.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1177/2015
PORTARIA RH Nº 1177/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
DESLIGAR, por motivo de falecimento, SANDRA CATARINA ALIPIO do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de provimento efetivo, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 21 de Agosto de 2015.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1178/2015
PORTARIA RH Nº 1178/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
NOMEAR, LEONARDO ANTUNES DIAS para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Divulgação e Marketing Turístico, DS 5, com lotação na Secretaria de Turismo, Lazer, Desenvolvimento Econômico e Social, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 24 de Agosto de 2015.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1179/2015
PORTARIA RH Nº 1179/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
DEMITIR CAMILA PIRES DOS PASSOS do Cargo de Professor de Educação Infantil, 40 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 24 de Agosto de 2015.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1180/2015
PORTARIA RH Nº 1180/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
Alterar a habilitação da Servidora MARILÚCIA VIANA DOS SANTOS, Professor Auxiliar, do nível HAB 030 para HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 24 de Agosto de 2015.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1181/2015
PORTARIA RH Nº 1181/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
NOMEAR, RUIDNEI LOPES CRISPIM JÚNIOR para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Movimentação Financeira, DS 5, com lotação na Secretaria da Fazenda, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 25 de Agosto de 2015.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1182/2015
PORTARIA RH Nº 1182/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
NOMEAR, ROSANE DA SILVA COELHO para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Cadastro Rural, DS 5, com lotação na Secretaria de Pesca, Desenvolvimento Rural e Aquicultura, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 26 de Agosto de 2015.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1183/2015
PORTARIA RH Nº 1183/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
ADMITIR, LILIANE EUFRAZIO ALÍPIO para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 20/08/2015, em conformidade com a Lei nº 217/2010.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 26 de Agosto de 2015.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1184/2015
PORTARIA RH Nº 1184/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
DEMITIR A PEDIDO MARILÉA AMARO CARDOSO TOMAZ do Cargo de Professor Auxiliar, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 28 de Agosto de 2015.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1185/2015
PORTARIA RH Nº 1185/2015

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS, SANDRA APARECIDA DA SILVA Técnico em Enfermagem, do dia 10.08.2015 a 08.09.2015, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 28 de Agosto de 2015.
RAQUEL XAVIER
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 1186/2015
PORTARIA RH Nº 1186/2015

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS, FABIANA EUCLIDES Técnico em Enfermagem, do dia 31.08.2015 a 29.09.2015, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 31 de Agosto de 2015.
RAQUEL XAVIER
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 1187/2015
PORTARIA RH Nº 1187/2015

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS, SILVANA AGOSTINHO MEDEIROS Auxiliar de Serviços Gerais, do dia 24.08.2015 a 22.09.2015, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 31 de Agosto de 2015.
LUIZ PAULO REZENDE
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 1188/2015
PORTARIA RH Nº 1188/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:
EXONERAR, CARLA MEDEIROS DE SOUZA do cargo em comissão de Assessor de Ensino Superior, AS 2, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 31 de Agosto de 2015.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1189/2015
PORTARIA RH Nº 1189/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
EXONERAR, MARIA DE LURDES CORRÊA do cargo em comissão de Coordenador de Projetos e Convênios Educacionais, DS 5, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 31 de Agosto de 2015.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1190/2015
PORTARIA RH Nº 1190/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
EXONERAR, ANDREA RODRIGUES ESPÍNDOLA do Cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, AS 2, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 31 de Agosto de 2015.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1191/2015
PORTARIA RH Nº 1191/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
EXONERAR, KARINE DE OLIVEIRA FRETTA do cargo em comissão de Assessor Especial de Projetos da Saúde, AS 1, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 31 de Agosto de 2015.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1192/2015
PORTARIA RH Nº 1192/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:
NOMEAR, ANDREA RODRIGUES ESPÍNDOLA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial de Projetos da Saúde, AS 1, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Setembro de 2015.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1193/2015
PORTARIA RH Nº 1193/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:
NOMEAR, MARIA DE LURDES CORRÊA para exercer cargo em comissão de Assessor de Ensino Superior, AS 2, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Setembro de 2015.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1194/2015
PORTARIA RH Nº 1194/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
EXONERAR, LUIS OTÁVIO PEREIRA do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras, DS 4, com lotação na Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Setembro de 2015.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1195/2015
PORTARIA RH Nº 1195/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
DEMITIR GRASIELA CARDOSO MARTINS do Cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, HAB 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Setembro de 2015.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Leoberto Leal

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015 - FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2015 - FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015, PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS AO CENTRO ODONTOLÓGICO, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA EDWIGES E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOSSA SENHORA APARECIDA, PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOBERTO LEAL, CONFORME ANEXO I, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2015.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano de 2015, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 054/11, de 28 de fevereiro de 2011, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, visando o Registro de Preços para eventuais aquisições parceladas de equipamentos e materiais odontológicos, destinados ao Centro Odontológico, Unidade Básica de Saúde Santa Edwiges e Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora Aparecida, pertencente ao Fundo Municipal de Saúde de Leoberto Leal, conforme Anexo I, que acompanha este edital.

SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP
CNPJ: 04.989.294/0001-87
AVENIDA OSCAR BARCELOS, Nº 380, CENTRO, CEP: 89.160-027, RIO DO SUL/SC

ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP
CNPJ: 14.918.622/0001-08
RUA PROF. EDWALDO CANEZIN TOSCHI, Nº 435, VILA FELIZ, CEP: 86.808-045, APUCARANA/PR

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02
ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320, FUNDO CANOAS, CEP: 89.160-000, RIO DO SUL/SC

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto, eventuais aquisições parceladas de equipamentos e materiais odontológicos, destinados ao Centro Odontológico, Unidade Básica de Saúde Santa Edwiges e Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora Aparecida, pertencente ao Fundo Municipal de Saúde de Leoberto Leal, conforme Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 009/2015, a contar da assinatura da presente ata, conforme as especificações e quantidades máximas de cada item, que passa a fazer parte para todos os efeitos desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

As proponentes registradas para os itens cotados são as seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	QT.	UND.	MARCA	PREÇO UNIT. R$	PREÇO TOTAL R$	EMPRESA VENCEDORA
01	Cadeira Odontológica Automática Completa – Cadeira odontológica completa contendo, dois apoios de braços,sendo um rebatível; apresentando uma unidade auxiliar com suctora rebatível com giro de 45º, suporte para 3 pontas, cuba de porcelana removível e autoclavavél, sistema de sucção Venturi com mangueira de 6,3mm, tubulação embutida para garantir melhor assepsia do consultório e separador de detritos localizado na mangueira de sucção; refletor fechado contendo dupla alça de movimentação com pega ergonômica, luz fria (cor branca neutra); acionamento progressivo ou 3 pré-programadas de intensidade de luz, que varia de 22.000(+/- 15%) a 6.000 lux e luz, pedal de comando contendo único pedal móvel as funções da cadeira, pedal móvel e aderente ao piso, construído com material resistente e de fácil assepsia. Mesa do equipo de braços com movimentação horizontal e vertical, com ajuste de altura manual ou freio pneumático, bandeja auxiliar em aço inoxidável com ou sem bordas, com três pontas sendo uma com seringa tríplice.	01	UND.	KAVO	7.197,80	7.197,80	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP

03	Aparelho de RX - COLUNA MOVEL OU PAREDE Raios x odontológico para radiografias periapicais e interproximais conforme norma NBR IEC 601. Tipo coluna móvel com rodízios ou fixo parede braços articulados e balanceados; base com rodízios sendo dois diagonais com duas travas painel de comando com display digital, que permite a seleção do tempo de exposição, com regulador eletronico de tensão, garantindo radiografias uniformes com boa qualidade. Tensão no tubo de 70 kvp; corrente no tubo de 8 mA, área focal de 60 mm e ponto focal de 0,8 x 0,8. Ampola com gerador imerso em óleo isolante termoelétrico; cabeçote blindado em chumbo, com câmara de expansão e dispositivo de segurança de proteção térmica interna do cabeçote e cone limitador do campo de radiação. Chave Liga/Desliga, Timer Digital. Bip sonoro conjugado a emissão de raios x. Tempo de Exposição de 0,05 a 3,00 seg. (Tempo Centesimal), Disparador à distância com cabo espiralado com comprimento de 05 metros. Sistema de segurança que impede o disparo em caso de sub e sobretensão; alimentação elétrica 127V ou 220V – 60 Hz.	01	UND.	PROCION	4.200,00	4.200,00	ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP
06	Câmara de revelação odontológica – Fácil assepsia, com visor acrílico para revelação de raio X com 3 recipientes para o revelador, fixador e água. Altura: 20cm Comprimento: 30cm Largura: 19,5cm	01	UND.	UNEMOL	127,10	127,10	ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA
07	Negatoscópio com lupa – com três posições de uso: Posição em pé: pode ser utilizada em cima de mesas e equipos. Permite a fixação na parede. Possui milimetragem no visor para medição do canal no uso endodôntico. Lâmpada fluorescente de 4 watts para endodôntico e 8 watts para telepanorâmico. Reator eletrônico. Leve e de fácil manuseio. Permite 3 posições de trabalho. Bi Volt. Lupa em vidro de cristal com aumento de até 3,5X. Milimetragem na tela. Dimensão: 182X180X65mm. Diâmetro da Lupa: 50mm. Aumento da Lupa: 3,5 mm. Distância focal: +-90 mm. Lâmpada Fluorescente: 4 Watts. Peso Bruto: 0,800kg. Voltagem: Bivolt 110/220.	01	UND.	ESSENCE DENTAL	198,00	198,00	ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP
08	Mesa auxiliar - Estrutura dos Módulos confeccionados em MDF de 15mm revestidos externamente com laminado Fórmica branco texturizado e internamente com revestimento melaminico, Frentes Confeccionadas em MDF de 18mm post-forming horizontal com linhas arredondadas, revestidas externamente com laminado Fórmica branco texturizado e internamente com revestimento melaminico. Gavetas Bojos confeccionados em MDF com revestimento melaminico ou polietireno moldado a vacum-forming Puxadores. Monte Carlo, perfil de alumínio anodizado com ponteiras de ABS injetado cromado Corrediças De aço com pintura epóxi branca. Rodízios De aço com rolamento e rodas de silicone. Dimensões (LxAxP) 0,50x0,80x0,51. Peso 35Kg.	01	UND.	AMEFRE	940,00	940,00	ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA
09	Caneta de alta rotação, Turbina Extra Torque 505C, conta com acoplamento Borden, spray triplo, rotação máxima de 380 mil rpm, sistema troca-broca Press-Button (PB) e torque de 0,13Ncm; esterilizável em autoclável com surpefície lisa para fácil assepsia. Com rolamentos de cerâmica e rotores balanceados que proporcionam um baixo nível de ruído e vibração.	01	UND.	KAVO	431,00	431,00	ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP
10	Micromotor com acoplamento Borden INTRAmatic. Spray Interno. Rotação de 5.000 a 20.000 rpm. Encaixe INTRAmatic Universal: fácil manuseio: permite giro livre de 360º. Baixo nível de ruído e vibração. Esterilizável em autoclave até 135°C.	01	UND.	KAVO	375,00	375,00	ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP
11	Contra-Ângulo 500 possui giro livre de 360º, spray externo e acoplamento INTRAmatic. O instrumento utiliza brocas PM de 2,35mm e brocas de Alta Rotação de 1,6mm (com utilização do acessório mandril). Baixo nível de ruído e vibração. Spray Único Externo. Distribuição simétrica, evita o superaquecimento na região de corte da broca. Encaixe INTRAmatic Universal. Fácil manuseio: permite giro livre de 360º.	01	UND.	KAVO	371,00	371,00	ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA
12	Cabo para bisturi n° 03.	03	UND.	CASSIFLEX	5,59	16,77	ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA
13	Cabo para bisturi n° 05.	03	UND.	ABC	6,38	19,14	ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA
14	Fórceps adulto n° 150.	02	UND.	ABC	45,30	90,60	ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA
15	Fórceps adulto n° 151.	02	UND.	ABC	45,30	90,60	ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA

16	Fórceps adulto n° 16.	02	UND.	ABC	45,30	90,60	ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA
17	Fórceps adulto n° 17.	02	UND.	ABC	45,30	90,60	ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA
18	Fórceps adulto n° 18 L.	02	UND.	ABC	45,30	90,60	ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA
19	Fórceps adulto n° 18R.	02	UND.	ABC	45,30	90,60	ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA
20	Fórceps adulto n° 69.	03	UND.	ABC	45,30	135,90	ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA
21	Fórceps infantil n° 18L.	02	UND.	ABC	45,30	90,60	ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA
22	Pinça clínica para algodão.	12	UND.	CASSIFLEX	4,89	58,68	ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA
23	Porta agulha mathie 14cm.	08	UND.	ABC	27,90	223,20	ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA
24	Tesoura cirúrgica curva 15cm.	06	UND.	ABC	14,21	85,26	ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA
25	Tesoura cirúrgica reta 15cm.	06	UND.	ABC	14,90	89,40	ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA
26	Brunidor nº 29.	04	UND.	IM	4,03	16,12	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP
27	Brunidor nº 33.	04	UND.	ABC	6,15	24,60	ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA
28	Cabo de espelho adulto.	12	UND.	CASSIFLEX	1,87	22,44	ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA
29	Calcador 6337 nº 02.	04	UND.	ABC	4,02	16,08	ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA
30	Calcador 6337 nº 03.	04	UND.	ABC	4,02	16,08	ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA
31	Calcador ward nº 02.	04	UND.	CASSIFLEX	3,50	14,00	ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA
32	Escavador nº 18.	04	UND.	CASSIFLEX	3,50	14,00	ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA
33	Escavador nº 19.	04	UND.	CASSIFLEX	3,50	14,00	ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA
34	Esculpidor discoid cleoid.	04	UND.	ABC	4,02	16,08	ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA
35	Esculpidor fran nº 06.	04	UND.	CASSIFLEX	3,50	14,00	ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA
36	Esculpidor fran nº 10.	04	UND.	IM	4,03	16,12	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP

37	Esculpidor hollemback nº 03.	06	UND.	CASSI-FLEX	3,50	21,00	ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA
38	Espátula nº 50.	12	UND.	CASSI-FLEX	5,20	62,40	ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA
39	Bandejas Inox medidas 13cmx23cm.	20	UND.	FAMI/ LUMINOX	28,05	561,00	ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA
40	Sonda exploradora nº 05.	16	UND.	CASSI-FLEX	3,50	56,00	ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA
41	Calcador Paiva jogo c/ 4.	02	JG	CASSI-FLEX	14,01	28,02	ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA
42	Colgadura.	10	UND.	TECNO-DENT	3,23	32,30	ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA
43	Destilador de água, produz água com pureza abaixo de 3uS (microsiemens), considerando entrada até 300 microsiemens; Tamanho reduzido devido a pesquisas e introdução de novas tecnologias; Caldeira de latão com banho de estanho virgem para não contaminar a água que está em ebulição; Coletor de vapores e partes que têm contato com a água já destilada, confeccionados em aço inox 304 e materiais inertes; Nível constante de alimentação da caldeira; Cúpula de vidro resistente e inerte para não transferir íons ao sistema, permite a visualização da ebulição e detectar o momento da limpeza da caldeira e da resistência; Resistência tubular blindada; Chave para ligar e para desligar manualmente o aquecimento; Na falta de água, evita o escape de vapores; Sistema automático de proteção que desliga o aparelho quando o sensor embutido detecta falta de água; voltagem: de 220v.	02	UND.	CRISTOFOLI	614,32	1.228,64	ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA
45	Porta algodão com tampa inox.	02	UND.	FAMI/ LUMINOX	36,23	72,46	ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA
46	Porta papel toalha.	02	UND.	PREMISSE	25,08	50,16	ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA
47	Porta sabonete líquido.	02	UND.	PREMISSE	16,72	33,44	ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA
48	Porta matriz.	12	UND.	CASSI-FLEX	15,39	184,68	ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA
49	Pote dappen.	12	UND.	JON	1,94	23,28	ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA
50	Seladora manual de mesa.	02	UND.	ECEL	199,90	399,80	ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA
51	Sugador endodôntica metálico com pontas (Kit de aspiração endodôntica).	02	KIT	IM	21,00	42,00	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP
				TOTAL	18.081,15		

CLÁUSULA QUARTA: DO PEDIDO DE COMPRAS.

O fornecimento do(s) produto(s), cujos preços ora registramos será solicitado mediante a apresentação do pedido de compras correspondente.

Parágrafo Único: Cada Autorização de Compras conterá sucintamente:

a) Número da Ata;
b) Quantidade do Produto;
c) Descrição do Produto;
d) Local de Entrega;
e) Condições de Pagamento;

f) Valor.

CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após entrega dos produtos e nota fiscal.

Parágrafo Único: Caso constatado alguma irregularidade nas faturas/notas fiscais, estas serão devolvidas ao Fornecedor, acompanhadas das informações correspondes às irregularidades verificadas para as necessárias correções.

CLÁUSULA SEXTA: REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

6.1 Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços procedendo-se a revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços dos produtos, que seja imprevisível ou previsível, porém com conseqüências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

6.1.1 A contratada, quando for o caso, deverá formular a Administração requerimento para revisão do contratado, comprovando a ocorrência de aumento de preços;

6.1.2. A comprovação será feita através de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão da Ata de Registro de Preços;

6.1.3 Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão da Ata de Registro de Preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado;

6.1.4 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá à revisão da Ata de Registro de Preços de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

6.2 Independente da solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços no mercado.

6.3 As alterações decorrentes da revisão dos preços serão formalizadas através de Aditivos à Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA: CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

7.1 As aquisições obedecerão à conveniência e as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Leoberto Leal, objetivadas no atendimento do Município.

7.2 Dentro do prazo da vigência da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor (es) será (ao) OBRIGADO(S) ao fornecimento do(s) produtos, desde que obedecidas as condições do Edital do Pregão, de forma PRESENCIAL, que precedeu a formalização desta Ata.

7.3 O Fundo Municipal de Saúde de Leoberto Leal promoverá ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

7.4 O(s) Fornecedor(es) se obriga(m) manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

7.5 Como condição de fornecimento das mercadorias, os fornecedor(es) que tiver(em) seu(s) preço(s) registrado(s) se comprometem a apresentar, sempre que solicitado, os documentos que originaram a sua habilitação.

7.6 Serão de responsabilidade dos concorrentes que tiverem seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da Lei, relacionadas com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.7 O Inadimplemento de qualquer item do Edital, da Carta-Proposta, da Autorização de Compras e da Presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ensejará, a critério do Fundo Municipal de Saúde de Leoberto Leal - SC, o cancelamento do REGISTRO DE PREÇOS dos fornecedores inadimplentes, sujeitando-o às penalidades previstas nesta ata.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES.

8.1 Em caso do licitante vencedor recusar-se a honrar o compromisso injustificadamente será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

8.2 As penalidades referidas no caput do artigo 81, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas nos termos do item 9.11 deste Edital, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem a contratação.

8.3 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

8.4 A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

I - advertência;

II – multa(s), que deverá(ao) ser recolhida(s) na tesouraria desta municipalidade:

a) de 1% (um por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos das entregas, previstos no edital limitado a 15 (quinze) dias de atraso;

b) de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, não prevista na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência;

c) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e 9.648/98, e multa de 15% sobre o valor total do contrato;

d) As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente;

e) Ficarão ainda sujeito às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal;

f) Para as penalidades previstas será garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA NONA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1 As entregas dos materiais fornecidos ocorrerão no endereço e horário das 07:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:30hs, estando estes, especificados na "AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS".

9.2 Correrão, por conta exclusiva do Fornecedor as despesas com embalagem, seguro e transporte e quaisquer outras despesas, para entrega dos materiais ate os locais designados.
CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito:

a) Se o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

b) O fornecedor não entregar os materiais solicitados na "AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS";

c) Desatender qualquer das cláusulas descritas no edital ou na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

d) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93 e 9.648/98;

e) Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração;

f) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no item 8.2;

g) Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93 e 9.648/98;

h) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e 9.648/98, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

i) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e 9.648/98 e 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DAS DOTAÇÕES.

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

05.01.10.301.0006.2.034.4.4.90.00.00.00.00.00.03.0067 – Cofinanciamento da Atenção Básica - Estado

05.01.10.301.0006.2.016.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0064 – Atenção Básica – Comp. Piso de Atenção Básica Variável
CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS.

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Ituporanga, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

12.2 A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que originou o presente ajuste.

12.3 E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PUBLICAÇÃO. Esta Ata entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal/SC, 29 de maio de 2015.
JAQUELINE ROSÁLIA GUCHERT HOFFMANN
Pregoeira Municipal

ALINE KRAUS	MAYARA CARLA GUCHERT
Membro	Membro

ALTERMED MAT. MÉD. HOSPITALAR LTDA
Empresa Vencedora

ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP
Empresa Vencedora

SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP
Empresa Vencedora

TESTEMUNHAS:

1- SILVANIA CAPISTRANO LOPES
CPF: 017.410.949-09

2- LIZANDRO KREUSCH
CPF: 017.410.949-09

VISTO:

ASSESSOR JURÍDICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2015 - PMLL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2015 - PMLL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015, PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2015.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho do ano de 2015, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 054/11, de 28 de fevereiro de 2011, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições parceladas de peças e contratação de serviços para manutenção da parte elétrica da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal, de acordo com as especificações do Anexo I, do edital de Pregão Presencial nº 029/2015.

LARISSE CRISTINA MELLO ME
CNPJ: 08.952.957/0001-40
AVENIDA ADOLFO SCHEIDT, Nº 50, CENTRO, CEP: 88.445-000, LEOBERTO LEAL/SC

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.
A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto, eventuais aquisições parceladas de peças e contratação de serviços para manutenção da parte elétrica da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal, de acordo com as especificações do Anexo I, do edital de Pregão Presencial nº 029/2015, a contar da assinatura da presente ata, conforme as especificações e quantidades máximas de cada Lote, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA.
A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.
As proponentes registradas para os lotes cotados são as seguintes:

LOTE I - PEÇAS PARTE ELÉTRICA FIAT UNO MILLE PLACA MJT-8252 E MHA- 2797

TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
R$ 37.842,00	LARISSE CRISTINA MELLO ME

LOTE II - PEÇAS PARTE ELÉTRICA PARA O CAMINHÃO FORD PLACA MBB-0441

TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
R$ 34.370,00	LARISSE CRISTINA MELLO ME

LOTE III - PEÇAS PARTE ELÉTRICA FIAT LÍNEA - PLACA MKM-1751

TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
R$ 33.426,00	LARISSE CRISTINA MELLO ME

LOTE IV - PEÇAS PARTE ELÉTRICA CHEVROLET/CLASSIC LS PLACA MLU 8586

TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
R$ 33.672,00	LARISSE CRISTINA MELLO ME

LOTE V- PEÇAS PARTE ELÉTRICA PARA SAVEIRO PLACA MDV-2243 - MDV-1723

TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
R$ 32.546,00	LARISSE CRISTINA MELLO ME

LOTE VI- PEÇAS PARTE ELÉTRICA PARA RETRO 580L - 580M - JCB - RETRO LB110

TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
R$ 27.004,00	LARISSE CRISTINA MELLO ME

LOTE VII - PEÇAS PARTE ELÉTRICA PARA TRATOR VALMET E NEW HOLAND

TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
R$ 22.866,00	LARISSE CRISTINA MELLO ME

LOTE VIII - PEÇAS PARTE ELÉTRICA PARA KOMBI

TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
R$ 117.020,00	LARISSE CRISTINA MELLO ME

LOTE IX - PEÇAS PARA PARTE ELÉTRICA CARREGADEIRA 621B E W20B

TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
R$ 23.598,00	LARISSE CRISTINA MELLO ME

LOTE X- PEÇAS PARA PARTE ELÉTRICA PATROLA VOLVO G930

TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
R$ 25.162,00	LARISSE CRISTINA MELLO ME

LOTE XI- PEÇAS PARA PARTE ELÉTRICA DO CAMINHÃO PIPA PLACA MBF-5198

TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
R$ 23.244,00	LARISSE CRISTINA MELLO ME

LOTE XII - PEÇAS PARA PARTE ELÉTRICA CAMINHÃO 2318 PLACA MAB-9222 – MB1518 PLACA MAC-5289 - MB2729 PLACA OKF-5054

TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
R$ 25.378,00	LARISSE CRISTINA MELLO ME

LOTE XIII - PEÇAS PARA PARTE ELÉTRICA CAMINHÃO VOLVO PLACA MII-8794 E PLACA MIW-9763

TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
R$ 30.398,00	LARISSE CRISTINA MELLO ME

LOTE XIV - PEÇAS PARA PARTE ELÉTRICA ÔNIBUS 15-190 PLACA MGR-0958

TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
R$ 26.306,00	LARISSE CRISTINA MELLO ME

LOTE XV - PEÇAS PARA PARTE ELÉTRICA ÔNIBUS PLACA MER-0148 E MER- 0138

TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
R$ 30.738,00	LARISSE CRISTINA MELLO ME

LOTE XVI - PEÇAS PARTE ELÉTRICA MICROÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE W6- PLACA MLU-7345

TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
R$ 23.220,00	LARISSE CRISTINA MELLO ME

LOTE XVII - PEÇAS PARTE ELÉTRICA IVECO/CITYCLASS PLACA QHE-4885

TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
R$ 22.184,00	LARISSE CRISTINA MELLO ME

LOTE XVIII - PEÇAS PARTE ELÉTRICA PARA SPRINTER - MERCEDES BENS PLACA QHI-3472

TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
R$ 25.964,00	LARISSE CRISTINA MELLO ME

LOTE XIX - PEÇAS PARTE ELÉTRICA TRANSIT 350L BUS - PLACAS MLX-0495 – MLX-0565 – MLX-0515

TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
R$ 27.564,00	LARISSE CRISTINA MELLO ME

LOTE XX - PEÇAS PARA PARTE ELÉTRICA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA VOLVO SERIE VCEC

TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
R$ 32.618,00	LARISSE CRISTINA MELLO ME

CLÁUSULA QUARTA: DO PEDIDO DE COMPRAS.

O fornecimento do(s) produto(s), cujos preços ora registramos será solicitado mediante a apresentação do pedido de compras correspondente.

Parágrafo Único: Cada Autorização de Compras conterá sucintamente:

a) Número da Ata;
b) Quantidade do Produto;
c) Descrição do Produto;
d) Local de Entrega;
e) Condições de Pagamento;
f) Valor.

CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após entrega dos produtos/execução dos serviços e nota fiscal.

Parágrafo Único: Caso constatado alguma irregularidade nas faturas/notas fiscais, estas serão devolvidas ao Fornecedor, acompanhadas das informações correspondes às irregularidades verificadas para as necessárias correções.
CLÁUSULA SEXTA: REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

6.1 Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços procedendo-se a revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços dos produtos/serviços, que seja imprevisível ou previsível, porém com conseqüências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

6.1.1 A contratada, quando for o caso, deverá formular a Administração requerimento para revisão da Ata de Registro de Preços, comprovando a ocorrência de aumento de preços;

6.1.2. A comprovação será feita através de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão da Ata de Registro de Preços;

6.1.3 Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão da Ata de Registro de Preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado;

6.1.4 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá à revisão da Ata de Registro de Preços de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

6.2 Independentes da solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços no mercado.

6.3 As alterações decorrentes da revisão dos preços serão formalizadas através de Aditivos à Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA: CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

7.1 As aquisições obedecerão à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal, objetivadas no atendimento do Município.

7.2 Dentro do prazo da vigência da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor (es) será (ao) OBRIGADO(S) ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas as condições do Edital do Pregão, de forma PRESENCIAL, que precedeu a formalização desta Ata.

7.3 A Prefeitura Municipal de Leoberto Leal promoverá ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

7.4 O(s) Fornecedor(es) se obriga(m) manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

7.5 Como condição de fornecimento das mercadorias, os fornecedor(es) que tiver(em) seu(s) preço(s) registrado(s) se comprometem a apresentar, sempre que solicitado, os documentos que originaram a sua habilitação.

7.6 Serão de responsabilidade dos concorrentes que tiverem seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da Lei, relacionadas com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.7 O Inadimplemento de qualquer item do Edital, da Carta-Proposta, da Autorização de Compras e da Presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ensejará, a critério da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal - SC, o cancelamento do REGISTRO DE PREÇOS dos fornecedores inadimplentes, sujeitando-o às penalidades previstas nesta ata.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES.

8.1 Em caso do licitante vencedor recusar-se a honrar o compromisso injustificadamente será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

8.2 As penalidades referidas no caput do artigo 81, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas nos termos do item 9.11 deste Edital, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem a contratação.

8.3 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

8.4 A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

I - advertência;

II – multa(s), que deverá(ao) ser recolhida(s) na tesouraria desta municipalidade:

a) de 1% (um por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos das entregas, previstos no edital limitado a 15 (quinze) dias de atraso;

b) de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, não prevista na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência;

c) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e 9.648/98, e multa de 15% sobre o valor total do contrato;

d) As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente;

e) Ficarão ainda sujeito às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal;

f) Para as penalidades previstas será garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA NONA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1 As entregas dos materiais fornecidos ocorrerão no endereço e horário das 07:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:30hs, estando estes, especificados na "AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS".

9.2 Correrão, por conta exclusiva do Fornecedor as despesas com embalagem, seguro e transporte e quaisquer outras despesas, para entrega dos materiais até os locais designados.
CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito:

a) Se o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

b) O fornecedor não entregar os materiais solicitados na "AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS";

c) Desatender qualquer das cláusulas descritas no edital ou na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

d) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93 e 9.648/98;

e) Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração;

f) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no item 8.2;

g) Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93 e 9.648/98;

h) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e 9.648/98, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

i) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e 9.648/98 e 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DAS DOTAÇÕES.

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

02.01.04.122.0002.2.002.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 – Funcionamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito

03.01.04.122.0003.2.003.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 – Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Administração, Contabilidade e Finanças

04.01.12.365.0004.2.009.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0001 – Manutenção do Transporte Escolar – EI

04.01.12.365.0004.2.009.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0019 – Manutenção do Transporte Escolar – EI

04.01.12.365.0004.2.009.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0037 – Manutenção do Transporte Escolar – EI

04.01.12.361.0004.2.008.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0001 – Manutenção do Transporte Escolar – EF

04.01.12.361.0004.2.008.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0019 – Manutenção do Transporte Escolar – EF

04.01.12.361.0004.2.008.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0062 – Manutenção do Transporte Escolar – EF

04.01.12.361.0004.2.008.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0037 – Manutenção do Transporte Escolar – EF

04.01.12.362.0004.2.010.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0062 – Manutenção do Transporte Escolar – EM

04.01.12.362.0004.2.010.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0037 – Manutenção do Transporte Escolar – EM

04.01.12.364.0004.2.013.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 – Apoio ao Transporte de Alunos Universitários

05.03.08.244.0007.2.021.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 – Funcionamento e Manutenção do F.M.A.S.

06.01.26.782.0009.2.028.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 – Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Urbanos

06.01.26.782.0009.2.028.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0064 – Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Urbanos

06.01.15.452.0010.2.029.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 – Manutenção e Revitalização de Áreas Urbanas

07.01.20.606.0011.2.030.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 – Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Agropecuária e Meio Ambiente

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS.

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Ituporanga, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

12.2 A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que originou o presente ajuste.

12.3 E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PUBLICAÇÃO. Esta Ata entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal/SC, 30 de junho de 2015.
JAQUELINE ROSÁLIA GUCHERT HOFFMANN
PREGOEIRA MUNICIPAL

ALINE KRAUS	MAYARA CARLA GUCHERT
MEMBRO	MEMBRO

LARISSE CRISTINA MELLO ME
EMPRESA VENCEDORA

TESTEMUNHAS:

1- SILVANIA CAPISTRANO LOPES
CPF: 017.410.949-09

2- LIZANDRO KREUSCH
CPF: 023.728.959-82

VISTO:

ASSESSOR JURÍDICO

DECRETO N.º 097/2015

DECRETO Nº 097, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015
"PRORROGA PRAZO DE INSCRIÇÕES COM A FINALIDADE DE CADASTRO DE RESERVA DAS FAMÍLIAS PARA O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV – RESIDENCIAL JARDIM DAS COLINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA, Prefeita Municipal de Leoberto Leal, SC, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 66 da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Municipal nº 966, de 03 de maio de 2013, no Decreto Municipal nº 031 de 1º de abril de 2015 e no Art. 3º da Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009, com redação dada pela Lei nº 12.424, de 2011;

DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado o prazo de inscrições, com a finalidade de cadastro de reserva, das famílias para o Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – Residencial Jardim das Colinas.
Parágrafo único. As famílias interessadas deverão se dirigir ao Setor da Assistência Social de Leoberto Leal, situado na Avenida Adolfo Scheidt, nº 458, durante o período de 02 a 30 de setembro de 2015, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 02 de setembro de 2015.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Luzerna

Prefeitura

DECRETO 2103

DECRETO Nº 2103 de 02 de setembro de 2015.
"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA".

MOISES DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Lei nº 1.311 de 11 de novembro de 2014,

DECRETA:
Art.1º- Ficam anuladas parcialmente, as dotações atribuídas à Atividade abaixo discriminada até o limite dos valores também abaixo discriminados:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Atividade: 06.01.04.122.0007.2006 - Manutenção do Departamento da Administração
Categoria Econômica - 4.4.90 - Aplicações Diretas – Investimentos
Fonte: 00 - Recursos ordinários ..... R$ 2.483,81
Detalhamento de Recursos: 000 - Recursos ordinários

Art.2º- Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior, fica suplementada a dotação atribuída à Atividade abaixo relacionada no Orçamento do Município para 2015:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Atividade: 06.01.04.122.0007.2006 - Manutenção do Departamento da Administração
Categoria Econômica - 3.3.90 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes Fonte: 00 – Recursos ordinários ..... R$ 2.483,81
Detalhamento de Recursos: 000 - Recursos ordinários

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 02 de setembro de 2015.
MOISES DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

DECRETO 2104

DECRETO Nº 2104 de 02 de setembro de 2015.
"ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O EXERCÍCIO DE 2015".

MOISES DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19 da Lei nº 1311 de 11 de novembro de 2014,

DECRETA:
Art.1º - Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no montante de R$ 1.619,11 (mil e seiscentos e dezenove reais e onze centavos), em favor do FUNDO MUNICIPAL DE LUZERNA, à conta dos recursos do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO apurado até esta data, na fonte, detalhamento e rubrica abaixo especificados, na forma do disposto no inciso II, do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, atribuída a classificação orçamentária abaixo discriminada criando Fonte, e Valor e Detalhamento no Orçamento do Município para 2015, atribuído à atividade também abaixo especificada:

Rubrica de arrecadação:
4.13.25.01.03.20 - Rendimentos Requalificação UBS
Detalhamento de Recursos - 207 Construção UBS

Unidade Gestora - FUNDO MUNICIP4AL DE SAÚDE
Projeto - 13.01.10.301.0016.1024 - Construção da Unidade Básica de Saúde - UBS São Francisco
Modalidade de Aplicação - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Investimentos
Fonte de Recursos -38 -Transferências SUS/União ..... R$ 1.619,11
Detalhamento de Recursos - 207 Construção UBS

Art.2º - É parte integrante deste Decreto, o Quadro Demonstrativo do Excesso de Arrecadação.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 02 de setembro de 2015.
MOISES DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

DECRETO 2105

DECRETO Nº 2105 de 02 de setembro de 2015.
"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O EXERCÍCIO DE 2015".

MOISES DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1396 de 01 de setembro de 2015,

DECRETA:
Art.1º - Ficam anuladas parcialmente, nas dotações atribuídas à atividade e projetos discriminados até o limite dos valores também abaixo discriminados:

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto: 13.01.10.301.0016.2017 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Categoria Econômica - 3.3.90 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Fonte: 02 - Receita de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde ..... R$ 47.223,46
Detalhamento de Recursos: 002 - Receita de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde

Art.2º- Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior, ficam suplementadas nos limites anulados as dotações atribuídas às atividades abaixo discriminadas:

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto: 13.01.10.301.0016.1024 - Construção da Unidade Básica de Saúde - UBS São Francisco
Categoria Econômica - 4.4.90 - Aplicações Diretas - Investimentos
Fonte: 02 - Receita de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde ..... R$ 47.223,46
Detalhamento de Recursos: 002 - Receita de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 02 de setembro de 2015.
MOISES DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

DECRETO 2106

DECRETO Nº 2106 de 02 de setembro de 2015.
"ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA PARA O EXERCÍCIO DE 2015".

MOISES DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC), no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do art.19, da Lei nº 1.311 de 11 de novembro de 2014,

DECRETA:
Art.1º- Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 133.418,14 (cento e trinta e três mil e quatrocentos e dezoito reais e quatorze centavos), à conta do superávit financeiro do exercício de 2014, apurado nas Fontes abaixo descritas, criando a Fonte de Recursos e Valor no Orçamento do Município para 2015, atribuído à Atividade e Projeto:

Unidade Gestora - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Projeto - 11.001.15.452.0061.1090 - Obras de Drenagem no Perímetro Urbano
Categoria Econômica - 4.4.90. - Aplicações Diretas - Investimentos
Fonte: 324 - SF Transferência de Convênios ..... R$ 133.418,14
Detalhamento: 108 - Convênio Defesa Civil

Art.2º - É parte integrante deste Decreto, o Anexo 14 da Lei 4.320/64 - Balanço Patrimonial de 2014.

Art.3º- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 7.348,49 (sete mil e trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos), em favor da Prefeitura Municipal de Luzerna, à conta dos recursos do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO apurado até esta data, na fonte, detalhamento e rubrica abaixo especificado, na forma do disposto no inciso II, do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, atribuída a seguinte classificação orçamentária:

Rubrica de arrecadação:
1.3.2.5.01.99.18.00 - Rendimentos Convênio Defesa Civil
Detalhamento de Recursos: 108 - Convênio Defesa Civil
Excesso de arrecadação até essa data: R$ 7.348,49

Unidade Gestora - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Projeto - 11.001.15.452.0061.1090 - Obras de Drenagem no Perímetro Urbano
Categoria Econômica - 4.4.90. - Aplicações Diretas – Investimentos
Fonte: 24 -Transferência de Convênios ..... R$ 7.348,49
Detalhamento: 108 - Convênio Defesa Civil

Art.4º - É parte integrante deste Decreto, o Quadro Demonstrativo do Excesso de Arrecadação.

Art.5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 02 de setembro de 2015.
MOISES DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

PREFEITURA

RELATÓRIO DE COMPRAS MÊS 08/2015 - FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2015**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ARES GRAFICAS & EDITORA LTDA ME	Baner Festival REgional de Dança Senior	218	1,000	85,0000	85,00
COMERCIAL KARPINSKI LTDA- ME	Cuca caseira com farofa, com cor e aroma característicos, bem cozida, livre de contaminantes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionados em sacos plasticos apropriados.	222	14,000	6,0000	84,00
COMERCIAL KARPINSKI LTDA- ME	Espera Marido	222	3,000	16,9000	50,70
COMERCIAL KARPINSKI LTDA- ME	Pão de Queijo	222	2,000	23,0000	46,00
D&C Feiras E Eventos Cintia Mara Joner	Palestra Show com Vilson Cechetti e Deivid e Eduardo	223	1,000	1.500,0000	1.500,00
D&C Feiras E Eventos Cintia Mara Joner	Palestra Show com Vilson Cechetti e Deivid e Eduardo	224	1,000	1.500,0000	1.500,00
DIDELU PAPELARIA E PRESENTES LTDA	Casca	215	0,500	30,0000	15,00
DIDELU PAPELARIA E PRESENTES LTDA	Folhagens	215	1,000	58,0000	58,00
DIDELU PAPELARIA E PRESENTES LTDA	Pedra Branca	215	4,000	25,0000	100,00
DIDELU PAPELARIA E PRESENTES LTDA	Pedra Marrom	215	1,000	13,0000	13,00
EDITE C. CREPALDI -ME	Toalha de mesa	216	3,000	32,3300	97,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Cenoura tenra, firme, sem manchas e batidas na casca. Embaladas em plástico de polietileno transparente conform descrições do aenxo I do Edital.	201	2,000	3,0000	6,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Doce de leite, potes de 1 kg e conforme descrições do anexo i do Edital.	201	2,000	9,5000	19,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	.Embalagem tetra pak ou lata, contendo 300 g.	201	5,000	1,7500	8,75
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Banana Caturra tamanho médio em processo de amadurecimento. Acondicionados em caixas vazadas	201	10,000	1,2500	12,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Banha	201	2,000	6,0000	12,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Beterraba firme, tenra, razoavelmente macia, redondas de cor vermelho vivo e com pele lisa. Embalados em plástico de polietileno transparente.	201	5,000	3,0000	15,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Carne bovina moída .de segunda categoria (acém, músculo, ponta de agulha), fresca (moída na hora), isenta de cartilagem e nervo, deve apresentar odor característico, cor variando do vermelho cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem de 1kg, integra, adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade, e com registro de inspeção animal. A quantidade embalada deverá ser de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação.	201	10,000	14,0000	140,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Carne bovina picada ou sem iscas, isenta de cartilagem e nervos. acondicionado em embalagem de 1 Kg e conforme descrições do anexo I do Edital	201	10,000	18,0000	180,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Cebola	201	5,000	5,5000	27,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	CERA LIQUIDA	217	12,000	7,5000	90,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	FELJÃO	201	4,000	4,5000	18,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Leite	201	36,000	2,5900	93,24
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Mamão casca fina, lisa, amarela, sem manchas e não amassados, polpa macia. Embalados em plástico polietileno ou caixas vazadas.	201	10,000	3,5000	35,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Nescafe	201	2,000	9,9900	19,98
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Óleo de soja refinado. Embalagem em lata de 900 ml e conforme descrições do anexo I do Edital.	201	10,000	3,5000	35,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Refrigerante embalagem com 5 litros	201	30,000	5,1000	153,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Sazon Tempero	201	2,000	3,8000	7,60
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Vinagre branco. Embalagem de 750 ml e conforme descrições do anexo I do Edital.	201	4,000	1,5000	6,00
IVANIR ZILIO	Carteira Masculina	202	30,000	13,8000	414,00
JS PNEUS LTDA	Balanceamento	205	4,000	13,0000	52,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2015**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
JS PNEUS LTDA	Cambagem	205	1,000	10,0000	10,00
JS PNEUS LTDA	Geometria	205	1,000	45,0000	45,00
MARCELO ANSILIERO ME	Copo plástico 180 ml - médio, pcts com 100 unidades	214	10,000	7,5000	75,00
MARCELO ANSILIERO ME	Coca-cola	214	20,000	5,0000	100,00
MARCELO ANSILIERO ME	Refrigerante	214	100,000	3,2500	325,00
SESI FARMACIA	Infatrini 400gr	206	2,000	89,6500	179,30
SESI FARMACIA	Pediassure 900g	206	2,000	67,1200	134,24
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Alho Embalagem de até 100 gr	200	2,000	2,2000	4,40
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Acelga de boa qualidade. Embaladas em plástico de polietileno transparente.	200	3,000	3,9900	11,97
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Achocolatado em pó instantâneo. Embalagens de 400 gr e conforme descrições do anexo I do Edital.	200	10,000	6,2900	62,90
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Arroz parboilizado tipo 1, longo fino.Pacotes de 5 Kg. O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no mínimo 6 meses.	200	3,000	10,4500	31,35
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Batata Palha	200	3,000	3,0000	9,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Carne suína para tipo lombinho, deve apresentar odor e cor característicos, acondicionado em embalagem de 1kg, integra, adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade, e com registro de inspeção animal. A quantidade embalada deverá ser de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação.	200	10,000	10,0000	100,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Couve - Flor de boa qualidade e livre de defeitos. Embalados em plástico de polietileno transparente.	200	4,000	3,9900	15,96
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Coxa e sobre coxa congeladas.A embalagem deve estar íntegra e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, peso e registro de inspeção animal. A quantidade embalada deverá ser de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação.	200	10,000	6,5000	65,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	EXTRATO DE TOMATE	200	4,000	2,9900	11,96
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Fermento químico em pó de boa qualidade. Embalagem de 100 g.	200	2,000	2,6500	5,30
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Litros de Iogurte	200	14,000	3,3900	47,46
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Margarina com sal, embalagem de 500 gramas, de boa procedencia e qualidade. A embalagem deve estar inracta bem vedada e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, informação nutricional, ingredientes e carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF).	200	2,000	4,5000	9,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Ovo de galinha caipira fresco, casca livre de rachaduras e sujidades. Embalagem contendo 1 dúzia cada, devendo estar intacta e contar prazo de validade.	200	4,000	4,9900	19,96
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Pipoca	200	10,000	2,9900	29,90
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Polvilho azedo. Pacotes de 500 gramas e conforme descrições do anexo I do Edital.	200	5,000	3,4500	17,25
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Repolho tipo branco, fresco e de boa qualidade, embalados em plástico de polietileno transparente	200	3,000	2,5000	7,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Sal	200	3,000	1,6000	4,80
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Tomate bem formados, lisos, livre de defeitos, cor vermelho-vivo (maduro) e ligeiramente mole. Embalados em plastico de polietileno transparente	200	10,000	4,9900	49,90
ZUCCO PNEUS LTDA	Balanceamento	219	4,000	7,5000	30,00
ZUCCO PNEUS LTDA	Bucha eixo freio	219	2,000	20,0000	40,00
ZUCCO PNEUS LTDA	Geometria	219	1,000	40,0000	40,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2015**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ZUCCO PNEUS LTDA	MÃO DE OBRA	219	1,000	50,0000	50,00
ZUCCO PNEUS LTDA	Montagem e Desmontagem de pneu	219	4,000	5,0000	20,00
				Total Geral do Mês ---->	6.445,42

RELATÓRIO DE COMPRAS MÊS 08/2015 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2015**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Portão de ferro de correr com 4 m de comprimento x 2m de altura.	800	1,000	890,0000	890,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Tela de Arame Galvanizado	800	10,000	23,9000	239,00
AKSO Produtos Eletronicos LTDA	Eletroldo para AK 85	841	1,000	49,0000	49,00
AKSO Produtos Eletronicos LTDA	Medidor de Cloro	841	1,000	1.713,0000	1.713,00
AKSO Produtos Eletronicos LTDA	Medidor de PH de Bolso Basico	841	1,000	174,0000	174,00
AKSO Produtos Eletronicos LTDA	Reag Liq p/ Cloro	841	1,000	88,0000	88,00
AKSO Produtos Eletronicos LTDA	Solução PH	841	1,000	24,0000	24,00
AKSO Produtos Eletronicos LTDA	Solução PH 10	841	1,000	24,4500	24,45
AKSO Produtos Eletronicos LTDA	Solução PH 7	841	1,000	23,0000	23,00
AMADEU MENDES KARPINSKI 13471155953	Chaveiro	832	9,000	4,3000	38,70
AMADEU MENDES KARPINSKI 13471155953	Travesseiro Clínico. Descrição: Indicado para conforto do paciente durante os procedimentos, em hospitais,clínicas,consultórios, entre outros. Caracteristicas: Estrutura ergonômica; Tamanho: grande; Altura: 0,16 m; Comprimento: 0,53 m; Largura: 0,33 m; Peso máximo suportado: 135 kg; Composição: Espuma em flocos de alta qualidade; Revestido com courvin; Cor Azul.	832	4,000	41,3000	165,20
ARES GRAFICAS & EDITORA LTDA ME	Imagem Dengue Em Cartolina Plastificada	808	1,000	730,0000	730,00
AUTO ELITE LTDA	Bujão roscado	805	1,000	6,4800	6,48
AUTO ELITE LTDA	Filtro Combustivel	805	1,000	24,2100	24,21
AUTO ELITE LTDA	Filtro óleo	805	1,000	24,8200	24,82
AUTO ELITE LTDA	LAMPADA	838	1,000	57,0000	57,00
AUTO ELITE LTDA	Mão de obra colocação de peças	838	0,500	100,0000	50,00
AUTO ELITE LTDA	Óleo motor	805	4,000	45,1200	180,49
AUTO ELITE LTDA	Palheta	838	1,000	65,0000	65,00
AUTO ELITE LTDA	PALHETA DO LIMPADOR	838	1,000	85,0000	85,00
FARMACIA GEREMIAS LTDA	Deflazacorte 6mg	775	4,000	32,7600	131,04
FARMÁCIA GEREMIAS LTDA ME	Medicamento Manipulado Itraconazol	774	90,000	2,0600	185,40
GERMINO COFFERRI ME	JOGO DE PLACA REFLETIVA	779	1,000	135,0000	135,00
GLOBALPED MATERIAIS DIDATICOS E PADEGOG	Garrafa Squeeze	833	250,000	3,8500	962,50
GLOBALPED MATERIAIS DIDATICOS E PADEGOG	Personalizada Garrafa	833	200,000	4,1500	830,00
GLOBALPED MATERIAIS DIDATICOS E PADEGOG	Viseira Personalizada	833	200,000	4,2000	840,00
JK PNEUS LTDA	Balanceamento	836	4,000	10,0000	40,00
JK PNEUS LTDA	Geometria / Alinhamento	836	1,000	50,0000	50,00
JS PNEUS LTDA	Aparelho de Som	807	1,000	700,0000	700,00
JS PNEUS LTDA	Balanceamento	801	4,000	13,0000	52,00
JS PNEUS LTDA	Geometria	801	1,000	45,0000	45,00
JS PNEUS LTDA	Jogo de Palhetas Dianteiro	801	1,000	70,0000	70,00
KL LANCHONETE E PANIFICADORA	MINI LANCHE	830	377,000	0,4900	184,73
LUNA MOVEIS LTDA ME	MESA 120X60	834	1,000	440,0000	440,00
MARCOS BULLE DA COSTA ME	Bolas Coloridas	835	250,000	2,5000	625,00
PINTURA NOVA ERA	Adesivo	804	1,000	499,0000	499,00
PINTURA NOVA ERA	Mão de Obra Retirada de Adesivos	804	1,000	250,0000	250,00
PLÍNIO ROGÉRIO MALFATTI JÚNIOR	BATERIAS	759	2,000	238,0000	476,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2015**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ROBERTO CERRY ME	PELINCULA FUME	806	1,000	100,0000	100,00
SCA EQUIP PARA ESCRITORIOS	Prestação de Serviço Revisão Geral	803	1,000	361,0000	361,00
				Total Geral do Mês ---->	11.628,02

RELATÓRIO DE COMPRAS MÊS 08/2015 - PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2015**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ANSILIERO E NESI FRUTARIA LTDA	Abacaxi Pérola. . Características: boa qualidade e livre de defeitos. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de madeira.	1523	26,000	4,0000	104,00
ANSILIERO E NESI FRUTARIA LTDA	Abobrinha , casca coriácea, com paredes espessas. Embaladas em plástico e polietileno transparente e conforme descrição do anexo I do Edital.	1559	0,700	2,5000	1,75
ANSILIERO E NESI FRUTARIA LTDA	Agnoline de frango, pacotes de 500 gr		10,000	10,0000	100,00
ANSILIERO E NESI FRUTARIA LTDA	Alho.Embalagem de até 100g	1559	2,000	1,8000	3,60
ANSILIERO E NESI FRUTARIA LTDA	Alho.Embalagem de até 100g		2,000	1,8000	3,60
ANSILIERO E NESI FRUTARIA LTDA	Café soluvel granulado. embalagens de vidro de 200g	1523	3,000	8,5000	25,50
ANSILIERO E NESI FRUTARIA LTDA	Cenoura , Características: tenra, firme, sem manchas e batidas na casca. Embalados em plástico de polietileno transparente.	1523	4,000	2,0000	8,00
ANSILIERO E NESI FRUTARIA LTDA	Cenoura , Características: tenra, firme, sem manchas e batidas na casca. Embalados em plástico de polietileno transparente.	1559	5,000	2,0000	10,00
ANSILIERO E NESI FRUTARIA LTDA	Chá de erva doce, acondicionado em caixas contendo 15 saquinhos e conforme especificações contidas no anexo I do edital.	1523	1,000	2,0700	2,07
ANSILIERO E NESI FRUTARIA LTDA	Chá de erva doce, acondicionado em caixas contendo 15 saquinhos e conforme especificações contidas no anexo I do edital.	1559	2,000	2,0700	4,14
ANSILIERO E NESI FRUTARIA LTDA	Chuchu. Características: verde, tenro, firme, sem manchas na casca e no interior. Embalados em plástico de polietileno transparente.	1523	2,000	1,5000	3,00
ANSILIERO E NESI FRUTARIA LTDA	Couve Flor, Características: boa qualidade e livre de defeitos. Embalados em plástico de polietileno transparente.		5,000	2,7000	13,50
ANSILIERO E NESI FRUTARIA LTDA	Oleo de soja refinado, latas de 900 ml. não devendo estar amassadas, enferrujadas ou estufadas, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 3 meses da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	1523	4,000	2,7000	10,80
ANSILIERO E NESI FRUTARIA LTDA	Oleo de soja refinado, latas de 900 ml. não devendo estar amassadas, enferrujadas ou estufadas. com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 3 meses da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	1559	8,000	2,7000	21,60
ANSILIERO E NESI FRUTARIA LTDA	Pó para preparo de gelatina.(sabores diversos). Embalagem contendo 1 kg do produto. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 10 meses a partir da data da entrega, informação nutricional e ingredientes. Apresentar laudo bromatológico de laboratório oficial e ficha técnica assinada pelo técnico responsável.		3,000	5,5000	16,50
ANSILIERO E NESI FRUTARIA LTDA	Repolho branco. Características: aparência fresca, tenro, firme, sem batidas e de tamanho médio. Embalados em plástico de polietileno transparente.		5,000	1,3000	6,50
AUTO ELITE LTDA	Farol Direito	1534	1,000	578,3400	578,34
AUTO ELITE LTDA	Farol Esquerdo	1534	1,000	578,3400	578,34
AUTO ELITE LTDA	MÃO DE OBRA	1534	13,490	89,0000	1.200,61
AUTO ELITE LTDA	Pára-Lama	1534	1,000	280,0000	280,00
AUTO ELITE LTDA	Suporte Frontal	1534	1,000	750,0000	750,00
AUTO ELITE LTDA	Tampa Dianteira	1534	1,000	1.100,0000	1.100,00
AUTO POSTO RODAGEM LTDA EPP	FILTRO	1430	1,000	79,0000	79,00
AUTO POSTO RODAGEM LTDA EPP	Graxa lubrificante para múltipla aplicação automotiva, a base de lítio grau NL GI-2 (tambor 180 kg)	1443	1,000	1.290,0000	1.290,00
BIG ZITOS INDUSTRIA E COMERCIO DE SALGADI	Bomba de chimarrão.	1500	1,000	36,5000	36,50
BIG ZITOS INDUSTRIA E COMERCIO DE SALGADI	pegador de macarão	1500	3,000	11,6000	34,80

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2015**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
BUDNY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Distribuidor de calcário e adubo orgânico, com espessura de chapa mínima de 3mm, disco duplo para espalhar, esteira de 80 cm de largura, sistema de travessa que serve tanto para adubo químico, como para adubo orgânico seco, com carda, capacidade de carga mínima de 2.500 kg, pneus novos, aro 7,50x16, eixo simples ou tandem, pintura Epox.		1,000	14.500,0000	14.500,00
CASA DAS VEDACOES COM. LTDA	Mangueira Hidraulica	1515	0,700	25,0000	17,50
CASA DAS VEDACOES COM. LTDA	Terminal	1515	2,000	15,0000	30,00
CASA DO COMPUTADOR COM. DE EQUIP. DE INF	Kit Reparo do Fusor	1590	1,000	260,0000	260,00
COMERCIAL DIRLEI LTDA EPP	Calção jogo	1493	50,000	17,0000	850,00
COMERCIAL DIRLEI LTDA EPP	Camisa jogo	1493	50,000	26,0000	1.300,00
COMERCIAL DIRLEI LTDA EPP	Medalha	1493	65,000	5,0000	325,00
COMERCIAL DIRLEI LTDA EPP	MEIAS ESPORTIVAS	1493	30,000	12,0000	360,00
COMERCIAL DIRLEI LTDA EPP	Sacola Masagem	1493	1,000	143,0000	143,00
COMERCIAL DIRLEI LTDA EPP	Troféu	1493	12,000	45,0000	540,00
COMERCIAL KARPINSKI LTDA- ME	Apresuntado fatiadode boa procedência e qualidade. Pacotes de até 1 Kg e conforme descrições do anexo I do Edital.	1522	0,500	16,6000	8,30
COMERCIAL KARPINSKI LTDA- ME	Apresuntado fatiadode boa procedência e qualidade. Pacotes de até 1 Kg e conforme descrições do anexo I do Edital.		2,000	16,6000	33,20
COMERCIAL KARPINSKI LTDA- ME	Bauru Assado	1432	5,200	10,0000	52,00
COMERCIAL KARPINSKI LTDA- ME	Bolacha caseira, pacotes com 01 kg. Massa consistente. com sabor e aroma caracteristicos, livre de contaminantes, coloração e tamanho uniforme, sem danos fisiucos. Acondicionados em sacos plásticos apropriados.	1432	2,000	20,0000	40,00
COMERCIAL KARPINSKI LTDA- ME	Bolo de coco com cobertura	1522	4,000	12,8000	51,20
COMERCIAL KARPINSKI LTDA- ME	Bolo de Fuba	1432	4,000	24,0000	96,00
COMERCIAL KARPINSKI LTDA- ME	Litros de Iogurte	1432	15,000	3,8000	57,00
COMERCIAL KARPINSKI LTDA- ME	Mini salgado tipo coxinha, pastel, risollis (o cento).		2,000	49,5000	99,00
COMERCIAL KARPINSKI LTDA- ME	Mini-sanduíche natural, feito com pão integral, recheio de peito de frango, alface picada, cenoura ralada e queijo ralado. Deverá conter aproximadamente 50 gramas, devendo ser feito no data da entrega	1522	2,030	24,5000	49,74
COMERCIAL KARPINSKI LTDA- ME	Mini-sanduíche natural, feito com pão integral, recheio de peito de frango, alface picada, cenoura ralada e queijo ralado. Deverá conter aproximadamente 50 gramas, devendo ser feito no data da entrega		13,570	24,5000	332,47
COMERCIAL KARPINSKI LTDA- ME	Nega Maluca	1432	6,900	16,0000	110,40
COMERCIAL KARPINSKI LTDA- ME	Pão de milho: Características 75 gr, tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem plástica, esteril e descartável contendo o número de pães conforme cronograma por escola fornecido pela secretaria de educação. O transporte deve ser feito em caixas plásticas apropriadas. Não serão aceitos pães amassados ou do dia anterior.	1558	19,440	8,8000	171,07
COMERCIAL KARPINSKI LTDA- ME	Pão francês com 50 g, tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem plástica, estéril e descartável contendo o número de pães conforme cronograma por ecola fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e conforme descrição do anexo I do Edital.	1432	2,200	7,4900	16,48
COMERCIAL KARPINSKI LTDA- ME	Pão Francês. . Características: 50g, tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem: plástica, estéril e descartável contendo o número de pães conforme cronograma por escola fornecido pela Secretaria de Educação. Os pães deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, estéreis e descartáveis. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão. Não serão aceitos pães amassados ou do dia anterior.	1522	17,500	8,9000	155,75

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2015**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
COMERCIAL KARPINSKI LTDA- ME	Pão integral com 50g, tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem plástica, estéril e descartável contendo o número de pães conforme cronograma por escola fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.	1432	2,400	8,4900	20,38
COMERCIAL KARPINSKI LTDA- ME	Pão integral. Caracteristicas: 50 g, tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem: plástica, estéril e descartável contendo o número de pães conforme cronograma por escola fornecido pela Secretaria de Educação. Os pães deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, estéreis e descartáveis. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão. Não serão aceitos pães amassados.	1522	21,370	9,3000	198,74
COMERCIAL KARPINSKI LTDA- ME	Presunto fatiado.fatiado de boa procedência e qualidade. Pacotes de até 1kg. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, informação nutricional, ingredientes e registro de inspeção animal. A quantidade embalada deverá ser de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação.	1432	3,000	16,9000	50,70
COMERCIAL KARPINSKI LTDA- ME	QUEIJO	1432	4,000	22,0000	88,00
COMERCIAL KARPINSKI LTDA- ME	Tortas Salgadas	1432	8,600	13,0000	111,80
COMERCIO DE BATERIAS MULTIMARCAS LTDA M	Bateria	1431	1,000	320,0000	320,00
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SALTO VELOS	Litros de Glifosato Atonor 48	1536	5,000	15,0000	75,00
COOPERATIVA DE ARTESÃOS DE ARROIO TRINT	Beterraba firme, tenra, razoavelmente macia, redondas de cor vermelho vivo e com pele lisa. Embalados em plástico de polietileno transparente.	1434	1,500	3,5000	5,25
COOPERATIVA DE ARTESÃOS DE ARROIO TRINT	Cebola	1434	11,000	4,7500	52,25
COOPERATIVA DE ARTESÃOS DE ARROIO TRINT	Cenoura de primeira qualidade e tamanho médio. Embalados em plástico de polietileno transparente.	1434	5,335	3,7500	20,01
COOPERATIVA DE ARTESÃOS DE ARROIO TRINT	Poncã casca íontegra e de cor alaranjada, odor agradável e doce. Embalados em plástico de polietileno transparentes ou caixas vazadas	1434	55,000	3,1000	170,50
COOPERATIVA DE ARTESÃOS DE ARROIO TRINT	Repolho tipo branco, fresco e de boa qualidade, embalados em plástico de polietileno transparente	1434	6,000	4,2000	25,20
COOPERATIVA DE ARTESÃOS DE ARROIO TRINT	Tempero verde (salsinha e cebolinha) de boa qualidade, livre de defeitos, embalados em plástico de polietileno transparente.	1434	2,000	3,8000	7,60
DICAVE GARTNER DIST. CATARINENSE DE VEÍCI	abraçadeira	1565	4,000	0,7200	2,88
DICAVE GARTNER DIST. CATARINENSE DE VEÍCI	abraçadeira	1565	5,000	1,3080	6,54
DICAVE GARTNER DIST. CATARINENSE DE VEÍCI	ANEL	1563	1,000	23,3400	23,34
DICAVE GARTNER DIST. CATARINENSE DE VEÍCI	Anel Retentor	1563	1,000	84,1600	84,16
DICAVE GARTNER DIST. CATARINENSE DE VEÍCI	Elemento Filtrante cav 296	1563	1,000	189,5600	189,56
DICAVE GARTNER DIST. CATARINENSE DE VEÍCI	Filtro Ar	1563	1,000	219,6600	219,66
DICAVE GARTNER DIST. CATARINENSE DE VEÍCI	Filtro de Ventilação	1563	1,000	70,8300	70,83
DICAVE GARTNER DIST. CATARINENSE DE VEÍCI	Filtro óleo	1563	1,000	98,6200	98,62
DICAVE GARTNER DIST. CATARINENSE DE VEÍCI	Kit Serviço	1563	1,000	146,9900	146,99
DICAVE GARTNER DIST. CATARINENSE DE VEÍCI	Óleo	1563	35,000	13,1920	461,72
DICAVE GARTNER DIST. CATARINENSE DE VEÍCI	Óleo câmbio	1563	14,000	10,4100	145,78
DICAVE GARTNER DIST. CATARINENSE DE VEÍCI	Óleo motor	1563	25,000	11,7330	282,93
DICAVE GARTNER DIST. CATARINENSE DE VEÍCI	Prestação de Serviço Diagnostico de Computador de Bordo, com Codigo de Falha de Leitura.	1565	1,000	315,0000	315,00
DICAVE GARTNER DIST. CATARINENSE DE VEÍCI	SERVIÇO DE REVISÃO	1563	5,700	190,3500	1.085,00
DICAVE GARTNER DIST. CATARINENSE DE VEÍCI	Tira de Apoio	1563	1,000	91,4100	91,41
DICAVE GARTNER DIST. CATARINENSE DE VEÍCI	VENTILADOR	1565	4,000	343,8900	1.375,56
ELETRICISTA ABATI	Deslocamento	1532	30,000	1,0000	30,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2015**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ELETRICISTA ABATI	Prestação de Serviço Conserto Padrão	1532	1,000	50,0000	50,00
ELETRICISTA ABATI	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMERGENCIA	1533	1,000	50,0000	50,00
ELETRO DINAMO LTDA	Conserto de Ar Quente	1474	1,000	540,0000	540,00
ELIMAR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME	Tubo de concreto 20 cm		20,000	24,6350	492,70
ELIMAR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME	Tubo de concreto de 30 cm		30,000	30,5195	915,59
ELIMAR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME	Tubo de concreto de 30 cm		20,000	30,5195	610,39
ELIMAR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME	Tubo de concreto de 40cm		20,000	38,1494	762,99
ELIMAR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME	Tubo de concreto de 40cm		60,000	38,1494	2.288,96
ELIMAR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME	Tubo de concreto de 50cm		18,000	60,7399	1.093,32
FABIO ZARDO ME FAMA PNEUS	BICO DE RODA	1472	4,000	7,5000	30,00
FABIO ZARDO ME FAMA PNEUS	Cambagem	1472	1,000	70,0000	70,00
FABIO ZARDO ME FAMA PNEUS	Geometria	1472	1,000	40,0000	40,00
FABIO ZARDO ME FAMA PNEUS	Pneu 185/65 R 14	1472	4,000	290,0000	1.160,00
FM PNEUS LTDA	Conserto de Pneu 14.9 - 24 c/ Manchão	1436	1,000	110,0000	110,00
FM PNEUS LTDA	Conserto de Pneu 900 R 20	1435	2,000	25,0000	50,00
GUSTAVO RAHMEIER EPP	Óleo lubrificante multiviscosidade á base sintética SAE 15W40, classificação API SN (litro)	1271	4,000	19,3000	77,20
GUSTAVO RAHMEIER EPP	Óleo lubrificante multiviscosidade á base sintética SAE 15W40, classificação API SN (litro)		12,000	19,3000	231,60
GUSTAVO RAHMEIER EPP	Óleo lubrificante multiviscosidade á base sintética SAE 15W40, classificação API SN (litro)		4,000	19,3000	77,20
GUSTAVO RAHMEIER EPP	Óleo lubrificante multiviscosidade á base sintética SAE 15W40, classificação API SN (litro)		18,000	19,3000	347,40
INSTITUTO VISAO FUTURO	Livros A Favor do Stress	1456	15,000	22,9000	343,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Milho verde enlatado, embalagem tetra pak ou lata, contendo 200 gramas de peso drenado.	1438	4,000	2,1000	8,40
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Vassoura de nylon composta de material sintético, pigmento e cabo de metal, com proteção plástica que protege o encaixe do cabo na vassoura.	1442	4,000	10,9000	43,60
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Vassoura de nylon composta de material sintético, pigmento e cabo de metal, com proteção plástica que protege o encaixe do cabo na vassoura.	1449	1,000	10,9000	10,90
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Vassoura de nylon composta de material sintético, pigmento e cabo de metal, com proteção plástica que protege o encaixe do cabo na vassoura.		2,000	10,9000	21,80
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Vassoura de nylon composta de material sintético, pigmento e cabo de metal, com proteção plástica que protege o encaixe do cabo na vassoura.	1572	1,000	10,9000	10,90
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Acelga. Características: boa qualidade e tamanho médio. Embalados em plástico de polietileno transparente.		3,000	2,7400	8,22
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Água mineral- 20 l.	1439	2,000	10,4000	20,80
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Água mineral- 20 l.	1570	2,000	10,4000	20,80
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Anil para roupas, composto por pigmento e coadjuvantes, em pedra, com no mínimo 04 pedras.		2,000	10,0500	20,10
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Arroz parboilizado tipo 1, longo fino.Pacotes de 5 Kg. O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no mínimo 6 meses.	1438	6,000	11,9000	71,40
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Bacia plástica- 20 l.		2,000	15,2000	30,40
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Balde - 20 l.		1,000	13,9000	13,90

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2015**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Balde - 20 l.	1574	1,000	13,9000	13,90
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Banana Caturra tamanho médio em processo de amadurecimento. Acondicionados em caixas vazadas	1438	50,000	1,7500	87,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Banana Caturra. Características: tamanho médio em processo de amadurecimento. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de madeira.	1520	45,000	1,4500	65,25
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Banana Caturra. Características: tamanho médio em processo de amadurecimento. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de madeira.	1556	45,000	1,4500	65,25
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Batata Inglesa de boa qualidade e tamanho médio. Embalados em plástico de polietileno transparente	1438	8,000	3,5000	28,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Beterraba. Características: firme, tenra, razoavelmente macia, redondas de cor vermelho-vivo e com pele lisa. Embalados em plástico de polietileno transparente.	1520	1,500	1,9900	2,99
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	BOLACHA DOCE	1438	10,000	6,5000	65,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	CAFÉ	1438	1,000	7,3000	7,30
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Calabresa	1438	1,000	10,9000	10,90
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Caldo de galinha.Embalagem com 12 tabletes, devendo estar intacta, bem vedada e constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade e ingredientes.		5,000	1,3500	6,75
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Carne bovina de primeira fresca para bife.	1520	12,000	19,8500	238,20
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Carne bovina moída .de segunda categoria (acém, músculo, ponta de agulha), fresca (moída na hora), isenta de cartilagem e nervo, deve apresentar odor característico, cor variando de vermelho cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem de 1kg, integra, adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade, e com registro de inspeção animal. A quantidade embalada deverá ser de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação.	1438	14,000	14,0000	196,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Carne bovina moída de primeira categoria (acém, músculo, ponta de agulha), fresca (moída na hora), isenta de cartilagem e nervo, deve apresentar odor característico, cor variando de vermelho cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem de 1kg, integra, adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade, e com registro de inspeção animal. A quantidade embalada deverá ser de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação.	1556	14,000	15,9000	222,60
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Carne bovina picada ou sem iscas, isenta de cartilagem e nervos, acondicionado em embalagem de 1 Kg e conforme descrições do anexo I do Edital	1438	3,000	14,0000	42,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Detergente - 500 ml	1442	50,000	2,1500	107,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Detergente - 500 ml		10,000	2,1500	21,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Detergente - 500 ml		15,000	2,1500	32,25
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Detergente - 500 ml		6,000	2,1500	12,90
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Detergente - 500 ml	1574	12,000	2,1500	25,80
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Erva mate pacote de 1 kg	1439	6,000	10,9000	65,40
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Erva mate pacote de 1 kg	1442	30,000	10,9000	327,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Erva mate pacote de 1 kg		5,000	10,9000	54,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Erva mate pacote de 1 kg	1449	24,000	10,9000	261,60
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Erva mate pacote de 1 kg		12,000	10,9000	130,80
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Erva mate pacote de 1 kg		2,000	10,9000	21,80

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2015**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Erva mate pacote de 1 kg	1570	6,000	10,9000	65,40
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Ervilha enlatada. Embalagem tetra pak ou lata, contendo 200 g e conforme descrições do anexo I do Edital.	1438	6,000	2,1000	12,60
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Escova de plástico para lavar roupa	1442	2,000	3,5000	7,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Escova de plástico para lavar roupa	1570	1,000	3,5000	3,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Escovão com cabo para calçada		2,000	10,9000	21,80
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Esponja aço		4,000	1,6000	6,40
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	EXTRATO DE TOMATE	1438	1,000	3,4900	3,49
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Farinha de trigo especial, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Pacotes de 5 Kg. Cada 100 gr deve fornecer no mínimo 4,2 mg de ferro e 150 mg de ácido fólico e conforme descrições do anexo I do Edital.	1438	7,000	2,1400	14,98
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Fermento químico em pó de boa qualidade. Embalagem de 100 g.	1438	1,000	5,7000	5,70
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Filtro p/ bomba de chimarrão c/ 2 unid	1439	1,000	3,4000	3,40
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Filtro p/ bomba de chimarrão c/ 2 unid	1442	6,000	3,4000	20,40
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Filtro p/ bomba de chimarrão c/ 2 unid	1449	2,000	3,4000	6,80
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Filtro p/ bomba de chimarrão c/ 2 unid	1570	3,000	3,4000	10,20
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Filtro p/ bomba de chimarrão c/ 2 unid	1574	8,000	3,4000	27,20
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Geleia de Uva	1438	1,000	5,9900	5,99
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Leite	1438	46,000	2,7500	126,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Leite UHT integral longa vida. Embalagem tetra pak contendo 1 litro e conforme descrições do anexo I do Edital.	1520	52,000	2,1700	112,84
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Leite UHT integral longa vida. Embalagem tetra pak contendo 1 litro e conforme descrições do anexo I do Edital.		48,000	2,1700	104,16
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Leite UHT integral longa vida. Embalagem tetra pak contendo 1 litro e conforme descrições do anexo I do Edital.	1527	24,000	2,1700	52,08
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Lustra móveis-100 ml	1570	1,000	6,4000	6,40
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Lustra móveis-100 ml	1574	2,000	6,4000	12,80
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	MAÇA	1438	10,000	4,0000	40,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Mamão casca fina, lisa, amarela, sem manchas e não amassados, polpa macia. Embalados em plástico polietileno ou caixas vazadas.	1520	40,000	2,4000	96,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Oleo de soja refinado.Lata de 900ml, não devendo estar amassadas, enferrujadas ou estufadas, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 3 meses da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	1438	9,000	3,7500	33,75
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Orégano. Embalagem contendo 100 g do produto e conforme descrições do anexo I do Edital.	1438	2,000	1,0000	2,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Ovo de galinha caipira fresco, casca livre de rachaduras e sujidades. Embalagem contendo 1 dúzia cada, devendo estar intacta e contar prazo de validade.	1438	15,000	5,5000	82,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Ovo de galinha. Características: fresco, casca livre de rachaduras e sujidades. Embalagens contendo 1 dúzia cada, devendo estar intacta e constar prazo de validade.	1520	1,000	3,9000	3,90
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Pano de prato pronto.	1442	12,000	3,4000	40,80
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Pano de prato pronto.	1574	6,000	3,4000	20,40
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Papel higiênico branco c/ 60 m fardo c/ 64 rolos	1442	3,000	64,4000	193,20
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Papel higiênico branco c/ 60 m fardo c/ 64 rolos		1,000	64,4000	64,40
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Papel higiênico branco c/ 60 m fardo c/ 64 rolos	1574	1,000	64,4000	64,40

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2015**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Papel toalha pct com 02 rolos	1442	4,000	3,1500	12,60
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Papel toalha pct com 02 rolos		24,000	3,1500	75,60
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Papel toalha pct com 02 rolos	1449	10,000	3,1500	31,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Papel toalha pct com 02 rolos		40,000	3,1500	126,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Papel toalha pct com 02 rolos		10,000	3,1500	31,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Papel toalha pct com 02 rolos	1574	4,000	3,1500	12,60
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Pó para pudim, diversos sabores contendo 05 unid. de 35g cada. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 01 mêsda data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional. Apresentar registro no Ministério da Saúde.	1438	2,000	3,6000	7,20
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	QUEIJO	1438	1,000	5,2000	5,20
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Queijo mussarela fatiado de boa qualidade. acotes de até 1 Kg e conforme descrições do anexo I do Edital.		2,000	19,7400	39,48
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Querosene - 800 ml	1442	12,000	11,9000	142,80
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Requeijão	1438	3,000	4,2500	12,75
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Rodo de borracha 40 cm		2,000	9,9000	19,80
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Rodo de espuma 30 cm.		1,000	9,9000	9,90
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Rodo de espuma 30 cm.		1,000	9,9000	9,90
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Saco para lixo 100 litros - pacote com 5 unidades	1442	15,000	2,6000	39,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Saco para lixo 100 litros - pacote com 5 unidades		8,000	2,6000	20,80
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Saco para lixo 100 litros - pacote com 5 unidades	1449	10,000	2,6000	26,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Saco para lixo 100 litros - pacote com 5 unidades		8,000	2,6000	20,80
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Saco para lixo 100 litros - pacote com 5 unidades		5,000	2,6000	13,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Saco para lixo 100 litros - pacote com 5 unidades	1574	8,000	2,6000	20,80
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Sagu, classe pérola, tipo 1. Embalagem de 500 do produto e conforme descrições do anexo I do Edital.	1438	2,000	3,8000	7,60
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Saponáceo pó 300 gs	1442	12,000	4,4000	52,80
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Saponáceo pó 300 gs		5,000	4,4000	22,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	SUCO DE LARANJA	1438	10,000	4,2000	42,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Suco de uva 100% natural tipo colonial, sem conservantes, acondicionado em garrafa de vidro, contendo 500ml do produto e conforme descrições do anexo I do Edital.	1438	8,000	4,2000	33,60
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Tapete tipo capacho anti derrapante tipo capacho 1,50mx0,60m		2,000	15,9500	31,90
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Toalha de banho.	1442	12,000	6,9000	82,80
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Toalha de banho.		5,000	6,9000	34,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Toalha de banho.	1449	2,000	6,9000	13,80
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Toalha de banho.		5,000	6,9000	34,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Toalha de papel fardo c/ 1.000 folhas cor creme		10,000	9,4000	94,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Toalha de papel fardo c/ 1.000 folhas cor creme	1449	2,000	9,4000	18,80
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Toalha de papel fardo c/ 1.000 folhas cor creme		5,000	9,4000	47,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Toalha de papel fardo c/ 1.000 folhas cor creme	1574	2,000	9,4000	18,80
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Vinagre branco. Embalagem de 750 ml e conforme descrições do anexo I do Edital.	1438	3,000	1,7500	5,25

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2015**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Vinagre tinto. . Embalagens de 750 ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade.	1520	2,000	1,8000	3,60
IVANIR ZILIO	Auto Trafo 1010 Va	1451	1,000	120,0000	120,00
IVANIR ZILIO	CARTUCHO DE TINTA N° 61 COLORIDO HP 2050		3,000	70,0000	210,00
IVANIR ZILIO	CARTUCHO DE TINTA N° 61 PRETO (HP 2050)		3,000	62,0000	186,00
IVANIR ZILIO	CARTUCHO DE TINTA N°.22 (ORIGINAL) PARA IMPRESSORA HP.		4,000	51,0000	204,00
IVANIR ZILIO	Nobreak 600 W	1451	1,000	360,0000	360,00
JACY CAMARGO	CONSERTO DE PNEU	1511	1,000	10,0000	10,00
JACY CAMARGO	IPIRGEROL EP 90 1/20	1512	1,000	30,0000	30,00
Jair Antonio Miryglod	Montagem e Desmontagem de pneu	1504	1,000	20,0000	20,00
Jair Antonio Miryglod	Serviço de Lavação de Carro	1506	2,000	30,0000	60,00
JANDIR ELIZEU PIRAN ME	Prestação de serviços de trator de esteiras D-50 (horímetro), com peso mínimo de 13.000 kg e peso máximo de 15.000 kg, com lâmina angulho, com operador qualificado, conforme especificações do edital.	1364	65,000	170,0000	11.050,00
LA INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS PARA ESCRIT	CARTUCHO DE TINTA N°. 21 (ORIGINAL) PARA IMPRESSORA HP ORIGINAL.		4,000	30,0000	120,00
LA INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS PARA ESCRIT	TONER TN 420 PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 7360N		4,000	46,0000	184,00
LA INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS PARA ESCRIT	TONNER PARA IMPRESSORA SAMSUNG 4623		2,000	34,0000	68,00
Leidaiane Eleuterio Da Luz	Copo plástico 180 ml - médio, pcts com 100 unidades	1505	4,000	1,6000	6,40
Leidaiane Eleuterio Da Luz	Acendedor de Fogão	1505	2,000	8,9000	17,80
Leidaiane Eleuterio Da Luz	Bacia média 15 litros	1505	4,000	13,9000	55,60
Leidaiane Eleuterio Da Luz	Bacia plástica 20 litros	1505	1,000	18,9000	18,90
Leidaiane Eleuterio Da Luz	Bules grande de alúminio	1505	1,000	89,9000	89,90
Leidaiane Eleuterio Da Luz	Caixa Plástica 20 x 14 x 14	1505	2,000	41,9000	83,80
Leidaiane Eleuterio Da Luz	Escorredor de Louça	1505	1,000	45,9000	45,90
Leidaiane Eleuterio Da Luz	Faqueiro	1505	1,000	31,9000	31,90
Leidaiane Eleuterio Da Luz	Jogo de Pote com Tampa	1505	2,000	24,9000	49,80
Leidaiane Eleuterio Da Luz	Lixeiro com Pedal	1505	2,000	55,9000	111,80
Leidaiane Eleuterio Da Luz	Panela Grande	1505	2,000	82,9000	165,80
Leidaiane Eleuterio Da Luz	Saleiro	1505	2,000	10,9000	21,80
Leidaiane Eleuterio Da Luz	Tabua de Cortar Carne	1505	4,000	13,9000	55,60
Leonir Luiz Tiecker	CONSERTO DE PNEU	1516	2,000	25,0000	50,00
Lirioso Martin Gaio	Canaleta	1531	1,000	31,0000	31,00
Lirioso Martin Gaio	Farol	1454	2,000	52,0000	104,00
Lirioso Martin Gaio	Guia Vidro	1531	2,000	24,0000	48,00
Lirioso Martin Gaio	Guia Vidro	1531	1,000	21,0000	21,00
Lirioso Martin Gaio	LAMPADA	1454	2,000	25,0000	50,00
Lirioso Martin Gaio	Ponteira	1454	1,000	82,0000	82,00
LUNA MOVEIS LTDA ME	Armário com 2 portas e chave para escritório. Descrição: 2 portas, 4 prateleiras internas com chave para travar as portas, puxadores, sapata com regulagem de altura e tampo de 50mm de espessura, produzido em MDP e MDF. Características: Altura: 155 cm, Largura 84 cm, Profundidade: 44 cm; Cor: branco	1568	1,000	1.700,0000	1.700,00
MANENTI & CIA LTDA	ESPELHO	1507	1,000	90,0000	90,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2015**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MANOS IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS	Serviço de Alinhamento de chassis e sobre chassis sem retirar caixa de carga do Veiculo	1575	1,000	3.850,3300	3.850,33
MANTOMAC COM PECAS E SERV LTDA	Balde de óleo 10w30	1517	11,000	370,1400	4.071,54
MANTOMAC COM PECAS E SERV LTDA	Cola Vidro Incolor	1482	1,000	65,0000	65,00
MANTOMAC COM PECAS E SERV LTDA	GUARNIÇÃO	1482	1,000	66,0000	66,00
MANTOMAC COM PECAS E SERV LTDA	Vidro Porta	1482	1,000	494,0000	494,00
MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIUFICANTES I	Aditivo p/ radiador	1448	40,000	9,4300	377,20
MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIUFICANTES I	Detergente de alumínio para lavagem de motores, furgões, chassis de veículos (tambor 200 litros)	1444	1,000	285,0000	285,00
MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIUFICANTES I	Detergente desengraxante para limpeza pesada de chassi, motores e peças (tambor de 200 litros)	1447	1,000	285,0000	285,00
MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIUFICANTES I	Óleo lubrificante SAE 80W, balde de 20 litros, devendo atender as normas vigentes.	1445	1,000	164,0000	164,00
MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIUFICANTES I	Óleo lubrificante SAE 80W, balde de 20 litros, devendo atender as normas vigentes.	1446	1,000	164,0000	164,00
MECANICA AUTO PECAS TRENTIN LTDA	Aditivo p/ radiador	1475	9,000	12,7200	114,48
MECANICA AUTO PECAS TRENTIN LTDA	Anel de Camisa MWM	1475	9,000	14,3100	128,79
MECANICA AUTO PECAS TRENTIN LTDA	ARRUELA LISA 1"	1487	10,000	0,4100	4,10
MECANICA AUTO PECAS TRENTIN LTDA	Calco de camisa MWM serie 10/12	1475	3,000	46,8300	140,49
MECANICA AUTO PECAS TRENTIN LTDA	CALIBRAR TACOGRAFO	1490	1,000	112,9000	112,90
MECANICA AUTO PECAS TRENTIN LTDA	CALIBRAR TACOGRAFO	1498	1,000	124,6000	124,60
MECANICA AUTO PECAS TRENTIN LTDA	CALIBRAR TACOGRAFO	1501	1,000	124,6000	124,60
MECANICA AUTO PECAS TRENTIN LTDA	CALIBRAR TACOGRAFO	1502	1,000	124,6000	124,60
MECANICA AUTO PECAS TRENTIN LTDA	CALIBRAR TACOGRAFO	1503	1,000	124,6000	124,60
MECANICA AUTO PECAS TRENTIN LTDA	Camisa Cilindro MWM	1475	3,000	141,1200	423,36
MECANICA AUTO PECAS TRENTIN LTDA	Ferro Chapa	1487	3,000	8,2700	24,81
MECANICA AUTO PECAS TRENTIN LTDA	JUNTA CABEÇOTE	1475	3,000	31,6900	95,07
MECANICA AUTO PECAS TRENTIN LTDA	Parabara c/ Pintura	1487	2,000	30,5400	61,08
MECANICA AUTO PECAS TRENTIN LTDA	PARAFUSO	1487	10,000	0,2000	2,00
MECANICA AUTO PECAS TRENTIN LTDA	PARAFUSO	1518	1,000	18,8200	18,82
MECANICA AUTO PECAS TRENTIN LTDA	Porca de pressão	1487	10,000	0,2200	2,20
MECANICA AUTO PECAS TRENTIN LTDA	Prisioneiro Cubo	1518	12,000	7,9000	94,80
MECANICA FARENZENA LTDA	Grampo de mola	1514	2,000	35,0000	70,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Porca	1514	8,000	2,5000	20,00
MECANICA ZAGO SB LTDA - EPP	Grampo de mola	1513	2,000	25,7100	51,42
MECANICA ZAGO SB LTDA - EPP	Mola dianteira 4ª	1513	1,000	125,4000	125,40
MECANICA ZAGO SB LTDA - EPP	Mola Dianteira 4ª	1513	1,000	145,6300	145,63
MECANICA ZAGO SB LTDA - EPP	Pino de centro	1513	1,000	13,7400	13,74
MECANICA ZAGO SB LTDA - EPP	Porca	1513	1,000	0,8900	0,89
MECANICA ZAGO SB LTDA - EPP	Porca Dupla 3/4	1513	4,000	3,1200	12,48
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Doce de leite, potes de 1 kg e conforme descrições do anexo i do Edital.	1457	7,000	5,2500	36,75
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Farinha de mandioca, pacotes de 1 kg e conforme descrições do anexo I do Edital.		2,000	2,1500	4,30

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2015**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Achocotado em pó instantâneo, embalagens de 400g. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: prazo de validade de no mínimo 1 ano, informação nutricional e ingredientes.	1524	8,000	2,7000	21,60
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Achocotado em pó instantâneo, embalagens de 400g. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: prazo de validade de no mínimo 1 ano, informação nutricional e ingredientes.		5,000	2,7000	13,50
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Açúcar refinado 5 Kg	1471	6,000	8,1000	48,60
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Açúcar refinado branco, pacotes de 5kg. O produto não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insásitfatório, coloração escura, mistura e peso insatifatório. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no mínimo 10 meses	1524	4,000	8,1000	32,40
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Açúcar refinado branco, pacotes de 5kg. O produto não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insásitfatório, coloração escura, mistura e peso insatifatório. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no mínimo 10 meses		5,000	8,1000	40,50
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Açúcar refinado branco, pacotes de 5kg. O produto não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insásitfatório, coloração escura, mistura e peso insatifatório. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no mínimo 10 meses	1529	5,000	8,1000	40,50
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Açúcar refinado branco, pacotes de 5kg. O produto não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insásitfatório, coloração escura, mistura e peso insatifatório. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no mínimo 10 meses	1555	1,000	8,1000	8,10
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Açúcar refinado branco, pacotes de 5kg. O produto não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insásitfatório, coloração escura, mistura e peso insatifatório. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no mínimo 10 meses	1578	1,000	8,1000	8,10
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Amido de milho, embalagem de 500 gr. O produto não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade de 10 meses.		2,000	1,2000	2,40

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2015**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Arroz parboilizado tipo 1, longo fino.Pacotes de 5 Kg. O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no mínimo 6 meses.	1457	3,000	8,4500	25,35
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Arroz parboilizado tipo 1, longo fino.Pacotes de 5 Kg. O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no mínimo 6 meses.	1471	4,000	8,4500	33,80
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Arroz parboilizado tipo 1, longo fino.Pacotes de 5 Kg. O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no mínimo 6 meses.	1524	4,000	8,4500	33,80
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Arroz parboilizado tipo 1, longo fino.Pacotes de 5 Kg. O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no mínimo 6 meses.	1555	4,000	8,4500	33,80
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Arroz parboilizado tipo 1, longo fino.Pacotes de 5 Kg. O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no mínimo 6 meses.		5,000	8,4500	42,25
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Biscoito doce, tipo laminado de leite. Pacotes de 800g. O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 1 ano, informação nutricional e ingredientes.	1524	3,000	4,9000	14,70
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Biscoito doce, tipo maria.. Pacotes de 800g. O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 1 ano, informação nutricional e ingredientes.	1524	2,000	4,3000	8,60
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Biscoito salgado, tipo água e sal - pacotes de 400g. O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 01 mês da data de entrega do produto, prazop de validade de 08 meses, informação nutricional e ingredientes.	1524	5,000	1,9900	9,95
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Biscoito salgado, tipo água e sal - pacotes de 400g. O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 01 mês da data de entrega do produto, prazop de validade de 08 meses, informação nutricional e ingredientes.	1555	22,000	1,9900	43,78
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Biscoito salgado, tipo cream cracker com gergilim.. Pacotes de 400g. O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 8 meses, informação nutricional e ingredientes.	1524	3,000	2,4500	7,35
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	CAFÉ	1457	2,000	5,7500	11,50

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2015**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Café torrado moído tradicional. De boa qualidade, com selo de pureza ABIC. Embalagens de 500 g, devendo estar intacta, bem vedada e constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade de 12 meses.	1524	3,000	5,7500	17,25
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Café torrado moído tradicional. De boa qualidade, com selo de pureza ABIC. Embalagens de 500 g, devendo estar intacta, bem vedada e constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade de 12 meses.		24,000	5,7500	138,00
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Café torrado moído tradicional. De boa qualidade, com selo de pureza ABIC. Embalagens de 500 g, devendo estar intacta, bem vedada e constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade de 12 meses.	1529	20,000	5,7500	115,00
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Chá de cidreira, acondicionado em caixas contendo 15 saquinhos e conforme descrições do anexo I do Edital.	1471	3,000	2,4000	7,20
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Chá de cidreira, acondicionado em caixas contendo 15 saquinhos e conforme descrições do anexo I do Edital.	1524	1,000	1,6500	1,65
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Chá de cidreira, acondicionado em caixas contendo 15 saquinhos e conforme descrições do anexo I do Edital.		4,000	1,6500	6,60
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Chá de cidreira, acondicionado em caixas contendo 15 saquinhos e conforme descrições do anexo I do Edital.	1529	4,000	1,6500	6,60
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Chá de cidreira, acondicionado em caixas contendo 15 saquinhos e conforme descrições do anexo I do Edital.	1555	1,000	1,6500	1,65
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Chá de cidreira, acondicionado em caixas contendo 15 saquinhos e conforme descrições do anexo I do Edital.		3,000	1,6500	4,95
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Chá de cidreira, acondicionado em caixas contendo 15 saquinhos e conforme descrições do anexo I do Edital.	1578	3,000	1,6500	4,95
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Chá de maçã acondicionado em caixas contendo 15 saquinhos e conforme descrições do anexo I do Edital.	1524	1,000	1,9000	1,90
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Chá de maçã acondicionado em caixas contendo 15 saquinhos e conforme descrições do anexo I do Edital.		4,000	1,9000	7,60
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Chá de maçã acondicionado em caixas contendo 15 saquinhos e conforme descrições do anexo I do Edital.	1529	4,000	1,9000	7,60
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Chá de maçã acondicionado em caixas contendo 15 saquinhos e conforme descrições do anexo I do Edital.	1578	3,000	1,9000	5,70
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Chá mate, acondicionado em caixas contendo 25 saquinhos. O produto não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade.	1471	1,000	1,6500	1,65
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Chá mate, acondicionado em caixas contendo 25 saquinhos. O produto não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade.	1524	2,000	2,4000	4,80
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Chá mate, acondicionado em caixas contendo 25 saquinhos. O produto não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade.		4,000	2,4000	9,60
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Chá mate, acondicionado em caixas contendo 25 saquinhos. O produto não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade.	1555	1,000	2,4000	2,40
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Chá mate, acondicionado em caixas contendo 25 saquinhos. O produto não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade.		3,000	2,4000	7,20

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2015**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Doce de frutas, diversos sabores, pote de 01 kg. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 01 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	1524	6,000	4,4000	26,40
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Farinha de fubá	1471	1,000	6,4000	6,40
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Farinha de trigo especial , , tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Pacotes de 5 kg. Cada 100g deve fornecer no mínimo 4,2 mg de ferro e 150 mcg de ácido fólico. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto. A rotulagem deverá apresentar registro no Ministério da Saúde.		2,000	7,8500	15,70
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Feijão preto tipo 1, selecionado, da última safra, constando no mínimo 90 % de grãos na cor característica. Embalagem de 1 Kg e conforme descrições do anexo I do Edital.	1471	12,000	3,0000	36,00
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Feijão preto, tipo 1, selecionado, da última safra, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Será permitido o limite de 2 de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a Portaria 161 de 24/07/87 - M.A. Embalagem de 1 Kg, devendo estar intacta, bem vedada e constar data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto.		5,000	3,0000	15,00
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	MAÇA	1457	3,000	1,9000	5,70
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Margarina com sal, embalagem de 500 gramas, de boa procedencia e qualidade. A embalagem deve estar inracta bem vedada e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, informação nutricional, ingredientes e carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF).	1471	7,000	2,0000	14,00
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Margarina com sal, embalagem de 500 gramas, de boa procedencia e qualidade. A embalagem deve estar inracta bem vedada e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, informação nutricional, ingredientes e carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF).	1555	5,000	2,0000	10,00
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Sagu, classe pérola, tipo 1.Embalagens de 500g do produto. O produto deve apresentar-se limpo, seco e isento de odores estranhos. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade.		2,000	2,3000	4,60
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Sal	1457	4,000	0,8300	3,32
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Sal refinado e iodado, pacotes de 1 kg. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes	1555	5,000	0,8300	4,15
PAVIMAQUINAS COM PECAS E SERV	Filtro RK 21800025390	1437	1,000	115,0000	115,00
PAVIMAQUINAS COM PECAS E SERV	Filtro RK 219001068/0	1437	1,000	92,5000	92,50
PAVIMAQUINAS COM PECAS E SERV	Porca	1567	1,000	2,8000	2,80
PAVIMAQUINAS COM PECAS E SERV	Terminal	1567	1,000	280,0000	280,00
PEDREIRA TREZE TÍLIAS LTDA EPP	Pedra brita mista		180,000	64,8399	11.671,18
PEDREIRA TREZE TÍLIAS LTDA EPP	Pedra Brita nº2		160,000	65,8374	10.533,98
R.N. LOGÍSTICAS & SOLUÇÕES TRANSPORTES F	Prestação de serviços de escavadeira hidráulica PC 160 (horimetro) com peso mínimo de 17.000 kg, com operador qualificado, conforme especificações do Edital.	1560	118,000	175,0000	20.650,00
R.N. LOGÍSTICAS & SOLUÇÕES TRANSPORTES F	Prestação de serviços de motoniveladora, com lâmina e escarificador dianteiro, peso mínimo de 12.350 kg, potencia de 140 HP (horimetro), com operador qualificado, conforme especificações do edital.	1560	98,000	175,0000	17.150,00
RADIADORES VIDEIRA	MÃO DE OBRA E LIMPEZA RADIADOR	1537	1,000	390,0000	390,00
SAFRA DIESEL LTDA	Oleo diesel S10	1476	2.196,000	2,9100	6.390,36

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2015**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
SAFRA DIESEL LTDA	Oleo diesel S10	1477	3.000,000	2,9100	8.730,00
SAFRA DIESEL LTDA	Oleo diesel S10	1478	2.804,000	2,9100	8.159,64
SAFRA DIESEL LTDA	Oleo diesel S10	1580	2.500,000	2,9100	7.275,00
SAFRA DIESEL LTDA	Oleo diesel S10	1581	2.500,000	2,9100	7.275,00
SAFRA DIESEL LTDA	Oleo diesel S10	1582	3.000,000	2,9100	8.730,00
SCHERE SA COMÉRCIO DE PEÇAS	Amuela Conica	1479	4,000	17,0000	68,00
SCHERE SA COMÉRCIO DE PEÇAS	Engrenagem Solar Diferencial	1455	1,000	715,0000	715,00
SCHERE SA COMÉRCIO DE PEÇAS	Kit Reparo Reduzido Ford	1455	1,000	1.925,0000	1.925,00
SCHERE SA COMÉRCIO DE PEÇAS	Parafuso Encosto Coroa	1455	1,000	25,0000	25,00
SCHERE SA COMÉRCIO DE PEÇAS	Placa Travamento Embriagem	1455	1,000	785,0000	785,00
SCHERE SA COMÉRCIO DE PEÇAS	Porca Prisioneiro Placa	1479	4,000	5,2500	21,00
SCHERE SA COMÉRCIO DE PEÇAS	Prisioneiro Placa	1479	4,000	17,0000	68,00
SCHERE SA COMÉRCIO DE PEÇAS	Semi Eixo Ford	1455	1,000	750,0000	750,00
SCHERE SA COMÉRCIO DE PEÇAS	Trava Parafuso	1479	3,000	15,0000	45,00
SCHERE SA COMÉRCIO DE PEÇAS	Trava Pino Pinhão	1479	4,000	4,5000	18,00
Supera Uniformes	Camisa Gola Apolo	1508	14,000	28,0000	392,00
Supera Uniformes	Camisete	1508	14,000	80,0000	1.120,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Alho, embalagem de até 100 grams, conforme descrições do anexo I do Edital.	1433	5,000	2,7900	13,95
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Batata salsade boa qualidade e tamanho médio. Embaldos emn plástico de polietilenotransparente conforme descrições do anexo I do Edital.	1433	2,000	7,4500	14,90
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Canjica de milho (branca), tipo 1, classe branca, subgrupo peliculada, pacotes de 500 gramas e conforme descrições do anexo I do Edital.	1433	4,000	2,9900	11,96
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Carne suína pura tipo lombinhodevendo apresentar odor e cor caracteristicos, acondicionados em embalagem de 1 kg, integra, adequada e resistente e conforme descrições do anexo I do Edital.	1521	13,000	11,3000	146,90
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Milho verde enlatado, embalagem tetra pak ou lata, contendo 200 gramas de peso drenado.	1433	2,000	1,9900	3,98
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Achocolatado em pó instantâneo. Embalagens de 400 gr e conforme descrições do anexo I do Edital.	1433	9,000	5,4500	49,05
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Açúcar 5kg	1458	1,000	10,4900	10,49
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Água sanitária - 5 litro	1441	4,000	14,6500	58,60
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Água sanitária - 5 litro		4,000	14,6500	58,60
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Água sanitária - 5 litro		3,000	14,6500	43,95
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Água sanitária - 5 litro		5,000	14,6500	73,25
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Água sanitária - 5 litro	1571	1,000	14,6500	14,65
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Álcool 01 litro 46°, para limpeza.	1441	12,000	4,8500	58,20
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Álcool 01 litro 46°, para limpeza.		24,000	4,8500	116,40
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Álcool 01 litro 46°, para limpeza.		2,000	4,8500	9,70
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Álcool 01 litro 46°, para limpeza.	1571	2,000	4,8500	9,70
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Álcool 01 litro 46°, para limpeza.	1576	4,000	4,8500	19,40
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Amaciante de roupas- embalagens de 5 litros	1441	2,000	17,6000	35,20
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Amaciante de roupas- embalagens de 5 litros		3,000	17,6000	52,80
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Amaciante de roupas- embalagens de 5 litros		3,000	17,6000	52,80

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2015**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Anies estrelado pacote c/ 20 gr	1441	6,000	3,0500	18,30
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Anies estrelado pacote c/ 20 gr	1450	3,000	3,0500	9,15
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Anies estrelado pacote c/ 20 gr		2,000	3,0500	6,10
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Anies estrelado pacote c/ 20 gr	1571	2,000	3,0500	6,10
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Azeite de oliva extra virgem - embalagens de 500 ml. Acondicionados em embalagens de vidro, não devendo estar enferrujadas ou quebradas, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 03 meses da data de entrega do produto, prazo de validade, informações nutricionail e ingredientes.	1521	2,000	10,5500	21,10
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Batata doce. Características: boa qualidade e tamanho médio. Embalados em plástico de polietileno transparente.	1521	2,000	2,4700	4,94
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Bebida láctea fermentada, pacotes com 900 ml, sabores diversos. A embalagem deve estar intacta, bem vedadae deve constar: data de fabricação de no máximo 15 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e informação nutricional.		36,000	2,5000	90,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Biscoito doce, tipo rosquinha de coco. . Pacotes de 800g. O produto deve apresentar-se integro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 1 ano, informação nutricional e ingredientes.	1521	22,000	4,8900	107,58
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Biscoito doce, tipo rosquinha de coco. . Pacotes de 800g. O produto deve apresentar-se integro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 1 ano, informação nutricional e ingredientes.	1557	2,000	4,8900	9,78
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Bolacha Salgada	1433	8,000	3,9900	31,92
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Bomba de chimarrão.		1,000	19,3500	19,35
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Café em pó 500 gramas	1433	2,000	7,9900	15,98
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Canjiquinha ou quirera de acordo com a Portaria no 109 de 24/02/1989. Pacotes de 500g. Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	1521	14,000	0,7900	11,06
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Canjiquinha ou quirera de acordo com a Portaria no 109 de 24/02/1989. Pacotes de 500g. Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	1557	4,000	0,7900	3,16
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Canjiquinha ou quirera de acordo com a Portaria no 109 de 24/02/1989. Pacotes de 500g. Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade de no mínimo 6 meses.		3,000	0,7900	2,37
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Carga de gás - 13 kg	1441	2,000	55,9000	111,80
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Carga de gás - 13 kg		1,000	55,9000	55,90
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Carga de gás - 13 kg		2,000	55,9000	111,80
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Carga de gás - 13 kg	1571	1,000	55,9000	55,90
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Carga de gás - 13 kg	1576	1,000	55,9000	55,90

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2015**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Cereal matinal de milho com açúcar, enriquecido com vitaminas e minerais, embalagens plásticas contendo 300g do produto. Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característicos. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 01 mês da data de entrega do produto e prazo de validade.		5,000	3,2500	16,25
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Chá de erva doce, acondicionado em caixas contendo 15 saquinhos e conforme especificações contidas no anexo I do edital.	1433	3,000	2,9900	8,97
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Copo plástico p/ café c/100 unidades	1450	10,000	2,0500	20,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Copo plástico p/ café c/100 unidades	1571	2,000	2,0500	4,10
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Copo plástico p/ café c/100 unidades	1576	5,000	2,0500	10,25
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Copo plástico tamanho c/ 100/u 180 ml	1441	10,000	4,0500	40,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Copo plástico tamanho c/ 100/u 180 ml	1450	10,000	4,0500	40,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Copo plástico tamanho c/ 100/u 180 ml		10,000	4,0500	40,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Copo plástico tamanho c/ 100/u 180 ml		10,000	4,0500	40,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Copo plástico tamanho c/ 100/u 180 ml	1576	5,000	4,0500	20,25
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Coxa e sobre coxa congeladas.A embalagem deve estar íntegra e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, peso e registro de inspeção animal. A quantidade embalada deverá ser de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação.	1433	11,000	6,4500	70,95
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Coxa e sobre coxa congeladas.A embalagem deve estar íntegra e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, peso e registro de inspeção animal. A quantidade embalada deverá ser de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação.		20,000	6,7900	135,80
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Desinfetante -5 litros	1441	6,000	17,3500	104,10
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Desinfetante -5 litros		2,000	17,3500	34,70
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Desinfetante -5 litros	1450	4,000	17,3500	69,40
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Desinfetante -5 litros		3,000	17,3500	52,05
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Desinfetante -5 litros		5,000	17,3500	86,75
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Desinfetante -5 litros	1573	1,000	17,3500	17,35
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Desodorizador de ambiente spray	1441	2,000	9,6500	19,30
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Desodorizador de ambiente spray		5,000	9,6500	48,25
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Desodorizador de ambiente spray	1576	2,000	9,6500	19,30
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Esponja de aço 100% ecológica pacote c/ 8 unidades	1440	1,000	2,0500	2,05
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Esponja de aço 100% ecológica pacote c/ 8 unidades	1450	1,000	2,0500	2,05
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Esponja de aço 100% ecológica pacote c/ 8 unidades		1,000	2,0500	2,05
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Esponja de aço 100% ecológica pacote c/ 8 unidades	1576	1,000	2,0500	2,05
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Esponja de espuma e manta abrasiva de alta qualidade possui adesiva a base d/água e não contém solvente orgânico.		5,000	1,8500	9,25
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Esponja de espuma e manta abrasiva de alta qualidade possui adesiva a base d/água e não contém solvente orgânico.	1450	2,000	1,8500	3,70
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Esponja de espuma e manta abrasiva de alta qualidade possui adesiva a base d/água e não contém solvente orgânico.		6,000	1,8500	11,10
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Esponja de espuma e manta abrasiva de alta qualidade possui adesiva a base d/água e não contém solvente orgânico.		5,000	1,8500	9,25
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	EXTRATO DE TOMATE	1433	10,000	2,9900	29,90

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2015**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Extrato de tomate, embalagem com 340 gramas, de boa qualidade e bom rendimento. A embalagem não deverá estar estufada, com espuma ou vazamento e deverá conter: data de fabricação de no máximo 01 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	1521	8,000	0,9900	7,92
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Extrato de tomate, embalagem com 340 gramas, de boa qualidade e bom rendimento. A embalagem não deverá estar estufada, com espuma ou vazamento e deverá conter: data de fabricação de no máximo 01 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	1557	12,000	0,9900	11,88
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Farinha de fubá	1433	8,000	2,2900	18,32
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	FEIJÃO	1433	11,000	4,7900	52,69
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Filtro p/ café nº. 103 c/ 40 unidades	1440	2,000	4,0000	8,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Filtro p/ café nº. 103 c/ 40 unidades	1441	4,000	4,0000	16,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Filtro p/ café nº. 103 c/ 40 unidades		5,000	4,0000	20,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Filtro p/ café nº. 103 c/ 40 unidades	1571	2,000	4,0000	8,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Filtro p/ café nº. 103 c/ 40 unidades	1576	2,000	4,0000	8,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Fósforo maço c/ 10 caixas	1450	1,000	2,4000	2,40
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Fósforo maço c/ 10 caixas		3,000	2,4000	7,20
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Fósforo maço c/ 10 caixas	1571	1,000	2,4000	2,40
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Garrafa térmica 2 l.		1,000	74,3500	74,35
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Garrafa térmica 2 l.		2,000	74,3500	148,70
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Garrafa térmica 2 l.	1576	1,000	74,3500	74,35
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Granola, embalagem plástica de 5 kg do produto. Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade.		1,000	72,9500	72,95
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Lampada incandescente de no mínimo 25W, com garantia de 01 ano.	1441	2,000	10,4000	20,80
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Laranja Pêra casca íntegra e de cor alaranjada, odor agradável)e doce. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazias.		10,000	1,1900	11,90
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Leite em pó integral. Lata de 400g e conforme descrições do anexo I do Edital.	1528	10,000	5,3500	53,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Limpa vidros 500 ml.	1450	2,000	6,3500	12,70
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Limpa vidros 500 ml.		5,000	6,3500	31,75
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Limpa vidros 500 ml.	1571	1,000	6,3500	6,35
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	MAÇA	1433	42,000	4,4500	186,90
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Maça fuji. Características: casca íntegra, sem manchas, batidas e amassados. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas plásticas e não de madeira.	1557	40,000	2,2900	91,60
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Macarrão ccom ovos tipo espaguetí reto. Pacotes de 1 Kg e conforme descrições do anexo I do Edital.	1557	20,000	2,2500	45,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Macarrão com ovos, tipo espaguete reto.. Pacotes de 1 kg. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 12 meses. informação nutricional. ingredientes.	1433	3,000	5,9900	17,97
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Margarina com sal, embalagem de 500 gramas, de boa procedencia e qualidade. A embalagem deve estar inracta bem vedada e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, informação nutricional, ingredientes e carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF).	1433	1,000	3,4500	3,45

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2015**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Multiuso composto alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool, etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragancia e água- 5 litros	1441	8,000	20,4000	163,20
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Multiuso composto alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool, etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragancia e água- 5 litros		3,000	20,4000	61,20
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Multiuso composto alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool, etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragancia e água- 5 litros		3,000	20,4000	61,20
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Multiuso composto alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool, etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragancia e água- 5 litros	1571	1,000	20,4000	20,40
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Multiuso limpesa pesada, composto de dodecil benzeno sulfonato de sódio, tenso ativos não iônicos, coadjuvantes, solubilizantes, sequestrante, éter glicólico,álcool, corante, água, perfume e conservantes -500 ml		1,000	20,4000	20,40
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Multiuso limpesa pesada, composto de dodecil benzeno sulfonato de sódio, tenso ativos não iônicos, coadjuvantes, solubilizantes, sequestrante, éter glicólico,álcool, corante, água, perfume e conservantes -500 ml		2,000	20,4000	40,80
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Pedra p/ vaso sanitário.	1450	8,000	1,3500	10,80
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Pedra p/ vaso sanitário.		6,000	1,3500	8,10
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Pedra p/ vaso sanitário.		10,000	1,3500	13,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Peito de frango congelado	1433	5,000	9,4500	47,25
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Peito de frango congelado	1557	4,000	9,2500	37,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Ponkan ou vergamota.Características: casca íntegra, sem manchas e amassados. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas.	1521	10,000	2,7500	27,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Sabão em barra c/ 5 unidades totalizando 1 kg	1441	2,000	7,3500	14,70
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Sabão em barra c/ 5 unidades totalizando 1 kg		2,000	7,3500	14,70
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Sabão em barra c/ 5 unidades totalizando 1 kg		1,000	7,3500	7,35
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Sabão em barra c/ 5 unidades totalizando 1 kg		2,000	7,3500	14,70
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Sabão em barra c/ 5 unidades totalizando 1 kg	1571	1,000	7,3500	7,35
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Sabão em pó- 1 kg contendo tensoativos biodegradáveis com efeito biodegradável com multi-ação e partículas extra de limpesa.	1441	8,000	7,3500	58,80
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Sabão em pó- 1 kg contendo tensoativos biodegradáveis com efeito biodegradável com multi-ação e partículas extra de limpesa.		4,000	7,3500	29,40
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Sabão em pó- 1 kg contendo tensoativos biodegradáveis com efeito biodegradável com multi-ação e partículas extra de limpesa.		3,000	7,3500	22,05
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Sabão em pó- 1 kg contendo tensoativos biodegradáveis com efeito biodegradável com multi-ação e partículas extra de limpesa.		3,000	7,3500	22,05
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Sabão em pó- 1 kg contendo tensoativos biodegradáveis com efeito biodegradável com multi-ação e partículas extra de limpesa.	1571	2,000	7,3500	14,70
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Saco para lixo 30 lt pacote c/ 10	1440	2,000	2,5500	5,10
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Saco para lixo 30 lt pacote c/ 10	1441	10,000	2,5500	25,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Saco para lixo 30 lt pacote c/ 10		5,000	2,5500	12,75
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Saco para lixo 30 lt pacote c/ 10	1450	5,000	2,5500	12,75
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Saco para lixo 30 lt pacote c/ 10		5,000	2,5500	12,75
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Saco para lixo 30 lt pacote c/ 10		10,000	2,5500	25,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Saco para lixo 30 lt pacote c/ 10	1571	3,000	2,5500	7,65
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Saco para lixo 30 lt pacote c/ 10	1576	8,000	2,5500	20,40
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Saco para lixo 50 lt pacote c/ 10	1440	2,000	2,5500	5,10
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Saco para lixo 50 lt pacote c/ 10	1441	10,000	2,5500	25,50

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2015**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Saco para lixo 50 lt pacote c/ 10		8,000	2,5500	20,40
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Saco para lixo 50 lt pacote c/ 10		8,000	2,5500	20,40
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Saco plástico transparente 28X40 c/ 100 unidades	1441	2,000	7,4000	14,80
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Sal	1433	3,000	1,7000	5,10
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Saponáceo líquido - frasco de 300 gramas	1441	12,000	5,2000	62,40
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Saponáceo líquido - frasco de 300 gramas		6,000	5,2000	31,20
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Saponáceo líquido - frasco de 300 gramas		5,000	5,2000	26,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Saponáceo líquido - frasco de 300 gramas		4,000	5,2000	20,80
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Saponáceo líquido - frasco de 300 gramas	1576	10,000	5,2000	52,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Suco natural concentrado, diversos sabores: pessego, maracujá, laranja, abacaxi, sem conservantes. Acondicionado em embalagens contendo 500 ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação e prazo de validade.		5,000	3,9000	19,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Tempero verde (salsinha e cebolinha) de boa qualidade, livre de defeitos, embalados em plástico de polietileno transparente.	1521	2,000	1,9000	3,80
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Toalha de papel fardo c/ 1.000 folhas cor branco	1441	4,000	11,3500	45,40
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Toalha de papel fardo c/ 1.000 folhas cor branco		10,000	11,3500	113,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Toalha de rosto.	1441	6,000	7,4000	44,40
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Toalha de rosto.	1450	4,000	7,4000	29,60
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Toalha de rosto.	1573	1,000	7,4000	7,40
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Tomate bem formados, lisos, livre de defeitos, cor vermelho-vivo (maduro) e ligeiramente mole. Embalados em plastico de polietileno transparente		5,000	2,1500	10,75
TAIGAR IND C OM E LOCACAO DE SON LTDA ME	Cabo de Caixa de Som	1499	1,000	109,0000	109,00
VICENTE DE PIERI ME	Aquecedor	1494	1,000	110,0000	110,00
VICENTE DE PIERI ME	Panela de pressão	1494	2,000	72,0000	144,00
Vulcanizados Famas	Vulcanização Pneu 295/22.5	1562	2,000	125,0000	250,00
				Total Geral do Mês —>	193.390,21

Mafra

Prefeitura

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 116/2015

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 116/2015.

FORNECEDOR: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO CONTESTADO – CAMPUS DE MAFRA.
CNPJ: 83.395.921/0001-28
OBJETO: Locação de salas de aula mobiliadas com carteira e cadeira, laboratório de informática equipado com os computadores, utilização de ginásio de esportes, pista de atletismo, área de convivência, sanitários e salas de coordenação e professores perfazendo uma área total de aproximadamente 2.500 M², localizado na Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 1071, bairro Jardim Moinho, cidade de Mafra/SC, o qual a locatária destinará exclusivamente as atividades dos alunos da EMEF São Lourenço, através da Secretaria Municipal de Educação.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso X.
VALOR: R$ 126.000,00 (Setenta mil reais).

Mafra, (SC) 13 Agosto de 2.015.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 4137

LEI Nº. 4.137
DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.
ESTABELECE O PROJETO PRAÇAS DIGITAIS, QUE VISA PERMITIR USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, MAIS PRECISAMENTE PRAÇAS PÚBLICAS PARA EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE, ÀS EMPRESAS QUE DISPONIBILIZAREM O SISTEMA DE INTERNET WI-FI GRATUITO.

O Prefeito do Município de Mafra, Wellington Roberto Bielecki, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Institui o Projeto Praças Digitais, que dispõe sobre a permissão de uso e exploração de publicidade, em praças públicas, às empresas que disponibilizarem rede wi-fi gratuitamente.

Art. 2º É de responsabilidade da empresa interessada que fará uso da exploração do espaço para publicidade do Projeto Praças Digitais, custos, reforma entre quaisquer ônus para desenvolvimento do projeto.

Art. 3º Fica estabelecido a contratação da velocidade mínima de internet em 5 megabytes por segundo para quem queira se enquadrar a referida lei.

Art. 4º Fica a escolha do anunciante a contratação da empresa que disponibilizara a internet Wi-fi no local de sua publicidade.

Art. 5º Fica responsável a Prefeitura Municipal de Mafra em firmar convênio e aprovar o modelo de publicidade pela empresa requerente da presente lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mafra, 02 de setembro de 2015.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 4138

LEI Nº. 4.138
DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.
AUTORIZA O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAFRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, A FILIAR A CÂMARA MUNICIPAL E ESTA A CONTRIBUIR MENSALMENTE OU ANUALMENTE COM A UVESC – UNIÃO DOS VEREADORES DE SANTA CATARINA, COM SEDE NA CAPITAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mafra, Wellington Roberto Bielecki, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, autorizado a filiar a Câmara Municipal e esta a contribuir mensalmente ou anualmente em favor da UVESC – UNIÃO DOS VEREADORES DE SANTA CATARINA, com sede na Capital do Estado Catarinense, portadora do CNPJ nº 76.875.731/0001-42.
§ 1º O valor de que trata o "caput" do artigo 1º do presente ato, é de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), por mês, conforme estatuído no artigo 85, inciso I, a, b e c do Estatuto da Entidade, a serem lançados conforme a edição de boleto de pagamento pela Entidade ou depósito em conta.
§ 2º Quando os valores referidos da contribuição se modificarem, fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado por ato próprio a ajustá-los de conformidade com o que a UVESC estabelecer.

Art. 2º A contribuição referida, terá cunho exclusivamente para as atividades da Entidade, conforme prescrito em seus Estatutos, não podendo haver desvio de finalidade.
Parágrafo único. A Entidade, prestará contas à Câmara Municipal de Vereadores, através de seus balanços, comprovando a aplicação dos recursos objeto do presente ato.

Art. 3º A contribuição cessará pela dissolução da Entidade ou por outro meio Estatutário, bem como por revogação da Lei Autorizativa que venha determinar sua condição de desfiliado, o que será comunicado por escrito a UVESC.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta em rubrica específica do orçamento do Legislativo Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mafra, 02 de setembro de 2015.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 4139

LEI Nº. 4.139
DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.
DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DOMICILIAR DE MEDIÇAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AOS PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA IDOSOS PREVIAMENTE CADASTRADOS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS-MAFRA.

O Prefeito do Município de Mafra, Wellington Roberto Bielecki, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os idosos do Programa Saúde da Família previamente cadastrados no Sistema Único de Saúde – SUS - Mafra ou que, no futuro, forem cadastrados, e que, a critério médico, necessitarem de receber, em domicílio, os medicamentos receitados e os materiais necessários à sua aplicação, terão disponibilizados esses medicamentos e materiais em suas residências.
§ 1º O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, realizará o cadastro dos idosos que preencherem os requisitos e requererem a entrega domiciliar.
§ 2º A entrega a que se refere o § 1º será realizada pelos Agentes Comunitários de Saúde em suas visitas obrigatórias e periódicas, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após 60 (sessenta) dias da data de sua publicação.

Mafra, 02 de setembro de 2015.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 4140

LEI Nº. 4.140
DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.
FICA OBRIGATÓRIO A FIXAÇÃO EM LOCAL VISÍVEL EM TODAS AS SALAS DE AULA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, UM INFORMATIVO COM O NÚMERO DO DISQUE DENÚNCIA CONTRA A PEDOFILIA E AO ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

O Prefeito do Município de Mafra, Wellington Roberto Bielecki, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinada a fixação em local visível em todas as salas de aula das escolas municipais um informativo com o número do disque denúncia contra a pedofilia e ao abuso sexual de crianças e adolescentes.
§ 1º As placas informativas deverão ser criadas pelo Executivo junto ao setor responsável, onde deverão conter o número de telefone para denúncias sobre o assunto pedofilia e qualquer outro tipo de agressão a crianças e adolescentes.
§ 2º As placas deverão:
I - possuir dimensões mínimas de 0,21 m X 0,29,7 m;
II - ser legíveis com caracteres compatíveis;
III - ser afixadas em locais de fácil visualização aos alunos e ao público em geral.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor após 60 (sessenta) dias da data de sua publicação.

Mafra, 02 de setembro de 2015.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 4141

LEI Nº. 4.141
DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.
DENOMINA ALA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ILIDIA PIETRO BIASI DALMOLIN, A ALA COMPOSTA PELAS SALAS ONDE FUNCIONAM O JARDIM I E O JARDIM II DA EMEB "AVENCAL DE SÃO SEBASTIÃO".

O Prefeito do Município de Mafra, Wellington Roberto Bielecki, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina Ala de Educação Infantil ILIDIA PIETRO BIASI DALMOLIN, a ala composta pelas salas onde funcionam o Jardim I e o Jardim II da EMEB "Avencal de São Sebastião".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Mafra, 02 de setembro de 2015.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 4142

Lei nº. 4.142
DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.
ALTERA DISPOSITIVO DA LEI N°. 4.134, DE 12 DE AGOSTO DE 2015, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADERIR AO PROGRAMA BADESC CIDADES II E TOMAR EMPRÉSTIMO JUNTO AO BADESC - AGÊNCIA DE FOMENTO DE SANTA CATARINA S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mafra, Wellington Roberto Bielecki, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº. 4.134, de 12 de agosto de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A adesão ao PROGRAMA BADESC CIDADES II propiciará o aporte de recursos ao Município para financiamento de obras, compra de máquinas, equipamentos, empreendimentos comunitários, pavimentação e recuperação da malha viária.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mafra, 03 de agosto de 2015.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 4143

Lei nº. 4.143
DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MAFRA A REPASSAR CONTRIBUIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR DO MUNICÍPIO DE MAFRA - FUMMPOM PARA O FUNDO DE MELHORIA DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FUMPOM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mafra, Wellington Roberto Bielecki, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Mafra autorizado a repassar contribuição com recursos do Fundo Municipal de Melhoria da Polícia Militar

do Estado de Santa Catarina, do Município de Mafra - FUMMPOM no valor de R$ 14.912,00 (quatorze mil, novecentos e doze reais) para o Fundo de Melhoria da Polícia Militar - FUMPOM, CNPJ nº. 13.925.994/0001-07, para aquisição de 04 (quatro) armas tipo carabina CT .40 Taurus, de uso padrão da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Os recursos repassados serão depositados na Conta Arrecadação nº. 940.400-7, agência nº. 3582-3, do Banco do Brasil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mafra, 03 de setembro de 2015.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 4144

LEI Nº. 4.144
DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL DE 2015.

O Prefeito do Município de Mafra, Wellington Roberto Bielecki, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar dotação do orçamento público municipal de 2015 até o valor de R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), conforme descrição abaixo:

Unidade Gestora: 000 Prefeitura Municipal de Mafra
13 Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
01 Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
154510013.2.52000 Estruturação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
(116) 3.3.90.00 – Aplicações Diretas R$ 240.000,00
Fonte: 100

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior ocorrerão através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 000 Prefeitura Municipal de Mafra
13 Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
01 Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
154510013.2.54000 Desenvolvimento Urbano
(121) 3.3.90.00 – Aplicações Diretas R$ 240.000,00
Fonte: 100

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mafra, 03 de setembro de 2015.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

Maracajá

Prefeitura

PORTARIA 215/2015

Portaria n° 215 de 7 de agosto de 2015.
NOMEIA ALINE COÊLHO DOS SANTOS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE ENSINO.

O Prefeito WAGNER DA ROSA, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 426 e 427 de 7 de outubro de 1997, e em concordância com o Decreto 257 de 13 de agosto de 2010, de conformidade com o inciso VII, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, ALINE COÊLHO DOS SANTOS, brasileira, maior, nascida em 25 de abril de 1989, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF sob o n° 009.749.169-19, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Ensino, símbolo CC-4, com gratificação mensal de 60% (sessenta por cento) do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º A servidora contratada nos termos desta Portaria, é assegurado à filiação ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme legislação federal pertinente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 7 de agosto de 2015.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração, em 7 de agosto de 2015.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

PORTARIA 216/2015

Portaria n° 216 de 24 de agosto de 2015.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei nº 914 de 13 de dezembro de 2012, Art. 2º, VII,

RESOLVE
Art. 1º Nomear a partir de 24 de agosto de 2015, GISELI DA SOLER TEIXEIRA DE ROS, brasileira, maior, nascida em 16 de janeiro de 1972 inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o n° 82305900953, para exercer o cargo de Professor - ACT, 40 horas, em substituição a professora Cristina Farias de Souza que se encontra afastada para tratamento de saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 24 de agosto de 2015.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 24 de agosto de 2015.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

PORTARIA 217/2015

PORTARIA N°. 217 DE 1º DE SETEMBRO DE 2015.
CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS.

WAGNER DA ROSA, Prefeito Municipal de Maracajá, no uso das atribuições previstas no artigo 73, VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 91 da Lei Complementar N°. 01 de 07/10/97,

RESOLVE,
Art. 1º Conceder férias aos servidores que se relacionam:
Gorete Salvatico Goularte Borges, ocupante do Cargo de Agente de Combate a Doenças Epidemiológicas, referente ao período aquisitivo de 16/4/2014 a 15/4/2015, com gozo em 1º/9/2015 e término em 30/92015.
Cleir Rocha, ocupante do Cargo de Administrador do Parque Ecológico, referente ao período aquisitivo de 1º/7/2014 a 30/6/2015, com gozo em 1º/9/2015 e término em 30/9/2015.
Adrieli da Silveira Elias, ocupante do Cargo de Psicólogo, referente ao período aquisitivo de 11/2/2014 a 10/2/2015, com gozo em 8/9/2015 e término em 7/10/2015.
Adiellen Robaski, ocupante do Cargo de Odontólogo - PSF, referente ao período aquisitivo de 3/9/2013 a 2/9/2014, com gozo em 1º/9/2015 e término em 30/9/2015.
Jorge Manoel Rocha, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 10/2/2014 a 9/2/2015, com gozo em 8/9/2015 e término em 7/10/2015.
Amandio Santos de Freitas, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 10/2/2014 a 9/2/2015, com gozo em 8/9/2015 e término em 7/10/2015.
Nivaldo João Martins, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 10/2/2014 a 9/2/2015, com gozo em 8/9/2015 e término em 7/10/2015.
Marlene Mafioletti, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 10/2/2014 a 9/2/2015, com gozo em 8/9/2015 e término em 7/10/2015.
Maria Terezinha de Medeiros, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 10/2/2014 a 9/2/2015, com gozo em 8/9/2015 e término em 7/10/2015.
Flavia Suzeti Rocha, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 10/2/2014 a 9/2/2015, com gozo em 8/9/2015 e término em 7/10/2015.
Suzana Aparecida Faria da Silva Martins, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 10/2/2014 a 9/2/2015, com gozo em 8/9/2015 e término em 7/10/2015.
Vanderlei Serafim Martins, ocupante do Cargo de Chefe de Divisão, referente ao período aquisitivo de 2/5/2014 a 1º/5/2015, com gozo em 8/9/2015 e término em 7/10/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracajá,
em 1º de setembro de 2015.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 1º de setembro de 2015.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

PORTARIA 218/2015

Portaria Nº 218, de 4 de setembro de 2015.
EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO, O SERVIDOR DIOMAR DE SOUZA MACHADO JUNIOR.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 831 de 25 de fevereiro de 2011 e de conformidade com o inciso VII, do Art. 73, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a partir do dia 4 de setembro de 2015, o servidor DIOMAR DE SOUZA MACHADO JUNIOR, CPF 004.512.069-24, matrícula 1182, nascido em 14 de abril de 1980, nomeado para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 162 de 1º de março de 2011.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 4 de setembro de 2015.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 4 de setembro de 2015.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

PORTARIA 219/2015

Portaria Nº 219, de 4 de setembro de 2015.
EXONERA A PEDIDO DO CARGO EFETIVO DE RECEPCIONISTA, A SERVIDORA KARINE DOS SANTOS MARQUES DAL TOE.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1 de 5 de agosto de 1997, em concordância com a Lei Municipal nº 985 de 12 de junho de 2014, de conformidade com o inciso VII, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a partir do dia 4 de setembro de 2015, a servidora KARINE DOS SANTOS MARQUES DAL TOE, CPF 044.874.479-17, matrícula 484, nascida em 19 de outubro de 1983, nomeada para exercer o cargo efetivo de Recepcionista.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 048 de 18 de março de 2002.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 4 de setembro de 2015.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 4 de setembro de 2015.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

PORTARIA 220/2015

Portaria Nº 220, de 4 de setembro de 2015.
EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei 914 de 13 de dezembro de 2012,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a servidora pública nomeada para exercer o cargo de Enfermeira - ACT, ROSILANE DASSOLER DA SILVA VALÉRIO, CPF 023.394.489-30, matrícula N° 1763, nascida em 23 de julho de 1979.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário, em especial a Portaria nº 134/2014.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 4 de setembro de 2015.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 4 de setembro de 2015.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

PORTARIA 221/2015

Portaria Nº. 221 de 4 de setembro de 2015.
Exonera CAMILA DE FREITAS ROCHA do cargo de Fisioterapeuta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACAJÁ, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Nº. 814 de 8 de setembro de 2010,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a servidora pública CAMILA DE FREITAS ROCHA, brasileira, maior, nascida em 28 de dezembro de 1984, CPF 043.279.209-08, matrícula Nº 1087, do cargo de Fisioterapeuta – PSF.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 035/2011.

Prefeitura Municipal de Maracajá, 4 de setembro de 2015.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria, na Secretaria de Administração, em 4 de setembro de 2015.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

PORTARIA 222/2015

Portaria Nº 222, de 4 de setembro de 2015.
EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei 914 de 13 de dezembro de 2012,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a servidora pública nomeada para exercer o cargo de Nutricionista - ACT, CLAUDIA BEATRIZ DE MEDEIROS, CPF 069.117.409-16, matrícula N° 1760, nascida em 28 de junho de 1988.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário, em especial a Portaria nº 131/2014.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 4 de setembro de 2015.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 4 de setembro de 2015.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

PORTARIA 223/2015

Portaria Nº 223, de 4 de setembro de 2015.
EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO, O SERVIDOR RENAN MACHADO FREGULIA.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 427 de 7 de outubro de 1997, Lei Complementar Nº 27 de 10 de agosto de 2011 e de conformidade com o inciso VII, do Art. 73, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a partir do dia 4 de setembro de 2015, o servidor RENAN MACHADO FREGULIA, CPF 078.876.149-88, matrícula 1244, nascido em 15 de outubro de 1991, nomeado para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Sistema de Controle Interno.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 345 de 16 de novembro de 2011.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 4 de setembro de 2015.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 4 de setembro de 2015.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

PORTARIA 224/2015

Portaria Nº 224, de 4 de setembro de 2015.
EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei 914 de 13 de dezembro de 2012,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o servidor público nomeado para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ACT, JAIRO PEDRO DA SILVA, CPF 062.572.549-22, matrícula N° 1756, nascido em 20 de novembro de 1986.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 127/2014.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 4 de setembro de 2015.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 4 de setembro de 2015.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

PORTARIA 225/2015

Portaria Nº 225, de 4 de setembro de 2015.
EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei 914 de 13 de dezembro de 2012,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o servidor público nomeado para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ACT, GILMAR ADÃO GONÇALVES, CPF 690.955.319-53, matrícula N° 1791, nascido em 14 de outubro de 1971.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário, em especial a Portaria nº 165/2014.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 4 de setembro de 2015.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 4 de setembro de 2015.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

PORTARIA 226/2015

Portaria Nº 226, de 4 de setembro de 2015.
EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei 914 de 13 de dezembro de 2012,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o servidor público nomeado para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ACT, DOUGLAS DAROLT DOS SANTOS, CPF 065.394.729-19, matrícula N° 1859, nascido em 24 de maio de 1991.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário, em especial a Portaria nº 349/2014.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 4 de setembro de 2015.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 4 de setembro de 2015.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

PORTARIA 227/2015

Portaria Nº 227, de 4 de setembro de 2015.
EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei 914 de 13 de dezembro de 2012,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o servidor público nomeado para exercer o cargo de Mecânico - ACT, ADRIANO ZÉLIO PEREIRA, CPF 812.054.499-49, matrícula N° 1807 nascido em 16 de junho de 1974.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário, em especial a Portaria nº 182/2014.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 4 de setembro de 2015.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 4 de setembro de 2015.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

PORTARIA 228/2015

Portaria Nº 228, de 4 de setembro de 2015.
EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei 914 de 13 de dezembro de 2012,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o servidor público nomeado para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ACT, CLAUDENOR OTAVIO FARIAS, CPF 417.026.709-53, matrícula N° 1708, nascido em 12 de setembro de 1957.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário, em especial a Portaria nº 069/2014.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 4 de setembro de 2015.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 4 de setembro de 2015.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

PORTARIA 229/2015

Portaria N.º 229 de 8 de setembro de 2015.
Nomeia Diomar de Souza Machado Junior para exercer o cargo de Agente Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACAJÁ, no uso de suas atribuições e à vista do resultado do Concurso Público convocado pelo Edital Nº 001/2015 de 23 de março de 2015 e realizado dia 24 de maio 2015, cujos resultados foram homologados em 22 de junho de 2015, rESOLVE:
NOMEAR

DIOMAR DE SOUZA MACHADO JUNIOR, brasileiro, maior, nascido em 14 de abril de 1980, portador da Cédula de Identidade nº. 3.715.573, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº. 004.512.069-24, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo.

Prefeitura Municipal de Maracajá, 8 de setembro de 2015.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria, na Secretaria de Administração, em 8 de setembro de 2015.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

PORTARIA 230/2015

Portaria N.º 230 de 8 de setembro de 2015.
Nomeia Karine dos Santos Marques Dal Toé para exercer o cargo de Assistente Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACAJÁ, no uso de suas atribuições e à vista do resultado do Concurso Público convocado pelo Edital Nº 001/2015 de 23 de março de 2015 e realizado dia 24 de maio 2015, cujos resultados foram homologados em 22 de junho de 2015, rESOLVE:
NOMEAR

KARINE DOS SANTOS MARQUES DAL TOÉ, brasileira, maior, nascida em 19 de outubro de 1983, portadora da Cédula de Identidade nº. 4.417.862, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº. 044.874.479-17, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo.

Prefeitura Municipal de Maracajá, 8 de setembro de 2015.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria, na Secretaria de Administração, em 8 de setembro de 2015.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

PORTARIA 231/2015

Portaria N.º 231 de 8 de setembro de 2015.
Nomeia Rosilane Dassoler da Silva Valério para exercer o cargo de Enfermeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACAJÁ, no uso de suas atribuições e à vista do resultado do Concurso Público convocado pelo Edital Nº 001/2015 de 23 de março de 2015 e realizado dia 24 de maio 2015, cujos resultados foram homologados em 22 de junho de 2015, rESOLVE:
NOMEAR

ROSILANE DASSOLER DA SILVA VALÉRIO, brasileira, maior, nascida em 23 de julho de 1979, portadora da Cédula de Identidade nº. 4.196.204, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº. 023.394.489-30, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo.

Prefeitura Municipal de Maracajá, 8 de setembro de 2015.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria, na Secretaria de Administração, em 8 de setembro de 2015.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

PORTARIA 232/2015

Portaria N.º 232 de 8 de setembro de 2015.

Nomeia Camila de Freitas Rocha Piazza para exercer o cargo de Fisioterapeuta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACAJÁ, no uso de suas atribuições e à vista do resultado do Concurso Público convocado pelo Edital Nº 001/2015 de 23 de março de 2015 e realizado dia 24 de maio 2015, cujos resultados foram homologados em 22 de junho de 2015, rESOLVE:
NOMEAR

CAMILA DE FREITAS ROCHA PIAZZA, brasileira, maior, nascida em 28 de dezembro de 1984, portadora da Cédula de Identidade nº. 5.022.358, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº. 043.279.209-08, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Fisioterapeuta, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo.

Prefeitura Municipal de Maracajá, 8 de setembro de 2015.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria, na Secretaria de Administração, em 8 de setembro de 2015.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

PORTARIA 233/2015

Portaria N.º 233 de 8 de setembro de 2015.
Nomeia Claudia Beatriz de Medeiros para exercer o cargo de Nutricionista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACAJÁ, no uso de suas atribuições e à vista do resultado do Concurso Público convocado pelo Edital Nº 001/2015 de 23 de março de 2015 e realizado dia 24 de maio 2015, cujos resultados foram homologados em 22 de junho de 2015, rESOLVE:
NOMEAR

CLAUDIA BEATRIZ DE MEDEIROS, brasileira, maior, nascida em 28 de junho de 1988, portadora da Cédula de Identidade nº. 5.139.607, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº. 069.117.409-16, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Nutricionista, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo.

Prefeitura Municipal de Maracajá, 8 de setembro de 2015.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria, na Secretaria de Administração, em 8 de setembro de 2015.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

PORTARIA 234/2015

Portaria N.º 234 de 8 de setembro de 2015.
Nomeia Viviani da Silva Lima para exercer o cargo de Psicólogo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACAJÁ, no uso de suas atribuições e à vista do resultado do Concurso Público convocado pelo Edital Nº 001/2015 de 23 de março de 2015 e realizado dia 24 de maio 2015, cujos resultados foram homologados em 22 de junho de 2015, rESOLVE:
NOMEAR

VIVIANI DA SILVA LIMA, brasileira, maior, nascida em 12 de dezembro de 1985, portadora da Cédula de Identidade nº. 5.586.421, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº. 047.879.899-79, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Psicólogo, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo.

Prefeitura Municipal de Maracajá, 8 de setembro de 2015.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria, na Secretaria de Administração, em 8 de setembro de 2015.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

PORTARIA 235/2015

Portaria N.º 235 de 8 de setembro de 2015.
Nomeia Marcio Wessler Roque para exercer o cargo de Auxiliar de Agente Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACAJÁ, no uso de suas atribuições e à vista do resultado do Concurso Público convocado pelo Edital Nº 001/2015 de 23 de março de 2015 e realizado dia 24 de maio 2015, cujos resultados foram homologados em 22 de junho de 2015, rESOLVE:
NOMEAR

MARCIO WESSLER ROQUE, brasileiro, maior, nascido em 13 de janeiro de 1983, portador da Cédula de Identidade nº. 4.809.372-6, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº. 040.583.039-48, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Agente Administrativo, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo.

Prefeitura Municipal de Maracajá, 8 de setembro de 2015.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria, na Secretaria de Administração, em 8 de setembro de 2015.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

PORTARIA 236/2015

Portaria N.º 236 de 8 de setembro de 2015.
Nomeia Lizete Pereira de Souza para exercer o cargo de Auxiliar de Agente Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACAJÁ, no uso de suas atribuições e à vista do resultado do Concurso Público convocado pelo Edital Nº 001/2015 de 23 de março de 2015 e realizado dia 24 de maio 2015, cujos resultados foram homologados em 22 de junho de 2015, rESOLVE:
NOMEAR

LIZETE PEREIRA DE SOUZA, brasileira, maior, nascida em 31 de agosto de 1970, portadora da Cédula de Identidade nº. 2.392.996-0, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº. 691.320.469-87, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Agente Administrativo, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo.

Prefeitura Municipal de Maracajá, 8 de setembro de 2015.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria, na Secretaria de Administração, em 8 de setembro de 2015.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

PORTARIA 237/2015

Portaria N.º 237 de 8 de setembro de 2015.
Nomeia Renan Machado Fregulia para exercer o cargo de Técnico Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACAJÁ, no uso de suas atribuições e à vista do resultado do Concurso Público convocado pelo Edital Nº 001/2015 de 23 de março de 2015 e realizado dia 24 de maio 2015, cujos resultados foram homologados em 22 de junho de 2015, rESOLVE:
NOMEAR

RENAN MACHADO FREGULIA, brasileiro, maior, nascido em 15 de outubro de 1991, portador da Cédula de Identidade nº. 5.225.404, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº. 078.876.149-88, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo.

Prefeitura Municipal de Maracajá, 8 de setembro de 2015.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria, na Secretaria de Administração, em 8 de setembro de 2015.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

PORTARIA 238/2015

Portaria N.º 238 de 8 de setembro de 2015.
Nomeia Gilberto Pedro Ramos para exercer o cargo de Agente de Limpeza Urbana, Obras e Serviços Gerais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACAJÁ, no uso de suas atribuições e à vista do resultado do Concurso Público convocado pelo Edital Nº 001/2015 de 23 de março de 2015 e realizado dia 24 de maio 2015, cujos resultados foram homologados em 22 de junho de 2015, rESOLVE:
NOMEAR

GILBERTO PEDRO RAMOS, brasileiro, maior, nascido em 5 de fevereiro de 1972, portador da Cédula de Identidade nº. 1.976.893, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº. 822.919.349-53, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Limpeza Urbana, Obras e Serviços Gerais, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo.

Prefeitura Municipal de Maracajá, 8 de setembro de 2015.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria, na Secretaria de Administração, em 8 de setembro de 2015.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

PORTARIA 239/2015

Portaria N.º 239 de 8 de setembro de 2015.
Nomeia Jairo Pedro da Silva para exercer o cargo de Agente de Limpeza Urbana, Obras e Serviços Gerais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACAJÁ, no uso de suas atribuições e à vista do resultado do Concurso Público convocado pelo Edital Nº 001/2015 de 23 de março de 2015 e realizado dia 24 de maio 2015, cujos resultados foram homologados em 22 de junho de 2015, rESOLVE:
NOMEAR

JAIRO PEDRO DA SILVA, brasileiro, maior, nascido em 20 de novembro de 1986, portador da Cédula de Identidade nº. 5.108.465, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº. 062.572.549-22, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Limpeza Urbana, Obras e Serviços Gerais, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo.

Prefeitura Municipal de Maracajá, 8 de setembro de 2015.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria, na Secretaria de Administração, em 8 de setembro de 2015.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

PORTARIA 240/2015

Portaria N.º 240 de 8 de setembro de 2015.
Nomeia Jaqueline Manoel da Silva para exercer o cargo de Agente de Limpeza Urbana, Obras e Serviços Gerais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACAJÁ, no uso de suas atribuições e à vista do resultado do Concurso Público convocado pelo Edital Nº 001/2015 de 23 de março de 2015 e realizado dia 24 de maio 2015, cujos resultados foram homologados em 22 de junho de 2015, rESOLVE:
NOMEAR

JAQUELINE MANOEL DA SILVA, brasileira, maior, nascida em 5 de setembro de 1997, portadora da Cédula de Identidade nº. 6.525.365, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº. 092.927.419-93, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Limpeza Urbana, Obras e Serviços Gerais, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo.

Prefeitura Municipal de Maracajá, 8 de setembro de 2015.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria, na Secretaria de Administração, em 8 de setembro de 2015.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

PORTARIA 241/2015

Portaria N.º 241 de 8 de setembro de 2015.
Nomeia Edmilson João Ugioni para exercer o cargo de Agente de Limpeza Urbana, Obras e Serviços Gerais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACAJÁ, no uso de suas atribuições e à vista do resultado do Concurso Público convocado pelo Edital Nº 001/2015 de 23 de março de 2015 e realizado dia 24 de maio 2015, cujos resultados foram homologados em 22 de junho de 2015, rESOLVE:
NOMEAR

EDMILSON JOÃO UGIONI, brasileiro, maior, nascido em 10 de agosto de 1966, portador da Cédula de Identidade nº. 1.975.187, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº. 625.871.539-72, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Limpeza Urbana, Obras e Serviços Gerais, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo.

Prefeitura Municipal de Maracajá, 8 de setembro de 2015.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria, na Secretaria de Administração, em 8 de setembro de 2015.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

PORTARIA 242/2015

Portaria N.º 242 de 8 de setembro de 2015.
Nomeia Gilmar Adão Gonçalves para exercer o cargo de Agente de Limpeza Urbana, Obras e Serviços Gerais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACAJÁ, no uso de suas atribuições e à vista do resultado do Concurso Público convocado pelo Edital Nº 001/2015 de 23 de março de 2015 e realizado dia 24 de maio 2015, cujos resultados foram homologados em 22 de junho de 2015, rESOLVE:
NOMEAR

GILMAR ADÃO GONÇALVES, brasileiro, maior, nascido em 14 de outubro de 1971, portador da Cédula de Identidade nº. 2.394.420, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº. 690.955.319-53, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Limpeza Urbana, Obras e Serviços Gerais, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo.

Prefeitura Municipal de Maracajá, 8 de setembro de 2015.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria, na Secretaria de Administração, em 8 de setembro de 2015.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

PORTARIA 243/2015

Portaria N.º 243 de 8 de setembro de 2015.
Nomeia Douglas Darolt dos Santos para exercer o cargo de Agente de Limpeza Urbana, Obras e Serviços Gerais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACAJÁ, no uso de suas atribuições e à vista do resultado do Concurso Público convocado pelo Edital Nº 001/2015 de 23 de março de 2015 e realizado dia 24 de maio 2015, cujos resultados foram homologados em 22 de junho de 2015, rESOLVE:
NOMEAR

DOUGLAS DAROLT DOS SANTOS, brasileiro, maior, nascido em 24 de maio de 1991, portador da Cédula de Identidade nº. 5.648.042, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº. 065.394.729-19, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Limpeza Urbana, Obras e Serviços Gerais, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo.

Prefeitura Municipal de Maracajá, 8 de setembro de 2015.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria, na Secretaria de Administração, em 8 de setembro de 2015.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

PORTARIA 244/2015

Portaria N.º 244 de 8 de setembro de 2015.
Nomeia Patrick da Silva da Rosa para exercer o cargo de Lavador de Frota.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACAJÁ, no uso de suas atribuições e à vista do resultado do Concurso Público convocado pelo Edital Nº 001/2015 de 23 de março de 2015 e realizado dia 24 de maio 2015, cujos resultados foram homologados em 22 de junho de 2015, rESOLVE:
NOMEAR

PATRICK DA SILVA DA ROSA, brasileiro, maior, nascido em 7 de agosto de 1997, portador da Cédula de Identidade nº. 5.830.592, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº. 044.163.139-85, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Lavador de Frota, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo.

Prefeitura Municipal de Maracajá, 8 de setembro de 2015.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria, na Secretaria de Administração, em 8 de setembro de 2015.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

PORTARIA 245/2015

Portaria N.º 245 de 8 de setembro de 2015.
Nomeia Adriano Zelio Pereira para exercer o cargo de Mecânico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACAJÁ, no uso de suas atribuições e à vista do resultado do Concurso Público convocado pelo Edital Nº 001/2015 de 23 de março de 2015 e realizado dia 24 de maio 2015, cujos resultados foram homologados em 22 de junho de 2015, rESOLVE:
NOMEAR

ADRIANO ZELIO PEREIRA, brasileiro, maior, nascido em 16 de junho de 1974, portador da Cédula de Identidade nº. 2.882.445, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº. 812.054.499-49, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Mecânico, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo.

Prefeitura Municipal de Maracajá, 8 de setembro de 2015.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria, na Secretaria de Administração, em 8 de setembro de 2015.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

PORTARIA 246/2015

Portaria N.º 246 de 8 de setembro de 2015.
Nomeia Ivonei Zeni para exercer o cargo de Motorista de Caminhão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACAJÁ, no uso de suas atribuições e à vista do resultado do Concurso Público convocado pelo Edital Nº 001/2015 de 23 de março de 2015 e realizado dia 24 de maio 2015, cujos resultados foram homologados em 22 de junho de 2015, rESOLVE:
NOMEAR
IVONEI ZENI, brasileiro, maior, nascido em 19 de janeiro de 1976, portador da Cédula de Identidade nº. 1.062.563.521, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº. 690.254.600-20, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Motorista de Caminhão, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo.

Prefeitura Municipal de Maracajá, 8 de setembro de 2015.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria, na Secretaria de Administração, em 8 de setembro de 2015.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

PORTARIA 247/2015

Portaria N.º 247 de 8 de setembro de 2015.
Nomeia Claudenor Otavio Farias para exercer o cargo de Zelador de Escola.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACAJÁ, no uso de suas atribuições e à vista do resultado do Concurso Público convocado pelo Edital Nº 001/2015 de 23 de março de 2015 e realizado dia 24 de maio 2015, cujos resultados foram homologados em 22 de junho de 2015, rESOLVE:
NOMEAR

CLAUDENOR OTAVIO FARIAS, brasileiro, maior, nascido em 12 de setembro de 1957, portador da Cédula de Identidade nº. 1.533.876-2, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº. 417.026.709-53, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Zelador de Escola, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo.

Prefeitura Municipal de Maracajá, 8 de setembro de 2015.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria, na Secretaria de Administração, em 8 de setembro de 2015.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO 48/2015_PP

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Maracajá
Resultado do Pregão Presencial n° 48/2015

O Município de Maracajá torna público o resultado final do Processo Licitatório nº 48/2015 – Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item,
Objeto: Aquisição de 01 (uma) maquina varredora e coletora para limpeza de ruas, para atender as necessidades do Departamento de Obras, Habitação e Serviço Urbanos do município de Maracajá/SC, conforme especificações constantes do anexo I do edital, que gerou o seguinte resultado: Itens – 01, adjudicado para a empresa V.M Manutenção Ltda – ME, valor adjudicado: R$ 90.000,00 (noventa mil reais). Valor total adjudicado R$ 90.000,00 (noventa e mil reais).

Maracajá/SC, 03 de setembro de 2015.
Marcio Michel Jumes de Sousa
Pregoeiro

Maravilha

Prefeitura

Decreto nº 119/2015

DECRETO Nº 119, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015
Prorroga Contratação Temporária, de Servidora Municipal por Excepcional Interesse Público, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal, e conforme Edital de Processo Seletivo nº 001/2014,

CONSIDERANDO,
A solicitação de 1º de setembro de 2015 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

A licença para tratamento de Saúde da Servidora Dilce Feltes Hanauer;

A possibilidade de contratação por excepcional interesse público, em razão da imediata contratação, seguindo a ordem de classificação no Edital de Processo Seletivo nº 001/2014, para o cargo de Professora, tendo em vista os princípios da economicidade e razoabilidade;

DECRETA:
Art. 1º Prorroga a contratação até 1º de outubro de 2015 da Servidora Lovani da Rosa Sbrussi, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 054.255.029-66, em caráter de excepcional interesse público para exercer a função de Professora, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 40 horas semanais, no C. E. I. Silvia Ebert.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha - SC, 1º de setembro de 2015.
ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra. Prefeita Municipal

SANDRO DONATI
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Decreto nº 120/2015

DECRETO Nº 120, DE 2 DE SETEMBRO DE 2015
Prorroga Contratação Temporária, de Servidora Municipal por Excepcional Interesse Público, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,
A solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;

Que foram chamados todos os candidatos aprovados no Concurso Público 001/2014, Edital 001/2014, para o Cargo de Técnico em Saúde Bucal, e mesmo assim há necessidade de mais um Servidor para o referido cargo;

O encaminhamento de novo Processo Seletivo para o Cargo;

Que a saúde é serviço essencial e necessário;

DECRETA:
Art. 1º Prorroga o contrato por tempo determinado, até 10 de novembro de 2015, da Servidora Municipal, Verenice Sabedot, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 065.926.139-12, em caráter de excepcional interesse público para exercer a função de Técnica em Saúde Bucal, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

Parágrafo Único. A presente contratação temporária poderá ser rescindida antes do prazo final, diante da homologação de processo seletivo, caso em que será convocado o servidor classificado no Processo Seletivo.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha - SC, 2 de setembro de 2015.
ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra. Prefeita Municipal

SANDRO DONATI
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Decreto nº 49/2015

DECRETO Nº 49, DE 6 DE MAIO DE 2015
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal, e conforme Lei Municipal nº 3.809, de 25 de novembro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais) para reforçar dotações do orçamento vigente do município, conforme discriminação a seguir:

06.00 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
06.01 – Departamento de Urbanismo
15 – Urbanismo
15.451 – Infraestrutura Urbana
15.451.0011 – Serviços Urbanos
15.451.0011.1.007 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS
Destinação de Recursos: 0.1.00 – Recursos Ordinários
4.0.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00 – Investimentos
4.4.90.00 – Aplicações Diretas R$ 260.000,00

07.00 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.01 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário
20 – Agricultura
20.606 – Extensão Rural
20.606.0013 – Agricultura Fortalecida

20.606.0013.1.074 – AQUISIÇÃO DE UM BRITADOR MÓVEL
Destinação de Recursos: 0.1.00 – Recursos Ordinários
4.0.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00 – Investimentos
4.4.90.00 – Aplicações Diretas R$ 12.000,00

20.606.0013.2.115 – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
Destinação de Recursos: 0.1.00 – Recursos Ordinários
3.0.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 – Aplicações Diretas R$ 40.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º do presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso ou provável excesso de arrecadação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha - SC, 6 de maio de 2015.
ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra. Prefeita Municipal

SANDRO DONATI
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Decreto nº 57/2015

DECRETO Nº 57, DE 29 DE MAIO DE 2015
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal, e conforme Lei Municipal nº 3.809, de 25 de novembro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) para reforçar dotações do orçamento vigente do município, conforme discriminação a seguir:

09.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
08.244 – Assistência Comunitária
08.244.0017 – Programas Socioeducativos
08.244.0017.2.138 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Destinação de Recursos: 0.1.00 – Recursos Ordinários
3.0.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 – Aplicações Diretas R$ 20.000,00

08.244.0017.2.140 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
Destinação de Recursos: 0.1.00 – Recursos Ordinários
3.0.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 – Aplicações Diretas R$ 70.000,00

Art. 2º Para dar cobertura à abertura dos Créditos Adicionais Suplementares de que trata o art. 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente do município, conforme discriminação a seguir:

09.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
08.244 – Assistência Comunitária
08.244.0017 – Programas Socioeducativos
08.244.0017.2.138 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Destinação de Recursos: 0.1.00 – Recursos Ordinários
3.0.00.00 – Despesas Correntes
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00 – Aplicações Diretas R$ 20.000,00

08.244.0017.2.140 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
Destinação de Recursos: 0.1.00 – Recursos Ordinários
3.0.00.00 – Despesas Correntes
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00 – Aplicações Diretas R$ 70.000,00

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha - SC, 29 de maio de 2015.
ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra. Prefeita Municipal

SANDRO DONATI
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Decreto nº 61/2015

DECRETO Nº 61, DE 16 DE JUNHO DE 2015
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal, e conforme Lei Municipal nº 3.809, de 25 de novembro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 180.573,64 (cento e oitenta mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos) para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

06.00 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
06.01 – Departamento de Urbanismo
15 – Urbanismo
15.451 – Infraestrutura Urbana
15.451.0011 – Serviços Urbanos
15.451.0011.1.007 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS
Destinação de Recursos: 0.1.24 - Transferências de Convênios – Outros
4.0.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00 – Investimentos
4.4.90.00 – Aplicações Diretas R$ 180.573,64

Art. 2º Para dar cobertura à abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de transferências financeiras efetuadas pela Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN), conforme resolução nº 150, de 12 de dezembro de 2013, cfe. Detalhamento de Código da Natureza da Receita a seguir:

2000.00.00 – Receitas de Capital
2400.00.00 – Transferência de Capital

2420.00.00 – Transferências Intergovernamentais
2422.00.00 – Transferências do Estado
2422.99.00 – Outras Transferências do Estado
Destinação de Recursos: 0.1.24 – Transferências de Convênios – Outros R$ 180.573,64

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha - SC, 16 de junho de 2015.
ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra. Prefeita Municipal

SANDRO DONATI
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Massaranduba

Prefeitura

ATA N° 06.2015 (FMS) - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2015
Processo Licitatório nº 15/2015
Pregão Presencial nº 11/2015

VALIDADE: 12 (doze) meses
Ao décimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, o FUNDO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA (SC), pessoa jurídica de direito público, situado na Rua 11 de Novembro, 3025, Centro, Município de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 11.231.203/0001-05, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. SUZANE ELISA F. REINKE e pelo Prefeito Municipal, Sr. MÁRIO FERNANDO REINKE, nos termos do Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, Decreto Municipal 2051/2010 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 11/2015 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, homologado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, RESOLVE registrar os valores oferecidos para objetivando o fornecimento de diversos materiais odontológicos, equipamentos e descartáveis destinados para atendimento de pacientes nos consultórios odontológicos dos Postos de Saúde do Município de Massaranduba (SC), para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Massaranduba, pelo período de 12 (doze) meses, conforme consta no Anexo X do edital de Pregão Presencial nº 11/2015 que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:

Participantes Presentes	CNPJ/CPF
JEFFERSON DUWE - ME	13.749.658/0001-42

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Contratação objetivando o fornecimento de diversos materiais odontológicos, equipamentos e descartáveis destinados para atendimento de pacientes nos consultórios odontológicos dos Postos de Saúde do Município de Massaranduba (SC), em um prazo que se estende 12 (doze) meses a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, de acordo com as especificações e quantitativos estimados no edital e seus anexos.

ITEM	EMPRESA	PRODUTO	UNID	MARCA	QTDE	R$ UNIT	R$ TOTAL
4	JEFFERSON DUWE - ME	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROIBRIDA, PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES POSTERIORES E ANTERIORES,APRESENTA FLUORESCÊNCIA, RADIOPACIDADE, PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO COM TAMANHO DE PARTÍCULA DE 0,01µM A 3,5 µM, TENDO O TAMANHO MÉDIO DE 0,6 µM. COR OA2. SERINGA COM 4 G. MARCAS PRÉ-APROVADAS: Z100 DE 3M E CHARISMA DA HERAEUS KULZER.	UNID	Heraeus Kulzer	8	R$ 50,75	R$ 406,00
9	JEFFERSON DUWE - ME	ALAVANCA SELDIN ADULTO ESQUERDA. AÇO ESCOVADO MARCAS PRÉ APROV. DUFLEX, QUINELATO E HU FRIEDY	UNID	Quinelato	4	R$ 43,67	R$ 174,68
10	JEFFERSON DUWE - ME	ALAVANCA SELDIN ADULTO RETA. AÇO ESCOVADO MARCASPRÉ APROV. DUFLEX, QUINELATO E HU FRIEDY	UNID	Quinelato	4	R$ 43,67	R$ 174,68
12	JEFFERSON DUWE - ME	CURETA DE LUCAS NÚMERO 85. MARCAS PRÉ-APROVADAS: DUFLEX E QUINELATO.	UNID	Duflex	6	R$ 30,54	R$ 183,24
14	JEFFERSON DUWE - ME	ESPÁTULA PARA RESINA NÚMERO 1. MARCAS PRÉ-APROVADAS: SUPRAFIL-QUINELATO, DUFLEX, HU-FRIEDY E ORALTECH.	UNID	Duflex	30	R$ 35,90	R$ 1.077,00
22	JEFFERSON DUWE - ME	MOCHO COM SISTEMA GÁS DE REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO; COM ENCOSTO ANATÔMICO; BASE GIRATÓRIA; FEITO COM ESPUMA ESPESSA E INJETADA E REVESTIMENTO EMLAMINADO DE PVC SEM COSTURA E DE FÁCIL ASSEPSIA COM PÉS CROMADOS E RODÍZIOS EM SILICONE. COR VERDE.MARCAS PRÉ-APROVADAS: FISIOMOCHO KLASSIS DA KAVO E	UNID	Kavo	5	R$ 1.155,70	R$ 5.778,50
24	JEFFERSON DUWE - ME	BROQUEIRO PARA BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO EM ALUMÍNIO AUTOCLAVÁVEL. CONTENDO 21 FUROS OU MAIS SOMENTE PARA BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO. MARCAS PRÉ-APROVADAS: FAVA , INDUSBELO E MICRODONT.	UNID	Fava	20	R$ 22,00	R$ 440,00
25	JEFFERSON DUWE - ME	AFASTADOR DE MINESSOTA LISO, SEM DOBRAS. INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADO PARA AFASTAR O LÁBIO E BOCHECHA DURANTE A CIRURGIA. TOTALMENTE LISO E SEM DOBRAS O QUE PROPORCIONA UM MAIOR CONFORTO NA HORA DE MANUSEAR. MARCAS PRÉ-APROVADAS: ALPHA E INDUSBELLO.	UNID	Indusbello	20	R$ 23,64	R$ 472,80
Total do fornecedor: R$ 8.706,90							
Total geral dos itens: R$ 8.706,90							

1.2. O valor estimado para a citada aquisição pelo período de 12 (doze) meses é de R$ 8.706,90 (OITO MIL E SETECENTOS E SEIS REAIS

E NOVENTA CENTAVOS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Fundo Municipal não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços será usada pela Secretaria de Saúde Municipal, que será o Órgão Gerenciador da mesma.

3.2. O valor ofertado pelas empresas signatárias desta Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula I, de acordo com a respectiva classificação no Processo Licitatório nº 15/2015 - Pregão Presencial nº 11/2015.

3.3. Em cada fornecimento de materiais decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do edital do Processo Licitatório nº 15/2015 - Pregão Presencial nº 11/2015 e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.
CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos obedecerão ao seguinte cronograma:

4.1.1. Notas Fiscais emitidas na primeira quinzena do mês, o pagamento será efetuado no dia 08 do mês subsequente.

4.1.2. Notas Fiscais emitidas na segunda quinzena do mês, o pagamento será efetuado no dia 20 do mês subsequente.

4.1.3. Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

4.2. O objeto licitado poderá sofrer reajuste depois de expirado o prazo de 90 (noventa) dias contados da homologação, desde que atendidas às prerrogativas da Lei e mediante a efetiva comprovação do aumento por parte do fornecedor e aprovação da Administração, devendo ser utilizado o mesmo percentual.

4.3. Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no Art. 24, inciso VII da Lei 8.666/93 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado.

4.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.5. Não haverá sob hipótese alguma pagamento antecipado.

4.6. As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão efetuadas a conta dos seguintes recursos financeiros:

Dotação	Descrição
06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002	GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
2101	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO
33903010000000	MATERIAL ODONTOLÓGICO
10200	Receitas de Impostos - Saúde
06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002	GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
2101	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO
33903010000000	MATERIAL ODONTOLÓGICO
13801	Piso atenção Básica - PAB
06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002	GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
2101	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO
33903010000000	MATERIAL ODONTOLÓGICO
13805	Programa Saúde Bucal
06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002	GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
2101	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO
44905208000000	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR
10200	Receitas de Impostos - Saúde

06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002	GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
2101	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO
44905208000000	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR
13801	Piso atenção Básica - PAB
06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002	GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
2101	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO
44905208000000	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR
13805	Programa Saúde Bucal

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
5.1. Os materiais, objeto deste edital deverão ser entregues pelo fornecedor adjudicado da seguinte forma:

5.1.1. As entregas serão realizadas na Unidade Sanitária Centro, situada na Rua 11 de Novembro, 3560, próximo à Funerária Rohweder, parceladamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, após a homologação do resultado e recebimento da Ordem de Compra.

5.1.2. Não serão aceitas entregas fracionadas, uma vez que a entrega deverá ser em uma única parcela.

5.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida para:

Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba
CNPJ: 11.231.203/0001-05 I.E. Isento
Rua 11 de Novembro, 2998 – Bairro Centro
CEP: 89108-0000 - Massaranduba – SC
5.3. A não entrega até o prazo estipulado no subitem 5.1.1, acarretará notificação e as penalidades previstas no item 15 do edital e cancelamento da Ordem de Compra.

5.4. Os materiais somente serão considerados devidamente aceitos após analisados e aprovados por servidor responsável pelo recebimento e conferência dos mesmos.

5.5. Caso o objeto recebido não atenda as especificações estipuladas no respectivo Processo Licitatório, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a a sanar o problema no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha sido sanado o problema, o órgão solicitante dará ciência a Assessoria Jurídica Municipal, a fim de que se proceda a devida instauração procedimental, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas no edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES
6.1. A recusa da empresa com proposta classificada na licitação e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no Art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal 2051/2010, a critério do Fundo Municipal de Saúde.

6.2. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Fundo Municipal de Saúde pelo infrator:

6.2.1. Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória.

6.2.2. Cancelamento do registro na Ata.

6.2.3. Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores.

6.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

6.2.5. Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

6.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.3. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

6.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.5. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

6.5.1. Advertência.

6.5.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1º (primeiro) colocado de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços.

6.5.3. Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o 30º (trigésimo) dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço não realizado pela detentora da Ata.

6.6. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

6.7. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

6.8. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

6.9. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DE PREÇOS
7.1. O objeto licitado poderá sofrer reajuste depois de expirado o prazo de 90 (noventa) dias contados da homologação, desde que atendidas às prerrogativas da Lei e mediante a efetiva comprovação do aumento por parte do fornecedor e aprovação da administração, devendo ser utilizado o mesmo percentual.

7.2. Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no Art. 24, inciso VII da Lei 8.666/93 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

8.2. Pela Administração Municipal, quando:

8.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

8.2.2. A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

8.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços.

8.2.4. Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços.

8.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

8.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

8.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

8.4. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

8.5. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em Lei.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO
9.1. O fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pela Secretaria de Saúde Municipal, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
10.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

10.2. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10.3. Notificar à contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.

10.4. O Fundo Municipal de Saúde não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
11.1. Compete ao fornecedor:

11.1.1. Efetuar a entrega no prazo previsto na Cláusula V, independentemente da quantidade solicitada e do local de entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. Integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial Nº 15/2015, e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

12.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim (SC), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização desta Ata.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações, e demais normas aplicáveis.

Massaranduba (SC), em 10 de agosto de 2015.
SUZANE ELISA F. REINKE
Gestora dos Fundos Municipais

MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

JEFFERSON DUWE
Jefferson Duwe – ME
Contratada

LICITAÇÃO 22.2015 PPRP 18.2015 (FMS) - EXAMES E LAUDOS DE ULTRASSONOGRAFIA E RAIO-X

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2015
REGISTRO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba torna público, de acordo com Decreto Municipal 2.051/2010, Lei 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, com adjudicação por lote, visando a contratação de empresa com responsabilidade técnica para realização de exames e laudos de ultrassonografia e radiológicos.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 08h00min do dia 18/09/2015.
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08h30min do dia 18/09/2015. INFORMAÇÕES: A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura de Massaranduba, situada na Rua 11 de Novembro, 2765 – Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou no site: www.massaranduba.sc.gov.br.

Massaranduba, 01 de setembro de 2015.
SUZANE E. F. REINKE
Gestora do Fundo

LICITAÇÃO 53.2015 PP 41.2015 - EQUIPAMENTO PARA PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2015
PREGÃO PRESENCIAL – Nº 41/2015

A Prefeitura de Massaranduba torna público que de acordo com Decreto Municipal 2051/2010, a Lei 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, visando a aquisição de um equipamento para pintura de sinalização viária à base de tinta e cal.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 08h00min do dia 17/09/2015.
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08h30min do dia 17/09/2015. INFORMAÇÕES: A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura de Massaranduba, situada na Rua 11 de Novembro, 2765 – Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou site: www.massaranduba.sc.gov.br.

Massaranduba, 28 de agosto de 2015.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL

BALANCETE AGOSTO/2015

CAMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AN TC-05 Balanço Financeiro
Período de Referência: Agosto / 2015

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**855.120,55**	**0,00**
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**Ordinária**	**855.120,55**	**0,00**
Vinculada	**0,00**	**0,00**	01000000 - Recursos Ordinários	855.120,55	0,00
(-) Deduções da Receita Orçamentária	0,00	0,00	**Vinculada**	**0,00**	**0,00**
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.160.000,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Transf. Financeira Recebida	1.160.000,00	0,00	Transf. Financeira Concedida	0,00	0,00
Aportes	0,00	0,00			
Recebimentos Extraorçamentários (III)	979.088,83	0,00	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	910.066,75	0,00
Inscrição de restos a pagar	855.120,55	0,00	Pagamento de restos a pagar	799.988,27	0,00
Valores restituíveis	123.968,28	0,00	Valores restituíveis	110.078,48	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Outras Variações Aumentativas	0,00	0,00	Outras Variações Diminutivas	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**8.495,00**	**0,00**	**Saldo em Espécie do Exercício (IX)**	**382.396,53**	**0,00**
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**2.147.583,83**	**0,00**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**2.147.583,83**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** CAMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, **Data Emissão** 03/09/2015, **Hora emissão** 08:43:05
Notas:

SILVIO MAINKA
Presidente da Câmara

ALMIR TREVISANI
Diretor ADM

DIONISIO KEMCZYNSKI
Contador

Meleiro

Prefeitura

CONVITE AUDIÊNCIA
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

CONVITE
JONNEI ZAZETTE, Prefeito Municipal, vem por meio deste convidar Vossa Senhoria para Audiência Pública no dia 22.09.2015, às 18:00 hs, na dependência da Câmara Municipal de Meleiro, para demonstração das metas fiscais do 2º Quadrimestre de 2015, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00 e a discussão para elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA para o Ano de 2016.

Certo de seu comparecimento antecipo agradecimento.

Meleiro (SC), 02 de Setembro de 2015.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Modelo

Prefeitura

DECRETO Nº 0225/2015

DECRETO Nº 0225/2015 DE 03.09.2015
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FRANCIELI PAVALICINI PARA CARGO EM COMISSÃO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial conforme Leis Municipais nºs: 971/90, 1.513/2002, 2.198/2015, Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais sobre a matéria,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada nesta data, a Sra. FRANCIELI PAVALICINI, portadora do CPF nº 065.173.539-41, RG nº 4.704.930, para desempenho do cargo em comissão de ASSESSORA DE DEPARTAMENTO, para atuar no Departamento de Pessoal, com atribuição de exercício e lotação no Departamento Municipal de Administração e Fazenda do município de Modelo/SC.

Art. 2º - A servidora nomeada através deste decreto, perceberá a remuneração do cargo, nível CC-06, do quadro de servidores Cargos em Comissão, do Município de Modelo - SC, com dedicação integral.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo, aos 03 de setembro de 2015.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra:

JANICE MARTINI MULLER
Contadora

TERMO DE POSSE 032/2015
REFERENTE NOMEAÇÃO CONFORME DECRETO 0225/2015
Cargo em Comissão: Assessora de Departamento
Aos três dias do mês de setembro de dois mil e quinze, no Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo – SC, compareceu a Senhora FRANCIELI PAVALICINI, portadora do CPF nº 065.173.539-41, RG nº 4.704.930, a fim de tomar posse no cargo de Assessora de Departamento, conforme nomeação de que dispõe o Decreto nº 0225/2015, com lotação no Departamento Municipal de Administração e Fazenda de Modelo - SC.
Nesta oportunidade apresentou a declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, declarou ainda, a inexistência de incompatibilidade legal para o exercício do cargo.
Apresentou laudo médico expedido por profissional autorizado pelo município onde foi julgada apta física e mentalmente para o exercício do referido cargo e, em seguida, satisfeitos os requisitos, foi lhe dado posse.
Comprometeu-se em desempenhar suas atribuições de acordo com as prescrições do Estatuto dos Serviços Públicos Municipais e demais normas pertinentes, cumprindo com eficiência funcional seus deveres e responsabilidades de acordo com os princípios de dignidade, disciplina, impessoalidade e moralidade, prestando o seguinte depoimento:
"Por minha honra e pela pátria, juro cumprir com exatidão, disciplina, honradez, dignidade e escrúpulos, os deveres inerentes ao cargo, aceitando as atribuições do cargo para o qual fui nomeada e sua respectiva lotação, prometendo cumpri-lo com dedicação e zelo, em respeito à Lei, a bem do Município e dos meus concidadãos".

Nada mais a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse que vai assinado pelas partes.

Modelo - SC, aos 03 de setembro de 2015.
FRANCIELI PAVALICINI
Servidor

RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0226/2015

DECRETO Nº 0226/2015 de 03.09.2015.
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial conforme Leis Municipais nºs: 971/90, 1.513/2002, Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

DECRETA:
Art. 1º - Fica designada a servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Modelo, sendo:
FRANCIELI PAVALICINI – ASSESSORA DE DEPARTAMENTO

Para proceder a autenticações de documentos, requeridos junto a Prefeitura Municipal de Modelo, conforme determinações legais.

Art. 2º - Ao autenticar cópia de documento público ou particular que extrair ou lhe for fornecida, o notário a confrontará com o original, conferindo os textos e o aspecto morfológico da escrita e verificará, com cautela, se o documento original contém rasuras ou quaisquer outros defeitos, os quais serão ressalvados na autenticação.

Art. 3º - No caso de fundada suspeita de fraude, o notário recusará a autenticação e comunicará o fato imediatamente à autoridade competente.

Art. 4º - É vedada a autenticação de cópia de documento não original, ainda que autenticado.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a partir desta data o Decreto 0132/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC),
aos 03 de setembro de 2015.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Data Supra:

JANICE MARTINI MULLER
Contadora

Navegantes

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 119/2015 PMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
CONCORRÊNCIA N° 119/2015 PMN

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: CONCORRENCIA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, VEICULAÇÃO, PLANEJAMENTO, PESQUISA, PRODUÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA TELEVISÃO, RÁDIO E INTERNET, COM O OBJETIVO DE DIVULGAR SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, DIFUNDIR IDEIAS E INFORMAR AO PÚBLICO EM GERAL, PARA DAR CUMPRIMENTO AO TAC (TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA) FIRMADO POR ESTA ADMINISTRAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SESAN SECR. DE SANEAMENTO. Data da entrega dos envelopes: 23/10/2015 até às 08:50 hs. Abertura envelopes: 23/10/2015 às 09:00 hs. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°.100 em Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. Navegantes, 3 de setembro de 2015. ROBERTO CARLOS DE SOUZA- Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 123/2015 PMN (RETIFICADO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
CONCORRÊNCIA N° 123/2015 PMN
---retificado---

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: CONCORRÊNCIA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE UNIDADE ESCOLAR PADRÃO FNDE EM ALVENARIA COM PAVIMENTOE ÁREA TOTAL DE 3.328,08 M², ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 32619/2014. Data da entrega dos envelopes: 09/10/2015 até às 08:50 hs. Abertura envelopes: 09/10/2015 às 09:00 hs. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°.100 em Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. Navegantes, 3 de setembro de 2015. ROBERTO CARLOS DE SOUZA- Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 13/2015 FUMREBOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2015 FUMREBOM
Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO EFETIVO DA 2ª COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIP. DO CORPO DE BOMBEIROS DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: 17/09/2015 até às 13:50 hs. Abertura envelopes: 17/09/2015 às 14:00 hs. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°.100 em Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. Navegantes, 3 de setembro de 2015. ROBERTO CARLOS DE SOUZA- Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 51/2015 FMS (RETIFICADO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 51/2015 FMS
---Retificado---

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LISTAGEM ATUALIZADA DO GUIA FARMACÊUTICO DE MEDICAMENTOS BRASINDICE DE A À Z (MEDICAMENTOS GENÊRICOS, SIMILARES E ÉTICOS) PARA ATENDER AOS PACIENTES POR ORDEM JUDICIAL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: 17/09/2015 até às 8:50 hs. Abertura envelopes: 17/09/2015 às 9:00 hs. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°.100 em Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. Navegantes, 3 de setembro de 2015. ROBERTO CARLOS DE SOUZA- Prefeito.

DISTRATO AO CONTRATO Nº. 321/2012

DISTRATO AO CONTRATO Nº. 321/2012

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua João Emílio nº. 100 Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ROBERTO CARLOS DE SOUZA, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e, de outro lado, o Srº MANFREDO KRASE, portadora do CPF Nº 146.835.129-04, e RG 275.712, de ora em diante denominada simplesmente de LOCADOR têm entre si como justo e acordado o presente DISTRATO conforme segue:

CLÁUSULA ÚNICA_-_DO DISTRATO
Constitui objeto do presente DISTRATO a pedido do Município, conforme comunicação interna da Secretaria Municipal de Assistência Social, a oficialização do rompimento contratual espelhado no Contrato nº. 321/2012, os quais as partes concordam amigavelmente entre si, sem ônus para quaisquer das partes, a partir da data de 31/08/2015.

E por estarem as partes, MUNICÍPIO e LOCADOR, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de duas testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Navegantes, 31 de agosto de 2015.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA Prefeito de Navegantes	MANFREDO KRAUSE Locador

Testemunhas:

Carla Claudino		Josezite Dos Santos
CPF: 047.685.139-48		CPF : 647.632.779-87

Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes - NavegantesPREV

PORTARIA N º 034 DE 04 DE SETEMBRO DE 2015

PORTARIA N º 034 DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.
CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE, EM CARÁTER PROPORCIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40 §1°, III, "b" da CFRB/1988, com redação da EC n° 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, e de acordo com o que dispõe a lei complementar municipal n.º 99/2011, que instituiu o Regime,

RESOLVE:
I Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor ALBERTO BARBOSA DE LIMA, portador da cédula de identidade n.º 6.677.564 SESP/SC, inscrito no CPF sob o n.º 445.350.589-20, e PIS/PASEP nº 124.364414.58 efetivo no cargo de VIGIA, lotado no Vigia Efetivo Apoio, com proventos Proporcionais, contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo n.º 2015.02.001255, a partir desta data até posterior deliberação.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, 04 DE SETEMBRO DE 2015.

Roberto Carlos de Souza	Jan Ullrich
PREFEITO	DIRETOR PRESIDENTE DO NAVEGANTESPREV

Esta Portaria foi registrada e publicada no Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes nesta data.

Navegantes, 04 DE SETEMBRO DE 2015.
Jan Ullrich
DIRETOR PRESIDENTE DO NAVEGANTESPREV

Nova Trento

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2015

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2015
PROCESSO Nº 092/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2015

Aos 03 dias do mês de setembro de 2015, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 03/09/2015, RESOLVE registrar os preços das empresas vencedoras do certame citado, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as seguintes disposições a seguir: OBJETO: O objeto é o Registro de Preços para a Contratação dos serviços de locação de carro de som (com motorista e combustível), incluindo o serviço de gravação, para Programas, Projetos, Campanhas Temáticas e Institucionais, Atos Administrativos e Oficiais e informações diversas, de acordo com o interesse público do Município de Nova Trento, e atendendo as especificações constantes do anexo I que integra o presente edital, menor preço por Lote. As Licitantes registradas para os materiais cotados é:

SONIA MURARO LUCHTEMBERG 59140798968 (CNPJ Nº 13.450.694/0001-00)

Item	Quant.	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1.600	Horas	Serviço de carro de som para a Prefeitura e suas Secretarias.	30,00	48.000,00

Valor Total homologado ao Licitante: R$48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações especificas para o fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4° da lei 8.666/93; VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará por 12 (doze) meses. ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade. Após efetuada a solicitação, os produtos licitados deverão ser entregues no endereço constante do pedido, desde que atendidas as exigências do edital, sem ônus para a Prefeitura de Nova Trento, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus anexos.

Nova Trento/SC, 03 de setembro de 2015.
APRIGIO JOSÉ BOTAMELI
Pregoeiro

PORTARIA Nº 849/2015

PORTARIA Nº 849/ 2015
Torna Ato de Provimento Sem Efeito

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90,

RESOLVE:
TORNAR o Ato de Provimento sem efeito, conforme o art. 20, parágrafo 4º, do Estatuto do Funcionário Público Municipal do Município de Nova Trento/SC, em virtude do não comparecimento do candidato PAULO NADER, portador do RG nº 80217820 e CPF nº 043.148.159-81, habilitado na 5ª posição, do Concurso Público nº 002/2015, inscrição nº 326, para o cargo de Enfermeiro, pela Prefeitura Municipal de Nova Trento, convocado pelo Decreto nº 096/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 18/06/2015, a qual apresentou Requerimento do prazo de 30 (trinta) dias, para tomar posse, no dia 30 de junho de 2015, prorrogado por mais 30 (trinta) dias, findando o prazo para se apresentar em 30 de agosto de 2015.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 01 de setembro de 2015.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria, em 01 de setembro de 2015.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Orleans

Prefeitura

LEILÃO 01/2015
PROCESSO Nº 108/2015
LEILÃO Nº. 01/2015
Tipo: Maior lance por lote.
Objeto: LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇAO DE BENS MÓVEIS (MOTOCICLETAS, VEÍCULOS, CAMINHÃO, CAÇAMBA, MÁQUINAS PESADAS E CADEIRAS ODONTOLÓGICAS).
Data da Sessão: 30/09/2015 as 15h00min.
Visitação dos bens a partir do dia 28/09/2015 na Garagem Municipal sita a rua Victor Meirelles – 255 – Bairro Coloninha, nesta Cidade.
Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 consolidada.
O Edital e informações no site: www.orleans.sc.gov.br no setor de Licitações através do telefone 48 3886 0100.

Orleans - SC, 03 de setembro de 2015.
Eduardo Bertoncini
Secretário de Administração

Palhoça

Prefeitura

DECRETO Nº 1.893, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

DECRETO Nº 1.893, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.
ORÇAMENTO. SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL DO SAMAE PALHOÇA POR CONTA DO SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTEIOR – Recursos Vinculados.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
No uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orçamentária nº 4.153, de 16 de dezembro de 2014 e a Lei Municipal nº 4.288, de 03 de setembro de 2015, RESOLVE

DECRETAR:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar no valor de R$ 23.401.461,34 (vinte e três milhões, quatrocentos e um mil, quatrocentos e sessenta um reais e trinta quatro centavos), nas dotações orçamentárias abaixo:

26.00 - SERV.AUT.MUNIC.DE ÁGUA E ESG.DE PH - SAMAE
26.01 - SERV.AUT.MUNIC.DE ÁGUA E ESG.DE PH - SAMAE
1.153 - Proj.Exec.Sistema Esgotamento Sanitário R$ 856.627,84
496 4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.340108 - Aplicações Diretas R$ 856.627,84
1.154 - Proj.Exec.Sistema Macrodrenagem de Palhoça R$ 1.000.000,00
497 3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.340108 _ Aplicações Diretas R$ 1.000.000,00
2.135 - Functo e Manutenção das Águas de Palhoça R$ 11.544.833,50
498 3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.800133 - Aplicações Diretas R$ 11.544.833,50
2.136 - Saneamento Básico para Todos R$ 5.000.000,00
499 4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.800133 - Aplicações Diretas R$ 5.000.000,00
2.139 - Serviços Coleta e Tratamento Resid.Solid.Hosp. R$ 5.000.000,00
514 3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.800133 R$ 5.000.000,00

Art. 2º A suplementação que se refere o Artigo 1º deste Decreto correrá por conta do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 03 de setembro de 2015.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO CONSELHEIROS TUTELARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente COMISSÃO ESPECIAL DE ELEIÇÃO, juntamente com o Prefeito Municipal de Palhoça, HOMOLOGA e Tornam Públicos os nomes e números dos candidatos, para escolha UNIFICADA dos Conselheiros Tutelares de Palhoça para a gestão 2016/2020, em data unificada 04 de outubro de 2015.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
01	Nazarete Beatriz Schütz Borges
02	Adriana da Rosa
03	Lorival Espindola
04	Daiani Cristina Estevam
05	Daiana Steinmetz
06	Odilia Maria marques Steinmetz
08	Fabiana Maria dos Reis
12	Vitória Rodrigues do Montte
13	Cidiane Roberta Martinho Lofi
14	Karla Barcellos Moreira
15	Emmanuela Nadir Felipe da Silva
16	Tamara do Nascimento

COMISSÃO ESPECIAL ELEIÇÃO UNIFICADA CONSELHO TUTELAR/ CMDCA/Palhoça/SC: Laura Mª dos Santos (Pró-Brejaru); Silnaide Stange (CEI Aririú da Formiga); Fernanda Moro Cechinel (Secretaria de Esporte e Cultura); Adriana Morsoletto (Secretaria de Pesca e Agricultura); Carolina Caldas de Freitas (Secretaria de Saúde).

Camilo Pagani Martins
PREFEITO MUNICIPAL

Carmelino da Silva
Coordenador CMDCA – Palhoça – SC
Palhoça /SC, 26 de agosto de 2015

LEI Nº 4.288, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

LEI N° 4.288, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.
ORÇAMENTO. SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL DO SAMAE PALHOÇA POR CONTA DO SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTEIOR – Recursos Vinculados.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar no valor de R$ 23.401.461,34 (vinte e três milhões, quatrocentos e um mil, quatrocentos e sessenta um reais e trinta quatro centavos), nas dotações orçamentárias abaixo:

26.00 - SERV.AUT.MUNIC.DE ÁGUA E ESG.DE PH - SAMAE
26.01 - SERV.AUT.MUNIC.DE ÁGUA E ESG.DE PH - SAMAE
1.153 - Proj.Exec.Sistema Esgotamento Sanitário R$ 856.627,84
496 4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.340108 - Aplicações Diretas R$ 856.627,84
1.154 - Proj.Exec.Sistema Macrodrenagem de Palhoça R$

1.000.000,00
497 3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.340108 _ Aplicações Diretas R$ 1.000.000,00
2.135 - Functo e Manutenção das Águas de Palhoça R$ 11.544.833,50
498 3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.800133 - Aplicações Diretas R$ 11.544.833,50
2.136 - Saneamento Básico para Todos R$ 5.000.000,00
499 4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.800133 - Aplicações Diretas R$ 5.000.000,00
2.139 - Serviços Coleta e Tratamento Resid.Solid.Hosp. R$ 5.000.000,00
514 3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.800133 R$ 5.000.000,00

Art. 2º A suplementação que se refere o Artigo 1º desta Lei correrá por conta do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Palhoça, 03 de setembro de 2015.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.289, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015

LEI N° 4.289, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.
DOAÇÃO. Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber por doação áreas de terras no Pagani e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber, por doação, os direitos de um terreno urbano, sem benfeitorias, com área de 1.006,91m² (um mil e seis metros e noventa e um centímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: Frente, 84,27 metros, com Área Remanescente Leste; Fundos medindo 83,44 metros com Área Remanescente Oeste; Lado direito medindo 12,01 metros com Vende Casa; Lado esquerdo medindo 12,01 metros com a Rua Dom Afonso, proveniente de parte da matrícula geral n. 7.572, livro 2-AO, fls. 90 do Cartório de Registro de Imóveis de Palhoça, de propriedade de Santa Clara Administradora de Bens Ltda., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Anita Garibaldi, n. 283, Centro, Bom Retiro/SC, CEP 88.680-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.981.604/0001-42, representada por seus sócios administradores.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber, por doação, os direitos de um terreno urbano, sem benfeitorias, com área de 559,46 m² (quinhentos e cinquenta e nove metros e quarenta e seis centímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: Frente, 12,00 metros, confronta com a Rua Najla Carone Goedert; Fundos medindo 12,00 metros com terras de Cimembloc; Lado direito medindo 46,12 metros com o Lote 14, Quadra 02; Lado esquerdo medindo 46,30 metros com Área Remanescente, proveniente de parte da matrícula geral n. 45.250, livro 2-JC, fls. 90 do Cartório de Registro de Imóveis de Palhoça, de propriedade de Vendecasa Empreendimentos Imobiliários Ltda., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Nereu Ramos, n. 3346, sala 03, Meia Praia, Itapema/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 85.134.864/0001-59, representada por seu administrador.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal concederá exploração não onerosa de espaço público de 20,00 m², localizado no Parque Residencial Pagani, destinado exclusivamente à publicidade da empresa Vendecasa Empreendimentos Imobiliários, pelo prazo de 20 (vinte) anos, na forma de contrapartida pela doação do imóvel previsto no art. 2º desta Lei.

Art. 4º Os imóveis doados serão destinados, exclusivamente, para interligação entre a Rua Dom Afonso e a Avenida Cláudio Zacchi no Município de Palhoça/SC.

Art. 5º Eventual despesa com a execução desta Lei correrá por conta do orçamento vigente, suplementado se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 03 de setembro de 2015.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 2767/2015.

PORTARIA Nº. 2767/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO ANGELA MARIA DA SILVA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/2014, para ocupar o cargo de ASO, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Escola Profissional da Secretaria de Educação, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 19/06/2015 a 18/12/2015, face ao impedimento da titular Marivone F. Nunes, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 01 de julho de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2768/2015.

PORTARIA Nº. 2768/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR MARLI SILVA DE JESUS KUHL, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2014, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Anjinho da Guarda, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 19/06/2015 a 18/12/2015. Vaga Excedente.

Palhoça, SC, em 01 de julho de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2769/2015.
PORTARIA Nº. 2769/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO ELENIR LUCIANE PERES, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/2014, para ocupar o cargo de ASO, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Dona Maricota da Secretaria de Educação, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 08/06/2015 a 01/09/2015, face ao impedimento da titular Regina Duarte, que se encontra em LP.

Palhoça, SC, em 01 de julho de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2770/2015.
PORTARIA Nº. 2770/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO LILIANE ALINE RODRIGUES DA SILVA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/2014, para ocupar o cargo de ASO, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CAIC da Secretaria de Educação, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 24/06/2015 a 15/07/2015, face ao impedimento da titular Alisandra T. Castro, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 01 de julho de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2771/2015.
PORTARIA Nº. 2771/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO ROSELIRIA SOARES GUEDES, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/2014, para ocupar o cargo de ASO, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Vó laura da Secretaria de Educação, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 12/06/2015 a 27/08/2015, face ao impedimento da titular Márcia R. da Conceição, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 01 de julho de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2772/2015.
PORTARIA Nº. 2772/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para SOLANGE COELHO DA SILVA, matrícula nº. 801479-5, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Receita, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 10/05/2010 a 10/05/2015, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 07/07/2015 à 07/08/2015.

Palhoça, SC, em 01 de julho de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2773/2015.
PORTARIA Nº. 2773/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para MARIA FERNANDA NASCIMENTO DE ALMEIDA, matrícula nº. 801194-1, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao

quinquênio de 07/04/2010 a 07/04/2015, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 03/08/2015 à 03/09/2015.

Palhoça, SC, em 01 de julho de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2774/2015.
PORTARIA Nº. 2774/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para MARIA MARGARETE DE CAMPOS, matrícula nº. 801503-2, titular do cargo de ASG, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 08/03/2010 a 08/03/2015, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 03/08/2015 à 03/09/2015.

Palhoça, SC, em 01 de julho de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2775/2015.
PORTARIA Nº. 2775/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para CRISTINA MARIA DA SILVA ALEXANDRE, matrícula nº. 125508-4, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 03/12/2001 a 03/12/2006, por 01 (um) mês e referente ao quinquênio de 03/12/2006 a 03/12/2011, por 03 (três) meses, com efeitos a contar de 03/08/2015 à 03/12/2015.

Palhoça, SC, em 01 de julho de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2776/2015.
PORTARIA Nº. 2776/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, TATIANE SALSBRUM DA SILVA, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 07/07/2015.

Palhoça, SC, em 01 de julho de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2777/2015.
PORTARIA Nº. 2777/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO FERNANDA KARIM RODRIGUES, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 07/07/2015.

Palhoça, SC, em 01 de julho de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2778/2015.
PORTARIA Nº. 2778/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO DENIS LIBERATO DELFINO, para ocupar o cargo da categoria funcional de Assistente de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Escola Básica Professora Francisca Farias da Costa da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 002/2012, homologado em 21/05/2013, conforme a Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 06/07/2015.

Palhoça, SC, em 01 de julho de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2779/2015.
PORTARIA Nº. 2779/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO ANNA KARLA MARTINS, para ocupar o cargo da categoria funcional de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Voo Livre da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 002/2012, homologado em 21/05/2013, conforme a Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 10/07/2015.

Palhoça, SC, em 01 de julho de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2780/2015.
PORTARIA Nº. 2780/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
ALTERAR LOCAL DE TRABALHO do (a) servidor (a) DENIZE PEREIRA, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, para o CEI São Tome.

Palhoça, SC, em 01 de julho de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2781/2015.
PORTARIA Nº. 2781/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
ALTERAR LOCAL DE TRABALHO do (a) servidor (a) LECI PRIM, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, para a EB Nossa Senhora Aparecida.

Palhoça, SC, em 01 de julho de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2782/2015.
PORTARIA Nº. 2782/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 2716 de 01 de julho de 2015, que Contratou por Tempo Determinado a servidora DENIZE PEREIRA, no cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 11/06/2015 a 18/12/2015.

Palhoça, SC, em 01 de julho de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2783/2015.
PORTARIA Nº. 2783/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 2044 de 30 de abril de 2015, que Contratou por Tempo Determinado a servidora MARIZA ISABEL PEREIRA, no cargo de ASO (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 01/07/2015 a 15/08/2015.

Palhoça, SC, em 01 de julho de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2784/2015.
PORTARIA Nº. 2784/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 2041 de 30 de abril de 2015, que Contratou por Tempo Determinado a servidora GISELE FLORIANO, no cargo de ASO (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 07/07/2015 a 26/07/2015.

Palhoça, SC, em 01 de julho de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2785/2015.
PORTARIA Nº. 2785/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para LILIAN KARLA DA SILVA, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 53 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de maio de 2015.

Palhoça, SC, em 01 de julho de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2786/2015.
PORTARIA Nº. 2786/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER REGÊNCIA DE CLASSE para ELAINE MARIA DA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº. 802199-4, titular do cargo de Professor, o percentual de 20% (vinte por cento), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, a contar de 01/07/2015.

Palhoça, SC, em 01 de julho de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2787/2015.
PORTARIA Nº. 2787/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
ALTERAR LOCAL DE TRABALHO do (a) servidor (a) MARIZA ISABEL PEREIRA, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, para a ER Olga Cerino.

Palhoça, SC, em 01 de julho de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2788/2015.
PORTARIA Nº. 2788/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 2576 de 10 de junho de 2015, que Contratou por Tempo Determinado a servidora CELIA DA ROSA, no cargo de Merendeira (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 18/07/2015 a 15/08/2015.

Palhoça, SC, em 01 de julho de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2789/2015.
PORTARIA Nº. 2789/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 2414 de 01 de junho de 2015, que Contratou por Tempo Determinado a servidora ROSANA DO NASCIMENTO, no cargo de ASO (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 02/07/2015 a 01/08/2015.

Palhoça, SC, em 01 de julho de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2790/2015.
PORTARIA Nº. 2790/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 2408 de 01 de junho de 2015, que Contratou por Tempo Determinado a servidora FERNANDA BENTA NUNES GAMA, no cargo de Merendeira (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 01/08/2015 a 12/09/2015.

Palhoça, SC, em 01 de julho de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2791/2015.
PORTARIA Nº. 2791/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 2577 de 10 de junho de 2015, que Contratou por Tempo Determinado a servidora LECI PRIM, no cargo de Merendeira (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 22/06/2015 a 22/08/2015.

Palhoça, SC, em 01 de julho de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2792/2015.
PORTARIA Nº. 2792/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 2431 de 01 de junho de 2015, que Contratou por Tempo Determinado a servidora JACQUELINE DE SOUZA, no cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 27/06/2015 a 26/08/2015.

Palhoça, SC, em 01 de julho de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2793/2015.
PORTARIA Nº. 2793/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 2430 de 01 de junho de 2015, que Contratou por Tempo Determinado o servidor NAZARENO MURARO ROSA, no cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 28/06/2015 a 07/08/2015.

Palhoça, SC, em 01 de julho de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2794/2015.
PORTARIA Nº. 2794/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO ALDANEI CORINA DE ABREU, titular do cargo de Merendeira, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 07/07/2015.

Palhoça, SC, em 01 de julho de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2795/2015.
PORTARIA Nº. 2795/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER HORA ATIVIDADE de 20% (vinte por cento), de acordo com o § 1º, II Lei nº. 2.559 de 19 de abri de 2007, para o (a) servidor (a) JOSIANE MARIA LISBOA, ocupante da categoria funcional de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, a contar de 25/05/2015.

Palhoça, SC, em 01 de julho de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2796/2015.
PORTARIA Nº. 2796/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER HORA ATIVIDADE de 20% (vinte por cento), de acordo com o § 1º, II Lei nº. 2.559 de 19 de abri de 2007, para o (a) servidor (a) PAOLA OLIVEIRA DA LUZ, ocupante da categoria funcional de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, a contar de 19/05/2015.

Palhoça, SC, em 01 de julho de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2797/2015.
PORTARIA Nº. 2797/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CESSAR REGÊNCIA DE CLASSE para ANDREA MARIA DA SILVA, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, a contar de 01/07/2015.

Palhoça, SC, em 01 de julho de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

Câmara Municipal

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015

COMUNICADO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA LICENCIAMENTO MENSAL DE SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA, BEM COMO A CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, O TREINAMENTO E A ASSISTÊNCIA TÉCNICA. A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Palhoça torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa BETHA SISTEMAS LTDA, foi vencedora do presente Certame, cumprindo todas as exigências do presente Edital.

Palhoça, 03 de Setembro de 2015.
CRISTIANE A. DA SILVA
Pregoeira

Palmitos

Prefeitura

PROCESSO 107/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
pREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Processo Licitatório n° 107/2015. Modalidade: TOMADA DE PREÇO 25/2015. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÕES E MELHORAMENTOS NO PARQUE DE REMATES E MANGUEIRA, LOCALIZADO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES E EVENTOS, SC - 283, MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC. CONFORME PROJETOS. Data da entrega dos envelopes: 22/09/2015 até as 08:30 horas. Data da abertura: 22/08/2015 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura.

Palmitos, 03 de Setembro de 2015.
Norberto Paulo Gonzatti
Prefeito Municipal.

Papanduva

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 072/2015

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, na Sede da Prefeitura Municipal de Papanduva, Departamento de Compras e Licitações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n° 061/2015 – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 24/08/2015, RESOLVE registrar os preços da empresa STARJET CARTUCHOS REMANUFATURADOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 01.854.994/0001-76, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO
1.1 – A presente Ata tem por objeto a locação de impressoras a laser com fornecimento de suprimentos e manutenção, exceto papel, para as Secretarias Municipais e Fundo Municipal de Saúde, conforme itens descritos na relação de itens adjudicados ao fornecedor acima identificado;
1.2 – O fornecimento do objeto licitado somente poderá ser realizado pelas empresa que assinou a Ata de Registro de Preços, mediante prévia e expressa autorização da municipalidade;
1.3 – No caso de impossibilidade na execução do objeto licitado pelo primeiro classificado, a municipalidade poderá chamar o segundo classificado, pelo preço proposto do 1° colocado, para fornecimento deste material e assim sucessivamente;
1.4 – O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 16.236,00 (dezesseis mil, duzentos e trinta e seis reais), relativos ao item 01, objeto do pregão presencial registro de preços 061/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a partir da sua assinatura;
2.2 – Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93;
2.3 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;
2.4 – Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;
2.5 – O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte);
2.6 – Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 2.4.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTOS INTEGRANTES
3.1 – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 061/2015 e seus anexos;
b) Proposta da Proponente.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO
4.1 – O prazo para a instalação das impressoras será de até 10 (dez) dias consecutivos após a assinatura da Ata de Registro de Preços, diretamente nas secretaria e fundo supra citados;
4.2 – Todo ultimo dia útil de cada mês ou todo dia 30 (trinta) de cada mês, a contratada fará a leitura das cópias impressas no equipamento e apurará o número de páginas a serem pagas;
4.3 - O valor relativo a locação será pago conforme o número de cópias efetivamente impressas;
4.4 - O numero de páginas apuradas será multiplicado pelo valor unitário proposto pela contratada e este valor será utilizado para a emissão da nota fiscal de cobrança;
4.5 - O pagamento devido à contratada será efetuado até o 25º (vigésimo quinto) dia do mês subsequente ao do mês locado;
4.6 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada;
4.7 – Não serão aceitos os equipamentos que a contratada entregar fora da especificação do edital e anexo I.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5.1 – A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela entrega do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes da entrega, causados à esta Municipalidade ou à terceiros;
5.2 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo;
5.3 – Cumprir todas as disposições constantes do edital Pregão Presencial n° 061/2015 e seus anexos;
5.4 – Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos equipamentos exigidos nesta ata, a CONTRATADA deverá providenciar a correção em até 05 (cinco) dias, sem qualquer ônus para o Município.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
6.1 – Comunicar a contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto da licitação;
6.2 – Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) equipamento(s) que a contratada fornecer fora das especificações do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
7.1 – A Contratada estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:
a) Houver desistência no fornecimento dos equipamentos após a adjudicação da licitação;
b) Não for(em) entregue(s) o(s) equipamento(s) no prazo estabelecido nesta Ata;
c) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.
7.2 – A inadimplência sujeitará a contratada a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:
a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7° da Lei n° 10.520/02;
d) Expedição de declaração de inidoneidade com a consequente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 – O Município poderá cancelar o Registro de Preços da Contratada nos casos a seguir especificados:
8.1.1 – quando descumprir as exigências do edital ou desta ata;
8.1.2 – quando a contratada der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
8.1.3 – quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
8.1.4 – quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, a(s) entrega(s) do(s) equipamento(s) decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
8.1.5 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;
8.1.6 – perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
8.1.7 – por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – A contratada não poderá subcontratar ou transferir a terceiros o fornecimento do objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.
9.2 – Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Papanduva, para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
9.3 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

Papanduva, 24 de agosto de 2015.

_____ – Márcio Wisnievski - Pregoeiro
_____ – Erli Edivina Wunsche Bacellar - Equipe de Apoio
_____ – Eliton Luis de Souza Prestes - Equipe de Apoio
_____ – Sônia Terezinha Mendes Novack - Equipe de Apoio
_____ – Claudemir Zanghelini Vieira – Pela Contratada

Dario Schicovski
Prefeito Municipal

Passo de Torres

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 13/2015
Poder Legislativo de Passo de Torres - SC

Portaria nº 13, de 02 de setembro de 2015.

"DESIGNA SERVIDOR PARA PRESTAR INFORMAÇÕES REFERENTES A TOMADA DE PREÇO NA CÂMARA DE VEREADORES"

O cidadão Pedro Paulo Bitencourt, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Passo de Torres, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Designar a servidora Graziela da Silva Monteiro como responsável por prestar esclarecimentos e fornecer a documentação necessária relativa a Tomada de Preço nº 01/2015, na secretaria da Câmara de Vereadores de Passo de Torres.

Pedro Paulo Bitencourt
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Registre-se e Publique-se
Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

Ademilson Batista da Silva
1º Secretário

Passos Maia

Prefeitura

EXTRATO CONTRATO N. 0079/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 0079/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N. 0047/2015
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 0001/2015

O MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA (SC), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 95.993.085/0001-62, com sede administrativa à Av. Padre João Bottero, 485, Município de Passos Maia – Estado de Santa Catarina, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. IVANDRE BOCALON, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o n. 625.625.769-34 e RG n. 11R/510345,residente e domiciliado no município de Passos Maia – Estado de Santa Catarina, doravante denominado CONTRATANTE, de um lado, e, de outro lado, a empresa BANDA APK BRAZIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 15.071.762/0001-56, sediada na Avenida Ramalho Piva, n. 1125, Bairro Entre Rios, Cidade e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste – PR,neste ato representada pelo seu sócio gerente, Sr. Márcio José da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o n. 018.431.989-75 e RG n. 6.232.040-0, residente e domiciliado na Cidade e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADA, tem entre si, justo e acertado o presente contrato, mediante sujeição mútua às normas constantes na Lei n. 8.666/93 e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO
O presente instrumento contratual tem como objeto a contratação de banda para festival e baile – Festival da Canção de Passos Maia 20º FECAP, a se realizar nos dias 4 e 5 de dezembro de 2015, no centro de eventos da Mitra Diocesana de Joaçaba, localizado na Rua da Praça, em horário a ser definido pelo Contratante e previamente informado a Contratada.
O processo de inexigibilidade acima mencionado, bem como a proposta da contratada, ficam integrantes ao presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato vigerá nos dias 4 e 5 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO
Pelos serviços a serem prestados, o contratante pagará à contratada a importância de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
As despesas provenientes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária em vigor.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
I – Realizar o objeto em que foi contratada, respeitando as normas pertinentes a legislação que rege a realização de shows e eventos.
II – Respeitar fielmente o horário previsto para início e fim das atividades.
III – Disponibilizar todo o sistema de sonorização e equipamentos necessários para o bom andamento do evento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
I – Realizar as inscrições dos participantes do festival, bem como repassar a relação de inscrito e as músicas que serão apresentadas para a contratada com prazo não inferior a 10 dias do evento.
II – Cumprir as obrigações econômico-financeiras no presente instrumento;
III – Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;
IV – Fornecer alimentação (almoço e janta), para doze pessoas no dia do evento, bem como água mineral e refrigerante para os integrantes da banda durante a apresentação;
V – Cumprir as demais cláusulas e condições previstas no presente, bem como o exposto na legislação de regência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL
A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com o Art. 77 e 80 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
A contratada, em caso de inadimplência total ou parcial do presente contrato, estará sujeita as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) As demais penalidades previstas no Art. 86 a 99 da Lei n. 8.666/93;
c) Multa correspondente a 10% (cinco por cento) do valor total do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
Em caso de exagerada repetitividade das faltas ou cometimento de falta mais grave, as penalidade serão de:
a) Rescisão contratual;
b) Suspensão do direito de licitar com a Contratante e, conforme o caso, até a declaração de inidoneidade para licitar na Administração Pública Municipal;
c) Demais sanções previstas na legislação de regência;

PARÁGRAFO SEGUNDO
Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestado a mesma, até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES
O presente instrumento poderá ser alterado, nos casos previstos no Art. 65 da Lei n. 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste contrato por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, não podendo ultrapassar o quinto dia do mês subsequente a sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS
As hipóteses contratuais não previstas neste instrumento serão regidas pela Lei n. 8.666/93, e demais legislações aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas para que surta os efeitos legais, elegendo-se o Foro da Comarca de Ponte Serrada/SC para dirimir eventuais dúvidas.

Passos Maia – SC, 02 de setembro de 2015.

IVANDRE BOCALON	MARCIO JOSÉ DA SILVA
MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA	BANDA APK BRAZIL
CONTRATANTE	CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
EDSON SALVADEGO DOUGLAS AIGNER
CPF: 067.004.859-32 CPF: 009.844.399-27

LEI COMPLEMENTAR Nº 051, DE 3 DE SETEMBRO DE 2015.

LEI COMPLEMENTAR Nº 051, DE 3 DE SETEMBRO DE 2015.

INTRODUZ ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR N° 033/2009, QUE INSTITUIU O CTM - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com amparo legal no art. 43, inciso I, e art. 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal Vereadores aprovou, e Ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O artigo 206, do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar n° 033/2009, de 29 de dezembro de 2009, passa a vigorar acrescido do inciso X, com a seguinte redação:
"X – os lotes urbanos oriundos de loteamentos novos, no ano que ocorrer a inscrição perante o Registro Imobiliário e nos (2) dois anos imediatamente seguintes".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 3 de setembro de 2015.
IVANDRE BOCALON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado.

DOUGLAS AIGNER
Secretário da Administração, Fazenda e Planejamento.

TERMO ADITIVO 0007/2015 AO CONTRATO N. 0049/2014

TERMO ADITIVO 0007/2015AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 0049/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N. 0017/2014
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N. 0002/2014

O MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto na Avenida Padre João Bottero, n. 485, centro, inscrito no CNPJ sob o n. 95.993.085/0001-62, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. IvandreBocalon, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n. 625.625.769-34, residente e domiciliado no Município de Passos Maia - SC, denominadopara este instrumento simplesmente de contratante, e, de outro lado, à empresa SETEP CONSTRUÇÕES S.A., sociedade anônima fechada, com CNPJ n. 83.665.141/0001-50, com sede na Rua Francisco Martinhago, n. 258, Bairro Mina do Mato, Cidade e Comarca de Criciúma – Estado de Santa Catarina – CEP n. 88810-500, e-mail: setep@setep.com.br, fone: (048) 21025100, a seguir denominada simplesmente contratada, resolvem aditar o contrato originário, o que se fazem nos seguintes termos

CLAUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal prevista no artigo 65, I, "b",da Lei 8.666/93, bem como no Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTICATIVA

Considerando a necessidade de adequar o projeto de pavimentação asfáltica original, acrescentando serviços que não estavam previstos anteriormente.

Considerando que há projeto básico, memorial descritivo e planilha orçamentaria, detalhando os serviços que serão realizados, bem como o seu efetivo valor.

Considerando que o valor dos serviços a serem prestados será o mesmo daquele previsto por ocasião da contratação.

Considerando, ainda, que o presente termo aditivo visa incluir itens que não estavam previstos na Planilha Orçamentária, além disso, tem-se que o valor proposto pela contratada está em consonância com o mercado atual.

Considerando, ainda, que o valor do presente aditivo não ultrapassa o limite legal.

Conclui-se que a realização do presente termo aditivo do contrato acima identificado atende aos princípios do interesse público e da legalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS QUE SERÃO INCLUÍDOS NO PROJETO ORIGINAL

· Execução de muros de arrimo em concreto ciclópico com 30% de pedra de mão, externos às calçadas para contenção das mesmas;

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO
A cláusula terceira do Contrato Administrativo n. 0049/2014, passará a ter a seguinte redação:

Pelos serviços objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância total de R$ 972.800,91 (novecentos e setenta e dois mil oitos reais e noventa e um centavos), condicionado aos serviços efetivamente executados, com base nos quantitativos e preços propostos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas do Contrato Originário permanecem em pleno vigor.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO
Fica eleito o Foro de Comarca de Ponte Serrada – Estado de Santa Catarina, para dirimir dúvidas e qualquer litígio oriundo deste Contrato.

E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos de Lei.

Passos Maia – SC, 01 de setembro de 2015.
IVANDRE BOCALON
MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA
CONTRATANTE

SETEP CONSTRUÇÕES S.A
BRUNO STEPHANI
CONTRATADA

Testemunhas:
EDSON SALVADEGO DOUGLAS AIGNER
CPF N. 067.004.859-32 CPF N. 009.844.399-27

Penha

Prefeitura

1° TERMO ADITIVO 111/2015-FMS AO CONTRATO 17/2015-FMS

1° TERMO ADITIVO N° 111/2015-FMS
AO CONTRATO N° 17/2015- FMS

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 03/2015 - FMS, modalidade Tomada de Preço nº 01/2015 - FMS
OBJETO: Prestação de serviço de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e material, para reforma do Pronto Atendimento 24 hrs, localizado na Rua Alfeu J. Conceição, Centro
Pelo presente instrumento de 1° Termo aditivo n° 111/2015-FMS, ao Contrato Administrativo n° 17/2015-FMS, para Execução de Obra e/ou Serviço Público, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Avenida Nereu Ramos, nº 190, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.327/0001-00, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Evandro Eredes dos Navegantes, brasileiro, casado, doravante denominada simplesmente de PREFEITURA, e, de outro lado, a firma CONSTRUTORA NIEBUHR LTDA ME, com sede na cidade de Penha/SC, Rua Josiane Girardi, nº 60, Bairro Centro, CEP: 88385-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.659.893/0001-47, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Luiz Niebuhr, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, têm entre si ajustada a execução de obra e/ou serviço público, mediante às cláusulas e condições abaixo especificadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo previsto na clausula oitava do contrato administrativo n° 17/2015-FMS, fica prorrogado até 03.04.2016, a contar do dia 03/09/2015.
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais clausulas permanecem inalteradas.

Penha-SC, 03 de Setembro de 2015.

PREFEITURA CONTRATADA

TESTEMUNHAS
GUSTAVO JOÃO DA SILVA

DE ACORDO:

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

PP18/2015 - FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2015– FMS

Objeto: REGISTRO DE PREÇO REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NA AREA MECANICA EM GERAL, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS E ACESSORIOS EM ESTADO NOVO, TODOS ORIGINAIS DOS FABRICANTES DAS MARCAS DOS VEÍCULOS.
DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ: 17/09/2015
ATÉ AS: 17h00min
LOCAL: Secretaria de Administração, sito Avenida Nereu Ramos, nº 08, Centro, Penha/SC, Setor de Licitações e Contratos.
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 18/09/2015
HORÁRIO: 09h00min
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala das Licitações, sito a Avenida Nereu Ramos, nº. 19 – Sala 01 (ao lado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico), Centro – Penha/SC.
Coordenação do Processo: Pregoeiro Leandro de Lima Borba.
O inteiro teor deste Edital e de seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Penha e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Administração, à Av. Nereu Ramos, 08, Centro – Penha/SC, ou através do fone/fax (47)3345-4649 Ramal 23. Horário de atendimento 13:30 ás 17:30.

Penha/SC, 03 de setembro de 2015.
Evandro Eredes dos Navegantes
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2015

CÂMARA DE VEREADORES DE PENHA
AVISO DE LICITAÇÃO
A CÂMARA DE VEREADORES DE PENHA informa a quem interessar que em conformidade com a Lei 8666/93 e alterações e demais normas legais, realizará em 17 de setembro de 2015, às 11:00 horas na sede da CÂMARA DE VEREADORES, Avenida Antonio Joaquim Tavares, nº 101, centro, na cidade de PENHA, CEP: 88385-000, na Sala das Comissões, processo licitatório nº 07/2015, modalidade Pregão Presencial nº 05/2015, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL (24 meses) cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gasolina comum para abastecimento dos veículos que compõem a frota oficial da Câmara de Vereadores de Penha, atendendo as especificações mínimas contidas no Anexo I deste Edital – TERMO DE REFERÊNCIA. O edital encontra-se no site www.camaradepenha.com.br ou na Secretaria desta Câmara, no endereço supra. Penha, 03 de setembro de 2015. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Pinheiro Preto

Prefeitura

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 279/2015
(Ementa)

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 279/2015
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE TANGARÁ – Segundo Semestre ano de 2015.
PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL 044/2015
CONTRATADO: COMERCIAL ATACADISTA SOL MIO LTDA ME
VALOR DO CONTRATO: 2.1 - A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste instrumento, especificado (s) e quantificado (s) na cláusula primeira, pelo preço de:

LOTE N.º 02 R$ 3.459,99 (três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos), consistente nos seguintes produtos:

ITEM	UNID	QTDADE	GÊNERO ALIMENTÍCIO	MARCA	UNIT. R$	TOTAL R$
18	MAÇO	131	Alface, em maços	IN NATURA	1,50	196,50
19	KG	2	Alho de primeira qualidade	IN NATURA	16,52	33,04
20	KG	132	Banana caturra	IN NATURA	1,75	231,00
21	KG	132	Batata lavada tipo inglesa	IN NATURA	3,20	422,40
22	KG	52	Cebola	IN NATURA	5,80	301,60
23	MAÇO	33	Cebolinha verde para tempero	IN NATURA	1,50	49,50
24	KG	56	Cenoura extra especial	IN NATURA	3,50	196,00
25	KG	184	Laranja pêra	IN NATURA	2,40	441,60
26	KG	197	Maçã nacional Gala ou Fugi	IN NATURA	3,50	689,50
27	KG	66	Repolho verde	IN NATURA	1,50	99,00
28	MAÇO	66	Salsa verde para tempero	IN NATURA	1,50	99,00
29	KG	131	Tomate extra	IN NATURA	5,35	700,85

LOTE N.º 03 - R$ 597,98 (quinhentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos)

ITEM	UNID	QTDADE	GÊNERO ALIMENTÍCIO	MARCA	UNIT. R$	TOTAL R$
30	KG	6,6	Bacon com fina capa de gordura	PAMPLONA	25,33	167,18
31	KG	19,8	Carne suína, corte tipo carré	FRIGUZZI	13,00	257,40
32	KG	10,2	Linguiça suína tipo calabresa	PAMPLONA	17,00	173,40

LOTE N.º 04 – R$ 3.890,00 (três mil oitocentos e noventa reais)

ITEM	UNID	QTDADE	GÊNERO ALIMENTÍCIO	MARCA	UNIT. R$	TOTAL R$
33	KG	66	Carne bovina, de coxão mole	FRINORA	21,50	1.419,00
34	KG	16,8	Carne defumada de charque	FRINORA	17,25	289,80
35	KG	80	Carne bovina inspecionada de prim.	FRINORA	18,49	1.479,20
36	KG	52	Carne moída de segunda	FRINORA	13,50	702,00

LOTE N.º 09 – R$ 1.827,54 (um mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos)

ITEM	UNID	QTDADE	GÊNERO ALIMENTÍCIO	MARCA	UNIT. R$	TOTAL R$
42	KG	198	Pães de trigo, 50g	FLORESTA	9,23	1.827,54

DATA DO CONTRATO: 02 de setembro de 2015
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 280/2015

(Ementa)

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 280/2015
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE TANGARÁ – Segundo Semestre ano de 2015.
PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL 044/2015
CONTRATADO: COMERCIAL DONA IRMA LTDA ME
VALOR DO CONTRATO: A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste instrumento, especificado (s) e quantificado (s) na cláusula primeira, pelo preço de:
LOTE N.º 01 R$ 3.000,00 (três mil reais), consistente nos seguintes produtos:

ITEM	UNIDADE	QTDADE	GÊNERO ALIMENTÍCIO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL
1	KG	27	Açúcar, 1 kg		2,47	66,69
2	UNID.	7	Azeite de Oliva, 500g		14,08	98,56
3	KG	185	Arroz paraboilizado, 1 kg		2,31	427,35
4	UNID.	24	Condimento Colorífero em pó, 100g		1,15	27,60
5	UNID.	12	Cominho em pó, 50g		2,86	34,32
6	UNID.	42	Doce de frutas, 500g		3,62	152,04
7	UNID.	58	Extrato de tomate, 340g		3,60	208,80
8	UNID.	26	Margarina cremosa com sal, 500g		3,91	101,66
9	KG	16	Farinha de mandioca, 1 kg		4,55	72,80
10	KG	56	Feijão preto, 1 kg		5,14	287,84
11	LITRO	395	Leite líquido integral, 1 Lt		2,64	1042,80
12	UNID.	60	Macarrão, espaguetti/talharim, 500g		3,15	189,00
13	UNID.	18	Óleo de soja refinado, 900 ml		3,63	65,34
14	UNID.	6	Orégano desidratado, 100g		5,30	31,80
15	KG	4	Sal refinado, 1kg		1,55	6,20
16	UNID.	205	Suco em pó, 30g ou 35g		0,83	170,15
17	UNID.	11	Vinagre de álcool, 900ml		1,55	17,05

LOTE N.º 05 - R$ 1.267,28 (quinhentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos)

ITEM	UNIDADE	QTDADE	GÊNERO ALIMENTÍCIO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
37	KG	217	Sobrecoxa de frango		5,84	1267,28

LOTE N.º 06 – R$ 3.299,00 (três mil duzentos e noventa e nove reais)

ITEM	UNIDADE	QTDADE	GÊNERO ALIMENTÍCIO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
38	KG	80	Presunto suíno		19,1875	1535,00
39	KG	80	Queijo prato tipo fatiado		22,05	1764,00

LOTE N.º 07 – R$ 71,00 (setenta e um reais)

ITEM	UNIDADE	QTDADE	GÊNERO ALIMENTÍCIO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
40	UNID.	16	Achocolatado em pó, 400g		4,4375	71,00

LOTE N.º 08 – R$ 431,00 (quatrocentos e trinta e um reais)

ITEM	UNIDADE	QTDADE	GÊNERO ALIMENTÍCIO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
41	UNID.	53	Café torrado e moído, 500g		8,1320754	431,00

DATA DO CONTRATO: 02 de setembro de 2015
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

LEI COMPLEMENTAR Nº 229, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

LEI COMPLEMENTAR Nº 229, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

REESTRUTURA SALÁRIO DO EMPREGO PÚBLICO DE "TÉCNICA EM ENFERMAGEM – PSF".
EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º Fica reestruturado o salário do emprego público de "Técnicas em Enfermagem - PSF", passando o salário a valer R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) mensais, para carga horária de 40 hs semanais.

Parágrafo único. Em razão do disposto neste artigo, o Anexo II da Lei Complementar 153, de 01 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Anexo II
Lei Complementar 153, de 01 de julho de 2009
TABELA DE SALÁRIOS – EMPREGOS PÚBLICOS

CARGOS EFETIVOS	SALÁRIO MENSAL
[....]	[....]
Técnicas em enfermangem – PSF	1.300,00
[....]	[....]

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento em vigor.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO – SC, 03 DE SETEMBRO DE 2015.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 307, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015

PORTARIA N. 307, DE 03 DE Setembro DE 2015
HOMOLOGA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DECLARA Sirlei Aparecida Denardi APTA PARA EXERCER o cargo DE PROFESSORA DE pedagogia – EDUCAÇÃO infantil, Concurso Público 01/2014.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Laudo Médico,

RESOLVE:
Art. 1º Homologar o exame médico Admissional, e declarar apta para o trabalho a candidata Sirlei Aparecida Denardi, para exercer o cargo de PROFESSORA DE pedagogia – EDUCAÇÃO infantil.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 03 de setembro de 2015
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO 040/2015
(Ementa)

TERMO ADITIVO 040/2015
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0149/2015
OBJETO: O presente contrato tem por objeto cometer a CONTRATADA, o fornecimento de tinta para pintura de bens públicos do Município de Pinheiro Preto.
CONTRATADO: RAFA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PINTURA LTDA
VALOR ADITADO: DO ADITAMENTO
2.1. Considerando o orçamento apresentado pela Empresa RAFA COMERCIO E SERVIÇOS DE PINTURA LTDA e as informações prestadas por servidores municipais;
2.2. Considerando o orçamento Elaborado pela Fiscalização em decorrência de divergências com o apresentado pela executadora;
2.3. Em razão das causas supervenientes que oneraram o contrato, é promovida a revisão do ajuste inicial, devendo a empresa contratada adquirir 42,50 litros de tinta pelo preço global de R$ 696,15 (seiscentos e noventa e seis reais e quinze centavos).

DATA DO TERMO ADITIVO: 18 de agosto de 2015.
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

TERMO ADITIVO 041/2015
(Ementa)

TERMO ADITIVO 041/2015
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 148/2015
OBJETO: O presente contrato tem por objeto cometer a CONTRATADA, a aquisição de mão de obra para prestação de serviços de pintura de bens públicos do Município de Pinheiro Preto.
CONTRATADO: RAFA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PINTURA LTDA
VALOR ADITADO: 2.1. Considerando o orçamento apresentado pela Empresa RAFA COMERCIO E SERVIÇOS DE PINTURA LTDA e as informações prestadas por servidores municipais;
2.2. Considerando o orçamento Elaborado pela Fiscalização em decorrência de divergências com o apresentado pela executadora;
2.1. Em razão das causas supervenientes que oneraram o contrato, é promovida a revisão do ajuste inicial, devendo a empresa contratada executar o serviço de pintura de 419 m² pelo preço global de R$ 1.643,25 (um mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos).

DATA DO TERMO ADITIVO: 18 de agosto de 2015.
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Pomerode

Prefeitura

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 040 / 2015 – REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 040 / 2015 – REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo n.º 081 / 2015.
Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PISO EMBORRACHADO PASTILHADO PARA AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA DO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.
Entrega dos envelopes: Até as 08:00 horas do dia 18/09/2015.
Local: Setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Pomerode/SC.
Abertura das propostas: 08:00 horas do dia 18/09/2015.
Local: Sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Pomerode/SC.
O edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Diretoria de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Pomerode – Rua 15 de Novembro, n.º 525, Centro – Pomerode/SC, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, Fone: (47) 3387-7229 ou pelo e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br.

Pomerode/SC, 03 de Setembro de 2015.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

Ponte Serrada

Prefeitura

DECRETO 611/2015
DECRETO Nº 611/2015, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

"NOMEIA E EMPOSSA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE."
EDUARDO COPPINI, Prefeito do Município de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas em Lei.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Saúde do Município de Ponte Serrada, os membros a seguir:

Representantes Governamentais:
1. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Ana Paula Lorezent
Suplente: Gilberto Frighetto

2. Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:
Titular: Grazieli Melania Acunha
Suplente: Dilvane Balbinot

Representantes dos Prestadores de Serviços:
1. Representante dos Hospitais:
Titular: Juliano Baggio
Suplente: Lucas Fernando Alves

2. Representante dos Laboratórios:
Titular:Valdete Zotti Favero
Suplente: Lucas Favero

Representantes dos Profissionais de Saúde:
1. Representante de Odontologia:
Titular:Manuela Degregori
Suplente: Ieda Cadori Moras

2. Representante dos Médicos:
Titular: Margarete Saraiva Peres
Suplente: Luiz Saraiva Peres

3. Representante da Enfermagem:
Titular: Gabriela Pavelski (está de licença sem vencimento???)
Suplente: Edna Gugel

Representantes dos Usuários dos Serviços:
1. Representante da Câmara de Dirigentes Lojistas
Titular:Thiago Degregori
Suplente: Daniela Bavaresco

2. Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
Titular: Franscisco Cortellini
Suplente: Oscar Joao Salvador

3. Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE);
Titular: Jane S. de Oliveira
Suplente: Rosmeri A. Vicensi

4. Representante das Associações de Pais e Professores (APPs);
Titular:Adriana Beatriz Faggion
Suplente: Marli Bonatto

5. Representante da Pastoral da Criança;
Titular: Helena C. Forquezato
Suplente: Maria de Fátima Ossani

6. Representante do Sindicato dos Produtores Rurais;
Titular: Ademar Andognini
Suplente: José Foresti

7. Representante do Grupo de Idosos.
Titular:Onileda Petrikoski
Suplente: José David Marsango

Art. 2º - O trabalho dos membros nomeados e empossados, considerado de natureza relevante, notório, comunitário e social, dar-se-á em regime gratuito, sem ônus para os cofres públicos municipais.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 341/2015, de 23 de março de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 12 DE AGOSTO DE 2015.
EDUARDO COPPINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Porto União

Prefeitura

DECRETO Nº 765/2015

DECRETO Nº 765, de 02 de setembro de 2015.

Estabelece medidas administrativas para a recondução da Despesa com Pessoal ao limite legal no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como, os Secretários Municipais que abaixo subscrevem e,

CONSIDERANDO que a atual situação econômica e financeira do país está restringindo a atividade econômica em geral, bem como os orçamentos dos Poderes Públicos;

CONSIDERANDO os efeitos negativos desta situação no orçamento do Município de Porto União, que influenciaram na queda abrupta nos repasses do ICMS e do FPM, bem como queda de arrecadação dos tributos municipais;

CONSIDERANDO a necessidade do equilíbrio das contas públicas e o cumprimento das metas fiscais estabelecidas;

CONSIDERANDO o comportamento das receitas do Município observadas até a presente data e as projeções para os próximos meses;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as despesas à programação financeira de entrada de receitas para o corrente ano;

CONSIDERANDO que as medidas serão de fundamental importância para adequação à nova realidade financeira e orçamentária do Município para atingir os objetivos previstos no presente ato;

CONSIDERANDO que, embora o limite de comprometimento com pessoal, conforme determina a Lei Complementar 101/2000 (LRF), alínea b, inciso III do art. 20 e parágrafo único do art. 20 da mesma Lei não tenha sido atingido, há a necessidade premente de redução de custos com a folha;

CONSIDERANDO que a carga horária semanal dos servidores municipais de Porto União, ficou definida pelo seu Plano de Cargos e Salários, Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, como sendo quarenta (40) horas semanais com intervalo, ou trinta (30) horas semanais ininterruptas, conforme a necessidade do cargo;

CONSIDERANDO que a variação da carga horária poderá ocorrer a qualquer tempo, por ato do Chefe do Poder Executivo, devidamente fundamentado em razões de interesse público e premente necessidade;

CONSIDERANDO que a busca pela complexão entre o horário de trabalho e controle de gastos no serviço público constitui-se preocupação permanente no dia-a-dia do Gestor Público;

CONSIDERANDO que a alteração da jornada de trabalho não acarretará prejuízos à continuidade e solução dos serviços públicos, haja vista esta medida estar aliada ao esforço redobrado dos servidores;

CONSIDERANDO que as medidas contidas nesse ato visam salvaguardar o recebimento de Transferências Voluntárias junto aos Governos Estadual e Federal;

CONSIDERANDO que as medidas adotadas para a redução de despesas no primeiro semestre não resultaram em reflexos consideráveis;

CONSIDERANDO parecer contábil e financeiro anexo;

CONSIDERANDO o índice do Anexo I – Demonstrativo da Despesa com Pessoal, do Relatório da Gestão Fiscal da Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que as medidas de austeridade tomadas no presente Decreto visam garantir a qualidade e a continuidade dos serviços públicos prestados em Porto União, mas priorizando e preservando os investimentos na Saúde e Educação,

DECRETA:
Art. 1º Visando não aumentar as despesas do Município estão vedados, pelo período de 120 (cento e vinte) dias após a publicação deste Decreto:

I- concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão geral anual prevista no inciso X, do art. 37, da Constituição Federal;

II- criação de cargo, emprego ou função;

III- alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV- provimento de cargo público, admissão, cargo comissionado ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de Licença pra tratamento de Saúde superior a 15 (quinze) dias, ou ainda, de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança ou expressamente autorizadas pelo Prefeito, que justifique excepcional interesse;

V- autorização de cursos, seminários, palestras e/ou similares que impliquem em despesas envolvendo inscrição, deslocamento, hospedagem, alimentação e diárias, salvo os casos excepcionais devidamente autorizados pelo Prefeito Municipal, devidamente justificado;

VI- viagens que exijam a concessão de diárias ou adiantamentos, salvo se expressamente autorizadas pelo Prefeito Municipal, devidamente justificado;

VII- concessão de horas-extras, salvo para aqueles que cumprirem atividades imprescindíveis para a execução dos serviços públicos essenciais, não podendo ultrapassar 50% (cinquenta por cento) da média realizada nos últimos 12 (doze) meses;

VIII- concessão de novas gratificações;

IX- concessão de licenças para tratar de interesses particulares e licença prêmio, quando implicarem em nomeações para substituição;

X- suspensão de conversões de 1/3 (um terço das férias) em abono pecuniário;

XI- novos convênios e/ou aditivos que impliquem em dispêndio de recursos públicos.

Parágrafo único. As eventuais horas extraordinárias realizadas até a presente data, por servidores em atividades excedentes, de excepcional interesse público, terão sua compensação com as dispensas autorizadas por este Decreto, tornando-se nulas para requerimentos posteriores.

Art. 2º Visando reduzir as despesas do Município fica determinado:

I- A redução de cargos comissionados e estagiários, devendo para tanto, cada Secretário apresentar ato de rescisão contratual e/ou exoneração;

II- A redução de despesas que envolvam compras de qualquer espécie, combustível de todos os gêneros, luz, água, materiais de expediente interno, externo, e de informática, de no mínimo 30% (trinta por cento);

III- Rescisão do contrato de telefonia móvel dos celulares corporativos;

IV- Corte de ligações para celulares originadas pelos telefones fixos de todas as Secretarias, salvo devidamente justificadas, com controle rigoroso pelo responsável, para posterior conferência, sem prejuízo de implicação ao responsável que originou a ligação e ao responsável pela pasta pelo ressarcimento ao erário.

V- inativação de linhas telefônicas excedentes;

VI- desligamento de todos os equipamentos quando não estão sendo utilizados;

VII- Restrição do uso de veículos oficiais em feriados e finais de semana;

VIII- a alteração dos horários de funcionamento do expediente de 8 (oito) horas interruptas, para 6 (seis) ininterruptas.

§ 1º O horário de funcionamento do expediente nos órgãos e entidades da administração Pública Direta do Poder Executivo, a partir de 08 de setembro de 2015, até disposição em contrário, será conforme determinado na forma a seguir, de acordo com o local de trabalho, onde cada servidor executa suas atribuições:

I- Gabinete do Prefeito
- das 12:00 h às 18:00 h

II- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
- das 12:00 h às 18:00 h

III- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
a) Sede Administrativa:
- das 12:00 h às 18:00 h
b) Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes:
- das 8:00 h às12:00h e das 13:30 às 17:30 h
c) Centro de Referência de Assistência Social – CRAS:
- das 12:00 h às 18:00 h

IV- Secretaria Municipal de Administração e Esporte
a) Sede Administrativa:
- das 12:00 h às 18:00 h
b) Departamento Municipal de Esporte – DME:
- das 12:00 h às 18:00 h

V- Secretaria Municipal de Planejamento
a) - Sede Administrativa:
- das 12:00 h às 18:00 h
b) - DEMUTRAN:
- das 12:00 h às 18:00 h

VI- Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade
- das 12:00 h às 18:00 h

VII- Secretaria Municipal de Educação – Sede Administrativa:
- das 08:00 h às 12:00 h e das 13:30 h às 17:30 h

VIII- Secretaria Municipal de Saúde:
a) Sede Administrativa (Anexo à Policlínica Central):
- das 08:00 h às 12:00 h e das 13:30 h às 17:30 h
b) Unidades de Saúde do Centro, Bairros e Interior:
- das 08:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 17:00

IX- Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos:
a) Obras, Urbanismo, Intendência de Santa Cruz do Timbó e São Miguel da Serra:
- das 07:30 h às 11:30 h e das 13:30 h às 17:30 h
b) Rodoviária Municipal (limpeza e Manutenção):
- das 8:00 h às12:00h e das 13:30 às 17:30 h
c) Vigilância Municipal:
- conforme Escala de revezamento.

d) Varrição de Ruas e Logradouros:
- das 07:00 h às 13:00 h
e) Sinalização Viária:
- das 7:00 h às 13:00 h

X- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Meio Ambiente:
- das 12:00 h às 18:00 h

XI- Secretaria Municipal de Agricultura:
a) Sede Administrativa:
- das 07:00 h às 13:00 h
b) Serviço Operacional:
- das 07:30 h às 11:30 h e das 13:30 h às 17:30 h

§ 2º A Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos (Obras, Urbanismo e Intendências de Santa Cruz do Timbó e São Miguel da Serra) e a Secretaria Municipal de Agricultura (Serviços Operacionais) terão seu horário de funcionamento de expediente de segunda a quinta-feira, sendo que as demais Secretarias terão seu funcionamento de expediente de segunda a sexta-feira, conforme discriminado no parágrafo 1º deste artigo.

§ 3º Excetuam-se do caput deste artigo, os servidores que a carga horária for menor que 30 horas semanais ou que trabalham em regime de escala de revezamento.

§ 4º Os serviços prioritários, emergenciais, de relevante interesse público, poderão ser realizados às sextas-feiras por equipe de plantão, sem direito a cômputo das horas trabalhadas como extraordinárias.

Art. 3º Visando incrementar a receita do Município de Porto União, ficam instituídam as seguintes medidas excepcionais:

I- implementar o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS instituído pela Lei nº. 4.313/2015;

II- leilão de bens considerados inservíveis;

III- intensificação da fiscalização da cobrança de ISSQN;

IV- demandar junto do Poder Judiciário, ações contra o Governo Federal e Estadual, visando o ressarcimento dos gastos com medicamentos fornecidos por liminares judiciais;

V- redução de custos com aluguel, mediante a junção de serviços públicos;

VI- revisão de todos os convênios celebrados com o Município, inclusive àqueles que impliquem em receita para o Município de Porto União.

Art. 4º A eventual modificação da jornada semanal de trabalho definida neste Decreto, para atendimento de excepcional interesse público, não implica em alteração da remuneração do servidor público, nem à concessão de horas extras.

Art. 5º O ocupante de cargo em comissão ou função de confiança submete-se a regime integral de dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração.

Art. 6º Visando comprovar a eficiência da presente medida, cada Secretário deverá apresentar no ato da assinatura do presente Decreto, um relatório discriminado envolvendo TODAS as despesas de suas respectivas pastas, bem como, apresentar o mesmo relatório com dados devidamente atualizados a cada 30 (trinta) trinta dias.

Art. 7º Caso as medidas adotadas no presente Decreto não surtam efeitos consideráveis de contenção e economia, no prazo de 30 (trinta) dias, haverá redução de salários dos cargos dos agentes políticos e de provimento em comissão.

Art. 8º Com o presente Decreto fica DELEGADO os poderes conferidos ao Prefeito Municipal, no artigo 84, inciso II da Lei Orgânica, para que cada Secretário Municipal edite ato de rescisão ou exoneração de Estagiários e Servidores ocupantes de Cargo em Comissão.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 02 de setembro de 2015.

ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Vice-Prefeito Municipal
Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ CARLOS GONÇALVES
Secretário Municipal de Cultura e Esporte e Turismo

BENTO TRINDADE JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Agricultura

CLAÚDIO TILGNER DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento

JAIR GIRALDI
Secretário Municipal de Saúde

ROGÉRIO LUÍS STASIAK
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Meio Ambiente

MARCOS ANTÔNIO VIEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

RICARDO DRAGONI
Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

DECRETO Nº 766/2015

DECRETO Nº 766, de 02 de setembro de 2015.
Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.956, de 20 de setembro de 1993, com redação dada pelas Leis Municipais nºs 2.611, de 09 de maio de 2001, e 3.136, de 22 de dezembro de 2005,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para o período de 02 (dois) anos, os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Saúde – CMS, criado pela Lei Municipal nº 1.956, de 20 de setembro de 1993, com redação dada pelas Leis Municipais nºs 2.611, de 09 de maio de 2001, e 3.136, de 22 de dezembro de 2005:

I - Representantes dos Prestadores de Serviços Públicos (2)			
Titulares	Entidades	Suplentes	Entidades
Rosângela Fátima Trentin Andreoli	INSS Porto União	Fernanda Silva da Costa	Secretaria Municipal de Educação PU
Jair Giraldi	Secretaria Municipal de Saúde PU	Márcia Maria Baggio Caus	Secretaria Municipal de Saúde PU

II - Representantes dos Prestadores de Serviços Privados (2)			
Titulares	Entidades	Suplentes	Entidades
Darci Ferreira da Costa Filho	Hospital de Caridade São Braz	Denise Marcelo dos Santos	Hospital de Caridade São Braz
Maria Schorr Caesar	Rede Feminina de Combate ao Câncer	Klaésia Fiusa Saraiva Pohlmann	APADAF – PU

III - Representantes dos Profissionais de Saúde (4)			
Titulares	Entidades	Suplentes	Entidades

Luiza Aparecida de Assis Oliveira	CRM SC/PU	Carlos Augusto Sacomori Ferreira	CRM SC/PU
Luisa Rech Gomes Gregol	CRO SC/PU	Maria Cristina Haneiko	CREFITO SC/PU
Ilse Aparecida Simioni Mibach	COREN SC/PU	Sonia Pritzsche	Assistente Social PU
Alice Christiane do Nascimento Sczemberg	Nutrição PU	Samira Hermont Ozon	Psicologia PU

IV - Representantes dos Usuários (8)			
Titulares	Entidades	Suplentes	Entidades
Roseli dos Santos Fernandes	Associação Moradores Jardim Oliveira	Nilse Oliveira Soares	Associação Moradores Jardim Oliveira
Olívia Pfleger Smentkoski	Associação Moradores Santa Cruz do Timbó	Alfredo Koch	Associação Moradores São Miguel da Serra
Antonio Joly	Associação Moradores São Pedro	Raul Teixeira Filho	Associação Moradores São Pedro
Maria Rosa Oliveira	Associação Moradores Vice King	Manoel Alvir da Mota	Associação Moradores Vice King
Áurea Gonçalves da Silva	Associação Moradores Santa Rosa	João Natalício dos Santos Trindade	Associação Moradores Santa Rosa
Evaldo Deringer	Associação Moradores São João Maria	João Celso Alves	Associação Moradores São João Maria
Adolfo Eckel	Associação Usuários do CAPS I – Porto União	Cristiano Sikorski	Associação Usuários do CAPS I – Porto União
Mario Raimundo Orth	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Porto União	Vera Lucia Maximiliano Falk	Associação Funcionários do Hospital São Braz

Art. 2º Revogam-se o Decreto nº 577, de 11 de novembro de 2014, e as demais disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 02 de setembro de 2015.
ANIZIO DE SOUZA — Prefeito Municipal
PAULO RUBENS BUCH — Secretário Municipal de Administração e Esporte

EXTRATO DE CONTRATO 058/2015 - EDUCAÇÃO

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 058/2015 – EDUCAÇÃO
Partes: Município de Porto União e W. F. Comércio e Distribuição de Gás Ltda.
Objeto: Aquisição de vasilhames de vinte litros vazios, água mineral e cargas de gás de cozinha em botijões de treze e quarenta e cinco quilogramas.
Valor Total: R$ 71.900,00 (setenta e um mil e novecentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 072/2015 - CARONA, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 31 de agosto de 2015.
Anízio de Souza.
Prefeito Municipal

W. F. Comércio e Distribuição de Gás Ltda
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO 162/2015

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 162/2015 – PREFEITURA
Partes: Município de Porto União e Micanto Móveis Sob Medida Ltda – EPP.
Objeto: Aquisição de conjuntos com quatro coletores seletivos com tampa frontal.
Valor Total: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).
Vigência: Até 31 de dezembro de 2015.
Base legal: Pregão Presencial 062/2015, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 18 de agosto de 2015.
Anízio de Souza.
Prefeito Municipal
Micanto Móveis Sob Medida Ltda – EPP.
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO 176/2015

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 176/2015 – PREFEITURA
Partes: Município de Porto União e W. F. Comércio e Distribuição de Gás Ltda.
Objeto: Aquisição de vasilhames de vinte litros vazios, água mineral e cargas de gás de cozinha em botijões de treze quilogramas.
Valor Total: R$ 19.450,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 072/2015 - CARONA, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 31 de agosto de 2015.
Anízio de Souza.
Prefeito Municipal
W. F. Comércio e Distribuição de Gás Ltda
Contratada

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 041/2015 - SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 061/2015- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato de Edital de Pregão Presencial 041/2015 – Registro de Preços
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de lavação de veículos da Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento dos envelopes se dará até as 14h00min do dia 23 de setembro de 2015 na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão pública às 14h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 03 de setembro de 2015.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 076/2015 - PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 130/2015 - PREFEITURA
Extrato de Edital de Pregão Presencial 076/2015
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por maior desconto, do tipo presencial, contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens incluindo passagens aéreas nacionais e internacionais, reservas em hotéis e passagens terrestres. O recebimento dos envelopes se dará até as 14h00min do dia 24 de setembro de 2015 na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão pública às 14h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 03 de setembro de 2015.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.358/2015

LEI Nº 4.358, de 02 de setembro de 2015.
Dispõe sobre crédito suplementar por anulação, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Próprio da Prefeitura Municipal, nas dotações orçamentárias a seguir especificadas, no valor de R$ 2.452.000,00 (Dois milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil reais):

ÓRGÃO ORGÃO	0200 – PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO		
UNIDADE	0202 – GABINETE DO PREFEITO		
ATIVIDADE	2002 – Manutenção Gabinete do Prefeito		
MODALIDADE	3190 – 100 – Aplicações Diretas	01	187.000,00
UNIDADE	0203 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
ATIVIDADE	2003 – Manutenção Secretaria de Planejamento		
MODALIDADE	3190 – 100 – Aplicações Diretas	05	123.000,00
ATIVIDADE	2004 – Manutenção DEMUTRAN		
MODALIDADE	3390 – 100 – Aplicações Diretas	08	10.000,00
UNIDADE	0204 – SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO E ESPORTE		
ATIVIDADE	2005 – Manutenção Secretaria de Administração		
MODALIDADE	3190 – 100 – Aplicações Diretas	11	416.000,00
ATIVIDADE	2006 – Manutenção Desporto Amador		
MODALIDADE	3190 – 100 – Aplicações Diretas	14	36.000,00
UNIDADE	0205 – SECRET. MUN. DE FINANÇAS E CONTABILIDADE		
ATIVIDADE	2008 – Manutenção Secretaria de Finanças e Contabilidade		
MODALIDADE	3190 – 100 – Aplicações Diretas	17	182.000,00
UNIDADE	0207 – SEC. MUN. DE TRANSP., OBRAS E SERVS. PÚBLICOS		
ATIVIDADE	2028 – Manutenção Departamento de Urbanismo		
MODALIDADE	3190 – 100 – Aplicações Diretas	48	310.000,00
MODALIDADE	3390 – 100 – Aplicações Diretas	49	100.000,00
ATIVIDADE	2020 – Melhoria Iluminação Pública		
MODALIDADE	3190 – 155 – Aplicações Diretas	43	17.000,00
ATIVIDADE	2021 – Manutenção Britadores, Fab. Tubos e Lajotas		
MODALIDADE	3390 – 100 – Aplicações Diretas	71	16.000,00
UNIDADE	0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
ATIVIDADE	2022 – Manutenção Secretaria de Agricultura		
MODALIDADE	3190 – 100 – Aplicações Diretas	104	190.000,00
UNIDADE	0209 – SECRETARIA MUN.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
ATIVIDADE	2026 – Manutenção Secretaria de Desenvolvimento Social		
MODALIDADE	3190 – 100 – Aplicações Diretas	111	372.000,00
UNIDADE	0210 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
ATIVIDADE	0035 – Contribuições ao PASEP		
MODALIDADE	3390 – 100 – Aplicações Diretas	125	20.000,00
ATIVIDADE	2033 – Encargos Gerais da Administração		
MODALIDADE	3350 – 100 – Transferências a Instituições Privadas	132	88.000,00
UNIDADE	0211 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
ATIVIDADE	2092 – Manutenção Secretaria de Cultura e Turismo		
MODALIDADE	3190 – 100 – Aplicações Diretas	140	150.000,00
MODALIDADE	3350 – 100 – Transferências a Instituições Privadas	141	90.000,00

UNIDADE	0212 – SEC.MUN. DESENV. ECON. SUST. E MEIO AMBIENTE		
ATIVIDADE	2093 – Manutenção Sec. Desenv. Econ. Sust. e Meio Ambiente		
MODALIDADE	3190 – 100 – Aplicações Diretas	151	145.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		2.452.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito citado no artigo precedente serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento da Prefeitura Municipal, a seguir discriminadas:

ÓRGÃO ORGÃO	0200 – PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO		
UNIDADE	0207 – SEC. MUN. TRANSP. OBRAS E SERVS. PÚBLICOS		
PROJETO	1001 – Aquisição de Imóveis		
MODALIDADE	4590 – 100 – Aplicações Diretas	20	500.000,00
PROJETO	1023 – Construção Centro de Uso Múltiplo		
MODALIDADE	4490 – 100 – Aplicações Diretas	21	10.000,00
PROJETO	1050 – Construção Centro Administrativo Municipal		
MODALIDADE	4490 – 100 – Aplicações Diretas	25	100.000,00
PROJETO	1040 – Implantação Parque de Exposições		
MODALIDADE	4490 – 100 – Aplicações Diretas	23	20.000,00
PROJETO	1013 – Instalação/Ampliação e Sinalização Vias Urbanas		
MODALIDADE	4490 – 100 – Aplicações Diretas	38	100.000,00
PROJETO	1035 – Construção de Espaço Cultural		
MODALIDADE	4490 – 100 – Aplicações Diretas	27	100.000,00
PROJETO	1043 – Implantação Áreas Industriais		
MODALIDADE	4490 – 100 – Aplicações Diretas	70	100.000,00
PROJETO	1007 – Obras de Saneamento em Geral		
MODALIDADE	4490 – 100 – Aplicações Diretas	55	100.000,00
PROJETO	1008 – Construção Ginásios, Campos e Canchas Esportivas		
MODALIDADE	4490 – 100 – Aplicações Diretas	96	80.000,00
ATIVIDADE	2018 – Manutenção Serviços de Limpeza Pública		
MODALIDADE	3190 – 100 – Aplicações Diretas	51	10.000,00
ATIVIDADE	2020 – Melhoria Iluminação Pública		
MODALIDADE	3390 – 155 – Aplicações Diretas	45	17.000,00
PROJETO	1009 – Construção e Instalação Praças, Parques e Jardins		
MODALIDADE	4490 – 100 – Aplicações Diretas	54	200.000,00
PROJETO	1010 – Implantação/Ampliação Cemitérios e Capelas Mortuárias		
MODALIDADE	4490 – 100 – Aplicações Diretas	47	100.000,00
PROJETO	1028 – Execução Esgoto Sanitário		
MODALIDADE	4490 – 100 – Aplicações Diretas	57	20.000,00
PROJETO	1036 – Canalização de Rios e Córregos		
MODALIDADE	4490 – 100 – Aplicações Diretas	59	50.000,00
PROJETO	1045 – Implantação de Parque Ambiental		
MODALIDADE	4490 – 100 – Aplicações Diretas	62	70.000,00
PROJETO	1022 – Implantação/Ampliação Incubadora Industrial		
MODALIDADE	4490 – 100 – Aplicações Diretas	68	20.000,00
PROJETO	1047 – Recuperação Estrutura Secretaria de Obras		
MODALIDADE	4490 – 100 – Aplicações Diretas	80	30.000,00

PROJETO	1016 – Aquisição Equipamentos Rodoviários		
MODALIDADE	4490 – 100 – Aplicações Diretas	90	25.000,00
UNIDADE	0210 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
ATIVIDADE	0032 – Amortização e Encargos da Dívida		
MODALIDADE	3290 – 100 – Aplicações Diretas	126	300.000,00
MODALIDADE	4690 – 100 – Aplicações Diretas	127	500.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO		2.452.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 02 de setembro de 2015.
ANIZIO DE SOUZA PAULO RUBENS BUCH
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

RICARDO DRAGONI
Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

PORTARIA Nº 039/2015

PORTARIA Nº 039, de 02 de setembro de 2015.
Nomeia Comissão Especial para os fins que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão Especial com a finalidade específica de efetuar o levantamento e proceder à avaliação de bens patrimoniais considerados inservíveis para o Serviço Público Municipal, para que possam ser alienados mediante Processo Licitatório na modalidade Leilão, nos termos do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

Art. 2º Designar, como membros da Comissão:
I- Afonso Wasmann Neto – Presidente;
II- Ana Paula Konkol – Secretária; e
III- Alfonso Vezaro – Membro.

Art. 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, prorrogáveis na forma da Lei, por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 02 de setembro de 2015.
ANIZIO DE SOUZA PAULO RUBENS BUCH
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 123/2015 - CARONA

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 123/2015 - CARONA
Tomada de Preços 017/2015
Termo de Revogação
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da Lei 8.666/93, tendo em vista que deu-se deserta.

Porto União SC, 02 de setembro de 2015.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 062/2015
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 109/2015 – PREFEITURA
Pregão Presencial 062/2015
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa
Micanto Móveis Sob Medida Ltda – EPP.

Porto União SC, 18 de agosto de 2015.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 072/2015 - CARONA
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 122/2015 – CARONA
Pregão Presencial 072/2015
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa
W. F. Comércio e Distribuição de Gás Ltda – ME.

Porto União SC, 31 de agosto de 2015.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

Presidente Nereu

Prefeitura

DECRETO 63/2015

DECRETO Nº 63/2015, de 03 de setembro de 2015.

Disciplina procedimentos a serem adotados pelos médicos e odontólogos vinculados a esta Secretaria de Saúde na prescrição de medicamentos e na solicitação de exames e procedimentos de saúde e estabelece outras providências.

ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU - SC, no uso da atribuição privativa que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o art. 196, da Constituição Federal dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que o art. 197 da Constituição Federal prevê que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado;

CONSIDERANDO que o §1º, do art. 2º, da Lei nº. 8.080/1990 dispõe que o dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o art. 4º, da Lei nº. 8.080/1990, o qual prevê que constitui o Sistema Único de Sáude (SUS) o conjunto de ações e serviços de saúde prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da Administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público;

CONSIDERANDO o art. 6º, I, d, da Lei nº. 8.080/1990 que dispõe que estão incluídas ainda no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) a execução de ações de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica;

CONSIDERANDO que a lista de medicamentos elaborada pelo SUS constitui importante instrumento para aplicação e efetividade da concretização do acesso universal e igualitário à saúde, a qual deve ser respeitada pelos profissionais da saúde, salvo hipóteses justificadas por meio de laudo em que revele a sua ineficácia para o caso concreto;

CONSIDERANDO que o art. 3º, da Lei nº. 9.787/1999 prevê que as prescrições médicas e odontológicas de medicamentos, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, adotarão obrigatoriamente a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI);

CONSIDERANDO a línea "a", do art. 35, da Lei nº. 5.991/73 prevê que somente será aviada a receita que estiver escrita a tinta, em vernáculo, por extenso e de modo legível, observados a nomenclatura e o sistema de pesos e medidas oficiais;

CONSIDERANDO que os profissionais de saúde - médicos e odontólogos - vinculados a este Município estão submetidos às normas que regem à Administração Pública, devendo cumpri-las, sob pena de incorrer em violação à dever funcional, após o regular devido processo legal;

DECRETA:

Art. 1º Os médicos e os odontólogos vinculados a esta Secretaria Municipal de Saúde e estes profissionais credenciados pelos Município, sempre que estiverem no exercício de suas atribuições funcionais, devem prescrever medicamentos, solicitar exames e procedimentos de saúde nos termos das políticas públicas, das listas padronizadas e dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDTs) do Sistema Único de Saúde (SUS).

§1º. No caso de o médico ou o odontólogo necessitar prescrever medicamentos, solicitar exames e procedimentos de saúde diversos dos disponíveis nas políticas públicas, das listas padronizadas e nos PCDTs do SUS, deverá ser apresentada justificativa técnica que demonstre a inadequação, a ineficiência ou a insuficiência da prescrição daquele tratamento de saúde padronizado para o caso concreto.

§2º Para a prescrição de medicamentos, os médicos e os odontólogos, credenciados ou vinculados à Secretaria de Saúde, deverão ainda:

I – adotar obrigatoriamente a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI), constando o nome do princípio ativo e, quando pertinente, o nome de referência da substância;

II – emitir receita em vernáculo, por extenso e de modo legível, observados a nomenclatura e o sistema de pesos e medidas oficiais.

§ 3º A justificativa técnica de que trata o §1º deste artigo:

I – não eximirá o servidor público da obrigação de informar a respeito:

a) do potencial dos serviços públicos de saúde; e

b) da referência expressa do tratamento disponível no SUS para a patologia diagnosticada;

Art. 2º Fica revogado o Decreto 52/2015, de 18 de agosto de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Nereu, 03 de setembro de 2015.
ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI
PREFEITO MUNICIPAL

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 35/2015

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL: 35/2015

O objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHEIRO CIVIL PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES NA APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL (PLANO DIRETOR CÓDIGO POSTURA, ETC) E ORGANIZAÇÃO DO SETOR DE OBRAS MUNICIPAL

Tendo em vista a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através da portaria 04/2015, considera-SE vencedor da licitação, objeto do Pregão nº. 35/2015, o participante:

Fornecedores e Itens Vencedores

Fornecedor	Item	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
WAGNER DALPIAZ	00001	5,00000	SER	1.100,0000	5.500,00

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU, 03 de setembro de 2015.
VALDECI JOSÉ COMANDOLI
GERENTE DE LICITAÇÕES

Rio do Sul

Prefeitura

DECRETO Nº 4878, DE 25 DE AGOSTO DE 2015. (REPUBLICAÇÃO)

DECRETO Nº 4878, de 25 de agosto de 2015.

"ALTERA O ANEXO XVIII DO DECRETO Nº 4725 DE 27 DE MAIO DE 2015, QUE DELIMITA ÁREAS DE RISCO NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL E ESTABELECE MEDIDAS PARA PREVENÇÃO DE DESASTRES NATURAIS"

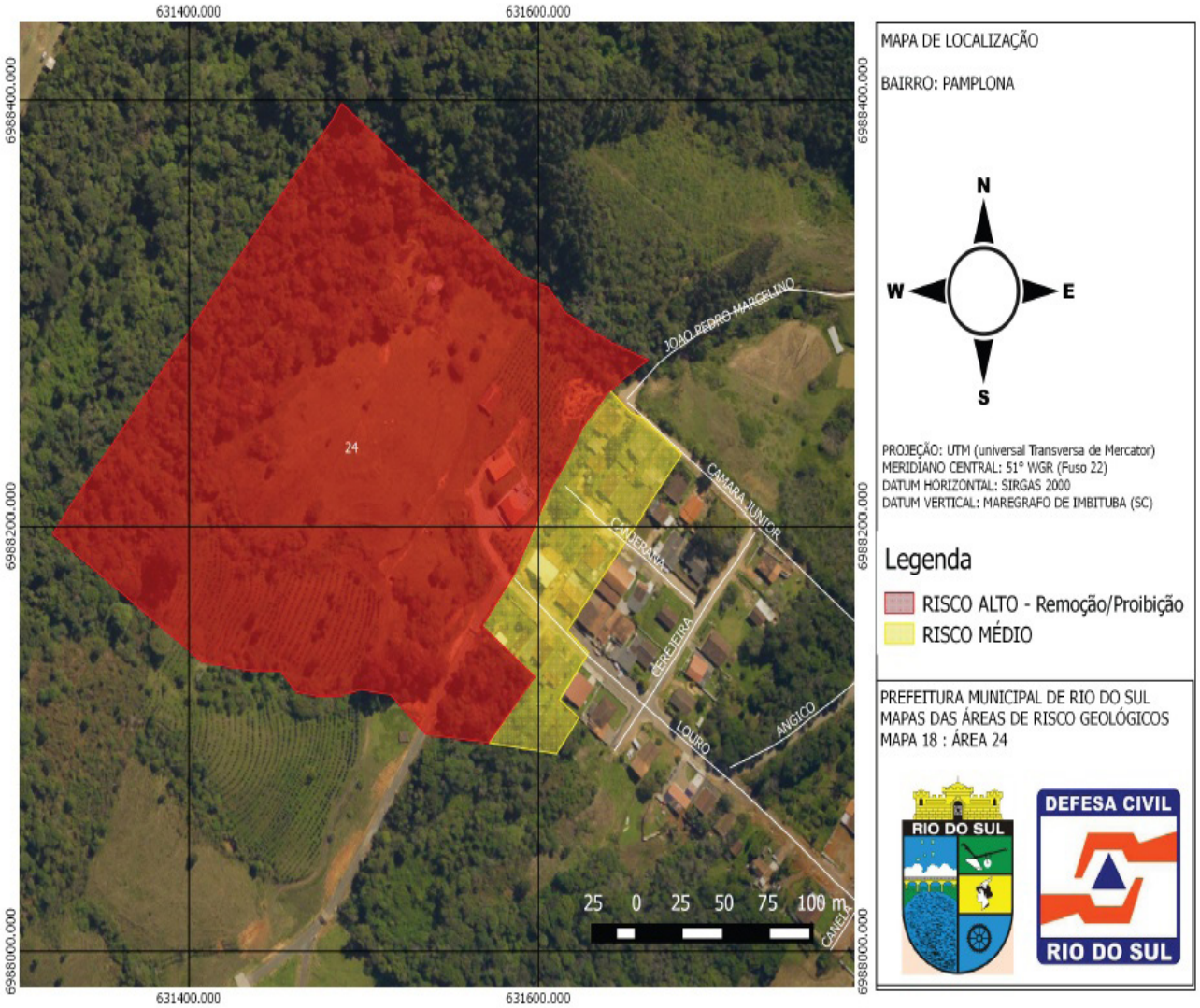
O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso VI do Art. 37 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Altera o Anexo XVIII do Decreto nº 4725, de 27 de maio de 2015, que passa a vigorar conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Decreto nº 4725, de 27 de maio de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
25 de agosto de 2015.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul



DECRETO Nº 4890, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

DECRETO N° 4890, de 31 de agosto de 2015.

"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2015 - SME."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 10.520/02.
DECRETA

Art. 1º- Fica homologado, de acordo com o parecer do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 4458/2014, o resultado do Pregão Presencial nº 089/2015 - SME, de 06.08.2015, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor dos licitantes:

PANIFICADORA COELHO NETO LTDA;
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP;
THOMAS COMERCIO DE PESCADOS LTDA ME;
COMERCIAL AGRÍCOLA ALTO VALE LTDA ME;
COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS NUNESMANN LTDA;
GIZELE REGINA DA SILVA – ME;
PRINCESA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA EPP;
NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA –ME;
JJJ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA;
LICISUL COMERCIAL LTDA.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
31 de agosto de 2015.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul.

REGINA GARCIA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO AO DECRETO N° 4890/2015

Pregão Presencial nº 089/2015 - SME, de 06.08.2015.

Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA O SETOR DE MERENDA ESCOLAR. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Participantes:

PANIFICADORA COELHO NETO LTDA;
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP;
THOMAS COMERCIO DE PESCADOS LTDA ME;
COMERCIAL AGRÍCOLA ALTO VALE LTDA ME;
COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS NUNESMANN LTDA;
GIZELE REGINA DA SILVA – ME;
PRINCESA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA EPP;
NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA –ME;
JJJ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA;
LICISUL COMERCIAL LTDA.

Decisão: Pelo critério menor preço global, a Comissão Permanente de Licitações declarou vencedores os licitantes:

PANIFICADORA COELHO NETO LTDA;
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP;
THOMAS COMERCIO DE PESCADOS LTDA ME;
COMERCIAL AGRÍCOLA ALTO VALE LTDA ME;
COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS NUNESMANN LTDA;
GIZELE REGINA DA SILVA – ME;
PRINCESA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA EPP;
NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA –ME;
JJJ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA;
LICISUL COMERCIAL LTDA.

DECRETO Nº 4895, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.

DECRETO N° 4895, de 02 de setembro de 2015.

"CONCEDE VEÍCULO E MOTORISTA POR TEMPO DETERMINADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA A FUNDAÇÃO CULTURAL DE RIO DO SUL."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1°- Fica concedido por tempo determinado à Fundação Cultural de Rio do Sul o veículo, conforme segue:

- O veículo Chevrolet Spin - Placa MLZ 4205 – Cor Branca – Frota 397 – Chassi nº 9BGJC75ZOEB295146 – Ano 2014 – Renavam nº 1009598861 – Patrimônio nº 18809 da Secretaria Municipal de Saúde, e os motoristas Adriano Mendes, matrícula nº 2766901 e o motorista Sebastião do Amaral, matrícula nº 76139, da Secretaria Municipal de Administração ambos designados para auxiliarem na Feira do Livro conforme abaixo determinado. O veículo ficará cedido pelo prazo determinado entre os dias 08 de setembro a 14 de setembro do corrente ano. O referido veículo poderá retornar a Secretaria Municipal de Saúde, antes do prazo determinado por solicitação do Prefeito ou do Secretário.

Motorista: Adriano Mendes
Dias: 08/09 - 11/09 - 13/09

Motorista: Sebastião do Amaral
Dias: 09/09 - 10/09 - 12/09

Art.2° - As despesas decorrentes do uso, manutenção do veículo cedido por este Decreto, ou da cessão do motorista, ocorrerão a conta das dotações específicas do orçamento vigente da Fundação Cultural de Rio do Sul.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
02 de setembro de 2015.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 002/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL – SC
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 002/2015

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA
O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Inscrição: 107705
Cargo: FARMACÊUTICO - Adm. Direta
Julgamento: INDEFERIDO. O candidato não atendeu o descrito no item 5 e seus subitens que se referem ao pedido de isenção, considerando que seu cadastro junto ao CadÚnico não encontra-se ativo por falta de atualização.

Inscrição: 106183
Cargo: DESENHISTA - Adm. Direta
Julgamento: INDEFERIDO. O candidato não atendeu o descrito no item 5 e seus subitens que se referem ao pedido de isenção, considerando que seu cadastro junto ao CadÚnico não encontra-se ativo por falta de atualização.

Rio do Sul, 04 de setembro de 2015.
GIVANILDO SILVA
Presidente da Comissão Especial
de Concurso Público n. 002/2015

PORTARIA 0674/RH
PORTARIA Nº 0674/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no que dispõe o Art. 11, inciso III, da Lei n. 3.796, de 26/06/2002 e alterações posteriores, de acordo com requerimento (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), Licença Especial à Gestante, no período de 15/09/2015 a 13/11/2015, a servidora municipal ANA PAULA PEREIRA HASSE ocupante da função de Professor (ACT).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de setembro de 2015.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Cfr

PORTARIA 0675/RH
PORTARIA Nº 0675/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 254 e 255, da Lei Complementar Nº 207/2010 e requerimento (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), Licença Especial à Gestante, no período de 17/09/2015 a 15/11/2015, a servidora municipal KELLY DA SILVA GIRARDI ocupante do cargo de provimento efetivo Professor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de setembro de 2015.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Cfr

PORTARIA 0689/RH
PORTARIA Nº 0689/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no que dispõe o Art. 11, inciso III, da Lei n. 3.796, de 26/06/2002 e alterações posteriores, de acordo com requerimento (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), Licença Especial à Gestante, no período de 25/09/2015 a 23/11/2015, a servidora municipal ADELAINE SOARES ocupante da função de Professor (ACT).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 03 de setembro de 2015.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Cfr

PORTARIA Nº 0680/RH
PORTARIA N. 0680/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Promoção Funcional sem mudança de área, à servidora SUSIANE BALDO REINICKE, matrícula n. 230944-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, Nível II, Classe "A", promovendo-o para o Nível III, Classe "A", mediante apresentação do Diploma de conclusão do curso de Pós-Graduação "Lato-Sensu" em Ludopedagogia e Letramento na Educação Infantil e Anos Iniciais, através do protocolo n. 154842/2015, com fundamento no Art. 13 "A", da Lei Complementar n. 159/2006.

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes da Promoção Funcional serão devidos a partir de 03 de agosto de 2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 02 de setembro de 2015.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

PORTARIA Nº 0681/RH
PORTARIA N. 0681/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Promoção Funcional sem mudança de área, à servidora NEUSA KLAUMANN, matrícula n. 195383-4, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, Nível II, Classe "A", promovendo-o para o Nível III, Classe "A", mediante apresentação do Diploma de conclusão do curso de Pós-Graduação "Lato-Sensu" em Psicopedagogia Institucional e Inclusão, através do protocolo n. 154826/2015, com fundamento no Art. 13 "A", da Lei Complementar n. 159/2006.

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes da Promoção Funcional serão devidos a partir de 03 de agosto de 2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 02 de setembro de 2015.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

PORTARIA Nº 0682/RH
PORTARIA N. 0682/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Promoção Funcional sem mudança de área, à servidora ROZANI CAMARGO WERLE, matrícula n. 173568-2, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, Nível II, Classe "A", promovendo-o para o Nível III, Classe "A", mediante apresentação do Diploma de conclusão do curso de Pós-Graduação "Lato-Sensu" em Educação Infantil e Anos Iniciais, através do protocolo n. 154877/2015, com fundamento no Art. 13 "A", da Lei Complementar n. 159/2006.

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes da Promoção Funcional serão devidos a partir de 05 de agosto de 2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 02 de setembro de 2015.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

PORTARIA Nº 0683/RH
PORTARIA N. 0683/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Promoção Funcional sem mudança de área, à servidora DENISE LICHTENFELS DE FIGUEIREDO, matrícula n. 231070-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, Nível II, Classe "A", promovendo-o para o Nível III, Classe "A", mediante apresentação do Diploma de conclusão do curso de Pós-Graduação "Lato-Sensu" em Educação Infantil, Inclusiva e Anos Iniciais, através do protocolo n. 154913/2015, com fundamento no Art. 13 "A", da Lei Complementar n. 159/2006.

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes da Promoção Funcional serão devidos a partir de 06 de agosto de 2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 02 de setembro de 2015.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

PORTARIA Nº 0684/RH
PORTARIA N. 0684/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Promoção Funcional sem mudança de área, à servidora JACIARA PEREIRA, matrícula n. 228478-2, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, Nível II, Classe "A", promovendo-o para o Nível III, Classe "A", mediante apresentação do Diploma de conclusão do curso de Pós-Graduação "Lato-Sensu" em Psicopedagogia, através do protocolo n. 154946/2015, com fundamento no Art. 13 "A", da Lei Complementar n. 159/2006.

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes da Promoção Funcional serão devidos a partir de 07 de agosto de 2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 02 de setembro de 2015.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

PORTARIA Nº 0685/RH
PORTARIA N. 0685/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Promoção Funcional sem mudança de área, à servidora JESSICA MAZZINI, matrícula n. 184667-9, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, Nível II, Classe "A", promovendo-o para o Nível III, Classe "A", mediante apresentação do Diploma de conclusão do curso de Pós-Graduação "Lato-Sensu" em Psicopedagogia Institucional e Inclusão, através do protocolo n. 155064/2015, com fundamento no Art. 13 "A", da Lei Complementar n. 159/2006.

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes da Promoção Funcional serão devidos a partir de 13 de agosto de 2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 02 de setembro de 2015.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

PORTARIA Nº 0686/RH

PORTARIA N. 0686/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Promoção Funcional sem mudança de área, à servidora ROZENILDA APARECIDA BOEIRA ZANIS, matrícula n. 107794-5, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, Nível II, Classe "A", promovendo-o para o Nível III, Classe "A", mediante apresentação do Diploma de conclusão do curso de Pós-Graduação "Lato-Sensu" em Psicopedagogia, através do protocolo n. 155097/2015, com fundamento no Art. 13 "A", da Lei Complementar n. 159/2006.

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes da Promoção Funcional serão devidos a partir de 17 de agosto de 2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 02 de setembro de 2015.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

PORTARIA Nº 0687/RH

PORTARIA Nº. 0687/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder prorrogação do prazo para posse, nos termos do Parágrafo 3º, Art. 14, da Lei Complementar n. 207, de 28 de setembro de 2010, a NAKITA ANI GUCKERT MARQUEZ, nomeado pela Portaria nº 0594/RH de 05 de agosto de 2015, publicada em 12 de agosto de 2015, para exercer o cargo de provimento efetivo Professor Anos Iniciais, vinculado ao quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 02 de setembro de 2015.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Dr

TERMO DE CONVOCAÇÃO - CRISTIANI BECKER - CORREÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) CRISTIANI BECKER, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 001/2015, homologado através do Decreto nº 4797 de 07/07/2015 e suas retificações posteriores. (Cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0652/RH de 26/08/2015, publicada em 02/09/2015. Conforme § 1.°, do Art. 14, da Lei Complementar n° 207/2010, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Professor Pedagogo	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA.

Rio do Sul, 01 de setembro de 2015.
Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 816, DE 3 DE SETEMBRO DE 2015

RESOLUÇÃO No 816, DE 3 DE SETEMBRO DE 2015
Autoriza inscrição em palestra a assessores e vereadores.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições regimentais, etc...

Art. 1o Fica autorizada a inscrição na palestra "Faça a Diferença com Atitudes Empreendedoras", do Palestrante Carlos Hilsdorf, no dia 8 de setembro do corrente ano, às 19:30 horas, no Cine Teatro Dom Bosco, aos vereadores Diógenes Della Giustina Formiga de Moura, Jeferson Alexandre Vieira, José Eduardo Thomé, Marilise Bárbara Kirsten, e aos assessores parlamentares João Henrique Fachini, Rodrigo Calheiro e Victor Matheus Pompílio no valor total de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
Art. 2o As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.
Art. 3o Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 3 de setembro de 2015.

JEFERSON ALEXANDRE VIEIRA
Presidente da Mesa

ZELI DA SILVA
Vice-Presidente

DIONÍSIO MAÇANEIRO
1º Secretário

MÁRIO MIGUEL
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 817, DE 3 DE SETEMBRO DE 2015

RESOLUÇÃO No 817, DE 3 DE SETEMBRO 2015
Autoriza pagamento de 4 (quatro) diárias, inscrição e indenização de transporte a servidores

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL. Faço saber que no uso de suas atribuições regimentais, a Câmara Municipal decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1o Fica autorizado o pagamento de 4 (quatro) diárias aos servidores Roberto Andrade Bastos, ocupante do cargo de Procurador Jurídico Legislativo, e Leonardo Simon Rutzen, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, no valor de R$ 1.426,48 (um mil quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos) cada, para participarem do XXIX Congresso Brasileiro de Direito Administrativo - Administração Pública: desafios para a transparência, probidade e desenvolvimento, a ser realizado nos dias 21 a 23 de outubro de 2015, tendo como local o auditório do Teatro Rio Vermelho – Centro de Cultura e Convenções de Goiânia - GO.
Art. 2o Fica ainda autorizado o pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais) a cada participante.
Art. 3o A indenização de transporte, em veículo próprio, no trecho compreendido entre o município de Rio do Sul e a cidade de Florianópolis, será ressarcida de acordo com o que regulamenta a Resolução nº 588, de 5 de outubro de 2010.
Art. 4o As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, inclusive as passagens aéreas.
Art. 5o Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 3 de setembro de 2015.
JEFERSON VIEIRA
Presidente da Mesa

ZELI DA SILVA
Vice-Presidente

DIONÍSIO MAÇANEIRO
1º Secretário

MÁRIO MIGUEL
2º Secretário

Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 57/2015 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 32/2012

Espécie: Contrato de Serviços nº. 57/2015

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul

Contratada: Casvig Catarinense de Segurança e Vigilância Ltda

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de monitoramento e vigilância eletrônica para atender necessidades desta Secretaria.

Amparo Legal: Lei Federal nºs. 8.666 , de 23/06/1993

Valor: R$ 2.415,98 (dois mil e quatrocentos e quinze reais e noventa e oito centavos) por mês.

Data da Assinatura: 04/09/2015

Signatários: Rodrigo Duarte, pelo Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul, e Cristiane Longhi Tortelli, pela Casvig Catarinense de Segurança e Vigilância Ltda.

Salto Veloso

Prefeitura

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPIO DE SALTO VELOSO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2015

A Prefeitura Municipal de Salto Veloso/SC, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 032/2015 , que se realizará nos termos com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislação vigente e pertinente à matéria.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE COMBUSTÍVEIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, SUAS SECRETARIAS E PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Entrega dos Envelopes e Credenciamento: 17/09/2015 até as 09h00min.
Abertura:17/09/2015, às 09h15min.
Maiores informações, e edital completo, junto à Prefeitura Municipal de Salto Veloso, no Setor de Licitações, sito à Travessa das Flores, 58, centro, Salto Veloso/SC, ou pelo telefone (49) 3536-0146.

Salto Veloso (SC), 02 de setembro de 2015.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.543, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

LEI Nº 1.543, DE 03 de setembro de 2015.

Revoga a Lei Municipal nº. 1503/2014 e dispõe sobre a criação ÓRGÃO EXECUTIVO DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO – ORTSVEL e da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI e dá outras providências.

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica criado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Salto Veloso, vinculado ao Gabinete do Prefeito, o Órgão Executivo de Trânsito do Município de Salto Veloso - ORTSVEL.
Art. 2º. Compete ao Órgão Executivo de Trânsito exercer as atividades de engenharia de tráfego, fiscalização de trânsito, educação para o trânsito, controle e análise de estatística, nos moldes preconizados pela Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Resoluções expedidas pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.
Art. 3º. A estrutura do Órgão Executivo de Trânsito será regulamentada por meio de Regimento Interno, por intermédio de decreto municipal, especificando as atribuições e responsabilidades do órgão.
Parágrafo Único. Cabe ao responsável pelo Órgão Executivo de Trânsito atuar como autoridade de trânsito municipal.
Art. 4º. Fica instituída a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, vinculada ao Órgão Executivo de Trânsito.
Parágrafo Único. A Junta Administrativa de Recursos de Infrações terá regimento próprio regulamentado por intermédio de decreto municipal e apoio administrativo e financeiro do Órgão Executivo de Trânsito.
Art. 5º. A JARI será composta por três membros titulares e respectivos suplentes, sendo:
I – 1 (um) representante com conhecimento na área de trânsito, mediante comprovação da participação de pelo menos 30 horas-aula de conhecimento teórico voltado para o trânsito nos últimos dois anos;
II – 1(um) representante servidor do órgão ou entidade integrado ao Sistema Nacional de Trânsito que impôs a penalidade;
III – 1 (um) representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito.
§ 1º. O presidente poderá ser qualquer um dos integrantes do colegiado, a critério da autoridade de trânsito competente para designá-los;
§ 2º. É facultada a suplência;
§ 3º. É vedado ao integrante da JARI compor o Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Santa Catarina.
Art. 6º. A nomeação dos membros da JARI será realizada pelo Chefe do Poder Executivo, facultada a delegação ao responsável pelo Órgão Executivo de Trânsito.
§ 1º. O mandato será, no mínimo, de um ano e, no máximo, de dois anos.
§ 2º. Cabe ao Presidente da JARI, informar o Conselho Estadual de Trânsito sempre que alterada a sua composição ou Regimento Interno.
Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal de Salto Veloso.
Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº. 1503/2014.

Salto Veloso/SC, 03 de setembro de 2015.
CLAUDEMIR CESCA
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios.

José Carlos Oneda
Secretário Municipal de Administração e Finanças

LEI Nº 1544, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

LEI Nº 1544, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM À ENTIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso em exercício, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a associação, denominada "Moto Clube de Salto Veloso" para repasse de recursos financeiros para manutenção das atividades da entidade, no importe de R$ 2.000,00 (dois mil reais), em parcela única, paga até 30 (trinta) dias, após a promulgação da lei.

Art. 2º. A Diretoria da Associação deverá prestar contas, seguindo as diretrizes da Lei Federal nº 4.320/64, dos valores que receber a título de repasse do Convênio a ser firmado nos termos desta Lei.

Art. 3º. Os valores a serem repassados pelo Município deverão ser empregados na manutenção das atividades da entidade, autorizada a remuneração de serviços correlatos à atividade prevista no artigo 1º.
Parágrafo único. Para fins de recebimento dos valores, deverá a Associação promover a abertura de conta bancária em instituição financeira oficial, destinada exclusivamente à movimentação dos recursos, que serão debitados através de cheques nominais aos fornecedores/prestadores de serviço, mediante nota fiscal específica.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correm à conta de dotação própria do orçamento vigente em cada exercício financeiro.

Art. 5º. A convenente, por intermédio de seu representante terá prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento de cada parcela, para prestar contas ao erário público nos moldes do formulário TC-28.
Parágrafo Único. Não serão repassados recursos quando houver parcela pendente de prestação de contas.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salto Veloso/SC, 03 de setembro de 2015.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios.

José Carlos Oneda
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 285/2015

PORTARIA Nº. 285/2015

Claudemir Cesca, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere e tendo em vista o que consta a seu pedido;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder LICENÇA PRÊMIO, no período de 02 de Setembro de 2015 a 30 de Novembro de 2015, conforme Artigo 83, do Estatuto dos servidores Públicos do Município de Salto Veloso, ao servidor VALDIR MAFIOLETTI, ocupante do cargo de provimento efetivo, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, lotado no cargo de Operador de Máquina Classe I.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 02 de Setembro de 2015.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Santa Cecilia

Prefeitura

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL 034/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Santa Cecília, DOMINGOS SCARIOT JUNIOR, torna público aos interessados, que realizará Licitação Pública, na modalidade de Pregão Presencial no sistema Registro de Preços, no dia 18 de Setembro de 2015 às 13h30min, com objetivo de receber proposta de pessoa jurídica, para a possível contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento de refeições prontas, tipo "marmitex", para serem fornecidas aos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos. Melhores informações e cópia do presente edital na integra, poderão ser obtidas junto ao departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cecília das 13h00min às 18h00min, ou pelo Telefone (49) 3244-2032. E-mail: licitacoes@santacecilia.sc.gov.br.

Santa Cecília, 03 de setembro de 2015.
DOMINGOS SCARIOT JUNIOR
Prefeito Municipal

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 12/2015

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N. 012/2015

PROCESSO: 032/2015
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
CONTRATADA: PROTEGY - SALA DE VACINAS E FONOAUDIOLOGIA LTDA
CNPJ: 11.360.515/0001-19
OBJETO: RECISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/12, CLAUSULA OITAVA, PARAGRAFO ÚNICO.
DATA DA RESCISÃO: 01/08/2015

LEI Nº 1260

LEI Nº 1260 DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÍVIDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JACOB GILMAR JUNGES, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas no inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores apreciou, votou e aprovou e eu SANCIONO E PROMULGO a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de saldos de dívidas existentes com o Diário Oficial do Estado – DOE, oriundas de exercícios anteriores, em conformidade com os relatórios apresentados, no montante de R$ 1.553,35.

Art. 2º O pagamento será efetuado com recursos dispostos no orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso,
em 03 de Setembro de 2015.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

THIAGO POSSENTI
Secret. de Gestão e Des. Econômico
Matricula n° 1218/1

Santiago do Sul

PREFEITURA

CONTRATO 100/2015

Estado de Santa Catarina	
MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato	100/2015
Contrato Principal	69/2015
Contratante	Município de Santiago do Sul
Contratada	MERCADO SANTIAGO LTDA - ME
Objeto	Prorrogação de prazo para aquisição de gêneros alimentícios para utilização no preparo da merenda escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, destinado aos alunos da Educação Básica do Município, passando o prazo final de entrega a ser 31 de dezembro de 2015.
Vigência	01 de setembro à 31 de dezembro de 2015.
Processo Licitatório	60/2015.
Pregão Presencial	50/2015.
Santiago do Sul-SC, 31 de agosto de 2015.	
VOLMIR ANTONIO SOTILLE	
PREFEITO MUNICIPAL	

CONTRATO 101/2015

Estado de Santa Catarina	
MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato	101/2015
Contrato Principal	07/2015
Contratante	Município de Santiago do Sul
Contratada	CONCISA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS LTDA
Objeto	Prestação de serviços de remendos de pavimentação asfáltica na Av. João Corso e Rua Mariana Corso, para aplicação dos recursos do convênio do Fundo do Petróleo.
Valor	R$ 11.511,17 (onze mil quinhentos e onze reais e dezessete centavos).
Vigência	02 de setembro à 30 de outubro de 2015.
Processo Licitatório	114/2014.
Pregão Presencial	07/2014.
Santiago do Sul-SC, 02 de setembro de 2015.	
VOLMIR ANTONIO SOTILLE	
PREFEITO MUNICIPAL	

CONTRATO 18/2015

Estado de Santa Catarina	
MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº	18/2015
Contratante	Fundo Municipal de saúde de Santiago do Sul
Contratada	CASANOVA, LORENZETTI & CIA LTDA
Objeto	Aquisição de combustível para utilização nos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários e agrícolas do Município –ÓLEO DIESEL S10.
Valor	R$ 10.234,00 (dez mil duzentos e trinta e quatro reais).
Vigência	01 de outubro à 31 de dezembro de 2015.
Processo Nº.	100/2015
Pregão Presencial	82/2015
Santiago do Sul-SC, 31 de agosto de 2015.	

TADEU PAULO TOAZZA
GESTOR DO FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE

CONTRATO 19/2015

Estado de Santa Catarina	
MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº	19/2015
Contratante	Fundo Municipal de saúde de Santiago do Sul
Contratada	AUTO POSTO SANTIAGO LTDA - EPP
Objeto	Aquisição de combustível para utilização nos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários e agrícolas do Município – GASOLINA COMUM.
Valor	R$ 13.321,60 (treze mil trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos).
Vigência	01 de outubro à 31 de dezembro de 2015.
Processo Nº.	100/2015
Pregão Presencial	82/2015
Santiago do Sul-SC, 31 de agosto de 2015.	
TADEU PAULO TOAZZA	
GESTOR DO FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE	

CONTRATO 97/2015

Estado de Santa Catarina	
MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Principal	97/2015
Contrato Principal	95/2013
Contratante	Município de Santiago do Sul
Contratada	VALMOR BREZOLIN
Objeto	Prorrogação de prazo de vigência e reequilíbrio econômico estabelecido no Contrato nº. 95/2013, firmado entre as partes, para até a data de 31/08/2016, com área de 110 m², parte térrea, ambiente com 1 peça, sala e 02 banheiros, sito à Rua Angelo Toazza, nº.555, centro, sede do Município, destinado ao funcionamento da Biblioteca Municipal Pública Paulo Freire, sofrendo o reequilíbrio econômico pelo índice do IGPM acumulado do mês de julho de 2015 que é de 6,9639%.
Valor	R$ 7.435,68 (sete mil quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos).
Vigência	01 de setembro de 2015 com término em 31 de agosto de 2016.
Processo Licitatório	771/2013.
Dispensa de Licitação	710/2013.
Santiago do Sul-SC, 27 de agosto de 2015.	
VOLMIR ANTONIO SOTILLE	
PREFEITO MUNICIPAL	

CONTRATO 98/2015

Estado de Santa Catarina	
MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Principal	98/2015
Contratante	Município de Santiago do Sul
Contratada	CASANOVA, LORENZETTI & CIA LTDA
Objeto	Aquisição de combustível para utilização nos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários e agrícolas do Município –ÓLEO DIESEL B5 S500 E ÓLEO DIESEL S10.
Valor	R$ 135.911,50 (cento e trinta e cinco mil novecentos e onze reais e cinquenta centavos).
Vigência	01 de outubro à 31 de dezembro de 2015.
Processo Licitatório	100/2015.
Pregão Presencial	82/2015.
Santiago do Sul-SC, 31 de agosto de 2015.	
VOLMIR ANTONIO SOTILLE	
PREFEITO MUNICIPAL	

CONTRATO 99/2015

Estado de Santa Catarina	
MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Principal	99/2015
Contratante	Município de Santiago do Sul
Contratada	AUTO POSTO SANTIAGO LTDA - EPP
Objeto	Aquisição de combustível para utilização nos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários e agrícolas do Município – GASOLINA COMUM.
Valor	R$ 19.005,00 (dezenove mil e cinco reais).
Vigência	01 de outubro à 31 de dezembro de 2015.
Processo Licitatório	100/2015.
Pregão Presencial	82/2015.
Santiago do Sul-SC, 31 de agosto de 2015.	
VOLMIR ANTONIO SOTILLE	
PREFEITO MUNICIPAL	

São Bento do Sul

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 209/2015

EDITAL DE CONCORRENCIA Nº 209/2015
MENOR PREÇO GLOBAL
O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Administração, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até às 08h30min do dia 22 de outubro de 2015, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/ENTIDADE PARA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - MODALIDADE ABRIGO MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PELO PRAZO DE ATÉ 60 MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.
Os interessados poderão retirar o Edital completo no endereço www.saobentodosul.sc.gov.br/licitacao e obter maiores informações no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 17h00min.
São Bento do Sul, 27 de agosto de 2015.
ALCIONEI FRANÇA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 205/2015

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 205/2015
O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Administração, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até às 09:00 horas do dia 18 de setembro de 2015, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXO.
Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 17h00min.
São Bento do Sul, 02 de setembro de 2015.

ALCIONEI FRANÇA DA SILVA
Secretário de Administração
EDEMILSON BENEDITO DE ASSIS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 206/2015

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 206/2015
MENOR PREÇO GLOBAL

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Administração, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até às 08:30 horas do dia 18 de setembro de 2015, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E TROCA DE PONTO PADRÃO DE ENERGIA DA ESCOLA E.B.M. MARIA WALTRUDES DE V. KRÜGER.
Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 07h30min às 12:00 e das 13h30min às 17:00 horas.
São Bento do Sul, 25 de agosto de 2015.
ALCIONEI FRANÇA DA SILVA
Secretário de Administração – Autoridade Competente
SANDRA MARIA SADOWSKI ANDRZEJEWSKI
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 208/2015

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 208/2015
O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Administração, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até às 09:00 horas do dia 17 de setembro de 2015, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA O 23° BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.
Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 17h00min.
São Bento do Sul, 02 de setembro de 2015.
ALCIONEI FRANÇA DA SILVA
Secretário de Administração
EDEMILSON BENEDITO DE ASSIS
Pregoeiro

DECISÃO FINAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA

São Bento do Sul 26 de Agosto de 2015

Decisão Final
Processo 025/2015

Secretaria Municipal de Saúde
Divisão de Vigilância Sanitária
EDF Mercearia ME
CNPJ 11.346.192/0001-09

Penalidade de Advertência

Luciane M K Scatolon
Diretora do Centro de Vigilância em Saúde
São Bento do Sul 26 de Agosto de 2015

Decisão Final
Processo 026/2015

Secretaria Municipal de Saúde
Divisão de Vigilância Sanitária
D.M.M
CPF 058.273.819-93

Penalidade de Advertência

Luciane M K Scatolon
Diretora do Centro de Vigilância em Saúde

São Bento do Sul 22 de Junho de 2015

Decisão Final
Processo 27/2015

Secretaria Municipal de Saúde
Divisão de Vigilância Sanitária
Açougue e Mercearia Michele ME
CNPJ 80.119.605/0001-35

Penalidade de Advertência

Luciane M K Scatolon
Diretora do Centro de Vigilância em Saúde

São Bento do Sul 26 de Agosto de 2015

Decisão Final
Processo 030/2015

Secretaria Municipal de Saúde
Divisão de Vigilância Sanitária
Mercado MJA Ltda ME
CNPJ 05.660.374/0001-57

Penalidade de Multa de 280 UFMs

Luciane M K Scatolon
Diretora do Centro de Vigilância em Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 116/2015

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 116/2015

DA ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 136/2014, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS, em 06 de MAIO de 2014, conforme Edital de Pregão Presencial nº 119/2014 de 11 de abril de 2014.
Considerando o objeto do Contrato de nº 136/2014 que consiste na contratação de empresa seguradora para a realização de Seguro Total e Contra Terceiros dos veículos das diversas secretarias da Prefeitura, conforme relação dos veículos segurados (anexa) que fica fazendo parte integrante deste Contrato, como se aqui estivesse integral e expressamente transcrito;
Considerando a aquisição do veículo Caminhão modelo VW/26.280, 6x4, Chassi 95365826XFR514305, Placa QHG 7482, nota fiscal de veículo em anexo, faz-se necessário incluir o Seguro Total do Veículo conforme proposta em anexo, aditivando o referido contrato com base na Cláusula Sétima – Das Alterações e Art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos:
Fica incluso no Contrato o valor de R$ 345,20 (trezentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), para pagamento em parcela única, referente a seguro total do veículo.
Nada mais havendo, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual forma e idêntico teor, na presença das testemunhas.
São Bento do Sul, 09 de abril de 2015.
Ass: ALCIONEI FRANÇA DA SILVA, pela Secretaria de Administração do Município.
BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS, como Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 132/2015

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 132/2015

DA ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 136/2014, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS, em 06 de MAIO de 2014, conforme Edital de Pregão Presencial nº 119/2014 de 11 de abril de 2014.
Considerando o objeto do Contrato de nº 136/2014 que consiste na contratação de empresa seguradora para a realização de Seguro Total e Contra Terceiros dos veículos das diversas secretarias da Prefeitura, conforme relação dos veículos segurados (anexa) que fica fazendo parte integrante deste Contrato, como se aqui estivesse integral e expressamente transcrito;
Considerando que o Contrato poderá ser prorrogado a critério do Contratante, conforme Edital de Pregão Presencial nº 119/2014,
Considerando também que os veículos abaixo tiveram o seguro suspenso por terem sido levados a leilão público, tendo uma supressão de R$ 349,07 (trezentos e quarenta e nove reais e sete centavos):
Caminhão 11.130 MDS 8830 – SEMOB – Valor restituído: R$ 76,61
Caminhão 13.130 LZS 5154 – SEMOB – Valor restituído: R$ 102,29
Caminhão 14.000 LZT 0594 – SEMOB – Valor restituído: R$ 117,70
Zafira MCR 6011 – SEMED – Valor restituído: R$ 19,45
Kombi LYV 4517 – SEMAS – Valor restituído: R$ 33,02
Diante do exposto faz-se necessário prorrogar o referido Contrato, com base na Cláusula Terceira – da Vigência e Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos:
Fica prorrogada a vigência do Contrato, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 06 de maio de 2015 e com término em 05 de maio de 2016.
O valor total da Renovação é de R$ 31.315,37 (trinta e um mil trezentos e quinze reais e trinta e sete centavos) conforme relação de veículos em anexo. Descontando o valor de R$ 349,07 (trezentos e quarenta e nove reais e sete centavos) referente aos veículos do leilão, o valor total a ser pago é de R$ 30.966,30 (trinta mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta centavos)
Inclui-se no Contrato a Cláusula de fiscalização do mesmo:
A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Servidora Municipal Jaqueline Siedschlag, lotada na Secretaria de Administração, através da Matrícula nº 40.429, portadora do CPF nº 007.979.349-52 e na impossibilidade deste, por outro servidor/a designado para substituí-la.
Nada mais havendo, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual forma e idêntico teor, na presença das testemunhas.
São Bento do Sul, 05 de maio de 2015.
Ass: ALCIONEI FRANÇA DA SILVA, pela Secretaria de Administração do Município.
BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS, como Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 231/2015

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 231/2015

DA ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de nº 125/2014, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa MINETTO CONSTRUÇÕES LTDA ME, em 22 de ABRIL de 2014, conforme Edital de Tomada de Preços nº 84/2014.
Considerando o objeto do Contrato nº 125/2014, que consiste na construção de Mirante no Parque 23 de Setembro, em São Bento do Sul conforme Projeto Básico e Memorial Descritivo em anexo, conforme Contrato de Repasse nº 770418/2012/Ministério do Turismo/Caixa Processo nº 2626.38677631/2012;
Considerando que para maior estabilidade da estrutura metálica, houve a necessidade de aditivar o referido contrato conforme justificativa da Contratada anexa a este Termo Aditivo;
No que se refere à fundação, em decorrência da necessidade de compatibilização com a obra adutora do SAMAE, deslocou-se o eixo de locação do mirante a uma topografia menos favorável, que necessitou de maior cubagem de concreto, forma e ferragem para manter as alturas de projeto dos pilares;
Diante do exposto, faz-se necessário aditivar e prorrogar o prazo de execução dos serviços do referido Contrato conforme Art. 65 parágrafo 1º e Art. 57 parágrafo 1º, inciso I e IV, nos seguintes termos:
Fica incluso o valor total de R$ 29.768,50 (vinte e nove mil setecentos e sessenta e oito reais e cinqüenta centavos).
Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por 03 (três) meses, a contar de 22 de agosto de 2015 e com término em 21 de novembro de 2015.
Nada mais havendo, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual forma e idêntico teor, na presença das testemunhas.
São Bento do Sul, 21 de agosto de 2015.
Ass: JOCELITO PIERIN, pela Secretaria Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município.
RICARDO CALLADO, como Arquiteto e Urbanista.
MINETTO CONSTRUÇÕES LTDA ME, como Contratado.

LEI Nº 3580/2015

LEI Nº 3580, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.
EXCLUI E ACRESCENTA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 666 DE 21/11/2000, PERMITINDO A COLOCAÇÃO DE PUBLICIDADE NOS VEÍCULOS QUE EXECUTAM SERVIÇOS ESPECIAIS DE TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

A Câmara Municipal de São Bento do Sul aprovou e eu, Prefeito Municipal, Fernando Tureck, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica excluído o item 14 da alínea 'a', do art. 14, da Lei nº 666, de 20/11/2000.
Art. 2º Fica excluído o item 14, constante da redação do § 2º, do art. 14 da Lei nº 666, de 20/11/2000.
Art. 3º Fica incluído o § 5º, no art. 11 da Lei nº 666, de 20/11/2000, com a seguinte redação:
Art. 11 .....
.....
§ 5º É permitida a colocação de publicidade nos veículos que executam os serviços especiais de transporte coletivo, em seu vidro traseiro, na forma do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e normas regulamentares.

Art. 4º Fica incluído o Art. 19-A, na Lei nº 666, de 20/11/2000, com a seguinte redação:
Art. 19–A. A presente Lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo, especialmente com relação à colocação de publicidade nos veículos que executam os serviços especiais de transporte coletivo.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

São Bento do Sul, 03 de setembro de 2015.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

LISTAGEM PORTARIAS Nº 09/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL,no uso de suas atribuições legais, resolve baixar as seguintes Portarias:

Portaria nº 9838, de 28 de agosto de 2015. Exonera Chefe de Divisão de Obras Civis, a partir de 03 de setembro de 2015. Flavio Luiz Palmquist Pinheiro. SEPLU.

Portaria nº 9907, de 02 de setembro de 2015. Nomeia Servidor Público, a partir de 04 de setembro de 2015. Flavio Luiz Palmquist Pinheiro. Arquiteto e Urbanista. Grupo Ocupacional 06. Nível I. Classe A. 40 horas semanais. SEPLU.

Portaria nº 9908, de 02 de setembro de 2015. Nomeia Servidor Público, a partir de 01 de setembro de 2015. Catia Kruger de Oliveira. Auxiliar de Serviços. Grupo Ocupacional 01. Nível I. Classe A. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 9909, de 02 de setembro de 2015. Nomeia Servidor Público, a partir de 01 de setembro de 2015. Rodrigo Carlos da Silva. Auxiliar de Serviços. Grupo Ocupacional 01. Nível I. Classe A. 40 horas semanais. SEMOB.

Portaria nº 9910, de 02 de setembro de 2015. Nomeia Servidor Público, a partir de 01 de setembro de 2015. Iclesia da Rosa Ferreira Maciel. Auxiliar de Serviços. Grupo Ocupacional 01. Nível I. Classe A. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 9911, de 02 de setembro de 2015. Nomeia Servidor Público, a partir de 01 de setembro de 2015. Mariuza Terezinha Chaves. Auxiliar de Serviços. Grupo Ocupacional 01. Nível I. Classe A. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 9912, de 02 de setembro de 2015. Nomeia Servidor Público, a partir de 01 de setembro de 2015. Nerci Mara de Oliveira. Auxiliar de Serviços. Grupo Ocupacional 01. Nível I. Classe A. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 9913, de 02 de setembro de 2015. Nomeia Servidor Público, a partir de 01 de setembro de 2015. Juliana Cristine Streit. Auxiliar de Serviços. Grupo Ocupacional 01. Nível I. Classe A. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 9914, de 02 de setembro de 2015. Nomeia Servidor Público, a partir de 01 de setembro de 2015. Aliane Seidl. Auxiliar de Serviços. Grupo Ocupacional 01. Nível I. Classe A. 40 horas semanais. SECAD.

Portaria nº 9915, de 02 de setembro de 2015. Nomeia Servidor Público, a partir de 01 de setembro de 2015. Francelin Aparecida Bueno de Oliveira Taborda Hubl. Auxiliar de Serviços. Grupo Ocupacional 01. Nível I. Classe A. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 9916, de 02 de setembro de 2015. Nomeia Servidor Público, a partir de 01 de setembro de 2015. Adriana Ribeiro. Auxiliar de Serviços. Grupo Ocupacional 01. Nível I. Classe A. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 9917, de 02 de setembro de 2015. Nomeia Servidor Público, a partir de 01 de setembro de 2015. Maristela Schreiner. Auxiliar de Serviços. Grupo Ocupacional 01. Nível I. Classe A. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 9918, de 02 de setembro de 2015. Nomeia Servidor Público, a partir de 01 de setembro de 2015. Patricia da Silva Cheis. Auxiliar de Serviços. Grupo Ocupacional 01. Nível I. Classe A. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 9919, de 02 de setembro de 2015. Nomeia Servidor Público, a partir de 01 de setembro de 2015. Larissa Bartnikowski. Auxiliar de Serviços. Grupo Ocupacional 01. Nível I. Classe A. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 9920, de 02 de setembro de 2015. Nomeia Servidor Público, a partir de 01 de setembro de 2015. Jerri Afonso Cristofolini. Auxiliar de Serviços. Grupo Ocupacional 01. Nível I. Classe A. 40 horas semanais. SEMUS.

Portaria nº 9921, de 02 de setembro de 2015. Nomeia Servidor Público, a partir de 01 de setembro de 2015. Maristela Pinheiro. Auxiliar de Serviços. Grupo Ocupacional 01. Nível I. Classe A. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 9922, de 02 de setembro de 2015. Nomeia Servidor Público, a partir de 01 de setembro de 2015. Lilian dos Anjos. Auxiliar de Serviços. Grupo Ocupacional 01. Nível I. Classe A. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 9923, de 02 de setembro de 2015. Nomeia Servidor Público, a partir de 01 de setembro de 2015. Paula Viviane Carvalho. Auxiliar de Serviços. Grupo Ocupacional 01. Nível I. Classe A. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 9924, de 02 de setembro de 2015. Nomeia Servidor Público, a partir de 01 de setembro de 2015. Luzia Aparecida Moreira Matos. Auxiliar de Serviços. Grupo Ocupacional 01. Nível I. Classe A. 40 horas semanais. SEMOB.

Portaria nº 9925, de 02 de setembro de 2015. Nomeia Servidor Público, a partir de 01 de setembro de 2015. Mara Sandra De Lima. Auxiliar de Serviços. Grupo Ocupacional 01. Nível I. Classe A. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 9926, de 02 de setembro de 2015. Nomeia Servidor Público, a partir de 01 de setembro de 2015. Roberta de Oliveira Soares. Auxiliar de Serviços. Grupo Ocupacional 01. Nível I. Classe A. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 9927, de 02 de setembro de 2015. Nomeia Servidor Público, a partir de 01 de setembro de 2015. Gislaine Aparecida Schikoiski. Auxiliar de Serviços. Grupo Ocupacional 01. Nível I. Classe A. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 9928, de 02 de setembro de 2015. Nomeia Servidor Público, a partir de 01 de setembro de 2015. Gilnei de Lima. Auxiliar de Serviços. Grupo Ocupacional 01. Nível I. Classe A. 40 horas semanais. SEMOB.

Portaria nº 9929, de 02 de setembro de 2015. Nomeia Servidor Público, a partir de 01 de setembro de 2015. Franciele do Nascimento Pimentel. Auxiliar de Serviços. Grupo Ocupacional 01. Nível I. Classe A. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 9930, de 02 de setembro de 2015. Nomeia Servidor Público, a partir de 01 de setembro de 2015. Renata Bona da Silva. Auxiliar de Serviços. Grupo Ocupacional 01. Nível I. Classe A. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 9931, de 02 de setembro de 2015. Nomeia Servidor Público, a partir de 01 de setembro de 2015. Denise Aparecida Prigg Wedderhoff. Auxiliar de Serviços. Grupo Ocupacional 01. Nível I. Classe A. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 9932, de 02 de setembro de 2015. Nomeia Servidor Público, a partir de 01 de setembro de 2015. Maria Madalena Afonso dos Santos. Auxiliar de Serviços. Grupo Ocupacional 01. Nível I. Classe A. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 9933, de 02 de setembro de 2015. Nomeia Servidor Público, a partir de 01 de setembro de 2015. Cleusa Mara Calistro. Auxiliar de Serviços. Grupo Ocupacional 01. Nível I. Classe A. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 9934, de 02 de setembro de 2015. Revoga a Portaria nº 9909/2015 que nomeou servidor público municipal Rodrigo Carlos da Silva, no cargo de Auxiliar de Serviços, por desistência espontânea em 01 de setembro de 2015.

Portaria nº 9935, de 02 de setembro de 2015. Revoga a Portaria nº 9931/2015 que nomeou servidora pública municipal Denise Aparecida Prigg Wedderhoff, no cargo de Auxiliar de Serviços, por desistência espontânea em 01 de setembro de 2015.

Portaria nº 9936, de 02 de setembro de 2015. Revoga a Portaria nº 9856/2015 que nomeou servidora pública municipal Josiane Ferreira de Lima, no cargo de Assistente Administrativo, por desistência espontânea em 02 de setembro de 2015.

Portaria nº 9937, de 02 de setembro de 2015. Nomeia Servidor Público, a partir de 02 de setembro de 2015. Kauem Simões. Engenheiro Cartográfico. Grupo Ocupacional 06. Nível I. Classe A. 40 horas semanais. SEPLU.

Portaria nº 9938, de 02 de setembro de 2015. Nomeia Servidor Público, a partir de 02 de setembro de 2015. Marcos Cesar Sussenbach. Médico Oncologista. Grupo Ocupacional 08. Nível I. Classe A. 40 horas semanais. SEMUS.

Portaria nº 9942, de 02 de setembro de 2015. Exonera Servidor Público, a pedido, a partir de 04 de agosto de 2015. Joelize Aparecida Altmann Alves de Ramos, Atendente Educativo. SEMED.

Portaria nº 9943, de 02 de setembro de 2015. Exonera Servidor Público, a pedido, a partir de 17 de agosto de 2015. Fabíola Mueller Hilgenstieler, Professor Anos Finais – Educação Física. SEMED.

Portaria nº 9944, de 02 de setembro de 2015. Exonera Servidor Público, a pedido, a partir de 24 de agosto de 2015. Nara Bay Compagnoni, Odontólogo. SEMUS.

Portaria nº 9945, de 02 de setembro de 2015. Exonera Servidor Público, a pedido, a partir de 01 de setembro de 2015. Marlene Teresinha Sties Churtes, Auxiliar de Serviços. SEMED.

Portaria nº 9946, de 02 de setembro de 2015. Exonera Servidor Público, a pedido, a partir de 01 de setembro de 2015. Sheila Carvalho Lisboa, Auxiliar de Serviços. SEMED.

Portaria nº 9947, de 02 de setembro de 2015. Demite Servidor Temporário, a pedido, a partir de 10 de agosto de 2015. Nadja Santos Galvão da Silva, Professor Educação Infantil. SEMED.

Portaria nº 9948, de 02 de setembro de 2015. Demite Servidor Temporário, a pedido, a partir de 12 de agosto de 2015. Ketelin Guedes de Freitas, Auxiliar de Serviços. SEMED.

Portaria nº 9949, de 02 de setembro de 2015. Demite Servidor Temporário, a pedido, a partir de 17 de agosto de 2015. Adriano Westphal, Professor Anos Finais - História. SEMED.

Portaria nº 9950, de 02 de setembro de 2015. Demite Servidor Temporário, a pedido, a partir de 01 de setembro de 2015. Gabriela

Tibes Bueno, Atendente Educativo. SEMED.

Portaria nº 9951, de 02 de setembro de 2015. Demite Empregado Público, a pedido, a partir de 01 de setembro de 2015. Noili Becker Cordeiro, Agente Comunitário de Saúde. SEMUS.

Portaria nº 9952, de 02 de setembro de 2015. Demite Servidor Temporário, a pedido, a partir de 01 de setembro de 2015. Célia Monteiro Camargo, Auxiliar de Serviços. SECAD.

Portaria nº 9953, de 02 de setembro de 2015. Demite Servidor Temporário, a pedido, a partir de 01 de setembro de 2015. Leila Moreira, Professor Educação Infantil. SEMED.

Portaria nº 9954, de 02 de setembro de 2015. Declara Vago Cargo, com fulcro no art. 47, inciso V, Lei Municipal nº 228/2001, a partir de 12 de agosto de 2015, o cargo de Auxiliar de Serviços, ocupado pela servidora Generosa Mikus.

Portaria nº 9955, de 02 de setembro de 2015. Declara Vago Cargo, com fulcro no art. 47, inciso V, Lei Municipal nº 228/2001, a partir de 02 de setembro de 2015, o cargo de Professor Anos Iniciais, ocupado pela servidora Claudicena Francisca Gastaldi.

Portaria nº 9956, de 02 de setembro de 2015. Demite Servidor Temporário, a partir de 13 de agosto de 2015. Ketlin Taschek Wiese, Professor Anos Finais – Artes, na Secretaria Municipal de Educação, por término de contrato.

Portaria nº 9957, de 02 de setembro de 2015. Declara Vago Cargo, com fulcro no art. 47, inciso VII, Lei Municipal nº 228/2001, a partir de 17 de agosto de 2015, o cargo de Contador, ocupado pela servidora Sirlene Peters.

Portaria nº 9958, de 03 de setembro de 2015. Concede Gratificação de Função FG – 1 Agente de Serviços de Responsabilidades Alheias ao Cargo – Auxiliar de Serviços de Manutenção e Tubulação. SEMOB.

São Bento do Sul, 04 de setembro de 2015.
FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 9939/2015

PORTARIA Nº 9939, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015
Autoriza Assinar

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, usando da competência que lhe é conferida por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a servidora pública municipal PRISCILA JAENSCH, Arquiteta e Urbanista, na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, a assinar os documentos a seguir:

- Alvará de Construção;
- Aprovação de Projetos Arquitetônicos;
- Aprovação de Desmembramentos;
- Aprovação de Loteamentos;
- Alvará de Loteamento;
- Certidão de Conformidade Ambiental;
- Certidão de Uso do Solo;
- Licenças para Movimentação de Terra;
- Licenças Diversas do Departamento de Urbanismo e
- Certidões Diversas do Departamento de Urbanismo,

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 02 de setembro de 2015.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 9959/2015

PORTARIA Nº 9959, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015
Exonera Chefe de Divisão

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
EXONERAR, a partir de 03 de setembro de 2015, LUIS ANTONIO BOHOMO, do cargo de Chefe de Divisão de Contabilidade da Fundação Municipal de Desportos.

São Bento do Sul, 03 de setembro de 2015.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 9960/2015

PORTARIA Nº 9960, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015
Exonera Técnico Desportivo I

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
EXONERAR, a partir de 03 de setembro de 2015, GISELI AUGUSTIN CORREA, do cargo de Técnico Desportivo I da Fundação Municipal de Desportos.

São Bento do Sul, 03 de setembro de 2015.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 9961/2015

PORTARIA Nº 9961, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015
Nomeia Diretor Administrativo

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 62/2001 e do Decreto nº 214/1998,

RESOLVE:
NOMEAR, a partir de 03 de setembro de 2015, LUIS ANTONIO

BOHOMO, no cargo de Diretor Administrativo, na Fundação Municipal de Desportos.

São Bento do Sul, 03 de setembro de 2015.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 9962/2015

PORTARIA Nº 9962, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015
Nomeia Diretor

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 62/2001,

RESOLVE:
Nomear, a partir de 03 de setembro de 2015, GISELI AUGUSTIN CORREA, no cargo de Diretor Técnico, na Fundação Municipal de Desportos.

São Bento do Sul, 03 de setembro de 2015.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 9963/2015

PORTARIA Nº 9963, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015
Concede averbação de tempo de Serviço/contribuição

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal ADÃO JAIR CALIXTRO, ocupante do cargo de Motorista II, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do INSS, Protocolo nº 20024050.1.00033/15-2, de 17 anos, 01 mês e 13 dias, para fins de aposentadoria, conforme documentação anexa ao Processo nº 5784, de 02 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 03 de setembro de 2015.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 9972/2015

PORTARIA Nº 9972, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.
AUTORIZA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as servidoras ALCIONE TERESINHA HINKE, DAGUEMA JOSEANE GLATZ, EDRIANGELA MARTINS WIGGERS GALKOWSKI e ROSELI ROSENSCHECK SCHLOGL, a dirigir, eventualmente e quando necessário, o veículo oficial Fiat/Doblô Essence, placa OKH 6618.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 03 de setembro de 2015.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 9973/2015

PORTARIA Nº 9973, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.
AUTORIZA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora SUELI DOS SANTOS LIMA, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Programas de Ensino, a dirigir, eventualmente e quando necessário, os veículos oficiais abaixo relacionados:

- GM/Celta, placas MFC 7635
- Renault/Sandero, placas MFF 5815
- Renault/Clio, placas QHC 1467.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 03 de setembro de 2015.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 9974/2015

PORTARIA Nº 9974, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015

REVOGA PORTARIA Nº 9902/2015

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os termos da r. decisão judicial proferida em Ação Civil Pública - Autos nº 0004927-35.2013.8.24.0058, de 28 de agosto de 2015, em resposta a petição de f. 550/551, ao questionamento do Município de São Bento do Sul,

RESOLVE:
REVOGAR a Portaria nº 9902 de 01 de setembro de 2015 que afastou o servidor EDERVAL JOSÉ NEIDERT, do cargo de Assistente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração.

São Bento do Sul, 03 de setembro de 2015.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de São Bento do Sul - IPRESBS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO BENTO DO SUL - IPRESBS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015
MENOR PREÇO
O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO BENTO DO SUL - IPRESBS, através do Diretor Presidente, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até às 13:30 horas do dia 17 de setembro de 2015, na sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, situada à Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, CORREÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015, PARA CARGOS DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (2 VAGAS), TÉCNICO DE INFORMÁTICA (1 VAGA) E AUXILIAR DE SERVIÇOS (1 VAGA).
Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 17:00 horas.

São Bento do Sul, 04 de setembro de 2015.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente – Autoridade Competente

JOCEMARI TELMA TEIXEIRA
Pregoeira

PORTARIA IPRESBS Nº 293/2015

PORTARIA IPRESBS Nº 293/2015

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, nos períodos de 01/09/2015 a 03/10/2015, a servidora ELAINE REISER PRUCHNESKI ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 17/08/2015 a 31/08/2015, competem a Prefeitura.

3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/09/2015.

São Bento do Sul, 28/08/2015.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº 294/2015

PORTARIA IPRESBS Nº 294/2015

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.
RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 28/08/2015 a 27/11/2015, concedido a servidora LUCIANE BRUNEL SERAFIM ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Educativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria IPRESBS nº 131/2015, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28/08/2015.

São Bento do Sul, 28/08//2015.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº 295/2015

PORTARIA IPRESBS Nº 295/2015

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, nos períodos de 22/08/2015 a 11/09/2015, a servidora KARINA RUCKL WELDT ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 07/08/2015 a 21/08/2015, competem a Prefeitura.

3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22/08/2015.

São Bento do Sul, 28/08/2015.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº 296/2015

PORTARIA IPRESBS Nº. 296, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015

CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 116, § 9º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.718, de 24 de novembro de 2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Reconhecer a estabilidade funcional, em decorrência da aprovação em estágio probatório, do servidor RAPHAEL ZEMANN CAETANO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS.

Art. 2º. A conclusão a que se refere o artigo 1º compreende o período de 03/09/2012 a 03/09/2015.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 03 de setembro de 2015.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

São Carlos

Prefeitura

AVISO N.80/2015-PREGÃO PRESENCIAL -
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
Processo Adm. Nº80/2015
Edital:PREGÃO PRESENCIAL- REG DE PREÇOS N. 80/2015.
Tipo : Menor preço
Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Entrega dos Envelopes:08:00 horas -dia 18 de setembro de 2015
Abertura dos Envelopes 08:00 horas- dia 18 de setembro de 2015
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: RUA DEMETRIO LORENZ, 747, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone 014 493325 3000

SAO CARLOS, 03 de setembro de 2015.
CLEOMAR WEBER KUHN
Prefeito Municipal

RELATORIO DE COMPRAS ADM

Folha: 1/5

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS

CNPJ: **82.945.718/0001-15**
Rua Demétrio Lorenz, 747
C.E.P.: **89885-000** **- São Carlos - SC**

RELAÇÃO MENSAL DAS COMPRAS

De acordo com o Artigo 16 da Lei Nr. 8.666, de 21 de Junho de 1993, alterada pela Lei Nr. 8.883, de 08 de Junho de 1994, esta é a relação de todas as compras realizadas no mês de **Agosto/2015.**

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
	TRANSPORTE INTERMUNICIPAL/INTERESTADUAL E/OU INTERNAC.	SAO CARLOS TUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME	86.943.040/0001-92	6.000,00	km	3,50	21.000,00
	TRANSPORTE INTERMUNICIPAL/INTERESTADUAL E/ OU INTERNAC.	SAO CARLOS TUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME	86.943.040/0001-92	8.000,00	km	2,80	22.400,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SERVIÇOS DE BOMBEAMENTO CONCRETO	CONCRETOS E PROJETOS LTDA	07.239.625/0001-50	1,00	un	180,00	180,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	TAXA DE ART REF A ELABORAÇÃO E ORÇAMENTO DE PONTE	CREA - SC - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, AQRT	82.511.643/0001-64	1,00	un	67,68	67,68
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECANICA	LUIZ KROLOF - ME	80.657.802/0001-08	1,00	S	100,00	100,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	FILTRO DE AR	LUIZ KROLOF - ME	80.657.802/0001-08	2,00	un	41,00	82,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	PLATIBANDA METALICA EM CHAPA TRAPEZOIDAL	PAULO RENE DIEL & CIA LTDA - ME	03.346.022/0001-04	1,00	un	2.900,00	2.900,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECANICA COM CHAPEAÇÃO DE PEÇAS	LEONIR JOSE SCHWARTZ 46027033991	20.654.911/0001-40	1,00	un	550,00	550,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	PLACA INTERFACE P/ LAVADORA	OESTE ELETRO MOVEIS LTDA ME	76.872.514/0001-07	1,00	un	120,00	120,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA SUPORTE CALÇO MOTOR	FERSAN COMERCIO DE AUTOPECAS E TRANSPORTES LTDA -	82.810.300/0001-09	1,00	un	250,00	250,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA CAIXA DE MARCHAS	FERSAN COMERCIO DE AUTOPECAS E TRANSPORTES LTDA -	82.810.300/0001-09	1,00	un	900,00	900,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	REFLETOR LED 20 W	IMPERIAL LUZ COMERCIO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA	10.526.361/0001-20	3,00	un	128,00	384,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELETRICA	IMPERIAL LUZ COMERCIO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA	10.526.361/0001-20	1,00	un	60,00	60,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	BRAÇO PARA REFLETOR	IMPERIAL LUZ COMERCIO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA	10.526.361/0001-20	3,00	un	35,00	105,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CABO MONOFÁSICO 2 X 1	IMPERIAL LUZ COMERCIO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA	10.526.361/0001-20	21,00	m	1,65	34,65
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DENTE LATERAL L E	MARAVIMAQUINAS COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME	01.704.079/0001-02	1,00	un	88,00	88,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DENTE LATERAL LD	MARAVIMAQUINAS COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME	01.704.079/0001-02	1,00	pc	88,00	88,00

Folha: 2/5

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS

CNPJ: 82.945.718/0001-15
Rua Demétrio Lorenz, 747
C.E.P.: 89885-000 - São Carlos - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DENTE CENTRAL	MARAVIMAQUINAS COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME	01.704.079/0001-02	3,00	pc	85,00	255,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	PARAFUSO DA LAMINA	MARAVIMAQUINAS COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME	01.704.079/0001-02	10,00	pc	3,00	30,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	PARAFUSO LAMINA REFORÇADA 5/8	MARAVIMAQUINAS COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME	01.704.079/0001-02	10,00	un	1,14	11,40
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO REFER A SEMANA DA PATRIA	POTER INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES & TRANSPO	07.531.415/0002-11	1,00	un	600,00	600,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMEN	TAXA DE ART REFER AO PROJETO DE RESIDÊNCIA PADRÃO	CREA - SC - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, AQRT	82.511.643/0001-64	1,00	un	67,68	67,68
SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM CAMPEONATO BASE SDR	ASSOCIACAO DE ARBITROS DO OESTE	72.307.960/0001-00	65,00	jg	120,00	7.800,00
SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM CAMPEONATO DE FUTSAL	ASSOCIACAO DE ARBITROS DO OESTE	72.307.960/0001-00	130,00	jg	120,00	15.600,00
SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM CAMPEONATO FUTEBOL SUIÇO	ASSOCIACAO DE ARBITROS DO OESTE	72.307.960/0001-00	50,00	jg	120,00	6.000,00
SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM CAMPEONATO BASE INTERNO	ASSOCIACAO DE ARBITROS DO OESTE	72.307.960/0001-00	50,00	jg	120,00	6.000,00
SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM CAMPEONATO BASE MOVEIS LEO	ASSOCIACAO DE ARBITROS DO OESTE	72.307.960/0001-00	60,00	jg	120,00	7.200,00
SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM P/ CAMPEONATO INTERIORANO	ASSOCIACAO DE ARBITROS DO OESTE	72.307.960/0001-00	70,00	jg	120,00	8.400,00
SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM JOGOS ABERTOS	ASSOCIACAO DE ARBITROS DO OESTE	72.307.960/0001-00	130,00	jg	120,00	15.600,00
SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	SERVICOS DE ABRITRAGEM CAMP. FUTEBOL DE CAMPO A/B	ASSOCIACAO DE ARBITROS DO OESTE	72.307.960/0001-00	70,00	jg	500,00	35.000,00
SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM P/ CAMPEONATO COPA SC	ASSOCIACAO DE ARBITROS DO OESTE	72.307.960/0001-00	40,00	jg	500,00	20.000,00
SEC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EVENTOS	CONSTRUÇÃO CIVIL E ENGENHARIA PARQUE AQUATICO - ETAPA I	PALOMA CONSTRUCOES EIRELI	09.656.330/0001-04	1,00	un	965.951,77	965.951,77
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICO VETERINARIO	SDB SERVICOS VETERINARIOS EIRELI - ME	22.680.261/0001-32	150,00	un	30,00	4.500,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SERVIÇOS DE BOMBEAMENTO CONCRETO	CONCRETOS E PROJETOS LTDA	07.239.625/0001-50	1,00	un	180,00	180,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	TALABARTE	GUIDO INACIO DULLIUS	250.432.509-68	4,00	un	10,00	40,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	PELE 14 POLEGADAS P/CAIXA	GUIDO INACIO DULLIUS	250.432.509-68	3,00	un	17,50	52,50
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	ESTEIRA PARA CAIXA	GUIDO INACIO DULLIUS	250.432.509-68	1,00	un	9,50	9,50
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	PELE RESPOSTA 14 POL	GUIDO INACIO DULLIUS	250.432.509-68	1,00	un	24,50	24,50
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	PELE 16 POLEGADAS PARA BUMBO	GUIDO INACIO DULLIUS	250.432.509-68	1,00	un	25,00	25,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	BAQUETAS DE MADEIRA	GUIDO INACIO DULLIUS	250.432.509-68	4,00	un	4,00	16,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	PELE RESPOSTA 14 POLEGADAS	GUIDO INACIO DULLIUS	250.432.509-68	1,00	un	20,50	20,50

Folha: 3/5

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS

CNPJ: 82.945.718/0001-15
Rua Demétrio Lorenz, 747
C.E.P.: 89885-000 - São Carlos - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMEN	TAXA DE ART REFER AO PROJETO DE RESIDÊNCIA PADRÃO	CREA - SC - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, AQRT	82.511.643/0001-64	1,00	un	67,68	67,68
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CARGA DE GAS COM 13 KG	MERCADO IDEAL LTDA - ME	02.832.394/0001-70	1,00	un	44,90	44,90
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FEIJÃO PRETO TIPO 1 DE QUALIDADE - PCT COM 01 KG	ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA - ME	16.738.785/0001-34	40,00	kg	3,77	150,80
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ARROZ PARBOILIZADO - PCT 05 KG	ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA - ME	16.738.785/0001-34	30,00	pt	10,92	327,60
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	AÇÚCAR REFINADO PCT 5 KG	ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA - ME	16.738.785/0001-34	30,00	pt	11,39	341,70
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	CEREAL MATINAL (FLOCOS DE MILHO) - PCT COM 02 KG	SCS COMERCIO LTDA - ME	13.995.853/0001-52	25,00	pt	19,60	490,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE, LATA DE 300 ML	MERCADO IDEAL LTDA - ME	02.832.394/0001-70	2,00	un	27,95	55,90
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	CAFÉ SOLÚVEL INSTANTANÊO - GRANULADO COM 200 GR	ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA - ME	16.738.785/0001-34	10,00	vd	11,18	111,80
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	VINAGRE BRANCO GL COM 03 LT	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	07.814.016/0001-87	10,00	gl	7,35	73,50
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ORÉGANO - PCT 100 GR	CARMEN NELITA RIGOTTI COMERCIO E ALIMENTOS EIRELI	19.126.483/0001-01	15,00	pt	6,93	103,95
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MANTEIGA SEM SAL - TABLETE COM 200 GR	MERCADO IDEAL LTDA - ME	02.832.394/0001-70	10,00	un	5,73	57,30
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FERMENTO BIOLOGICO - 500 GR	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	05.919.156/0001-94	10,00	un	12,54	125,40
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	TUBO SOLDÁVEL 60 MM	REGIS CLAUDINO MALLMANN KNORST - ME	04.494.196/0001-79	57,00	br	53,80	3.066,60
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	LIVRO INFANTIL - UM MACAQUINHO	KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA. - EPP	72.380.330/0001-60	1,00	un	50,00	50,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	BLOCOS DE ENCAIXE COLORIDOS - 60 PÇ	KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA. - EPP	72.380.330/0001-60	1,00	cx	50,00	50,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	LIVRO INFANTIL - TESOURO PERDIDO CIDADE SUBMERSA	KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA. - EPP	72.380.330/0001-60	1,00	un	50,00	50,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	LIVRO INFANTIL C/ SOM - TOQUE SINTA LEÃO	KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA. - EPP	72.380.330/0001-60	1,00	un	35,00	35,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	LIVRO INFANTIL C/ SOM - TOQUE SINTA MACACO	KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA. - EPP	72.380.330/0001-60	1,00	un	35,00	35,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	LIVRO BRANCA DE NEVE	KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA. - EPP	72.380.330/0001-60	1,00	un	35,00	35,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	LIVRO C/ SOM VAMOS CANTAR	KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA. - EPP	72.380.330/0001-60	1,00	un	60,00	60,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	LIVRO C/ SOM DESENHE OUÇA POING POING	KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA. - EPP	72.380.330/0001-60	1,00	un	60,00	60,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	LIVRO C/ SOM DESENHE OUÇA BRINQUE	KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA. - EPP	72.380.330/0001-60	1,00	un	60,00	60,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	LIVRO C/ SOM - CANÇÃO DO RATINHO	KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA. - EPP	72.380.330/0001-60	1,00	un	40,00	40,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	LIVRO C/ SOM - FAZENDA DO BARULHO	KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA. - EPP	72.380.330/0001-60	1,00	un	40,00	40,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	LIVRO INFANTIL - TESOURO PERDIDO CIDADE SUBMERSA	KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA. - EPP	72.380.330/0001-60	1,00	un	35,00	35,00

Folha: 4/5

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS

CNPJ: 82.945.718/0001-15
Rua Demétrio Lorenz, 747
C.E.P.: 89885-000 - São Carlos - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	LIVRO - UM MACAQUINHO	KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA. - EPP	72.380.330/0001-60	1,00	un	35,00	35,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	LIVRO A CASA DA TARTARUGA	KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA. - EPP	72.380.330/0001-60	1,00	un	35,00	35,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	LIVRO ANIMAIS LOUCOS	KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA. - EPP	72.380.330/0001-60	1,00	un	35,00	35,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	LIVRO C/ SOM - A PEQUENA SEREIA	KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA. - EPP	72.380.330/0001-60	1,00	un	40,00	40,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	LIVRO O URSINHO APAVORADO	KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA. - EPP	72.380.330/0001-60	1,00	un	35,00	35,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMEN	TAXA DE ART REFER A FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS	CREA - SC - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, AQRT	82.511.643/0001-64	1,00	un	67,68	67,68
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - S. SEBASTIÃO	ASELI WILLMS SCHEID - ME	06.139.767/0001-82	160,00	km	2,13	340,80
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO MÉDIO - ARCOVERDE/ BELA VISTA	ASELI WILLMS SCHEID - ME	06.139.767/0001-82	130,00	km	2,10	273,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMEN	SORTIDO COMPOSTO	DE MARCO S/A COMERCIO DE VEÍCULOS	83.297.366/0001-00	1,00	un	47,73	47,73
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMEN	PEÇAS GEN GM DEXOS	DE MARCO S/A COMERCIO DE VEÍCULOS	83.297.366/0001-00	3.500,00	pc	0,03	105,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMEN	ALINHAMENTO DAS RODAS	DE MARCO S/A COMERCIO DE VEÍCULOS	83.297.366/0001-00	0,42	un	110,00	46,20
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMEN	ELEMENTO DO FILTRO	DE MARCO S/A COMERCIO DE VEÍCULOS	83.297.366/0001-00	1,00	pc	33,70	33,70
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMEN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 01	DE MARCO S/A COMERCIO DE VEÍCULOS	83.297.366/0001-00	1,00	un	29,98	29,98
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMEN	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	DE MARCO S/A COMERCIO DE VEÍCULOS	83.297.366/0001-00	1,00	un	17,50	17,50
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMEN	PROTETOR DE CARTER	DE MARCO S/A COMERCIO DE VEÍCULOS	83.297.366/0001-00	1,00	un	165,99	165,99
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMEN	VEDADOR 14 X 20	DE MARCO S/A COMERCIO DE VEÍCULOS	83.297.366/0001-00	1,00	un	1,50	1,50
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMEN	PARAFUSO	DE MARCO S/A COMERCIO DE VEÍCULOS	83.297.366/0001-00	4,00	pc	3,05	12,20
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMEN	FILTRO DE AR	DE MARCO S/A COMERCIO DE VEÍCULOS	83.297.366/0001-00	1,00	un	50,00	50,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMEN	BALANCEAMENTO DAS RODAS	DE MARCO S/A COMERCIO DE VEÍCULOS	83.297.366/0001-00	0,42	un	110,00	46,20
SEC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EVENTOS	REGISTRO ESFERA ROSQ 50X1.1/2	COOPER.(85) INFRA-ESTRUTURA E DES. VALE DO ARAÇA	83.086.603/0009-32	1,00	un	10,00	10,00
SEC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EVENTOS	CONECTOR PERFURANTE 10 MM	COOPER.(85) INFRA-ESTRUTURA E DES. VALE DO ARAÇA	83.086.603/0009-32	60,00	un	4,50	270,00
SEC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EVENTOS	ALÇA PARA CABO MULTIPLEX 10 MM	COOPER.(85) INFRA-ESTRUTURA E DES. VALE DO ARAÇA	83.086.603/0009-32	6,00	un	1,50	9,00
SEC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EVENTOS	CABO MULTIPLEX 3X1X50 MM	COOPER.(85) INFRA-ESTRUTURA E DES. VALE DO ARAÇA	83.086.603/0009-32	21,00	m	15,90	333,90
SEC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EVENTOS	CONECTOR PERFURANTE 35 MM	COOPER.(85) INFRA-ESTRUTURA E DES. VALE DO ARAÇA	83.086.603/0009-32	15,00	un	7,90	118,50

Folha: 5/5

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS

CNPJ: 82.945.718/0001-15
Rua Demétrio Lorenz, 747
C.E.P.: 89885-000 - **São Carlos - SC**

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
SEC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EVENTOS	CABO MULTIPLEX 3X1X10 MM	COOPER.(85) INFRA-ESTRUTURA E DES. VALE DO ARAÇA	83.086.603/0009-32	155,00	m	4,90	759,50
SEC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EVENTOS	ALÇA PRÉ FORMADA P/ CABO CAA 2	COOPER.(85) INFRA-ESTRUTURA E DES. VALE DO ARAÇA	83.086.603/0009-32	5,00	un	3,80	19,00
SEC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EVENTOS	POSTE DE CONCRETO 08/150	COOPER.(85) INFRA-ESTRUTURA E DES. VALE DO ARAÇA	83.086.603/0009-32	1,00	pc	368,00	368,00
SEC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EVENTOS	CABO MULTIPLEX 3 X1X 25 MM	COOPER.(85) INFRA-ESTRUTURA E DES. VALE DO ARAÇA	83.086.603/0009-32	52,00	m	9,90	514,80
SEC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EVENTOS	ALÇA PRÉ FORMADA P/ CABO CA 4	COOPER.(85) INFRA-ESTRUTURA E DES. VALE DO ARAÇA	83.086.603/0009-32	14,00	un	2,50	35,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM FOGÃO A GÁS	ELMOR ALOISIUS TROJACK - ME	83.693.077/0001-11	1,00	un	110,00	110,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	SERVIÇOS DE HORA/MAQUINA REFER SERVIÇOS EM PROPRIEDADES	M&P TERRAPLENAGEM LTDA - ME	11.464.894/0001-97	1,00	S	16.942,00	16.942,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SEGURO DPVAT P/ MICRO ONIBUS	DETRAN - SC	82.951.294/0007-97	2,00	un	246,48	492,96
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TAXA DE MULTA DE TRÂNSITO	DETRAN - SC	82.951.294/0007-97	1,00	un	85,12	85,12
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	LICENCIAMENTO ANUAL DA FROTA	DETRAN - SC	82.951.294/0007-97	3,00	un	67,16	201,48
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SEGURO DPVAT PARA VEÍCULOS	DETRAN - SC	82.951.294/0007-97	1,00	un	109,96	109,96
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SEGURO DPVAT P/ MICRO ONIBUS	DETRAN - SC	82.951.294/0007-97	1,00	un	246,48	246,48
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	LICENCIAMENTO ANUAL DA FROTA	DETRAN - SC	82.951.294/0007-97	2,00	un	67,16	134,32
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SEGURO DPVAT P/ CAMINHÃO	DETRAN - SC	82.951.294/0007-97	1,00	un	109,96	109,96
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULO	DETRAN - SC	82.951.294/0007-97	1,00	un	67,16	67,16
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	SEGURO DPVAT PARA VEÍCULOS	DETRAN - SC	82.951.294/0007-97	2,00	un	105,25	210,50
						Total Geral ----->	1.170.825,43

RELATORIO DE COMPRAS FMS

Folha: 1/3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO CARLOS

CNPJ: 11.553.540/0001-19
RUA CONCORDIA N.100
C.E.P.: 89855-000 - São Carlos - SC

RELAÇÃO MENSAL DAS COMPRAS

De acordo com o Artigo 16 da Lei Nr. 8.666, de 21 de Junho de 1993, alterada pela Lei Nr. 8.883, de 08 de Junho de 1994, esta é a relação de todas as compras realizadas no mês de **Agosto/2015.**

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	VIOLÃO	MARIETA MARTA HANS - ME	95.760.468/0002-71	1,00	un	8,90	8,90
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	BOLICHE STRIKE	MARIETA MARTA HANS - ME	95.760.468/0002-71	1,00	un	8,90	8,90
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	JOGO FORMA PALAVRAS - PAIS E FILHOS	MARIETA MARTA HANS - ME	95.760.468/0002-71	1,00	jg	15,90	15,90
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	JOGO BOLSA DE VALORES	MARIETA MARTA HANS - ME	95.760.468/0002-71	1,00	jg	4,90	4,90
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ANIMAIS DE PLÁSTICO	MARIETA MARTA HANS - ME	95.760.468/0002-71	1,00	un	21,90	21,90
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	JOGO FAZENDINHA FARM SET	MARIETA MARTA HANS - ME	95.760.468/0002-71	3,00	un	17,90	53,70
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	LIVRO DE LITERATURA	MARIETA MARTA HANS - ME	95.760.468/0002-71	2,00	un	7,90	15,80
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	JOGO ALFABETO EM MADEIRA	MARIETA MARTA HANS - ME	95.760.468/0002-71	1,00	jg	31,90	31,90
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	BOLHA DE SABÃO	MARIETA MARTA HANS - ME	95.760.468/0002-71	2,00	un	3,90	7,80
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	BRINCANDO NA ESCOLA PADRÃO SM	MARIETA MARTA HANS - ME	95.760.468/0002-71	1,00	un	54,90	54,90
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FLAUTA DOCE	MARIETA MARTA HANS - ME	95.760.468/0002-71	1,00	un	3,50	3,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	BARBANTE CRÚ - ROLO COM 01 KG	MERCADO IDEAL LTDA - ME	02.832.394/0001-70	1,00	un	16,45	16,45
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PINCEL P/ PINTURA CHATO N°16	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	04.303.600/0001-80	1,00	un	1,50	1,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTILETE GRANDE COM LAMINA DE 10 CM	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	04.303.600/0001-80	1,00	pc	0,71	0,71
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PINCEL P/ PINTURA CHATO N°12	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	04.303.600/0001-80	1,00	un	1,15	1,15
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	APONTADOR C/ DEPOSITO TRANSPARENTE	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	04.303.600/0001-80	3,00	un	0,72	2,16
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CANETINHAS HIDROGRAFICAS 12 CORES - 82 GR	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	04.303.600/0001-80	2,00	un	2,50	5,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL N°07 - CX COM 50 UND	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	04.303.600/0001-80	1,00	cx	16,45	16,45
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FOLHA DE EVA - TAM 45 X 60 X 2 MM - DIVERSAS CORES	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	04.303.600/0001-80	20,00	fl	0,88	17,60
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	TINTA GUACHE 250 ML - VARIAS CORES	RB PAPELARIA E BAZAR LTDA - ME	85.352.755/0001-08	12,00	un	1,87	22,44
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FITA CREPE 18MM X 50M	RB PAPELARIA E BAZAR LTDA - ME	85.352.755/0001-08	3,00	rl	1,78	5,34
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CARTOLINA ESCOLAR 50 X 70 - 240 MG	RB PAPELARIA E BAZAR LTDA - ME	85.352.755/0001-08	25,00	fl	0,26	6,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FITA ADESIVA 12 X 40 MT TRANSPARENTE	RB PAPELARIA E BAZAR LTDA - ME	85.352.755/0001-08	3,00	rl	0,56	1,68
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	TESOURA COM LAMINA DE CORTE DE AÇO - 21 CM	RB PAPELARIA E BAZAR LTDA - ME	85.352.755/0001-08	3,00	un	2,60	7,80

Folha: 2/3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO CARLOS

CNPJ: 11.553.540/0001-19
RUA CONCORDIA N.100
C.E.P.: 89855-000 - São Carlos - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PINCEL MARCADOR PERM. ATOMICO VARIAS CORES	RB PAPELARIA E BAZAR LTDA - ME	85.352.755/0001-08	3,00	un	1,60	4,80
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	COLA BRANCA A BASE ÁGUA - 01 LT	RB PAPELARIA E BAZAR LTDA - ME	85.352.755/0001-08	1,00	un	4,90	4,90
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FITA ADESIVA 48 MM X 40 METROS	JP EQUIPAMENTOS LTDA - ME	13.772.057/0001-50	3,00	rl	1,68	5,04
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FITA PARA MADEIRA 48 X 50 MT	JP EQUIPAMENTOS LTDA - ME	13.772.057/0001-50	3,00	un	6,70	20,10
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CAIBRO DE MADEIRA P/ TELHADO 5 X 6 - PINHEIRO	REGIS CLAUDINO MALLMANN KNORST - ME	04.494.196/0001-79	22,00	un	4,60	101,20
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SELADOR ACRÍLICO 18 LT	LEONIR SESTRON SCHERER - ME c	04.655.418/0001-98	1,00	lt	96,80	96,80
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ARAME LISO GALVANIZADO 14 (2,10 MM)	LEONIR SESTRON SCHERER - ME c	04.655.418/0001-98	2,00	kg	12,40	24,80
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ARAME LISO GALVANIZADO 12 (2,76 MM)	LEONIR SESTRON SCHERER - ME c	04.655.418/0001-98	2,00	kg	11,80	23,60
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CAIXA DE ÁGUA EM PVC 500 LT	REGIS CLAUDINO MALLMANN KNORST - ME	04.494.196/0001-79	1,00	un	168,00	168,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	BARROTE DE MADEIRA 1° QUALIDADE	REGIS CLAUDINO MALLMANN KNORST - ME	04.494.196/0001-79	20,00	m	9,75	195,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	RIPA DE MADEIRA 2,50 X 5	REGIS CLAUDINO MALLMANN KNORST - ME	04.494.196/0001-79	25,00	m	1,65	41,25
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PÁ OVAL C/ CABO 28 X 25	LEONIR SESTRON SCHERER - ME c	04.655.418/0001-98	1,00	un	17,70	17,70
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MANGUEIRA SILICONADA P/ JARDIM	LEONIR SESTRON SCHERER - ME c	04.655.418/0001-98	40,00	m	1,45	58,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ENXADA C/ CABO 18 CM DE LAMINA	LEONIR SESTRON SCHERER - ME c	04.655.418/0001-98	4,00	un	15,90	63,60
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CIMENTO	LEONIR SESTRON SCHERER - ME c	04.655.418/0001-98	6,00	sc	30,20	181,20
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	AREIA	LEONIR SESTRON SCHERER - ME c	04.655.418/0001-98	3,00	m3	117,90	353,70
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	TIJOLO SEIS FUROS 24 CM (LITORAL)	LEONIR SESTRON SCHERER - ME c	04.655.418/0001-98	900,00	un	0,60	540,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,83 X 1,10 6 MM	LEONIR SESTRON SCHERER - ME c	04.655.418/0001-98	8,00	un	30,70	245,60
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PREGO 18 X 30	LEONIR SESTRON SCHERER - ME c	04.655.418/0001-98	2,00	kg	6,30	12,60
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PREGO 15 X 18	LEONIR SESTRON SCHERER - ME c	04.655.418/0001-98	2,00	kg	7,70	15,40
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	RASTEL DE FERRO 14 DENTES	NERA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	13.192.721/0001-92	3,00	un	11,00	33,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PINCEL P/ PINTURA 02 POLEGADAS	NERA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	13.192.721/0001-92	1,00	un	3,15	3,15
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PINCEL P/ PINTURA 1,5 POLEGADAS	NERA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	13.192.721/0001-92	1,00	un	2,60	2,60
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PÁ QUADRADA C/ CABO	NERA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	13.192.721/0001-92	1,00	pc	17,80	17,80
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MARTELO POL 27 MM	NERA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	13.192.721/0001-92	2,00	un	18,00	36,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	LUVA DE PANO REVESTIDA DE LÁTEX	NERA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	13.192.721/0001-92	10,00	un	9,35	93,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	KIT ENGATE RAPIDO C/ ESGUICHO P/ MANGUEIRA JARDIM	NERA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	13.192.721/0001-92	2,00	un	12,50	25,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CADEADO 30 MM	NERA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	13.192.721/0001-92	1,00	un	11,50	11,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PARAFUSO TELHEIRO COMPLETO	NERA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	13.192.721/0001-92	25,00	un	0,36	9,00

Folha: 3/3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO CARLOS

CNPJ: 11.553.540/0001-19
RUA CONCORDIA N.100
C.E.P.: 89855-000 - São Carlos - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ROLO DE PINTURA 15 CM LÃ C/ GARFO	NERA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	13.192.721/0001-92	1,00	un	8,00	8,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	TORNEIRA DE PLASTICO SIMPLES	NERA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	13.192.721/0001-92	2,00	un	2,05	4,10
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	TINTA ACRÍLICA BRANCA - 3,6 LT	NERA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	13.192.721/0001-92	2,00	gl	45,50	91,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	THINNER	NERA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	13.192.721/0001-92	1,00	l	7,80	7,80
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SERINGA TRÍPLICE ESPECIAL	DENTAL PAN EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP	07.456.008/0001-06	1,00	un	378,00	378,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS TECNICOS NA MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO	DENTAL PAN EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP	07.456.008/0001-06	1,00	un	200,00	200,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	DESLOCAMENTO PARA ATENDIMENTO	DENTAL PAN EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP	07.456.008/0001-06	1,00	un	167,40	167,40
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CONJUNTO GARFO COMPLETO	DENTAL PAN EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP	07.456.008/0001-06	1,00	un	117,00	117,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CABEÇA P/CONTRA ANGULO	DENTAL PAN EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP	07.456.008/0001-06	1,00	un	152,00	152,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PARAFUSO	DENTAL PAN EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP	07.456.008/0001-06	1,00	pc	32,80	32,80
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ENGRENAGEM	DENTAL PAN EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP	07.456.008/0001-06	2,00	pc	234,00	468,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MANGUEIRA TRIPLA	DENTAL PAN EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP	07.456.008/0001-06	1,70	un	23,00	39,10
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	VÁLVULA DE SUPORTE PONTAS	DENTAL PAN EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP	07.456.008/0001-06	1,00	un	143,80	143,80
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SUPORTE DA VALVULA COMPLETO	DENTAL PAN EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP	07.456.008/0001-06	1,00	un	142,00	142,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	RECEITUÁRIO SIMPLES - BLOCO COM 50 FL	GRAFICA E EDITORA VALE DAS AGUAS LTDA	08.986.219/0001-13	500,00	un	2,0572	1.028,60
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SEGURO DPVAT PARA AMBULANCIA	DETRAN - SC	82.951.294/0007-97	1,00	un	109,96	109,96
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	LICENCIAMENTO ANUAL	DETRAN - SC	82.951.294/0007-97	6,00	un	67,16	402,96
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SEGURO DPVAT PARA VEÍCULOS	DETRAN - SC	82.951.294/0007-97	5,00	un	105,25	526,25
	PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL	DENTE CERAN LABORATORIO PROTETICO EIRELI - ME	18.931.242/0001-64	200,00	un	352,50	70.500,00
	PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL	DENTE CERAN LABORATORIO PROTETICO EIRELI - ME	18.931.242/0001-64	250,00	un	209,90	52.475,00
						Total Geral ---->	129.731,49

São Domingos

Prefeitura

DEC 2052 DE 01 09 2015 REM SAÚDE

DECRETO Nº 2052, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; pela Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64; pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/00; pela Lei Orçamentária Anual nº 1.750, de 10/12/14;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na seguinte programação de despesa:

10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.1006.2.027 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica Municipal				
Classificação	Descrição	Cod	Fonte	Valor R$
33900000	Aplicações Diretas	09	01.0002	150.000,00

Art. 2º Como Fonte de Recurso para abertura do crédito adicional de que trata o art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.1006.2.027 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica Municipal				
Classificação	Descrição	Cod	Fonte	Valor R$
31900000	Aplicações Diretas	06	01.0002	150.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 01 de setembro de 2015.
Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Ana Claudia Barizon Fontana da Luz
Secretária de Administração e Fazenda

DEC 2054 DE 01 09 15 NOMEIA DIAMIR DA SILVA AGENTE DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO

DECRETO Nº 2054, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.
Nomeia candidato aprovado em Concurso Público para o serviço público municipal.
O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/1990; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008 atualizada; Lei Complementar nº 0042, de 04/04/2012 atualizada; e Lei Complementar nº. 0045, de 06 de novembro de 2012; e
· Considerando o Edital do Concurso Público nº 001/2013, de 05 de agosto de 2013;
· Considerando o Edital de Concurso nº 007/2013, de 13 de dezembro de 2013, que homologa o resultado final do Concurso Público;
· Considerando os princípios administrativos que norteiam toda a atividade administrativa;
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado para o Serviço Público Municipal o Senhor Diamir da Silva, para exercer o cargo de Agente de Construção e Conservação, deste Município de São Domingos (SC), sob o Regime Jurídico Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais, enquadrado no Anexo I - Quadro Geral de Cargos Permanentes, Código 21.01, Grupo 2 (SERVIÇOS OPERACIONAIS - SOPER), da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012, atualizada, a partir desta data.
Art. 2º O local de trabalho indicado no início do exercício e durante o estágio probatório não gera direito a estabilidade de permanecer no mesmo, podendo a critério da Administração ser remanejado em qualquer época.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações constantes no Orçamento Geral do Município.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 03 de setembro de 2015.
Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Ana Claudia Barizon Fontana da Luz
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

São Joaquim

Prefeitura

PROCESSO 92/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 92/2015
Pregão Presencial 41/2015 –Registro de Preço
Objeto: Aquisição de um veículo zero km para uso Secretaria de Obras e Viação um Veículo Utilitário Seminovo, para ser utilizado na Prestação de Serviços de Mão de Obra de Iluminação Pública.
Tipo: Menor Preço por Item
Abertura: 23/09/2015 às 14:00 horas
Valor estimado: R$: 77.318,50
O Processo será regido pela Lei nº 8.666/93, em especial pelo contido no edital. Interessados poderão obter a cópia do edital, no Dep. de Compras no prédio da Prefeitura, horário de expediente ou ainda solicitar pelo e-mail pmsj_licitacao@hotmail.com inf. (49)3233-0411.

São Joaquim, 03 de setembro de 2015
Humberto Luiz Brighenti
Prefeito Municipal

São José

Prefeitura

ACÓRDÃO Nº 12/2015

ACÓRDÃO Nº 12/2015

Processo 1.998/2015
Interessada: Eloisa Belletz
Objeto: Prescrição legal
Conselheiro Relator: Tadeu Pedro Vieira
Voto-vista- Conselheira Lanea Aparecida Madeira

Acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de São José/SC, reunidos na Sessão 198ª , POR UNANIMIDADE , QUE RESTOU DESPROVIDO O RECURSO VOLUNTÁRIO, MANTENDO-SE A DECISÃO DO JULGADOR SINGULAR, NOS TERMOS DO VOTO-VISTA DA Conselheira LANEA APARECIDA MADEIRA.

São José, 03 de Setembro de 2015.
FERNANDO ARTUR RAUPP
Presidente Suplente

NADIR TEREZINHA KOERICH Conselheira MARIO ANTONIO VIEIRA Conselheiro	LANEA APARECIDA MADEIRA Conselheira TADEU PEDRO VIEIRA Conselheiro Relator
KARINA DA SILVA GRACIOSA Representante da Fazenda Municipal	ROZANA MARIA KUSTER Secretária Geral

ACÓRDÃO Nº 13/2015

ACÓRDÃO Nº 13/2015

Processo 8858/2013 (09/04/2014)
Requerente: MT PARTICIPAÇÕES LTDA .
CNPJ 12.726.094/0001-60
Assunto: Isenção de ITBI

Acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de São José/SC, reunidos na Sessão 198ª , POR UNANIMIDADE , DESPROVER O RECURSO MANTENDO-SE A DECISÃO DO JULGADOR SINGULAR, NOS TERMOS DO VOTO do Conselheiro relator.

São José, 03 de Setembro de 2015.
FERNANDO ARTUR RAUPP
Presidente Suplente

NADIR TEREZINHA KOERICH Conselheira MARIO ANTONIO VIEIRA Conselheiro	LANEA APARECIDA MADEIRA Conselheira JOSÉ MATEUS HOFFMANN Conselheiro Relator
KARINA DA SILVA GRACIOSA Representante da Fazenda Municipal	ROZANA MARIA KUSTER Secretária Geral

DECRETO Nº 4982/2015

DECRETO Nº 4982/2015
EXONERA SERVIDOR.

A Prefeita Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora PATRÍCIA DE FREITAS do cargo de Diretor de Vigilância Sanitária – CCM 7, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de agosto de 2015.

Paço Municipal em São José (SC), 03 de setembro de 2015.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 15/2015
PAUTA DE JULGAMENTO

O presidente do Conselho Municipal de Contribuintes, Clóvis Renato Squio, faz saber que, de acordo com o artigo 179 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar n.º 21/2005, será julgado na sessão ordinária, a se realizar no dia 17/09/2015, quinta feira às 10h00min, na sala de reuniões da Procuradoria-Geral, situada no ático da sede administrativa municipal na Avenida Acioni de Souza Filho, n. 403, Praia Comprida, São José, o seguinte processos administrativos:

Processo Administrativo nº	10.378/2015
Recorrente	ANTONIO J MARTINS
Procurador habilitado nos autos	O PRÓPRIO
Relator	NADIR TEREZINHA KOERICH

Informa-se ainda que o recorrente ou seu representante legal poderá realizar sustentação oral mediante requerimento e resumo escrito prévio em até 24hs antes da referida sessão pelo e-mail: conselhodecontribuintes@gmail.com , através dos formulários anexos.

São José, 03 de setembro de 2015.

Clóvis Renato Squio Presidente OAB/SC 21.417	Rozana Maria Kuster Secretária Geral do CMC Decreto n.º 4344/2015

REQUERIMENTO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL

PROCESSO nº _____
Interessado: _____

Eu, _____ , CPF/OAB _____ , venho por meio deste requerera realização de sustentação oral, referente ao processo em epígrafe durante a Sessão de Julgamento que ocorrerá no dia _____, conforme Edital de Convocação nº _____.

São José, ____/____/ _____

Nome:
CPF/OAB

RESUMO DO TEOR DA SUSTENTAÇÃO ORAL

Assinatura CPF/ OAB

LEI N.º 5.500 DE 03 DE SETEMBRO DE 2015

PROÍBE O ABANDONO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS OU DOMESTICADOS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS OU ÁREAS PARTICULARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido o abandono de animais domésticos e/ou domesticados em logradouros públicos ou em áreas particulares desabitadas ou vazias.

Parágrafo único. As áreas particulares referidas neste artigo, dentre outras, abrangem:
I - residências vazias desabitadas ou inabitadas;
II - terrenos;
III - fábricas;
IV - galpões; e
V - estabelecimentos comerciais.

Art. 2º A inobservância ao disposto nesta Lei acarretará ao infrator multa a ser disciplinada por decreto municipal.

Parágrafo único. Nos casos de reincidência:
I - Sendo o infrator pessoa física, o valor da multa terá seu valor duplicado e o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para as providências criminais cabíveis, conforme a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, ficando a cargo do Poder Executivo Municipal a determinação das providências a serem tomadas posteriormente à aplicação da multa cabível em cada caso; e
II - Sendo o infrator pessoa jurídica, o valor da multa será aplicado por cabeça de animal abandonado, procedendo-se à cassação do Alvará de Funcionamento do estabelecimento.

Art.3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor sessenta dias após a sua publicação.

Paço Municipal, em São José (SC), 03 de setembro de 2015.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LEI N.º 5.501 DE 03 DE SETEMBRO DE 2015

DENOMINA DE VEREADOR ADEMAR KOERICH, VIA PÚBLICA NO LOTEAMENTO NOVA SÃO JOSÉ I – BAIRRO SERTÃO DO MARUIM, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de RUA VEREADOR ADEMAR KOERICH, a Rua "T10", do Loteamento Nova São José I – Bairro Sertão do Maruim, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em São José (SC), 03 de setembro de 2015.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 1.235/2015

PORTARIA Nº 1.235/2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 66, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ-SC,

RESOLVE:
I – DESIGNAR a Comissão responsável pela organização, coordenação e execução das ações pertinentes ao Processo Seletivo Público para admissão em caráter temporário para o Magistério Municipal, em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 4.670, de 15 de setembro de 2008, suas alterações e demais disposições pertinentes, integradas pelos seguintes membros:

BRUNO MONGUILHOTT KOWALSKI
ELIANE FÁTIMA ROVER
GRAZIELA NUNES DA SILVA TESKE
JENAIR MARIA PATRÍCIO
KELEN BITTENCOURT
PATRICIA SERRATINE DA PAIXÃO

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 13 de agosto de 2015.

MÉRI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação
São José - SC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2015 – NOVA ABERTURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2015 – NOVA ABERTURA – Processo nº 156/2015. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA AS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS PROMOVIDAS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 04 de setembro de 2015 às 18h00min até dia 18 de setembro de 2015, às 16h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 16h00min do dia 18 de setembro de 2015. Retirada do edital no link: http://wbc.pmsj.sc.gov.br/. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 33810002.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2015 – NOVA ABERTURA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2015 – NOVA ABERTURA – Processo nº 175/2015. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO DESTINADO A 1ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE SÃO JOSÉ/CIRETRAN/SC. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 04 de setembro de 2015 às 18h00min até dia 18 de setembro de 2015, às 15h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 15h00min do dia 18 de setembro de 2015. Retirada do edital no link: http://wbc.pmsj.sc.gov.br/. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 33810002.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2015 – Processo nº 180/2015. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AS OFICINAS DE ARTESANATO, MINISTRADAS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 04 de setembro de 2015 às 18h00min até dia 21 de setembro de 2015, às 14h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h00min do dia 21 de setembro de 2015. Retirada do edital no link: http://wbc.pmsj.sc.gov.br/. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 33810002.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2015 – Processo nº 307/2015. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE/SC, DESERTOS NO PROCESSO Nº 324/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2014. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 04 de setembro de 2015 às 18h00min até dia 18 de setembro de 2015, às 14h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h00min do dia 18 de setembro de 2015. Retirada do edital no link: http://wbc.pmsj.sc.gov.br/. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 33810002.

PREGÃO PRESENCIAL 093/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 093/2015 – Processo nº 257/2015: Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA EVENTUAL EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DO 7º BATALHÃO DE POLÍCIA DE SÃO JOSÉ/SC. Data e período de recebimento dos envelopes de proposta e habilitação: dia 21/09/2015 às 13h30min. Sessão de abertura das propostas, lances verbais e habilitação: dia 21/09/2015 às 14h00min. Retirada do edital no link: http://wbc.pmsj.sc.gov.br/. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 3381-0000.

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ	Data: 03/09/2015 Processo: 310/2015

Resultado Tomada de Preços n° 018/2015 REFERÊNCIA: Processo n° 310/2015 - Tomada de Preços n° 018/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 02 (DOIS) ELEVADORES NA POLICLÍNICA DE FORQUILHINHAS EM SÃO JOSÉ/SC.

1 - A Comissão Permanente de Licitação, com os poderes que lhe confere o Decreto n° 4.964/2015 de 13 de agosto de 2015, após examinar todas as peças que integram o presente processo licitatório, conclui pela sua regularidade, observados os preceitos da Lei n° 8.666/1993.

2 - Após a abertura da proposta fica classificada pelo critério de MENOR PRECO GLOBAL a empresa abaixo:

Lote	Item	Fornecedor	Qtde	Valor Unitário	Valor Total do Item
1	1	TAB COMERCIO E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES LTDA ME	2,0	R$ 196.692,28	R$ 393.384,56

Valor Total	Valor Total Extenso
R$ 393.384,56	trezentos e noventa e três mil trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos

São José, 03 de setembro de 2015.

LEONARDO WIETHORN RODRIGUES Presidente	PAULO DUTRA Membro

KETY SILVA TRIERVEILER Membro	RAMON S. CAMPOS MARTINS Membro	REJANE MAGALI S. MEDEIROS Membro

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 009/2015 – PROCESSO Nº 006/2015 – PR 03/15 CONTRATO Nº 009/2015

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 009/2015 – PROCESSO Nº 006/2015 – PR 03/15
CONTRATO Nº 009/2015
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ – SC
CONTRATADA: EMPRESA DATAVOX TELEINFORMÁTICA E INFRAESTRUTURA LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS SISTEMAS DE GERENCIAMENTO PATH VIEW DE FABRICAÇÃO FURUKAWA NOS PONTOS DE REDE CATEGORIA 6, E CENTRAL TELEFONICA ALCATEL LUCENT, INSTALADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.95.00.00.00

PORTARIA N.157/2015
PORTARIA Nº 157/2015

ALTERA O INCISO I E ACRESCENTA O INCISO I – A À PORTARIA Nº 143/2015.

O Presidente da Câmara Municipal de São José, no uso de suas atribuições conferidas pelo art.23,III, a, art.74, II, 1, da Resolução nº 164, de 20 de dezembro de 2005, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 254,de 19 de agosto de 2009 c/c Lei nº 4.696/2008, alterada pela Lei nº 5.489, de 30 de junho de 2015, e o disposto no art. 51 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:
Art. 1º. O inciso I, da Portaria nº 143/2015, de 27 de julho de 2015, que nomeia os integrantes da Comissão Permanente de Licitações e Contratos e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I – Nomear a Comissão Permanente de Licitações e Contratos, que será composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE – KAREN EDLÉIA SIGOUNAS DE LIMA VIEIRA.
PREGOEIRO – GABRIEL NIENCHOTTER

MEMBRO – ROMEU ERCKMANN

1º SUPLENTE – BRUNO GABRIEL MACHADO

2º SUPLENTE – DENISE ALEXANDRINA DE LIMA

Art. 2º . Fica acrescido o inciso I –A à Portaria nº 143/2015, de 27 de julho de 2015, que possuirá a seguinte redação:

"I – A – O Presidente da Comissão será substituído, em sua ausência, por qualquer dos suplentes que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação."

Art. 3º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 155, de 17 de agosto de 2015.

.

Câmara Municipal de São José, 31 de agosto de 2015.
ORVINO COELHO DE ÁVILA
PRESIDENTE

Registrada em _____/____/____

Publicada em _____/ _____ /____

São Lourenço do Oeste

PREFEITURA

ANEXO II - PARTE I - DO EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 003/2015

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO

PLANILHA DE ORÇAMENTO

Obra: Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) na Rua Pedro Álvares Cabral
Local: Entre a Av. Ernesto Beuter e a Rua Rui Barbosa
Área Total: 2.686,16 m²

Cliente: Prefeitura Municipal de São Lourenço do Oeste
Endereço: Rua Duque de Caxias, 789 - Centro
Município: São Lourenço do Oeste
Estado: Santa Catarina

Referência planilha: 06/2015

Item	Descrição dos Serviços	Quant.	Unid.	Valores (R$)		% Item	Total do Item (R$)	% do Total
				Unitário	Total			
1.	**SERVIÇOS PRELIMINARES**							
1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	2,50	m²	397,38	993,45	14,42%		
2	Engenheiro civil de obra	66,00	h	71,96	4.749,36	68,95%		
3	Levantamento topográfico	2.686,16	m²	0,36	967,02	14,04%		
4	ART de execução	1,00	unid.	178,34	178,34	2,59%		
					Total do item	**100,00%**	**6.888,17**	**4,23%**
2.	**DRENAGEM PLUVIAL**							
1	Remoção da pavimentação existente	9,19	m²	10,60	97,41	**0,69%**		
2	Remoção, carga e transporte de meio-fio pré-moldado existente	0,94	m²	128,26	120,56	**0,85%**		
3	Esc.mec.de valas 1ª cat.c/retroescavadeira até 1,50m	45,97	m³	6,53	300,18	**2,12%**		
4	Fornecimento e assent.de tubos de concreto - BSTC D=40cm	46,00	m	24,75	1.138,50	**8,05%**		
5	Reaterro e compac.mec.de vala c/compac.manual tipo soquete vibrat.	38,43	m³	27,70	1.064,51	**7,53%**		
6	Selo de dreno c/ base de brita graduada esp.=10cm	4,15	m³	115,44	479,08	**3,39%**		
7	Caixa coletora c/boca de lobo - BSTC D=40cm	5,00	unid.	1.935,81	9.679,05	**68,44%**		
8	Fornecimento, colocação e rejunte de meio-fio pré-moldado	30,50	m	41,42	1.263,31	**8,93%**		
					Total do item	**100,00%**	**14.142,61**	**8,68%**
3.	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**							
1	Sub-base para pavimentação com macadame esp. =30cm - entorno do canteiro	26,14	m³	145,26	3.797,10	4,09%		
2	Base de brita graduada esp. =10cm - entorno do canteiro	8,72	m³	115,44	1.006,64	1,08%		
3	Lavagem / limpeza da pista existente	2.686,16	m²	1,46	3.921,79	4,22%		
4	Pintura de ligação c/ RR-2C à taxa de 0,60 L/m2	2.686,16	m²	1,39	3.733,76	4,02%		
5	Reperfilagem asfáltica em C.B.U.Q. - esp.= 3cm	201,46	ton.	181,15	36.494,48	39,29%		
6	Capa asfáltica em C.B.U.Q. - esp.= 3cm	201,46	ton.	181,15	36.494,48	39,29%		
7	Transporte local de material betuminoso	2.417,40	m³xkm	3,08	7.445,59	8,02%		
					Total do item	**100,00%**	**92.893,84**	**57,01%**
4.	**CANTEIRO CENTRAL**							
1	Peças pré-moldadas em concreto armado Fck=25Mpa	14,00	m²	1.472,80	20.619,20	**85,21%**		
2	Grama, inclusive preparo do solo	67,43	m²	16,38	1.104,50	**4,56%**		
3	Lastro de brita acesso p/ deficientes físicos e=5cm	1,30	m³	98,36	127,87	**0,53%**		
4	Concreto simples Fck=15Mpa acesso p/ deficientes físicos	5,30	m³	442,50	2.345,25	**9,69%**		
					Total do item	**100,00%**	**24.196,82**	**14,85%**
5.	**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**							
1	Pintura mec.de faixas segmentada c/ tinta acrílica branca	11,60	m²	21,93	254,39	1,07%		
2	Pintura mec.de faixas contínua c/ tinta acrílica branca	94,84	m²	21,93	2.079,84	8,74%		
3	Pintura mec.de faixas contínua c/ tinta acrílica vermelha	74,68	m²	21,93	1.637,73	6,88%		
4	Pintura manual de faixa de pedestres c/ tinta acrílica branca	120,74	m²	21,13	2.551,24	10,72%		
5	Pintura setas e/ou dizeres pista c/ tinta acrílica branca	1,24	m²	21,13	26,20	0,11%		
6	Fornecimento e colocação de tachão refletivo bidirecional	204,00	unid.	49,12	10.020,48	42,10%		
7	Fornecimento e colocação de tacha refletiva monodirecional	310,00	unid.	19,06	5.908,60	24,82%		
8	Placa esmaltada para identif.n° rua, fornecimento e inst.com poste metálico	1,00	unid.	171,14	171,14	0,72%		
9	Placas de sinalização semi refletiva	5,00	unid.	230,85	1.154,25	4,85%		
					Total do item	**100,00%**	**23.803,87**	**14,61%**
6.	**SERVIÇOS FINAIS**							
1	Limpeza final da obra	3.137,06	m²	0,32	1.003,86	100,00%		
					Total do item	**100,00%**	**1.003,86**	**0,62%**
					Valor Total da Obra		**162.929,17**	**100,00%**

O presente orçamento importa em R$ 162.929,17 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS). Aos valores unitários foram aplicados um BDI de 20,97%.

São Lourenço do Oeste - SC, 07 de Agosto de 2015.

RESPONSÁVEL TÉCNICA
Eng.Civil Francielle Honesko
CREA PR 138279/D
VISTO SC 134784-3

PREFEITO MUNICIPAL
Geraldino Cardoso

ANEXO II - PARTE I, DO EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 002/2015

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO

PLANILHA DE ORÇAMENTO

Obra: Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) na Rua Rui Barbosa
Local: Entre a Rua Pedro Álvares Cabral e a Rua Dom Pedro II
Área Total: 3.137,06 m²

Cliente: Prefeitura Municipal de São Lourenço do Oeste
Endereço: Rua Duque de Caxias, 789 - Centro
Município: São Lourenço do Oeste
Estado: Santa Catarina

Referência planilha: 06/2015

Item	Descrição dos Serviços	Quant.	Unid.	Valores (R$)		% Item	Total do Item (R$)	% do Total
				Unitário	Total			
1.	**SERVIÇOS PRELIMINARES**							
1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	2,50	m²	397,38	993,45	14,09%		
2	Engenheiro civil de obra	66,00	h	71,96	4.749,36	67,36%		
3	Levantamento topográfico	3.137,06	m²	0,36	1.129,34	16,02%		
4	ART de execução	1,00	unid.	178,34	178,34	2,53%		
					Total do item	**100,00%**	**7.050,49**	**3,26%**
2.	**DRENAGEM PLUVIAL**							
1	Remoção da pavimentação existente	34,32	m³	10,60	363,79	**1,64%**		
2	Remoção, carga e transporte de meio-fio pré-moldado existente	0,19	m³	128,26	24,37	**0,11%**		
3	Esc.mec.de valas 1ª cat.c/retroescavadeira até 1,50m	171,62	m³	6,53	1.120,68	**5,04%**		
4	Fornecimento e assent.de tubos de concreto - BSTC D=40cm	229,00	m	24,75	5.667,75	**25,50%**		
5	Reaterro e compac.mec.de vala c/compac.manual tipo soquete vibrat.	147,81	m³	27,70	4.094,34	**18,42%**		
6	Selo de dreno c/ base de brita graduada esp.=10cm	16,71	m³	115,44	1.929,00	**8,68%**		
7	Caixa coletora c/boca de lobo - BSTC D=40cm	4,00	unid.	1.935,81	7.743,24	**34,84%**		
8	Caixa de ligação	1,00	unid.	1.031,23	1.031,23	**4,64%**		
9	Fornecimento, colocação e rejunte de meio-fio pré-moldado	6,00	m	41,42	248,52	**1,12%**		
					Total do item	**100,00%**	**22.222,92**	**10,29%**
3.	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**							
1	Sub-base para pavimentação com macadame esp. =30cm - entorno do canteiro	88,92	m³	145,26	12.916,52	10,83%		
2	Base de brita graduada esp. =10cm - entorno do canteiro	29,64	m³	115,44	3.421,64	2,87%		
3	Lavagem / limpeza da pista existente	3.137,06	m²	1,46	4.580,11	3,84%		
4	Pintura de ligação c/ RR-2C à taxa de 0,60 L/m2	3.137,06	m²	1,39	4.360,51	3,66%		
5	Reperfilagem asfáltica em C.B.U.Q. - esp.= 3cm	235,28	ton	181,15	42.620,97	35,75%		
6	Capa asfáltica em C.B.U.Q. - esp.= 3cm	235,28	ton	181,15	42.620,97	35,75%		
7	Transporte local de material betuminoso	2.823,35	m³xkm	3,08	8.695,92	7,29%		
					Total do Item	**100,00%**	**119.216,64**	**55,18%**
4.	**CANTEIRO CENTRAL**							
1	Peças pré-moldadas em concreto armado Fck=25Mpa	23,95	m³	1.472,80	35.273,56	**92,69%**		
2	Grama, inclusive preparo do solo	109,49	m²	16,38	1.793,45	**4,71%**		
3	Lastro de brita acesso p/ deficientes físicos e=5cm	0,52	m³	98,36	51,15	**0,13%**		
4	Concreto simples Fck=15Mpa acesso p/ deficientes físicos	2,12	m³	442,50	938,10	**2,47%**		
					Total do Item	**100,00%**	**38.056,25**	**17,62%**
5.	**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**							
1	Pintura mec.de faixas segmentada c/ tinta acrílica branca	16,40	m²	21,93	359,65	1,26%		
2	Pintura mec.de faixas contínua c/ tinta acrílica branca	115,71	m²	21,93	2.537,52	8,91%		
3	Pintura mec.de faixas contínua c/ tinta acrílica vermelha	66,15	m²	21,93	1.450,67	5,09%		
4	Pintura manual de faixa de pedestres c/ tinta acrílica branca	47,82	m²	21,13	1.010,44	3,55%		
5	Pintura setas e/ou dizeres pista c/ tinta acrílica branca	0,72	m²	21,13	15,21	0,05%		
6	Fornecimento e colocação de tachão refletivo bidirecional	323,00	unid.	49,12	15.865,76	55,69%		
7	Fornecimento e colocação de tacha refletiva monodirecional	323,00	unid.	19,06	6.156,38	21,61%		
8	Placa esmaltada para identif.n° rua, fornecimento e inst.com poste metálico	1,00	unid.	171,14	171,14	0,60%		
9	Placas de sinalização semi refletiva	4,00	unid.	230,85	923,40	3,24%		
					Total do Item	**100,00%**	**28.490,17**	**13,19%**
6.	**SERVIÇOS FINAIS**							
1	Limpeza final da obra	3.137,06	m²	0,32	1.003,86	100,00%		
					Total do Item	**100,00%**	**1.003,86**	**0,46%**
					Valor Total da Obra		**216.040,34**	**100,00%**

O presente orçamento importa em R$ 216.040,34 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL QUARENTA REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS). Aos valores unitários foram aplicados um BDI de 20,97%.

São Lourenço do Oeste - SC, 07 de Agosto de 2015.

RESPONSÁVEL TÉCNICA
Eng.Civil Francielle Honesko
CREA PR 138279/D
VISTO SC 134784-3

PREFEITO MUNICIPAL
Geraldino Cardoso

ANEXO II - PARTE II, DO EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 002/2015

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) na Rua Rui Barbosa
Local: Entre a Rua Pedro Álvares Cabral e a Rua Dom Pedro II
Área Total: 3.137,06 m²

Cliente: Prefeitura Municipal de São Lourenço do Oeste
Endereço: Rua Duque de Caxias, 789 - Centro
Município: São Lourenço do Oeste
Estado: Santa Catarina

Item	Descrição dos Serviços	Total	%	Mês 01	%	Mês 02	%	Mês 03	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	7.050,49	3,26%	7.050,49	100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2	DRENAGEM PLUVIAL	22.222,92	10,29%	11.111,46	50,00%	11.111,46	50,00%	0,00	0,00%
3	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	119.216,64	55,18%	59.608,32	50,00%	59.608,32	50,00%	0,00	0,00%
4	CANTEIRO CENTRAL	38.056,25	17,62%	0,00	0,00%	19.028,13	50,00%	19.028,13	50,00%
5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	28.490,17	13,19%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	28.490,17	100,00%
6	SERVIÇOS FINAIS	1.003,86	0,46%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.003,86	100,00%
Total Simples		**216.040,34**	**100,00%**	**77.770,27**	**36,00%**	**89.747,91**	**41,54%**	**48.522,16**	**22,46%**
Total Acumulado		**216.040,34**	**100,00%**	**77.770,27**	**36,00%**	**167.518,18**	**77,54%**	**216.040,34**	**100,00%**

São Lourenço do Oeste - SC, 07 de Agosto de 2015.

RESPONSÁVEL TÉCNICA
Eng.Civil Francielle Honesko
CREA PR 138279/D
VISTO SC 134784-3

PREFEITO MUNICIPAL
Geraldino Cardoso

ANEXO II - PARTE II, DO EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 003/2015

COMPOSIÇÃO DO BDI

Obra: Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) na Rua Pedro Álvares Cabral

Local: Entre a Av. Ernesto Beuter e a Rua Rui Barbosa

Área Total: 2.686,16 m²

COMPOSIÇÃO DO BDI	
RIS = risco e imprevistos	**0,91%**
DEF = despesas financeiras	**0,59%**
SG = seguro e garantia	**0,79%**
ADM= administração central	**3,70%**
LB = lucro bruto	**7,65%**
IMP = imposto	**5,65%**
ISS	2,00%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
BDI Utilizado	**20,97%**

BDI = {[(1+ADM+S+G+RIS))*(1+DEF)*(1+LB)/(1-IMP)]-1

BDI = 20,97%

São Lourenço do Oeste - SC, 07 de Agosto de 2015.

RESPONSÁVEL TÉCNICA
Eng.Civil Francielle Honesko
CREA PR 138279/D
VISTO SC 134784-3

ANEXO II - PARTE III, DO EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 002/2015

COMPOSIÇÃO DO BDI

Obra: Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) na Rua Rui Barbosa

Local: Entre a Rua Pedro Álvares Cabral e a Rua Dom Pedro II

Área Total: 3.137,06 m²

COMPOSIÇÃO DO BDI	
RIS = risco e imprevistos	**0,91%**
DEF = despesas financeiras	**0,59%**
SG = seguro e garantia	**0,79%**
ADM= administração central	**3,70%**
LB = lucro bruto	**7,65%**
IMP = imposto	**5,65%**
ISS	2,00%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
BDI Utilizado	**20,97%**

BDI = {[(1+ADM+S+G+RIS))*(1+DEF)*(1+LB)/(1-IMP)]-1

BDI = 20,97%

São Lourenço do Oeste - SC, 07 de Agosto de 2015.

RESPONSÁVEL TÉCNICA
Eng.Civil Francielle Honesko
CREA PR 138279/D
VISTO SC 134784-3

ANEXO II - PARTE III, DO EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 003/2015

PREFEITURA SÃO LOURENÇO DO OESTE

COMPOSIÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Obra: Pavimentação Asfáltica em CBUQ na Rua Pedro Álvares Cabral

Limpeza (m²)

Código SINAPI	Descrição	Unid	Quantidade	Valor unit.	Valor
6111	Servente	h	0,020	9,67	0,19
2717	Vassourão p/ limpeza pisos/ruas	unid.	0,002	7,39	0,01
37526	Saco de rafia p/ entulho	unid.	0,020	1,56	0,03
12892	Luva raspa	unid.	0,002	11,90	0,02
				Total item	**0,26**

Peças pré-moldadas em concreto armado Fck=25 Mpa (m³)

Código SINAPI	Descrição	Unid	Quantidade	Valor unit.	Valor
73990/001	Armação CA-50 (p/ 1 m³ de conc.)	unid.	1,00	538,85	538,85
73972/001	Concreto Fck=25 Mpa	m³	1,00	367,43	371,61
74157/003	Lançamento	m³	1,00	79,81	78,76
73410	Forma	m²	5,00	45,66	228,30
				Total item	**1217,52**

São Lourenço do Oeste - SC, 07 de Agosto de 2015.

RESPONSAVEL TÉCNICO:_____

ANEXO II - PARTE IV - DO EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 002/2015

PREFEITURA SÃO LOURENÇO DO OESTE

COMPOSIÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Obra: Pavimentação Asfáltica em CBUQ na Rua Rui Barbosa

Limpeza (m²)

Código SINAPI	Descrição	Unid	Quantidade	Valor unit.	Valor
6111	Servente	h	0,020	9,67	0,19
2717	Vassourão p/ limpeza pisos/ruas	unid.	0,002	7,39	0,01
37526	Saco de rafia p/ entulho	unid.	0,020	1,56	0,03
12892	Luva raspa	unid.	0,002	11,90	0,02
				Total item	**0,26**

Peças pré-moldadas em concreto armado Fck=25 Mpa (m³)

Código SINAPI	Descrição	Unid	Quantidade	Valor unit.	Valor
73990/001	Armação CA-50 (p/ 1 m³ de conc.)	unid.	1,00	538,85	538,85
73972/001	Concreto Fck=25 Mpa	m³	1,00	367,43	371,61
74157/003	Lançamento	m³	1,00	79,81	78,76
73410	Forma	m²	5,00	45,66	228,30
				Total item	**1217,52**

São Lourenço do Oeste - SC, 07 de Agosto de 2015.

RESPONSAVEL TÉCNICO:_____

ANEXO II - PARTE IV - DO EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 003/2015

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO

PLANILHA DE ORÇAMENTO

Obra: Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) na Rua Pedro Álvares Cabral
Local: Entre a Av. Ernesto Beuter e a Rua Rui Barbosa
Área Total: 2.686,16 m²

Cliente: Prefeitura Municipal de São Lourenço do Oeste
Endereço: Rua Duque de Caxias, 789 - Centro
Município: São Lourenço do Oeste
Estado: Santa Catarina

Referência planilha: 06/2015

Item	Descrição dos Serviços	Quant.	Unid.	Valores (R$)		% Item	Total do Item (R$)	% do Total
				Unitário	Total			
1.	**SERVIÇOS PRELIMINARES**							
1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	2,50	m²	397,38	993,45	14,42%		
2	Engenheiro civil de obra	66,00	h	71,96	4.749,36	68,95%		
3	Levantamento topográfico	2.686,16	m²	0,36	967,02	14,04%		
4	ART de execução	1,00	unid.	178,34	178,34	2,59%		
					Total do item	**100,00%**	**6.888,17**	**4,23%**
2.	**DRENAGEM PLUVIAL**							
1	Remoção da pavimentação existente	9,19	m²	10,60	97,41	**0,69%**		
2	Remoção, carga e transporte de meio-fio pré-moldado existente	0,94	m²	128,26	120,56	**0,85%**		
3	Esc.mec.de valas 1ª cat.c/retroescavadeira até 1,50m	45,97	m³	6,53	300,18	**2,12%**		
4	Fornecimento e assent.de tubos de concreto - BSTC D=40cm	46,00	m	24,75	1.138,50	**8,05%**		
5	Reaterro e compac.mec.de vala c/compac.manual tipo soquete vibrat.	38,43	m³	27,70	1.064,51	**7,53%**		
6	Selo de dreno c/ base de brita graduada esp.=10cm	4,15	m³	115,44	479,08	**3,39%**		
7	Caixa coletora c/boca de lobo - BSTC D=40cm	5,00	unid.	1.935,81	9.679,05	**68,44%**		
8	Fornecimento, colocação e rejunte de meio-fio pré-moldado	30,50	m	41,42	1.263,31	**8,93%**		
					Total do item	**100,00%**	**14.142,61**	**8,68%**
3.	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**							
1	Sub-base para pavimentação com macadame esp. =30cm - entorno do canteiro	26,14	m³	145,26	3.797,10	4,09%		
2	Base de brita graduada esp. =10cm - entorno do canteiro	8,72	m³	115,44	1.006,64	1,08%		
3	Lavagem / limpeza da pista existente	2.686,16	m²	1,46	3.921,79	4,22%		
4	Pintura de ligação c/ RR-2C à taxa de 0,60 L/m2	2.686,16	m²	1,39	3.733,76	4,02%		
5	Reperfilagem asfáltica em C.B.U.Q. - esp.= 3cm	201,46	ton	181,15	36.494,48	39,29%		
6	Capa asfáltica em C.B.U.Q. - esp.= 3cm	201,46	ton	181,15	36.494,48	39,29%		
7	Transporte local de material betuminoso	2.417,40	m³xkm	3,08	7.445,59	8,02%		
					Total do item	**100,00%**	**92.893,84**	**57,01%**
4.	**CANTEIRO CENTRAL**							
1	Peças pré-moldadas em concreto armado Fck=25Mpa	14,00	m³	1.472,80	20.619,20	**85,21%**		
2	Grama, inclusive preparo do solo	67,43	m²	16,38	1.104,50	**4,56%**		
3	Lastro de brita acesso p/ deficientes físicos e=5cm	1,30	m³	98,36	127,87	**0,53%**		
4	Concreto simples Fck=15Mpa acesso p/ deficientes físicos	5,30	m³	442,50	2.345,25	**9,69%**		
					Total do item	**100,00%**	**24.196,82**	**14,85%**
5.	**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**							
1	Pintura mec.de faixas segmentada c/ tinta acrílica branca	11,60	m²	21,93	254,39	1,07%		
2	Pintura mec.de faixas contínua c/ tinta acrílica branca	94,84	m²	21,93	2.079,84	8,74%		
3	Pintura mec.de faixas contínua c/ tinta acrílica vermelha	74,68	m²	21,93	1.637,73	6,88%		
4	Pintura manual de faixa de pedestres c/ tinta acrílica branca	120,74	m²	21,13	2.551,24	10,72%		
5	Pintura setas e/ou dizeres pista c/ tinta acrílica branca	1,24	m²	21,13	26,20	0,11%		
6	Fornecimento e colocação de tachão refletivo bidirecional	204,00	unid.	49,12	10.020,48	42,10%		
7	Fornecimento e colocação de tacha refletiva monodirecional	310,00	unid.	19,06	5.908,60	24,82%		
8	Placa esmaltada para identif.n° rua, fornecimento e inst.com poste metálico	1,00	unid.	171,14	171,14	0,72%		
9	Placas de sinalização semi refletiva	5,00	unid.	230,85	1.154,25	4,85%		
					Total do item	**100,00%**	**23.803,87**	**14,61%**
6.	**SERVIÇOS FINAIS**							
1	Limpeza final da obra	3.137,06	m²	0,32	1.003,86	100,00%		
					Total do item	**100,00%**	**1.003,86**	**0,62%**
					Valor Total da Obra		**162.929,17**	**100,00%**

O presente orçamento importa em R$ 162.929,17 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS). Aos valores unitários foram aplicados um BDI de 20,97%.

São Lourenço do Oeste - SC, 07 de Agosto de 2015.

RESPONSÁVEL TÉCNICA
Eng.Civil Francielle Honesko
CREA PR 138279/D
VISTO SC 134784-3

PREFEITO MUNICIPAL
Geraldino Cardoso

São Miguel do Oeste

Prefeitura

EDITAL Nº 009/2015 - DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2015 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2015

EDITAL Nº 009/2015
DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2015 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2015

O Prefeito Municipal de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso VIII, do art. 72, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990, por meio da Comissão Especial de Licitação, PUBLICA os classificados no Processo Licitatório nº 90/2015 da Concorrência Pública nº 04/2015, do Tipo Melhor Técnica, para Prestação de Serviços de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (MOTO TAXI), a seguir relacionados.

CLASSIFICAÇÃO REFERENTE A OUTORGA OU PERMISSÃO PARA TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS EM MOTOCICLETAS (MOTO TAXI)

NOME	CPF/CNPJ	TEMPO DE SERVIÇO		ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO		TOTAL DA PONTUAÇÃO
		MESES	PONTUAÇÃO	ANO	PONTUAÇÃO	
ELEANDRO CESAR DE BORBA	17.386.931/0001-72	24 A 36 MESES	9	2015	8	17
LUIS CARLOS VENTURIM	19.109.415/0001-26	24 A 36 MESES	9	2015	8	17
FILISBERTO PAULO FRITZEN	710.542.869-49	24 A 36 MESES	9	2014	7	16
JULIANO ANDRÉ	052.108.009-62	24 A 36 MESES	9	2014	7	16
CESAR ESCHER	20.652.932/0001-26	24 A 36 MESES	9	2013	6	15
GILBERTO MOREIRA DOS SANTOS	068.750.999-85	24 A 36 MESES	9	2013	6	15
IVO POLETTO	183.151.949-68	24 A 36 MESES	9	2013	6	15
JOSÉ DE RAMOS	23.063.914/0001-05	24 A 36 MESES	9	2013	6	15
LEONIR FARIAS	026.213.059-97	24 A 36 MESES	9	2013	6	15
SIDINEI RODE	035.451.029-04	24 A 36 MESES	9	2013	6	15
VALDENOR GONÇALVES	048.328.129-80	24 A 36 MESES	9	2013	6	15
ODACIR KAMMCHEN	003.972.540-59	24 A 36 MESES	9	2011	4	13
VALDECIR DE OLIVEIRA	11.754.809/0001-25	24 A 36 MESES	9	2011	4	13
CELSO DE OLIVEIRA	656.304.919-20	24 A 36 MESES	9	2011	4	13
ERCIO CARLESSO DE OLIVEIRA	656.305.489-72	24 A 36 MESES	9	2010	3	12
FERNANDO PEREIRA DIAS	219.487.858-03	24 A 36 MESES	9	2010	3	12
VITOR WAMMES	050.233.319-70	24 A 36 MESES	9	2010	3	12
VOLNEI BERWANGER	048.291.809-86	24 A 36 MESES	9	2010	3	12
EBERSON DIAMES DE SOUZA	007.149.939-30	24 A 36 MESES	9	2008	1	10
NELSON RODRIGUES DOS SANTOS	19.517.021/0001-07	24 A 36 MESES	9	2008	1	10
ALEX SANDER ESCHER	070.503.589-16	X	X	2015	8	8
ALCIONE MACENA DE OLIVEIRA	23.038.337/0001-93	X	X	2014	7	7
ALESSANDRO ESCHER	093.152.879-83	X	X	2014	7	7
GILMAR SOARES	892.932.589-00	X	X	2014	7	7
LAIRTON FERREIRA DA SILVA	831.908.219-68	X	X	2010	3	3
RICARDO JOSÉ DE ALMEIDA	023.904.759-14	X	X	2010	3	3
VILMAR GOMES	23.059.580/0001-98	X	X	2009	2	2

São Miguel do Oeste, 01 de setembro de 2015.
João Carlos Vallar — Prefeito Municipal
Rodrigo Cieplak — Presidente da Comissão Especial de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO N. 131/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PROCESS0 LICITATÓRIO N° 131/2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 86/2015
A Prefeitura Municipal, a partir de seu Prefeito, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, Tipo Menor Preço por Item.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento materiais elétricos e preventivos, recarga de extintores, execução de laudos e Art ref. instalação de sistema preventivo; e, serviços de mão de obra para manutenção e conservação das Escolas do Ensino Fundamental EMEIEF Teonisio Wagner, Atílio Calza, Tranquilo Rigoni e Amália Daltoé Agostini da Rede Municipal de Ensino, de acordo com o anexo I do edital.
Entrega dos envelopes: Até às 13h45min do dia 18 de setembro de 2015.
Abertura: às 14h do mesmo dia.
Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento
de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº
1199, fone (0xx49) 3631 2000 e o edital na integra no pelo site:
www.saomiguel.sc.gov.br

São Miguel do Oeste/SC, 03 de setembro de 2015.
JOÃO CARLOS VALAR
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO N. 132/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PROCESS0 LICITATÓRIO N° 132/2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 87/2015
A Prefeitura Municipal, a partir de seu Prefeito, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, Tipo Menor Preço por Item.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação com pratos frios, carnes e demais a serem oferecidas para o cerimonial do evento "Troféu O Guarani" 2015, que será realizado no dia 09 de outubro de 2015 no CTG Porteira Aberta, de acordo com o anexo I do edital.
Entrega dos envelopes: até às 08h45min do dia 21 de setembro de 2015.
Abertura: às 09h do mesmo dia.
Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento
de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº
1199, fone (0xx49) 3631 2000 e o edital na integra no pelo site:
www.saomiguel.sc.gov.br

São Miguel do Oeste/SC, 03 de setembro de 2015.
JOÃO CARLOS VALAR
Prefeito Municipal

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO 67.2015

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA. Avisa da abertura do Processo nº 67/2015- MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição parcelada e estimada de pneus e Câmara de Ar NOVOS para a frota da Prefeitura Municipal, conforme especificação e quantitativos do ANEXO I deste Edital.
DATA DE ABERTURA: 21/09/2015 ás 14:00h com entrega dos envelopes para credenciamento até ás 13:45h do mesmo dia. RETIRADA DO EDITAL: sede da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, São Pedro de Alcântara, ou pelos emails: compras@pmspa.sc.gov.br ou licitações@pmspa.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo telefone 0xx-48-3277-0122 R: 202 e 203 das 08:00h ás 12:00h e das 13:00 ás 17:00h. São Pedro de Alcântara, 03/09/2015.
JUCÉLIO KREMER – Prefeito Municipal.

AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO TP 78.2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R-202
www.pmspa.sc.gov.br – licitacoes@pmspa.sc.gov.br

AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO

Tomada de Preços n.º 78/2015, que tem como objeto A presente licitação tem por objeto contratação de uma empresa especializada na construção de uma estação de tratamento de água (ETA), no centro de São Pedro de Alcântara, conforme projeto técnico em anexo a este Edital.

CONSIDERANDO o poder discricionário que é o poder concedido, explícita ou implicitamente, à administração para a prática de determinado ato com liberdade de escolha da sua conveniência ou oportunidade públicas;
RESOLVE o PREFEITO MUNICIPAL, SUSPENDER a sessão pública de licitação que se realizaria no dia 16 de setembro de 2015, às 09:00 horas.
A nova data da sessão pública para recebimento da documentação de habilitação e a proposta de preços será oportunamente divulgada.
Publique-se; registre-se; cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 03 de setembro de 2015.
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 285/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 285/2015
Concede licença para tratamento de saúde a servidora PATRÍCIA CRAVO COELHO BARROS, ocupante do Cargo de Cirurgião Dentista, lotada na Secretaria da Saúde e Desenvolvimento Social.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 96, da Lei Complementar nº. 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder licença para tratamento de saúde a servidora PATRÍCIA CRAVO COELHO BARROS, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar da data de 25/08/2015, conforme atestado médico.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25/08/2015.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 01 de setembro de 2015.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado em ____/____/2015.

PORTARIA N.º 286/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 –
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 286/2015
Concede licença para tratamento de saúde ao servidor ANTÔNIO LORIBERTO HAMES, ocupante do cargo de Operador de Máquina II, lotado na Secretaria de Transportes e Obras.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 96, da Lei Complementar nº. 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor ANTÔNIO LORIBERTO HAMES, pelo período de 05 (cinco) dias, a contar da data de 03/09/2015, conforme atestado médico.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 02 de setembro de 2015.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2015.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 047/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 047/2015, CELEBRANDO ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E A SENHORA ADRIANA KARLA SCHUTZ DA SILVA OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA I AUXILIAR DE SALA.

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro – São Pedro de Alcântara/SC – Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 620.977.769-49, residente e domiciliado a Praça Leopoldo Francisco Kretzer, n° 61, Centro, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Senhora ADRIANA KARLA SCHUTZ DA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº. 024.748.059-23, residente a Rua Adulina da Silva Schutz, nº 127, Colônia Santana – São José/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 002/2014, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta do contrato de trabalho nº. 047/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:
Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho nº. 047/2015 até 16/12/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas constantes do contrato ficam ratificadas de acordo com o contrato original.

São Pedro de Alcântara, 04 de setembro de 2015.

MUNICÍPIO CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Schroeder

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPETIÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2015 – FMS

MUNÍCIPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, CEP: 89275-000 – SCHROEDER/SC
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
e - mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPETIÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2015 – FMS
PROCESSO LICITATORIO Nº. 61/2015 - FMS

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados através da Comissão de Licitações, informa que a Sessão Pública para recebimento e abertura dos envelopes e abertura da licitação, realizada em 03 de setembro de 2015, na Prefeitura Municipal de Schroeder (SC), Setor de Licitações, localizado no piso térreo da Sede da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Marechal Castelo Branco nº. 3201, Centro, Schroeder/SC, credenciamento e entrega dos envelopes até: às 14h e Abertura do processo: às 14h15min, tendo em vista a contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos) de construção de sala para almoxarifado, através da União de módulos, totalizando a área construída de 43m², para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, conforme ANEXO VII – TERMO REFERÊNCIA, ANEXO IX - Memorial, deste instrumento convocatório.
O Prefeito Municipal comunica aos interessados que a nova Sessão de Abertura da Tomada de Preços nº. 02/2015-FMS, realizar-se-á em 01 de outubro de 2015, na Prefeitura Municipal de Schroeder (SC), Setor de Licitações, localizado no piso térreo da Sede da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Centro, Schroeder/SC, credenciamento e entrega dos envelopes até: às 08h45min e Abertura do processo: às 09h.
A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30mim às 17h. Fone/fax (0xx47)3374-6500 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br.

Schroeder, 03 de setembro de 2015.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 100/2015-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500 – CEP: 89275-000
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 100/2015-PMS

PROCESSO Nº. 191/2015-PMS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de troféus e medalhas utilizados na premiação dos eventos constantes no calendário esportivo, para atender as necessidades da Diretoria de Esportes da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses.
.
Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 29 de setembro de 2015 às 08h45min.
Abertura do Processo: 29 de setembro de 2015 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.
Fone/fax (0xx47)3374-6500 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 03 de setembro de 2015.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 28/2015-FMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500 – CEP: 89275-000
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 28/2015-FMS

PROCESSO Nº. 63/2015-FMS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de oxigênio medicinal para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 22 de setembro de 2015 às 14h.
Abertura do Processo: 22 de setembro de 2015 às 14h15min.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.
Fone/fax (0xx47)3374-6500 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 04 de setembro de 2015.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.406/2015 DE 31 DE AGOSTO DE 2015

DECRETO Nº 3.406/2015 de 31 de agosto de 2015
ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2015.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.075/2014 de 2 de dezembro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 54.950,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE E LAZER
05.02 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO
05.02.12.361.3009.2.321 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.01.0001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 40.000,00

05.02.12.365.3009.2.322 - Manutenção do Centro de Educ.Infantil - "Creches"
3.3.90.30.00.00.00.00 - 00.01.0036 - Material de Consumo R$ 9.000,00

05.02.12.365.3009.2.367 - Manutenção dos Jardins de Infância
3.3.90.30.00.00.00.00 - 00.01.0036 - Material de Consumo R$ 5.950,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE E LAZER
05.02 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO
05.02.12.361.3009.2.321 - Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00.00.00.00 - 00.01.0001 - Equipamentos e Material Permanente R$ 40.000,00

05.02.12.365.3009.2.322 - Manutenção do Centro de Educ.Infantil - "Creches"
4.4.90.52.00.00.00.00 - 00.01.0036 - Equipamentos e Material Permanente R$ 9.000,00

05.02.12.365.3009.2.367 - Manutenção dos Jardins de Infância.
3.3.90.36.00.00.00.00 - 00.01.0036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica R$ 950,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE E LAZER
05.02 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO
05.02.12.365.3009.2.367 - Manutenção dos Jardins de Infância.
4.4.90.52.00.00.00.00 - 00.01.0036 - Equipamentos e Material Permanente R$ 5.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do
Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 31 de agosto de 2015.
OSVALDO JURCK — Prefeito Municipal
ELMER SANDRO QUADROS — Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 220/2015 - PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 220/2015 - PMS
Processo de licitação nº. 13/2015–PMS – Pregão Presencial REGISTRO DE PREÇOS nº. 06/2015–PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: QUIMISA S.A., inscrita no CNPJ sob o no 43.683.069/0001-70, estabelecida na Rodovia Ivo Silveira, nº 315, Km 03, Bateas, na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina, CEP: 88355-200

Objeto: Constitui objeto deste contrato visando o REGISTRO DE PREÇO aquisição de produtos químicos para serem usados o tratamento de água da Estação de Tratamento pela Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII – Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
03	SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO isento de ferro (a granel), para tratamento de água. - O fornecimento deverá ser feito em containers de 1000 litros no qual a empresa deverá ceder por empréstimo dois (2) com paletes de plástico durante a vigência do contrato. - Em cada entrega a empresa vencedora desta licitação deverá fornecer um rótulo que deverá ser colado no container ao qual será descarregado o produto com as seguintes informações: Identificação da empresa e do produto, nº do lote, data de fabricação, validade. - Validade de 09 meses após a data de entrega do produto. - Toda entrega deverá vir acompanhada com certificado de análise de acordo com a NBR 15754:2014.. - A primeira entrega é obrigatória à empresa fornecer (02) duas vias de ficha técnica e de segurança (FISPQ). Condições específicas: o produto deve atender as características descritas abaixo:	16.200	Quilo	0,70	11.340,00

Parâmetros físico-químicos	Unidade	Especificação
Alumínio Total solúvel em água (em massa como Al2O3)	%	Maior ou igual a 7,50
Ferro Total solúvel em água (em massa como Fe2O3)	%	Menor ou igual a 0,005
Acidez livre (em massa como H2SO4)	%	Menor ou igual a 0,50
Basicidade (em massa como Al2O3)	%	Menor ou igual a 0,20
Resíduo insolúvel em água (em massa)	%	Menor ou igual a 0,20
pH	-	Máximo 1,80
Óxido de Alumínio Livre (Al2O3)	-	Ausente
Densidade	g/cm³	1,250 a 1,340
Concentração de Sulfato de Alumínio (Al2(SO4)3)	%	Igual ou maior que 47

TOTAL R$					11.340,00

Valor do contrato: R$ 11.340,00 (onze mil trezentos e quarenta reais)
Data da Assinatura: 03/09/2015 – Vigência: 06/03/2016

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

ATA PREGÃO PRESENCIAL 06/2015-PMS (SEQUÊNCIA 04)

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 6/2015 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 13/2015 Data do Processo: 10/02/2015
	Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 142/2015 (Sequência: 4)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos químicos para serem usados o tratamento de água da Estação de Tratamento pela Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

A pregoeira e equipe de apoio, reuniram-se para abertura do envelope de habilitação da empresa QUIMISA S/A, conforme consta na ata 134/2015 (sequência 03) de 01 de setembro de 2015. Serão analisados os documentos com data de 02 de março de 2015, Foi aberto o envelope de habilitação da empresa QUIMISA S/A , constatando-se que a empresa QUIMISA S/A apresentou a documentação de acordo com o edital, resultando assim habilitada. A empresa QUIMISA S/A também já protocolou as certidões atualizadas conforme solicita o Parecer da Procuradoria nº 78/2015-PROJUR, as quais também estão de acordo com o edital. As empresas participantes declinam do direito de recurso ao resultado deste pregão nos termos do artigo 4, xx da Lei Federal nº 10.520/02, adjudicando na forma da lei o objeto ao licitante vencedor. Encerra-se a sessão e pede-se que seja enviada cópia da ata as empresas participantes.

Schroeder, 3 de Setembro de 2015

COMISSÃO:

Daniela Samulescki - ..... - Pregoeiro(a)

Ivandra de Souza - ..... - Equipe de Apoio

Andreia Nass Friedemann - ..... - Equipe de Apoio

Valderi Rocha de Camargo - ..... - Equipe de Apoio

Natália Kersten Brumuller - ..... - Equipe de Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JAQUELINE LIRA - ..... - Representante Legal

ATA PREGÃO PRESENCIAL 84/2015-PMS (SEQUÊNCIA 01)

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 84/2015 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 164/2015
Data do Processo: 30/07/2015

Folha: 1/3

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de tachões e pintura de faixas de pedestre, legendas e lombadas de divisão de pista para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII - Termo de Referência, deste instrumento convocatório.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 141/2015 (Sequência: 1)

Ao(s) 3 de Setembro de 2015, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SCHROEDER , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 60862015, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 164/2015, Licitação nº 84/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: A pregoeira e equipe de apoio, reuniram-se juntamente com os representantes das empresas para abertura da licitação. Este processo foi publicado em resumo no mural público municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina e disponibilizado na integra no site: www.schroeder.sc.gov.br do Município de Schroeder/SC. Apresentaram envelopes de habilitação e proposta comercial, bem como os documentos para credenciamento as empresas SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA. - ME, JMS SERVIÇOS DE TRÂNSITO EIRELI, SINALBLU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP e MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., devidamente protocolados no horário e data determinado no edital. Depois de rubricados os envelopes, bem como os documentos para o credenciamento, constatando-se que os representantes das empresas SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA. - ME, SINALBLU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP e MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. estão credenciados para a licitação. Pois apresentaram a documentação para o credenciamento de acordo com o edital. Constatou-se que a empresa JMS SERVIÇOS DE TRÂNSITO EIRELI não apresentou Certidão Simplificada, documento exigido no edital no item 4.1.3, sendo assim o representante da empresa JMS SERVIÇOS DE TRÂNSITO EIRELI não está credenciado pois não cumpriu com as exigências do edital na fase de credenciamento. Foram abertos o envelope das propostas comerciais das empresas SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA. - ME, JMS SERVIÇOS DE TRÂNSITO EIRELI, SINALBLU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP e MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA Em prosseguimento, passou-se à fase competitiva, e após encerramento dos lances registrados resultaram vencedoras as empresas conforme segue ata de lances. Constatando vencedora a empresa SINALBLU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP para o item 01, sendo aberto o envelope de habilitação da licitante vencedora, cujos documentos foram rubricados pela pregoeira e pela equipe de apoio e colocados à disposição para exame e rubricação. Constatando que a empresa SINALBLU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP apresentou Alvará de Localização sem autenticação, documento exigido no edital no item 7.1.7 o qual deve ser apresentado conforme item 7.4, do qual inclusive foi tentado consultar no site do Município de Blumenau, entretanto para ter acesso a emissão de Alvará necessita-se de Cadastro com usuário e senha, ou seja, não é um documento de livre acesso na internet, e no campo para verificar "autenticidade de alvará" solicita um "número de validação" sendo que tal número não foi encontrado no corpo do Alvará apresentado. Diante do exposto a empresa SINALBLU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP não apresentou a documentação de acordo com o edital, resultando assim inabilitada. Sendo assim será passado o item 01 para a segunda colocada a empresa SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA. - ME sendo aberto o envelope de habilitação da licitante, cujos documentos foram rubricados pela pregoeira e pela equipe de apoio e colocados à disposição para exame e rubricação. Constatando que a empresa SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA. - ME apresentou a documentação de acordo com o edital, resultando assim habilitada. Serão devolvidos os envelopes de habilitação das empresas JMS SERVIÇOS DE TRÂNSITO EIRELI e MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA O representante da empresa SINALBLU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP manifesta a intenção de recurso devido ao alvará municipal. Diante do exposto abre-se prazo recursal de acordo com a lei 8666/93 e 10520/02, encerra-se a sessão e pede-se que seja entregue cópia da ata aos participantes presentes.

Participante: 12652 - SINAL CITY SINALIZACAO LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Pintura acrílica para demarcação viária (horizontal) com tintas a base de solvente, todos os equipamentos de aplicação, máquinas, serviço de execução e sinalização de segurança. Conforme Memorial Descritivo - Faixas de Pedrestres e Legendas - cor branca.	M²	4.000,00	Tinta Madevia	0,0000	10,00	40.000,00
2	Pintura acrílica para demarcação viária (horizontal) com tintas a base de solvente, todos os equipamentos de aplicação, máquinas, serviço de execução e sinalização de segurança. Conforme Memorial Descritivo - Faixas de Pedrestres e Legendas - cor branca.	M²	3.000,00	Tinta Madevia	0,0000	12,90	38.700,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 84/2015 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 164/2015
Data do Processo: 30/07/2015

Folha: 2/3

Participante: 12652 - SINAL CITY SINALIZACAO LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	Aquisição e instalação de tachão amarelo bidirecional (divisão de pista)medindo 250 X 150 X 50 MM. Devem suportar carga de no mínimo 1500 Kgf. Devem ser de material organo-inorgânico á base de resina sintéticas e materiais de enchimento constituídos de materiais de cor amarela permanente, contendo na base estrutura em aço 1010/1020, tela de naylon, p/ absorção de impacto, e dois pinos de fixação com barra transversal. Pinos de fixação: Deve ser constituído de 02 parafusos de rosca completa, aço 1010/1020, c/ proteção contra oxidação devendo ser parte do corpo do tachão. A parte dos pinos de fixação a ser imbutida no pavimento deve ser rosqueada para aumentar a aderência. Elemento refletivo amarelo/amarelo ou vermelho/vermelho: Deve ser constituído por elementos refletivos de vidro lapidado e espelhado, ou outro material com características de dureza, resistência á abrasão e retro-refletividade superior ao vidro lapidado. Cola: Deve ser constituída de material sintético, pré-acelerado, á base de resinas de poliéster, de cura rápida e oferecer perfeita aderência dos dispositivos ao pavimento de concreto ou asfáltico, seu tempo de secagem não pode ser superior a 45 minutos	UN	1.500,00	Sinal City	0,0000	17,50	26.250,00

Total do Participante ——> 104.950,00

Total Geral ——————> 104.950,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Schroeder, 3 de Setembro de 2015

COMISSÃO:

Daniela Samulesckl - ..... - Pregoeiro(a)

Ivandra de Souza - ..... - Equipe de Apoio

Gelson Stein - ..... - Equipe de Apoio

Valderi Rocha de Camargo - ..... - Equipe de Apoio

Andreia Nass Friedemann - ..... - Equipe de Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

PLINIO DORLY WESTPHAL - ..... - Representante

RUBENS SERGIO MACHADO - ..... - Representante

MAUCIR AMBROSI - ..... - Representante

ANTONIO CARLOS MERINI - ..... - Representante

ELOIR JOSÉ WENDT - ..... - Setor Solicitante

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 84/2015 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 164/2015 Data do Processo: 30/07/2015 Folha: 3/3

ATA TOMADA DE PREÇOS 02/2015-FMS (SEQUÊNCIA 01)

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 2/2015 - TP Processo Administrativo: Processo de Licitação: 61/2015 Data do Processo: 12/08/2015
	Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 45/2015 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos) de construção de sala para almoxarifado, através da União de módulos, totalizando a área construída de 43m², para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, conforme ANEXO VII - TERMO REFERÊNCIA, ANEXO IX - Memorial e planta baixa, deste instrumento convocatório

A comissão reuniu-se para abertura da licitação conforme determinado no edital. E para fornecer conhecimento do presente edital, o mesmo é publicado em resumo no mural público municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, Jornal de Circulação Regional 'O Correio do Povo' e disponibilizado na integra no site: www.schroeder.sc.gov.br do Município de Schroeder/SC. Diante da ausência de participantes, caracterizada pela não apresentação envelopes de habilitação e propostas, bem como o credenciamento, devidamente protocolados no horário e data determinado no edital. O processo foi declarado deserto. Diante do acima exposto encerra-se a sessão.

Schroeder, 3 de Setembro de 2015

COMISSÃO:

Ivandra de Souza	.....	- Presidente da Comissão de Licitação
Andreia Nass Friedemann	.....	- Membro
Walter Egidio Mukai	.....	- Membro
Ilmar José Pereira Borges Filho	.....	- Membro
Daniela Samulescki	.....	- Secretária
Cezar Santos de Jesus	.....	- Membro Suplente
Valderi Rocha de Camargo	.....	- Membro Suplente

Serra Alta

Prefeitura

DECRETO N° 137/2015

DECRETO N º 137/2015, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.
Declara de utilidade pública para fins de Desapropriação, de Parte da Chácara Suburbana nº 22, da Seção Jundiá, com a finalidade de regularização de Via Pública, na cidade de Serra Alta – SC.

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta - Estado de Santa Catarina, usando da atribuição que lhe é conferida pela Lei Orgânica Municipal, e diante do disposto nos artigos 5º, alínea "i" e 6º do Decreto nº. 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:
Art.1º Fica declarado de Utilidade Pública com fundamento no disposto no Artigo 5º do Decreto Lei n. º: 3.365/41, alínea "i", para fins de Desapropriação, amigável ou judicial, o imóvel rural com as seguintes características e localização:

Desmembramento de parte da chácara suburbana nº 22, mat. nº 5.365, com área de 4.076,00m², cuja área a ser desmembrada é de 1.153,62m², sem benfeitorias, localizada no Perímetro Urbano do Município de Serra Alta/SC, de propriedade de VALDIR ANTONIO DETONI E LOURDES VIVAN DETONI, confrontando:
- ao NORDESTE, com parte da mesma chácara suburbana nº 22, de Valdir Antonio Detoni e Lourdes Vivan Detoni, na extensão de 65,45 metros;
- ao SUDOESTE, com parte da chácara suburbana nº 23, de Eduardo Cesar Santin, na extensão de 65,80 metros;
- ao SULESTE, com parte do lote rural nº 165, de Florinário Censi, na extensão de 15,22 metros
- ao NOROESTE, com parte da mesma chácara nº 22, de Valdir Baldin, na extensão de 19,96 metros;

Art. 2º - O imóvel em referência destina-se à regularização de Via de Acesso ao Loteamento Vista Longa. Este imóvel será incorporado ao Patrimônio Público Municipal e registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Modelo/SC, em nome do Município.

Art.3º Nos termos do artigo 15 do decreto Lei N. 3.365/41, modificado pela Lei 2.786 de 21 de maio de 1956, a desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata emissão de posse.

Art.4º As despesas decorrentes com o presente Decreto do Orçamento Vigente estão consignados no Projeto/Atividade nº 2.120 - Manutenção dos Serviços Urbanos. Despesa 77 – Elemento 4.4.90.00 – Aplicações diretas Fontes de Recursos 0.0.01 – Recursos Ordinários.

Art.5º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta (SC) Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2015.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Sombrio

Prefeitura

DEC 152/2015

DECRETO Nº 152, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.
"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO, Senhor Zênio Cardoso, no uso de sua competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio – SC, de 06 de abril de 1990, Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1945 e as Leis 4.132/62 e nº 4.504/64,

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área ideal de terras medindo 150,00m², referente ao prolongamento da Rua Ulisses Luiz da Rosa, de formato irregular, com as seguintes medidas, confrontações e coordenadas geográficas: Ao Norte, partindo do P02 de coordenadas N 6778877.57m. e E 634069.24m. na extensão de 12,00m e azimute 127°51'19" confrontando com a continuação da Rua Ulisses Luiz da Rosa ate o P5 de coordenadas N 6778870.14m. e E 634078.91m.; ao Leste, partindo do P5 de coordenadas N 6778870.14m. e E 634078.91m. na extensão 12,50m e azimute 217°32'02" confrontando com o Lote 07 da quadra 322 ate o P8 de coordenadas N 6778860.28m. e E 634071.34m.; ao Sul, partindo do P8 de coordenadas N 6778860.28m. e E 634071.34m. na extensão de 12,00m e azimute 307°47'24", confrontando com a continuação da Rua Ulisses Luiz da Rosa ate o P3 N 6778867.76m. e E 634061.69m.; e ao Oeste, partindo do P3 N 6778867.76m. e E 634061.69m na extensão de 12,50m e azimute 37°34'13", confrontando com o Lote 07 da quadra 321, ate o P2 de coordenadas N 6778877.57m. e E 634069.24m. Ponto inicial deste perímetro, de propriedade de Lucia Machado Idalêncio, Cristiane Machado Idalêncio, Rafael Machado Idalêncio e Daniel Machado Idalêncio, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade sob matricula n° 49.832.

Art. 2º. A área ideal declarada de Utilidade Pública no artigo anterior servirá para o prolongamento da Rua Ulisses Luiz da Rosa.

Art.3º. A Desapropriação amigável, sem indenização, sem qualquer tipo de ônus a esta Municipalidade, em virtude da Rua já existir há mais de 09 (nove) anos, sendo mesma de domínio público.

Art. 4º. Fica declarado para efeitos fiscais o valor do imóvel em R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 5º. Fica revogado o Decreto nº 046, de 18 de março de 2015 e demais disposições em contrário.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio, 01 de setembro de 2015.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria em data supracitada

José Sidnei Januário
Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

DEC. 151/2015

DECRETO Nº 151, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO – SC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO, Senhor Zênio Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio, de 06 de abril de 1990 e o artigo 6º, da Lei nº 2189 de 04 de Dezembro de 2014, (Lei Orçamentária)

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto ao orçamento fiscal da Prefeitura Municipal de Sombrio, crédito suplementar, no valor de R$ 195.339,05 (cento e noventa e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e cinco centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

05.04 - DIRET. DE ASSIST. TÉCNICA E ADMINISTRATIVA
2.051 - manutenção do Ensino Infantil - CRECHE
3.3.90.00.00.00.00.00.0088- Aplicações Diretas ..... R$ 195.339,05

Art. 2º A abertura de Crédito de que trata o art. 1º, correrá a conta do provável excesso de arrecadação da fonte 88 (FUNDEB 40%).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio – SC, 01 setembro de 2015.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria em data supracitada

José Sidnei Januário
Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

Tigrinhos

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO 038-2015

EXTRATO DE CONTRATO
MUNICIPIO DE TIGRINHOS
PROCESSO LICITATÓRIO 029/2015

O MUNICIPIO DE TIGRINHOS – torna público, para conhecimento dos interessados, que foi celebrado o contrato nº. 038/2015 com ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DO OESTE – CNPJ: 72.307.960/0001-00 no valor de R$ 7.100,00, para Prestação de Serviço de Arbitragem para Campeonato Municipal de Futsal, sob o regime de menor lance.

TIGRINHOS/SC, em 02 de Setembro de 2015.
RUDIMAR FRANCISCO GUTH
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR 034/2015

LEI COMPLEMENTAR Nº. 034/2015, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.
INSTITUI O CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL DE TIGRINHOS/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

TÍTULO I
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Os assuntos concernentes à saúde da população do Município de Tigrinhos, regem-se pela presente Lei Complementar, atendida a legislação estadual e federal pertinente.

Art. 2º Toda pessoa que tenha domicílio, residência ou realize atividades no Município de Tigrinhos, está sujeita às determinações da presente Lei Complementar, bem como às dos regulamentos, normas e instruções dela advindas.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, o termo pessoa refere-se à pessoa física ou jurídica de direito público ou privado.

§ 2º A pessoa deve colaborar com a autoridade de saúde, empenhando-se, ao máximo, no cumprimento das instruções, ordens e avisos emanados com o objetivo de proteger e conservar a saúde da população e manter ou recuperar as melhores condições do ambiente.

§ 3º A pessoa deve prestar, a tempo e veridicamente, as informações de saúde solicitadas pela autoridade de saúde, a fim de permitir a realização de estudos e pesquisas que, propiciando o conhecimento da realidade a respeito da saúde da população e das condições do ambiente, possibilitem a programação de ações para a solução dos problemas existentes.

§ 4º A pessoa tem a obrigação de facilitar e acatar as inspeções de saúde e as coletas de amostras ou apreensões realizadas pela autoridade de saúde, bem como outras providências definidas pela mesma autoridade, com fundamento na legislação em vigor.

§ 5º Todo estabelecimento deverá cumprir as normas técnicas de acessibilidade ao público.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com os demais órgãos especializados, desenvolverá programas de educação sanitária.

Art. 4º Para os efeitos desta Lei considera-se:

I - Água bruta: água de mananciais antes de receber qualquer tratamento;
II - Água pluvial (água de chuva): proveniente de precipitações atmosféricas que poderão ser captadas (canalizada ou não), para o sistema público de água pluvial (galeria ou sarjeta);
III - Água potável: água para consumo humano cujos parâmetros microbiológicos, físicos, químicos e radioativos atendam ao padrão de potabilidade e que não ofereçam riscos à saúde;
IV - Caixa de gordura: dispositivo projetado e instalado para separar e reter a gordura proveniente das instalações coletoras de esgoto das edificações, a fim de evitar o seu encaminhamento à rede de esgotos sanitários;
V - Caixa de inspeção: caixa destinada a permitir a inspeção e desobstrução de canalizações;
VI - Consumo de água: é todo volume de água fornecido, utilizado em um imóvel, num determinado período;
VII - Despejo: refugo líquido dos prédios, excluídas as águas pluviais, que deve ser conduzido a um destino final;
VIII - Despejo industrial: efluente líquido proveniente do uso de água para fins industriais ou serviços diversos, com características diversas das águas residuais domésticas;
IX - Esgoto ou despejo: efluente líquido dos prédios, excluídas as águas pluviais, que deve ser conduzido a um destino adequado;

X - Esgoto pluvial: resíduo líquido proveniente de precipitações atmosféricas ("água de chuva"), que não se enquadra como esgoto industrial ou sanitário;
XI - Esgoto sanitário: efluente líquido proveniente do uso de água para fins de higiene;
XII - Esgoto tratado: esgoto submetido a tratamento parcial ou completo, para a remoção de substâncias indesejáveis e a mineralização de matéria orgânica;
XIII - Fossa séptica ou tanque séptico: tanque de sedimentação e digestão, no qual se deposita o lodo constituído pelas matérias insolúveis das águas residuais que por ele passam e se decompõem pela ação de bactérias anaeróbicas;
XIV - Fossa absorvente ou sumidouro: unidade de absorção dos líquidos de efluentes dos tanques sépticos;
XV - Instalação predial de água: conjunto de canalizações, aparelhos, equipamentos e dispositivos localizados a partir do cavalete, de responsabilidade do usuário, destinado ao abastecimento de água, quando conectado ao ponto de fornecimento de água;
XVI - Instalação predial de esgoto: conjunto de tubulações, conexões, caixas, equipamentos e acessórios, localizados no prédio até o ponto de ligação com o poço de inspeção e limpeza (til), de responsabilidade do usuário, destinado ao seu esgotamento sanitário, quando conectado ao ponto de coleta de esgoto;
XVII - Ligação: derivação para abastecimento de água e/ou coleta de esgoto de um imóvel desde a rede geral até a conexão com a instalação predial, registrada em nome do usuário;
XVIII - Manancial: corpo de água utilizado para captação de água para abastecimento público, para consumo humano;

XIX - Padrão de potabilidade: conjunto de valores máximos permissíveis das características da qualidade da água destinada ao consumo humano;
XX - Rede de coleta de esgoto: conjunto de tubulações e peças que compõem os subsistemas de coleta de esgotos;
XXI - Rede de distribuição de água: conjunto de tubulações e peças que compõem os subsistemas de distribuição de água;
XXII - Reservatório domiciliar (caixa d`água): depósito destinado ao armazenamento de água potável, com o objetivo de suprir a demanda da edificação por um período mínimo de vinte e quatro horas quando da supressão do abastecimento de água;
XXIII - Saneamento básico: conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de:

a) abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;
b) esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;
c) limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas;
d) drenagem e manejo das águas pluviais urbanas: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas;

XXIV - Sistema de abastecimento de água: conjunto de obras, instalações e equipamentos, que têm por finalidade captar, aduzir, tratar, reservar e distribuir água;
XXVI- Sistema de esgoto: conjunto de obras, instalações e equipamentos, que tem por finalidade coletar, transportar, tratar e dar destino final adequado às águas residuais ou servidas;
XXVII - Universalização: ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados aos serviços objeto do presente regulamento.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Saúde formular a política municipal de saúde, manter o controle de sua execução, pesquisar, planejar, orientar, fiscalizar, coordenar e executar as medidas que visem à promoção, prevenção, preservação e recuperação da saúde, bem como promover e incentivar na esfera pública ou privada, estudos e programas sobre problemas médico-sanitários do Município.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde estimulará, orientará e fiscalizará a ação da iniciativa privada na promoção, proteção e recuperação da saúde. A Secretaria Municipal da

Saúde deverá garantir os meios necessários para a denúncia de infrações sanitárias pela população.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Saúde, como órgão sanitário no Município de Tigrinhos, através da Vigilância Sanitária, quando for de sua competência manterá:

I - A concessão de licenciamento e respectivos alvarás sanitários para estabelecimento:
a) Industrial, comercial (de qualquer espécie), de quaisquer estabelecimentos que fabriquem ou comercializem alimentos, aditivos para alimentos, bebidas, embalagens, saneantes e demais produtos que interessem à saúde pública;
b) Estabelecimentos de dispensação de medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, correlatos, utensílios e aparelhos que interessem à saúde pública ou individual;
c) Clínicas em geral, serviços ou unidades de saúde, salões de beleza, salas de massagem, saunas, estabelecimentos ou organizações afins, que se dediquem à promoção, proteção e recuperação da saúde;
d) Consultórios médicos, odontológicos, de psicologia, e de quaisquer atividades paramédicas e de estabelecimentos de atividades afins; institutos de esteticismo, ginástica, fisioterapia e de recuperação;
e) Estabelecimentos de ensino público ou privado;
f) Estabelecimento veterinário, estabelecimento agropecuário e afins;
g) Veículos que transportam alimentos e produtos de interesse da saúde;
h) Hotéis, motéis, pensões, clubes, locais de esporte e recreação;

i) Estações de água, esgoto e destinação de lixo;

Parágrafo único. A concessão do alvará sanitário se fará perante assinatura do Secretário Municipal da Saúde.

Art. 7º Os servidores de provimento efetivo lotados na Secretaria Municipal de Saúde, ou outro profissional eventualmente designado pelo órgão e credenciado para Vigilância Sanitária, têm competência, no âmbito de suas atribuições, para exercer as funções de vigilância, orientação e fiscalização sanitárias, em caráter permanente, no Município de Tigrinhos, de conformidade com as Leis, Decretos e Regulamentos sanitários federais, estaduais e municipais, podendo expedir para tanto, autos de infração, de intimação e aplicação de penalidades cabíveis, além da prática dos atos intrínsecos à função de vigilância e fiscalização sanitárias.

Art. 8º. A autoridade de saúde cientificará o órgão do Ministério Público local, através de expediente circunstanciado, sempre que:

I - Constatar que a infração sanitária cometida constitui crime ou contravenção;
II - Ocorrer desacato à autoridade de saúde ou resistência às determinações e atos emanados da mesma.

Art. 9º. Para as autoridades em Vigilância Sanitária fica assegurada proteção funcional jurídica para o exercício de suas funções.

CAPÍTULO III
DO REGISTRO E DO CONTROLE

Art. 10. Todo alimento somente será exposto ao consumo ou entregue à venda depois de registrado no órgão competente.

Art. 11. Estão obrigados ao registro no órgão competente do Ministério da Saúde:

I - Os aditivos intencionais;
II - As embalagens, equipamentos e utensílios elaborados e/ou revestidos internamente de substâncias resinosas, polímeros e destinados a entrar em contato com alimentos, inclusive os de uso doméstico;
III - Os coadjuvantes da tecnologia de fabricação, assim declarados por Resolução da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos.

Parágrafo único. O registro e liberação de industrialização do produto sujeito ao Título I, Capítulo III, será feito junto ao Ministério da Saúde, através da Diretoria da Vigilância Sanitária do Estado.

TÍTULO II
AÇÕES DE PROMOÇÃO E PRESERVAÇÃO DA SAÚDE

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 12. Toda pessoa física ou jurídica deve zelar no sentido de, por ação ou omissão, não causar dano à saúde de terceiros, cumprindo as normas ou regras habituais de sua profissão ou ofício, bem como as prescrições da autoridade de saúde.

Art. 13. As pessoas físicas ou jurídicas cujas ações ou atividades possam prejudicar, indiretamente, a saúde de terceiros quer pela natureza das ações ou atividades, quer pelas condições ou natureza de seu produto ou resultado deste, quer pelas condições do local onde habita, trabalha ou frequenta, deve cumprir as exigências legais e regulamentares correspondentes e as restrições ou medidas que a autoridade de saúde fixar.

CAPÍTULO II
DOS PROFISSIONAIS DE CIÊNCIA DA SAÚDE

Art. 14. O profissional de ciência da saúde atuará de conformidade com as normas legais regulamentares e as de ética.

§ 1º A pessoa, para exercer profissão de ciência da saúde deve possuir diploma, título, grau, certificado ou equivalente válido, devidamente registrado no órgão competente e em conformidade com as disposições legais e regulamentares correspondentes.
§ 2º Presumir-se-á no exercício ilegal da profissão a pessoa que, sem ter a respectiva habilitação, anunciar e/ou executar serviços por qualquer meio ou fizer uso de instrumentos relacionados com a ciência da saúde.

Art. 15. O profissional da saúde deve colaborar com o serviço de saúde ou com a autoridade de Vigilância Sanitária, quando solicitado e, especialmente, nos casos considerados de emergência ou calamidade pública.

Art. 16. O profissional da saúde deve zelar no sentido de por ação ou omissão, não causar danos à saúde de terceiros, cumprindo as normas ou regras habituais de sua profissão ou oficio, bem como as prescrições da autoridade de vigilância sanitária.
Parágrafo único. É proibida ao profissional da saúde que atua no município de Tigrinhos a utilização de jalecos ou aventais fora do ambiente de trabalho.

CAPÍTULO III
PRESTADORES DE SERVIÇOS E FORNECEDORES DE SUBSTÂNCIAS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE

Art. 17. Os prestadores de serviços, produtores e fornecedores de substâncias e produtos de interesse à saúde, deverão manter em local

visível ao público o telefone e indicação do órgão de vigilância fiscalizadora.

Art. 18. Os prestadores de serviços à saúde deverão estar sempre prontos a informar à população sobre sua área de atuação e competência quando solicitados.

Art. 19. Os serviços de saúde considerados essenciais (hospitais, pronto-socorro, farmácias) deverão, sempre que necessário, divulgar através dos meios de comunicação, a ocorrência de eventuais alterações no atendimento à saúde.

Art. 20. De prestadores de serviços à fornecedores de substâncias e produtos de interesse à saúde deverão informar, através dos meios de comunicação, eventuais ocorrências que impliquem em riscos à saúde bem como a ação proposta para a sua resolução adequada.

Art. 21. Os prestadores de serviços de saúde deverão, sempre que solicitados, informar à população o seu direito ao acesso aos registros dos prontuários e laudos de apoio diagnóstico.

Art. 22. É assegurado à população o direito à informação sobre as etapas de seu tratamento de saúde, quer relacione-se aos métodos diagnósticos ou terapêuticos.

Art. 23. Os receituários médicos deverão conter informações legíveis a respeito dos cuidados do tratamento, condições de retorno e orientações necessárias para completar a prescrição médica.

Art. 24. Os prestadores de serviços e fornecedores de substâncias e produtos de interesse à saúde deverão notificar a vigilância à saúde, as doenças de notificação compulsória, os casos de infecção hospitalar, os índices de doenças transmitidas e eventuais surtos de doenças de veiculação alimentar e/ou hídrica.

Art. 25. O serviço de vigilância Sanitária deverá informar à população, as ações coletivas de sua competência.

CAPÍTULO IV
ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Art. 26. Serão considerados para fins de aplicação deste código, estabelecimentos de serviços de saúde aqueles destinados a promover e proteger a saúde, prevenir e limitar os danos causados pelas doenças e reabilitar a capacidade física, psíquica ou social.

Art. 27. Os serviços de saúde deverão seguir o disposto neste código, em normas técnicas especiais e receberão as denominações genéricas a seguir:

I - Serviços médicos de saúde: consultórios, ambulatórios, unidades básicas de saúde, unidade mista ou integrada de saúde, unidades de saúde especializadas, clínica especializada, pronto-socorro, pronto atendimento, hospital, SPA;
II - Serviços odontológicos de saúde: consultórios, unidades móveis, divisões dentárias, policlínicas odontológicas, pronto-socorro odontológico, centros médicos odontológicos;
III - Serviços de assistências complementares à saúde: clínicas de repouso, de emagrecimento, acupuntura, reabilitação física, asilos, institutos de podologia, fonoaudiologia, análises clínicas, ultrassonografia, terapia ocupacional, fisioterapia, psicologia, estabelecimentos de enfermagem, clínicas de nutrição, casa de massagem terapêutica, empresas de transportes de pacientes com a finalidade de remoção simples ou atendimento emergencial, farmácia, drogaria, posto de medicamentos e unidades volantes, dispensário de medicamentos; distribuidor, representante, importador e exportador de drogas, medicamentos;
IV - Para fins de denominações, os estabelecimentos relacionados neste artigo, não poderão ser registrados como marca de fantasia, sendo o uso de suas denominações restrito aos estabelecimentos que possuam requisitos mínimos de instalações, recursos materiais e humanos.

Art. 28. Os estabelecimentos de saúde serão mantidos em rigorosas condições de higiene devendo obedecer normas de esterilização e controle de infecções estipulados na legislação sanitária.

Art. 29. Os estabelecimentos de interesse à saúde somente poderão funcionar mediante licença (Alvará Sanitário) e/ou presença de responsável técnico ou de seus substitutos eventuais cadastrados nos serviços sanitários competentes.

Parágrafo único. O estabelecimento só poderá realizar as atividades que foram aprovadas pela vigilância sanitária, não sendo permitida qualquer outra atividade sem prévio aviso.

Art. 30. Para o funcionamento dos serviços de saúde, estes deverão apresentar a programação e os serviços técnicos relativos à sua estrutura mediante memorial de atividades onde deverão constar:

I - Instalações físicas que obedeçam ao disposto neste código;
II - Medidas de higiene concernentes à legislação sanitária;
III - Cadastramento junto ao serviço de coleta de resíduos sólidos;
IV - Especialidades referentes ao seu funcionamento;
V - Responsáveis técnicos e relação das atividades específicas;
VI - Número de pessoal envolvido e carga horária de trabalho;
VII - Relação dos equipamentos destinados as suas atividades previstas.
Parágrafo único. O memorial de atividades do estabelecimento deverá ser de livre acesso à população e qualquer modificação na sua estrutura, deverá ser comunicada à comunidade atendida e à vigilância Sanitária do Município.

Art. 31. Os serviços médicos de saúde que atuem em regime de internação deverão manter comissões de controle de infecção hospitalar e notificar as suas ocorrências de modo regular.

Art. 32. Os instrumentos para recurso diagnóstico ou terapêutico deverão estar em quantidades suficientes para atender a demanda dos pacientes sem prejuízo do atendimento da esterilização.

Art. 33. Medicamentos que sejam de regime de controle especial deverão manter registros dos mesmos pelos estabelecimentos de saúde na forma prevista pela legislação vigente.

Art. 34. Os serviços de saúde deverão zelar pelas condições de instalações, equipamentos e aparelhagens indispensáveis para seu perfeito funcionamento.

Art. 35. O arquivo com os dados sobre os pacientes será de responsabilidade dos serviços de saúde, deverá estar atualizado e com facilidade de acesso quando necessário para a eventual vistoria da autoridade em vigilância Sanitária.

Art. 36. Os veículos que prestam assistência aos serviços de saúde deverão servir para o transporte exclusivo e excedente de pacientes, produtos e insumos, medicamentos e cadáveres sendo vedado o transporte conjunto.

Art. 37. Os serviços de saúde deverão zelar pela segurança de seus trabalhadores obedecendo às normatizações quanto às condições de insalubridade e precauções universais, além das contidas neste código.

Art. 38. Os serviços de saúde deverão adotar procedimentos para o destino final e demais questões relacionadas aos resíduos gerados em seus entorno de acordo com previsto neste código e em normas técnicas especiais.

Parágrafo único. Os serviços de saúde deverão manter contrato com empresa devidamente autorizada/especializada, indicando em prontuário próprio de controle, local, hora e dia da coleta, com identificação dos responsáveis pela entrega e pelo recebimento, para o destino final dos resíduos, identificar o local que será depositado, ou reciclado.

Art. 39. Estabelecimentos definidos como de assistência complementar à saúde, além dos cuidados gerais de higiene, devem esterilizar a roupa de cama e banho utilizadas.

Art. 40. Os estabelecimentos de assistência complementar à saúde só poderão funcionar com responsável técnico regularmente inscrito junto ma Conselho Regional respectivo.

Art. 41. Amostras grátis de medicamentos só serão distribuídas a médicos, cientistas e veterinários, ficando proibida a amostragem de produtos psicotrópicos.

Art. 42. Farmácias e drogarias poderão funcionar em esquema de plantão com notificação clara à população a fim de atendimento ininterrupto à comunidade.

Art. 43. Para autorização, os registros e funcionamento de estabelecimento de saúde, deverão cumprir normas regulamentares sobre o projeto de construção, saneamento, instalação, material permanente, instrumentos, pessoal e procedimentos técnicos, conforme a natureza e importância das atividades.

Art. 44. Para fechar estabelecimento de saúde, a pessoa responsável deve requerer cancelamento do registro junto ao órgão de vigilância Sanitária do Município, de acordo com normas regulamentares.

CAPÍTULO V
SERVIÇOS DE INTERESSE DA SAÚDE

Art. 45. Consideram-se como serviços de interesse da saúde para fins de classificação neste código, os estabelecimentos que prestam ações em caráter genérico de prevenção, promoção, proteção e preservação da saúde, sendo dirigidos à população e realizados por órgãos públicos, empresas públicas ou privadas, instituições filantrópicas, pessoas jurídicas de direito público ou privado, pessoas físicas nos termos mais amplos do art. 196 da Constituição Federal.

Art. 46. Serão considerados serviços de interesse da saúde e só poderão funcionar mediante Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária:

I - Estabelecimentos de ensino 1º, 2º e 3º graus, creches e similares, escolas de natação, escolas de balé, academias de ginástica, instituições de escotismo e congêneres;
II - Estabelecimentos de área de lazer e diversões públicas, tais como: clubes recreativos, academias, estádios, ginásios de esportes, museus, parques, piscinas, colônia e acampamento de férias, danceterias boates, motéis, parques de diversões, zoológicos, jardim botânico, áreas de lazer de conjuntos, circos, área de patinação, teatros, casas de espetáculos e congêneres;
III - Estabelecimentos de esteticismo e cosmética, cabeleireiros, barbearias, institutos de beleza, massagem, saunas, casas de banho e congêneres;
IV - Estabelecimentos de hospedagem.

Art. 47. O estabelecimento só poderá realizar as atividades que foram aprovadas pela vigilância sanitária, não sendo permitida qualquer outra atividade sem prévio aviso.

Art. 48. Todo responsável e/ou proprietário de estabelecimento de interesse à saúde deverá possuir carteira de saúde.

Art. 49. É obrigatória a adoção de procedimentos de limpeza, desinfecção e/ou esterilização, após cada uso de utensílios e instrumentais que entrarem em contato direto com o usuário, utilizados na prática profissional em estabelecimentos de interesse da saúde.

Art. 50. É vedada a exposição e utilização de produtos de interesse à saúde pública, que não possuam registro, nem indicativo de isenção do órgão sanitário competente, ou ainda, com qualquer tipo de alteração de rotulagem.

Art. 51. Estes estabelecimentos não deverão fornecer medicamentos para seus usuários.

Art. 52. Os serviços de interesse da saúde deverão estar consonantes com este código, em conformidade com a legislação federal e estadual pertinentes.

Art. 53. Os estabelecimentos de interesse da saúde que utilizam material e instrumental perfuro-cortante, rouparia de cama, banho e outros, que possam entrar em contato com sangue e/ou fluidos orgânicos, deverão obrigatoriamente esterilizar todos estes materiais.

Art. 54. Para estabelecimentos tipo motéis, wiskerias e congêneres, deverão disponibilizar aos usuários, preservativos, além de informações sobre a prevenção da AIDS, na forma de cartaz legível.
Parágrafo único. Os estabelecimentos referidos no "caput" deste artigo, deverão obrigatoriamente esterilizar roupas de cama e banho.

Art. 55. O usuário de piscina, sauna e termas deve submeter-se a exame médico periódico, na forma regulamentar, cujo atestado deve ser exigido pelo respectivo proprietário ou responsável.
§ 1° Deverá ser contratado um responsável técnico habilitado para realizar o controle higiênico-sanitário das piscinas de uso coletivo e/ou especial.

§ 2º Além dos requisitos previstos neste artigo, o proprietário de piscina de uso coletivo e/ou especial deverá cumprir as normas técnicas específicas.

Art. 56. Todos e quaisquer estabelecimentos que não se enquadrem nos descritos acima, que sejam de interesse à saúde, poderão sofrer a intervenção quando for de interesse público.

CAPÍTULO VI
ESTABELECIMENTOS DE INTERESSE DA SAÚDE

Art. 57. Serão considerados estabelecimentos de interesse da saúde aqueles que se destinam à importação, exportação, extração, beneficiamento, produção, depósito, transporte, distribuição, esterilização, reprocessamento, comercialização de alimentos, de substâncias e produtos de interesse à saúde e deverão possuir:

I - Alvará de localização;
II - Alvará sanitário; autorização especial para funcionamento, se necessário;
III - Responsável legal.

§ 1º - A expedição do alvará sanitário será anual, após vistoria e parecer da autoridade em vigilância Sanitária devendo estar afixado em local visível ao público.
§ 2º A renovação do alvará sanitário far-se-á através de novas vistorias.
§ 3º - Em casos de mudança de ramo de atividade e/ou endereço será expedido novo alvará sanitário, cancelando-se o anterior.
§ 4º O comércio transitório ou temporário de substâncias de interesse à saúde está sujeito, no que lhe for aplicável às disposições deste código.
§ 5º As licenças para comércio transitório ou temporário de substâncias de interesse à saúde devem ser solicitadas à autoridade de vigilância à saúde com dez dias de antecedência.

Art. 58. Os veículos vinculados ao transporte de substâncias e produtos de interesse à saúde estão sujeitos às exigências deste código, e devem possuir:

I - Alvará Sanitário, onde deve constar além do nome do proprietário do veículo e seu endereço, o número da placa de licenciamento no Departamento de Trânsito, e a natureza da mercadoria transportada;
II - Compartimento de carga de acordo com a substância ou produto a ser transportado;
III - Prateleiras e/ou estrados removíveis para facilitar a limpeza;
IV - Compartimento de carga completamente fechado e dotado de isolamento térmico para substâncias e produtos perecíveis;
V - No transporte de produtos refrigerados deverá ser observada a temperatura constante no rótulo do produto ou conforme legislação vigente.

Art. 59. É proibido transportar, juntamente com alimentos protegidos, outros alimentos não protegidos, bem como, alimentos cozidos com alimentos crus.

Art. 60. Os alimentos serão sempre e obrigatoriamente mantidos afastados de saneantes, desinfetantes, solventes, combustíveis, produtos de perfumaria, limpeza e congêneres.

Art. 61. É proibido o uso de veículo de transporte, de substâncias e produtos de interesse à saúde para outras atividades principalmente para o transporte de lixo, resíduos, substâncias repugnantes, tóxicas ou capazes de contaminação ou alteração de suas características organolépticas.

Art. 62. Os trabalhadores, efetivos ou temporários, deverão ter condições de saúde e higiene, não usar adornos, não fumar nos locais de manipulação e utilizar uniforme adequado e carteira de saúde atualizada.

Art. 63. Os proprietários ou trabalhadores que submetidos à inspeção de saúde apresentarem qualquer doença a infectocontagiosa, doenças de pele, corrimento nasal, supuração ocular, infecção respiratória ou ferimento nas mãos, serão afastados do serviço, só retornando após a cura total, devidamente comprovada.

Art. 64. Os estabelecimentos de interesse à saúde deverão possuir maquinários, utensílios e recipientes, equipamentos outros e embalagens adequadas para a natureza de suas atividades, devendo ser mantidos íntegros, limpos e livres de sujidades, poeiras, insetos e outras contaminações.
Parágrafo único. Serão apreendidas e inutilizadas as embalagens, os utensílios a recipientes que se encontrarem quebrados, rachados, lascados, gretados, defeituosos e sem condições de higiene.

Art. 65. Os estabelecimentos de que trata este título deverão:

I - Possuir as instalações que facilitem boas condições de higiene, devendo o material de superfície que entre em contato com alimentos ser resistente à corrosão, liso, impermeável, e não absorvente;
II - Assegurar condições de limpeza, possuir piso e paredes até o teto, de material íntegro, lavável, resistente, impermeável, não corrosivo e de cor clara;
III - Proporcionar boas, condições ambientais de iluminação, ventilação e aeração;

IV - Possuir estrados gradeados e prateleiras, para armazenamento, depósito ou exposição de substâncias e produtos de interesse à saúde;
V - Garantir a proteção coletiva e individual de seus funcionários;
VI - Dotar os fogões e churrasqueiras de coifa ou cúpula exaustora, para evitar fumaça, gordura e odor nas áreas de manipulação de alimentos;
VII - É proibido que nos compartimentos de manipulação de alimentos haja o depósito de caixas ou qualquer material estranho as suas finalidades;
VIII - Prover as pias com fornecimento contínuo de água corrente, devendo haver pia separada exclusivamente para limpeza prévia dos alimentos;
IX - Possuir recipientes coletores com tampa e acionamento automático;
X - Manter funcionário específico para manipular dinheiro, não sendo permitido para aqueles que manipulam qualquer tipo de alimento.

Art. 66. É obrigatória a desinsetização e desratização periódica dos estabelecimentos de interesse à saúde anualmente e será feita por empresas autorizadas, credenciadas junto à vigilância Sanitária e com o uso de produtos registrados pelo órgão oficial competente.

Parágrafo único. Quando a autoridade de saúde constatar a presença ou vestígios de roedores ou insetos, poderá determinar nova desinsetização e/ou desratização do estabelecimento, independentemente da periodicidade exigida.

Art. 67. As dependências e instalações devem ser suficientes em número, adequadas ao ramo explorado e ajustar-se a capacidade instalada e operacional do estabelecimento.

Art. 68. Os estabelecimentos de interesse da saúde deverão possuir sanitários para ambos os sexos com piso e paredes impermeáveis até o teto, não sendo permitido o acesso direto à área de manipulação.

Art. 69. Os lavatórios devem ser localizados junto às instalações sanitárias e providos de água corrente, toalha de uso individual, saboneteira com sabonete líquido e cestos coletores com tampa de acionamento automático.

Art. 70. É proibido utilizar as dependências como habitação, dormitório ou outras atividades estranhas às atividades licenciadas.

Art. 71. Os estabelecimentos de interesse da saúde deverão dispor de dispositivos que impeçam a entrada de roedores, insetos e de impurezas evitáveis.
Parágrafo único. As aberturas deverão estar teladas e as portas internas deverão ser de abertura automática.

Art. 72. Os estabelecimentos de interesse à saúde deverão possuir dispositivos de produção de frio, quando se fizer necessário, em número, capacidade e eficiência adequados às finalidades do estabelecimento.

Parágrafo único. As câmaras frias devem ter controle permanente de temperatura e umidade relativa para assegurar adequada conservação dos alimentos e atenuar o gotejamento proveniente da condensação da umidade nas superfícies dos tetos e paredes.

Art. 73. Aos estabelecimentos de interesse à saúde que explorem o ramo de alimentos, é proibida a comercialização de medicamentos.

Art. 74. É proibido o comércio de produtos e subprodutos de origem animal não inspecionado em sua origem, seja de inspeção municipal, estadual ou federal.

Art. 75. A comercialização de substâncias e produtos por ambulantes e em feiras livres obedecerá a legislação estadual e municipal

específica, normas técnicas expedidas pela autoridade de vigilância sanitária o ao disposto neste código no que lhe for aplicável.

CAPÍTULO VII
SUBSTÂNCIAS E PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE

Art. 76. Para efeitos desta lei Complementar, consideram-se substâncias e produtos de interesse da saúde e é competência do sistema municipal de vigilância Sanitária, a fiscalização objetivando a avaliação e controle de risco, os alimentos de origem animal e vegetal, produtos dietéticos, bebidas, águas minerais e de fontes, gêneros alimentícios, medicamentos, drogas, insumos, próteses, cosméticos, perfumes, produtos de higiene, saneantes domissanitários, agrotóxicos e correlatos.

Art. 77. Ao SUS compete a normatização, controle e fiscalização das condições sanitárias e técnicas de qualquer procedimento relacionado a uma das substâncias e produtos de interesse da saúde.

Art. 78. No controle de suas substâncias e produtos de interesse da saúde, serão verificadas as condições de sanidade, integridade, conservação, exigências de registro e rotulagem, higiene e conservação das instalações e dos estabelecimentos, do pessoal neles empregados e da tecnologia adotada.

Art. 79. Toda substância ou produto de interesse da saúde exposto a venda e/ou entregue ao consumo, deverá atender as normas técnicas quanto a registro, conservação, embalagem, rotulagem, prazo de validade e outros aspectos inerentes a sua formulação.

Parágrafo único. É proibido o depósito ou venda de substâncias e produtos de interesse da saúde de elaboração caseira, não licenciados, bem como de aves e outros animais vivos.

Art. 80. A fiscalização dos produtos e substâncias de interesse da saúde estende-se também à sua propaganda e publicidade, qualquer que seja o meio empregado para sua divulgação.

Art. 81. Para o processamento de substâncias e produtos de interesse da saúde, deve ser garantido em todas as fases, que os mesmos estejam livres e protegidos de contaminação física, química e biológica, proveniente do homem, dos animais e do meio ambiente.

Art. 82. Substâncias e produtos de interesse da saúde devem ser transportados, armazenados ou depositados sob condições de higiene, temperatura, umidade e ventilação adequados para sua conservação.

Art. 83. Aquele que elabora, fabrica, armazena, comercializa ou transporta substância ou produto perigoso ou agrotóxico deve solicitar permissão (Alvará Sanitário), ao serviço de saúde competente e cumprir as exigências regulamentares em defesa da saúde pública.

§ 1º Considera-se substância ou produto perigoso, para os efeitos desta Lei Complementar, o que é capaz, por seu grau de combustão, explosividade, emissão radioativa, carga elétrica, propriedade tóxica ou venenosa, de por em risco a saúde ou a vida da pessoa ou de terceiros, em qualquer fase de sua preparação, armazenagem, transporte ou utilização.
§ 2º Considera-se agrotóxico as substâncias ou misturas de substâncias e/ou processos físicos, químicos ou biológicos destinados ao setor de produção, armazenamento e beneficiamento de alimentos e a proteção de florestas nativas ou implantadas, bem como a outros ecossistemas e ambientes domésticos, urbano, hídrico e industrial, cuja finalidade seja alterar a constituição da fauna e da ação danosa de seres vivos considerados nocivos.
§ 3º É proibida a entrega ao público de substância e produto mencionados neste artigo, sem indicação precisa e clara de sua periculosidade, sem a utilização de receituário agronômico prescrito por profissional devidamente habilitado, bem como das instruções para seu uso correto e correspondente tratamento de urgência, quando puser em risco a saúde e a vida da pessoa ou de terceiros.

Art. 84. A produção, acondicionamento, transporte, armazenamento e uso de substâncias tóxicas, explosivas, corrosivas, inflamáveis e radioativas obedecerão às condições sanitárias expressas neste código e em suas normas técnicas especiais.

Art. 85. Caberá à vigilância Sanitária a informação, através dos meios de comunicação, sobre situações e/ou substâncias presentes no ambiente com riscos à saúde propondo medidas de controle ou supressão as mesmas.

CAPÍTULO VIII
SAÚDE DO TRABALHADOR

Art. 86. Toda pessoa empregadora é responsável pelo fornecimento de condições de trabalho compatíveis com a promoção, a proteção e a defesa da saúde de seus empregados, nos termos da legislação vigente.
§ 1º Entende-se por saúde do trabalhador o conjunto de atividades desenvolvidas através de ações de vigilância epidemiológica e vigilância sanitária, assim como as que visam à recuperação e reabilitação da saúde dos trabalhadores submetidos aos riscos e agravos advindos das condições de trabalho.
§ 2º As atividades relativas à saúde do trabalhador, no Município, serão estruturadas em um sistema de vigilância à saúde dos trabalhadores, em que se articularão informações, assistência e vigilância em locais de trabalho, na forma regulada em decreto do Chefe do Poder Executivo, observada a legislação federal e estadual pertinente.

TÍTULO III
AÇÕES DE PROMOÇÃO E PRESERVAÇÃO DA SAÚDE AMBIENTAL

Art. 87. Os fatores ambientais de risco à saúde são aqueles decorrentes de quaisquer situação ou atividade no meio ambiente (organização territorial, ambiente construído, saneamento, proliferação de insetos e roedores, atividades produtoras de substâncias tóxicas, inflamáveis,

corrosivas e radioativas).

Art. 88. A autoridade de Vigilância Sanitária poderá, durante o desenvolvimento da investigação epidemiológica e sanitária, solicitar aos responsáveis pelos fatores ambientais de risco à saúde, o custeio de serviços para a efetivação de controle dos danos causados ao ambiente.

Art. 89 - Além das condições deste código e de suas normas técnicas especiais, a autoridade de Vigilância Sanitária poderá determinar medidas sobre o saneamento do meio, independentemente da fase de investigação nos casos de risco iminente à saúde.

CAPÍTULO I
ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Art. 90. Compete à autoridade de Vigilância Sanitária, a fiscalização de todo e qualquer sistema de abastecimento de água de natureza pública ou privada.

Art. 91. Para fins de construção, ampliação e reforma dos sistemas de abastecimento de água, caberá à Vigilância Sanitária emitir seu parecer de acordo com normas técnicas especiais.

Art. 92. Compete ao órgão responsável pelo abastecimento de águas o exame periódico de suas redes e demais instalações, com o objetivo de constatar a possível existência de fatores que possam prejudicar a saúde da comunidade.
Parágrafo único. Compete ao órgão credenciado pelo poder público a implantação, manutenção e funcionamento da rede de abastecimento de água, ficando sujeito à fiscalização pelo órgão municipal competente, todo e qualquer sistema de abastecimento de água, seja público ou privado.

Art. 93 - Todo e qualquer sistema de abastecimento de água deverá obedecer aos princípios gerais de que:
I - A água distribuída estará dentro das normas e padrão de potabilidade; Os materiais necessários utilizados para manter as condições de potabilidade deverão obedecer exigências e especificações das normas técnicas especiais;
II - A água deva ser submetida, antes do abastecimento, a um processo de desinfecção a fim de assegurar sua qualidade do ponto de vista microbiológico. No caso de desinfecção por cloro e seus compostos deverá ser mantido em qualquer local da rede de distribuição um teor mínimo 0,2 mg/dl de cloro residual;
III - Deverá ser mantida pressão positiva em qualquer ponto da rede;

IV - O teor de fluoretação deverá ser estabelecido pela autoridade municipal competente;
V - Relatórios mensais a respeito das condições da água deverão ser enviados à autoridade de Vigilância Sanitária conforme legislação específica;
VI - Relatórios semestrais da limpeza dos reservatórios de água deverão ser enviados ao setor de Vigilância Sanitária.

Art. 94. Deverá ser utilizada a rede pública de abastecimento de água, salvo se comprovar que sua fonte própria se apresenta de conformidade com os padrões de potabilidade, não comprometendo a sua saúde ou de terceiros.

Art. 95. Para conjuntos habitacionais e unidades isoladas não atendidas por rede de água as soluções para o abastecimento deverão seguir o previsto neste regulamento e em legislação específica, aprovadas pelo serviço de Vigilância Sanitária.
§ 1º As fontes, poços e reservatórios deverão possuir, proteção adequada contra infiltrações de poluentes.
§ 2º Constitui obrigação do proprietário do imóvel a execução de instalações adequadas de abastecimento de água potável, cabendo ao ocupante do imóvel, a manutenção, limpeza e desinfecção com a técnica, periodicidade e prazo prescritos pela autoridade de Vigilância Sanitária.

Art. 96. Os poços, minas e fontes cuja qualidade de água não seja própria para o consumo humano ou não satisfaça as exigências deste regulamento, após esgotadas as formas de recuperação dos mesmos, serão lacradas pela Vigilância Sanitária.

Art. 97. A comercialização de água para consumo, excluídas as condições dos serviços de abastecimento público, será normatizada pela autoridade municipal competente.

Art. 98. Equipamentos utilizados na purificação ou tratamento de água para consumo humano serão fiscalizados pela autoridade de Vigilância Sanitário devendo atender à legislação especifica.

Art. 99. Os serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto deverão encaminhar anualmente ou quando se fizer necessário, o termo de responsabilidade técnica de profissional, responsável pelo serviço, à autoridade em Vigilância Sanitária.

Art. 100. A fim de verificar os padrões de potabilidade da água, esta será objeto de análise sobre suas condições sempre que houver dúvidas a respeito.

Art. 101. Águas destinadas a balneabilidade em piscinas próprias ou em clubes recreativos deverão obedecer aos parâmetros fixados nas legislações federal, estadual em vigor e as normas técnicas e regulamentares específicas.

Art. 102. Todos os reservatórios de água potável deverão sofrer limpeza e desinfecção periódicas, de preferência com cloro ou seus compostos ativos, serem de fácil acesso em uma eventual inspeção e permanecer devidamente tampados e protegidos, evitando o acesso de estranhos.

Art. 103. É proibido comprometer por qualquer forma, a pureza das águas destinadas ao consumo público ou particular.

Parágrafo único. Qualquer dano aos recursos hídricos incorrerá na urgência da recuperação dos mesmos pelos responsáveis devendo estes arcar com todos os custos necessários.

Art. 104. Sempre que o órgão competente da saúde pública municipal detectar a existência de anormalidade ou falha no sistema de abastecimento de água, oferecendo risco à saúde, comunicará o fato aos responsáveis para imediatas correções.

CAPITULO II
ESGOTO SANITÁRIO

Art. 105. Os projetos de construção, ampliação, reforma a manutenção do sistema de esgoto sanitário, de ordem pública ou privada deverão ser elaborados, executados e operados de acordo com normas técnicas especiais e estarão sujeitos à fiscalização e controle do sistema municipal de Vigilância Sanitária.

Art. 106. Para conjuntos habitacionais, unidades isoladas ou quaisquer tipos de edificações não atendidas por rede coletora de esgotos deverão ser previstas soluções para coleta, tratamento e destino final dos esgotos de acordo com autoridade municipal competente.

Art. 107. Todos os prédios residenciais, comerciais, industriais ou instalações em logradouros públicos, localizados em área servidas por sistema oficial de coleta de esgotos serão obrigados a fazer as ligações ao respectivo sistema, aterrando e isolando fossas existentes, não sendo permitido, nesses casos, o uso de fossa séptica, sumidouro, filtro anaeróbico ou outras formas de tratamento.

§ 1º As ligações de esgoto deverão ser feitas pela equipe do setor de esgotos, não podendo ser feitas pelo responsável do imóvel.
§ 2º Nenhum imóvel poderá ser ligado na rede pública de esgoto sem prévia inspeção e aprovação pela equipe técnica da vigilância sanitária.

Art. 108. A execução de instalações domiciliares adequadas de remoção de esgotos é obrigação do proprietário, cabendo ao ocupante a manutenção dessas instalações, permanentemente em bom estado de conservação e funcionamento.

Art. 109 Todas as habitações estão sujeitas a fiscalização sanitária, as quais deverão estar de acordo com as normas exigidas para o destino correto do esgoto.

Art. 110. Qualquer solução individual ou coletiva para a coleta, tratamento e destino final de esgotos, deverão atender as normas técnicas especiais aprovadas pela autoridade em Vigilância Sanitária.

Art. 111. É vedada a introdução direta ou indireta de águas residuais ou esgotos sanitários nas vias públicas ou em galerias de águas pluviais.

Art. 112. É vedada a introdução direta ou indireta de águas em redes de esgotos sanitários.

Art. 113. Fica terminantemente proibido o lançamento de quaisquer despejos em águas superficiais, independente de sua origem, sem que haja o devido tratamento.
Parágrafo único. A disposição no solo dos efluentes também não deverá causar qualquer tipo de dano ao ambiente ou em águas subterrâneas.

Art. 114. Toda ligação clandestina de esgoto doméstico ou de outras procedências feitas à galeria de águas pluviais deverá ser desconectada desta e ligada á rede pública coletora.

Art. 115. Todo prédio que utilizar fossa séptica para tratamento do seu esgoto será obrigado a manter a mesma em perfeito estado de conservação e funcionamento, providenciando a sua limpeza sistemática, através de seus responsáveis.

Art. 116. Não é permitido manter água estagnada nos quintais ou pátios dos prédios, situados na cidade, vilas, povoados ou bairros.
Parágrafo único. As providências para o escoamento das águas estagnadas nos terrenos particulares competem ao respectivo proprietário.

Art. 117. Os dejetos provenientes de ônibus de turismo ou trailers deverão ser obrigatoriamente lançados em coletores públicos para o devido tratamento.

Art. 118. A utilização de esgoto ou lodo proveniente de seu tratamento com finalidades agrícolas ou pastoris deverá ser regulamentada por normas técnicas especiais.

Art. 119. A irrigação de plantações de frutas e hortaliças rasteiras com água contaminada será terminantemente proibida.

Art. 120. A autoridade municipal competente deverá cadastrar as empresas que operam em atividades de limpeza de fossas.
Parágrafo único. Todo esgoto sanitário coletado deverá ser submetido a tratamento em grau de eficiência suficiente para garantir a qualidade do corpo receptor.

Art. 121. Qualquer pedido de licenciamento para construção, empreendimentos e atividades que impliquem na emissão de efluentes poluidores deverá ser acompanhado de projetos de acordo com o sistema de tratamento necessário.

CAPÍTULO III
DRENAGENS

Art. 122. Deverá haver um sistema de drenagem com a finalidade de impedir a estagnação de águas pluviais em todo assentamento urbano, sistema viário, terrenos, glebas e loteamentos.

Art. 123. Nos casos de execução de aterros, estes não poderão prejudicar o escoamento de águas pluviais nos perímetros da bacia de contribuição.

Art. 124. As soluções de pavimentação mista ou outras que resguardem padrões mínimos para absorção de águas pluviais no leito das ruas deverão ser incentivadas.

CAPÍTULO IV
RESÍDUOS SÓLIDOS

Art. 125. Ao sistema municipal de vigilância da saúde caberá fiscalizar, sob todos os aspectos relacionados à saúde pública, o sistema individual ou coletivo, público ou privado de produção, armazenamento, coleta, transporte, reciclagem e destino final dos resíduos sólidos de qualquer natureza.

Art. 126. Processar-se-ão, em condições que não afetem a estética, nem tragam malefícios ou inconvenientes à saúde e ao bem-estar coletivo ou do indivíduo, a disposição, a coleta, a remoção, o acondicionamento e o destino final do lixo.

Art. 127. Os estabelecimentos de saúde deverão desenvolver um sistema de armazenamento, coleta seletiva e transporte de modo a diminuir os resíduos sólidos infectados, não devendo assim, haver reaproveitamento, sendo devidamente incinerados na forma da lei.
§ 1º O lixo proveniente destes estabelecimentos deverá ser acondicionado em recipientes resistentes de forma a impedir vazamento, não podendo ser colocado em vias públicas, sendo recolhido dentro do estabelecimento de procedência, no qual será guardado em local seguro e inacessível ao público.
§ 2º - As agulhas e outros materiais cortantes ou perfurantes deverão ser colocados em caixas especiais.

Art. 128. As instalações destinadas ao manuseio dos resíduos sólidos bem como a sua reciclagem deverão obedecer às condições básicas sanitárias a fim de preservar a saúde e o meio ambiente.

Art. 129. A adoção de soluções coletivas e individuais para o destino final dos resíduos sólidos deverá estar de acordo a preservar as condições sanitárias do ambiente.

Art. 130. A catação de quaisquer resíduos sólidos em lixões ou aterros sanitários é proibida.

Art. 131. É proibida, a utilização de terrenos e edificações públicas ou privadas para o destino ou manuseio de resíduos sólidos.

Art. 132. O serviço público ou privado de coleta de resíduos sólidos terá um técnico responsável devidamente habilitado a capacitado para a função, com a obrigatoriedade de encaminhar à Vigilância Sanitária, anualmente ou quando necessário, parecer a respeito das condições de coleta, armazenamento e destino final dos resíduos sólidos a sua influência no meio ambiente.

Art. 133. Para o destino final dos resíduos deverão ser tomadas medidas necessárias para proteção das águas superficiais e subterrâneas, não sendo permitida a disposição dos resíduos a céu aberto, lixões ou vazadouros.

Art. 134. Fica proibida por medida de segurança e proteção ambiental, a queima de quaisquer resíduos que gerem poluição.

Art. 135. Não poderá ser o lixo utilizado, quando in natura para alimentação de animais.

Art. 136. Não será permitida em nenhuma hipótese, a utilização de restos de alimentos e lavagem proveniente de estabelecimentos hospitalares e congêneres.

Art. 137. Não poderá o lixo ser depositado sobre o solo, devendo ser aterrado diariamente em valas abertas para este fim no aterro sanitário.

Art. 138. Não poderá o lixo ser lançado em águas de superfície.

Art. 139. É terminantemente proibido o acúmulo, nas habitações e nos terrenos a elas pertencentes ou terrenos vazios, de resíduos alimentares ou qualquer outro material que contribua para a proliferação das larvas de moscas e de outros insetos e animais daninhos.

Art. 140. É de responsabilidade dos estabelecimentos produtores o transporte e a destinação final dos resíduos industriais, que deverão ser realizados de forma adequada, que não represente riscos ao meio ambiente e à saúde.

Art. 141. Fica proibida a colocação de lixo, mesmo em vasilhas ou sacos plásticos, aos domingos e feriados.

Art. 142. Fica terminantemente proibida a colocação nos passeios ou vias públicas de: terra, materiais e restos de construções, detritos provenientes de demolições e entulhos em geral, folhas e galhos de árvores dos jardins e quintais particulares, cadáveres de animais ou quaisquer outros materiais que possam prejudicar a saúde pública, ocasionando incômodos à população ou prejudicando a estética da cidade.
Parágrafo único. Fica estabelecido o prazo de vinte e quatro horas para a remoção de tais materiais.

Art. 143. É terminantemente proibido, em qualquer caso, varrer lixo ou detritos sólidos de qualquer natureza, para os ralos e galerias pluviais dos logradouros públicos.

Art. 144. Não será permitido fazer varredura no interior dos prédios, dos terrenos, dos lotes vagos e dos veículos para a via pública, como também despejar ou atirar papéis, anúncios, propagandas ou reclamos, ou quaisquer detritos sobre o leito dos logradouros públicos, devendo as embalagens vazias de defensivos agrícolas, pilhas e baterias, serem recolhidas pelos estabelecimentos comerciais que os devolverá ao fabricante para a reciclagem.

Art. 145. As medidas que visem à reciclagem e reaproveitamento racional dos resíduos deverão ser incentivadas.

CAPÍTULO V
HABITAÇÃO URBANA E RURAL

Art. 146. Toda construção, ampliação ou reforma em edificações de interesse à saúde deverá estar em acordo com as exigências deste regulamento e de suas normas técnicas especiais, assim como da legislação municipal e estadual.
Parágrafo único. Os projetos de construção, ampliação ou reforma de estabelecimentos de interesse de saúde além de atender a legislação municipal, deverão ter parecer técnico concedido pela vigilância estadual.

Art. 147. O proprietário ou responsável por terreno baldio em zona urbana, rural ou urbanizável é obrigado a realizar as obras de saneamento determinadas pela autoridade de saúde competente.

Art. 148. O proprietário de ou responsável por imóvel, deve conservá-lo de forma que não polua ou contamine o ambiente.

Art. 149. O proprietário ou usuário de construção destinada à habitação deve obedecer às prescrições regulamentares, relacionadas com a salubridade.
§ 1º Aquele que construir, reconstruir, adaptar, reformar ou ampliar edificações destinadas à habitação ou a parte desta, de qualquer natureza, tipo ou finalidade, não poderá iniciar as obras sem a prévia aprovação de seu projeto hidrossanitário.
§ 2º A aprovação prévia será concedida mediante análise do projeto, considerando as disposições desta Lei Complementar e aos requisitos exigidos em normas técnicas, visando a proteção da saúde individual e coletiva e os efeitos decorrentes ao meio ambiente.
§ 3º O responsável pela aprovação do projeto hidrossanitário terá prazo de quinze dias para promover análise, aprovação e deixar disponível ao interessado.
§ 4º Para aprovação do projeto hidrossanitário, o proprietário será obrigado a apresentar, além dos demais documentos exigidos, Termo de Ciência disponibilizado pela divisão, o qual obriga o proprietário a deixar as caixas sépticas, caixas de gordura, fossas sépticas, sumidouros e/ou filtros anaeróbicos abertos para vistoria da autoridade de saúde.

Art. 150. Para efeitos desta Lei Complementar, entende-se por construção destinada à habitação o edifício já construído, toda a espécie de obras em execução e ainda as obras tendentes a ampliá-lo, modificá-lo ou melhorá-lo, com o fim de servir para moradia ou residência própria ou de terceiros.
§ 1º O proprietário tem obrigação de entregar o imóvel em condições higiênicas e o usuário tem a obrigação de assim conservá-la.
§ 2º O proprietário, usuário de habitação ou responsável por ela deve acatar a intimação da autoridade de saúde e executar, dentro do prazo concedido, as obras julgadas necessárias.
§ 3º As disposições deste artigo aplicam-se também a hotéis, motéis, albergues, dormitórios, pensões, pensionatos, internatos, creches, asilos, cárceres, quartéis, conventos e similares.

Art. 151. Para o caso de edificações que possam servir como fonte geradora de radiação, calor, fumaça, ruídos e outras formas, de poluição, deverá haver a devida segurança e proteção a edificações vizinhas com o intuito de não causar incômodo a terceiros.

Art. 152. Somente poderá ocorrer a ocupação ou utilização de habitação nova ou reformada após a expedição do Alvará Sanitário, concedido pela Vigilância Sanitária, mediante vistoria das condições físico-sanitárias da mesma.
Parágrafo único. A autoridade de saúde recusará o Alvará Sanitário se verificar que a habitação não satisfaz as exigências desta legislação e as normas técnicas vigentes, e expedirá a intimação correspondente para que o proprietário realize as alterações necessárias.

CAPÍTULO VI
SANEAMENTO EM ZONAS RURAIS

Art. 153. As construções situadas em zona rural serão mantidas de maneira a evitar condições propícias à criação e proliferação de animais sinantrópicos.

Art. 154. Todas as habitações rurais deverão obedecer às condições sanitárias previstas neste regulamento podendo haver concessões de acordo com peculiaridades locais.

Art. 155. As soluções individuais ou coletivas para o abastecimento de água para consumo humano e disposição de esgotos, deverão obedecer ao parecer da autoridade em Vigilância Sanitária.

Art. 156. A disposição da zona rural deverá obedecer ao Plano Diretor do Município e a legislação pertinente.

Art. 157. O uso de defensivos agrícolas deverá estar conforme a legislação pertinente, sem causar danos à saúde pública e ao meio ambiente.

TÍTULO IV
INTERDIÇÃO, APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 158. A autoridade de Vigilância Sanitária procederá à apreensão e inutilização ou interdição de produtos e substâncias de interesse à saúde.

Art. 159. Ao proprietário, detentor, possuidor, responsável ou fiel depositário de substâncias ou produtos de interesse da saúde interditados, fica proibido de entregá-los ao consumo, desviá-los, substituí-los ou modificá-los, no todo ou em parte ou de empregá-los de qualquer forma, sob pena de sanções legais em grau máximo previsto neste código.

CAPÍTULO II
DA INTERDIÇÃO

Art. 160. O termo de interdição ou apreensão será lavrado em três vias sendo que a primeira será endereçada ao detentor ou ao seu representante.

Art. 161. A interdição de substância ou produto de interesse da saúde durará o tempo necessário para a realização de provas e análises fiscais, não podendo, em qualquer caso, exceder noventa dias para produtos e substâncias não perecíveis e quarenta e oito horas para os perecíveis, ao final dos quais ficam as substâncias e produtos automaticamente liberados.
§ 1º Se houver necessidade de prazo superior ao mencionado, por motivo de exigência de análise fiscal, caberá à autoridade em Vigilância Sanitária uma nova interdição cautelar com justificativa da medida.
§ 2º Em caso de não comprovação de qualquer infração, a autoridade em Vigilância Sanitária comunicará de imediato ao interessado, fornecendo cópia do laudo e providenciando a pronta liberação da substância ou produto.

Art. 162. Em se tratando de substância e produtos perecíveis sobre os quais a infração não tenha relação com pericibilidade, o prazo de interdição cautelar poderá se estender até dez dias.

Art. 163. A autoridade em Vigilância Sanitária quando da apreensão e inutilização ou interdição, lavrará auto circunstanciado que especificará a procedência, natureza, marca, lote, quantidade da substância ou produto de interesse da Saúde.

SEÇÃO I
ANÁLISE FISCAL

Art. 164. A autoridade em vigilância Sanitária fará, quando necessário, a coleta de amostras de substâncias e produtos de interesse da saúde a fim de análise fiscal.

Art. 165. Em caso de risco iminente à saúde da população, a coleta de amostras para análise fiscal poderá ser precedida por interdição cautelar do produto ou apenas do lote, ou em situações pertinentes da produção.

Art. 166. A coleta de amostras para análise fiscal deverá ser feita mediante lavratura do auto de coleta com a identificação etiquetada e lacre devendo ser representativa em quantidade do estoque existente e do mesmo número do lote, divididas em três invólucros invioláveis, para garantia de suas autenticidades e conservados de modo adequado a fim de manter suas características originais.
Parágrafo único. Duas amostras serão enviadas para o laboratório oficial: uma para a análise fiscal e a outra para eventual desempate de contra prova; a terceira deverá ficar em poder do detentor do produto a fim de perícia de contra prova.

Art. 167. Se a natureza ou a quantidade do produto ou substância de interesse da saúde não possibilitar a coleta de amostra, este deverá ser apreendido mediante lavratura do auto respectivo e levado até o laboratório oficial onde deverá ser realizada a análise laboratorial na presença do detentor do produto ou do responsável e perito por ele indicado.

Art. 168. Os laudos de análise fiscal de competência do laboratório oficial serão fornecidos à autoridade de vigilância sanitária em prazo inferior a trinta dias.
Parágrafo único. Para o caso de substâncias ou produtos perecíveis, o laudo conclusivo, deverá estar pronto no prazo de quarenta e oito horas.

Art. 169. O laudo conclusivo deverá conter a discriminação expressa de modo claro e inequívoco.

Art. 170. O laudo de análise fiscal deverá ser emitido no mínimo quatro vias destinadas ao detentor do produto, ao fabricante, a instauração do processo e ao arquivo do laboratório oficial.

Art. 171. O infrator, discordando do resultado condenatório, poderá requerer perícia de contraprova no período de dez dias e em vinte e quatro horas no caso de produtos perecíveis.
Parágrafo único. Após decorrido o prazo estabelecido no caput deste artigo, se não ocorrer defesa ou requerimento de contra prova o laudo analítico será considerado definitivo.

Art. 172. Qualquer substância ou produto de interesse da saúde, de origem clandestina, ficará sujeito à apreensão ou interdição pela autoridade em vigilância sanitária, não podendo mais ser comercializado e caso se confirme ser propício ao consumo, deverá ser distribuído a instituições assistenciais.

Art. 173. Para os casos de constatação em flagrante de atos de fraude, falsificação ou alteração de substâncias e produtos de interesse da saúde, não caberá recurso.

Art. 174. Nos casos de substâncias ou produtos claramente deteriorados ou alterados e por isto tornados impróprios para o consumo, a autoridade em Vigilância Sanitária fica dispensada da coleta de amostra devendo lavrar auto de forma circunstanciada.
Parágrafo único. Estão igualmente dispensados da coleta de amostra para análise, as substâncias e produtos que:
I - Estiverem depositados, expostos à venda ou ao consumo, com prazo de validade vencido;
II - Tenham sua embalagem amassada, violada, rotulados em desacordo com a legislação vigente ou não possuírem registro no órgão competente;
III - Possuam presença de elementos estranhos, impurezas, demonstrem pouco asseio ou sejam atingidos por ação de causas naturais, tornando-os potencialmente perigosos à saúde do consumidor;
IV - Produtos alimentícios acondicionados juntamente com produtos saneantes.
V - Quando não possa ser comprovada a sua procedência.

SEÇÃO II
PERÍCIA DE CONTRA PROVA

Art. 175. A perícia de contra prova será realizada no laboratório oficial em que tenha ocorrida a análise fiscal, sobre a amostra em poder do detentor ou responsável, com a presença do perito do laboratório oficial e de um perito indicado pelo responsável com habilitação legal.
Parágrafo único. A perícia será considerada encerrada se o perito indicado pelo detentor ou responsável, não comparecer em dia e hora fixados sem prévia justificativa.

Art. 176. O método a ser empregado para a perícia de contra prova será o mesmo utilizado na análise fiscal de condenação, salvo se houver consenso entre os peritos para a adoção de outro método.

Art. 177. A perícia de contra prova não será realizada caso a amostra em poder do infrator apresente quaisquer sinais de alteração ou violação do produto, prevalecendo neste caso o laudo condenatório da análise fiscal inicial.

Art. 178. A autoridade em Vigilância Sanitária poderá impetrar recurso no prazo de dez dias quando houver divergência entre os resultados, da análise fiscal condenatória e da perícia de contraprova podendo determinar novo exame pericial a ser realizado sobre a segunda amostra em poder do laboratório oficial.

Art. 179. Para os casos de condenação definitiva do produto em razão de laudo laboratorial, confirmado em perícia de contraprova, não caberá recurso ao acusado.

TÍTULO V
DA TAXA DOS ATOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CAPÍTULO I
DA INCIDÊNCIA E DOS CONTRIBUINTES

Art. 180. A taxa dos atos de Vigilância Sanitária Municipal é devida pela execução dos seguintes serviços realizados através da Secretaria Municipal de Saúde:
I - Vistoria Sanitária: à pedido da pessoa proprietária ou responsável por empresa, imóvel, bens, produtos ou serviços que por sua natureza, uso, aplicação, comercialização, industrialização, transporte, armazenamento e divulgação que possa interessar a saúde pública;
II - Vistoria Prévia: vistoria realizada quando do início das atividades, sempre a fim de instruir o processo para a concessão de Alvará Sanitário;
III - Concessão de Alvará Sanitário: autorização sanitária para o funcionamento do estabelecimento, serviços e atividades de interesse da Vigilância Sanitária Municipal;
IV - Concessão de Licença Especial: autorização sanitária para a realização de atividades não enquadradas no inciso anterior;
V - Concessão de Licença Sanitária: autorização sanitária para a realização de atividades por prazo determinado que não ultrapasse trinta dias, prorrogável por mais trinta dias, formalmente requerido e justificado;
VI - Fornecimento de certidão, declaração ou atestado, relativos a assentos atribuíveis à Secretaria Municipal de Saúde;
VII - Análise e aprovação sanitária de projetos residenciais, comerciais e industriais para construção, reforma e ampliação;
VIII - Demais taxas fixadas na legislação municipal.
Parágrafo único. Toda arrecadação proveniente dos incisos acima, bem como multas pecuniárias ou outras, reverterá ao Fundo Municipal de Saúde e diretamente ao financiamento das ações de prevenção, educação, fiscalização e manutenção do setor de Vigilância Sanitária.

CAPÍTULO II
DO CÁLCULO

Art. 181. As taxas dos atos de Vigilância Sanitária Municipal são aquelas previstas no anexo único desta Lei Complementar.
§ 1º O pagamento da Taxa prevista neste artigo não exclui o pagamento dos demais tributos e penalidades pecuniárias a que estiver sujeito o contribuinte.
§ 2º A taxa dos atos de Vigilância Sanitária Municipal será paga através de guia própria, autenticada mecanicamente, com data anterior a execução do ato.
§ 3º A taxa referente aos serviços descritos no art. 180, VII, terá um prazo de 15 dias para ser quitada.
§ 4º As demais taxas dos atos de vigilância sanitária deverão ser pagas até o último dia do mês da solicitação do serviço.

TÍTULO VI
INFRAÇÕES SANITÁRIAS – PENALIDADES

CAPÍTULO I
GRADUAÇÃO DAS PENALIDADES

Art. 182. Para fins de aplicação neste código considera-se infração a não observância ou não cumprimento das normas legais ou regulamentares que se destinem à proteção, promoção, preservação ou recuperação da saúde.

Art. 183. Estarão sujeitos a sanções todos aqueles que por motivo de ação ou omissão tenham lhos dado causa, concorrerem para a sua prática ou obtiverem benefícios delas.

Art. 184. As infrações sanitárias se classificam em:
I - Leves – neste caso o infrator se beneficia por circunstância atenuante;
II - Graves – casos de circunstância agravante;
III - Gravíssimas – casos de ocorrência de duas ou mais circunstâncias agravantes.

Art. 185. São circunstâncias atenuantes:
I - A ação do infrator não ter sido fundamental para a consumação do evento;
II - Compreensão errônea da norma sanitária, admitida como escusável;
III - Incapacidade patente do agente para entender o caráter ilícito do ato praticado;
IV - O infrator, por livre e espontânea vontade, imediatamente procurar reparar ou minorar as 28 requentados 28 lesivas do ato;
V - O infrator primário e a infração ser de pouco significado em relação à saúde pública.

Art. 186. São circunstâncias agravantes:
I - Ter o infrator agido com dolo, fraude ou má-fé;
II - A infração ser de natureza clara de obtenção de vantagem pecuniária;
III - Deixar o infrator de adotar providências de sua competência, tendentes a evitar ou sanar o ato ou fato lesivo à saúde pública;
IV - O infrator utilizar de coação para a execução de infração;
V - A infração ser de caráter significativo para a saúde pública;
VI - O infrator ser reincidente na prática do ato ou fato lesivo à saúde pública.

Art. 187. Casos de reincidência colocam o infrator enquadrado na penalidade máxima e na caracterização da infração de gravíssima.

Art. 188. A fim de aplicação da pena e sua graduação a autoridade em vigilância à saúde deverá considerar:
I - Circunstâncias agravantes e atenuantes;
II - Gravidade do fato;
III - Antecedentes do infrator quanto às normas sanitárias.

Art. 189. Nos casos de concomitância de circunstâncias agravantes e atenuantes a aplicação da pena será considerada em razão das que sejam preponderantes.

Art. 190. As infrações às disposições legais e regulamentares de ordem sanitária prescrevem em cinco anos.
§ 1º A prescrição interrompe-se pela notificação, ou outro ato da autoridade competente que objetiva a seca apuração e consequentemente imposição da pena.
§ 2º Não corre o prazo prescricional enquanto houver processo administrativo pendente de decisão.

CAPÍTULO II
ESPECIFICAÇÃO DAS PENALIDADES

Art. 191. As infrações sanitárias, independentes e sem prejuízo das sanções de natureza civil e criminal, serão aplicadas, alternativa ou cumulativamente as penas de:
I - Advertência;
II - Penas educativas;
III - Multas de cinco a cem vezes o valor nominal da UFRM;
IV - Apreensão de substâncias, produtos, equipamentos e utensílios;
V - Interdição de substâncias a produtos;
VI - Inutilização de substâncias, produtos, equipamentos e utensílios;
VII - Suspensão de comercialização de substâncias, produtos, equipamentos a utensílios;
VIII - Suspensão de fabricação de substâncias, produtos, equipamentos e utensílios;
IX - Cancelamento de registro de substâncias, produtos, equipamentos a atividades;
X - Interdição total ou parcial do estabelecimento;
XI - Proibição de propagandas;
XII - Cassação de licença de funcionamento de estabelecimentos;
XIII - Suspensão temporária ou definitiva de assunção de responsabilidade técnica;
XIV - Intervenção;
XV - Outras medidas;
XVI - Orientar a clientela através de mensagens educativas pelo sistema municipal de saúde em relação à infração e às medidas adotadas em relação ao ato.

Art. 192. A pena de multa será de:

I - Infrações leves – de um a dez vezes a UFRM;
II - Infrações graves – de dez e cinquenta vezes a UFRM;
III - Infrações gravíssimas – de cinquenta e cem vezes a UFRM.

Art. 193. Os valores das multas previstas neste código aplicar-se-ão à Unidade Fiscal do Município (UFRM).

§ 1º Sem prejuízo do disposto nos artigos 189 e 190 desta Lei Complementar, na aplicação da penalidade de multa, a autoridade de vigilância sanitária levará em consideração a capacidade econômica do infrator.
§ 2º Os infratores que estiverem em débito de multa não poderão participar de licitações, celebrar contratos ou transacionar a qualquer titulo com a administração municipal.

Art. 194. A pena de suspensão temporária ou definitiva será aplicada aos profissionais habilitados em estabelecimentos de interesse da saúde que atuem com imperícia, imprudência ou negligência gerando riscos à saúde individual ou coletiva.

Art. 195. A pena de intervenção será aplicada a estabelecimentos prestadores de serviços de saúde que atuem com negligência, imperícia ou imprudência.

Art. 196. Os recursos públicos a serem aplicados no estabelecimento em intervenção deverão ser ressarcidos pelos proprietários dos serviços em questão.

Art. 197. A pena de intervenção em estabelecimentos privados prestadores de serviços de interesse da saúde não deverá exceder 180 (cento e oitenta) dias.
Parágrafo único. Ao SUS caberá a interdição em definitivo dos estabelecimentos sob intervenção ou a sua desapropriação transformando-os em serviços públicos.

Art. 198. A pena de intervenção se aplica de imediato a situações em que se constata infração sanitária que cause risco de saúde à população e comporta três modalidades:

I - Cautelar;
II - Por tempo determinado;
III - Definitivo.

Art. 199. A pena de interdição será extensiva para os estabelecimentos industriais comerciais de substâncias e produtos de interesse da saúde cuja atividade seja entendida pela autoridade em vigilância sanitária como passível de gerar risco iminente à vida ou saúde pública ou comprometer de modo irreversível a proteção, promoção, preservação e recuperação da saúde da população.

CAPÍTULO III
CARACTERIZAÇÃO DAS INFRAÇÕES E SUAS PENALIDADES

Art. 200. A pessoa física ou jurídica que comete infração de natureza sanitária e está incursa nas penas discriminadas a seguir, quando:

I - Construir, instalar ou fizer funcionar estabelecimentos de interesse a saúde sem licença do órgão sanitário competente ou contrariando normatização legal pertinente;
Pena: advertência, educativa, interdição, cancelamento de alvará sanitário e/ou multa;
II - Instalar consultórios médicos ou odontológicos, atividades paramédicas, locais que utilizem quaisquer equipamentos geradoras de radiação ou outros sem licença do órgão sanitário contrariando o disposto na legislação vigente;
Pena: Advertência, educativa, interdição, apreensão e cancelamento de alvará sanitário e/ou multa
III - Construir clínicas ou fizer funcionar estabelecimentos veterinários, agropecuário ou afins, sem alvará ou licença do órgão sanitário contrariando o disposto na legislação pertinente;
Pena: advertência, educativa, interdição, apreensão e cancelamento do alvará sanitário e/ou multa;
IV - Extrair, produzir, fabricar, transportar, preparar, manipular, purificar, fracionar, embalar, importar, exportar, armazenar, expandir, comprar, vender, ceder ou utilizar produtos de interesse da saúde sem o registro prévio no órgão sanitário ou contrariando a legislação vigente;
Pena: advertência, educativa, interdição, apreensão, cancelamento do alvará sanitário e/ou multa;
V - Fizer propaganda enganosa sobre produtos de interesse da saúde contrariando a legislação sanitária vigente;
Pena: advertência, educativa, proibição de propaganda, suspensão de venda, interrupção de venda e/ou multa;
VI - Não notificar doença ou zoonose de caráter, transmissível ao homem por parte responsável pelo seu registro, de acordo com o que implicam as normas legais ou regulamentos vigentes;
Pena: advertência, educativa e/ou multa;
VII - Dificultar a aplicação de medidas relacionadas às doenças transmissíveis pelas autoridades em vigilância sanitária;
Pena: advertência, educativa e/ou multa;
VIII - Não permitir a fluência dos programas de vacinação obrigatória ou qualquer outro procedimento que impeça a disseminação de doenças transmissíveis;
Pena: Advertência, educativa, interdição, cancelamento de alvará sanitária e/ou multa;
IX - Dificultar as ações de vigilância à saúde no exercício de suas funções;
Pena: interdição, cancelamento de alvará sanitário e/ou multa;
X - aviar receitas que não se correlacionem a prescrição médica, odontológica e veterinária;
Pena: advertência, educativa, interdição, cancelamento de alvará sanitário e/ou multa;
XI - Fornecer ou comercializar medicamentos, drogas e correlatos que dependem de prescrição médica sem a observância desta exigência;
Pena: advertência, educativa, apreensão, interdição, cancelamento do alvará sanitário e/ou multa;

XII - Alterar ou rotular produtos e substâncias sujeitos a controle sanitário sem a necessária autorização do órgão competente;
Pena: educativa, interdição, apreensão, cancelamento de alvará e/ou multa;
XIII - Reutilizar vasilhames de produtos nocivos à saúde no envasamento de alimentos, bebidas, produtos dietéticos, medicamentos, drogas, produtos de higiene pessoal;
Pena: educativa, intervenção, apreensão e/ou multa;
XIV - Expor à venda produtos e substâncias de interesse à saúde cujo prazo de validade tenha sido expirado;
Pena: apreensão, inutilização e/ou multa;
XV - Extrair, produzir, fabricar, transformar, preparar, purificar, manipular, fracionar, embalar, importar, exportar, armazenar, expedir, produtos ou substâncias de interesse à saúde sem assistência de responsável técnico habilitado;
Pena: educativa, interdição, apreensão e/ou multa;
XVI - Comercializar ou estocar produtos que exijam cuidados especiais de conservação, preparação, expedição ou transporte tais como substâncias biológicas ou quimioterápicos sem que haja plenas condições de preservação;
Pena: educativa, interdição, apreensão, inutilização, cancelamento de alvará e/ou multa;
XVII - Aplicação de dedeticidas, produtos raticidas, químicos defensivos agrícolas, agrotóxicos e outros que possam ser prejudiciais à saúde em quaisquer estabelecimentos que possam estar em comunicação com residências ou outros locais 32 requentados por pessoas ou animais sem a devida proteção destes;
Pena: educativa, interdição, apreensão, cancelamento de alvará e/ou multa.
XVIII - Desrespeitar ou desacatar a autoridade de saúde no exercício de suas atribuições legais;
Pena: advertência, e/ou multa sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis;
XIX - Não cumprimento das leis sanitárias em imóveis por parte de seus proprietários e/ou quem detenha legalmente sua posse;
Pena: advertência, educativa, interdição e/ou multa;
XX - Proceder a cremação de cadáveres ou utilizá-los contrariando as normas sanitárias pertinentes;
Pena: advertência, educativa e/ou multa;
XXI - Utilizar produtos de saúde com fins fraudulentos, falsificados ou adulterados;
Pena: apreensão, inutilização, interdição, suspensão da venda, suspensão da fabricação, cancelamento do registro e/ou multa;
XXII - Transgredir normas legais federais, estaduais ou municipais que se destinem a promoção, recuperação e proteção da saúde;
Pena: advertência, educativa, interdição, apreensão, inutilização, suspensão de venda e/ou fabricação, cancelamento do alvará sanitário e/ou multa;
XXIII - Descumprir atos emanados pela autoridade em vigilância à saúde visando a aplicação da legislação pertinente;
Pena: advertência, intervenção, interdição total ou parcial, a apreensão, inutilização, suspensão de venda ou fabricação, cancelamento do alvará sanitário, proibição da propaganda e/ou multa;
XXIV - Extrair, produzir, fabricar, transformar, manipular, purificar, fracionar, embalar, transportar ou utilizar produtos e/ou resíduos perigosos, tóxicos, explosivos, inflamáveis, corrosivos, emissoras de radiações ionizantes entro outros contrariando a legislação sanitária em vigor;
Pena: advertência, educativa, interdição, apreensão, inutilização, suspensão de venda e/ou fabricação parcial ou total do estabelecimento, cancelamento do alvará sanitário, proibição de propaganda e/ou multa;
XXV - Deixar de fornecer à autoridade em vigilância sanitária dados técnicos sobre os produtos e substâncias em questão no que se relaciona a sua produção e composição.
Pena: advertência, educativa, interdição, apreensão, inutilização, suspensão da venda, cancelamento do alvará sanitário e/ou multa;
XXVI - Não fornecer condições de trabalho adequadas à saúde do trabalhador;

Pena: advertência, educativa, interdição do equipamento, máquina, autor do estabelecimento e/ou multa;
XXVII - Não obedecer as normas legais regulamentares na área de saneamento, bem como ser responsável por procedimentos que possam colocar em risco a saúde
Pena: advertência, educativa, interdição, intervenção e/ou multa.

Art. 201. Os estabelecimentos integrantes de administração pública ou por ela instituídos ficam sujeitos às normas e legislação pertinente, ficando isentos do pagamento de taxas e serviços instituídos neste código.

TÍTULO VII
PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DAS INFRAÇÕES DE NATUREZA SANITÁRIA

Art. 202. Os procedimentos relacionados à infração sanitária terão lavratura do auto de infração e auto de imposição de penalidades.
Parágrafo único. As autoridades de vigilância sanitária são responsáveis pelas declarações que fizerem nos autos de infração e autos de imposição de penalidades, sendo passíveis de punição, por falta grave, em casos de falsidade ou omissão dolosa.

CAPÍTULO I
DO AUTO DE INFRAÇÃO

Art. 203. O auto de infração será lavrado ao ser verificada qualquer infração ao dispositivo legal relativo à proteção, promoção, preservação e recuperação da saúde pública previstos neste código, suas normas técnicas especiais e legislação vigente.

Art. 204. O auto de infração será lavrado em três vias sendo a primeira destinada ao autuado e conterá:
I - O nome ou denominação da pessoa física ou jurídica autuada, especificação do ramo de atividade e seu endereço;
II - Ato ou fato gerador da infração, local, hora e data;
III - Disposição legal transgredida;
IV - Indicação do dispositivo legal ou regulamentar que determina penalidade a que fica sujeito o infrator;
V - Prazo legal para defesa ou impugnação do auto de infração;
VI - Assinatura do agente autuante e sua identificação;
VII - Assinatura do autuado ou de seu representante legal, em caso de recusa ou impedimento, consagração da circunstância pela

autoridade autuante e a assinatura de duas testemunhas prementes no ato corretamente identificadas, quando possível.

Parágrafo único. Se não houver possibilidade de ser dado conhecimento diretamente ao interessado, este deverá receber a notificação do auto de infração por meio de carta registrada ou edital publicado na imprensa, considerando-se efetivada a notificação cinco dias após a publicação.

Art. 205. Quando, após a lavratura do auto de infração, subsistir ainda, para o infrator a obrigação a cumprir, será ele intimado a fazê-lo no prazo de quinze dias.
§ 1º O prazo para o cumprimento poderá ser reduzido ou ampliado, em casos excepcionais, desde que não afete o interesse público.
§ 2º O não cumprimento da obrigação subsistente, no prazo fixado, acarretará sua execução forçada e a imposição de multa diária, arbitrada de acordo com os valores correspondentes.

CAPÍTULO II
DO AUTO DE INTIMAÇÃO

Art. 206. O auto de intimação será lavrado pelas autoridades de vigilância sanitária quando a infração for considerada leve, sem risco à saúde pública e o infrator for primário.

Parágrafo único. O prazo para cumprimento da intimação será a critério da autoridade de saúde, contado à partir de sua ciência por parte do infrator podendo ser prorrogado em casos em que não interfira com o interesse público.

Art. 207. O auto de intimação deverá ser lavrado em três vias, destinando a primeira via ao intimado e deverá conter:
I - Nome da pessoa física ou jurídica e sua identificação, ramo de atividade e endereço;
II - Número, série e data do auto de intimação respectivo;
III - Dispositivo legal infringido;
IV - Medida sanitária exigida;
V - Prazo para sua execução;
VI - Nome e cargo legíveis da autoridade que expediu a intimação;
VII - A assinatura do intimado, ou na sua ausência, de seu representante legal; em caso de recusa, a consignação dessa circunstância pela autoridade autuante e a assinatura de duas testemunhas, quando possível.

CAPÍTULO III
DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADES

Art. 208. O auto de imposição que trata penalidades deverá ser lavrado pela autoridade em dez dias, no máximo, a contar da lavratura do auto de infração.
§ 1º Se houver necessidade de confirmação laboratorial o prazo fixado no art. 214 será de cinco dias a partir do recebimento pela autoridade sanitária do laudo de análise.
§ 2º Em casos de risco iminente para a saúde pública as penalidades de apreensão, interdição e de inutilização serão aplicadas de imediato, sem prejuízo de outras eventualmente aplicadas.

§ 3º O auto de imposição de penalidades de apreensão, inutilização ou interdição deverá vir anexado ao auto de infração original.

Art. 209. No caso de apreensão e/ou inutilização de substâncias de produtos de interesse à saúde, manifestamente deteriorados, adulterados ou com data de validade expirada, gerará a penalidade de multa.

Art. 210. O auto de imposição de penalidades será lavrado em três vias, destinando-se a primeira via ao infrator e conterá:
I - Nome da pessoa física ou jurídica e sua identificação, ramo de atividade e seu endereço;
II - Número, série e data do auto de intimação;
III - Número, série e data do auto de infração respectivo;
IV - Ato ou fato constituído da infração e o local, a hora e a data respectivos;
V - Disposição legal infringida;
VI - Penalidade imposta;
VII - Prazo de cinco dias para recursos;
VIII - Nome e cargo legível e assinatura da autoridade autuante;
IX - Nome do infrator ou do seu representante legal e no caso de recusa deste, a consignação da circunstância com duas testemunhas claramente identificadas.
Parágrafo único. Se não houver possibilidade de notificação ao infrator diretamente de sua penalidade, esta deverá ser enviada por meio de carta registrada ou edital publicado na imprensa uma única vez, considerando-se efetivada a notificação cinco dias após a publicação.

CAPÍTULO IV
DO PROCESSAMENTO DE MULTAS

Art. 211. Depois de transcorrido o prazo estipulado para recurso ou pagamento de multa, o infrator será notificado para recolhê-la no prazo de quinze dias ao órgão municipal competente, sob pena de cobrança judicial.

Art. 212. Havendo a interposição de recurso, o processo após decisão denegatória definitiva, passa a ser restituído à repartição de origem.
Parágrafo único. Se a multa não for recolhida no prazo fixado uma das vias do auto de imposição de penalidades da multa, será enviada ao órgão municipal competente para cobrança judicial.

Art. 213. O recolhimento das multas no órgão arrecadador competente será feito mediante guia de recolhimento que pode ser fornecida, registrada e preenchida pelo órgão autuante.

§ 1º As empresas que atuarem na área de gêneros alimentícios, além das taxas do Alvará Sanitário, pagarão o valor de 0,10 da Unidade fiscal do Município – UFRM do Município por pessoa que trabalhe com alimentos.
§ 2º O inicio das atividades sem alvará sanitário implicará em multa de cem por cento do valor da taxa atualizada.

§ 3º A revalidação de alvará sanitário fora do prazo, implicará em multa de dois por cento sobre a taxa do alvará atual e juros de mora de um por cento ao mês.

CAPÍTULO V
DO RECURSO

Art. 214. Ao infrator é oferecida a possibilidade de defesa do auto de infração no prazo de cinco dias contados de sua ciência.

Art. 215. A defesa ou impugnação será de julgamento do superior imediato do servidor autuante, ouvido este, preliminarmente o qual terá prazo de três dias para se pronunciar a respeito seguindo-se a lavratura do auto de imposição e penalidade se for o caso.

Art. 216. A recorrência do infrator à autoridade imediatamente superior será apenas da imposição de penalidade.

Art. 217. Em se havendo a manutenção da decisão condenatória do auto de imposição de penalidades, caberá recurso de reconsideração de despacho no prazo de trinta dias ao Secretário Municipal de Saúde.

Art. 218. Os recursos serão decididos depois de ouvida a autoridade recorrida, a qual poderá reconsiderar decisão anterior.

Art. 219. Os recursos só terão efeito suspensivo em casos de imposição de multas.

Art. 220. Ao infrator haverá a ciência das decisões das autoridades em vigilância sanitária:

I - Pessoalmente, ou por seu procurador, á vista do processo;
II - Mediante notificação, por carta registrada ou através da imprensa oficial.

TITULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 221. O disposto neste código deverá ser compatível com a legislação sanitária vigente com a finalidade maior de proteção, promoção, preservação da saúde.

Art. 222. Os estabelecimentos públicos estão sujeitos ao disposto neste código e em normas técnicas especiais, além das resoluções do conselho estadual e municipal de saúde.

Art. 223. Na ocorrência de situações de agravo ou risco à saúde que não se enquadrem em normas legais e específicas previstas neste código, a autoridade em vigilância sanitária, com

fundamento técnico e científico, poderá determinar exigências técnicas administrativas que assegurem a preservação da saúde.

Art. 224. Uma vez que se constate a infração das leis sanitárias e demais normas técnicas especiais pertinentes, a autoridade em Vigilância Sanitária procederá ao rito processual para a capitulação da infração sanitária prevista neste regulamento e ainda:

I - Deverá comunicar através de ofício às autarquias profissionais da ocorrência de indícios de transgressões éticas e profissionais;
II - Comunicará imediatamente à autoridade policial competente nos casos de recusa de cumprimento de expediente circunstancial.

Art. 225. O Município elaborará e/ou adotará normas técnicas especiais, sem prejuízo da vigência deste código, com a finalidade de complementá-lo e tornar mais claro o eficaz o seu cumprimento sempre que necessário, através de Decreto.

Art. 226. Fatos não previstos neste código serão avaliados pela autoridade de Vigilância Sanitária, observando o que dispõem as legislações federais e estaduais.

Art. 227. Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 228. Fica estabelecido que, pelo prazo de 02 (dois) anos, à contar da entrada em vigor do Código Sanitário do Município de Tigrinhos – SC, as penalidades pecuniárias serão substituídas por advertências;
Art. 229. No período de carência de aplicação de sanções pecuniárias, os órgãos administrativos e fiscalizadores promoverão campanhas de divulgação, orientação e conscientização da população quanto aos benefícios e responsabilidades trazidas por esta Lei;
Art. 230. Fluído o período de carência orientativa disposto no artigo 235, o Poder Executivo regulamentará a aplicação das penalidades pecuniárias, de maneira especial, quanto à destinação dos recursos advindos da aplicação de multas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 01 DE SETEMBRO DE 2015.
RUDIMAR FRANCISCO GUTH
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

(elaborada conforme a tabela CNAE)

TAXA DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E PERMANÊNCIA NO LOCAL E VISTORIA DO CUMPRIMENTO DE POSTURAS E NORMAS URBANÍSTICAS						
				Valor em UFRM		
				Tipo de Empresa		
Divisão	Grupo	Classe	Denominação	Normal	ME/EPP	MEI
			AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO FLORESTAL, PESCA E AQÜICULTURA			
01			AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS			
	01.1		Produção de lavouras temporárias			
		01.11-3	Cultivo de cereais	70,00	50,00	30,00
		01.12-1	Cultivo de algodão herbáceo e de outras fibras de lavoura temporária	70,00	50,00	30,00
		01.13-0	Cultivo de cana-de-açúcar	70,00	50,00	30,00
		01.14-8	Cultivo de fumo	70,00	50,00	30,00
		01.15-6	Cultivo de soja	70,00	50,00	30,00
		01.16-4	Cultivo de oleaginosas de lavoura temporária, exceto soja	70,00	50,00	30,00
		01.19-9	Cultivo de plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	70,00	50,00	30,00
	01.2		Horticultura e floricultura	70,00	50,00	30,00
		01.21-1	Horticultura	70,00	50,00	30,00
		01.22-9	Cultivo de flores e plantas ornamentais	70,00	50,00	30,00
	01.3		Produção de lavouras permanentes	70,00	50,00	30,00
		01.31-8	Cultivo de laranja	70,00	50,00	30,00
		01.32-6	Cultivo de uva	70,00	50,00	30,00
		01.33-4	Cultivo de frutas de lavoura permanente, exceto laranja e uva	70,00	50,00	30,00
		01.34-2	Cultivo de café	70,00	50,00	30,00
		01.35-1	Cultivo de cacau	70,00	50,00	30,00
		01.39-3	Cultivo de plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	70,00	50,00	30,00
	01.4		Produção de sementes e mudas certificadas	70,00	50,00	30,00
		01.41-5	Produção de sementes certificadas	70,00	50,00	30,00
		01.42-3	Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas	70,00	50,00	30,00
	01.5		Pecuária	70,00	50,00	30,00
		01.51-2	Criação de bovinos	70,00	50,00	30,00
		01.52-1	Criação de outros animais de grande porte	70,00	50,00	30,00
		01.53-9	Criação de caprinos e ovinos	70,00	50,00	30,00
		01.54-7	Criação de suínos	70,00	50,00	30,00
		01.55-5	Criação de aves	70,00	50,00	30,00
		01.59-8	Criação de animais não especificados anteriormente	70,00	50,00	30,00
	01.6		Atividades de apoio à agricultura e à pecuária; atividades de pós-colheita	70,00	50,00	30,00
		01.61-0	Atividades de apoio à agricultura	70,00	50,00	30,00
		01.62-8	Atividades de apoio à pecuária	70,00	50,00	30,00
		01.63-6	Atividades de pós-colheita	70,00	50,00	30,00

	01.7		Caça e serviços relacionados	70,00	50,00	30,00
		01.70-9	Caça e serviços relacionados	70,00	50,00	30,00
02			PRODUÇÃO FLORESTAL	70,00	50,00	30,00
	02.1		Produção florestal - florestas plantadas	70,00	50,00	30,00
Divisão	Grupo	Classe	Denominação	70,00	50,00	30,00
		02.10-1	Produção florestal - florestas plantadas	70,00	50,00	30,00
	02.2		Produção florestal - florestas nativas	70,00	50,00	30,00
		02.20-9	Produção florestal - florestas nativas	70,00	50,00	30,00
	02.3		Atividades de apoio à produção florestal	70,00	50,00	30,00
		02.30-6	Atividades de apoio à produção florestal	70,00	50,00	30,00
03			PESCA E AQÜICULTURA	70,00		
	03.1		Pesca	70,00		
		03.11-6	Pesca em água salgada	70,00	50,00	30,00
		03.12-4	Pesca em água doce	70,00	50,00	30,00
	03.2		Aqüicultura	70,00	50,00	30,00
		03.21-3	Aqüicultura em água salgada e salobra	70,00	50,00	30,00
		03.22-1	Aqüicultura em água doce	70,00	50,00	30,00
			INDÚSTRIAS EXTRATIVAS	70,00	50,00	30,00
05			EXTRAÇÃO DE CARVÃO MINERAL	70,00	50,00	30,00
	05.0		Extração de carvão mineral	70,00	50,00	30,00
		05.00-3	Extração de carvão mineral	70,00	50,00	30,00
06			EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	70,00	50,00	30,00
	06.0		Extração de petróleo e gás natural	70,00	50,00	30,00
		06.00-0	Extração de petróleo e gás natural	70,00	50,00	30,00
07			EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS	70,00		
	07.1		Extração de minério de ferro	70,00	50,00	30,00
		07.10-3	Extração de minério de ferro	70,00	50,00	30,00
	07.2		Extração de minerais metálicos não-ferrosos	70,00	50,00	30,00
		07.21-9	Extração de minério de alumínio	70,00	50,00	30,00
		07.22-7	Extração de minério de estanho	70,00	50,00	30,00
		07.23-5	Extração de minério de manganês	70,00	50,00	30,00
		07.24-3	Extração de minério de metais preciosos	70,00	50,00	30,00
		07.25-1	Extração de minerais radioativos	70,00	50,00	30,00
		07.29-4	Extração de minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente	70,00	50,00	30,00
08			EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS	70,00	50,00	30,00
	08.1		Extração de pedra, areia e argila	70,00	50,00	30,00
		08.10-0	Extração de pedra, areia e argila	70,00	50,00	30,00
	08.9		Extração de outros minerais não-metálicos	70,00	50,00	30,00
		08.91-6	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos	70,00	50,00	30,00
		08.92-4	Extração e refino de sal marinho e sal-gema	70,00	50,00	30,00
		08.93-2	Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)	70,00	50,00	30,00
		08.99-1	Extração de minerais não-metálicos não especificados anteriormente	70,00	50,00	30,00
09			ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS	70,00	50,00	30,00
	09.1		Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural	70,00	50,00	30,00
		09.10-6	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural	70,00	50,00	30,00
	09.9		Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural	70,00	50,00	30,00

		09.90-4	Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural	70,00	50,00	30,00
Divisão	Grupo	Classe	Denominação	Normal	ME/EPP	MEI
			INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO			
10			FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS			
	10.1		Abate e fabricação de produtos de carne	70,00	50,00	30,00
		10.11-2	Abate de reses, exceto suínos	70,00	50,00	30,00
		10.12-1	Abate de suínos, aves e outros pequenos animais	70,00	50,00	30,00
		10.13-9	Fabricação de produtos de carne	70,00	50,00	30,00
	10.2		Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado	70,00	50,00	30,00
		10.20-1	Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado	70,00	50,00	30,00
	10.3		Fabricação de conservas de frutas, legumes e outros vegetais	70,00	50,00	30,00
		10.31-7	Fabricação de conservas de frutas	70,00	50,00	30,00
		10.32-5	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais	70,00	50,00	30,00
		10.33-3	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes	70,00	50,00	30,00
	10.4		Fabricação de óleos e gorduras vegetais e animais	70,00	50,00	30,00
		10.41-4	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	70,00	50,00	30,00
		10.42-2	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	70,00	50,00	30,00
		10.43-1	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais	70,00	50,00	30,00
	10.5		Laticínios	70,00		30,00
		10.51-1	Preparação do leite	70,00	50,00	30,00
		10.52-0	Fabricação de laticínios	70,00	50,00	30,00
		10.53-8	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	70,00	50,00	30,00
	10.6		Moagem, fabricação de produtos amiláceos e de alimentos para animais	70,00	50,00	30,00
		10.61-9	Beneficiamento de arroz e fabricação de produtos do arroz	70,00	50,00	30,00
		10.62-7	Moagem de trigo e fabricação de derivados	70,00	50,00	30,00
		10.63-5	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	70,00	50,00	30,00
		10.64-3	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	70,00	50,00	30,00
		10.65-1	Fabricação de amidos e féculas de vegetais e de óleos de milho	70,00	50,00	30,00
		10.66-0	Fabricação de alimentos para animais	70,00	50,00	30,00
		10.69-4	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	70,00	50,00	30,00
	10.7		Fabricação e refino de açúcar	70,00	50,00	30,00
		10.71-6	Fabricação de açúcar em bruto	70,00	50,00	30,00
		10.72-4	Fabricação de açúcar refinado	70,00	50,00	30,00
	10.8		Torrefação e moagem de café	70,00	50,00	30,00
		10.81-3	Torrefação e moagem de café	70,00	50,00	30,00
		10.82-1	Fabricação de produtos à base de café	70,00	50,00	30,00
	10.9		Fabricação de outros produtos alimentícios	70,00	50,00	30,00
		10.91-1	Fabricação de produtos de panificação	70,00	50,00	30,00
		10.92-9	Fabricação de biscoitos e bolachas	70,00	50,00	30,00
		10.93-7	Fabricação de produtos derivados do cacau, de chocolates e confeitos	70,00	50,00	30,00
		10.94-5	Fabricação de massas alimentícias	70,00	50,00	30,00

Divisão	Grupo	Classe	Denominação	Normal	ME/EPP	MEI
		10.95-3	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	70,00	50,00	30,00
		10.96-1	Fabricação de alimentos e pratos prontos	70,00	50,00	30,00
		10.99-6	Fabricação de produtos alimentícios não especificados anteriormente	70,00	50,00	30,00
11			FABRICAÇÃO DE BEBIDAS			
	11.1		Fabricação de bebidas alcoólicas	70,00	50,00	30,00
		11.11-9	Fabricação de aguardentes e outras bebidas destiladas	70,00	50,00	30,00
		11.12-7	Fabricação de vinho	70,00	50,00	30,00
		11.13-5	Fabricação de malte, cervejas e chopes	70,00	50,00	30,00
	11.2		Fabricação de bebidas não-alcoólicas	70,00	50,00	30,00
		11.21-6	Fabricação de águas envasadas	70,00	50,00	30,00
		11.22-4	Fabricação de refrigerantes e de outras bebidas não-alcoólicas	70,00	50,00	30,00
12			FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO FUMO			
	12.1		Processamento industrial do fumo	70,00	50,00	30,00
		12.10-7	Processamento industrial do fumo	70,00	50,00	30,00
	12.2		Fabricação de produtos do fumo			
		12.20-4	Fabricação de produtos do fumo	70,00	50,00	30,00
13			FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS			
	13.1		Preparação e fiação de fibras têxteis			
		13.11-1	Preparação e fiação de fibras de algodão	70,00	50,00	30,00
		13.12-0	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão	70,00	50,00	30,00
		13.13-8	Fiação de fibras artificiais e sintéticas	70,00	50,00	30,00
		13.14-6	Fabricação de linhas para costurar e bordar	70,00	50,00	30,00
	13.2		Tecelagem, exceto malha			
		13.21-9	Tecelagem de fios de algodão	70,00	50,00	30,00
		13.22-7	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão	70,00	50,00	30,00
		13.23-5	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas	70,00	50,00	30,00
	13.3		Fabricação de tecidos de malha			
		13.30-8	Fabricação de tecidos de malha	70,00	50,00	30,00
	13.4		Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis			
		13.40-5	Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis	70,00	50,00	30,00
	13.5		Fabricação de artefatos têxteis, exceto vestuário	70,00	50,00	30,00
		13.51-1	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	70,00	50,00	30,00
		13.52-9	Fabricação de artefatos de tapeçaria	70,00	50,00	30,00
		13.53-7	Fabricação de artefatos de cordoaria	70,00	50,00	30,00
		13.54-5	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	70,00	50,00	30,00
		13.59-6	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	70,00	50,00	30,00
14			CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS			
	14.1		Confecção de artigos do vestuário e acessórios	70,00	50,00	30,00
		14.11-8	Confecção de roupas íntimas	70,00	50,00	30,00
		14.12-6	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	70,00	50,00	30,00
		14.13-4	Confecção de roupas profissionais	70,00	50,00	30,00
		14.14-2	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	70,00	50,00	30,00
	14.2		Fabricação de artigos de malharia e tricotagem			
Divisão	Grupo	Classe	Denominação	Normal	ME/EPP	MEI

		14.21-5	Fabricação de meias	70,00	50,00	30,00
		14.22-3	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias	70,00	50,00	30,00
15			PREPARAÇÃO DE COUROS E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS PARA VIAGEM E CALÇADOS			
	15.1		Curtimento e outras preparações de couro			
		15.10-6	Curtimento e outras preparações de couro	70,00	50,00	30,00
	15.2		Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos de couro			
		15.21-1	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	70,00	50,00	30,00
		15.29-7	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente	70,00	50,00	30,00
	15.3		Fabricação de calçados			
		15.31-9	Fabricação de calçados de couro	70,00	50,00	30,00
		15.32-7	Fabricação de tênis de qualquer material	70,00	50,00	30,00
		15.33-5	Fabricação de calçados de material sintético	70,00	50,00	30,00
		15.39-4	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente	70,00	50,00	30,00
	15.4		Fabricação de partes para calçados, de qualquer material			
		15.40-8	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	70,00	50,00	30,00
16			FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA			
	16.1		Desdobramento de madeira			
		16.10-2	Desdobramento de madeira	70,00	50,00	30,00
	16.2		Fabricação de produtos de madeira, cortiça e material trançado, exceto móveis			
		16.21-8	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada	70,00	50,00	30,00
		16.22-6	Fabricação de estruturas de madeira e de artigos de carpintaria para construção	70,00	50,00	30,00
		16.23-4	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira	70,00	50,00	30,00
		16.29-3	Fabricação de artefatos de madeira, palha, cortiça, vime e material trançado não especificados anteriormente, exceto móveis	70,00	50,00	30,00
17			FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL			
	17.1		Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel			
		17.10-9	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel	70,00	50,00	30,00
	17.2		Fabricação de papel, cartolina e papel-cartão			
		17.21-4	Fabricação de papel	70,00	50,00	30,00
		17.22-2	Fabricação de cartolina e papel-cartão	70,00	50,00	30,00
	17.3		Fabricação de embalagens de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado			
		17.31-1	Fabricação de embalagens de papel	70,00	50,00	30,00
		17.32-0	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	70,00	50,00	30,00
		17.33-8	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	70,00	50,00	30,00
	17.4		Fabricação de produtos diversos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado			
		17.41-9	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório	70,00	50,00	30,00
Divisão	Grupo	Classe	Denominação	Normal	ME/EPP	MEI
		17.42-7	Fabricação de produtos de papel para usos doméstico e higiênico-sanitário	70,00	50,00	30,00

		17.49-4	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente	70,00	50,00	30,00
18			IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES			
	18.1		Atividade de impressão			
		18.11-3	Impressão de jornais, livros, revistas e outras publicações periódicas	70,00	50,00	30,00
		18.12-1	Impressão de material de segurança	70,00	50,00	30,00
		18.13-0	Impressão de materiais para outros usos	70,00	50,00	30,00
	18.2		Serviços de pré-impressão e acabamentos gráficos			
		18.21-1	Serviços de pré-impressão	70,00	50,00	30,00
		18.22-9	Serviços de acabamentos gráficos	70,00	50,00	30,00
	18.3		Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte			
		18.30-0	Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte	70,00	50,00	30,00
19			FABRICAÇÃO DE COQUE, DE PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO E DE BIOCOMBUSTÍVEIS			
	19.1		Coquerias			
		19.10-1	Coquerias	70,00	50,00	30,00
	19.2		Fabricação de produtos derivados do petróleo			
		19.21-7	Fabricação de produtos do refino de petróleo	70,00	50,00	30,00
		19.22-5	Fabricação de produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino	70,00	50,00	30,00
	19.3		Fabricação de biocombustíveis			
		19.31-4	Fabricação de álcool	70,00	50,00	30,00
		19.32-2	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool	70,00	50,00	30,00
20			FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS			
	20.1		Fabricação de produtos químicos inorgânicos			
		20.11-8	Fabricação de cloro e álcalis	70,00	50,00	30,00
		20.12-6	Fabricação de intermediários para fertilizantes	70,00	50,00	30,00
		20.13-4	Fabricação de adubos e fertilizantes	70,00	50,00	30,00
		20.14-2	Fabricação de gases industriais	70,00	50,00	30,00
		20.19-3	Fabricação de produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	70,00	50,00	30,00
	20.2		Fabricação de produtos químicos orgânicos			
		20.21-5	Fabricação de produtos petroquímicos básicos	70,00	50,00	30,00
		20.22-3	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras	70,00	50,00	30,00
		20.29-1	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	70,00	50,00	30,00
	20.3		Fabricação de resinas e elastômeros			
		20.31-2	Fabricação de resinas termoplásticas	70,00	50,00	30,00
		20.32-1	Fabricação de resinas termofixas	70,00	50,00	30,00
		20.33-9	Fabricação de elastômeros	70,00	50,00	30,00
	20.4		Fabricação de fibras artificiais e sintéticas			
		20.40-1	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas	70,00	50,00	30,00
	20.5		Fabricação de defensivos agrícolas e desinfestantes domissanitários			
		20.51-7	Fabricação de defensivos agrícolas	70,00	50,00	30,00
		20.52-5	Fabricação de desinfestantes domissanitários	70,00	50,00	30,00
Divisão	Grupo	Classe	Denominação	Normal	ME/EPP	MEI
	20.6		Fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
		20.61-4	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	70,00	50,00	30,00

		20.62-2	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	70,00	50,00	30,00
		20.63-1	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	70,00	50,00	30,00
	20.7		Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes, lacas e produtos afins			
		20.71-1	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	70,00	50,00	30,00
		20.72-0	Fabricação de tintas de impressão	70,00	50,00	30,00
		20.73-8	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins	70,00	50,00	30,00
	20.9		Fabricação de produtos e preparados químicos diversos			
		20.91-6	Fabricação de adesivos e selantes	70,00	50,00	30,00
		20.92-4	Fabricação de explosivos	70,00	50,00	30,00
		20.93-2	Fabricação de aditivos de uso industrial	70,00	50,00	30,00
		20.94-1	Fabricação de catalisadores	70,00	50,00	30,00
		20.99-1	Fabricação de produtos químicos não especificados anteriormente	70,00	50,00	30,00
21			FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS E FARMACÊUTICOS			
	21.1		Fabricação de produtos farmoquímicos			
		21.10-6	Fabricação de produtos farmoquímicos	70,00	50,00	30,00
	21.2		Fabricação de produtos farmacêuticos			
		21.21-1	Fabricação de medicamentos para uso humano	70,00	50,00	30,00
		21.22-0	Fabricação de medicamentos para uso veterinário	70,00	50,00	30,00
		21.23-8	Fabricação de preparações farmacêuticas	70,00	50,00	30,00
22			FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE BORRACHA E DE MATERIAL PLÁSTICO			
	22.1		Fabricação de produtos de borracha			
		22.11-1	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar	70,00	50,00	30,00
		22.12-9	Reforma de pneumáticos usados	70,00	50,00	30,00
		22.19-6	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	70,00	50,00	30,00
	22.2		Fabricação de produtos de material plástico			
		22.21-8	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico	70,00	50,00	30,00
		22.22-6	Fabricação de embalagens de material plástico	70,00	50,00	30,00
		22.23-4	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	70,00	50,00	30,00
		22.29-3	Fabricação de artefatos de material plástico não especificados anteriormente	70,00	50,00	30,00
23			FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS			
	23.1		Fabricação de vidro e de produtos do vidro			
		23.11-7	Fabricação de vidro plano e de segurança	70,00	50,00	30,00
		23.12-5	Fabricação de embalagens de vidro	70,00	50,00	30,00
		23.19-2	Fabricação de artigos de vidro	70,00	50,00	30,00
	23.2		Fabricação de cimento			
		23.20-6	Fabricação de cimento	70,00	50,00	30,00
Divisão	Grupo	Classe	Denominação	Normal	ME/EPP	MEI
	23.3		Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes			
		23.30-3	Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	70,00	50,00	30,00
	23.4		Fabricação de produtos cerâmicos			
		23.41-9	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	70,00	50,00	30,00

		23.42-7	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários para uso estrutural na construção	70,00	50,00	30,00
		23.49-4	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente	70,00	50,00	30,00
	23.9		Aparelhamento de pedras e fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos			
		23.91-5	Aparelhamento e outros trabalhos em pedras	70,00	50,00	30,00
		23.92-3	Fabricação de cal e gesso	70,00	50,00	30,00
		23.99-1	Fabricação de produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente	70,00	50,00	30,00
24			METALURGIA			
	24.1		Produção de ferro-gusa e de ferroligas			
		24.11-3	Produção de ferro-gusa	70,00	50,00	30,00
		24.12-1	Produção de ferroligas	70,00	50,00	30,00
	24.2		Siderurgia			
		24.21-1	Produção de semi-acabados de aço	70,00	50,00	30,00
		24.22-9	Produção de laminados planos de aço	70,00	50,00	30,00
		24.23-7	Produção de laminados longos de aço	70,00	50,00	30,00
		24.24-5	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço	70,00	50,00	30,00
	24.3		Produção de tubos de aço, exceto tubos sem costura			
		24.31-8	Produção de tubos de aço com costura	70,00	50,00	30,00
		24.39-3	Produção de outros tubos de ferro e aço	70,00	50,00	30,00
	24.4		Metalurgia dos metais não-ferrosos			
		24.41-5	Metalurgia do alumínio e suas ligas	70,00	50,00	30,00
		24.42-3	Metalurgia dos metais preciosos	70,00	50,00	30,00
		24.43-1	Metalurgia do cobre	70,00	50,00	30,00
		24.49-1	Metalurgia dos metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente	70,00	50,00	30,00
	24.5		Fundição			
		24.51-2	Fundição de ferro e aço	70,00	50,00	30,00
		24.52-1	Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas	70,00	50,00	30,00
25			FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			
	25.1		Fabricação de estruturas metálicas e obras de caldeiraria pesada			
		25.11-0	Fabricação de estruturas metálicas	70,00	50,00	30,00
		25.12-8	Fabricação de esquadrias de metal	70,00	50,00	30,00
		25.13-6	Fabricação de obras de caldeiraria pesada	70,00	50,00	30,00
	25.2		Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras			
		25.21-7	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central	70,00	50,00	30,00
Divisão	Grupo	Classe	Denominação	Normal	ME/EPP	MEI
		25.22-5	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos	70,00	50,00	30,00
	25.3		Forjaria, estamparia, metalurgia do pó e serviços de tratamento de metais			
		25.31-4	Produção de forjados de aço e de metais não-ferrosos e suas ligas	70,00	50,00	30,00
		25.32-2	Produção de artefatos estampados de metal; metalurgia do pó	70,00	50,00	30,00
		25.39-0	Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais	70,00	50,00	30,00

	25.4		Fabricação de artigos de cutelaria, de serralheria e ferramentas			
		25.41-1	Fabricação de artigos de cutelaria	70,00	50,00	30,00
		25.42-0	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	70,00	50,00	30,00
		25.43-8	Fabricação de ferramentas	70,00	50,00	30,00
	25.5		Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições			
		25.50-1	Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições	70,00	50,00	30,00
	25.9		Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente			
		25.91-8	Fabricação de embalagens metálicas	70,00	50,00	30,00
		25.92-6	Fabricação de produtos de trefilados de metal	70,00	50,00	30,00
		25.93-4	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal	70,00	50,00	30,00
		25.99-3	Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente	70,00	50,00	30,00
26			FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS			
	26.1		Fabricação de componentes eletrônicos			
		26.10-8	Fabricação de componentes eletrônicos	70,00	50,00	30,00
	26.2		Fabricação de equipamentos de informática e periféricos			
		26.21-3	Fabricação de equipamentos de informática	70,00	50,00	30,00
		26.22-1	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática	70,00	50,00	30,00
	26.3		Fabricação de equipamentos de comunicação			
		26.31-1	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação	70,00	50,00	30,00
		26.32-9	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação	70,00	50,00	30,00
	26.4		Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo			
		26.40-0	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	70,00	50,00	30,00
	26.5		Fabricação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; cronômetros e relógios			
		26.51-5	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle	70,00	50,00	30,00
		26.52-3	Fabricação de cronômetros e relógios	70,00	50,00	30,00
	26.6		Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação			
		26.60-4	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	70,00	50,00	30,00
Divisão	Grupo	Classe	Denominação	Normal	ME/EPP	MEI
	26.7		Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos			
		26.70-1	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos	70,00	50,00	30,00
	26.8		Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas			
		26.80-9	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas	70,00	50,00	30,00
27			FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS			
	27.1		Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos			
		27.10-4	Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos	70,00	50,00	30,00
	27.2		Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos			

		27.21-0	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores	70,00	50,00	30,00
		27.22-8	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores	70,00	50,00	30,00
	27.3		Fabricação de equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica			
		27.31-7	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	70,00	50,00	30,00
		27.32-5	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo	70,00	50,00	30,00
		27.33-3	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados	70,00	50,00	30,00
	27.4		Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação			
		27.40-6	Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação	70,00	50,00	30,00
	27.5		Fabricação de eletrodomésticos			
		27.51-1	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico	70,00	50,00	30,00
		27.59-7	Fabricação de aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente	70,00	50,00	30,00
	27.9		Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente			
		27.90-2	Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente	70,00	50,00	30,00
28			FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			
	28.1		Fabricação de motores, bombas, compressores e equipamentos de transmissão	70,00	50,00	30,00
		28.11-9	Fabricação de motores e turbinas, exceto para aviões e veículos rodoviários	70,00	50,00	30,00
		28.12-7	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	70,00	50,00	30,00
		28.13-5	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes	70,00	50,00	30,00
		28.14-3	Fabricação de compressores	70,00	50,00	30,00
		28.15-1	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais	70,00	50,00	30,00
	28.2		Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral			
		28.21-6	Fabricação de aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	70,00	50,00	30,00
		28.22-4	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas e pessoas	70,00	50,00	30,00
Divisão	Grupo	Classe	Denominação	Normal	50,00	MEI
		28.23-2	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	70,00	50,00	30,00
		28.24-1	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado	70,00	50,00	30,00
		28.25-9	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental	70,00	50,00	30,00
		28.29-1	Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente	70,00	50,00	30,00
	28.3		Fabricação de tratores e de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária			
		28.31-3	Fabricação de tratores agrícolas	70,00	50,00	30,00
		28.32-1	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola	70,00	50,00	30,00
		28.33-0	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, exceto para irrigação	70,00	50,00	30,00
	28.4		Fabricação de máquinas-ferramenta			

		28.40-2	Fabricação de máquinas-ferramenta	70,00	50,00	30,00
	28.5		Fabricação de máquinas e equipamentos de uso na extração mineral e na construção			
		28.51-8	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo	70,00	50,00	30,00
		28.52-6	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo	70,00	50,00	30,00
		28.53-4	Fabricação de tratores, exceto agrícolas	70,00	50,00	30,00
		28.54-2	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores	70,00	50,00	30,00
	28.6		Fabricação de máquinas e equipamentos de uso industrial específico			
		28.61-5	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta	70,00	50,00	30,00
		28.62-3	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo	70,00	50,00	30,00
		28.63-1	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil	70,00	50,00	30,00
		28.64-0	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados	70,00	50,00	30,00
		28.65-8	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos	70,00	50,00	30,00
		28.66-6	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico	70,00	50,00	30,00
		28.69-1	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente	70,00	50,00	30,00
29			FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUES E CARROCERIAS			
	29.1		Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários			
		29.10-7	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários	70,00	50,00	30,00
	29.2		Fabricação de caminhões e ônibus			
		29.20-4	Fabricação de caminhões e ônibus	70,00	50,00	30,00
	29.3		Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores			
		29.30-1	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores	70,00	50,00	30,00
	29.4		Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores			
Divisão	Grupo	Classe	Denominação	Normal	ME/EPP	MEI
		29.41-7	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores	70,00	50,00	30,00
		29.42-5	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores	70,00	50,00	30,00
		29.43-3	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores	70,00	50,00	30,00
		29.44-1	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores	70,00	50,00	30,00
		29.45-0	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias	70,00	50,00	30,00
		29.49-2	Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores não especificados anteriormente	70,00	50,00	30,00
	29.5		Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores			
		29.50-6	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	70,00	50,00	30,00
30			FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES			

	30.1		Construção de embarcações			
		30.11-3	Construção de embarcações e estruturas flutuantes	70,00	50,00	30,00
		30.12-1	Construção de embarcações para esporte e lazer	70,00	50,00	30,00
	30.3		Fabricação de veículos ferroviários			
		30.31-8	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes	70,00	50,00	30,00
		30.32-6	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários	70,00	50,00	30,00
	30.4		Fabricação de aeronaves	70,00	50,00	30,00
		30.41-5	Fabricação de aeronaves	70,00	50,00	30,00
		30.42-3	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves	70,00	50,00	30,00
	30.5		Fabricação de veículos militares de combate			
		30.50-4	Fabricação de veículos militares de combate	70,00	50,00	30,00
	30.9		Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente			
		30.91-1	Fabricação de motocicletas	70,00	50,00	30,00
		30.92-0	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados	70,00	50,00	30,00
		30.99-7	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente	70,00	50,00	30,00
31			FABRICAÇÃO DE MÓVEIS			
	31.0		Fabricação de móveis			
		31.01-2	Fabricação de móveis com predominância de madeira	70,00	50,00	30,00
		31.02-1	Fabricação de móveis com predominância de metal	70,00	50,00	30,00
		31.03-9	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal	70,00	50,00	30,00
		31.04-7	Fabricação de colchões	70,00	50,00	30,00
32			FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS			
	32.1		Fabricação de artigos de joalheria, bijuteria e semelhantes			
		32.11-6	Lapidação de gemas e fabricação de artefatos de ourivesaria e joalheria	70,00	50,00	30,00
		32.12-4	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes	70,00	50,00	30,00
	32.2		Fabricação de instrumentos musicais			
		32.20-5	Fabricação de instrumentos musicais	70,00	50,00	30,00
Divisão	Grupo	Classe	Denominação	Normal	ME/EPP	MEI
	32.3		Fabricação de artefatos para pesca e esporte			
		32.30-2	Fabricação de artefatos para pesca e esporte	70,00	50,00	30,00
	32.4		Fabricação de brinquedos e jogos recreativos			
		32.40-0	Fabricação de brinquedos e jogos recreativos	70,00	50,00	30,00
	32.5		Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos			
		32.50-7	Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos	70,00	50,00	30,00
	32.9		Fabricação de produtos diversos			
		32.91-4	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	70,00	50,00	30,00
		32.92-2	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional	70,00	50,00	30,00
		32.99-0	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	70,00	50,00	30,00
33			MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			
	33.1		Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos			
		33.11-2	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos	70,00	50,00	30,00

		33.12-1	Manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos e ópticos	70,00	50,00	30,00
		33.13-9	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos elétricos	70,00	50,00	30,00
		33.14-7	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos da indústria mecânica	70,00	50,00	30,00
		33.15-5	Manutenção e reparação de veículos ferroviários	70,00	50,00	30,00
		33.16-3	Manutenção e reparação de aeronaves	70,00	50,00	30,00
		33.17-1	Manutenção e reparação de embarcações	70,00	50,00	30,00
		33.19-8	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	70,00	50,00	30,00
	33.2		Instalação de máquinas e equipamentos			
		33.21-0	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	70,00	50,00	30,00
		33.29-5	Instalação de equipamentos não especificados anteriormente	70,00	50,00	30,00
			ELETRICIDADE E GÁS			
35			ELETRICIDADE, GÁS E OUTRAS UTILIDADES			
	35.1		Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica			
		35.11-5	Geração de energia elétrica	70,00	50,00	30,00
		35.12-3	Transmissão de energia elétrica	70,00	50,00	30,00
		35.13-1	Comércio atacadista de energia elétrica	70,00	50,00	30,00
		35.14-0	Distribuição de energia elétrica	70,00	50,00	30,00
	35.2		Produção e distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas			
		35.20-4	Produção de gás; processamento de gás natural; distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas	70,00	50,00	30,00
	35.3		Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado			
		35.30-1	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado	70,00	50,00	30,00
			ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO			
36			CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA			
	36.0		Captação, tratamento e distribuição de água			
Divisão	Grupo	Classe	Denominação	Normal	ME/EPP	MEI
		36.00-6	Captação, tratamento e distribuição de água	70,00	50,00	30,00
37			ESGOTO E ATIVIDADES RELACIONADAS			
	37.0		Esgoto e atividades relacionadas			
		37.01-1	Gestão de redes de esgoto	70,00	50,00	30,00
		37.02-9	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	70,00	50,00	30,00
38			COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS			
	38.1		Coleta de resíduos			
		38.11-4	Coleta de resíduos não-perigosos	70,00	50,00	30,00
		38.12-2	Coleta de resíduos perigosos	70,00	50,00	30,00
	38.2		Tratamento e disposição de resíduos			
		38.21-1	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos	70,00	50,00	30,00
		38.22-0	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	70,00	50,00	30,00
	38.3		Recuperação de materiais			
		38.31-9	Recuperação de materiais metálicos	70,00	50,00	30,00
		38.32-7	Recuperação de materiais plásticos	70,00	50,00	30,00
		38.39-4	Recuperação de materiais não especificados anteriormente	70,00	50,00	30,00
39			DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS			
	39.0		Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos			

		39.00-5	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	70,00	50,00	30,00
			CONSTRUÇÃO			
41			CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS			
	41.1		Incorporação de empreendimentos imobiliários			
		41.10-7	Incorporação de empreendimentos imobiliários	70,00	50,00	30,00
	41.2		Construção de edifícios			
		41.20-4	Construção de edifícios	70,00	50,00	30,00
42			OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA			
	42.1		Construção de rodovias, ferrovias, obras urbanas e obras-de-arte especiais			
		42.11-1	Construção de rodovias e ferrovias	70,00	50,00	30,00
		42.12-0	Construção de obras-de-arte especiais	70,00	50,00	30,00
		42.13-8	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	70,00	50,00	30,00
	42.2		Obras de infra-estrutura para energia elétrica, telecomunicações, água, esgoto e transporte por dutos			
		42.21-9	Obras para geração e distribuição de energia elétrica e para telecomunicações	70,00	50,00	30,00
		42.22-7	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas	70,00	50,00	30,00
		42.23-5	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto	70,00	50,00	30,00
	42.9		Construção de outras obras de infra-estrutura			
		42.91-0	Obras portuárias, marítimas e fluviais	70,00	50,00	30,00
		42.92-8	Montagem de instalações industriais e de estruturas metálicas	70,00	50,00	30,00
		42.99-5	Obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	70,00	50,00	30,00
43			SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO			
	43.1		Demolição e preparação do terreno			
		43.11-8	Demolição e preparação de canteiros de obras	70,00	50,00	30,00
		43.12-6	Perfurações e sondagens	70,00	50,00	30,00
Divisão	Grupo	Classe	Denominação	Normal	ME/EPP	MEI
		43.13-4	Obras de terraplenagem	70,00	50,00	30,00
		43.19-3	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	70,00	50,00	30,00
	43.2		Instalações elétricas, hidráulicas e outras instalações em construções			
		43.21-5	Instalações elétricas	70,00	50,00	30,00
		43.22-3	Instalações hidráulicas, de sistemas de ventilação e refrigeração	70,00	50,00	30,00
		43.29-1	Obras de instalações em construções não especificadas anteriormente	70,00	50,00	30,00
	43.3		Obras de acabamento			
		43.30-4	Obras de acabamento	70,00	50,00	30,00
	43.9		Outros serviços especializados para construção			
		43.91-6	Obras de fundações	70,00	50,00	30,00
		43.99-1	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	70,00	50,00	30,00
			COMÉRCIO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS			
45			COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS			
	45.1		Comércio de veículos automotores			
		45.11-1	Comércio a varejo e por atacado de veículos automotores	70,00	50,00	30,00
		45.12-9	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores	70,00	50,00	30,00

	45.2		Manutenção e reparação de veículos automotores			
		45.20-0	Manutenção e reparação de veículos automotores	70,00	50,00	30,00
	45.3		Comércio de peças e acessórios para veículos automotores			
		45.30-7	Comércio de peças e acessórios para veículos automotores	70,00	50,00	30,00
	45.4		Comércio, manutenção e reparação de motocicletas, peças e acessórios			
		45.41-2	Comércio por atacado e a varejo de motocicletas, peças e acessórios	70,00	50,00	30,00
		45.42-1	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas, peças e acessórios	70,00	50,00	30,00
		45.43-9	Manutenção e reparação de motocicletas	70,00	50,00	30,00
46			COMÉRCIO POR ATACADO, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS			
	46.1		Representantes comerciais e agentes do comércio, exceto de veículos automotores e motocicletas			
		46.11-7	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos	70,00	50,00	30,00
		46.12-5	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos	70,00	50,00	30,00
		46.13-3	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens	70,00	50,00	30,00
		46.14-1	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	70,00	50,00	30,00
		46.15-0	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico	70,00	50,00	30,00
Divisão	Grupo	Classe	Denominação	Normal	ME/EPP	MEI
		46.16-8	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem	70,00	50,00	30,00
		46.17-6	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	70,00	50,00	30,00
		46.18-4	Representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	70,00	50,00	30,00
		46.19-2	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	70,00	50,00	30,00
	46.2		Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas e animais vivos			
		46.21-4	Comércio atacadista de café em grão	70,00	50,00	30,00
		46.22-2	Comércio atacadista de soja	70,00	50,00	30,00
		46.23-1	Comércio atacadista de animais vivos, alimentos para animais e matérias-primas agrícolas, exceto café e soja	70,00	50,00	30,00
	46.3		Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, bebidas e fumo			
		46.31-1	Comércio atacadista de leite e laticínios	70,00	50,00	30,00
		46.32-0	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas	70,00	50,00	30,00
		46.33-8	Comércio atacadista de hortifrutigranjeiros	70,00	50,00	30,00
		46.34-6	Comércio atacadista de carnes, produtos da carne e pescado	70,00	50,00	30,00
		46.35-4	Comércio atacadista de bebidas	70,00	50,00	30,00
		46.36-2	Comércio atacadista de produtos do fumo	70,00	50,00	30,00
		46.37-1	Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	70,00	50,00	30,00
		46.39-7	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	70,00	50,00	30,00
	46.4		Comércio atacadista de produtos de consumo não-alimentar			

		46.41-9	Comércio atacadista de tecidos, artefatos de tecidos e de armarinho	70,00	50,00	30,00
		46.42-7	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios	70,00	50,00	30,00
		46.43-5	Comércio atacadista de calçados e artigos de viagem	70,00	50,00	30,00
		46.44-3	Comércio atacadista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário	70,00	50,00	30,00
		46.45-1	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico	70,00	50,00	30,00
		46.46-0	Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	70,00	50,00	30,00
		46.47-8	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; livros, jornais e outras publicações	70,00	50,00	30,00
		46.49-4	Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	70,00	50,00	30,00
	46.5		Comércio atacadista de equipamentos e produtos de tecnologias de informação e comunicação	70,00		
		46.51-6	Comércio atacadista de computadores, periféricos e suprimentos de informática	70,00	50,00	30,00
		46.52-4	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	70,00	50,00	30,00
	46.6		Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, exceto de tecnologias de informação e comunicação			
		46.61-3	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças	70,00	50,00	30,00
Divisão	Grupo	Classe	Denominação	Normal	ME/EPP	MEI
		46.62-1	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças	70,00	50,00	30,00
		46.63-0	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	70,00	50,00	30,00
		46.64-8	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	70,00	50,00	30,00
		46.65-6	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças	70,00	50,00	30,00
		46.69-9	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	70,00	50,00	30,00
	46.7		Comércio atacadista de madeira, ferragens, ferramentas, material elétrico e material de construção			
		46.71-1	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados	70,00	50,00	30,00
		46.72-9	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	70,00	50,00	30,00
		46.73-7	Comércio atacadista de material elétrico	70,00	50,00	30,00
		46.74-5	Comércio atacadista de cimento	70,00	50,00	30,00
		46.79-6	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente e de materiais de construção em geral	70,00	50,00	30,00
	46.8		Comércio atacadista especializado em outros produtos			
		46.81-8	Comércio atacadista de combustíveis sólidos, líquidos e gasosos, exceto gás natural e GLP	70,00	50,00	30,00
		46.82-6	Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)	70,00	50,00	30,00
		46.83-4	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	70,00	50,00	30,00
		46.84-2	Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos, exceto agroquímicos	70,00	50,00	30,00
		46.85-1	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção	70,00	50,00	30,00
		46.86-9	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto e de embalagens	70,00	50,00	30,00
		46.87-7	Comércio atacadista de resíduos e sucatas	70,00	50,00	30,00

		46.89-3	Comércio atacadista especializado de outros produtos intermediários não especificados anteriormente	70,00	50,00	30,00
	46.9		Comércio atacadista não-especializado	70,00		
		46.91-5	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	70,00	50,00	30,00
		46.92-3	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários	70,00	50,00	30,00
		46.93-1	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	70,00	50,00	30,00
47			COMÉRCIO VAREJISTA			
	47.1		Comércio varejista não-especializado			
		47.11-3	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados e supermercados	70,00	50,00	30,00
		47.12-1	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	70,00	50,00	30,00
		47.13-0	Comércio varejista de mercadorias em geral, sem predominância de produtos alimentícios	70,00	50,00	30,00
	47.2		Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo			
Divisão	Grupo	Classe	Denominação	Normal	ME/EPP	MEI
		47.21-1	Comércio varejista de produtos de padaria, laticínio, doces, balas e semelhantes	70,00	50,00	30,00
		47.22-9	Comércio varejista de carnes e pescados - açougues e peixarias	70,00	50,00	30,00
		47.23-7	Comércio varejista de bebidas	70,00	50,00	30,00
		47.24-5	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	70,00	50,00	30,00
		47.29-6	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; produtos do fumo	70,00	50,00	30,00
	47.3		Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
		47.31-8	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	70,00	50,00	30,00
		47.32-6	Comércio varejista de lubrificantes	70,00	50,00	30,00
	47.4		Comércio varejista de material de construção			
		47.41-5	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	70,00	50,00	30,00
		47.42-3	Comércio varejista de material elétrico	70,00	50,00	30,00
		47.43-1	Comércio varejista de vidros	70,00	50,00	30,00
		47.44-0	Comércio varejista de ferragens, madeira e materiais de construção	70,00	50,00	30,00
	47.5		Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação; equipamentos e artigos de uso doméstico			
		47.51-2	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	70,00	50,00	30,00
		47.52-1	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	70,00	50,00	30,00
		47.53-9	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	70,00	50,00	30,00
		47.54-7	Comércio varejista especializado de móveis, colchoaria e artigos de iluminação	70,00	50,00	30,00
		47.55-5	Comércio varejista especializado de tecidos e artigos de cama, mesa e banho	70,00	50,00	30,00
		47.56-3	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	70,00	50,00	30,00
		47.57-1	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletro-eletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	70,00	50,00	30,00

		47.59-8	Comércio varejista de artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	70,00	50,00	30,00
	47.6		Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos		50,00	
		47.61-0	Comércio varejista de livros, jornais, revistas e papelaria	70,00	50,00	30,00
		47.62-8	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	70,00	50,00	30,00
		47.63-6	Comércio varejista de artigos recreativos e esportivos	70,00	50,00	30,00
	47.7		Comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos			
		47.71-7	Comércio varejista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário	70,00	50,00	30,00
		47.72-5	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	70,00	50,00	30,00
		47.73-3	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	70,00	50,00	30,00
		47.74-1	Comércio varejista de artigos de óptica	70,00	50,00	30,00
	47.8		Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados			
Divisão	Grupo	Classe	Denominação	Normal	ME/EPP	MEI
		47.81-4	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	70,00	50,00	30,00
		47.82-2	Comércio varejista de calçados e artigos de viagem	70,00	50,00	30,00
		47.83-1	Comércio varejista de jóias e relógios	70,00	50,00	30,00
		47.84-9	Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)	70,00	50,00	30,00
		47.85-7	Comércio varejista de artigos usados	70,00	50,00	30,00
		47.89-0	Comércio varejista de outros produtos novos não especificados anteriormente	70,00	50,00	30,00
	47.9		Comércio ambulante e outros tipos de comércio varejista			
		47.90-3	Comércio ambulante e outros tipos de comércio varejista	70,00	50,00	30,00
			TRANSPORTE, ARMAZENAGEM E CORREIO			
49			TRANSPORTE TERRESTRE			
	49.1		Transporte ferroviário e metroferroviário			
		49.11-6	Transporte ferroviário de carga	70,00	50,00	30,00
		49.12-4	Transporte metroferroviário de passageiros	70,00	50,00	30,00
	49.2		Transporte rodoviário de passageiros			
		49.21-3	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal e em região metropolitana	70,00	50,00	30,00
		49.22-1	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, interestadual e internacional	70,00	50,00	30,00
		49.23-0	Transporte rodoviário de táxi	70,00	50,00	30,00
		49.24-8	Transporte escolar	70,00	50,00	30,00
		49.29-9	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, e outros transportes rodoviários não especificados anteriormente	70,00	50,00	30,00
	49.3		Transporte rodoviário de carga			
		49.30-2	Transporte rodoviário de carga	70,00	50,00	30,00
	49.4		Transporte dutoviário			
		49.40-0	Transporte dutoviário	70,00	50,00	30,00
	49.5		Trens turísticos, teleféricos e similares			
		49.50-7	Trens turísticos, teleféricos e similares	70,00	50,00	30,00
50			TRANSPORTE AQUAVIÁRIO			
	50.1		Transporte marítimo de cabotagem e longo curso			
		50.11-4	Transporte marítimo de cabotagem	70,00	50,00	30,00
		50.12-2	Transporte marítimo de longo curso	70,00	50,00	30,00
	50.2		Transporte por navegação interior			
		50.21-1	Transporte por navegação interior de carga	70,00	50,00	30,00

		50.22-0	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares	70,00	50,00	30,00
	50.3		Navegação de apoio			
		50.30-1	Navegação de apoio	70,00	50,00	30,00
	50.9		Outros transportes aquaviários			
		50.91-2	Transporte por navegação de travessia	70,00	50,00	30,00
		50.99-8	Transportes aquaviários não especificados anteriormente	70,00	50,00	30,00
51			TRANSPORTE AÉREO			
	51.1		Transporte aéreo de passageiros			
		51.11-1	Transporte aéreo de passageiros regular	70,00	50,00	30,00
		51.12-9	Transporte aéreo de passageiros não-regular	70,00	50,00	30,00
	51.2		Transporte aéreo de carga			
Divisão	Grupo	Classe	Denominação	Normal	ME/EPP	MEI
		51.20-0	Transporte aéreo de carga	70,00	50,00	30,00
	51.3		Transporte espacial			
		51.30-7	Transporte espacial	70,00	50,00	30,00
52			ARMAZENAMENTO E ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES			
	52.1		Armazenamento, carga e descarga	70,00	50,00	30,00
		52.11-7	Armazenamento	70,00	50,00	30,00
		52.12-5	Carga e descarga	70,00	50,00	30,00
	52.2		Atividades auxiliares dos transportes terrestres			
		52.21-4	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados	70,00	50,00	30,00
		52.22-2	Terminais rodoviários e ferroviários	70,00	50,00	30,00
		52.23-1	Estacionamento de veículos	70,00	50,00	30,00
		52.29-0	Atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente	70,00	50,00	30,00
	52.3		Atividades auxiliares dos transportes aquaviários			
		52.31-1	Gestão de portos e terminais	70,00	50,00	30,00
		52.32-0	Atividades de agenciamento marítimo	70,00	50,00	30,00
		52.39-7	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente	70,00	50,00	30,00
	52.4		Atividades auxiliares dos transportes aéreos			
		52.40-1	Atividades auxiliares dos transportes aéreos	70,00	50,00	30,00
	52.5		Atividades relacionadas à organização do transporte de carga			
		52.50-8	Atividades relacionadas à organização do transporte de carga	70,00	50,00	30,00
53			CORREIO E OUTRAS ATIVIDADES DE ENTREGA			
	53.1		Atividades de Correio			
		53.10-5	Atividades de Correio	70,00	50,00	30,00
	53.2		Atividades de malote e de entrega			
		53.20-2	Atividades de malote e de entrega	70,00	50,00	30,00
			ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO			
55			ALOJAMENTO			
	55.1		Hotéis e similares			
		55.10-8	Hotéis e similares	70,00	50,00	30,00
	55.9		Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente			
		55.90-6	Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente	70,00	50,00	30,00
56			ALIMENTAÇÃO			
	56.1		Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas			

		56.11-2	Restaurantes e outros estabelecimentos de serviços de alimentação e bebidas	70,00	50,00	30,00
		56.12-1	Serviços ambulantes de alimentação	70,00	50,00	30,00
	56.2		Serviços de catering, bufê e outros serviços de comida preparada			
		56.20-1	Serviços de catering, bufê e outros serviços de comida preparada	70,00	50,00	30,00
			INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			
58			EDIÇÃO E EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO			
Divisão	Grupo	Classe	Denominação	Normal	ME/EPP	MEI
	58.1		Edição de livros, jornais, revistas e outras atividades de edição			
		58.11-5	Edição de livros	70,00	50,00	30,00
		58.12-3	Edição de jornais	70,00	50,00	30,00
		58.13-1	Edição de revistas	70,00	50,00	30,00
		58.19-1	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos	70,00	50,00	30,00
	58.2		Edição integrada à impressão de livros, jornais, revistas e outras publicações			
		58.21-2	Edição integrada à impressão de livros	70,00	50,00	30,00
		58.22-1	Edição integrada à impressão de jornais	70,00	50,00	30,00
		58.23-9	Edição integrada à impressão de revistas	70,00	50,00	30,00
		58.29-8	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos	70,00	50,00	30,00
59			ATIVIDADES CINEMATOGRÁFICAS, PRODUÇÃO DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO DE MÚSICA			
	59.1		Atividades cinematográficas, produção de vídeos e de programas de televisão			
		59.11-1	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão	70,00	50,00	30,00
		59.12-0	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão	70,00	50,00	30,00
		59.13-8	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão	70,00	50,00	30,00
		59.14-6	Atividades de exibição cinematográfica	70,00	50,00	30,00
	59.2		Atividades de gravação de som e de edição de música			
		59.20-1	Atividades de gravação de som e de edição de música	70,00	50,00	30,00
60			ATIVIDADES DE RÁDIO E DE TELEVISÃO			
	60.1		Atividades de rádio			
		60.10-1	Atividades de rádio	70,00	50,00	30,00
	60.2		Atividades de televisão			
		60.21-7	Atividades de televisão aberta	70,00	50,00	30,00
		60.22-5	Programadoras e atividades relacionadas à televisão por assinatura	70,00	50,00	30,00
61			TELECOMUNICAÇÕES			
	61.1		Telecomunicações por fio			
		61.10-8	Telecomunicações por fio	70,00	50,00	30,00
	61.2		Telecomunicações sem fio			
		61.20-5	Telecomunicações sem fio	70,00	50,00	30,00
	61.3		Telecomunicações por satélite			
		61.30-2	Telecomunicações por satélite	70,00	50,00	30,00
	61.4		Operadoras de televisão por assinatura			
		61.41-8	Operadoras de televisão por assinatura por cabo	70,00	50,00	30,00
		61.42-6	Operadoras de televisão por assinatura por microondas	70,00	50,00	30,00
		61.43-4	Operadoras de televisão por assinatura por satélite	70,00	50,00	30,00

	61.9		Outras atividades de telecomunicações			
		61.90-6	Outras atividades de telecomunicações	70,00	50,00	30,00
62			ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
	62.0		Atividades dos serviços de tecnologia da informação			
Divisão	Grupo	Classe	Denominação	Normal	ME/EPP	MEI
		62.01-5	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	70,00	50,00	30,00
		62.02-3	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	70,00	50,00	30,00
		62.03-1	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	70,00	50,00	30,00
		62.04-0	Consultoria em tecnologia da informação	70,00	50,00	30,00
		62.09-1	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	70,00	50,00	30,00
63			ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO			
	63.1		Tratamento de dados, hospedagem na internet e outras atividades relacionadas			
		63.11-9	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	70,00	50,00	30,00
		63.19-4	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	70,00	50,00	30,00
	63.9		Outras atividades de prestação de serviços de informação	70,00	50,00	30,00
		63.91-7	Agências de notícias	70,00	50,00	30,00
		63.99-2	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	70,00	50,00	30,00
			ATIVIDADES FINANCEIRAS, DE SEGUROS E SERVIÇOS RELACIONADOS			
64			ATIVIDADES DE SERVIÇOS FINANCEIROS			
	64.1		Banco Central			
		64.10-7	Banco Central	70,00	50,00	30,00
	64.2		Intermediação monetária - depósitos à vista			
		64.21-2	Bancos comerciais	70,00	50,00	30,00
		64.22-1	Bancos múltiplos, com carteira comercial	70,00	50,00	30,00
		64.23-9	Caixas econômicas	70,00	50,00	30,00
		64.24-7	Crédito cooperativo	70,00	50,00	30,00
	64.3		Intermediação não-monetária - outros instrumentos de captação			
		64.31-0	Bancos múltiplos, sem carteira comercial	70,00	50,00	30,00
		64.32-8	Bancos de investimento	70,00	50,00	30,00
		64.33-6	Bancos de desenvolvimento	70,00	50,00	30,00
		64.34-4	Agências de fomento	70,00	50,00	30,00
		64.35-2	Crédito imobiliário	70,00	50,00	30,00
		64.36-1	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras	70,00	50,00	30,00
		64.37-9	Sociedades de crédito ao microempreendedor	70,00	50,00	30,00
		64.38-7	Bancos de câmbio e outras instituições de intermediação não-monetária	70,00	50,00	30,00
	64.4		Arrendamento mercantil			
		64.40-9	Arrendamento mercantil	70,00	50,00	30,00
	64.5		Sociedades de capitalização			
		64.50-6	Sociedades de capitalização	70,00	50,00	30,00
	64.6		Atividades de sociedades de participação			

		64.61-1	Holdings de instituições financeiras	70,00	50,00	30,00
		64.62-0	Holdings de instituições não-financeiras			
Divisão	Grupo	Classe	Denominação	Normal	ME/EPP	MEI
		64.63-8	Outras sociedades de participação, exceto holdings	70,00	50,00	30,00
	64.7		Fundos de investimento			
		64.70-1	Fundos de investimento	70,00	50,00	30,00
	64.9		Atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente			
		64.91-3	Sociedades de fomento mercantil - factoring	70,00	50,00	30,00
		64.92-1	Securitização de créditos	70,00	50,00	30,00
		64.93-0	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos	70,00	50,00	30,00
		64.99-9	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	70,00	50,00	30,00
65			SEGUROS, RESSEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE			
	65.1		Seguros de vida e não-vida			
		65.11-1	Seguros de vida	70,00	50,00	30,00
		65.12-0	Seguros não-vida	70,00	50,00	30,00
	65.2		Seguros-saúde			
		65.20-1	Seguros-saúde	70,00	50,00	30,00
	65.3		Resseguros			
		65.30-8	Resseguros	70,00	50,00	30,00
	65.4		Previdência complementar			
		65.41-3	Previdência complementar fechada	70,00	50,00	30,00
		65.42-1	Previdência complementar aberta	70,00	50,00	30,00
	65.5		Planos de saúde			
		65.50-2	Planos de saúde	70,00	50,00	30,00
66			ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS, SEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE			
	66.1		Atividades auxiliares dos serviços financeiros			
		66.11-8	Administração de bolsas e mercados de balcão organizados	70,00	50,00	30,00
		66.12-6	Atividades de intermediários em transações de títulos, valores mobiliários e mercadorias	70,00	50,00	30,00
		66.13-4	Administração de cartões de crédito	70,00	50,00	30,00
		66.19-3	Atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente	70,00	50,00	30,00
	66.2		Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde			
		66.21-5	Avaliação de riscos e perdas	70,00	50,00	30,00
		66.22-3	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde	70,00	50,00	30,00
		66.29-1	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente	70,00	50,00	30,00
	66.3		Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão			
		66.30-4	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	70,00	50,00	30,00
			ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS			
68			ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS			
	68.1		Atividades imobiliárias de imóveis próprios			
		68.10-2	Atividades imobiliárias de imóveis próprios	70,00	50,00	30,00

Divisão	Grupo	Classe	Denominação	Normal	ME/EPP	MEI
	68.2		Atividades imobiliárias por contrato ou comissão			
		68.21-8	Intermediação na compra, venda e aluguel de imóveis	70,00	50,00	30,00
		68.22-6	Gestão e administração da propriedade imobiliária	70,00	50,00	30,00
			ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS			
69			ATIVIDADES JURÍDICAS, DE CONTABILIDADE E DE AUDITORIA			
	69.1		Atividades jurídicas			
		69.11-7	Atividades jurídicas, exceto cartórios	70,00	50,00	30,00
		69.12-5	Cartórios	70,00	50,00	30,00
	69.2		Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária			
		69.20-6	Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária	70,00	50,00	30,00
70			ATIVIDADES DE SEDES DE EMPRESAS E DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL			
	70.1		Sedes de empresas e unidades administrativas locais			
		70.10-7	Sedes de empresas e unidades administrativas locais	70,00	50,00	30,00
	70.2		Atividades de consultoria em gestão empresarial			
		70.20-4	Atividades de consultoria em gestão empresarial	70,00	50,00	30,00
71			SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS			
	71.1		Serviços de arquitetura e engenharia e atividades técnicas relacionadas			
		71.11-1	Serviços de arquitetura	70,00	50,00	30,00
		71.12-0	Serviços de engenharia	70,00	50,00	30,00
		71.19-7	Atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia	70,00	50,00	30,00
	71.2		Testes e análises técnicas			
		71.20-1	Testes e análises técnicas	70,00	50,00	30,00
72			PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO			
	72.1		Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais			
		72.10-0	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	70,00	50,00	30,00
	72.2		Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas			
		72.20-7	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	70,00	50,00	30,00
73			PUBLICIDADE E PESQUISA DE MERCADO			
	73.1		Publicidade			
		73.11-4	Agências de publicidade	70,00	50,00	30,00
		73.12-2	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	70,00	50,00	30,00
		73.19-0	Atividades de publicidade não especificadas anteriormente	70,00	50,00	30,00
	73.2		Pesquisas de mercado e de opinião pública			
		73.20-3	Pesquisas de mercado e de opinião pública	70,00	50,00	30,00
74			OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS			
	74.1		Design e decoração de interiores			
		74.10-2	Design e decoração de interiores	70,00	50,00	30,00
	74.2		Atividades fotográficas e similares			
Divisão	Grupo	Classe	Denominação	Normal	ME/EPP	MEI
		74.20-0	Atividades fotográficas e similares	70,00	50,00	30,00

	74.9		Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente			
		74.90-1	Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	70,00	50,00	30,00
75			ATIVIDADES VETERINÁRIAS			
	75.0		Atividades veterinárias			
		75.00-1	Atividades veterinárias	70,00	50,00	30,00
			ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
77			ALUGUÉIS NÃO-IMOBILIÁRIOS E GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS			
	77.1		Locação de meios de transporte sem condutor			
		77.11-0	Locação de automóveis sem condutor	70,00	50,00	30,00
		77.19-5	Locação de meios de transporte, exceto automóveis, sem condutor	70,00	50,00	30,00
	77.2		Aluguel de objetos pessoais e domésticos			
		77.21-7	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	70,00	50,00	30,00
		77.22-5	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares	70,00	50,00	30,00
		77.23-3	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios	70,00	50,00	30,00
		77.29-2	Aluguel de objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	70,00	50,00	30,00
	77.3		Aluguel de máquinas e equipamentos sem operador			
		77.31-4	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	70,00	50,00	30,00
		77.32-2	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador	70,00	50,00	30,00
		77.33-1	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	70,00	50,00	30,00
		77.39-0	Aluguel de máquinas e equipamentos não especificados anteriormente	70,00	50,00	30,00
	77.4		Gestão de ativos intangíveis não-financeiros			
		77.40-3	Gestão de ativos intangíveis não-financeiros	70,00	50,00	30,00
78			SELEÇÃO, AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			
	78.1		Seleção e agenciamento de mão-de-obra			
		78.10-8	Seleção e agenciamento de mão-de-obra	70,00	50,00	30,00
	78.2		Locação de mão-de-obra temporária			
		78.20-5	Locação de mão-de-obra temporária	70,00	50,00	30,00
	78.3		Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros			
		78.30-2	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	70,00	50,00	30,00
79			AGÊNCIAS DE VIAGENS, OPERADORES TURÍSTICOS E SERVIÇOS DE RESERVAS			
	79.1		Agências de viagens e operadores turísticos			
		79.11-2	Agências de viagens	70,00	50,00	30,00
		79.12-1	Operadores turísticos	70,00	50,00	30,00
	79.9		Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente			
		79.90-2	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	70,00	50,00	30,00
80			ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E INVESTIGAÇÃO			
Divisão	Grupo	Classe	Denominação	Normal	ME/EPP	MEI
	80.1		Atividades de vigilância, segurança privada e transporte de valores			
		80.11-1	Atividades de vigilância e segurança privada	70,00	50,00	30,00
		80.12-9	Atividades de transporte de valores	70,00	50,00	30,00

	80.2		Atividades de monitoramento de sistemas de segurança			
		80.20-0	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança	70,00	50,00	30,00
	80.3		Atividades de investigação particular			
		80.30-7	Atividades de investigação particular	70,00	50,00	30,00
81			SERVIÇOS PARA EDIFÍCIOS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS			
	81.1		Serviços combinados para apoio a edifícios			
		81.11-7	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	70,00	50,00	30,00
		81.12-5	Condomínios prediais	70,00	50,00	30,00
	81.2		Atividades de limpeza			
		81.21-4	Limpeza em prédios e em domicílios	70,00	50,00	30,00
		81.22-2	Imunização e controle de pragas urbanas	70,00	50,00	30,00
		81.29-0	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	70,00	50,00	30,00
	81.3		Atividades paisagísticas			
		81.30-3	Atividades paisagísticas	70,00	50,00	30,00
82			SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, DE APOIO ADMINISTRATIVO E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS ÀS EMPRESAS			
	82.1		Serviços de escritório e apoio administrativo			
		82.11-3	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	70,00	50,00	30,00
		82.19-9	Fotocópias, preparação de documentos e outros serviços especializados de apoio administrativo	70,00	50,00	30,00
	82.2		Atividades de teleatendimento			
		82.20-2	Atividades de teleatendimento	70,00	50,00	30,00
	82.3		Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos			
		82.30-0	Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos	70,00	50,00	30,00
	82.9		Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas			
		82.91-1	Atividades de cobrança e informações cadastrais	70,00	50,00	30,00
		82.92-0	Envasamento e empacotamento sob contrato	70,00	50,00	30,00
		82.99-7	Atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	70,00	50,00	30,00
			ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL			
84			ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL			
	84.1		Administração do estado e da política econômica e social			
		84.11-6	Administração pública em geral	70,00	50,00	30,00
		84.12-4	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais	70,00	50,00	30,00
		84.13-2	Regulação das atividades econômicas	70,00	50,00	30,00
	84.2		Serviços coletivos prestados pela administração pública			
		84.21-3	Relações exteriores	70,00	50,00	30,00
		84.22-1	Defesa	70,00	50,00	30,00
		84.23-0	Justiça	70,00	50,00	30,00
Divisão	Grupo	Classe	Denominação	Normal	ME/EPP	MEI
		84.24-8	Segurança e ordem pública	70,00	50,00	30,00
		84.25-6	Defesa Civil	70,00	50,00	30,00
	84.3		Seguridade social obrigatória			
		84.30-2	Seguridade social obrigatória	70,00	50,00	30,00
			EDUCAÇÃO			
85			EDUCAÇÃO			

	85.1		Educação infantil e ensino fundamental			
		85.11-2	Educação infantil - creche	isento	isento	isento
		85.12-1	Educação infantil - pré-escola	isento	isento	isento
		85.13-9	Ensino fundamental	isento	isento	isento
	85.2		Ensino médio			
		85.20-1	Ensino médio	isento	isento	isento
	85.3		Educação superior			
		85.31-7	Educação superior - graduação	isento	isento	isento
		85.32-5	Educação superior - graduação e pós-graduação	isento	isento	isento
		85.33-3	Educação superior - pós-graduação e extensão	isento	isento	isento
	85.4		Educação profissional de nível técnico e tecnológico			
		85.41-4	Educação profissional de nível técnico	isento	isento	isento
		85.42-2	Educação profissional de nível tecnológico	isento	isento	isento
	85.5		Atividades de apoio à educação			
		85.50-3	Atividades de apoio à educação	isento	isento	isento
	85.9		Outras atividades de ensino			
		85.91-1	Ensino de esportes	isento	isento	isento
		85.92-9	Ensino de arte e cultura	isento	isento	isento
		85.93-7	Ensino de idiomas	isento	isento	isento
		85.99-6	Atividades de ensino não especificadas anteriormente	isento	isento	isento
			SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS			
86			ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA			
	86.1		Atividades de atendimento hospitalar			
		86.10-1	Atividades de atendimento hospitalar	70,00	50,00	30,00
	86.2		Serviços móveis de atendimento a urgências e de remoção de pacientes			
		86.21-6	Serviços móveis de atendimento a urgências	70,00	50,00	30,00
		86.22-4	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	70,00	50,00	30,00
	86.3		Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos			
		86.30-5	Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos	70,00	50,00	30,00
	86.4		Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica			
		86.40-2	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica	70,00	50,00	30,00
	86.5		Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos			
		86.50-0	Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos	70,00	50,00	30,00
	86.6		Atividades de apoio à gestão de saúde			
		86.60-7	Atividades de apoio à gestão de saúde	70,00	50,00	30,00
Divisão	Grupo	Classe	Denominação	Normal	ME/EPP	MEI
	86.9		Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente			
		86.90-9	Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	70,00	50,00	30,00
87			ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA INTEGRADAS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL, PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES			
	87.1		Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes, e de infra-estrutura e apoio a pacientes prestadas em residências coletivas e particulares			
		87.11-5	Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes prestadas em residências coletivas e particulares	70,00	50,00	30,00

		87.12-3	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	70,00	50,00	30,00
	87.2		Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química			
		87.20-4	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química	70,00	50,00	30,00
	87.3		Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares			
		87.30-1	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares	70,00	50,00	30,00
88			SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO			
	88.0		Serviços de assistência social sem alojamento			
		88.00-6	Serviços de assistência social sem alojamento	70,00	50,00	30,00
			ARTES, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO			
90			ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CRIATIVAS E DE ESPETÁCULOS			
	90.0		Atividades artísticas, criativas e de espetáculos			
		90.01-9	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares	70,00	50,00	30,00
		90.02-7	Criação artística	70,00	50,00	30,00
		90.03-5	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	70,00	50,00	30,00
91			ATIVIDADES LIGADAS AO PATRIMÔNIO CULTURAL E AMBIENTAL			
	91.0		Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental			
		91.01-5	Atividades de bibliotecas e arquivos	70,00	50,00	30,00
		91.02-3	Atividades de museus e de exploração, restauração artística e conservação de lugares e prédios históricos e atrações similares	70,00	50,00	30,00
		91.03-1	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental	70,00	50,00	30,00
92			ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO DE JOGOS DE AZAR E APOSTAS			
	92.0		Atividades de exploração de jogos de azar e apostas			
		92.00-3	Atividades de exploração de jogos de azar e apostas	70,00	50,00	30,00
93			ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE RECREAÇÃO E LAZER			
	93.1		Atividades esportivas			
		93.11-5	Gestão de instalações de esportes	70,00	50,00	30,00
		93.12-3	Clubes sociais, esportivos e similares	70,00	50,00	30,00
		93.13-1	Atividades de condicionamento físico	70,00	50,00	30,00
		93.19-1	Atividades esportivas não especificadas anteriormente	70,00	50,00	30,00
	93.2		Atividades de recreação e lazer			
		93.21-2	Parques de diversão e parques temáticos	70,00	50,00	30,00
		93.29-8	Atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	70,00	50,00	30,00
Divisão	Grupo	Classe	Denominação	Normal	ME/EPP	MEI
			OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS			
94			ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS			
	94.1		Atividades de organizações associativas patronais, empresariais e profissionais			
		94.11-1	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais	70,00	50,00	30,00
		94.12-0	Atividades de organizações associativas profissionais	70,00	50,00	30,00
	94.2		Atividades de organizações sindicais			
		94.20-1	Atividades de organizações sindicais	70,00	50,00	30,00
	94.3		Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
		94.30-8	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	70,00	50,00	30,00
	94.9		Atividades de organizações associativas não especificadas anteriormente			

		94.91-0	Atividades de organizações religiosas	isento	isento	isento
		94.92-8	Atividades de organizações políticas	isento	isento	isento
		94.93-6	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	70,00	50,00	30,00
		94.99-5	Atividades associativas não especificadas anteriormente	70,00	50,00	30,00
95			REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO E DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS			
	95.1		Reparação e manutenção de equipamentos de informática e comunicação			
		95.11-8	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	70,00	50,00	30,00
		95.12-6	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	70,00	50,00	30,00
	95.2		Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos			
		95.21-5	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	70,00	50,00	30,00
		95.29-1	Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	70,00	50,00	30,00
96			OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS			
	96.0		Outras atividades de serviços pessoais			
		96.01-7	Lavanderias, tinturarias e toalheiros	70,00	50,00	30,00
		96.02-5	Cabeleireiros e outras atividades de tratamento de beleza	70,00	50,00	30,00
		96.03-3	Atividades funerárias e serviços relacionados	70,00	50,00	30,00
		96.09-2	Atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	70,00	50,00	30,00
			SERVIÇOS DOMÉSTICOS			
97			SERVIÇOS DOMÉSTICOS			
	97.0		Serviços domésticos			
		97.00-5	Serviços domésticos	70,00	50,00	30,00
			ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS			
99			ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS			
	99.0		Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais			
		99.00-8	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	70,00	50,00	30,00

LEI MUNICIPAL 808/2015

LEI MUNICIPAL Nº. 808/2015, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.
DISPÕE SOBRE A REFORMULAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIGRINHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º – Esta Lei visa à adequação do Conselho Municipal de Saúde de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, à Resolução CNS Nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.

CAPÍTULO II
DA DEFINIÇÃO DE CONSELHO DE SAÚDE

Art. 2º – O Conselho Municipal de Saúde é uma instância colegiada, deliberativa e permanente do Sistema Único de Saúde (SUS), com composição, organização e competência, fixadas na Lei nº 8.142/90. Os Conselhos de Saúde são espaços instituídos de participação da comunidade nas políticas públicas e na administração da saúde.
CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º – Compete ao Conselho Municipal de Saúde:
I – fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;
II – elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III – discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências Municipais de Saúde;
IV – atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;
V – definir diretrizes para elaboração do Plano Municipal de Saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;
VI – deliberar sobre a aprovação ou não dos Instrumentos de Gestão, sendo:
a) Plano Municipal de Saúde (PMS): a cada quatro anos;
b) Relatório Anual de Gestão (RAG): anualmente;
c) Programação Anual em Saúde (PAS): anualmente;
d) Relatório Quadrimestral – Lei 141/2012 – art. 41: 03 vezes ao ano;
e) Outros: de acordo com a legislação específica.

VII – estabelecer as estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados existentes no município.
VIII – proceder à revisão periódica do Plano Municipal de Saúde;
IX – avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes do Plano Municipal de Saúde;
X – acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde, bem como as ações e serviços de saúde públicos;
XI – aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;
XII – propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;
XIII – fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da saúde, incluindo o Fundo Municipal de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município.
XIV – participar da organização das Conferências Municipais de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora,

submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;
XV – estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho Municipal de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;
XVI – deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;
XVII – atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho Municipal de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

CAPÍTULO IV
DA CONSTITUIÇÃO

Art. 4º – O Conselho Municipal de Saúde será composto por representantes de entidades, instituições e movimentos representativos de usuários e de entidades representativas de prestadores de serviços de saúde, trabalhadores de saúde e governo. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:
I – 50% de entidades e movimentos representativos de usuários do SUS;
II – 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área da saúde;
III – 25% de representação de governo e prestadores de serviços de saúde, públicos, privados filantrópicos, privados credenciados/contratualizados e privados sem fins lucrativos.
Parágrafo Único – A composição totalizará 08 (oito) Conselheiros Titulares e 08 (oito) Conselheiros Suplentes.

CAPÍTULO V
DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º – De acordo com as especificidades locais, aplicando o princípio da paridade, serão contempladas as seguintes representações:

I – representantes do Governo Municipal e Prestadores de Serviço:
a) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
b) Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
c) Representante dos prestadores de Serviços da Saúde (Hospitais, Clínicas, Laboratórios, etc.), públicos ou privados, estabelecidos no território do município:
§ único: em não havendo prestadores de serviços de saúde no município, poderão ser convidados prestadores localizados em outros municípios, desde que sejam conveniados/contratualizados ao SUS e são referência para o município na prestação de serviços.
II – representante dos Profissionais de Saúde:
a) Representante dos Profissionais de Enfermagem;
b) Representante da Classe médica;

c) Representante da Classe Odontológica.

III – representante dos Usuários:
a) Representante das Associações de Pais e Professores (APPs);
b) Representante das comunidades do interior;
c) Representante dos idosos;
d) Representante dos clubes de mães do município;
e) Representante dos sindicatos estabelecidos no município;

§ primeiro: A cada titular do CMS corresponderá um suplente.
§ segundo: Será considerada como existente, para fins de participação do CMS, a entidade regularmente organizada, que possua pelo menos um ou mais desses registros: Ata de Fundação, Estatuto Social, CNPJ ou outro fundamentado em lei específica.
§ terceiro: A representação das entidades, em que houver mais de uma entidade na mesma categoria no município, será definida por indicação conjunta das entidades representativas em cada categoria ou representação.
§ quarto: O número de representantes de que trata o inciso III do presente artigo não será inferior a 50% (cinquenta por cento) dos membros do CMS;

Art. 6º – As entidades, movimentos e instituições eleitas no Conselho de Saúde terão os conselheiros indicados, por escrito, conforme processos estabelecidos pelas respectivas entidades, movimentos e instituições e de acordo com a sua organização.
I – recomenda-se que, a cada eleição, os segmentos de representações de usuários, trabalhadores e prestadores de serviços, quando possível, promovam a renovação de, no mínimo, 30% de seus representantes.

II – é VEDADA a participação dos membros eleitos do Poder Legislativo, representação do Poder Judiciário e do Ministério Público, como conselheiros de saúde.
Art. 7º – Os membros efetivos e suplentes do CMS serão nomeados por decreto do executivo municipal, após indicação das respectivas entidades e/ou instituições.
I – da autoridade estadual ou federal correspondente, no caso da representação de órgãos estaduais ou federais;
II – das respectivas entidades/instituições nos demais casos.
§ primeiro: Os representantes do Governo Municipal serão de livre escolha do Prefeito.
§ segundo: O Secretário Municipal de Saúde é membro nato do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 8º – O mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde será de 02 (dois) anos, sendo permitida somente uma recondução.
Art. 9º – O CMS reger-se-á pelas seguintes disposições, no que se refere a seus membros:
I – o exercício da função de Conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante;
II – os membros do CMS serão substituídos caso faltem, sem motivo justificado a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) reuniões intercaladas no período de um ano;
III – os membros do CMS poderão ser substituídos mediante solicitação, da entidade ou autoridade responsável, apresentada ao Prefeito Municipal.

CAPÍTULO VI
DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 10º – O Governo Municipal garantirá autonomia administrativa para o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, e cederá espaço adequado com acesso a Internet e telefone, em local público definido pelo Poder Executivo, para o bom funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 11º – O CMS será dirigido por uma diretoria assim constituída:
Um Presidente
Um Vice-presidente
Um Secretário
Um Vice-secretário

§ primeiro: A eleição da Diretoria do CMS, será realizada a cada dois anos e será escolhida entre os membros titulares indicados.
§ segundo: o vice-presidente substituirá o presidente em sua ausência, assim como o vice-secretário, substituirá o secretário, na ausência deste.

Art. 12º – O CMS terá seu funcionamento regido pelas seguintes normas:
I – O Órgão de Deliberação máxima é a plenária;
II – as sessões plenárias serão realizadas ordinariamente pelo menos uma vez a cada mês e extraordinariamente quando convocadas pelo Presidente ou por solicitação de pelo menos 1/3 dos membros titulares.
III – para a realização das sessões será necessário a presença da maioria simples dos membros do CMS, que deliberará pela maioria dos votos presentes;
§ Único: O Presidente do CMS terá, além do voto comum, o de qualidade, bem como, a prerrogativa de deliberar, "ad referendum", do plenário.
IV – cada membro do CMS terá direito a um único voto na sessão plenária;
V – as decisões do CMS serão consubstanciadas em resoluções.

Art. 13º – A Secretaria Municipal de Saúde prestará o apoio administrativo necessário ao funcionamento do CMS.

Art. 14º – Para melhor desempenho de suas funções o CMS poderá recorrer a pessoas e entidades, mediante os seguintes critérios:
I – consideram-se colaboradores do CMS, as instituições formadoras de Recursos Humanos para a Saúde e as entidades representativas de

profissionais dos serviços de saúde, sem embargo de sua condição de membro;
II – poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização, para assessorar o CMS em assuntos específicos;
III – poderão ser criadas comissões internas, constituídas por entidade-membro do CMS e outras instituições, para promover estudos e emitir pareceres a respeito de temas específicos.

Art. 15º – As sessões plenárias ordinárias e extraordinárias do CMS deverão ter divulgação ampla e acesso assegurado ao público.
§ primeiro – As resoluções do CMS, bem como os temas tratados em plenário, reuniões de diretoria e comissões, deverão ser amplamente divulgadas.
§ segundo: ao público está assegurado o direito de assistir as reuniões, já a manifestação somente se deliberado pela plenária e em assuntos pautados previamente.

Art. 16º – O CMS elaborará seu Regimento Interno no prazo de até 60 (sessenta) dias após a promulgação desta Lei.

Art. 17º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 036/1997.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 04 DE SETEMBRO DE 2015.
RUDIMAR FRANCISCO GUTH
PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL 809/2015

LEI MUNICIPAL Nº. 809/2015, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

DÁ NOVA REDAÇÃO A EMENTA E AOS ARTIGOS 1º, 2º, 3º, 4º, 6º, 7º, 8º, 9º, 11º, 14º, 16º DA LEI MUNICIPAL Nº 037, DE 24 DE MARÇO DE 1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Ementa da Lei Municipal nº 037, de 24 de março de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:
'INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIGRINHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'.

Art. 2º O artigo 1º, da Lei Municipal nº 037, de 24 de março de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1.) Fica instituído o Fundo Municipal de Saúde de Tigrinhos, que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados às ações de saúde, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde, que compreendem:

Art. 3º O artigo 2º, da Lei Municipal nº 037, de 24 de março de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2.) O Fundo Municipal de Saúde de Tigrinhos ficará subordinado diretamente ao Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4º O inciso I, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 037, de 24 de março de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 3.) ...

I – gerir o Fundo Municipal de Saúde de Tigrinhos e estabelecer política de aplicação de recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde,

Art. 5º O inciso VIII, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 037, de 24 de março de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 4.) ...

I - ...
...
VIII – apresentar ao Secretário Municipal de Saúde, a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do Fundo Municipal de Saúde de Tigrinhos detectada nas demonstrações mencionadas,

Art. 6º O artigo 6º, da Lei Municipal nº 037, de 24 de março de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 6.) Constituem ativos do Fundo Municipal de Saúde de Tigrinhos:

Art. 7º O artigo 7º, da Lei Municipal nº 037, de 24 de março de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 7.) Constituem passivos do Fundo Municipal de Saúde de Tigrinhos as obrigações de qualquer natureza que por ventura o Município venha a assumir para a manutenção e o funcionamento do Sistema Municipal de Saúde.

Art. 8º O artigo 8º, da Lei Municipal nº 037, de 24 de março de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 8.) O orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Tigrinhos evidenciará as políticas e o programa de trabalho governamentais, observados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípios da universalidade e o equilíbrio.

Parágrafo Primeiro – o orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Tigrinhos integrará o orçamento do Município ao princípio da unidade.

Parágrafo Segundo – o orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Tigrinhos observará, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 9º O artigo 9º, da Lei Municipal nº 037, de 24 de março de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 9.) A contabilidade do Fundo Municipal de Saúde de Tigrinhos tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária do sistema de saúde, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 10. O Parágrafo Segundo, do artigo 11, da Lei Municipal nº 037, de 24 de março de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 11) ...

Parágrafo Primeiro - ...

Parágrafo Segundo – Entende-se por relatórios de gestão os balancetes mensais de receita e de despesa do Fundo Municipal de Saúde de Tigrinhos e demais demonstrações exigidas pela Administração e pela Legislação pertinente.

Art. 11. O artigo 14, da Lei Municipal nº 037, de 24 de março de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 14) A despesa do Fundo Municipal de Saúde de Tigrinhos se constituirá de:

Art. 12. O artigo 16, da Lei Municipal nº 037, de 24 de março de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 16) O Fundo Municipal de Saúde de Tigrinhos terá vigência ilimitada.

Art. 13. Os demais artigos da Lei Municipal nº 037, de 24 de março de 1997 permanecem inalterados.

Art. 14. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 04 DE SETEMBRO DE 2015.
RUDIMAR FRANCISCO GUTH
PREFEITO MUNICIPAL

Timbé do Sul

Prefeitura

PORTARIA 40/2015

PORTARIA Nº. 40, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015.
CONVOCA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA ATUAREM NAS ELEIÇÕES PARA ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC. no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - Convocar os servidores abaixo identificados para atuarem como Presidentes de Mesa, Mesários e Apuradores dos votos, na eleição para escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Timbé do Sul Edital 001/2015, no dia 04 de outubro de 2015, das 08:30 às 16:00 horas.

Art. 2º - No dia da eleição os servidores deverão estar no respectivo local de votação com antecedência mínima de 01(uma) hora e permanecerem à disposição da Comissão Temporária Organizadora (Resolução 01/2015) até o encerramento dos trabalhos de apuração dos votos.

Art. 3º - Aos servidores convocados, fica assegurado dispensa do serviço pelo dobro dos dias prestados à realização das eleições, assim como também aos membros da Comissão Temporária Organizadora, nomeada através da Resolução 01/2015 CMDCA.

Nome	Matrícula	Cargo
Andrieli Moro Berti	2970	Diretor de Depto de Assistência Social e Habitação
Claudione Donadel Ghellere	2813	Chefe de Divisão de Patrimônio e Almoxarifado
Claudione Panatto Ghellere	3005	Professor Supletivo
Gigliola Olivo Cerimbelli	879	Psicóloga
Jucevania Netto	397	Secretária de Saúde
Leliana Burigo	2769	Diretor de Depto de Educação
Luciana Florencio André	1005	Secretária de Assistência Social e Habitação
Saimon Conti Biava	2832	Diretor de Depto de Turismo
Suza Mara Crepaldi	2957	Diretor de Depto de Atenção à Saúde e Odontologia

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL (SC), 1º de Setembro de 2015.
Eclair Alves Coelho
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Helder Pessetti
Secretário de Administração e Finanças

Timbó

Prefeitura

ATA CARTA CONVITE Nº 02.2015 - FMMA - RETIFICAÇÃO PROPOSTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ
ATA DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA CORRIGIDA DA CARTA CONVITE Nº. 02/2015 - FMMA

Às quinze horas e trinta minutos, do terceiro dia, do mês de setembro de dois mil e quinze, na sala do Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ-SC reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, designada pela Portaria 1451/2015 (alterada pela Portaria 1479/2015 e Portaria n° 1707/2015), sob a presidência da Sra. Marlise Theilacker, estando presentes os membros Andrea Taise Franz, Bárbara Luiza Poffo de Azevedo e Priscila Macedo, tendo em vista o recebimento de proposta corrigida apresentada pela empresa FLORICULTURA STAMMER LTDA ME.

Após a declaração de vencedora, verificou-se que os valores unitários apresentados na proposta da empresa FLORICULTURA STAMMER LTDA ME, divergiam do valor total, nesse sentido, a empresa apresentou proposta corrigida adequando os valores unitários ao valor total apresentado.

Nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

MARLISE THEILACKER
Presidente

ANDREA TAISE FRANZ
Secretária

BARBARA L. POFFO DE AZEVEDO
Membro

PRISCILA MACEDO
Membro

AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.º 80 2015 PMT - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONECTIVIDADE

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE Pregão PRESENCIAL Nº 80/2015 - PMT

OBJETO: contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de materiais e prestação de serviços relacionados à conectividade, cabeamento e infraestrutura de rede para manutenção dos seguintes departamentos: - nova sede da Secretaria de Educação; - arquivo histórico da Fundação Cultural; - nova sede do Departamento de Trânsito, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 09h00min do dia 23 de setembro de 2015. ABERTURA: dia 23 de setembro de /2015 as 09h10min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente da Central de Licitações localizada na Avenida Getúlio Vargas, 700, Centro – Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br.

TIMBO (SC), 03/09/2015
SERGI F. MENGARDA
Secretário de Educação

FABIANO MARTINS ADRIANO
Secretário de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente

JORGE R. FERREIRA
Diretor Presidente FCT

AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.º 89 2015 PMT - LUBRIFICANTES, ADITIVOS E COMBUSTÍVEL

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE Pregão PRESENCIAL (SRp) Nº 89/2015 - PMT

OBJETO: aquisição de lubrificantes, aditivos e combustível (gasolina comum) destinados à manutenção e abastecimento dos equipamentos (veículos e máquinas) da administração direta e indireta. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 14h30min do dia 22 de setembro de 2015. ABERTURA: dia 22 de setembro de 2015 as 14h40min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente da Central de Licitações localizada na Avenida Getúlio Vargas, 700, Centro – Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br.

TIMBO (SC), 03/09/2015
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária de Fazenda e Administração

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 72 2015 PMT - MANUTENÇÃO DA FROTA

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 72/2015 PMT

ÓRGÃO GESTOR: Município de Timbó
OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa(s) para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e componentes necessários destinados à frota de veículos leves, utilitários, caminhões e máquinas pesadas da prefeitura, fundos, fundações e autarquia.
EMPRESAS FORNECEDORAS: Mecânica Buzzi Ltda; Mecfar Mecânica Automotiva Ltda Me; Maiochi Instal. Mont. Maq. Equipos Ltda; Coml. Molas Menestrina Ltda Epp; AUTO MECANICA Bonatti Ltda Me; R.T Tratores Comércio de Pecas e Serviços Ltda. Epp; Mtm Auto Center e Comércio de Baterias Ltda Me; Mello Auto Diesel Ltda Epp; Renato Schumann Epp; Auto Mecânica Leitzke Ltda; Manfredo Schmidt Me
TOTAL ESTIMADO: R$ 2.200.839,60 (dois milhões duzentos mil oitocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 01/09/2016.

Timbó, 03/09/2015
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

PORTARIA NO 1738, DE 1° DE SETEMBRO DE 2015

PORTARIA No 1738, DE 1° DE SETEMBRO DE 2015
Altera a Portaria n° 3054, de 21 de agosto de 2012, que designa membros para compor o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Timbó – TIMBOPREV, a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições conferidas pelo art.50, c/c art.70, Inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990,

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR a Portaria nº 3054, de 21 de agosto de 2012, para substituição, na composição do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Timbó – TIMBOPREV, os seguintes Servidores, a contar desta data:
"Art.1...
.....
II – Gestor da Gerência de Investimentos: Joel Ricardo Raiter, em substituição a Carmelinde Brandt;
III – Analista de Investimentos: Greyce Nardelli, em substituição ao Joel Ricardo Raiter"

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 1° de setembro de 2015; 145° ano de Fundação; 81° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA N° 1711, DE 03 DE AGOSTO DE 2015

PORTARIA N° 1711, DE 03 DE AGOSTO DE 2015
Nomeia Servidor para exercer Cargo em Comissão no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos I e X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base no Art. 11, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 02/07/98, arts. 27 e 28 da Lei Complementar nº 196, de 29/12/2000 e Lei Complementar n° 212/2000,

RESOLVE:
Art.1° NOMEAR, o Servidor abaixo relacionado, a contar desta data:

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE		
NOME	CARGO/SÍMBOLO	REFERÊNCIA SALARIAL
Luciano Germano Giovanella	Chefe de Divisão-Resíduos Sólidos / CC-3	61

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2.128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 03 de agosto de 2015; 145o ano de Fundação; 81° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Câmara Municipal

PARECER DA COMISSÃO DE MÉRITO AO PROJETO DE LEI Nº 26/2015

COMISSÃO DE MÉRITO
Projeto de Lei Ordinária nº 26/2015 - Altera a Lei nº 2200, de 17 de outubro de 2003, que dispõe sobre a Política Municipal do Idoso, cria o Conselho Municipal do Idoso e dá outras providências.

Iniciativa: Prefeito Laércio Demerval Schuster Júnior.
Relator: Vereador Waldemar Gebauer.

I) RELATÓRIO
Trata-se de Projeto de Lei que visa definir alterar a Lei n.º 2.200, de 17 de outubro de 2003, que dispõe sobre a Política Municipal do Idoso, cria o Conselho do Idoso e dá outras providências.
O Projeto foi protocolado nesta Casa Legislativa no dia 10 de agosto, tendo sido despachado a esta Comissão pelo Presidente da Mesa Diretora no dia 3 de setembro, após manifestação pela sua legalidade e constitucionalidade por parte da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, cujo parecer fora publicado na forma regimental.
No dia 03 de setembro esta Comissão teve como pauta o presente em sua Reunião, exarando seu parecer que ora segue.
Esse é o relatório.

II) FUNDAMENTAÇÃO

A) Das Emendas pelas comissões

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação apresentou a Emenda nº 01 que modifica a redação do art. 1.º da proposição, visando adequar o texto do dispositivo à mudança efetivamente pretendia pelo projeto em questão.
Trata-se de emenda que garante atendimento da proposição as determinações da Lei Complementar Federal n.º 95/1998 e §5.º do art. 101 do Regimento Interno desta Casa, razão pela qual nos manifestamos de forma favorável à sua aprovação.

B) Fundamentação

Analisando a proposição, verifica-se que essa visa apenas adequar a legislação em vigor (Lei n.º 2.200/2003) à realidade, naquilo que diz respeito à vinculação e composição do Conselho Municipal de Idoso, uma vez que quando de sua criação, esse estava vinculado à Secretaria de Saúde posto que a Assistência Social também estava vinculada à essa secretaria.
Todavia, com a criação da Secretaria da Assistência Social, se faz necessária a vinculação do Conselho do Idoso à tal secretaria, uma vez que as políticas destinadas ao idoso fazem parte da Assistência Social, e não da saúde. Assim, imprescindível a alteração legislativa ora proposta, razão pela qual esse Relator não encontra óbices a aprovação da proposição.

III - CONCLUSÃO
VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o Relator desta Comissão se manifesta pela aprovação do Projeto de Lei n° 26/2015.
Esse é o voto.

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

Votaram com o Relator, aprovando o Parecer:

Vereador Guilherme Voigt Júnior

Vereador Fabricio Dalcastagné

Sala das Comissões, em 03 de setembro de 2015.
Guilherme Voigt Júnior
Presidente

Fabricio Dalcastagné
Membro

Waldemar Gebauer
Relator

PARECER DA COMISSÃO DE MÉRITO AO PROJETO DE LEI Nº 28/2015

COMISSÃO DE MÉRITO
Projeto de Lei Ordinária nº 28/2015 - Institui o Dia Municipal do Agente de Trânsito.

Autor: Vereador Guilherme Voigt Júnior.
Relator: Vereador Fabricio Dalcastagné

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Legislativo, que pretende instituir no âmbito do Município de Timbó o "Dia Municipal do Agente de Trânsito".
O projeto foi protocolizado nesta Casa Legislativa no dia 17 de agosto corrente, tendo sido despachado a esta Comissão pelo Presidente da Mesa Diretora no dia 03 de setembro, após manifestação pela sua legalidade e constitucionalidade por parte da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, cujo parecer fora publicado na forma regimental.
No dia 03 de setembro a Comissão teve como pauta o presente em sua reunião ordinária, quando exarou seu parecer que ora segue.
Esse é o relatório.

II) FUNDAMENTAÇÃO

De acordo com a justificativa, o projeto objetiva, com a instituição do "Dia Municipal do Agente de Trânsito", promover o reconhecimento deste profissional junto à sociedade e importância de sua atividade para a segurança do trânsito no município.
Entendemos ser de expressiva importância da adoção de um dia específico para a realização de ações voltadas ao reconhecimento do Agente de Trânsito bem como sua importância para um trânsito seguro e civilizado.

III) CONCLUSÃO
VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto, este Relator resolve exarar o presente voto de forma favorável à aprovação da matéria
Esse é o voto.

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

Votaram com o Relator, aprovando o Parecer:
Vereador Guilherme Voigt Júnior

Vereador Waldemar Gebauer

Sala das Comissões, em 03 de setembro de 2015.
Guilherme Voigt Júnior
Presidente

Fabricio Dalcastagné
Relator

Waldemar Gebauer
Membro

SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó

PORTARIA N. SAMAE- 144, DE 28 DE AGOSTO DE 2015

PORTARIA N. SAMAE- 144, DE 28 DE AGOSTO DE 2015
Autoriza a contratação de Servidor, em caráter temporário, para o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó – SAMAE.

O Diretor Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar n° 212, de 21 de Dezembro de 2001,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei n° 2439, de 02/12/2009 e Decreto n. 3852, de 01/06/2015;

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE, para o cargo abaixo discriminado:

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE				
Cargo: Agente de Coleta e Seleção de Lixo				
Nome	Data Nasc	CPF	Jornada Semanal	Período
NEVIO DIAS DE ALMEIDA (Vacância do cargo e ausência de cand. aprovados em Concurso Público/Processo Seletivo)	08/11/1977	014.759.939-35	44 horas	01/09/2015 a 30/09/2015
FRANCIELE DOS SANTOS DE LIMA (Vacância do cargo e ausência de cand. aprovados em Concurso Público/Processo Seletivo)	15/11/1994	078.991.399-29	44 horas	01/09/2015 a 30/09/2015
CARLOS ALEXANDRE STOLF (Vacância do cargo e ausência de cand. aprovados em Concurso Público/Processo Seletivo)	01/11/1991	081.931.899-06	44 horas	01/09/2015 a 30/09/2015

LUCAS ANDERSON MARTINEZ DA SILVA (Vacância do cargo e ausência de cand. aprovados em Concurso Público/Processo Seletivo)	19/05/1995	097.746.529-24	44 horas	01/09/2015 a 30/09/2015
IVONEI OSTI (Vacância do cargo e ausência de cand. aprovados em Concurso Público/Processo Seletivo)	06/03/1987	052.999.459-30	44 horas	02/09/2015 a 30/09/2015

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 01 de julho de 2015, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 28 de agosto de 2015; 145o ano de Fundação; 81o ano de Emancipação Política.
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

PORTARIA N. SAMAE- 145, DE 28 DE AGOSTO DE 2015

PORTARIA N. SAMAE- 145, DE 28 DE AGOSTO DE 2015
Autoriza a contratação de Servidor, em caráter temporário, para o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó – SAMAE.

O Diretor Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar n° 212, de 21 de Dezembro de 2001,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei n° 2439, de 02/12/2009 e Decreto n. 3852, de 01/06/2015;

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE, para o cargo abaixo discriminado:

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE				
Cargo: Motorista				
Nome	Data Nasc	CPF	Jornada Semanal	Período
EDSON JOSÉ VENANCIO (Vacância do cargo e ausência de cand. aprovados em Concurso Público/Processo Seletivo)	13/06/1983	006.189.469-93	44 horas	01/09/2015 a 30/09/2015

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 01 de julho de 2015, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 28 de agosto de 2015; 145o ano de Fundação; 81o ano de Emancipação Política.
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº SAMAE -142, DE 28 DE AGOSTO DE 2015

PORTARIA Nº SAMAE -142, DE 28 DE AGOSTO DE 2015

Altera Portaria referente à data do término do período de contratação de Servidores lotados no SAMAE.

O Diretor Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 212, de 21 de Dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar n. 234, de 12 de Dezembro de 2002, e Lei Complementar n. 425, de 20 de Dezembro de 2012, bem como amparado pela necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII e IX do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei n° 2439, de 02/12/2009 e Decreto n° 3852, de 01/06/2015,

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR a Portaria referente a data do término do período de contratação de servidores abaixo relacionados:

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TIMBÓ		
NOME	PORTARIA CONTRAT/ALTERAÇÃO	DATA TÉRMINO
Adriano Oliveira	109, de 19/06/2015	30/09/2015
Davi Rodrigues	109, de 19/06/2015	30/09/2015
Egon Maass	109, de 19/06/2015	30/09/2015
Fabiano Alves de Quadros	109, de 19/06/2015	30/09/2015
Gilda Anacleto	109, de 19/06/2015	30/09/2015
Janete Bilk	109, de 19/06/2015	30/09/2015
Maicon Steffen	109, de 19/06/2015	30/09/2015
Marcos Steffen	109, de 19/06/2015	30/09/2015
Neusa Castanha	109, de 19/06/2015	30/09/2015
Paulo Ricardo dos Santos	109, de 19/06/2015	30/09/2015
Sandra dos Santos Martinez	109, de 19/06/2015	30/09/2015
Valdecir Anacleto Cardoso	109, de 19/06/2015	30/09/2015
Valdecir Gessner	109, de 19/06/2015	30/09/2015
Vera Lúcia Ribeiro dos Santos	109, de 19/06/2015	30/09/2015

Matheus Alexandre Cardoso de Barros	123, de 24/07/2015	30/09/2015
Osmair Wagner de Lima	123, de 24/07/2015	30/09/2015
Yuri Marcel Antonio	123, de 24/07/2015	30/09/2015
Leandro Martinez da Silva	128, de 31/07/2015	30/09/2015

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 28 de agosto de 2015; 145o ano de Fundação; 81o ano de Emancipação Política.
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº SAMAE -143, DE 28 DE AGOSTO DE 2015

PORTARIA Nº SAMAE -143, DE 28 DE AGOSTO DE 2015
Altera Portaria referente à data do término do período de contratação de Servidores lotados no SAMAE.

O Diretor Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 212, de 21 de Dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar n. 234, de 12 de Dezembro de 2002, e Lei Complementar n. 425, de 20 de Dezembro de 2012, bem como amparado pela necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII e IX do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei n° 2439, de 02/12/2009 e Decreto n° 3852, de 01/06/2015,

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR a Portaria referente a data do término do período de contratação de servidores abaixo relacionados:

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TIMBÓ		
NOME	PORTARIA CONTRAT/ALTERAÇÃO	DATA TÉRMINO
Janete Aparecida Colarites	109, 19/06/2015	31/10/2015

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 28 de agosto de 2015; 145o ano de Fundação; 81o ano de Emancipação Política.
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº SAMAE- 141 DE 28 DE AGOSTO DE 2015

PORTARIA Nº SAMAE- 141 DE 28 DE AGOSTO DE 2015
Altera a Portaria n° SAMAE - 124, de 24 de julho de 2015 que alterou a data do término do período de contratação de servidores lotados no SAMAE.

O Diretor Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.15, inciso V da Lei Complementar n° 212, de 21 de Dezembro de 2001, com fundamento no artigo 30 da Lei Complementar n. 01/93, com redação dada pela Lei Complementar n. 139/98.

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR a Portaria n° SAMAE -124, de 24 de julho de 2015 que alterou a data do término da contratação de servidores, conforme segue:

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TIMBÓ		
NOME	PORTARIA CONTRAT/ALTERAÇÃO	DATA TÉRMINO
Marcio Cardoso	....	30/09/2015
Michele Cristiane Erdmann	...	30/09/2015
Rosangela Candido de Jesus	...	30/09/2015
Rosicléia Candido de Jesus	....	30/09/2015
Suzana Morais	....	30/09/2015

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 28 de agosto de 2015; 145° ano de Fundação; 81° ano de Emancipação Política.
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

Trombudo Central

Prefeitura

INEXIGIBILIDADE 02/2015 PMTC
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2015

O Município de Trombudo Central, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. Silvio Venturi, com a autoridade que lhe é atribuída, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe o art. 25, da Lei 8.666/1993, e alterações posteriores, que encontra-se aberto a partir desta data, as inscrições para cadastramento de pareceristas, profissionais liberais autônomos (pessoas físicas) formados nas áreas indicadas no Anexo I do edital citado para prestar suporte no atendimento de demandas e necessidades extraordinárias e/ou complementares de análise de projetos, avaliação de impactos ambientais locais, vistorias e demais atividades voltadas ao licenciamento ambiental no âmbito municipal e que não importem na decisão definitiva do processo de licenciamento.. Os interessados deverão inscrever-se mediante apresentação de documentação junto ao Depto de Licitações da Prefeitura, sito a Praça Arthur Siewerdt, nº 01, centro, no horário das 07:00h. às 12:00h. A íntegra do presente edital poderá ser solicitada pelo telefone (0XX47) 3544-0271 ou obtida através da home page: www.trombudocentral.sc.gov.br.

Trombudo Central, 03 de setembro de 2015.
Silvio Venturi
Prefeito Municipal

Tunápolis

Prefeitura

DECRETO 1712/2015

Decreto nº 1712/2015 de 04 de setembro de 2015.
Determina a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.610,00 (Dois mil, seiscentos e dez reais), alterando a Lei Orçamentária nº 1.202/2014, e contém outras providências.

ENOÍ SCHERER, Prefeito Municipal de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente as disposições da Lei Orgânica Municipal, Lei Orçamentária nº 1202/2014 e especialmente a Lei Ordinária nº 1235/2015;

DECRETA:
Art. 1º o Chefe do Poder Executivo Municipal, determina a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 2.610,00 (Dois mil, seiscentos e dez reais), alterando a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.202 de 10 de dezembro de 2014 para reforçar as dotações abaixo indicada para o atendimento das despesas concernentes à manutenção, coordenação e desenvolvimento das atividades, em conformidade com as prescritas em Lei conforme segue:

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
Órgão:	01.00	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
Unidade:	01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
Proj./Ativ	01.031.0001.1.001	Aquisição de Equipamentos, Móveis e demais Materiais	
4.4.90.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (1)	2.610,00

TOTAL. . . . . R$ 2.610,00
Art. 2º Para o atendimento do Crédito determinado no artigo anterior deste ato, o Chefe do Poder Executivo Municipal, determina a proceder à redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes do mesmo orçamento, a saber:

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
Órgão:	01.00	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
Unidade:	01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
Proj./Ativ	01.031.0001.2.002	Contribuição para UVESC	
3.3.50.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (4)	2.610,00

TOTAL . . . . . R$ 2.610,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tunápolis, SC, aos 04 de Setembro de 2015.
ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal.

Este Decreto foi publicado
em data supra.

Cleverson Inácio Kerkhoff
Técnico em Controladoria Interna.

DECRETO 1713/2015

Decreto nº 1713/2015 de 04 de setembro de 2015.
Determina a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 118.150,00 (Cento e dezoito mil, cento e cinqüenta reais), alterando a Lei Orçamentária nº 1.202/2014, e contém outras providências.

ENOÍ SCHERER, Prefeito Municipal de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente as disposições da Lei Orgânica Municipal, Lei Orçamentária nº 1202/2014 e especialmente a Lei Ordinária nº 1235/2015;

DECRETA:
Art. 1º O Chefe do Poder Executivo Municipal, determina a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 118.150,00 (Cento e dezoito mil, cento e cinqüenta reais), alterando a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.202 de 10de dezembro de 2014 para reforçar as dotações abaixo indicada para o atendimento das despesas concernentes à manutenção, coordenação e desenvolvimento das atividades, em conformidade com as prescritas em Lei conforme segue:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL			
Órgão:	03.00	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ.E FINANÇAS	
Unidade:	03.01	ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
Proj./Ativ	13.813.0017.2.016	Manutenção das Festividades Oficiais	
3.3.90.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (14)	1.500,00

Órgão:	04.00	SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade:	04.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
Proj./Ativ	12.361.0005.1.008	Mobiliar, Equipar e Informatizar Unidades Escolares	
4.4.90.00.00.00.00.00.1110		Aplicações Diretas (38)	5.000,00

Proj./Ativ	12.361.0005.2.011	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.00.00.00.00.00.1110		Aplicações Diretas (44)	10.000,00
Proj./Ativ	12.306.0005.2.014	Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental	
3.3.90.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (34)	14.000,00
Unidade:	04.03	EDUCAÇAO INFANTIL	
Proj./Ativ	12.365.0005.1.028	Mobiliar, Equipar e Informatizar Unidades Escolares	
4.4.90.00.00.00.00.00.1110		Aplicações Diretas (52)	2.650,00
Proj./Ativ	12.365.0005.2.011	Manutenção da Merenda Escolar Educação Infantil	
3.3.90.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (62)	5.000,00

Órgão:	05.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Unidade:	05.01	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Proj./Ativ	20.606.0013.2.050	Programa de Subsídios Agrícolas	
3.3.90.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (87)	10.000.00
Proj./Ativ	20.608.0013.2.025	Programa de Melhoramento Genético	
3.3.90.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (88)	20.000.00

Órgão:	08.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTËNCIA SOCIAL	
Unidade:	08.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTËNCIA SOCIAL	
Proj./Ativ	08.241.0003.2.038	Manutenção dos Serviços do Idoso	
3.3.90.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (119)	40.000,00

Órgão:	12.00	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	
Unidade:	12.01	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	
Proj./Ativ	17.512.0011.2.042	Manutenção do Abastecimento de Água Potável	
3.3.90.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (146)	10.000,00

TOTAL. . . . . .R$ 118.150,00

Art. 2º Para o atendimento do Crédito determinado no artigo anterior deste ato, o Chefe do Poder Executivo Municipal, determina a proceder à redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes do mesmo orçamento, a saber:

Órgão:	03.00	SECRETARIA ADMINISTRAÇAO, PLANEJ. E FINANÇAS	
Unidade:	03.01	ADMINISTRAÇAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
Proj./Ativ	13.813.0017.2.016	Manutenção das Festividades Oficiais	
3.3.50.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (13)	1.000,00
Unidade:	03.02	ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS	
Proj./Ativ	04.122.0000.2.006	Contrib.p/Entidades Municipalistas (Ameosc, Fecam e CNM)	
3.3.50.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (18)	20.000,00

Órgão:	04.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade:	04.03	EDUCAÇÃO INFANTIL	
Proj./Ativ	12.365.0005.2.012	Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.00.00.00.00.00.1110		Aplicações Diretas (57)	17.650,00
Unidade:	04.04	ENSINO MÉDIO	

Proj./Ativ	12.362.0004.2.018	Auxílio Financeiro para Estudantes Ensino Médio	
3.3.50.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (63)	11.000.00

Unidade:	04.07	EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE	
Proj./Ativ	12.365.0005.2.062	Manutenção da Merenda Escolar	
3.3.90.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (71)	4.000,00

Órgão:	05.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Unidade:	05.01	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Proj./Ativ	20.609.0013.2.032	Manutenção de Consórcio Público – CONSAD	
3.1.71.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (90)	4.500,00
3.3.71.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (91)	1.500,00
Órgão:	06.00	SECRETARIA TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
Unidade:	06.02	URBANISMO, INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS GERAIS	
Proj./Ativ	15.451.0009.1.013	Conservação, Ampliação e Melhoria dos Espaços Públicos	
4.4.90.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (101)	15.000.00
Proj./Ativ	15.451.0009.1.021	Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos	
4.4.90.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (106)	13.500,00

Órgão:	08.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTËNCIA SOCIAL	
Unidade:	08.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTËNCIA SOCIAL	
Proj./Ativ	08.241.0003.2.038	Manutenção dos Serviços do Idoso	
4.4.90.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (120)	5.000,00

Órgão:	12.00	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	
Unidade:	12.01	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	
Proj./Ativ	17.512.0011.1.020	Construção, Ampliação, Conservação Esgotamento Sanitário	
4.4.90.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (142)	10.000,00

Proj./Ativ	17.512.0011.1.025	Aquisição de Equipamentos e Máquinas para SAMAE	
4.4.90.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (143)	15.000,00

TOTAL . . . . . R$ 118.150,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tunápolis, SC, aos 04 de Setembro de 2015.
ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal.

Este Decreto foi publicado
em data supra.

Cleverson Inácio Kerkhoff
Técnico em Controladoria Interna.

LEI 1235/2015

Lei nº 1.235/2015 de 04 de setembro de 2015.
Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 120.760,00 (Cento e vinte mil, setecentos e sessenta reais), alterando a Lei Orçamentária nº 1.202/2014, e contém outras providências.
O Prefeito do Município de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 120.760,00 (Cento e vinte mil, setecentos e sessenta reais), alterando a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.202 de 10 de dezembro de 2014 para reforçar as dotações abaixo indicada para o atendimento das despesas concernentes à manutenção, coordenação e desenvolvimento das atividades, em conformidade com as prescritas em Lei conforme segue:

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
Órgão:	01.00	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
Unidade:	01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
Proj./Ativ	01.031.0001.1.001	Aquisição de Equipamentos, Móveis e demais Materiais	
4.4.90.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (1)	2.610,00

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL			
Órgão:	03.00	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ.E FINANÇAS	
Unidade:	03.01	ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
Proj./Ativ	13.813.0017.2.016	Manutenção das Festividades Oficiais	
3.3.90.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (14)	1.500,00

Órgão:	04.00	SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade:	04.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
Proj./Ativ	12.361.0005.1.008	Mobiliar, Equipar e Informatizar Unidades Escolares	
4.4.90.00.00.00.00.00.1110		Aplicações Diretas (38)	5.000,00

Proj./Ativ	12.361.0005.2.011	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.00.00.00.00.00.1110		Aplicações Diretas (44)	10.000,00
Proj./Ativ	12.306.0005.2.014	Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental	
3.3.90.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (34)	14.000,00
Unidade:	04.03	EDUCAÇAO INFANTIL	
Proj./Ativ	12.365.0005.1.028	Mobiliar, Equipar e Informatizar Unidades Escolares	
4.4.90.00.00.00.00.00.1110		Aplicações Diretas (52)	2.650,00
Proj./Ativ	12.365.0005.2.011	Manutenção da Merenda Escolar Educação Infantil	
3.3.90.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (62)	5.000,00

Órgão:	05.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Unidade:	05.01	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Proj./Ativ	20.606.0013.2.050	Programa de Subsídios Agrícolas	
3.3.90.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (87)	10.000.00
Proj./Ativ	20.608.0013.2.025	Programa de Melhoramento Genético	
3.3.90.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (88)	20.000.00

Órgão:	08.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTËNCIA SOCIAL	
Unidade:	08.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTËNCIA SOCIAL	
Proj./Ativ	08.241.0003.2.038	Manutenção dos Serviços do Idoso	
3.3.90.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (119)	40.000,00

Órgão:	12.00	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	
Unidade:	12.01	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	
Proj./Ativ	17.512.0011.2.042	Manutenção do Abastecimento de Água Potável	
3.3.90.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (146)	10.000,00

TOTAL. . . . . .R$120.760,00

Art. 2º Para o atendimento do Crédito autorizado no artigo anterior deste ato fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes do mesmo orçamento, a saber:

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
Órgão:	01.00	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
Unidade:	01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
Proj./Ativ	01.031.0001.2.002	Contribuição para UVESC	
3.3.50.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (4)	2.610,00

Órgão:	03.00	SECRETARIA ADMINISTRAÇAO, PLANEJ. E FINANÇAS
Unidade:	03.01	ADMINISTRAÇAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Proj./Ativ	13.813.0017.2.016	Manutenção das Festividades Oficiais	
3.3.50.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (13)	1.000,00
Unidade:	03.02	ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS	
Proj./Ativ	04.122.0000.2.006	Contrib.p/Entidades Municipalistas (Ameosc, Fecam e CNM)	
3.3.50.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (18)	20.000,00

Órgão:	04.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade:	04.03	EDUCAÇÃO INFANTIL	
Proj./Ativ	12.365.0005.2.012	Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.00.00.00.00.00.1110		Aplicações Diretas (57)	17.650,00
Unidade:	04.04	ENSINO MÉDIO	
Proj./Ativ	12.362.0004.2.018	Auxílio Financeiro para Estudantes Ensino Médio	
3.3.50.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (63)	11.000.00

Unidade:	04.07	EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE	
Proj./Ativ	12.365.0005.2.062	Manutenção da Merenda Escolar	
3.3.90.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (71)	4.000,00

Órgão:	05.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Unidade:	05.01	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Proj./Ativ	20.609.0013.2.032	Manutenção de Consórcio Público – CONSAD	
3.1.71.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (90)	4.500,00
3.3.71.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (91)	1.500,00
Órgão:	06.00	SECRETARIA TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
Unidade:	06.02	URBANISMO, INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS GERAIS	
Proj./Ativ	15.451.0009.1.013	Conservação, Ampliação e Melhoria dos Espaços Públicos	
4.4.90.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (101)	15.000.00
Proj./Ativ	15.451.0009.1.021	Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos	
4.4.90.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (106)	13.500,00

Órgão:	08.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTËNCIA SOCIAL	
Unidade:	08.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTËNCIA SOCIAL	
Proj./Ativ	08.241.0003.2.038	Manutenção dos Serviços do Idoso	
4.4.90.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (120)	5.000,00

Órgão:	12.00	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	
Unidade:	12.01	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	
Proj./Ativ	17.512.0011.1.020	Construção, Ampliação, Conservação Esgotamento Sanitário	
4.4.90.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (142)	10.000,00

Proj./Ativ	17.512.0011.1.025	Aquisição de Equipamentos e Máquinas para SAMAE	
4.4.90.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (143)	15.000,00

TOTAL . . . . . R$ 120.760,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tunápolis, SC, aos 04 de Setembro de 2015.
ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal.

Esta Lei foi publicada
em data supra.

Cleverson Inácio Kerkhoff
Técnico em Controladoria Interna.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 101/2015 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2015
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 101/2015
Edital de Pregão Presencial nº 78/2015

O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, pelo seu julgamento por item, para entrega imediata visando a AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS PARA SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, conforme quantitativos prazos e condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos.
Entrega das propostas até às 9h30min do dia 18/09/2015.
Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22.
Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Enoi Scherer
Prefeito Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 103/2015 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2015
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 103/2015
Edital de Pregão Presencial nº 80/2015

O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, pelo julgamento de menor preço por ITEM que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICO PEDAGÓGICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.
Entrega das propostas até às 13h15min do dia 17/09/2015.
Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22.
Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC, 03/09/2015.
Enoi Scherer
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 104/2015 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2015
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 104/2015
Edital de Pregão Presencial nº 81/2015

O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, pelo julgamento de menor preço por ITEM que tem por objeto a aquisição Gêneros Alimentícios para os Lanches dos alunos que freqüentam as aulas do Curso de Bombeiro Mirim, conforme a Lei Autorizativa n. 1.234/2015 .
Entrega das propostas até as 8h30min do dia 18/09/2015.
Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22.
Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC, 03 de setembro de 2015.
Enoi Scherer
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 105/2015 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2015
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 105/2015
Edital de Pregão Presencial nº 82/2015

O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, pelo julgamento de menor preço por ITEM que tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios para o consumo nos grupos de convivência de Idosos, Festa Municipal dos Idosos e Encontro de Formação dos Servidores Municipais, promovida pela Secretaria de Assistência Social, e Secretaria Municipal da Administração, de acordo com o anexo I, deste Edital e em conformidade com a Lei Municipal autorizativa nº 930/2009 de 11 de Março de 2009.
Entrega das propostas até às 13:30 do dia 18/09/2015.
Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22.
Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC, 03/09/2015.
Enoi Scherer
PREFEITO MUNICIPAL

Urussanga

Câmara Municipal

ATO Nº 15, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

A Presidente da Câmara Municipal de Urussanga, Vereadora Daniela Piacentini Visintim, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 38, incisos V e VIII, do Regimento Interno, faz saber que a Mesa Diretora aprovou e ela promulga o seguinte:

ATO Nº 15, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.
INSTITUI E CONSTITUI GRUPO DE TRABALHO VINCULADO À COMISSÃO ESPECIAL PARA REFORMULAÇÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE URUSSANGA E DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUSSANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1° É instituído Grupo de Trabalho vinculado à Comissão Especial instituída e constituída pela Resolução nº 03, de 08 de abril de 2015, para promover estudos quanto à reformulação da Lei Orgânica do Município de Urussanga e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Urussanga.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º será constituído por todos os Vereadores em atividade na Câmara Municipal de Urussanga, podendo contar com o auxílio dos Assessores Parlamentares, Assessor Jurídico, Oficial Legislativo e Assistente Legislativo.
§1° O Grupo de Trabalho será presidido pelo Vereador Marcos Roberto Silveira, Presidente da Comissão Especial relacionada ao tema.
§2° As reuniões do Grupo de Trabalho serão realizadas às segundas-feiras, das 13:30h (treze horas e trinta minutos) às 16h (dezesseis horas), no Gabinete da Presidência; valer-se-ão, no que couber, quanto aos seus trabalhos, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Urussanga; e observarão, para abertura de seus trabalhos, o quórum mínimo de 03 (três) Vereadores.
§3° O Grupo de Trabalho, ao final de sua atividade, apresentará relatório final à Comissão Especial, para análise desta, contemplando sugestões de reformulação da Lei Orgânica do Município de Urussanga e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Urussanga.
§4º A Emenda à Lei Orgânica ou o Projeto de Resolução que contemple a nova redação do Regimento Interno, resultados da análise da Comissão Especial, serão devidamente protocolados e seguirão a tramitação regimental, para posterior deliberação pelo Plenário do Poder Legislativo.

Art. 3º O prazo de vigência do Grupo de Trabalho será o mesmo defino na Resolução nº 03, de 08 de abril de 2015, que instituiu e constituiu a Comissão Especial.

Art.4° Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Urussanga / SC, 27 de agosto de 2015.
Vereadora Daniela Piacentini Visintim
Presidente

Vereador Marcos Roberto Silveira
Vice-Presidente

Vereadora Izolete D. Vieira Gastaldon
1ª Secretária

Vereador João Batista Bom
2º Secretário

Registrado e publicado o presente Ato no mural da Câmara Municipal de Urussanga, e no site www.camaraurussanga.sc.gov.br, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

Vereadora Izolete D. Vieira Gastaldon
1ª Secretária

ATO Nº 16, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

A Presidente da Câmara Municipal de Urussanga, Vereadora Daniela Piacentini Visintim, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina o inciso II, do art. 15, da Lei Orgânica Municipal; inciso XXIII, do art. 38, do Regimento Interno; art. 11, da Resolução n° 11, de 31 de maio de 2006; em vista também o resultado do Concurso Público convocado pelo Edital nº 001/2015, homologado em 10 de agosto de 2015, promulga o seguinte:

ATO Nº 16, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.
NOMEIA MARICELMA APARECIDA RIBEIRO SACHET AO EMPREGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 1°. Nomeia, considerando aprovação em primeiro lugar no Concurso Público convocado pelo Edital nº 001/2015, MARICELMA APARECIDA RIBEIRO SACHET, brasileira, casada, portadora do Registro Geral nº 6R/2.367.420, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 692.361.439-20, residente e domiciliada na Rua Valmor Concer, nº 82, CEP: 88.840-000, Bairro da Estação, no Município de Urussanga, Estado de Santa Catarina, para exercer o emprego de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (Símbolo PE-01), do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Legislativo, a partir de 01 de setembro de 2015.

Art. 2° Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Urussanga/SC, 01 de setembro de 2015.
Vereadora Daniela Piacentini Visintim
Presidente

Vereador Marcos Roberto Silveira
Vice-Presidente

Vereadora Izolete D. Vieira Gastaldon
1ª Secretária

Vereador João Batista Bom
2º Secretário

Registrado e publicado o presente Ato no mural da Câmara Municipal, e no site www.camaraurussanga.sc.gov.br, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

Vereadora Izolete D. Vieira Gastaldon
1ª Secretária

ATO Nº 17, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

A Presidente da Câmara Municipal de Urussanga, Vereadora Daniela Piacentini Visintim, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina o inciso II, do art. 15, da Lei Orgânica Municipal; inciso XXIII, do art. 38, do Regimento Interno; art. 11, da Resolução n° 11, de 31 de maio de 2006; em vista também o resultado do Concurso Público convocado pelo Edital nº 001/2015, homologado em 10 de agosto de 2015, promulga o seguinte:

ATO Nº 17, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.
NOMEIA RUBENS MAZZUCCHETTI RODRIGUES DA SILVA AO EMPREGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MOTORISTA.

Art. 1°. Nomeia, considerando aprovação em primeiro lugar no Concurso Público convocado pelo Edital nº 001/2015, RUBENS MAZZUCCHETTI RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador do Registro Geral nº 4.809.780-2, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 047.878.439-23, residente e domiciliado na Rua Américo Cadorim, nº 272, Apartamento nº 02, CEP: 88.840-000, Bairro Baixada Fluminense, no Município de Urussanga, Estado de Santa Catarina, para exercer o emprego de provimento efetivo de MOTORISTA (Símbolo PE-06), do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Legislativo, a partir de 01 de setembro de 2015.

Art. 2° Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Urussanga/SC, 01 de setembro de 2015.
Vereadora Daniela Piacentini Visintim
Presidente

Vereadora Izolete D. Vieira Gastaldon
1ª Secretária

Vereador Marcos Roberto Silveira
Vice-Presidente

Vereador João Batista Bom
2º Secretário

Registrado e publicado o presente Ato no mural da Câmara Municipal, e no site www.camaraurussanga.sc.gov.br, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

Vereadora Izolete D. Vieira Gastaldon
1ª Secretária

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PLANO DE SAÚDE COLETIVO EMPRESARIAL FREE 600 C/20 – STAN

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo ao Contrato do Plano de Saúde Coletivo Empresarial FREE 600 C/20 – STAN
Data da Assinatura: 31/07/2015
Contratante: Câmara Municipal de Urussanga
Contratada: Agemed Saúde S. A.
CNPJ da Contratada: 02.933.220/0001-01
Objeto: Previsão de agrupamento anual dos contratos, aplicando reajuste para aqueles que, no mês de aniversário contratual, possuam até 30 (trinta) beneficiários de Plano de Saúde, conforme Resolução Normativa nº 309/2012, da Agência Nacional de Saúde
Valor e Dotação Orçamentária: Sem encargos à Contratante

MOÇÃO Nº 04/2015

MOÇÃO

A Câmara Municipal de Urussanga, por meio de proposição de autoria dos Vereadores subscritos, consignou em seus anais o envio à Câmara Federal de:

MOÇÃO DE APOIO À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI PL Nº 6217/2013, COM O SEGUINTE TEOR:

"A Câmara Municipal de Urussanga, aprovando proposição subscrita pelos Vereadores Daniela Piacentini Visintim/PMDB, Izolete Duarte Vieira Gastaldon/PP, João Batista Bom/Sem Partido, Marcos Roberto Silveira/PT, Odivaldo Bonetti/PP, Omero De Bona/PP, Rozemar Sebastião/PSD e Vanir Zuleima Mazzucco Cacciatori/PMDB, manifesta apoio à aprovação do Projeto de Lei PL nº 6217/2013, de autoria do Deputado Federal Esperidião Amin/PP-SC, que denomina "Rodovia Doutora Zilda Arns" o trecho da Rodovia BR-101 no Estado de Santa Catarina."

Urussanga / SC, 19 de agosto de 2015.
Vereadora Daniela P. Visintim
Presidente

Vereador Marcos R. Silveira
Vice-Presidente

Vereadora Izolete D. V. Gastaldon
1ª Secretária

Vereador João Batista Bom
2º Secretário

Vereador Odivaldo Bonetti
Vereador Omero De Bona
Vereadora Vanir Z. M. Cacciatori
Vereador Rozemar Sebastião

RESOLUÇÃO N° 06, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

A Presidente da Câmara Municipal de Urussanga, Vereadora Daniela Piacentini Visintim, em observância ao que determinam os artigos 35, inciso III, alínea "a" e 38, inciso IV – ambos do Regimento Interno, faz saber que a Câmara aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO N° 06, DE 19 DE AGOSTO DE 2015
APROVA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUSSANGA, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

Art. 1° Fica aprovada a proposta orçamentária da Câmara Municipal de Urussanga, para o exercício de 2016, estimada a receita em R$ 2.250.000,00 (dois milhões e duzentos e cinquenta mil reais), e fixada a despesa em igual valor, assim distribuídos:

Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES R$ 2.250.000,00
Unidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES R$ 2.250.000,00
Proj./Ativ.: 1.001 EQUIPAR, REEQUIPAR E AMPLIAR A CÂMARA
1 01.031.001 -4.4.90.00.00.00.00.00.0000.000000/Aplicações Diretas R$ 300.000,00
Total do Projeto/Atividade R$ 300.000,00

Proj./Ativ.: 2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
2 01.031.0001-3.1.90.00.00.00.00.00.0000/Aplicações Diretas- R$ 1.575.000,00
3 01.031.0001-3.3.90.00.00.00.00.00.0000/Aplicações Diretas- R$ 375.000,00

Total Projeto/Atividade: R$ 1.950.000,00

Total da Unidade: R$ 2.250.000,00
Total do Órgão: R$ 2.250.000,00
Total Entidade: R$ 2.250.000,00
Total Geral: R$ 2.250.000,00

Art. 2° Esta Resolução, após inclusão na Proposta Orçamentária do Município de Urussanga, entra em vigor em 1° de janeiro de 2016.

Câmara Municipal de Urussanga/SC, 19 de agosto de 2015.
Vereadora Daniela Piacentini Visintim
Presidente

Vereador Marcos Roberto Silveira
Vice-Presidente

Vereadora Izolete D. Vieira Gastaldon
1ª Secretária

Vereador João Batista Bom
2º Secretário

Registrada e publicada a presente Resolução no mural da Câmara Municipal de Urussanga, e no site www.camaraurussanga.sc.gov.br, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

Vereadora Izolete D. Vieira Gastaldon
1ª Secretária

Vargeão

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2015.
EXTRATO DE CONTRATO nº 150/2015.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO – SC
CONTRATADA: S.D. SONORIZAÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME
OBJETO: Contratação de empresa para realização de Show Musical com o Grupo Tche Kakareko.
VALOR: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações e Contrato nº 150/2015.

Vargeão, SC, 01 de setembro de 2015.
Amarildo Paglia
Prefeito Municipal

Vargem Bonita

Prefeitura

AUDIÊNCIA PÚBLICA
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Melânia Aparecida Roman Meneghini, Prefeita Municipal de Vargem Bonita, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – LRF, convida a todos os Munícipes para participarem da Audiência Pública para alteração do Plano Plurianual – PPA 2014-2017, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2016 e da Lei Orçamentária Anual – LOA 2016, a realizar-se em 10/09/2015, a partir das 15h00min, no Centro de Convivência Elvira Cazela Roman.

Vargem Bonita/SC, 03 de setembro de 2015.
Melania Aparecida Roman Meneghini
Prefeita Municipal

Vidal Ramos

Prefeitura

PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2015 - MATERIAIS ASSISTÊNCIA

Prefeitura de Vidal Ramos
Fundo de Assistência Social de Vidal Ramos
Setor de Compras
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2015

OBJETO: Constitui objeto do presente certame a contratação de empresa especializada para fornecimento de material para cursos profissionalizantes para Projeto: Superação e Orientação Profissional. O Centro de Referência de Assistência Social é uma unidade pública da política de assistência social, de base municipal, os cursos oferecidos tem por objetivo fortalecer o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades.

REGIMENTO: O Fundo de Assistência Social de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, designada pelo PORTARIA Nº. 257/2005 de 26/08/2005, torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 01/2015, do tipo MENOR LANCE POR LOTE, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Ás 08:30 hrs do dia 17 de setembro de 2015.

CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES e a SESSÃO DE LANCES: Às 08:30 hrs do dia 17 de setembro de 2015, na Av. Jorge Lacerda, nº. 1180 - Centro, no Gabinete do Prefeito.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-2300, email: compras@prefeituravidalramos.com.br.

Vidal Ramos (SC), 02 de setembro de 2015
LAERCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal

PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2015 - MADEIRA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE VIDAL RAMOS
Setor de Compras
PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2015
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 02/2015

OBJETO: Constitui objeto do presente certame CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRA TRATADA (ESQUELETO DE UM GALPÃO).

REGIMENTO: A Fundação Municipal do Meio Ambiente de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, designada pela PORTARIA Nº. 14/2013 em 03/01/2013 torna público, aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 02/2015, do tipo MENOR LANCE POR LOTE, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando–se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 17/09/2015 às 16:00 hrs.

LOCAL: Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos sita à Avenida Jorge Lacerda, 1180, Centro, Vidal Ramos/SC.

ÁREA RESPONSÁVEL: Departamento de Compras e Licitações

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-2300, e-mail: compras@prefeituravidalramos.com.br.

VIDAL RAMOS, 03 DE SETEMBRO DE 2015
LAERCIO DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 51/2015 - PEÇAS F4000

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos
Setor de Compras
PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 51/2015

OBJETO: Constitui objeto do presente certame para Contratação de empresa para EVENTUAL fornecimento de peças de 1ª linha de montagem para reposição no Veículo F4000.

REGIMENTO: A Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, e pelo seu pregoeiro designado pela PORTARIA Nº. 14/2013 de 03/01/2013 torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 51/2015, do tipo MENOR LANCE POR LOTE, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, DECRETO Nº. 7.892 DE 23 DE JANEIRO DE 2013, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93,

ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Ás 15:00 hrs do dia 17 de setembro de 2015.

CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES e a SESSÃO DE LANCES: Ás 15:00 hrs do dia 17 de setembro de 2015, na Av. Jorge Lacerda, nº. 1180 - Centro, no Gabinete do Prefeito.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-1122, email: compras@prefeituravidalramos.com.br.

Vidal Ramos (SC), 03 de setembro de 2015.
LAERCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Videira

Prefeitura

ATA Nº 202 - CMDCA

ATA – 202 – Aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e quinze, às treze horas e trinta minutos, nas dependências do Departamento de Ação Social, situado na Rua Lauro Muller 288 (duzentos e oitenta e oito), bairro Alvorada, cidade de Videira, Santa Catarina, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião extraordinária para deliberarem sobre os seguintes assuntos de pauta. 1)Repasse de informações sobre o Processo de escolha para Conselheiro Tutelar, 2) Denúncias sobre o Conselho Tutelar, 3)Fórum das Entidades, 4) Assuntos Gerais. O Presidente do CMDCA, Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, Sr. Alvair Lirio Barzotto iniciou os trabalhos da tarde saudando todos os presentes, e prosseguiu falando sobre o processo eleitoral, o qual fará escolha de novos Conselheiros Tutelares para gestão de 2016 a 2020, comentou que os candidatos estão em fase de campanha eleitoral, todos os concorrentes foram orientados, inclusive com a presença do Ministério Público. No segundo momento o Sr. Alvair fez a leitura de Denúncia sobre o Conselho Tutelar encaminhada ao CMDCA, do atendimento que aconteceu no dia 01 de agosto de 2015 a referida denúncia foi direcionada a Conselheira Tutelar Juliana Weber. A conselheira Juliana Weber relatou a sua versão e após as discussões, ficou decidido que o conselho tutelar irá apresentar os relatórios e ata para esclarecer a denúncia para que o CMDCA possa embasar a decisão. A conselheira Juliana Weber recebeu cópias da denúncia. Resolvida a questão o Sr. Alvair passou a ler a denuncia recebida pelo disque 100 sobre o conselheiro tutelar Eduardo Alisson Sporr e após um período de conversação entre os membros do CMDCA e Conselheiros Tutelares presentes, ficou definido que o envolvido apresentará um relatório de atendimento sobre os fatos ocorridos para o Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescentes até a data de 05 de outubro de 2015, foram entregues cópias das denúncias aos respectivos interessados. O Presidente do CMDCA Sr. Alvair relatou que o conselheiro tutelar Lairton José Bólico Joaquim se ausentou do trabalho no período de 20 à 27 de julho do corrente ano, sem que o CMDCA fosse informado, após alguns esclarecimentos dados pelo Procurador Municipal, Rodolfo que estava presente, os membros do CMDCA decidiram que o referido Conselheiro Tutelar deve encaminhar ofício ao CMDCA e em anexo ata da reunião do colegiado do conselho tutelar, onde foi debatido tal assunto, e em posse desse documento o CMDCA fará uma consulta ao Departamento Jurídico do Município. Foi solicitado para que haja capacitação continuada para os Conselheiros Tutelares. Os Conselheiros Tutelares em breve encaminharão ao CMDCA, a escala de férias dos Conselheiros Titulares, os quais estavam presentes sem nenhuma oposição. Quanto ao terceiro item de pauta foi escolhida a comissão que será composta pela Titular – Sueli Seiko Tagawa Pelaez e Suplente – Teresinha Francio representantes da Pastoral da Criança, Titular – Marco André Serighelli e Suplente – Márcia Coser Petri representando a Unoesc, Titular-Seloir Beviláquia Grando e Suplente – Marli Aparecida Scheihl representante da Escola de Pais, as quais organizarão o Fórum para escolha das entidades que representarão suas entidades no novo CMDCA. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Senhor Alvair Lirio Barzotto, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, da qual eu, Sônia, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelos demais presentes, conforme o livro de assinaturas.

DECRETO Nº 12.351/15

DECRETO Nº 12.351/15, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.
Exonera Assistente Jurídico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 2.100/09 e suas alterações,
RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a partir de 31 de agosto de 2015, LUCIANE MARIA DOS SANTOS, Assistente Jurídico, símbolo DAS-2, com exercício na Procuradoria Jurídica, nomeada pelo Decreto nº 11.006/14.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2015.

Videira, 02 de setembro de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 02 dias do mês de setembro de 2015.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

DECRETO Nº 12.352/15

DECRETO Nº 12.352/15, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.
Exonera, a pedido, servidora pública para fins de recondução.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 15073/2015,

RESOLVE
Art. 1º Exonerar, a pedido para fins de recondução, a partir de 03 de setembro de 2015, SAMANTHA VANIN FELCHILCHER, do cargo de provimento efetivo de Psicóloga, nomeada pelo Decreto nº 12.100/15.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2015.

Videira, 02 de setembro de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 02 dias do mês de setembro de 2015.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

DECRETO Nº 12.353/15

DECRETO Nº 12.353/15, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.
Nomeia Professor – Área de Atuação: Educação Física Ensino Infantil e Fundamental

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 130/12 e alterações, bem como na Lei Complementar nº 122/12 e alterações,

RESOLVE
Art. 1º Nomear, VALDECIR SOARES DOS SANTOS, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 003/2014, homologado em 17 de dezembro de 2014, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor – Área de Atuação: Educação Física Ensino Infantil e Fundamental, criado pela Lei Complementar nº 122/12 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 02 de setembro de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 02 dias do mês de setembro de 2015.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

DECRETO Nº 12.354/15

DECRETO Nº 12.354/15, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.
Nomeia Técnico em Vigilância Sanitária

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 129/12 e alterações, bem como na Lei Complementar nº 118/11 e alterações,

RESOLVE
Art. 1º Nomear, MARA HELENA SANTIN SCHAUPENLEHNER, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 002/2014, homologado em 13 de fevereiro de 2015, para exercer o cargo de provimento efetivo de Técnico em Vigilância Sanitária, criado pela Lei Complementar nº 118/11 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 02 de setembro de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 02 dias do mês de setembro de 2015.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

DECRETO Nº 12.355/15

DECRETO Nº 12.355/15, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.
Concede Aposentadoria por Invalidez, em caráter integral, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, inserido pela Emenda Constitucional nº 70/2012 e do art. 27, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 023/2002, a servidora DANI VICARI ZAGER, declara a vacância do cargo público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e, à vista do que consta do Processo Administrativo INPREVID nº 021/2015, bem como no Processo Administrativo nº 15142/2015,

DECRETA
Art. 1º Fica aposentada por invalidez, em caráter integral, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, inserido pela Emenda Constitucional nº 70/2012 e do art. 27, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 023/2002, a servidora DANI VICARI ZAGER, inscrita no CPF nº 736.101.359-72, com RG 2.406.956 e no PIS/PASEP nº 123.30383.35-7, detentora da matrícula funcional nº 2310, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, do Quadro de Pessoal da Administração Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua última remuneração-de-contribuição, observada a metodologia de cálculo prevista no art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, inserido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, perfazendo a importância de R$ 831,39 (oitocentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos), que serão mensalmente pagos pelo INPREVID.

Art. 3º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso IV do art. 100 da Lei Complementar Municipal nº 129/12 – Novo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, excluídos os servidores do Magistério.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2015, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12.340/15.

Videira, 02 de setembro de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 02 dias do mês de setembro de 2015.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

DECRETO Nº 12.356/15

DECRETO Nº 12.356/15, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.
Concede Aposentadoria por Invalidez, em caráter integral, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, inserido pela Emenda Constitucional nº 70/2012 e do art. 27, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 023/2002, a servidora DIRCE GAIO DALLAGNOL, declara a vacância do cargo público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e, à vista do que consta do Processo Administrativo INPREVID nº 022/2015, bem como, no Processo Administrativo nº 15.142/2015,

DECRETA
Art. 1º Fica aposentada por invalidez, em caráter integral, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, inserido pela Emenda Constitucional nº 70/2012 e do art. 27, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 023/2002, a servidora DIRCE GAIO DALLAGNOL, inscrita no CPF nº 539.160.009-00, com RG 2.404.470 e no PIS/PASEP nº 113.95659.56-1, detentora da matrícula funcional nº 5488, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, do Quadro de Pessoal da Administração Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua última remuneração-de-contribuição, observada a metodologia de cálculo prevista no art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, inserido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, perfazendo a importância de R$ 1.336,61 (um mil trezentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos), que serão mensalmente pagos pelo INPREVID.

Art. 3º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso IV do art. 100 da Lei Complementar Municipal nº 129/12 – Novo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, excluídos os servidores do Magistério.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2015, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12.341/2015.

Videira, 02 de setembro de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 02 dias do mês de setembro de 2015.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

LEI Nº 3.271/15

LEI Nº 3.271/15, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, faço saber a todos os munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social de Videira, com a seguinte dotação orçamentária:

16 – Fundo Municipal de Assistência Social	
01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
2.080– Manutenção do CRAS	
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.0 Aplicações Diretas	125.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	125.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

16 – Fundo Municipal de Assistência Social	
01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
2.081– Manutenção dos Serviços de Convivência	
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.0 Aplicações Diretas	65.000,00
16 – Fundo Municipal de Assistência Social	
01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
2.084– Manutenção da Casa Lar	
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.0 Aplicações Diretas	60.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	125.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 02 de setembro de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 02 dias do mês de setembro de 2015.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 0644/15

PORTARIA nº 0644/15
Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período 01 de setembro de 2015 até 30 de setembro de 2015, o gozo de férias da servidora MARISTELA MARIA VINCENZI, ocupante do cargo efetivo de Datilógrafa, referente ao período aquisitivo de 10 de abril de 2014 até 09 de abril de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2015.

Videira, 02 de setembro de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 02 dias do mês de setembro de 2015.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2015 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2015 – PMV
RETIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Videira comunica aos interessados que fica alterada a quantidade do item 1.4 da planilha orçamentária e, em consequência o Preço Máximo do item 4.17 constante do edital de Tomada de Preços nº 16/2015, o qual tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (C.A.U.Q), SOBRE PAVIMENTO EXISTENTE COM PEDRAS IRREGULARES TIPO BASALTO, NA RUA JOSÉ FORMIGHIERI - BAIRRO ALVORADA, ÁREA TOTAL DA PAVIMENTAÇÃO: 4.117,50 M², CONFORME PROJETO EXECUTIVO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA. Ficam alterados também a data e horário do recebimento dos envelopes de documentação e proposta, passando a ser o dia 24/09/2015 as 14h00min. O Edital retificado em inteiro teor encontra-se à disposição dos interessados na home page: www.videira.sc.gov.br, link "Licitações". Informações na Avenida Manoel Roque, nº 188, no horário das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h45min ou pelos telefones (49) 3566-9026/3566-9032.

Videira, 03 de setembro de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Vitor Meireles

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO 029/2015

Processo de Licitação 029/2015
Modalidade: Convite 007/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES
Modalidade: Carta Convite

O Município de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto Processo de Licitação, na modalidade de Carta Convite, objetivando a AQUISICAO DE PECAS E SERVICOS PARA RECUPERACAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA RODOVIARIA MUNICIPAL. E que estará recebendo os envelopes contendo a proposta de preços e de documentos de habilitação, até às 14h00min horas, do dia 14 de setembro de 2015, em sessão pública, dirigida pelo Presidente da Comissão de Licitações senhor Claudinei Feliciano, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Municipal. Íntegra do Edital pelo site www.vitormeireles.sc.gov.br, informações pelo telefone (47) 3258 0211.

Vitor Meireles (SC), em 04 de setembro de 2015.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

Xanxerê

Prefeitura

CONVÊNIO 011/2015 - PROJETO CULTURAL "CANTAR E ENCANTAR"

Município de Xanxerê/SC
Extrato Convênio nº 011/2015
Convenente: Município de Xanxerê
Conveniado: Associação Coral Noite Feliz
Objeto: Execução do Projeto Cultural denominado "Cantar e Encantar". Prazo: até 31/12/2015. Valor: R$ 12.823,00 (Doze mil oitocentos e vinte e três reais).

Xanxerê-SC, 03/09/2015.
Ademir J. Gasparini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº AJG 184/2015

DECRETO N° AJG 184/2015
NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI, Prefeito do Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 69, incisos III e VII, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Complementar n° AM 2907/06, de 12 de julho de 2006, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município, e Considerando a ordem de classificação dos candidatos ao cargo de assistente social no Concurso Público Municipal, edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto Municipal n.º AJG 078/2015, de 08/04/2015;

DECRETA:
Art. 1°. Fica nomeada a senhora CLEIDE CAETANO, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Xaxim/SC, inscrita no CPF sob n° 778.610.000.87, portadora da Cédula de Identidade 3.892.417, expedida pela SSP/SC, para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e vencimento previsto no Anexo I, da Lei Complementar nº BLB 3376/11 de 23 de novembro de 2011, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2°. Os recursos para atendimento às despesas correrão à conta da dotação orçamentária própria.
Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Xanxerê/SC, 03 de setembro de 2015.
ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº RH AJG 184/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
PORTARIA RH– AJG Nº 184/2015
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal de Xanxerê - SC
No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Artigo 69 inciso VI, Lei HW 1.775/91 Art. 77 e Lei HW 1.776/91 Art. 78.

RESOLVE
CONCEDE férias no período de 01.09.2015 a 30.09.2015 aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

Adriana Regina Favretto, Altair Rossato, Amarildo Badia, Ariana Coelho Pinto, Berenice Maffei, Claudir Velozo dos Santos, Cristhian Mateus Canan, Edgar Jose Toldo, Elisangela Judite Pegoraro Bottega, Erondi Rodrigues de Lima, Francisco de Assis Pagotto, Gisele Barella, Ivonete Terezinha de Cezaro, Juliana Aparecida Pasetti,Luciane Maria Bandeira, Marcia Puccini Vieira, Marcos Cesar Jora de Oliveira, Maria Luiza Baggio, Marilza Terezinha Tesser Felix, Neide dos Santos da Silva, Sadi Gibikoski, Salete Fiorentin, Silvana Dachery, Simone de Ramos, Sirlei Alves dos Santos, Vera Lucia Baratto.

Esta Portaria entra em vigor nesta data. Passando a vigorar as férias a partir de 01.09.2015.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ – SC
Em 31 de Agosto de 2015.
ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal

Xaxim

Prefeitura

AVISO DE PREGÃO 082/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE XAXIM – SC ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO N. 160/2015
PREGÃO PRESENCIAL N. 082/2015
LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando o registro de preço para aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados de gêneros alimentícios para atender as necessidades do abrigo municipal através do Fundo Municipal de Assistência Social. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 13h: 00min do dia 17 de setembro de 2015, procedendo à abertura às 13h: 30min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 03 de setembro de 2015.
Idacir Antônio Orso
Prefeito

Consórcios

AGIR

CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE REGULAÇÃO DA AGIR

CONVOCAÇÃO COMITÊ DE REGULAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA

MARIA DE FÁTIMA MARTINS, Presidente do Comitê de Regulação da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, nomeado pelo Decreto nº 014/2014, no uso das atribuições legais e de acordo com os Artigos 36 e 40 com seus parágrafos seguintes do Regimento Interno da AGIR, CONVOCA os conselheiros titulares para a REUNIÃO ORDINÁRIA que se realizará no dia 28 de setembro, 14h00min, com a presença da maioria simples dos conselheiros.

Local: Rua: Alberto Stein, nº 466 - 1º piso, Sala de Reuniões da AMMVI, CEP: 89036-200, Bairro: Velha, Blumenau, Santa Catarina.

ORDEM DO DIA:
1 – Leitura e aprovação da ata anterior;
2 – Relatório Ouvidoria;
3 – Relatório Procedimentos Administrativos e Técnicos;
4 – Apresentação do relatório de fiscalização de Sistema de Abastecimento de Água – SAA de município atendido pela CASAN;
5 – Pesquisa de metodologias e tecnologias para tratamento e destinação ambientalmente adequada dos lodos de ETAs;
6 – Revisão dos Planos Municipais de Saneamento Básico;
7 – Viagem Técnica Alemanha – "Estágio - Desenvolvimento de modelos de sistema de cobranças socialmente sustentáveis para uma economia circular com cobertura de custos em regiões específicas do Vale do Itajaí em Santa Catarina, Brasil";
8 – Assuntos gerais.

Blumenau (SC), em 03 de setembro de 2015.
MARIA DE FÁTIMA MARTINS
Presidente do Comitê de Regulação
(Decreto nº 014/2014)

ARIS

PORTARIA DIRETOR GERAL Nº 11/2015 - NOMEIA OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

PORTARIA/Diretor geral nº 11, de 03 de setembro de 2015
Nomeia os candidatos aprovados no Concurso Público n. 01/2015 para provimento dos cargos públicos de Engenheiro Sanitarista e de Contador, na ordem de classificação.

O Diretor-geral da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), Sr. Adir Faccio, no uso da sua atribuição,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados os candidatos abaixo listados, na ordem de classificação do Concurso Público nº 01/2015, homologado em 17 de junho de 2015, para tomarem posse no prazo de 30 (trinta) dias nos cargos públicos abaixo indicados:

NOME	Nº inscrição	CARGO PÚBLICO	LOCAL DE TRABALHO	Classificação Final
Grasiele Hoffmann	293	Contador	Florianópolis	1º
Lucas Vincent Lopes de Barros	672	Engenheiro Sanitarista	Rio do Sul	1º

Art. 2º No ato da posse, o servidor apresentará declaração de imposto de renda ou poderá ser substituída pela declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio (Anexo I) e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública (Anexo II) que comprovará os seguintes requisitos básicos:
a) Nacionalidade brasileira, sendo admitidos estrangeiros na forma da lei;
b) O gozo dos direitos políticos;
c) A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
d) Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida (diploma de conclusão do curso);
e) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da posse
f) Ser considerado APTO por perícia médica oficial em todos os exames médicos pré-admissionais relacionados, devendo o candidato apresentar os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas, observada as condições do Anexo III. Caso o candidato seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas ao cargo, por ocasião dos exames médicos pré-admissionais, este não será investido no cargo. Essa avaliação terá caráter eliminatório;
g) Regular registro no Conselho Regional de Classe em Santa Catarina, quando for o caso;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, em âmbito estadual e federal do domicílio do candidato;
i) Ter carteira de motorista categoria "B";

j) 01 (uma) foto 3x4;
k) Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;
l) Certidão de nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos;
m) Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício de suas atividades na Administração Pública (Anexo IV);
n) Informar nº da conta corrente e Agência do Banco do Brasil S.A;
o) Informar nº PIS/PASEP;
p) Informar dados para contato: comprovante de residência, número de telefone e endereço eletrônico.
§ 1º Deverão os candidatos comparecer na sede da ARIS para a entrega dos documentos listados neste artigo e a assinatura do respectivo termo de posse.
§ 2º É de até 15 (quinze) dias o prazo para o servidor empossado em cargo público entrar em exercício, contados da data da posse.
§ 3º Caso não obedecidos os prazos fixados neste artigo pelo candidato, o ato de posse tornar-se-á sem efeito.
Art. 3º Ficam os candidatos autorizados a retirar todos os documentos junto à sede da ARIS.
Art. 4º Este ato entrará em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 03 de setembro de 2015.
Adir Faccio
Diretor Geral da ARIS

ANEXO I – DA DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos da Lei, nesta data, que:

( ) Não possuo bens a declarar

( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:					
Casa, apartamento ou terreno					
Endereço		Data da aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual	
Veículo					
Tipo	Ano	Data da aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual	
Outros					

Fontes de renda

NOME COMPLETO: _____
CARGO: _____
Local e data: _____

Assinatura do candidato

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu, _____ , brasileiro(a), _____ (estado civil), inscrito (a) no RG n° _____, e CPF n° _____, declaro para os fins, para tomar posse no cargo de _____, que não sou titular, não exerço e/ou não estou em licença, remunerada ou não, de qualquer cargo, emprego, ou função pública da administração pública direta e indireta, incluídas as autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de qualquer Município, Estado, do Distrito Federal ou da União, que seja inacumulável com o Cargo em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.
DECLARO, que não percebo proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com o Cargo em que tomarei posse.
DECLARO, outrossim, estar ciente de que devo comunicar à Diretoria na Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – ARIS, qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos.
DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Florianópolis/SC, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato

ANEXO III – DA AVALIAÇÃO MÉDICA

DA AVALIAÇÃO MÉDICA

1. Quanto à Avaliação Médica, para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, o candidato de posse dos exames clínicos e laboratoriais abaixo listados deverá agendar horário para Avaliação Clinica na CLINIMETRA – Clínica Médica e Medicina do Trabalho, situada a Rua: Dr. Heitor Blum, 522 – Bairro Estreito – Florianópolis – SC. Telefones da Clinimetra: (48) 3248 7914 ou (48) 3248 3800 com Sra. Daiane.

2. O valor referente a Avaliação Clínica será de R$ 70,00 (setenta reais) e será ressarcido pela ARIS mediante apresentação pelo candidato da nota fiscal da Clinimetra.
3 Os exames clínicos e laboratoriais abaixo indicados correrão as expensas do candidato:

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS:

3. EXAMES DE EXIGÊNCIA BÁSICA DE CARÁTER GERAL:

3.1 EXAMES LABORATORIAIS:
3.1.1 Hemograma Completo
3.1.2 Glicose
3.1.3 Parasitológico de fezes
3.1.4 Parcial de urina
3.1.5 VDRL

3.2 EXAMES RADIOLÓGICOS:
3.2.1 Raio X de Tórax (PA e Perfil)
3.2.2 Raio de Coluna Lombo - Sacra (PA e Perfil)

3.3 EXAMES PARA MAIORES DE 40 ANOS DE IDADE:
3.3.1 Exames Laboratoriais e Radiológicos descritos no item anterior
3.3.2 Colesterol
3.3.3 Triglicerídeos
3.3.4 Creatinina
3.3.5 Eletrocardiograma com laudo
3.3.6 Acuidade visual de fundo de Olho com Laudo de Oftalmologista.

3.4 COMPROVANTES DAS SEGUINTES VACINAS:
3.4.1 Antitetânica
3.4.2 Tríplice Viral
3.4.3 Hepatite B

ANEXO IV

D E C L A R A Ç Ã O

_____ , portador(a) da carteira de identidade número _____, inscrito(a) no CPF sob o número _____, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Florianópolis/SC, ____/____/____.

Assinatura do Candidato

CIGA

EXTRATO CONTRATO - 444 - PGT - LAJEADO GRANDE

Extrato de Contrato nº 444/2015
Contrato de Prestação de Serviços – Programa de Gestão Tributária –Lajeado Grande
CONTRATANTE: Município de Lajeado Grande
CNPJ: 95.993.077/0001-16
TERMO ADITIVO NR 01/2015 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 40/2015
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12
OBJETO: Este aditivo tem por objeto acrescentar o acesso, do serviço do Simples Nacional: gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C).
VALOR: R$ 402,50 (quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos), totalizando R$ 1610,00
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará no período de 26 de agosto 2015 a 31 de dezembro de 2015.

Florianópolis, 26 agosto de 2015.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

CIMCATARINA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2015 - MEDICAMENTOS E CORRELATOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0020/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de medicamentos e correlatos, para uso dos Órgãos Participantes do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA: Municípios de Abdon Batista, Arroio Trinta, Brunópolis, Caçador, Calmon, Curitibanos, Fraiburgo, Frei Rogério, Ibiam, Iomerê, Irani, Itá, Lebon Régis, Macieira, Matos Costa, Monte Carlo, Pinheiro Preto, Rio das Antas, Salto Veloso, Tangará, Timbó Grande, Videira, Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio de Lebon Régis e Hospital Municipal Frei Rogério de Tangará, durante o período de 01 de outubro de 2015 à 31 de janeiro de 2016. JULGAMENTO: Menor Preço POR ITEM. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 04/09/2015 até às 09:00 horas do dia 17/09/2015. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:30 horas do dia 17/09/2015. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:31 horas do dia 17/09/2015. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: www.bll.org.br. Acesso Identificado. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01. Fone (49) 3246 1206. Site: www.cimcatarina.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 03 de setembro de 2015.
Elói Rönnau
Diretor Executivo do CIMCATARINA